

REQUERIMENTO D COM PROCESSO : 08-0027/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: RDP

08-0027/2001 DE 21/02/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

GILSON BARRETO

E M E N T A:

SOLICITA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE IN-
QUÉRITO PARA INVESTIGAR QUESTÕES DETERMINADAS RELACIO
NADAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO.

O B S E R V A C O E S:

ANEXO 1 A

VOLUME I

REF. OFICIO TCM 0267/2001

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/10/2010 15:47:03

00000002682-40



ARQUIVADO EM 17/09/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 00001 do
Processo nº 027/2001
ANEXO 1-A
Marizilda do P. Putzenreuter
Reg. 11.003

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ÀS FOLHAS 00001 FICA ABERTO O VOLUME I DO
ANEXO 1-A REFERENTE AO OFÍCIO TCM 267/2001 DA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO MUNICÍPIO (RDP 08-0027/2001)

EM 15/03/2001

Marizilda do P. Putzenreuter
Reg. 11.003



Ofício SSDG-GAB nº 0267/2001

Expediente iniciado por ofício Presidente da CPI/TCM - pedido de cópia integral dos processos TC nºs 72-002.462.95-93, 72-002.463.95-08, 72-002.464.95-98, 72-002.465.95-20, 72-002.466.95-93, 72-002.467.95-56 e 72-002.468.95-19

(Pede-se o uso destas referências)

Documentação acompanhante: xerocópia integral dos mencionados processos TC

São Paulo, 09 de março de 2001.

Senhor Presidente da CPI/TCM

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atenção ao Ofício CPI/TCM nº 04/2001, de 28.02.2001, encaminhar cópia integral dos processos TC a seguir discriminados.

72-002.462.95-32 I
(04 volumes)

Contrato 15/95 - SIURB e Construtora Norberto Odebrecht S/A - serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, nas áreas das AR-MP, AR-IQ, AR-G e AR-SM

72-002.463.95-03
(03 volumes +
acompanhante
72-002.342.97-42)

Contrato 14/95 - SIURB e Companhia Auxiliar de Viação e Obras Cavo - serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, nas áreas das AR-VM, AR-IP e AR-VP

.../

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Gilson Barreto
Presidente da CPI/TCM
Secretaria das Comissões - CMSP
Viaduto Jacareí, 100 - 2º andar, sala 208

js

LICITACAO/CONTRATO/CONVENIO

Folha nº
4A 00003 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pflutzenreuter
Reg 11 003

PROCESSO : 72.002.462.95-32 DATA ENTRADA: 16/05/95 DATA AUTUACAO: 30/05/95

----- RELATOR / JULGADOR ----- PROCURADOR DA FAZENDA -----

CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS CARUSO PROC CH FZ MUN RODOLFO DE CAMARGO MANC

----- REVISOR -----

CONSELHEIRO **ROBERTO BRAGUIM** PROCEDENCIA : SSO-G

INTERESSADOS : PMSP
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A

----- OFICIO ----- L I C I T A C A O -----
NUMERO DATA TIPO NUMERO DATA
0006695 11/05/95 CONCORRENCIA 00001493 13/04/95

--- LICITACAO --- C O N T R A T O --- NRO PROCESSO
VALOR NUMERO ORIGEM DATA VALOR EXTERNO
59.267.225,65 00001595 SSO-G 13/04/95 59.267.225,65 199500154064

VIDE TC: 72.002.468.95-19

VOLUME I

OBJETO : EXECUCAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, COLETA E
TRANSPORTE DE RESIDUOS DOMICILIARES NAS AREAS DAS AR-MP, AR-IQ, AR-G E
AR-SM

CONCORRENCIA 14/SSO/93 - (P.A. 09.000.520-93*25

PROCESSO CONSTITUIDO POR 04 (QUATRO) VOLUMES, SENDO:

VOLUME I - FL. 001 A 300
VOLUME II - FL. 301 A 600
VOLUME III - FL. 601 A 911
VOLUME IV - FL. 912 EM DIANTE

JEFERSON LUIZ PUNTO DE CAMARGO
Encarregado de Unidade

do
Folha nº
Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pflutzenreuter
Reg 11 003

CONTROLE DAS TRAMITACOES : INUTILIZE COM "X" O ULTIMO NUMERO UTILIZADO.

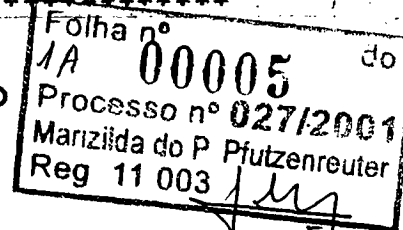
001	002	003	004	005	006	007	008	009	010	011	012	013	014
015	016	017	018	019	020	021	022	023	024	025	026	027	028
029	030	031	032	033	034	035	036	037	038	039	040	041	042
043	044	045	046	047	048	049	050	051	052	053	054	055	056
057	058	059	060	061	062	063	064	065	066	067	068	069	070
071	072	073	074	075	076	077	078	079	080	081	082	083	084
085	086	087	088	089	090	091	092	093	094	095	096	097	098
099	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112
113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126
127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140
141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154
155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168
169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182
183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196



72.002462.95.32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO

Ofício nr. 066/SSO.3/95



São Paulo, 11 de maio de 1.995

Senhor Presidente,

Folha N° 03 do n°

72-002.462-95*32

Em atenção à Resolução nr. 01/92, desse Tribunal de Contas, encaminhamos cópia dos Termos de Contrato 010/L/95 - PA 09-000.189-95*05, firmado com a Pavter Serviços Ambientais Ltda., 011/L/95 - PA 09-000.190-95*94, firmado com a Companhia Brasileira de Projetos e Obras CBPO, 012/L/95 - PA 09-000.191-95*57, firmado com a Construtora OAS Ltda., 013/L/95 - PA 09-000.192-95*10, firmado com a Vega Sopave S/A., 014/L/95 - PA 09-000.193-95*82, firmado com a Companhia Auxiliar de Viação e Obras CAVO, 015/L/95 - PA 09-000.194-95*45, firmado com a Construtora Norberto Odebrecht S.A. e 016/L/95 - PA 09-000.195-95*08, firmado com a Enterpa Engenharia Ltda.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

VERA LUCIA DALGÊ

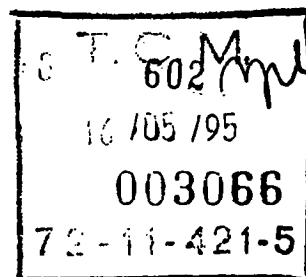
Diretora de Div. Téc. de Licitação
e Cadastramento - SSO.3

Exmo. Senhor

Dr. FRANCISCO MARTIN GIMENEZ

DD. Presidente do Tribunal de Contas
do Município de São PauloN E S T A

VLD/mzfj.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Folha nº	1A	00006	do
Processo nº	027/2001		
Marzilda do P	Putzenreuter		
Reg	11 003		

Folha N.º 04 do proc.

72-002.462-95*32

CONTRATO Nº 15 / LIMPURB / 95

PROCESSO Nº : 09-000.194-95*45

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.

OBJETO : Execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de SÃO MIGUEL PAULISTA, ITAQUERA, GUAIANAZES E SÃO MATHEUS - AGRUPAMENTO VI.

VALOR ESTIMATIVO : R\$ 59.267.225,65 (Cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CONCORRÊNCIA Nº : 14/SSD/93 (P.A. 09-000.520-93*25)

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e cinco, no prédio do Departamento de Limpeza Urbana, à Rua Azurita, nº 100 - Canindé - nesta Capital, presentes, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato legalmente representada pelo Sr. Engº PAULO GOMES MACHADO, Diretor Técnico de Departamento, doravante designada apenas "PREFEITURA", e de outro, a empresa CONTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., CGC/MF nº 15.102.288/0001-82, com sede à Alameda das Espatódias, nº 915, Pituba - Salvador - Bahia, neste ato representada pelos Senhores MURILLO MOREIRA MARTINS, RG nº 466.379/SSP-PE, e DELIO IVES GOMES GALVÃO, RG nº 452.770/SSP-BA, adiante designada CONTRATADA, nos termos do despacho de fls. 47493/47495 do processo administrativo 09-000.520-93*25, publicado no D.O.M. de 31/03/95, fundamentado nas disposições do artigo 69, e seguintes da Lei nº 10.544, de 31 de maio de 1988, e alterações posteriores e acolhidos os princípios gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Folha nº
1A - 00067 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pfutzenreuter
Reg 11 003

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Folha N.º 05 do proc
72-002.462-95*32

1.1. O objeto do presente contrato é a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de feiras livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza, nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus.

1.2. A Secretaria de Serviços e Obras se reserva o direito de executar, através de outras empresas contratadas, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente contrato.

1.3. Passam a integrar este instrumento: o Edital de Concorrência nº 14/SSO/93, seus Anexos, as Propostas de Preço da empresa Contratada que serviram de base à licitação, independentemente de transcrição.

1.4. Ficam, também, fazendo parte deste Contrato as normas vigentes, instruções, a Ordem de Início e, mediante Termo de Aditamento quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução será no regime indireto, na modalidade de empreitada por preços unitários, observado o disposto na subcláusula 9.1. deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços que constituem o objeto desta Concorrência deverão ser executados em conformidade com o "Plano de Trabalho" apresentado pela Contratada, atendidas todas as especificações e demais elementos técnicos constantes do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Folha nº 1A 00008 do
Processo nº 027/2001
Mandado do P Pfutzenreuter
Reg 11 003

Folha N.º 06 do proc.

72-002.462-95*32

3.2. A Prefeitura, desde logo, fica reservado o direito de implantar alternativas operacionais diferentes do "Plano de Trabalho" e metodologia apresentados pela Contratada de forma a assegurar melhoria da qualidade dos serviços e/ou redução dos respectivos custos.

3.3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.3.1. Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos, das Administrações Regionais referidas na Cláusula Primeira, e compreende a execução dos serviços, devidamente discriminados no Anexo do Edital.

3.4. SERVIÇOS ROTINEIROS:

3.4.1. coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, de feiras livres, de varrição e de todos os resíduos resultantes das diversas atividades de limpeza;

3.4.2. limpeza de favelas;

3.4.3. varrição de vias e logradouros públicos;

3.4.4. lavagem e desinfecção de vias, logradouros públicos e feiras-livres;

3.5. SERVIÇOS NÃO ROTINEIROS:

3.5.1. raspagem de terra das sarjetas;

3.5.2. capinação; roçagem; pintura de meio-fio; remoção de faixas e cartazes; limpeza de terrenos baldios;

3.5.3. remoção de entulho;

3.5.4. retirada manual de detritos dos leitos dos córregos; roçagem, capinação e remoção dos resíduos dos taludes;

3.5.5. remoção de galhos, troncos, restos de móveis, colchões, animais de médio ou grande porte e outros objetos;

3.5.6. outros serviços semelhantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Folha nº 14 do 00009
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

Folha nº 72-002.462-95*32
Ass. *[assinatura]*

3.6. Excetuando-se os serviços rotineiros compreendidos no subitem 3.4., todos os demais serviços compreendidos por este contrato, só poderão ser realizados após recebida a devida "Ordem de Serviço" expedida pela Supervisão de Serviços Públicos da Administração Regional, da qual conste detalhadamente a especificação do serviço, quantidade a ser executada, local, prazo e hora de início para sua execução.

3.7. Após realizados os trabalhos, o fiscal da Administração Regional deverá atestar, na própria "Ordem de Serviço" ou através de outro documento hábil, a satisfatória realização dos serviços solicitados, sem o que não poderão constar na medição.

CLÁUSULA QUARTA
DO PLANEJAMENTO, DA FREQUÊNCIA E HORÁRIO

4.1. A Contratada deverá apresentar à aprovação da Administração Regional até 15 (quinze) dias a contar da "Ordem de Início" dos serviços, complemento do "Plano" inicial se for o caso, com os mapas e os circuitos de coleta, programados e especificando frequência, horário da coleta, varrição e demais serviços, tipo de coletor, destino final e demais detalhes. Imediatamente após essa aprovação, a Contratada deverá encaminhar cópia do mesmo ao Departamento de Limpeza Urbana.

4.1.1. O plano aprovado e os horários estabelecidos deverão ser rigorosamente cumpridos.

4.2. Pretendendo a Contratada promover alterações na execução dos serviços, deverá elaborar alteração do plano aprovado, que se implantará no prazo máximo de 10 (dez) dias após aceitação pela Administração Regional.

4.3. É atribuição da Contratada dar ciência prévia a todos os munícipes, dos dias, horários e locais onde os serviços serão executados, através de impresso, cuja confecção e distribuição será de sua responsabilidade, de acordo com o modelo determinado pela Administração Regional.

4.4. As alterações a serem introduzidas, a critério da Prefeitura, deverão ser precedidas de comunicação individual a cada residência ou estabelecimento com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, correndo por conta da Contratada os encargos resultantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Folha nº 14 do 00010
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

Folha N° 08 do proc

72-002.462-95*32

CLÁUSULA QUINTA
DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

5.1. Os resíduos sólidos coletados serão destinados aos Aterros Sanitários e ou Usinas de Compostagem e ou Estações de Transbordo e ou a outra unidade de destinação final.

5.2. A Contratada deverá transportar os resíduos sólidos até os pontos de destinação final indicados pelo Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB.

5.3. Todos os veículos carregados devem ser pesados, obrigatoriamente, em balanças indicadas pelo Departamento de Limpeza Urbana.

5.4. A Contratada deverá submeter seus veículos de coleta e resíduos ao controle de tara, sempre que a Fiscalização o exigir.

5.5. A confecção dos "tickets" de pesagem é de responsabilidade da Contratada, orientada pelo Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB.

Os tickets serão entregues imediatamente após sua impressão, acompanhados de uma via de nota fiscal do fornecedor dos impressos, ao Departamento de Limpeza Urbana, que fará a distribuição para a Fiscalização da Administração Regional.

5.5.1. Os tickets deverão ser confeccionados em 04 (quatro) vias, sendo que após a pesagem, serão distribuídos pela Fiscalização da Administração Regional, da seguinte forma:

5.5.1.1. 1ª via - pertence à Fiscalização da Administração Regional devendo o seu fiscal entregar diariamente as vias utilizadas à Supervisão de Serviços Públicos da AR.

5.5.1.2. 2ª via - pertence à Fiscalização do Departamento de Limpeza Urbana, devendo ser entregue ao Fiscal da Unidade de destinação final ou transbordo que por sua vez encaminhará diariamente ao Departamento de Limpeza Urbana.

5.5.1.3. 3ª via - pertence à Contratada e lhe será entregue imediatamente após a pesagem.

5.5.1.4. 4ª via - pertence à unidade de destinação final ou transbordo e lhe será entregue imediatamente após a pesagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Folha nº 00011 do
1A Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pfutzenreuter
Reg 11 003

Folha N.º 09 do proc

CLÁUSULA SEXTA
DA FISCALIZAÇÃO

72-002.462-95*32

6.1. A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria das Administrações Regionais e será exercida pela Supervisão de Serviços Públicos da Administração Regional.

6.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir todas as disposições de Lei, do Edital e do presente Contrato.

6.2.1. As "Ordens de Serviço", exceto as de rotina, deverão ser feitas por ofício, cabendo a Supervisão de Serviços Públicos da Administração Regional expedí-las.

6.2.1.1. Na hipótese da Contratada se recusar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo Correio, registrado, considerando-se feita a comunicação para todos os efeitos.

6.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Supervisão de Serviços Públicos da Administração Regional comunicará imediatamente o fato por escrito ao Departamento de Limpeza Urbana, ao qual cumprirá adotar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade quando for o caso.

6.4. Compete, ainda, ao Departamento de Limpeza Urbana, elaborar termos de aditamento, de recebimento provisório e definitivo e outros instrumentos de alteração contratual, bem como, elaborar normas e baixar orientações visando o exato cumprimento das disposições deste Contrato.

6.5. A Contratada deverá permitir ao pessoal da fiscalização, livre acesso a todas as suas dependências, relativas às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes ao serviço, objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão medidos unitariamente de acordo com a varrição executada, resíduos coletados, resíduos transportados e outros serviços compreendidos por este Contrato, atendidas as disposições regulamentadoras da espécie e as do Edital de Concorrência nº 14/SSO/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Folha nº 14
Processo nº 027/2001
Manzilda do P. Pruzenreiter
Reg 11 003

Folha nº 10
7
72-002.462-95*32
Ass _____

7.2. O preço unitário de varrição manual ou mecânica inclui esvaziamento de cestos de lixo existentes nas vias e logradouros públicos

7.3. A distância a ser considerada, para fins de pagamento do transporte dos resíduos da coleta para o local de destinação final situado fora do perímetro da Administração Regional será a menor em linha reta entre o perímetro da Regional e o ponto de destinação indicado, qualquer seja o percurso adotado, não se considerando, inclusive, eventuais desvios, ainda que para viabilizar pesagem.

7.4. O preço unitário de remoção e transporte de entulho e terra será determinado pela menor distância em linha reta entre o perímetro da Administração Regional e o ponto de destinação final indicado, qualquer seja o percurso adotado, não se considerando, inclusive, eventuais desvios, ainda que para viabilizar pesagem.

7.5. A Contratada enviará mensalmente, à Administração Regional requerimento em modelo apropriado, onde constem os quantitativos dos serviços realizados, acompanhados de uma via das "Ordens de Serviços", devidamente atestadas pela Fiscalização, para fins de pagamento.

7.6. Após verificada a medição e todas as providências necessárias, caberá à Administração Regional providenciar a remessa do processo para o devido pagamento.

CLÁUSULA OITAVA
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

8.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 59.267.225,65 (Cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

8.2. As despesas correrão à conta das dotações, identificadas nos subitens 8.2.1 a 8.2.4, respeitado o princípio da anualidade.

8.2.1. AR/São Miguel Paulista:

12.46.10.60.325.2191.3132.4	60.95.018641-4	R\$ 2.094.664,52
12.46.10.60.325.2192.3132.9	60.95.018643-0	R\$ 2.355.302,57

8.2.2. AR/Itaquera:

12.43.10.60.325.2191.3132.9	60.95.018876-0	R\$ 1.293.524,64
12.43.10.60.325.2192.3132.3	60.95.018565-5	R\$ 1.060.827,71

8.2.3. AR/Guaianazes:

12.42.10.60.325.2191.3132.7	60.95.018588-4	R\$ 496.275,13
12.42.10.60.325.2192.3132.1	60.95.018586-8	R\$ 695.528,48

8.2.4. AR/São Matheus:

12.45.10.60.325.2191.3132.2	60.95.018493-4	R\$ 812.384,44
12.45.10.60.325.2192.3132.7	60.95.018501-9	R\$ 990.656,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Folha nº 1A 00013 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pflizerweuter
Reg 11 003

CLÁUSULA NONA
DOS PREÇOS

72-002.462-95*32

Ass. _____

9.1. Os preços unitários que vigorarão no presente contrato são os constantes da planilha de orçamento atualizados até junho/94 (Io = junho/94), utilizados os índices específicos de coleta de lixo e varrição, publicados por SF em conformidade com a Portaria 1285/91-SF e alterações posteriores, convertidos para o REAL considerada a URV de 20/06/94 - CR\$ 2.750,00, nos termos da Portaria 104/94-SF, conforme planilhas de fls. 47.480/47.483 do processo administrativo 09-000.520-93*25, integrantes do presente contrato.

9.2. Os preços para serviços extra-contratuais serão compostos de comum acordo, retroagindo a composição ao Io do contrato.

9.3. Referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS MEDIÇÕES E REAJUSTAMENTOS

10.1. As medições serão realizadas mensalmente, pela Fiscalização, mediante requerimento da Contratada, aplicando-se às quantidades medidas os preços unitários cabíveis, descontadas as multas aplicadas.

10.2. Obedecidas as demais normas do Decreto 25.235/87, para reajustamento de preços, aplicar-se-á a modalidade de reajustamento sintético, utilizando-se o índice específico de coleta de lixo e varrição, obedecido o detalhamento do serviço por atividade econômica (Anexo I) integrante deste contrato, conforme Portaria 1.285/91-SF e alterações posteriores, Io = junho/94 e Po = 01/07/94, vedada a aplicação no período inferior a 1 (um) ano.

10.2.1. A periodicidade citada no item anterior terá início em 01/07/94, podendo ser reduzida por normas editadas pelo Governo Federal e divulgadas pela Secretaria de Finanças.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Forma nº 1A 00014
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Plutzenreuter
Reg 11 803

72-002.462-95*32

10.3. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do adimplemento de cada parcela, por crédito em conta corrente em instituição financeira escolhida a critério da Secretaria das Finanças ou diretamente no Tesouro, conforme Decreto nº 31.136, de 28/01/92, ou alterações posteriores.

10.4. Não haverá atualização ou compensação financeira, até que novas normas do Governo Federal divulgadas pela Secretaria das Finanças venham permiti-la.

10.5. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo do contrato será de 54 (cinquenta e quatro) meses corridos, contados a partir da data fixada na "Ordem de Início", expedida pelo Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, podendo ser prorrogado por um período de até 06 (seis) meses, a critério da Administração.

11.1.1. Fica prevista a possibilidade de rescisão antecipada do Contrato, caso a(s) decisão(ões) a ser(em) proferida(s) no(s) Mandado(s) de Segurança, que tenha(m) por objeto questionamento sobre o edital ou julgamento da licitação por Concorrência nº 14/SSO/93, implique(m) na anulação dos atos de adjudicação e homologação do certame, relativamente ao Agrupamento objeto deste ajuste.

11.1.1.1. Ocorrendo esta hipótese, a PREFEITURA notificará a Contratada da rescisão, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias, fixando prazo para paralisação dos serviços.

11.1.1.2. No caso da ocorrência da rescisão prevista no item 11.1.1., a Contratada não terá direito a pleitear perdas e danos ou indenização.

11.2. Os serviços deverão estar totalmente implantados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da "Ordem de Início".

11.3. As alterações contratuais obedecerão o disposto na Lei Municipal nº 10.544/88 e alterações posteriores, acolhidas as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Folha nº 14 do 00015
Processo nº 027/2001
Marziida do P Pfitzenreuter
Reg 11 003

72-002.462-95*32

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO

12.1. O contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura, de pleno direito, nos casos previstos pelo artigo 98, da Lei nº 10.544/88, especialmente:

12.1.1. Transferência do Contrato, no todo ou em parte, sem consentimento escrito da PREFEITURA.

12.1.2. Persistência de infrações, após aplicação das multas previstas na cláusula 14ª deste contrato.

12.1.3. Manifesta impossibilidade, por parte da CONTRATADA, de cumprir as obrigações assumidas.

12.2. A rescisão do contrato, unilateralmente pela PREFEITURA, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções, previstas na Lei nº 10.544/88, bem como neste Contrato:

12.2.1. Assunção imediata do objeto do Contrato, por ato próprio da PREFEITURA, lavrando-se termo circunstanciado.

12.2.2. Ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento, mediante sua avaliação.

12.2.3. Perda da garantia contratual.

12.2.4. Responsabilização por prejuízos causados à PREFEITURA.

12.3. A Prefeitura poderá assumir a execução do(s) serviço(s), independentemente da rescisão contratual, na hipótese da contratada não conseguir deter movimento grevista por um período superior a 72 (setenta e duas) horas.

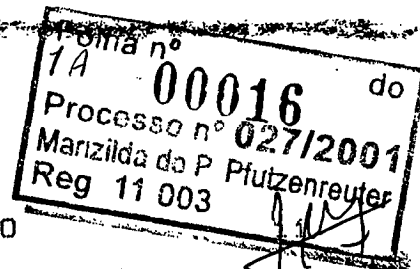
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA GARANTIA

13.1. A CONTRATADA efetuou caução, através do formulário nº da Secretaria das Finanças, no valor de R\$ 889.008,38 (oitocentos e oitenta e nove mil, oito reais e trinta e oito centavos) para a garantia do perfeito cumprimento do presente. A garantia realizada será devolvida após o Recebimento Definitivo, mediante requerimento da Contratada.

13.2. A garantia prestada poderá ser substituída mediante requerimento da contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA



72-002.462-95*32

13.3. A restituição da garantia somente ocorrerá após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo previsto na subcláusula 15.2. deste Contrato, observadas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES

14.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicam-se ao presente contrato.

14.2. Em caso de inexecução total ou parcial deste ajuste, a contratada está sujeita às consequências previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Municipal nº 10.544/88, e demais normas aplicáveis.

14.3. A Contratada está sujeita, ainda, independentemente de advertência e/ou interpelação judicial ou extra-judicial, às seguintes multas:

14.3.1. Multas aplicáveis a todos os serviços rotineiros e não rotineiros:

14.3.1.1. Uso de veículos, containers, lutocares, uniformes ou equipamentos não padronizados para os serviços, após os prazos fixados para implantação total dos serviços: multa no valor de 5 (cinco) toneladas por infração e por dia;

14.3.1.2. Uso de veículos sem condições de limpeza e conservação, ou veículos que causem o derramamento de detritos no trajeto: multa de 5 (cinco) toneladas por infração, e por dia;

14.3.1.3. Falta de cumprimento de determinação de renovação da frota, observada a idade média estabelecida no Edital: multa diária no valor de 20 (vinte) toneladas por veículo;

14.3.1.4. Falta de cumprimento da determinação de cadastramento dos veículos, seja na inclusão ou exclusão dos mesmos, falta de identificação (prefixo operacional): multa no valor de 5 (cinco) toneladas por dia e por veículo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Folha nº 1A 00017
Processo nº 027/2001
Manzilda do P. Plutzenreuter
Reg 11 003

72-002.462-95*32

14.3.1.5. Solicitação de propina, uso de bebidas alcoólicas, falta de urbanidade do pessoal em serviço: multa no valor de 3 (três) toneladas por qualquer das irregularidades indicadas e por infração;

14.3.1.6. Pela execução de serviços ou recolhimento de resíduos que não constem do objeto do presente contrato, por fraude ou tentativa na pesagem dos resíduos ou pela descarga em local não autorizado: multa no valor de 100 (cem) toneladas por infração;

14.3.1.7. Pelo não fornecimento das planilhas exigidas ou pelo não atendimento de pedidos de informações e dados: multa no valor de 10 (dez) toneladas por infração e por dia de atraso;

14.3.1.8. No caso de não atendimento, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da determinação de substituição de empregado: multa no valor de 5 (cinco) toneladas por infração;

14.3.1.9. Impedimento do acesso da fiscalização às oficinas e a outras dependências utilizadas pela Contratada: multa no valor de 10 (dez) toneladas por infração;

14.3.1.10. Falta de cumprimento de determinação para controle de tara de veículos: multa no valor de 10 (dez) toneladas;

14.3.1.11. Por estacionamento de veículos em local impróprio, por obstrução desnecessária ao trânsito, e outras infrações graves no trânsito, que comprometam a imagem da Prefeitura: multa no valor de 10 (dez) toneladas por veículo e por infração;

14.3.1.12. Falta de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho: multa no valor de 5 (cinco) toneladas por infração;

14.3.1.13. Não providenciar a troca de equipamentos e utensílios de trabalho, determinada pela fiscalização: multa no valor de 20 (vinte) toneladas por infração;

14.3.1.14. Não atendimento de adequação e reparo das instalações após determinação pela Fiscalização: multa no valor de 5 (cinco) toneladas por dia;

14.3.1.15. Não recolhimento de detritos, provenientes de varrição e outros serviços objeto do presente contrato, até o máximo de duas horas: multa no valor de 5 (cinco) toneladas por infração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Folha nº 14 do
00018
Processo nº 027/2001
Marzilda do P. Plutzenreuter
Reg 11 003

do proc.

72-002.462-95*32

14.3.1.16. Uso de sacos plásticos, no recolhimento de detritos de varrição e outros serviços objeto do presente Contrato, sem logotipo de identificação da Contratada: multa no valor de 5 (cinco) toneladas por infração;

14.3.1.17. Execução de serviços com equipe ou guarnição incompleta: multa no valor de 5 (cinco) toneladas por dia e por pessoa.

14.3.2. Multas aplicáveis aos serviços rotineiros:

14.3.2.1. Por dia de atraso na entrega dos planos de coleta domiciliar e de coleta dos serviços de varrição: multa diária no valor de 10 (dez) toneladas;

14.3.2.2. Por dia de atraso no início de qualquer um dos serviços: multa diária no valor de 20 (vinte) toneladas;

14.3.2.3. Por dia de atraso na implantação de qualquer um dos serviços: multa diária no valor de 50 (cinquenta) toneladas;

14.3.2.4. Catação ou triagem por parte do pessoal da Contratada na coleta domiciliar e feiras: multa no valor de 3 (três) toneladas por infração;

14.3.2.5. Alteração do plano de trabalho sem prévia autorização, falta de comunicação aos munícipes dos serviços e horários em que serão realizados ou da alteração dos mesmos: multa no valor de 10 (dez) toneladas por infração;

14.3.2.6. Falta de cumprimento de determinação para aumento de frota ou pessoal, ou para alteração do plano de trabalho: multa no valor de 10 (dez) toneladas;

14.3.2.7. Por circuito de coleta não realizado, a partir da data de implantação dos serviços de coleta domiciliar: multa no valor de 10 (dez) toneladas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Folha nº 00019
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Plutzenreuter
Reg 11 003

Folha nº 14
12-002.462-95*32
Ass

14.3.2.8. Circuitos não completados, não recolhimento de todos os recipientes ou sacos plásticos existentes nos circuitos, atraso de mais de 3 (três) horas no horário fixado para coleta, tampas abertas em trajeto nos serviços de coleta domiciliar e de feiras-livres: multa no valor de 10 (dez) toneladas por circuito efetuado com qualquer das irregularidades indicadas;

14.3.2.9. Limpeza incompleta dos locais em que hajam tombados detritos, varrição desses detritos para terrenos baldios, bocas de lobo ou outros pontos, danificações de recipientes, recipientes não recolocados em seus lugares, ou lançamento de sacos com lixo para o caminhão coletor ou de um funcionário para outro, nos serviços de coleta domiciliar, e de feiras: multa no valor de 10 (dez) toneladas por circuito efetuado com qualquer das irregularidades indicadas;

14.3.2.10. Por serviços de varrição não realizados, incompletos, falta total ou parcial dos números de varrição determinadas em vias ou logradouros públicos, não cumprimento dos horários determinados: multa no valor de 10 (dez) toneladas por infração.

14.3.3. Multas aplicáveis aos serviços não rotineiros:

14.3.3.1. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: multa no valor de 20 (vinte) toneladas;

14.3.3.2. Não comparecimento nos horários e locais estipulados: multa no valor de 10 (dez) toneladas por infração;

14.3.3.3. Não ensacar os resíduos coletados, quando necessário: multa no valor de 10 (dez) toneladas;

14.3.3.4. Não realizar completa ou satisfatoriamente a limpeza da área determinada: multa no valor de 10 (dez) toneladas;

14.3.3.5. Utilização nos serviços de capinação química de herbicida não aprovado, aplicador desqualificado ou sem equipamento de segurança, operação fora das áreas definidas ou sem supervisão de técnico competente: multa no valor de 20 (vinte) toneladas por infração;

14.3.4. Para efeito de aplicação de multa fica estabelecido:

14.3.4.1. Circuito de coleta é o percurso total das vias atendidas por um veículo coletor em um período de trabalho.



Folha nº	do
11A	00020
Processo nº	027/2001
Marizilda do P. Plutzenrauer	
Reg 11 003	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

72-002.462-95-32

14.3.4.2. As feiras serão consideradas individualmente como circuito de coleta.

14.3.4.3. As multas serão calculadas tomando-se por base o preço unitário da tonelada de lixo domiciliar, reajustado até o mês do efetivo pagamento, nos termos da Lei nº 10.734/89, Decreto nº 31.503/92 e alterações subsequentes.

14.3.5. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

15.1. O objeto do Contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições deste contrato e demais documentos que o integram.

15.2. A Fiscalização, após o término da vigência do contrato, e ao considerar o objeto concluído, comunicará o fato à Diretoria do Departamento de Limpeza Urbana da Secretaria de Serviços e Obras - SSO - que providenciará a designação de Comissão de Recebimento de, pelo menos, 03 (três) membros, para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo, observado o disposto no artigo 92, da Lei Municipal nº 10.544/88.

15.3. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsistirá na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pela PREFEITURA.

16.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização escrita da Prefeitura, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

16.2.1. Em caso de subcontratação, a Contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as Cláusulas e condições do Contrato.



Folha nº 14 do 00023
Processo nº 027/2001
Manzilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

Folha Nº 19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

72-002.462-95*32

16.3. As locações de imóveis e os acordos realizados pela CONTRATADA com terceiros, tendo em vista a execução do Contrato, deverão incluir cláusulas reservando, expressamente, à PREFEITURA, o direito de substituí-la no caso de sustação antecipada da empreitada, ou no de sua rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. A Contratada, se obriga a fornecer veículos, conforme especificado no Anexo do Edital, com motorista, para utilização pela Prefeitura na fiscalização dos serviços, sendo 02 (dois) para o Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB e 03 (três) para cada Administração Regional a ser fiscalizada.

17.1.1. Os veículos citados deverão ser identificados com o logotipo da Secretaria de Serviços e Obras, sendo vedada sua utilização par finalidade diversa que a citada no item 17.1.

17.2. A Contratada, na vigência do contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações e/ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

17.3. Ao indicar o responsável técnico e o preposto que representará a Contratada durante a execução dos serviços, a Contratada se obriga a comprovar o recolhimento e anotação da correspondente ART - CREA.

17.3.1. Caso a Contratada venha a substituir o responsável técnico no decorrer da execução dos serviços, se obriga apresentar para aprovação prévia da Diretoria do Departamento de Limpeza Urbana os dados e as qualificações técnicas do novo candidato, devendo serem observadas as condições de habilitação constantes do Edital da Concorrência nº 14/SSO/93.

17.4. A Contratada tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Folha nº 00022 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pfutzenreuter
Reg 11 003

72-002.462-95*32

17.5. A Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, durante os últimos 30 (trinta) dias da vigência do contrato, determinar a gradativa redução dos serviços, quer para a implantação do novo contrato, quer para execução com pessoal próprio.

17.6. As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para o deslinde de quaisquer questões que eventualmente surjam por força do presente Contrato.

17.7. A Contratada exibiu, neste ato, a Guia de Recolhimento nº, no valor de R\$ 35,32 (Trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondente ao pagamento dos emolumentos de elaboração deste Contrato.

17.8. Após publicação, cópia fiel do presente Termo de Contrato será enviado ao Egrégio Tribunal de Contas do Município, para fins de Direito.

Lavrou-se o presente Termo de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor que, lidas e achadas conforme, vão assinadas e rubricadas pelas partes contratantes e testemunhas.

São Paulo, 13 de abril de 1995.

Paulo Gomes Machado
PAULO GOMES MACHADO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA
L I M P U R B

Murillo Moreira Martins
MURILLO MOREIRA MARTINS
CONTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.

Delio Ives Gomes Galvão
DELIO IVES GOMES GALVÃO
CONTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.

Testemunhas:

Nome: DJALMA GARCIA JR, ...
End.:
R.G.: 13.578.851

Nome: NADIA R.P. VESPA
End.:
R.G.: 11.606.490

ATA N.º
S.S.O.-1
Publicado no D.O.M. de
//_/____

ANEXO

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR ATIVIDADE ECONÔMICA

Folha nº 00023 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pfutzenreuter
Reg 11 003

ATIVIDADE 2191

COLETA DE LIXO

- 1 - Domiciliar
- 2 - Transporte
- 3 - Coleta Seletiva
- 4 - Operação Centro
- 5 - Coleta Domiciliar Favela

Folha Nº

21

72-002.462-95*32

Ass

7

ATIVIDADE 2192 = VARRIÇÃO

- 1 - Varrição
- 2 - Equipes Padrão- Serviços Diversos de Limpeza
- 3 - Lavagem de Feiras
- 4 - Transporte de Terra e Entulho
- 5 - Limpeza de Favelas
- 6 - Frente de Serviços de Limpeza Pública em Vias e Logradouros de Sistema de Varrição
- 7 - Varrição de Corredores
- 8 - Capinação Química
- 9 - Varrição de Áreas Críticas
- 10 - Transporte de Simples Varrição
- 11 - Frente de Trabalho para Mutirão de Limpeza
- 12 - Transporte do Mutirão
- 13 - Varrição Mecanizada

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

GRUPO 17 - AR - MP (SAO MIGUEL PAULISTA)

Base: OUTUBRO/93

Base: JUNHO/94

ORDE	SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE/MES	PRECO UNI CR\$	TOTAL CR\$/MES	TOTAL CR\$/54 m	PRECO UNIT. R\$ (')	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m
01	- Coleta de resíduos domiciliares, de feiras livres e de varrição.	t	11.340,937	3.178,42	36 046.260,98	1.946.498.092,92	19,77	224.215,61	12.107.642,83
02	- Transporte dos resíduos sólidos coletados para locais indicados pela Prefeitura, fora dos limites da Regional.	t x km	123 240,148	28,98	3.571.499,49	192 860.972,46	0,18	22.215,51	1.199.637,33
03	- Varrição manual de vias e logradouros públicos.	km	7.230,224	2.954,23	21.359.744,65	1.153.426.211,10	17,80	128.727,03	6.951.259,38
04	- Lavagem de vias, logradouros públicos e feiras livres.	equip x dia	104,32	42.165,51	4.398.706,00	237.530.124,00	254,12	26.509,32	1.431.503,36
05	- Limpeza de favelas.	equip x dia	156,48	21.085,59	3.299.473,12	178.171.548,48	127,07	19.884,66	1.073.771,89
06	- Remoção e transporte de terra e entulho até o local de descarga: 06.01 - até 10 km 06.02 - entre 10 km e 20 km	t t	300,00 300,00	2.719,10 2.947,36	815 730,00 884 208,00	44 049.420,00 47.747.232,00	16,39 17,76	4.916,09 5.328,78	265.469,04 287.754,34
07	- Equipe de limpeza manual de córregos	equip x dia	25,25	55 698,03	1.406 375,26	75.944.264,04	335,67	8.475,69	457.687,08
08	- Equipe de remoção de galhos, árvores, restos de móveis, colchões, animais mortos e outros rejeitos volumosos.	equip x dia	25,25	39.477,99	996 819,25	53.828.239,50	237,92	6.007,45	324.402,25
09	- Equipe de serviços diversos de limpeza 09.01 - composta de 6(seis) homens 09.02 - composta de 7(sete) homens c/caminhão carroc. madeira	equip x dia equip x dia	50,50 50,50	23.167,40 43.007,15	1 169 953,70 2.171 861,08	63.177.499,80 117.280.498,32	139,62 259,19	7.050,86 13.088,98	380.746,67 706.804,78
10	- Varrição moto-mecanizada de vias expressas.	km/sarjeta	229,50	1.304,31	299.339,14	16.164.313,56	7,86	1.804,00	97.416,15
10 - OUTUBRO/93 VALOR ESTIMATIVO					76.419.970,67	4.126.678.416,18	7	468.223,98	25.284.095,09

10 - OUTUBRO/93

VALOR ESTIMATIVO

76.419.970,67	4.126.678.416,18
---------------	------------------

~~(2)~~ - Cálculo efetuado com Coleta: lo = Outubro/93 = 49.807,26 e l = Junho/94 = 851.986,16
Varricao: lo = Outubro/93 = 48.675,01 e l = Junho/94 = 806.704,02

SSO-AEF em 27/03/95

Folha nº do
1A 00624
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. P. Freire
Reg 11 003

09-000520-9343

CO Price 085.480

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA**

GRUPO VI - IQ (ITAQUERA)

Base: OUTUBRO/93

Base: JUNHO/94

ORDE	SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE/MES	PRECO UNI CR\$	TOTAL CR\$/MES	TOTAL CR\$/54 m	PRECO UNIT R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m
01	- Coleta de resíduos domiciliares, de feiras livres e de varrição.	t	7 402,397	3 178,42	23 527 926,67	1 270 508 040,18	19,74	146.135,80	7.891.333,34
02	- Transporte dos resíduos sólidos coletados para locais indicados pela Prefeitura, fora dos limites da Regional.	t x km	33.575,496	28,98	973 017,87	52 542 964,98	0,18	6.043,57	326.352,95
03	- Varrição manual de vias e logradouros públicos.	km	3.373,269	2 954,23	9.965 412,48	538.132.273,92	17,80	60.057,74	3.243.117,75
04	- Lavagem de vias, logradouros públicos e feiras livres.	equip x dia	78,24	42 165,51	3.299 029,50	178 147.593,00	254,12	19.881,99	1.073.627,52
05	- Limpeza de favelas.	equip x dia	26,08	21.085,59	549 912,19	29.695.258,26	127,07	3.314,11	178.961,98
06	- Remoção e transporte de terra e entulho até o local de descarga: 06.01 - até 10 km 06.02 - entre 10 km e 20 km	t t	150,00 150,00	2 719,10 2 947,36	407 865,00 442 104,00	22 024 710,00 23 873 616,00	16,39 17,76	2 458,05 2 664,39	132.734,52 143.877,17
07	- Equipe de limpeza manual de córregos	equip x dia	25,25	55 698,03	1 406 375,26	75.944.264,04	335,67	8 475,69	457.687,08
08	- Equipe de remoção de galhos, árvores, restos de móveis, colchoes, animais mortos e outros rejeitos volumosos.	equip x dia	25,25	39 477,99	996 819,25	53.828.239,50	237,92	6.007,45	324.402,25
09	- Equipe de serviços diversos de limpeza 09.01 - composta de 6(seis) homens 09.02 - composta de 7(sete) homens c/caminhao carroc.madeira	equip x dia equip x dia	50,50 50,50	23 167,40 43 007,15	1.169 953,70 2.171.861,08	63 177.499,80 117.280.498,32	139,62 430,19	7.050,86 13.088,98	380.746,67 706.804,78
10	- Varrição moto-mecanizada de vias expressas.	km/sarjeta	229,50	1.304,31	299.339,14	16.164.313,56	72-002.486	1.804,00	97.416,15
lo - OUTUBRO/93					45.209.616,14	2.441.319.271,56	72-002.486	276.982,63	14.957.062,16

VALOR ESTIMATIVO

(*)= Calculo efetuado com Coleta: lo = Outubro/93 = 49.925,14 e l = Junho/94 = 852.757,56
Varrição: lo = Outubro/93 = 48.675,01 e l = Junho/94 = 806.704,02

SSO-AEF em 27/03/95

Folha nº 1A 00025 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

47.481

09-000.520-93*

PREFEIT. A DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

GRUPO VI - G (GUALANAZES)

Base: OUTUBRO/93

Base: JUNHO/94

ORDE	SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE/MES	PRECO UNI CR\$	TOTAL CR\$/MES	TOTAL CR\$/54 m	PRECO UNIT R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m
01	- Coleta de resíduos domiciliares, de feiras livres e de varrição.	t	2.869,541	3.178,42	9.120.606,51	492.512.751,54	19,58	56.182,60	3.033.860,64
02	- Transporte dos resíduos sólidos coletados para locais indicados pela Prefeitura, fora dos limites da Regional.	t x km	12.339,026	28,98	357.584,97	19.309.588,38	0,18	2.202,71	118.946,36
03	- Varrição manual de vias e logradouros públicos.	km	1.517,792	2.954,23	4.483.906,66	242.130.959,64	17,80	27.022,79	1.459.230,84
04	- Lavagem de vias, logradouros públicos e feiras livres.	equip x dia	52,16	42.165,51	2.199.353,00	118.765.062,00	254,12	13.254,66	715.751,68
05	- Limpeza de favelas.	equip x dia	0,00	21.085,59	0,00	0,00	127,07	0,00	0,00
06	- Remoção e transporte de terra e entulho até o local de descarga:								
	06.01 - até 10 km	t	150,00	2.719,10	407.865,00	22.024.710,00	16,39	2.458,05	132.734,52
	06.02 - entre 10 km e 20 km	t	150,00	2.947,36	442.104,00	23.873.616,00	17,76	2.664,39	143.877,17
07	- Equipe de limpeza manual de córregos	equip x dia	25,25	55.698,03	1.406.375,26	75.944.264,04	335,67	8.475,69	457.687,08
08	- Equipe de remoção de galhos, árvores, restos de móveis, colchões, animais mortos e outros rejeitos volumosos.	equip x dia	25,25	39.477,99	996.819,25	53.828.239,50	237,92	6.007,45	324.402,25
09	- Equipe de serviços diversos de limpeza								
	09.01 - composta de 6(seis) homens	equip x dia	50,50	23.167,40	1.169.953,70	63.177.499,80	139,62	7.050,86	380.746,67
	09.02 - composta de 7(sete) homens c/caminhão carroc.madeira	equip x dia	50,50	43.007,15	2.171.861,08	117.280.498,32	259,19	13.088,98	706.804,78
10	- Varrição moto-mecanizada de vias expressas.	km/sarjeta	229,50	1.304,31	299.339,14	16.164.313,56	7,86	1.804,00	97.416,15
lo - OUTUBRO/93					23.055.768,57	1.245.011.502,78	140.212,19		
VALOR ESTIMATIVO							7.571.458,12		

(*) - Cálculo efetuado com Coleta: lo = Outubro/93 = 49.856,68 e I = Junho/94 = 844.570,21
Varrição: lo = Outubro/93 = 48.675,01 e I = Junho/94 = 806.704,02

SSO-AEF em 27/03/95

misc/...

09-000.520-93-20
47.482
72.002.402
Processo 027/2001
Marizilda do P. Putzenreiter
Reg 11/003

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

GRUPO VI - SM (SAO MATHEUS)

Base: OUTUBRO/93

Base: JUNHO/94

ORDE	SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE/MES	PRECO UNI CR\$	TOTAL CR\$/MES	TOTAL CR\$/54 m	PRECO UNIT R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m
01	- Coleta de resíduos domiciliares, de feiras livres e de varrição.	t	4.851,884	3.178,42	15.421.325,14	832.751.557,56	19,70	95.574,64	5.161.030,77
02	- Transporte dos resíduos sólidos coletados para locais indicados pela Prefeitura, fora dos limites da Regional.	t x km	0,000	28,98	0,00	0,00	0,18	0,00	0,00
03	- Varrição manual de vias e logradouros públicos.	km	3.095,626	2.954,23	9.145.191,20	493.840.324,80	17,80	55.114,58	2.976.187,08
04	- Lavagem de vias, logradouros públicos e feiras livres.	equip x dia	26,08	42.165,51	1.099.676,50	59.382.531,00	254,12	6.627,33	357.875,84
05	- Limpeza de favelas.	equip x dia	104,32	21.085,59	2.199.648,75	118.781.032,50	127,07	13.256,44	715.847,93
06	- Remoção e transporte de terra e entulho até o local de descarga:								
	06.01 - até 10 km	t	150,00	2.719,10	407.865,00	22.024.710,00	16,39	2.458,05	132.734,52
	06.02 - entre 10 km e 20 km	t	150,00	2.947,36	442.104,00	23.873.616,00	17,76	2.664,39	143.877,17
07	- Equipe de limpeza manual de córregos	equip x dia	25,25	55.698,03	1.406.375,26	75.944.264,04	335,67	8.475,69	457.687,08
08	- Equipe de remoção de galhos, árvores, restos de móveis, colchões, animais mortos e outros rejeitos volumosos.	equip x dia	25,25	39.477,99	996.819,25	53.828.239,50	237,92	6.007,45	324.402,25
09	- Equipe de serviços diversos de limpeza								
	09.01 - composta de 6(seis) homens	equip x dia	50,50	23.167,40	1.169.953,70	63.177.499,80	139,62	7.050,86	380.746,67
	09.02 - composta de 7(sete) homens c/caminhão carroc. madeira	equip x dia	50,50	43.007,15	2.171.861,08	117.280.498,32	259,19	13.088,98	706.804,70
10	- Varrição moto-mecanizada de vias expressas.	km/sarjeta	229,50	1.304,31	299.339,14	16.164.313,56	7,86	1.804,00	97.416,05
lo - OUTUBRO/93					34.760.159,02	1.877.048.587,08		212.122,41	11.454.610,24

VALOR ESTIMATIVO

(*)= Calculo efetuado com Coleta: lo = Outubro/93 = 50.047,70 e I = Junho/94 = 852.979,07
Varrição: lo = Outubro/93 = 48.675,01 e I = Junho/94 = 806.704,02

SSO-AEF em 27/03/95

misc/...

Folhas 5 do
1A 000527
Processo 3027/2001
Manzilda do P. Pützner
Reg 11 003



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 76
Proc. N.º 246295-32
Folha nº 1A

JOÃO ROBERTO MANOEL
Auxiliar de Serviços

Folha nº 1A 00028 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pfutzenreuter
Reg 11 003

C E R T I F I C O

que o presente processo foi dis-
tribuído, nesta data, aos Exmos. Srs. Conselheiros:

ANTONIO CARLOS CARUSO

- Relator

EURÍPEDES SALES

- Revisor

E, de ordem do Exmo. Sr. Conse-
lheiro Relator, encaminho os presentes autos à S.F.C.
AUS., para a competente análise.

São Paulo, 30 MAI/1995

João Alberto Grecco
Secretário - Diretor Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fl. N.º	28
Proc. N.º	2462.9532
McManay	

Folha de Informação no 802

do Processo nº 09-000.194-95*45 em 14.06.95 (a).

RANDRA MIRANDA

Interessado: LIMPURB

Assunto : Retificação do Contrato nº 015/LIMPURB/95

Folha nº	1A	do
Processo nº	00030	
Marizilda do P	027/2001	
Reg	11 003	

I - D E S P A C H O

À vista das manifestações da Secretaria das Finanças no Ofício nº 306/SSO-G/95, e de SSO-AEF e SSO-AJ, que acolho, **AUTORIZO** a retificação do Contrato nº 15/LIMPURB/95, celebrado com a empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, tendo por objeto a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus - AGRUPAMENTO VI, para constar que o valor contratual inicial é de R\$ 82.064.413,62 (oitenta e dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos), adotando-se os preços unitários constantes das planilhas de fls. 791/794, Io = março/95 e Po = 01.04.95.

II - PROVIDENCIAS POSTERIORES

Publique-se, encaminhando-se a seguir a SSO-AEF e SSO-AJ para as providências cabíveis.

14/06/95

MARCIA RELOISA P. S. BUCCOLO
Chefe de Gabinete
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Serviços e Obras

(C)ct015-95

116/95
SSO-1
Pag. 24
Publicado no D.O.M. de
21/06/95
LUCILENE R. B. LAFUSA
Encarregada do Setor II
SSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Fl. N.o 29
Proc. l.v.o 2462.95.32
McFarrar

Auditor 1 - CRC/SP nº. 1:1.539

† A 01

TERMO DE ADITAMENTO No. 001 AO CONTRATO No. 015/LIMPURB/95

PROCESSO No. : 09-000.194-95*45

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A

Folha nº 1A do
Processo nº 00031 027/2001
Manzilda do P Pfulzenreuter
Reg 11 003

OBJETO: Execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras-livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza, nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de São Miguel Paulista, Itaquerá, Guaianazes e São Matheus - Agrupamento VI.

VALOR ESTIMATIVO INICIAL: R\$ 59.267.225,45 (Cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR ESTIMATIVO INICIAL RETIFICADO: R\$ 82.064.413,62
(Oitenta e dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

OBJETO DESTE TERMO: - Retificação do valor estimativo inicial
- Retificação do Io, Po e Planilhas de preços unitários
- Adequação das cláusulas 8.1, 9.1, 10.2 e 10.2.1

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 1995, no Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB, sito na Rua Azurita, nº 100, presentes, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pelo Sr. PAULO GOMES MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. no. 590.559 e C.I.C. no. 008.094.118-49, Diretor do referido Departamento, adiante designada apenas PREFEITURA e, de outro, CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, inscrita no Cadastro Geral do Ministério da Fazenda sob no. 15.102.288/0001-82, com sede à Alameda das Espatódias, nº 915 - Pituba, Salvador/BA, representada pelos Senhores MURILLO MOREIRA MARTINS, portador da cédula de identidade nº 466.379/SSP-PE e DELIO IVES GOMES GALVÃO, portador da cédula de identidade R.G. nº 452.770/SSP-BA, adiante designada CONTRATADA, nos termos do despacho exarado às fls. 802 do processo no. 09-000.194-95*45, publicado no Diário Oficial do Município de 21/06/95, ambas as partes aditam o Termo de Contrato No. 015/LIMPURB/95 para fazer constar:



2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Fl. No 30
Proc. N.º 2462.95/32
Auditor - CRU/SP nº 111899

CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 8.1 DO
CONTRATO (VALOR ESTIMATIVO INICIAL)

1 - Fica retificada a Cláusula 8.1 do Contrato nº 015/LIMPURB/95, que passa a ter a seguinte redação:

"8.1. - O valor do presente Contrato é de R\$. 82.064.413,62 (Oitenta e dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos)".

CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 9.1 DO
CONTRATO (IO E PLANILHAS DE PREÇOS UNITÁRIOS)

2 - Fica retificada a cláusula 9.1 do mencionado Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

"9.1 - Os preços unitários que vigorarão no presente contrato são os constantes da planilha de orçamento atualizados até março/95 (Io=março/95), utilizados os índices específicos de coleta de lixo e varrição, constantes do Ofício 120/95-SF, juntado sob fls., conforme planilhas de fls. 791/794, do processo administrativo nº 09-000.194-95*45 e integrantes do presente contrato".

CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 10.2 E
10.2.1 DO CONTRATO (IO, PO E PERIODICIDADE)

3 - Ficam retificadas as cláusulas 10.2 e 10.2.1 do Contrato referido, que passam a ter a seguinte redação:

"10.2. - Obedecidas as demais normas do Decreto nº 25.235/87, para reajustamento de preços, aplicar-se-á a modalidade de reajustamento sintético utilizando-se os índices específicos de coleta de lixo e varrição, obedecido o detalhamento do serviço por atividade econômica (anexo I) integrante do contrato, conforme Portaria 1285/91-SF e alterações posteriores, Io=março/95 e Po = 01.04.95, observada a periodicidade de 1 (um) ano, conforme Portaria SF-104/94".

do
Folha nº 1A 00032
Processo nº 027/2001
Matrícula do P. Plutzeu
Reg 11 003



3
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Fl. No 31
Proc. No 246295/92
Auditor: *mc/maury*

"10.2.1. - A periodicidade citada no item anterior terá início na data da contratação, podendo ser reduzida por normas editadas pelo Governo Federal e divulgadas pela Secretaria das Finanças".

Folha nº 19
Processo nº 00033/2001
Marzilda do P. Pflueger
Reg 11 003

CLÁUSULA QUARTA - SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4 - Em substituição a garantia anteriormente prestada, a Contratada efetuou caução em seguro garantia, conforme formulário nº 379 da Secretaria das Finanças, no valor de R\$.889.008,38 (Oitocentos e oitenta e nove mil, oito reais e trinta e oito centavos), para garantia do perfeito cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, no que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

São Paulo, 21 de junho de 1995.

Paulo Gomes Machado
PAULO GOMES MACHADO

Diretor do Departamento de Limpeza Urbana
L I M P E Z A

Murillo Moreira Martins
MURILLO MOREIRA MARTINS

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A

Delio Ives Gomes Galvão
DELIO IVES GOMES GALVÃO

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A

Testemunhas:

NOME: Maria Zuleica Ferreira Suardo
R.G.: 8.062.697

NOME: Djalma Garcia Junior
R.G.: 13.578.851

(8) 1c115-95

PUBLICADO NO DOM DE
11 / 07 / 95
PÁGINA 25 - 1ª CCLUNA.
RUBRICA / CARIMBO
MADIA REGINA - RECIBO VESPA

Seq. Téc. Lelt. - SSO-31

REFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

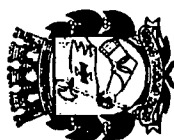
GRUPO VI - AR - MP (SAO MIGUEL PAULISTA)

ORDEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE/MES	PREÇO UNIT. CR\$	Base: OUTUBRO/93		Base: JUNHO/94			Base: MARÇO/95		
					TOTAL CR\$/MES	TOTAL CR\$/54 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m
01	- Coleta de resíduos domiciliares, de feiras livres e de varrição.	t	11.340,94	3.178,42	36.046.260,98	1.948.498.092,92	19,77	224.215,61	12.107.842,83	27,24	308.879,42	16.878.488,78
02	- Transporte dos resíduos sólidos coletados para locais indicados pela Prefeitura, fora dos limites da Regional.	t x km	123.240,15	28,98	3.571.499,49	192.860.972,46	0,18	22.215,51	1.189.637,33	0,25	30.604,08	1.852.820,38
03	- Varrição manual de vias e logradouros públicos.	km	7.230,22	2.954,23	21.359.744,65	1.153.426.211,10	17,80	128.727,03	8.951.259,38	24,78	179.162,27	9.874.762,80
04	- Lavagem de vias, logradouros públicos e feiras livres.	equip x dia	104,32	42.165,51	4.398.706,00	237.530.124,00	254,12	26.509,32	1.431.503,36	353,68	38.895,67	1.992.366,38
05	- Limpeza de favelas.	equip x dia	156,48	21.065,59	3.299.473,12	178.171.548,48	127,07	19.884,66	1.073.771,89	176,86	27.675,48	1.494.475,72
06	- Remoção e transporte de terra e entulho até o local de descarga: 06.01 - até 10 km 06.02 - entre 10 km e 20 km	t t	300,00 300,00	2.718,10 2.947,36	815.730,00 884.208,00	44.048.420,00 47.747.232,00	16,39 17,78	4.918,09 5.328,78	265.489,04 287.754,34	22,81 24,72	6.842,22 7.416,60	369.479,80 400.498,49
07	- Equipe de limpeza manual de córregos	equip x dia	25,25	55.698,03	1.406.375,26	75.944.264,04	335,67	8.475,69	457.687,08	467,19	11.798,48	637.008,88
08	- Equipe de remoção de galhos, árvores, restos de móveis, colchões, animais mortos, outros rejeitos volumosos.	equip x dia	25,25	39.477,99	996.819,25	53.828.239,50	237,92	6.007,45	324.402,25	331,14	8.381,17	451.503,05
09	- Equipe de serviços diversos de limpeza 09.01 - composta de 6 (seis) homens 09.02 - composta de 7 (sete) homens c/caminhão carroc. madeira	equip x dia equip x dia	50,50 50,50	23.167,40 43.007,15	1.169.953,70 2.171.861,08	63.177.499,80 117.280.498,32	139,62 259,19	7.050,86 13.088,98	380.746,67 706.804,78	194,32 360,74	9.813,39 18.217,24	529.823,21 983.730,80
10	- Varrição moto-mecanizada de vias expressas.	km/sarjeta	229,50	1.304,31	299.339,15	16.164.314,10	7,86	1.804,00	97.416,15	10,84	2.510,81	135.583,80
lo - OUTUBRO/93					VALOR ESTIMATIVO							
					76.419.970,68	4.126.878.416,72				488.223,98	25.284.095,09	1.994,66 348.174,82 35.001.440,17

(*) = Cálculo efetuado com Coleta: lo = Outubro/93 = 48.807,28 e l = Junho/94 = 851.986,18
Varrição: lo = Outubro/93 = 48.675,01 e l = Junho/94 = 808.704,02

SSO-AEF em 27/03/95

misc/....



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Folha nº 0003412001
Processo nº 024629552
Marzilda do P. Plutzeuiter
Reg 11 003

Fl. No 32
Proc. No 024629552
M. Plutzeuiter

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

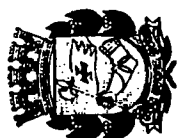
GRUPO VI - IQ (ITÁQUERA)

Base: OUTUBRO/93						Base: JUNHO/94			Base: MARÇO/95				
ORDEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE/MES	PREÇO UNIT. CR\$	TOTAL CR\$/MES	TOTAL CR\$/54 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m	
01	- Coleta de resíduos domiciliares, de feiras livres e de varrição.	t	7.402,397	3.178,42	23.527.928,67	1.270.508.040,18	19,74	148.135,80	7.891.333,34	27,20	201.318,68	10.871.700,81	
02	- Transporte dos resíduos sólidos coletados para locais indicados pela Prefeitura, fora dos limites da Regional.	t x km	33.575,498	28,98	973.017,87	52.542.984,98	0,18	8.043,57	328.352,95	0,25	8.325,83	448.583,83	
03	- Varrição manual de vias e logradouros públicos.	km	3.373,289	2.954,23	9.985.412,48	538.132.273,92	17,80	60.057,74	3.243.117,75	24,78	83.588,36	4.513.771,28	
04	- Lavagem de vias, logradouros públicos e feiras livres.	equip x dia	78,24	42.165,51	3.299.029,50	178.147.593,00	254,12	19.881,99	1.073.627,52	353,68	27.671,76	1.494.274,79	
05	- Limpeza de favelas.	equip x dia	28,08	21.085,59	548.912,19	29.695.258,28	127,07	3.314,11	178.981,98	176,86	4.812,58	249.079,29	
06	- Remoção e transporte de terra e entulho até o local de descarga: 06.01 - até 10 km 06.02 - entre 10 km e 20 km	t t	150,00 150,00	2.718,10 2.947,38	407.865,00 442.104,00	22.024.710,00 23.873.816,00	18,39 17,78	2.458,05 2.664,39	132.734,52 143.877,17	22,81 24,72	3.421,11 3.708,30	184.738,80 200.248,24	
07	- Equipe de limpeza manual de córregos	equip x dia	25,25	55.898,03	1.408.375,28	75.844.284,04	335,87	8.475,69	457.687,08	487,19	11.798,48	637.008,88	
08	- Equipe de remoção de galhos, árvores, restos de móveis, colchões, animais mortos e outros rejeitos volumosos.	equip x dia	25,25	39.477,99	998.819,25	53.828.239,50	237,92	6.007,45	324.402,25	331,14	8.381,17	451.503,05	
09	- Equipe de serviços diversos de limpeza 09.01 - composta de 6(seis) homens 09.02 - composta de 7(sete) homens c/caminhão carroc. madeira	equip x dia equip x dia	50,50 50,50	23.167,40 43.007,15	1.169.953,70 2.171.881,08	63.177.499,80 117.280.498,32	139,82 259,19	7.050,86 13.088,98	380.748,67 708.804,78	194,32 360,74	9.813,39 18.217,24	529.823,21 983.730,80	
10	- Varrição moto-mecanizada de vias expressas.	km/sarjeta	229,50	1.304,31	299.339,15	16.164.314,10	7,86	1.804,00	97.416,15	10,84	2.510,81	135.583,80	
10 - OUTUBRO/93					VALOR ESTIMATIVO	45.209.816,15	2.441.319.272,10		278.982,83	14.957.062,16	1.994,62	393.343,48	20.700.547,3.

(*) = Cálculo efetuado com Coleta: 10 = Outubro/93 = 48.925,14 • 1 = Junho/94 = 852.757,56
Varrição: 10 = Outubro/93 = 48.675,01 • 1 = Junho/94 = 808.704,02

SSO-AEF em 27/03/95

misc/....



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Folha nº 14
Processo nº 027/2001
Marizida do P. Plutzeuenter
Reg 11 003

Fl. No 33
Proc. No 027/2001
Auditor 1 - *[Handwritten signature]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

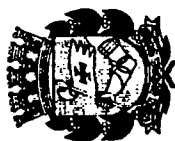
GRUPO VI - G (GUAIANAZES)

ORDEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE/MES	PREÇO UNIT. CR\$	Base: OUTUBRO/83		PREÇO UNIT. R\$ (*)	Base: JUNHO/84		PREÇO UNIT. R\$ (*)	Base: MARÇO/85	
					TOTAL CR\$/MES	TOTAL CR\$/54 m		TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m		TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m
01	- Coleta de resíduos domiciliares, de feiras livres e de varrição.	t	2.869,541	3.178,42	9.120.806,51	492.512.751,54	19,58	58.182,60	3.033.860,64	26,87	77.397,18	4.178.448,42
02	- Transporte dos resíduos sólidos coletados para locais indicados pela Prefeitura, fora dos limites da Regional.	t x km	12.339,028	28,98	357.584,97	19.309.588,38	0,18	2.202,71	118.948,38	0,25	3.034,45	163.860,51
03	- Varrição manual de vias e logradouros públicos.	km	1.517,792	2.954,23	4.483.908,68	242.130.859,64	17,80	27.022,79	1.459.230,84	24,78	37.810,32	2.030.957,48
04	- Lavagem de vias, logradouros públicos e feiras livres.	equip x dia	52,18	42.185,51	2.199.353,00	118.785.082,00	254,12	13.254,88	715.751,88	353,68	18.447,84	988.183,19
05	- Limpeza de favelas.	equip x dia	0,00	21.085,59	0,00	0,00	127,07	0,00	0,00	178,86	0,00	0,00
06	- Remoção e transporte de terra e entulho até o local de descarga:											
	06.01 - até 10 km	t	150,00	2.719,10	407.865,00	22.024.710,00	18,39	2.458,05	132.734,52	22,81	3.421,11	184.738,90
	06.02 - entre 10 km e 20 km	t	150,00	2.947,38	442.104,00	23.873.816,00	17,78	2.684,39	143.877,17	24,72	3.708,30	200.248,24
07	- Equipe de limpeza manual de córregos	equip x dia	25,25	55.888,03	1.408.375,28	75.944.264,04	335,87	8.475,89	457.687,06	487,19	11.788,48	637.008,88
08	- Equipe de remoção de galhos, árvores, restos de móveis, colchões, animais mortos e outros rejeitos volumosos.	equip x dia	25,25	39.477,99	998.818,25	53.828.239,50	237,82	6.007,45	324.402,25	331,14	8.381,17	451.503,05
09	- Equipe de serviços diversos de limpeza											
	09.01 - composta de 6 (seis) homens	equip x dia	50,50	23.187,40	1.169.953,70	63.177.499,80	139,82	7.050,86	380.748,67	194,32	9.813,39	528.923,21
	09.02 - composta de 7 (sete) homens c/caminhão carro-madeira	equip x dia	50,50	43.007,15	2.171.861,08	117.280.498,32	259,19	13.068,98	708.804,78	360,74	18.217,24	983.730,80
10	- Varrição moto-mecanizada de vias expressas.	km/sarjeta	228,50	1.304,31	299.339,15	16.164.314,10	7,88	1.804,00	97.418,15	10,94	2.510,81	135.583,80
10 - OUTUBRO/83					VALOR ESTIMATIVO							
					23.055.768,58	1.245.011.503,32		140.212,19	7.571.458,15	1.894,36	194.318,25	10.483.185,58

(*) = Cálculo efetuado com Coleta: 10 = Outubro/83 = 49.858,68 e 1 = Junho/84 = 844.570,21
Varrição: 10 = Outubro/83 = 48.875,01 e 1 = Junho/84 = 808.704,02

SSO-AEF em 27/03/85

misc/....



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Folha nº 1/1
00636
do
Processo nº 02712001
Marizilda do P. Putzenteuter
Reg 11 003

Fl. No 34
Proc. No 24629352
M. Putzenteuter
Reg 11 003

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

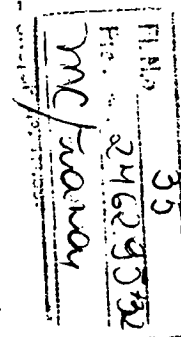
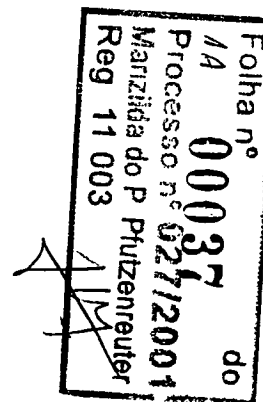
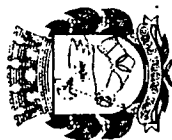
GRUPO VI - SM (SAO MATHEUS)

10 - OUTUBRO/93

Varricao: lo = Outubro/93 = 48.675,01 e l = Junho/94 = 808.704,02

SSO-AEF em 27/03/95

misc/.





CONTRASTO 15

F-15 539

09-000.194-95*

SS *Ena Maria S. Roman*
Escriturário - 880-11

Folha nº do
51A 00038
Processo nº 027/2001
Marizida do P. Plutzenreuter
Reg 11 003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

Nº 120192

GUIA DE ARRECADAÇÃO

NOME DO INTERESSADO

ENDEREÇO

CGC OU CPF

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA

HISTÓRICO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU TAXA

CÓDIGO DO
TESOURO

VALOR

46 392 163/0001-68

35,32

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E DEBRAS

R. Dr. Carlos de Azevedo, 415
Lapa - C.A.P. 04324

SÃO PAULO - S.P.

TOTAL

PREPARADO POR

VISTO

JOSÉ CARDOSO
Anz. de Agente Arrecadador
Agência 726 - S.S.U

CÓDIGO DO RECEBEDOR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AG. 726



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

Folha nº do
1A 00033
Processo nº 027/2001
Marizida do P. Plutzenreuter
Reg 11 000 de 1995-8

EXERCÍCIO DE 19... 95

Nº 70180

FIANÇA BANCÁRIA 54C

5ª VIA - PROCESSO

DEFINITIVA

Debite	805 - Diversos a 1105 Diversos	FL. nº 34 24629532
Credite	805,9 - Fianças Bancárias - Serviços de terceiros a 1105-9 - Garantias à Municipalidade, por fianças	mp/ra
Referência	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A	
Endereço	Alameda das Espatodias 915 - Salvador -BA.	

Cr\$ R\$889.008,38

Recebemos para custódia, uma carta de FIANÇA BANCARIA, infra discriminada, entregue por aquela firma, C. G. C. nº 15.102.288/0001-82

Caução para garantia de contrato 015/LIMPURB/95, ref. a serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, de varrição e de feiras livres, varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos lavagem de vias logradouros e de feiras livres, remoção de entulho e serviços complementares conforme agrupamento VI - AR's São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Mateus conf. proc. 09-000.520/93*25 e memº 067/SSO.3/95 de 31.03.95 de SSO-3.

OBS: A empresa deverá, em prazo a ser estipulado pela ADMINISTRAÇÃO, providenciar nova caução com prazo de validade de 54 (cinquenta e quatro) meses + 90 dias para recebimento definitivo.

VALIDADE: 01 ano, a contar de 03.04.95, vencendo em 03.04.96, prorrogável por mais 180 dias a critério da PMSP.

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

CARTA DE FIANÇA Nº 15629 de 03.04.95

100% FIANÇA BANCARIA,
(Total por extenso) (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

São Paulo, 04 de abril de 19 95

PREPARADO POR:
FATIMA

CONFERIDO POR:

VISTO:

INES BACCHIEGA
Chefe de Seção
IES-23

SEÇÃO - TES. 23





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

399

09-000.194-95*45

Folha nº 14

00041

Processo nº 027/2001

SANDRA M. RANDA

Marizilda do P. Pflizenreuter

Reg 11 003

38

24629532

Mc/na noy

São Paulo, 15 de maio de 1995.

OFICIO Nº 293/LIMPURB/95

Ref: ORDEM DE INÍCIO Cont. nº 15/LIMPURB/95

Processo nº 09.000.194-95*45

Objeto: Execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de S. MATHEUS/S. MIGUEL PAULISTA/TTAQUERA/GUALANAZES - AGRUPAMENTO VI.

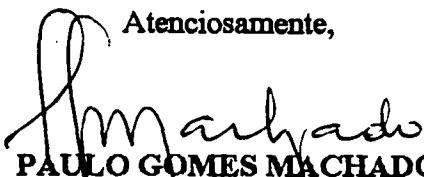
Prezados Senhores,

Pela presente, fica essa empresa autorizada a dar início à execução dos serviços objeto do Contrato em referência, nas AR's - SM/MP/IQ/G a partir de 25/05/95.

Os trabalhos serão fiscalizados pela mencionada Administração Regional, com a qual deverão ser mantidos os necessários entendimentos para a sua perfeita execução.

Outrossim, nos termos do estabelecido na Cláusula Quarta, item 4.1, do contrato mencionado em epígrafe, essa D. Empresa deverá apresentar a aprovação da referida Administração Regional, até 15 (quinze) dias a contar da Ordem de Início dos serviços, complemento do Plano Inicial, se for o caso, com mapas, os circuitos de coleta, varrição e demais serviços, tipo de coletor, destino final e demais detalhes, imediatamente após essa aprovação, essa D. Empresa deverá encaminhar cópia do mesmo a este Departamento.

Atenciosamente,


PAULO GOMES MACHADO
DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO
LIMPURB

A
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A
Alameda das Espatódias, nº 915 - Pituba
Salvador - Bahia

 VPM/mn


19/05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria de Serviços e Obras

Folha nº 1A 00042 do
Processo nº 027/2001
Manzilda do P. Prutzenreuter
Reg 11 003

Folha de informação nº 633

do proc. nº 09.000.192-95*10 em 13/06/95 (a).....

SSD-AJ
Senhora Assessora Chefe,

40
Proc. 09.000.192-95*10
MC 11.500

Solicita a empresa Vega Sopave S/A, detentora do Contrato nº 13/LIMPURB/95, firmado para propiciar a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza nas áreas de vias pertencentes às Administrações Regionais de Perus, Pirituba-Jaraguá, Freguesia do Ó e Santana - Tucuruvi, atualização dos preços até março/95.

Com a edição da lei nº 8.880 de 01 de junho de 1994 e da Medida Provisória nº 542 de 30 de junho de 1994, o Governo Federal implantou o novo Plano ou Estabilização Econômica que teve seu início com a Unidade Real de Valor - URV, à partir de 01.03.94 e à partir de 01.07.94, o Real.

A Secretaria das Finanças com o intuito de ajustar-se as normas acima referidas e considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos das Unidades desta Prefeitura, na adequação e conversão dos valores dos contratos de prestação de serviços e de execução de obras, publicou as Portarias SF 045/94 e SF 104/94.

O contrato ora analisado celebrado em Real, é oriundo de licitação com preços em cruzeiros reais atualizados para o mês de junho e convertidos para o Real.

O procedimento para atualização dos preços até o mês de junho/94, foi adotado por ser o último índice conhecido quando da lavratura do referido contrato.

Através do ofício nº 306/SSD/95, foi solicitado à Secretaria das Finanças o fornecimento de índices de coleta de lixo e varrição, a fim de possibilitar a atualização dos preços, bem como a autorização expressa para utilizá-los.

A Secretaria das Finanças atendendo a nossa solicitação encaminhou o ofício 130/95-SF, fornecendo os índices até o mês de março/95 e deixando a decisão quanto a utilização dos mesmos a critério de cada Secretaria, na esfera de sua competência.

Assim, a utilização dos índices depende da apreciação e autorização do Senhor Secretário desta Pasta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria de Serviços e Obras

Folha nº	do
14	00043
Processo nº	027/2001
Marizilda do P. Piutzenreuter	
Reg 11 003	

Folha de informação nº 634

do proc. nº 09.000.192-95*10

em 13/06/95

(a).....

SIDNEI PEREIRA

Of. Adm. Geral I

SSO-1

Fl. nº	41
Proc. nº	09.000.192-95*10
Assinatura	McFarran

No caso de vir a ser autorizado pelo Senhor Secretário estamos oferecendo a atualização dos preços conforme planilhas de folhas 627/631 e as seguintes propostas de alterações das cláusulas contratuais:

Valor estimativo : R\$ 93.364.131,87

8.1- O valor do contrato é de R\$ 93.364.131,87

9.1- Os preços unitários que vigorarão no presente contrato são os constantes da planilha de orçamento atualizados até março/95 (Io=março/95), utilizados os índices específicos de coleta de lixo e varrição, constantes do ofício 130/95-SF, juntado sob fls. 623, conforme planilhas de folhas 627/631, do processo administrativo no 09.000.192-95*10 e integrantes do presente contrato.

10.2- Obedecidas as demais normas do Decreto 25.235/87, para reajustamento de preços, aplicar-se-á a modalidade de reajustamento sintético, utilizando-se os índices específicos de coleta de lixo e varrição, obedecido o detalhamento do serviço por atividade econômica (anexo I) integrante do contrato, conforme Portaria 1285/91-SF e alterações posteriores, Io= março/95 e Po = 01.04.95, observada a periodicidade de 1 (um) ano, conforme Portaria SF-104/94.

10.2.1- A periodicidade citada no item anterior terá início na data da contratação, podendo ser reduzida por normas editadas pelo Governo Federal e divulgadas pela Secretaria das Finanças.

Outrossim, cabe-nos ressaltar ainda, que em sendo acolhido o pedido formulado pela empresa, deverão ser solicitados à Secretaria das Administrações Regionais, os recursos necessários para suportar a despesa.

13 de junho de 1995

Vera Lucia Dalgê

VERA LUCIA DALGÊ

Chefe da Assessoria Econ.

Financeira - SSO-AEF

VLI/pdr...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fls. nº 42
Proc. nº 09-000.194-95*45
M. C. F. A. N. A. P.

Folha de Informação nº 800

do Processo nº 09-000.194-95*45 em 14.06.95 (a)

[Handwritten signature]
SANDRA MIRANDA

Interessado: LIMPURB

Assunto : Retificação do Contrato nº 015/LIMPURB/95

SSO-G

Senhora Secretária,

Folha nº do
1A 00044
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pütznerreuter
Reg 11 003

1 - Trata o presente do Contrato nº 015/LIMPURB/95, celebrado com a empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, tendo por objeto a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus - AGRUPAMENTO VI.

2 - Referida empresa, no momento da assinatura do Contrato, requereu fosse consultada a Secretaria das Finanças, quanto à divulgação dos índices posteriores ao mês de junho/94, visando a atualização dos preços unitários contratuais até março/95 (fls.).

3 - Conforme se verifica do processo administrativo nº 09-000.520-93*25, que tratou da Concorrência nº 14/SSO/93, os preços constantes da licitação e das propostas das licitantes foram grafados ainda em cruzeiros reais, moeda vigente na época (1993).

4 - Visando a lavratura dos contratos, para atualização dos preços unitários, SSO-AEF utilizou os índices até então divulgados por SF, ou seja, referentes ao mês de junho/94.

5 - Diante do pedido da empresa, o Senhor Secretário de SSO encaminhou o Ofício nº 306/SSO-G/95 à Secretaria das Finanças, consultando-a a respeito (fls.).

6 - Em resposta, SF enviou os índices solicitados, esclarecendo que caberá a cada Secretaria, na esfera de sua competência, analisar e decidir as hipóteses em que a atualização dos preços se faz necessária, sem, contudo, infringir as disposições da Portaria SF/104/94.

7 - Submetida a questão à prévia apreciação de SSO-AEF, aquela D. Assessoria elaborou novas planilhas, com os preços unitários contratuais atualizados até março/95, (Io = março/95 e Po = 01/04/95), indicando o valor contratual inicial e as demais cláusulas do contrato, que deverão ser adequadas.

17 MAY '95 15:29 EMURB PRESIDENCIA

2293805

Fólia nº 55 011 012 9221 PD.
1A 00046 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfitzenreuter
Reg 11 003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO
Ofício nº 130/95-SF

Fl. nº 44
Proc. nº 2462/95
McF. Nany

São Paulo, 12 de Maio de 1995.

668

Senhor Secretário,

0 9- 0 0 0 1 9 0- 9 5*9 4

LUCILENE R. B. LAFUSA
Encarregado de Setor II
S S O

Em atendimento a seu Ofício nº 306/SSO-G/95, encaminhamos, em anexo, os índices solicitados. No mais, e tendo sempre presente as hipóteses de vedação de reajuste constantes de nossa Portaria SF nº 104/94 (que apenas observam, no âmbito municipal, as disposições da legislação federal), caberá a cada Secretaria, na esfera de sua competência, analisar e decidir as demais hipóteses em que a atualização dos preços se faz necessária, sem, concomitantemente, infringir citada Portaria.

Aproveitamo-nos desta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.


CELRO ROBERTO PITTA DO RASCIMENTO
Secretário das Finanças

REYNALDO ENEDIO DE BARROS

Secretário Municipal de Via Públicas

Folha n.º 14
 00067/2001
 Processo n.º 24629532
 Marizilda do P. Freire
 Reg 11 003

INDICE DE COLETA DE LIXO			
MES/ANO	NUMERO	VAR. %	INDICE
			NO MES
ESTRUTURA ANTIGA			
JAN/94	16.461		
FEV/94	23.361	41.92%	
MAR/94	22.481	39.04%	
ABR/94	48.241	48.52%	
MAI/94	71.371	47.95%	
JUN/94	100.001	40.11%	
JUL/94	103.271	3.27%	
AGO/94	104.331	1.03%	
SET/94	105.571	1.19%	
OUT/94	107.881	2.19%	
NOV/94	109.301	1.32%	
DEZ/94	110.331	.94%	
JAN/95	112.021	1.53%	
FEV/95	113.991	1.76%	
MAR/95	135.561	18.92%	

INDICE DE COLETA DE LIXO			
MES/ANO	NUMERO	VAR. %	INDICE
			NO MES
ESTRUTURA NOVA			
JAN/94	15.991		
FEV/94	22.791	42.55%	
MAR/94	31.891	39.90%	
ABR/94	47.051	47.54%	
MAI/94	69.961	48.70%	
JUN/94	100.001	42.94%	
JUL/94	103.131	3.13%	
AGO/94	104.601	1.23%	
SET/94	105.661	1.21%	
OUT/94	107.981	2.19%	
NOV/94	109.461	1.37%	
DEZ/94	110.781	1.21%	
JAN/95	113.871	2.79%	
FEV/95	117.621	3.29%	
MAR/95	137.761	17.13%	

CONCORRENCIA PUBLICA No. 014/SSO/93
 1o OUT/93= 5.52

INDICE DE VARRICAO DE LOGRADOUROS			
MES/ANO	NUMERO	VAR. %	INDICE
			NO MES
ESTRUTURA ANTIGA			
JAN/94	16.901		
FEV/94	23.941	41.66%	
MAR/94	33.301	37.10%	
ABR/94	49.701	49.25%	
MAI/94	73.921	48.73%	
JUN/94	100.001	35.38%	

INDICE DE VARRICAO DE LOGRADOUROS			
MES/ANO	NUMERO	VAR. %	INDICE
			NO MES
ESTRUTURA NOVA			
JAN/94	17.941		
FEV/94	25.381	41.31%	
MAR/94	35.251	38.87%	
ABR/94	50.941	44.52%	
MAI/94	73.531	44.36%	
JUN/94	100.001	36.00%	

Fl. n.º 45 -
 Proc. n.º 24629532
 mcrana

RESUMO	INDICE	NO MES
ESTATUTORA ANTIGA		
JAN/94	48.701	
FEB/94	23.961	41.8621
MAR/94	33.301	37.1021
ABR/94	49.701	49.2521
MAI/94	73.921	48.7321
JUN/94	100.001	35.2821
JUL/94	104.011	4.0121
AGO/94	104.891	.8521
SET/94	105.731	.8021
OUT/94	106.521	.7521
NOV/94	107.491	.9121
DEZ/94	107.931	.4121
JAN/95	108.471	.5021
FEB/95	108.921	.4121
MAR/95	140.981	29.4321

RESUMO	INDICE	NO MES
ESTATUTORA NOVA		
JAN/94	27.961	
FEB/94	25.781	41.3121
MAR/94	35.251	38.8721
ABR/94	50.961	44.5221
MAI/94	73.531	44.7321
JUN/94	100.001	36.0021
JUL/94	103.521	3.3221
AGO/94	104.421	.8721
SET/94	105.301	.8421
OUT/94	106.141	.8021
NOV/94	107.241	1.0421
DEZ/94	107.831	.9521
JAN/95	108.441	.9721
FEB/95	108.951	.4721
MAR/95	139.181	27.7521

CONCORRENCIA PUBLICA No.016/SSD/93
1o OUT/93 6.42

SFG/RE-11/05/95
COLLIX/D.2/NSR

Fl. no 46
Proc. no 24629592
MCF/STC/MA
613

Folha nº 00048 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pfitzenreuter
Reg 11 003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS FINANÇAS

LEI 8666:SIM ATUAL.FIN:NAO COMP.FIN:NAO

** NS 1 **

60.95.018493.4

01A EMISSAO

NOTA DE

EMPENHO

PROCESSO NUMERO

09.000.194/95-45

DATA DE EMISSAO

11/04/95

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

AR/SM

ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO MATHEUS

CGC - 49269236/0028-37

RUA FRANCISCO DE MELO PALHETA 614 08341-000 PQ B.ESPERANCA TEL-919-9157

LOCAL PARA ENTREGA : A R / S M.

CREADOR

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.

AL.DAS ESPATODIAS 915 PITUBA

40000-000 SALVADOR

BA

CGC / CPF

15.102.288/0001-82

CONTA CORRENTE

00049

1A

Processo nº 27/2001

Marizilda do P Pfitzenreuter

864211003

DOTAÇÃO

ORG. U.O. FUNÇÃO / PROG. / SUBPR.

PROJ. / ATIV. EL. / DESP.

VALOR RS

12 45

10.60.325

2191

3132 2

812.384,44

TIPO

003 - EMP. GLOBAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 ADFLTO.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS

ESPECIFICAÇÃO

VALOR RS

TIPO

OPERAÇÃO ANTERIOR

NUMERO

DOTACAO SALDO ANT.

212.666,25

RESERVA SALDO ANT.

812.384,44

VALOR EMPENHADO

812.384,44

DOTACAO SALDO DIS.

212.666,25

RESERVA SALDO DIS.

0,00

RESERVA

60.95.018698.8

09-000.194-95*45

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

COD 161 - COLETA DE LIXO

000000COLETA DE LIXO DOMICILIAR

VALOR POR EXTENSO : OITOCENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO RE
AIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS-----

INTEGRAM ESTA NOTA

FOLHAS DE ANEXO

PROGRAMAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

MÊS	VALOR RS	MÊS	VALOR RS	MÊS	VALOR RS
JAN	0,00	MAI	812.384,44	SET	0,00
FEV	0,00	JUN	0,00	OUT	0,00
MAR	0,00	JUL	0,00	NOV	0,00
ABR	0,00	AGO	0,00	DEZ	0,00

DADOS DO PAGAMENTO

RETENÇÃO	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	VALOR RS

CHEQUE	BANCO	PAGO EM	Nº VALOR LIQUIDO DE RS

DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR BRUTO	DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR LIQUIDO	CREDITADO PELO VALOR DAS RETENÇÕES

RESP. PELA CONTABILIDADE DA UO

TITULAR DA UO

OBSERVAÇÕES

RUIZENS RÚBIO

Administrador Regional

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO					NUMERO				
SECRETARIA DAS FINANÇAS					** NS 1 **				
LEI 8666-SIM ATUAL FIN:NAO COMP FIN:NAO					60.95.018501.9				
NOTA DE					PROCESSO NUMERO				
EMPENHO					09.000.194/95-45				
					DATA DE EMISSAO				
					11/04/95				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA										
AR/SM ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO MATHEUS										
CBC - 49269236/0028-37										
RUA FRANCISCO DE MELO PALHETA 614 08341-000 PQ B.ESPERANCA TEL-919-9157										
LOCAL PARA ENTREGA : A R / S M.										
CREDOR					CGC / CPF					
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.					15.102.288/0001-82					
AL.DAS ESPATODIAS 915 PITUBA					CONTA CORRENTE					
40000-000 SALVADOR BA										
DOTACAO					VALOR RS					
ORG.	U.O.	FUNÇÃO / PROG. / SUBPR.	PROJ. / ATIV.	EL. / DESP.	PRAZO					
12	45	10.60.325	2192	3132	7	DIAS INICIO DA VIGENCIA				
					990.656,04 1642					
TIPO					CONDICÖES DE PAGAMENTO					
003 - EMP. GLOBAL					30 ADPLTO.					
DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS					PERÍODO DE REALIZAÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO					TIPO					
DOTACAO SALDO ANT.					RESERVA					
RESERVA SALDO ANT.					60.95.018499.6					
VALOR EMPENHADO					Folha nº 00050 do					
DOTACAO SALDO DIS.					Processo nº 027/2001					
RESERVA SALDO DIS.					Marizilda do P Pfutzenreuter					
					Reg-14 003 5					

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

COD 162 - VARRICAO DE VIAS PUBLICAS

000000VARRICAO DE VIAS PUBLICAS

VALOR POR EXTENSO : NOVECENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E CINCOENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS-----

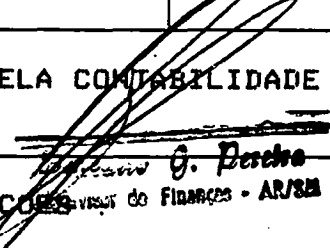
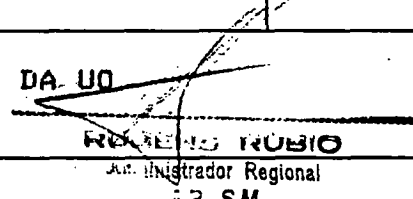
INTEGRAM ESTA NOTA FOLHAS DE ANEXO

PROGRAMAÇÃO DE LIQUIDACÃO					
MES	VALOR RS	MES	VALOR RS	MES	VALOR RS
JAN	0,00	MAI	713.858,85	SET	0,00
FEV	0,00	JUN	0,00	OUT	0,00
MAR	0,00	JUL	0,00	NOV	0,00
ABR	276.797,19	AGO	0,00	DEZ	0,00

DADOS DO PAGAMENTO		
RETENÇÃO	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO

CHEQUE	BANCO	PAGO EM	NO VALOR LIQUIDO DE RS
NUMERO			

DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR BRUTO	DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR LIQUIDO	CREDITADO PELO VALOR DAS RETENÇÕES

RESP. PELA CONTABILIDADE DA UO	TITULAR DA UO
	
OBSERVACÖES	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS ATUAL.FIN:NAO

** NS 1 **
COMP.FIN:NAO

NÚMERO

60.95.018565.5
01A EMISSAO

NOTA DE

EMPENHO

PROCESSO NÚMERO

09.000.194/95-45

DATA DE EMISSÃO

11/04/95

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

AR/IQ

ADMINISTRACAO REGIONAL DE ITAQUERA

CBC - 49269236/0005-40

R GREGORIO RAMALHO 103

08210-430 ITAQUERA

TEL-205-6039

LOCAL PARA ENTREGA : AR/IQ

CREADOR

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
AL.DAS ESPATODIAS 915 PITUBA
40000-000 SALVADOR BA

CGC/CPF

15.102.288/0001-82

CONTA CORRENTE

DOTACAO

ORG.	U.O.	FUNCAO/PROG./SUBPR.	PROJ./ATIV.	EL./DESP.
12	43	10.60.325	2192	3132

VALOR R\$

1.060.827,71

DIAS

1642

PRAZO

INÍCIO DA VIGÊNCIA

TIPO

003 - EMP. GLOBAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

MENSAL

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
DOTACAO SALDO ANT.	139.241,05
RESERVA SALDO ANT.	1.060.827,71
VALOR EMPENHADO	1.060.827,71
DOTACAO SALDO DIS.	139.241,05
RESERVA SALDO DIS.	0,00

TIPO

RESERVA

757

OPERAÇÃO ANTERIOR

NÚMERO

60.95.018692.9

09-000.94-95*45

Folha nº 00051

Processo nº 027/2001

Marizilda do P Pflutzenreuter
Reg 11 003

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

COD 162 - VARRICAO DE VIAS PUBLICAS
000000VARRICAOVALOR POR EXTENSO : UM MILHAO, SESSENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE RE
AIS E SETENTA E UM CENTAVOS-----

INTEGRAM ESTA NOTA

FOLHAS DE ANEXO

PROGRAMAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

MÊS	VALOR R\$	MÊS	VALOR R\$	MÊS	VALOR R\$
JAN	0,00	MAI	1.060.827,71	SET	0,00
FEV	0,00	JUN	0,00	OUT	0,00
MAR	0,00	JUL	0,00	NOV	0,00
ABR	0,00	AGO	0,00	DEZ	0,00

RETENÇÃO

DESCRIÇÃO

Nº DOCUMENTO

VALOR R\$

Folha nº 00051
mcfianan

CHEQUE

PAGO EM

NO VALOR LÍQUIDO DE R\$

NÚMERO

BANCO

DEBITADO PELO VALOR BRUTO

CREDITADO PELO VALOR BRUTO

DEBITADO PELO VALOR BRUTO

CREDITADO PELO VALOR LÍQUIDO

CREDITADO PELO VALOR DAS RETENÇÕES

RESP. PELA CONTABILIDADE DA UO

TITULAR DA UO

MARCIA B. DIARAMICOLI

MIGUEL ANGELO GIANETTI

Contador Chefe da Unid. Financeira

Administrador Regional

OBSERVAÇÕES : AR-IQ

AR-IQ

SF/CONT/ISS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS FINANÇAS

LEI 8666-SIM ATUAL.FIN:NAO COMP.FIN:NAO

** NS 1 **

NÚMERO

60.95.018586.8

01A EMISSAO

NOTA DE

EMPENHO

PROCESSO NÚMERO

09.000.194/95-45

DATA DE EMISSÃO

11/04/95

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

AR/G

ADMINISTRACAO REGIONAL DE GUAIANAZES

CBC - 49269236/0025-94

R PROF COSME DEODATO TADEU 136

08450-380 GUAIANASES

TEL-207-7099

LOCAL PARA ENTREGA : AR/G.

CREADOR

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.

AL.DAS ESPATODIAS 915 PITUBA

40000-000 SALVADOR

BA

CGC/CPF

15.102.288/0001-82

CONTA CORRENTE

ORG.	U.O.	FUNÇÃO/PROG./SUBPR.	PROJ./ATIV.	EL./DESP.
12	42	10 60 325	2192	3132

VALOR R\$

695.528,48

DIAS

PRazo

1642

Tipo

003 - EMP. GLOBAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30DD ADIMP

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
DOTACAO SALDO ANT.	0,00
RESERVA SALDO ANT.	695.528,48
VALOR EMPENHADO	695.528,48
DOTACAO SALDO DIS.	0,00
RESERVA SALDO DIS.	0,00

Tipo

RESERVA

NÚMERO

60.95.018779.8

Folha nº 00052 do
Processo nº 027/2001
Marzilda do P Pfulzenreuter
Reg. 11.003, 5

09-000

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

COD 162 - VARRICAO DE VIAS PUBLICAS

000000VARRICAO DE VIAS PUBLICAS

VALOR POR EXTENSO : SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS-----

INTEGRAM ESTA NOTA

FOLHAS DE ANEXO

PROGRAMAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

MÊS	VALOR R\$	MÊS	VALOR R\$	MÊS	VALOR R\$
JAN	0,00	MAI	695.528,48	SET	0,00
FEV	0,00	JUN	0,00	OUT	0,00
MAR	0,00	JUL	0,00	NOV	0,00
ABR	0,00	AGO	0,00	DEZ	0,00

RETENÇÃO	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	VALOR R\$
			50 2462.9532 mc brayna

NÚMERO	CHEQUE	BANCO	PAGO EM	NO VALOR LÍQUIDO DE R\$

DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR BRUTO	DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR LÍQUIDO	CREDITADO PELO VALOR DAS RETENÇÕES

RESP. PELA CONTABILIDADE DA UD	TITULAR DA UD
Cinlla Mitho Katano Supervisor Técnico II - Finanças	ADILSON DA SILVA Administrador Regional

OBSERVAÇÕES :	AR-G

SF/CONT/688



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS FINANÇAS

LEI 8666:SIM ATUAL.FIN:NAO COMP.FIN:NAO

** NS 1 **

NÚMERO

60.95.018588.4
01A EMISSÃO

NOTA DE

EMPENHO

PROCESSO NÚMERO

09.000.194/95-45

DATA DE EMISSÃO

11/04/95

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

AR/G

ADMINISTRACAO REGIONAL DE GUAIANAZES

CBC - 49269236/0025-94

R PROF COSME DEODATO TADEU 136

08450-380 GUAIANASES

TEL-207-7099

LOCAL PARA ENTREGA : AR/G

CREADOR

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.

AL.DAS ESPATODIAS 915 PITUBA

40000-000 SALVADOR RA

CGC/CPF

15.102.288/0001-82

CONTA CORRENTE

ORG.	U.O.	FUNÇÃO/PROG./SUBPR.	PROJ./ATIV.	EL./DESP.
12	42	10.60.325	2191	8132 7

VALOR R\$

496.275,13

PRAZO
DIAS INÍCIO DA VIGÊNCIA

1642

TIPO

003 - EMP. GLOBAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30DD ADIMP

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS		OPERAÇÃO ANTERIOR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	TIPO	NÚMERO
DOTACAO SALDO ANT.	0,00	RESERVA	60.95.018778.0
RESERVA SALDO ANT.	496.275,13		
VALOR EMPENHADO	496.275,13		
DOTACAO SALDO DIS.	0,00		
RESERVA SALDO DIS.	0,00		

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

COD 161 - COLETA DE LIXO

000000COLETA DE LIXO

VALOR POR EXTENSO : QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA-E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS-----

INTEGRAM ESTA NOTA

FOLHAS DE ANEXO

PROGRAMAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO			
MÊS	VALOR R\$	MÊS	VALOR R\$
JAN	0,00	MAI	496.275,13
FEV	0,00	JUN	0,00
MAR	0,00	JUL	0,00
ABR	0,00	AGO	0,00
SET	0,00		
OUT	0,00		
NOV	0,00		
DEZ	0,00		

DADOS DO PAGAMENTO		VALOR R\$
RETENÇÃO	DESCRIÇÃO	
	Nº DOCUMENTO	

CHEQUE	BANCO	PAGO EM	NO VALOR LÍQUIDO DE R\$
NÚMERO			
DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR BRUTO	DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR LÍQUIDO

RESP. PELA CONTABILIDADE DA UO

Cinila Miho Katano

Supervisor Técnico II - Finanças

AR-G

TITULAR DA UO

ADILSON DA SILVA

Administrador Regional
AR-G

OBSERVAÇÕES :

SP/CONT/688



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS FINANÇAS

LEI 8888-811 ATUAL.FIN:NAO COMP.FIN:NAO

** NS 1 **

NÚMERO

60.95.018641.4

01A EMISSAO

NOTA DE

EMPENHO

PROCESSO NÚMERO

09.000.194/95-45

DATA DE EMISSÃO

12/04/95

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

AR/MP

ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO MIGUEL PAULISTA

CGC - 49269236/0008-93

R D ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA 76 08060-150 VILA JACUI

TEL-297-9200

LOCAL PARA ENTREGA : AREA DA AR.MP

CREDOR

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.

AL.DAS ESPATODIAS 915 PITUBA

40000-000 SALVADOR

BA

CGC/CPF

13.102.288/0001-82

CONTA CORRENTE

DOTACAO

ORG.	U.O.	FUNCAO/PROG./SUBPR.	PROJ./ATIV.	EL./DESP.	VALOR R\$	DIAS	PRAZO
12	46	10.60.325	2191	3132	4	2.094.664,52	1642

TIPO

003 - EMP. GLOBAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

MENSAL

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	TIPO	NÚMERO
DOTACAO SALDO ANT.	790,10	RESERVA	60.95.018829.8
RESERVA SALDO ANT.	2.094.664,52		
VALOR EMPENHADO	2.094.664,52		
DOTACAO SALDO DIS.	790,10		
RESERVA SALDO DIS.	0,00		

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

COD 161 - COLETA DE LIXO

000000COLETA DE LIXO

Folha nº Romanejo do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pfutzenreuter
Reg 11 003

VALOR POR EXTENSO : DOIS MILHOES, NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINCOENTA E DOIS CENTAVOS-----

INTEGRAM ESTA NOTA

FOLHAS DE ANEXO

PROGRAMAÇÃO DE LIQUIDACAO

MÊS	VALOR R\$	MÊS	VALOR R\$	MÊS	VALOR R\$
JAN	0,00	MAI	2.094.664,52	SET	0,00
FEV	0,00	JUN	0,00	OUT	0,00
MAR	0,00	JUL	0,00	NOV	0,00
ABR	0,00	AGO	0,00	DEZ	0,00

DADOS DO PAGAMENTO

RETENÇÃO	DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	VALOR R\$

NÚMERO	CHEQUE	BANCO	PAGO EM	NO VALOR LÍQUIDO DE R\$

DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR BRUTO	DEBITADO PELO VALOR BRUTO	CREDITADO PELO VALOR LÍQUIDO	CREDITADO PELO VALOR DAS RETENÇÕES

RESP. PELA CONTABILIDADE DA UO

TITULAR DA UO

LÚCIA BORGES CASTILHA

EUPRÁSIO PEREIRA MEIRA

Administrador Regional

OBSERVAÇÕES

Contador - CRC-SP 123.312
U. Finanças - AR.MP

AR-MP





Folha nº 1A do
Processo nº 00057
Marizilda do P Pfutzenreuter
Reg 11 003

55
El: MF: 246295³²
Proc. n.º
MARIA CRISTINA NOGUEIRA VIANA
Autor: I. S. S. n.º: 11-550

```

PMSP          ...      SEO - SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA          24/10/95
                                CONSULTA DE EMPENHOS                      14:44:25

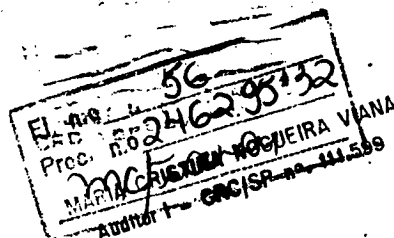
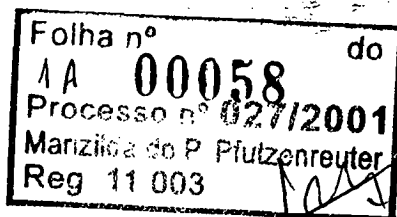
      ADM ( 60 )      EXER ( 95 )      EMPENHO ( 053679 - 2 )      NS 1
SALDO EMPENHO          163.895,76          DOTACAO 12.45.10.60.325.2192.3132
VALOR EMP              383.954,32      TIPO EMP 003      DATA 24/10/95      RESER 049290-
TRANSF 000000-0      PROC 09000194-95-45      CGC/CPF 61.156.410/0186-72      PRAZO 164
COND PAGTO 30 ADPLTO      FU/FI 0      HIST VARRICAO DE VIAS PUBLICAS
CONTRATO 000000.00.0      ITEM DESP 162 LOCAL AR/SM
CREDOR: CIA BRASILEIRA DE PROJ E OBRAS C DISP.ATE MES:          163.895,76
----- VALOR PREVISTO ----- VALOR LIQUIDADO ----- SALDO A LIQUIDAR -----
JAN :          0,00          0,00          0,00
FEV :          0,00          0,00          0,00
MAR :          0,00          0,00          0,00
ABR :          0,00          0,00          0,00
MAI :          0,00          0,00          0,00
JUN :          0,00          0,00          0,00
JUL :          0,00          0,00          0,00
AGO :          0,00          0,00          0,00
SET :          0,00          0,00          0,00
OUT :          383.954,32          220.058,56          163.895,76
NOV :          0,00          0,00          0,00
DEZ :          0,00          0,00          0,00
TOT :          383.954,32          220.058,56          163.895,76
PMSP          ...      SEO - SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA          24/10/95
                                CONSULTA DE EMPENHOS                      14:44:46

```

```

----- E V E N T O ----- QTDE -- S O M A T O R I A --
CANCELAMENTO EMPENHO 0 0,00
LIQUIDACAO EMPENHO 1 220.058,56
CANCELAM. LIQUIDACAO 0 0,00
PAGAMENTO DE EMPENHO 0 0,00
CANC. PAGTO. EMPENHO 0 0,00
----- R E S T O S - A T U A L -----
ELEM. DESP. 0000 ITEM DESP. 000 U.O. RESP. 0000 U.O. INTER. 0000
----- C O N T R O L E U L T I M O R E M A N E J A M E N T O -----
QTDE. VIA TERM. 00000 COD. TRANS. DATA 00/00/00 HORA 00:00:00
----- C O N T R O L E U L T I M A E M I S S A O D A N O T A -----
QTDE. 1 DATA 24/10/95 HORA 10:11:10 TERM.LOG. TRCON017 OPER. 005175534
SALDO ANT.DOTA 245.876,64 SALDO ANT.RES 383.954,32
SALDO ANT.TRANS 0,00
----- C O N T R O L E U L T I M A M A N U T E N C A O -----
TIPO INC.USU COD. TRANS. 32 DATA 24/10/95 HORA 09:40:32
QTDE. MANUT. 1 TERMINAL LOGICO TRCON017 CODIGO OPERADOR 005175534

```



```

----- E V E N T O ----- QTDE -- S O M A T O R I A --
CANCELAMENTO EMPENHO 0 0,00
LIQUIDACAO EMPENHO 0 0,00
CANCELAM. LIQUIDACAO 0 0,00
PAGAMENTO DE EMPENHO 0 0,00
CANC. PAGTO. EMPENHO 0 0,00
----- R E S T O S - A T U A L -----
ELEM. DESP. 0000 ITEM DESP. 000 U.O. RESP. 0000 U.O. INTER. 0000
----- C O N T R O L E U L T I M O R E M A N E J A M E N T O -----
QTDE. VIA TERM. 00000 COD. TRANS. DATA 00/00/00 HORA 00:00:00
----- C O N T R O L E U L T I M A E M I S S A O D A N O T A -----
QTDE. 1 DATA 24/10/95 HORA 10:10:46 TERM.LOG. TRCON017 OPER. 005175534
SALDO ANT.DOTA 790,10 SALDO ANT.RES 781.962,87
SALDO ANT.TRANS 0,00
----- C O N T R O L E U L T I M A M A N U T E N C A O -----
TIPO INC.USU COD. TRANS. 32 DATA 24/10/95 HORA 10:09:53
QTDE. MANUT. 1 TERMINAL LOGICO TRCON017 CODIGO OPERADOR 005175534

```



Folha nº 1A 00059 do
Processo nº 027/2001
Marzilda de P. Pfitzenreuter
Reg 11 003

Fl. n.º 57
Proc. n.º 246295/92
HISTÓRIA NOBUEIRA VIANA
Auditor

PMSP SED - SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 24/10/95
CONSULTA DE EMPENHOS 14:46:07
ADM (60) EXER (95) EMPENHO (053771 - 3) NS 1
SALDO EMPENHO 54.237,00 DOTACAO 12.42.10.60.325.2191.3132.
VALOR EMP 54.237,00 TIPO EMP 003 DATA 24/10/95 RESER 018778-0
TRANSF 000000-0 PROC 09000194-95-45 CGC/CPF 61.156.410/0186-72 PRAZO 1524
COND PAGTO 30 DD ADIM FU/FI 0 HIST COLETA DE LIXO
CONTRATO 000000.00.0 ITEM DESP 161 LOCAL AR/G
CREDOR: CIA BRASILEIRA DE PROJ E OBRAS C DISP.ATE MES: 54.237,00
----- VALOR PREVISTO ----- VALOR LIQUIDADO ----- SALDO A LIQUIDAR -----
JAN : 0,00 0,00 0,00
FEV : 0,00 0,00 0,00
MAR : 0,00 0,00 0,00
ABR : 0,00 0,00 0,00
MAI : 0,00 0,00 0,00
JUN : 0,00 0,00 0,00
JUL : 0,00 0,00 0,00
AGO : 0,00 0,00 0,00
SET : 0,00 0,00 0,00
OUT : 54.237,00 0,00 54.237,00
NOV : 0,00 0,00 0,00
DEZ : 0,00 0,00 0,00
TOT : 54.237,00 0,00 54.237,00
PMSP SED - SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 24/10/95
CONSULTA DE EMPENHOS 14:46:21

----- E V E N T O ----- QTDE -- S O M A T O R I A --
CANCELAMENTO EMPENHO 0 0,00
LIQUIDACAO EMPENHO 0 0,00
CANCELAM. LIQUIDACAO 0 0,00
PAGAMENTO DE EMPENHO 0 0,00
CANC. PAGTO. EMPENHO 0 0,00
----- R E S T O S ----- A T U A L -----
ELEM. DESP. 0000 ITEM DESP. 000 U.O. RESP. 0000 U.O. INTER. 0000
----- C O N T R O L E U L T I M O R E M A N E J A M E N T O -----
QTDE. VIA TERM. 00000 COD. TRANS. DATA 00/00/00 HORA 00:00:00
----- C O N T R O L E U L T I M A E M I S S A O D A N O T A -----
QTDE. 1 DATA 24/10/95 HORA 12:35:13 TERM.LOG. TRCON017 OPER. 005175534
SALDO ANT.DOTA 0,00 SALDO ANT.RES 54.237,00
SALDO ANT.TRANS 0,00
----- C O N T R O L E U L T I M A M A N U T E N C A O -----
TIPO INC.USU COD. TRANS. 32 DATA 24/10/95 HORA 12:17:02
QTDE. MANUT. 1 TERMINAL LOGICO TRCON007 CODIGO OPERADOR 005058679



Folha nº 1A 00066 do
Processo nº 027/2001
Marizilda de P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

Fl. nº 58
Proc. nº 246295/32
MCF
Auditor - CRO/SP nº 11159

PMSP

SEO - SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA
CONSULTA DE EMPENHOS

24/10/95

14:49:15

ADM (60) EXER (95) EMPENHO (053677 - 6) NS 1
SALDO EMPENHO 40.345,77 DOTACAO 12.45.10.60.325.2191.3132.2
VALOR EMP 222.462,00 TIPO EMP 003 DATA 24/10/95 RESER 049295-0
TRANSF 000000-0 PROC 09000194-95-45 CGC/CPF 61.156.410/0186-72 PRAZO 1642
COND PAGTO 30 ADPLTO FU/FI 0 HIST COLETA DE LIXO DOMICILIAR
CONTRATO 000000.00.0 ITEM DESP 161 LOCAL AR/SM
CREDOR: CIA BRASILEIRA DE PROJ E OBRAS C DISP.ATE MES: 40.345,77
----- VALOR PREVISTO ----- VALOR LIQUIDADO ----- SALDO A LIQUIDAR -----

JAN	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00
OUT	222.462,00	182.116,23	40.345,77
NOV	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00
TOT	222.462,00	182.116,23	40.345,77

PMSP

SEO - SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA
CONSULTA DE EMPENHOS

24/10/95

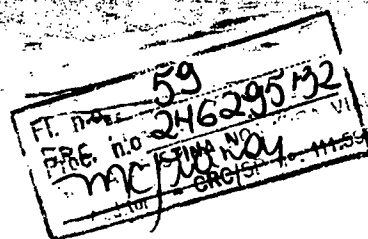
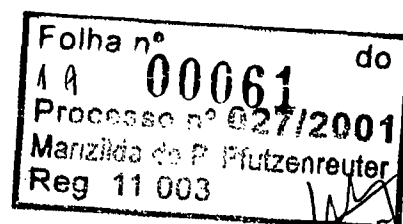
14:49:34

----- E V E N T O -----	QTDE	-- S O M A T O R I A --
CANCELAMENTO EMPENHO	0	0,00
LIQUIDACAO EMPENHO	1	182.116,23
CANCELAM. LIQUIDACAO	0	0,00
PAGAMENTO DE EMPENHO	0	0,00
CANC. PAGTO. EMPENHO	0	0,00

----- R E S T O S ----- A T U A L -----
ELEM. DESP. 0000 ITEM DESP. 000 U.O. RESP. 0000 U.O. INTER. 0000
----- C O N T R O L E U L T I M O R E M A N E J A M E N T O -----

QTDE. VIA TERM. 000000 COD. TRANS. DATA 00/00/00 HORA 00:00:00
----- C O N T R O L E U L T I M A E M I S S A O D A N O T A -----
QTDE 1 DATA 24/10/95 HORA 10:11:03 TERM.LOG. TRCON017 OPER. 005175534
SALDO ANT.DOTA 212.666,25 SALDO ANT.RES 222.462,00
SALDO ANT.TRANS 0,00

----- C O N T R O L E U L T I M A M A N U T E N C A O -----
TIPO INC.USU COD. TRANS. 32 DATA 24/10/95 HORA 09:39:33
QTDE. MANUT. 1 TERMINAL LOGICO TRCON017 CODIGO OPERADOR 005175534



14:50:05

NS 1

----- VALOR PREVISTO ----- VALOR LIQUIDADO ----- SALDO A LIQUIDAR -----

PMSP SEO - SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 24/10/95

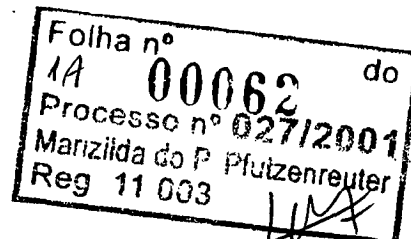
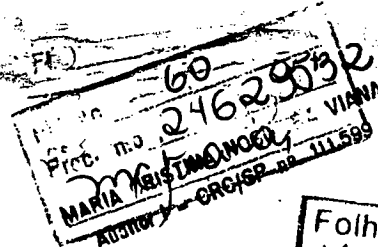
14:50:19

-- S O M A T O R I A --

CANC.	PAGTO.	EMPENHO	0	0,00
-------	--------	---------	---	------

SALDO ANT. TRANS	0,00
------------------	------

QTDE. MANUT. 1 TERMINAL LOGICO TRCON017 CODIGO OPERADOR: 00517553



```

PMSP          SEQ - SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA          24/10/95
                CONSULTA DE EMPENHOS                          14:51:02
ADM ( 60 )    EXER ( 95 )    EMPENHO ( 053770 - 5 )        NS 1
SALDO EMPENHO          178.782,35          DOTACAO 12.42.10.60.325.2192.3132.1
VALOR EMP              178.782,35          TIPO EMP 003 DATA 24/10/95 RESER 018779-8
TRANSF 000000-0        PROC 09000194-95-45 CGC/CPF 61.156.410/0186-72 PRAZO 1524
COND PAGTO 30 DD ADIM    FU/FI 0          HIST VARRICAO DE VIAS PUBLICAS
CONTRATO 000000.00.0 ITEM DESP 162 LOCAL AR/G
CREDOR: CIA BRASILEIRA DE PROJ E OBRAS C DISP.ATE MES:          178.782,35
----- VALOR PREVISTO ----- VALOR LIQUIDADO ----- SALDO A LIQUIDAR -----

```

	CHECK PREVIOUS	CHECK PREVIOUS	CHECK PREVIOUS
JAN	0,00	0,00	0,00
FEB	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00
OUT	178.782,35	0,00	178.782,35
NOV	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00
TOT	178.782,35	0,00	178.782,35

PMSP - SED - SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 24/10/95
CONSULTA DE EMPENHOS 14:51:21

----- E V E N T O -----	QTDE	-- S O M A T O R I A --
CANCELAMENTO EMPENHO	0	0,00
LIQUIDACAO EMPENHO	0	0,00
CANCELAM. LIQUIDACAO	0	0,00
PAGAMENTO DE EMPENHO	0	0,00
CANC. PAGTO. EMPENHO	0	0,00

```

----- R E S T O S ----- A T U A L -----
ELEM. DESP. 0000 ITEM DESP. 000 U.O. RESP. 0000 U.O. INTER. 0000
----- C O N T R O L E U L T I M O R E M A N E J A M E N T O -----
QTDE. VIA TERM. 00000 COD. TRANS. DATA 00/00/00 HORA 00:00:00
----- C O N T R O L E U L T I M A E M I S S A O D A N O T A -----
QTDE. 1 DATA 24/10/95 HORA 12:35:03 TERM.LOG. TRCON017 OPER. 00517553
SALDO ANT.DOTA 1.156,50 SALDO ANT.RES 178.782,35
SALDO ANT.TRANS 0,00
----- C O N T R O L E U L T I M A M A N U T E N C A O -----
INC.USU COD. TRANS. 32 DATA 24/10/95 HORA 12:16:00
MANUT. 1 TERMINAL LOGICO TRCON007 CODIGO OPERADOR 00505867

```



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO

Fl. n.º 61
Proc. n.º 2462/95*32
MARIA CRISTINA ARAÚJO VIENTE
Assistente - T.C./SP - 111.539

Folha nº 1A do 00063
Data 27/12/2001
Manzilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

São Paulo, 10 de novembro de 1995

Ofício nr. 151/SSO.3/95

De ordem do Senhor Presidente
Junte-se ao TC. n.º 2.462.95*32
e encaminhe-se

Senhor Presidente,

23/11/95
MARINA BRANCO DE ARAÚJO
Subsecretária - Diretora Geral

Em atenção à Resolução nr. 01/92, desse

Tribunal de Contas, encaminhamos cópia dos seguintes documentos:

- Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 010/LIMPURB/95, firmado com a empresa PAVTER SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, conforme P.A. 09-000.189-95*05;
- Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 011/LIMPURB/95, firmado com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO, conforme P.A. 09-000.190-95*94;
- Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 012/LIMPURB/95, firmado com a empresa CONSTRUTORA OAS LTDA, conforme P.A. 09-000.191-95*57;
- Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 013/LIMPURB/95, firmado com a empresa VEGA SOPAVE S/A, conforme P.A. 09-000.192-95*10;
- Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 014/LIMPURB/95, firmado com a empresa COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS- CAVO, conforme P.A. 09-000.193-95*82;
- Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 015/LIMPURB/95, firmado com a empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, conforme P.A. 09-000.194-95*45;

T. C. M.
2011
13/11/95
008353
72-11-421-5

- segue -



Ofício nº 151/SSO.3/95 (Cont.)

Fl. n.º	62
Proc. n.º	2462/95
M.ª F.ª M.ª	
CRC/SP n.º 111.593	

- Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 016/LIMPURB/95, firmado com a empresa ENTERPA ENGENHARIA LTDA, conforme P.A. 09-000.195-95*08;
- Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 004/SSO/94, firmado com a empresa CIEL-COMPANHIA DE INCINERAÇÃO E ENERGIA ELÉTRICA, conforme P.A. 52-002.549-93*77.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

Folha nº	do
1A	00064
Processo nº 027/2001	
Marizilda do P. Plutzenreuter	
Reg 11 003	

[Handwritten signature]

VERA LUCIA DALGÊ
Respondendo p/exped. da Div. Tec. de
Licitação e Cadastramento - SSO-3

Exmo. Senhor
Dr. FRANCISCO MARTIN CIMENEZ
DD. Presidente do Tribunal de
Contas do Município de São Paulo
N E S T A

VLD/nrpv



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Folha nº 11 do 00065
Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pfitzenreuter
Reg 11 003

Folha de Informação no 295

do Processo nº 09-000.194-95*45 em 18.10.95 (a).

Interessado: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A
Assunto : Contrato nº 015/LIMPURB/95
Alteração do prazo de pagamento

Fl. nº 63
Proc. nº 2462/95
MARCIA HELOISA P.S. BUCCOLO
Assunto = CONTRATO Nº 015/95

I - D E S P A C H O

À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações das Assessorias Econômico-Financeira e Jurídica desta Pasta, que acolho, bem como a prévia autorização da Secretaria das Finanças, com fundamento no artigo 81, inciso II, alínea "c" da Lei Municipal nº 10.544/88, e artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a alteração do item 10.3, da cláusula décima, do Contrato nº 15/LIMPURB/95, celebrado com a empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, tendo por objeto a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus - AGRUPAMENTO VI, para constar que o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis a partir do adimplemento de cada parcela, mantidos os demais termos da referida cláusula.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se.
2. A seguir, a SSO-AJ para lavratura do competente Termo de Aditamento.

18/10/95

MARCIA HELOISA P.S. BUCCOLO
Chefe de Gabinete
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Serviços e Obras

(C) 015-95

900/95
S.S.O.-1
Pag. 56
Publicado no D.O.M. de
20/10/95
LUCILENE S. LAFUSA
Encarregada de Arquivo
SSO



1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Folha nº	do
1A	00066
Processo nº	027/2001
Marziida do P. Plutzenreuter	
Reg 11 003	
Fl. nº	64
Proc. nº	2462/95
m/ana	

Auditor - CRO/SP nº. 111.509

TERMO DE ADITAMENTO No. 002 AO CONTRATO No. 015/LIMPURB/95

PROCESSO No. : 09-000.194-95*45

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

CONTRATADA : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A

OBJETO: Execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras-livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza, nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus - Agrupamento VI.

VALOR ESTIMATIVO INICIAL: R\$ 82.064.413,62 (Oitenta e dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

OBJETO DESTES TERMO: - Alteração da Cláusula de Pagamento

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 1995, no Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB, sito na Rua Azurita, nº 100, presentes, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO**, representada pelo Sr. **PAULO GOMES MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. no. 590.559 e C.I.C. no. 008.094.118-49, Diretor do referido Departamento, adiante designada apenas **PREFEITURA** e, de outro, **CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A**, inscrita no Cadastro Geral do Ministério da Fazenda sob no. 15.102.288/0001-82, com sede à Alameda das Espatódias, nº 915 - Pituba, Salvador/BA, representada pelos Senhores **MURILLO MOREIRA MARTINS**, portador da cédula de identidade nº 466.379/SSP-PE e **DELIO IVES GOMES GALVAO**, portador da cédula de identidade R.G. nº 452.770/SSP-BA, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos do despacho exarado às fls. 895 do processo no. 09-000.194-95*45, publicado no Diário Oficial do Município de 20.10.95, ambas as partes aditam o Termo de Contrato No. 015/LIMPURB/95 para fazer constar:

SSO AMP

SSO AWP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria de Serviços e Obras

Folha nº 1A do
Processo nº 00068/2001
Marizilda do P. Plutzenreuter
Reg 11 003

Folha de Informação nº 1A

do proc. nº 09.000.194/95*45

em 12/09/95 (a)

SSO-AEF

Senhora Assessora Chefe,

MARIA ANTONIETA SOFIA
Assessora
66
FI nº 2462/95
Proc. nº 09.000.194/95
MARIA RISTINA DE OLIVEIRA VIANA
Auditor - RCI/SP nº 11.599

Por meio de documento juntado no presente, a empresa Construtora Norberto Odebrecht S/A., solicita a alteração do prazo de pagamento relativo ao Contrato nº 15/LIMPURB/95, para 10 (dez) dias corridos, a contar do adimplemento da obrigação, alegando que aquele prazo estabelecido, estaria causando defasagem do capital de giro desembolsado entre a época do cumprimento das obrigações assumidas perante terceiros e a data do efetivo pagamento das medições, pela PMSP.

Analisando o presente face a solicitação da contratada temos a aduzir o que segue:

- 1 O contrato em questão foi amparado no artigo 69 e seguintes da Lei Municipal 10.544/88 e alterações posteriores, princípios gerais da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores,
- 2- Com a edição da Portaria SF 303, de 02.09.93, ficou determinado que as licitações que viessem a ser instauradas bem como as contratações cujos despachos autorizatórios de sua dispensa ou inexigibilidade fossem publicadas após a edição da Lei Federal nº 8666/93, não poderiam, em hipótese alguma, conter previsão de reajuste financeiro e deveriam obedecer às normas de caráter financeiro estabelecidas pela Secretaria das Finanças em consonância com as disposições desta lei;
- 3- Por conseguinte, a Secretaria das Finanças editou as Portarias SF 803, de 31.08.93, 805 de 03.09.93, 869 de 25.09.93 e 918 de 21.10.93, estabelecendo normas de caráter financeiro;
- 4- Assim é que, o Edital de Concorrência nº 014/SSO/93, no subitem 17.2, estabeleceu que o pagamento dos serviços executados seria efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de aferição da medição, mediante aprovação da fiscalização no prazo de 08 (oito) dias, contados de cada período medido;
- 5- Previu, ainda, o pagamento de atualização financeira à contratada, do valor a ser pago, a partir da aferição até a data do vencimento da obrigação;
- 6- Ressalva-se, no entanto, que os preços contratados foram os mesmos que serviram de base às estruturas de composição de custos, elaborados por esta Secretaria, sem encargos financeiros embutidos, sendo, portanto, reputados como preços à vista;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria de Serviços e Obras

Folha de informação nº

do proc. nº 09.000.194/95*45

em 12/09/95 (a)

MARIA ANTONIETA DE SOUZA

Assessor Técnico

SSO-G

Ademais, a atualização financeira prevista em edital, por força das disposições constantes da Portaria SF 918/93, nem poderia ser adotada no caso em tela, em razão do preço contratado ter sido considerado, pela FMSP, como preço à vista já que na sua composição não fora embutido nenhum encargo financeiro, conforme já mencionamos.

De outra forma, ou seja, se tivéssemos embutido encargos financeiros nos preços, e obrigássemos a contratada a aceitá-los como sendo preços à vista, estaríamos distorcendo o valor econômico do contrato, além de estar admitindo uma situação totalmente irregular e contrária às características essenciais dos Contratos Públicos.

De outro lado, há que se ressaltar, que a Contratação só veio a ser concretizada aos 13 de abril de 1995, quando já estava em vigor a Portaria SF 040/94 que conferiu nova redação ao item 2 da Portaria SF 918/93, como adiante segue:

"O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do Contrato, no caso de pagamento único".

Essa nova regra foi adotada no subitem 10.3 do Contrato sob análise, já que o Edital previa a possibilidade de alterações posteriores.

Entretanto, consoante alegou a Contratada em seu requerimento, referido prazo poderá inviabilizar o cumprimento do ajuste vez que o preço contratado é para pagamento à vista e, ainda assim, o mesmo vem sendo efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, sem nenhuma atualização financeira.

Desse modo, requer a alteração do prazo de pagamento para 10 (dez) dias, contados do adimplemento da obrigação.

Nesse sentido e, consoante disposições constantes das Portarias SF 40/94 e 45/94, quaisquer ajustes com prazos de pagamento inferiores ao fixado, deverão ser previamente submetidos à aprovação da Secretaria da Finanças.

Cabe ressaltar, que no lapso temporal entre a elaboração do Edital (outubro/93) e da efetiva contratação (abril/95), a economia do país atravessou e continua subsistindo uma fase de reordenamento econômico, ensejando várias interferências governamentais e causando enormes reflexos na formação de preços, entre outros.

Muitos são os fatores de formação do preço, os quais influem de forma diferente, nos diversos espaços onde se situam os objetos de avaliação, dependendo da realidade de valor de cada empresa, cada local, cada época, etc.

Folha nº 00069 do
Processo nº 027/2001
Marzilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria de Serviços e Obras

Folha de informação nº 885.

do proc. nº 09.000.194/95*45

em 12/09/95 (a)

MARIA ANTONIEZ
Assessor Técnico
SSO-G

A inflação, por exemplo, constitui-se num dos principais entraves para a elaboração de um preço.

Numa economia inflacionada como a nossa, todo e qualquer preço pré-fixado tende a incluir, no mínimo, a expectativa da desvalorização monetária até a data esperada para o recebimento. Essa prática ocorre com vistas a proteção do capital e a continuidade dos negócios.

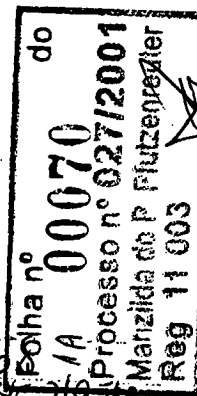
No presente caso, o preço contratado não contemplou quaisquer encargos financeiros eis que elaborados pela PMSP, para pagamento à vista, em observância às normas vigentes.

Assim, no que se refere ao aspecto econômico-financeiro nada temos a opor, uma vez que o valor econômico do contrato não estará sendo alterado bem como, no que respeita ao aspecto financeiro, a Administração não estará sofrendo quaisquer ônus com a alteração de prazo pretendida.

12 de setembro de 1995

JEALCI R. QUEIROZ
Assessor Técnico
SSO-AEF

SSO-AJ
Senhora Assessora Chefe,



Acolhendo a manifestação supra encaminhamos o presente para prosseguimento.

12 de setembro de 1995

IRENE G. LOMONAÇO
Chefe da Assessoria
Econômico-Financeira
SSO-AEF

JRQ/pdr...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Folha nº	do
1A	00071
Processo nº	027/2001
Marzilda do P. F. Futzenreuter	
Reg 11 003	

Folha de informação nº 886

do Processo nº 09-000.194-95x45 em 18/09/95 (a)

Interessado: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A.
Assunto : Pedido de alteração do prazo de pagamento.

SSD-AJ

Senhora Assessora Chefe

Fl. nº	69
Proc. nº	2462/95132
MARIA CRISTINA NOGUEIRA VIANA	
Auditor - CR/SP nº 11.599	

Trata o presente de pedido da empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A., para que seja revista a cláusula contratual, que regulamenta a forma de pagamento, argumentando, em síntese, que:

- firmou contrato com a PMSP, decorrente da Concorrência nº 14/SSD/93;
- as licitantes deveriam atender ao preço mínimo fornecido pela PMSP, cuja base foi de outubro/93;
- os preços foram apresentados e cotados em cruzeiros reais compatíveis com a realidade econômico-financeira da época;
- o edital assegurou à contratada o direito à percepção da atualização financeira do valor remuneratório dos serviços - já reajustado economicamente - a partir da aferição até a data do vencimento;
- houve grande intervalo de tempo entre a apresentação da proposta e a lavratura do contrato;
- edições de normas expedidas pela Secretaria das Finanças, em razão das alterações na economia nacional, alteraram as disposições editalícias;
- essas normas, com base nas quais foi elaborado o contrato, vedou a atualização financeira, e os preços nele contido não tiveram quaisquer alterações, apenas foram convertidos para o Real;
- diante de atrasos e parcelamento dos pagamentos devidos à Requerente, está obrigada a buscar no mercado financeiro recursos para arcar com as suas obrigações, pois a sua massa de dispêndio é concentrada na primeira dezena do mês.

Diante disso, pede, a Requerente, que o pagamento das medições seja efetuado impreterivelmente até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do adimplemento de cada parcela dos serviços executados, a fim de garantir a exequibilidade e qualidade dos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fl. n.º 10
Proc. n.º 2462/95
MARIA ANTÔNIA SOUZA
Assessoria Econômico-Financeira
SO-11A-593

Folha de informação nº 887

do Processo nº 09-000.194-75*45 em 18/09/95 (a)

A Assessoria Econômico-Financeira desta Pasta, manifesta-se no sentido de que, "no que se refere ao aspecto econômico-financeiro nada temos a opor, uma vez que o valor econômico do contrato não estará sendo alterado assim como, no que respeita ao aspecto financeiro, a Administração não estará sofrendo quaisquer ônus com a alteração do prazo pretendida".

é o relatório

O Edital de Concorrência nº 14/SSO/93, elaborado em 08.11.93 sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 10.544/88, estabeleceu, no seu item 16, subitem 16.6 a atualização financeira:

"16.6. A contratada fará juízo à percepção da atualização financeira do valor a ser pago, já reajustado economicamente, mediante aplicação da taxa a ser divulgada mensalmente pela Secretaria das Finanças a partir da aferição até a data do vencimento obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria 918/93-SF e alterações subsequentes.

E no seu item 17, nos subitens 17.2 e 17.2.1, a forma de pagamento:

"17.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da aferição da medição, por crédito em conta corrente em instituição financeira escolhida a critério da Secretaria das Finanças ou diretamente no Tesouro, conforme Decreto nº 31.136, de 21.08.92, ou alterações posteriores.

17.2.1. A aferição dos serviços se dará mediante aprovação da fiscalização no prazo de 8 (oito) dias, contados da data final de cada período medido."

Assim como a minuta do contrato que o acompanhou.

O contrato nº 15/LIMPURB/95 elaborado em 13.04.95, estabelece, na sua cláusula 10.3, que:

"O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do adimplemento de cada parcela, por crédito em conta corrente em

Folha nº 1A do 00072
Processo nº 027/2001
Marzilda do P. Pfitzenreuter
Reg 11 003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fl. nº 2462/95/32
Proc. nº 71
M. C. Franay

Folha de informação nº... 888.

do Processo nº 09-000.194-95*45 em 18/09/95 (a)MSP

RETA-SOFIA
ACORDADO
CSC-G

instituição financeira escolhida a critério da Secretaria das Finanças ou diretamente no Tesouro, conforme Decreto nº 31.136, de 28.01.92, ou alterações posteriores."

Na cláusula 10.4 que:

"10.4. Não haverá atualização ou compensação financeira, até que novas normas do Governo Federal divulgadas pela Secretaria das Finanças vinham permiti-la."

Nota-se, portanto, que houve uma diferença do edital, que previu pagamento a 30 (trinta) dias, a contar da data da aferição da medição, mas com a atualização financeira a partir do 8º (oitavo) dia, contados da data final de cada período medido (Portaria nº 918/SF/93), com o contrato que prevê pagamento a 30 (trinta) dias, a contar do adimplemento de cada parcela, mas sem a atualização financeira, pois a Medida Provisória, regulamentadora do atual plano econômico, assim a veda.

Há de se ponderar, que foi estabelecido, pela PMSP no edital um preço mínimo, com o qual foi consagrada vencedora, por sorteio, a empresa Requerente, preço este para, a partir do 32 (oitavo) dia ter a atualização financeira até o 38º (trigésimo oitavo) dia, o que não está ocorrendo pois o contrato, realizado nos termos das normas da sua época, determina que o pagamento será a 30 (trinta) dias, sem a atualização financeira, prevista no edital.

A alínea "c", inciso II, do artigo 81 da Lei Municipal nº 10.544/88, estabelece que:

"Art. 81. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados:

I-

II- bilateralmente, por acordo das partes, quando :

a)

b)

c) necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial".

Folha nº do
1A 00073
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pflutzenreuter
Reg 11 003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fl. nº	42
Proc. nº	2462/9532
DATA COPIADA	mc/ana
Assinatura	
Assinatura	

Folha de informação nº 889

do Processo nº 09-000.194-95*45 em 18/09/95 (a)...

Por sua vez, a alínea "c" do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/92, estabelece que:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I-

II- por acordo das partes:

a)

b)

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação do fornecimento de bens ou execução de obras ou serviços "

Dessa forma, para que sejam mantidas as condições da proposta, em relação ao preço, necessário se faz a alteração da forma de pagamento.

Nesse sentido ensina o Dr. Marçal Justen Filho, na sua obra "Comentários à Lei de Licitações de Contratos Administrativos", ao comentar o artigo pertinente:

"A alteração da forma de pagamento deve corresponder a uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação. As circunstâncias, a que alude o texto legal, devem ser eventos que alterem as condições de execução ou de pagamento".

Com efeito, demonstradas ficaram as circunstâncias supervenientes à apresentação das propostas, que foram elaboradas com as regras constantes do edital, que autorizam o deferimento do pedido, de alteração da forma de pagamento, através de Termo de Aditamento, estabelecida no contrato, por estar em dissonância com o que foi estabelecido no edital.

Folha nº	do
1A	00674
Processo nº	027/2001
Marizilda do P. Piuzeiro	
Reg 11 003	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fl. nº	43
Proc. nº	2462/95132
M. G. F. M. A. S.	

Folha de informação nº 890

do Processo nº 09-000.194-95x45 em 18/09/95 (a)

Antes porém, entendemos, que deve, o presente pedido ser remetido à Secretaria das Finanças para final deliberação.

18.09.95

Folha nº	do
1A	00675
Processo nº 027/2001	
Marizilda do P. Pflutzenreuter	
Reg 11 003	

ANTONIO MACÁRIO DE ALMEIDA FILHO
Assessor Jurídico - SSD-AJ

(C)COTAMACS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Folha nº 14 do 00076
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

Folha de informação nº 891

do Processo nº 09-000.194-95*45 em 19/09/95 (a)

MARIA ANTONIETA SOFIA
Assessoria Técnica
SSO-G

Interessado: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A.

Assunto : - Contrato nº 015/LIMPURB/95
- Alteração do prazo de pagamento

SSO

Sra. Chefe de Gabinete.

Fl. nº 74
Proc. nº 2462/95
McF. 104

Nos termos da manifestação retro, que endossamos, submetemos o assunto à apreciação de Vossa Senhoria.

19.09.95

Márcia Rossini Lopes
MÁRCIA CRISTINA ROSSINI LOPES
Chefe da Assessoria Jurídica
SSO-AJ

SSO-6

Sr. Secretário,

Acolhendo as manifestações das Assessorias Econômico-Financeira e Jurídica desta Pasta, propomos a remessa do presente à Secretaria das Finanças.

19.09.95

Marcia Heloisa P. S. Buccolo
MARCIA HELOISA P. S. BUCCOLO
Chefe de Gabinete - SSO

(C)inf23-95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Folha nº 1A do 00077
Processo nº 027/2001
Manzilda do P. Fluzonreuter
Reg 11 003

Folha de informação nº 892

do Processo nº 09-000.194-95*45 em 19/09/95 (a)

MARIA ANTONIETA SOFIA
Assessoria Técnica
SSO-G

Interessado: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A.
Assunto : - Contrato nº 015/LIMPURB/95
- Alteração do prazo de pagamento.

Fl. nº 75
Proc. nº 2462/95*32
MC. F. Manay

Secretaria das Finanças
Senhor Secretário,



À vista das conclusões alcançadas pelas Assessorias Econômico-Financeira e Jurídica desta Pasta, posicionando-se pela possibilidade da alteração da cláusula relativo ao prazo de pagamento, que passará a ser de 10 (dez) dias corridos a partir do adimplemento de cada parcela, que acolho "in totum", com fundamento nas Portarias 040 e 045/SF/94 e Decreto nº 35.353/95, encaminho o presente para final deliberação dessa D. Secretaria.

19.09.95

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Serviços e Obras

(I/C)inf23-95

SF - GAB.
25/09/95
1-10.001-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 1A do 00078
Processo nº 027/2001
Assinada da P. Plutzenreuter
Reg 11 003

Folha de informação nº

d o processo nº 09-000.194-95*05

em 05 / 10 / 95 (a)

INT : LIMPURB/95

ASS : Contrato nº 015/LIMPURB/95.

SSO - Senhor Secretário

46
2462/95132
MARIA ESTERINA NOGUEIRA VIANA
Auditor I - CRC/SP nº 711.599

Analizada e decidida a matéria, sob todos seus aspectos, no âmbito de **SVP**, poderemos, nos termos das Portarias SF nºs 918/93, 40/94 e 45/94, aprovar a redução de prazo aceita, que, todavia, conforme nelas expresse, não poderá ser de 10 dias corridos, em face do estipulado no parágrafo 1º do artigo 12 do Decreto nº 34.793/94, devendo, pois, ater-se a, no mínimo 10 dias úteis.

Esclarecemos, por oportuno, que a necessidade de análise casuística, não comporta, para casos do tipo ora contemplado, a regulamentação de excepcionalidade referida no último dispositivo citado.

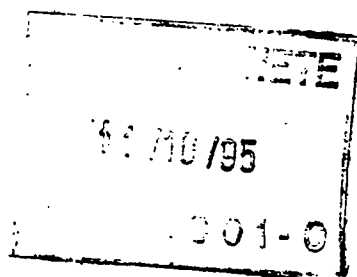
S.F., em de outubro de 1995.

CELSONO PITTA

Secretário das Finanças

NCBC/MOCG/avnnp

A/C 1 volume



SSO-AJ

Sra. Assessora Chefe

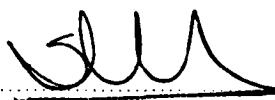
Atendendo determinação da Sra. Chefe de Gabinete, encaminhamos o presente, para conhecimento e prosseguimento..

11.10.95



Juntado nesta data, documento e folha de informação,
rubricado sob nº 894 e 895
Em 18 / 10 / 95

(a)


SANDRA MIRANDA



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl.nº 77
Proc. 2462/95*32
Auditor: CRC/SP nº. 111.599

Folha nº 0007
Processo nº 027/2001
Matrícula de P. Fluzza
Reg 11 C03

Sr. Chefe da S.T. -6	
01. CONTRATO Nº /15/LIMPURB/95	fls. 04
02. UNIDADE CONTRATANTE	Secretaria de Serviços e Obras.
03. CONTRATADO	Construtora Norberto Odebrecht S/A.
04. OBJETO	Execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares nas Adm. Regionais de São Miguel, Itaquera, Guaianazes e S.Mat.
05. DATA DE ASSINATURA	13/04/95 fls. 04
06. PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA	54 meses a partir de 25/05/95 a 24/11/99 fls.39
07. DATA DE PUBLICAÇÃO	10/05/95 VAG fls. Vide obs.
08. MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Concorrência nº 14/SSO/93 Vide obs. fls.
09. DESPACHO AUTORIZAÇÃO	30/03/95 fls. 746/748 Vide obs
10. REMESSA A ESTE TRIBUNAL	16/05/95 VAG fls. 03
11. VALOR CONTRATADO	R\$ /59.267.225,65
12. NOTA DE EMPENHO Nº	Vide obs. fls.
VALOR - R\$	DATA DE EMISSÃO - __/__/__
13. DOTAÇÃO ONERADA	12.46.10.60.325.2191.3132.
ORGÃO	12.46.10.60.325.2192.3132.
UNIDADE ORÇ.	:
FUNÇÃO	:
PROGRAMA	:
SUBPROGRAMA	:
PROJETO/ATIVIDADE	:
ELEMENTO DE DESPESA	:
14. CAUÇÃO CONTRATUAL	
VALOR - R\$ 889.008,38	GUIA Nº 379 fls. 38
15. PREÇO DOS SERVIÇOS	
VALOR - R\$ 35,32	GUIA Nº 129192-i fls. 36
16. OBSERVAÇÕES:	Vide anexo de continuação.
17. CONCLUSÕES:	O instrumento ora sob análise encontra-se regular sob o aspecto contábil/orçamentário. Ressaltamos entretanto a remessa extemporânea de referida documentação.
DATA: 11/12/95	ANALISTA RESPONSÁVEL M. C. Nogueira Viana Auditor: CRC/SP nº. 111.599



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 78
Proc. N.º 2462/95*32
MARIA CRISTINA ROQUEIRA VIANA
Auditor I - CRC/SP nº. 111.592

01	UNIDADE : SSO	ANEXO DE CONTINUAÇÃO
02	REFERE-SE A : Contrato nº 15/LIMPURB/95	

1-O Contrato nº 15/LIMPURB/95 ora sob análise originou-se do procedimento Licitatório por Concorrência nº 14/SSO/93 autuado e analisado no TC nº 72.002.468.95*19, que está sendo objeto de análise da Douta Assessoria Técnica desta E. Corte.

2-A proposta da contratada Construtora Noberto Oderbrechet S/A encontra-se autuada sob fls. 725 do TC nº 72.002.468.95*19.

3- A Origem emitiu para fazer face às despesas decorrente do Contrato sob exame as Notas de Empenho a seguir elencadas:

Nº	VALOR	FLS:
018.641-4	R\$ 2.094.664,52	51
018.643-0	R\$ 2.355.302,57	52
018.876.0✓	R\$ 1.293.524,64	53
018.565.5✓	R\$ 1.060.827,71	48
018.588.4✓	R\$ 496.275,13	50
018.586.8✓	R\$ 695.528,48	49
018.493.4	R\$ 812.384,44	46
018.501.9✓	R\$ 990.656,04	47

A Origem adotou corretamente as providências de Ordem contábil/orçamentária onerando as dotações:

12.45.10.60.325.2192.3132.

12.45.10.60.325.2191.3132.✓

12.46.10.60.325.2191/2192.3132.✓

12.42.10.60.325.2191/2192.3132.✓

12.43.10.60.325.2191/2192.3132.✓

12- Secretaria das Administrações Regionais

42- Administração Regional de Guaianazes

43- Administração Regional de Itaquera.

45- Administração Regional de São Mateus

46-Administração Regional de São Miguel Paulista.

DATA: 11/12/95	ANALISTA RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA ROQUEIRA VIANA Auditor I - CRC/SP nº. 111.592
----------------	--

Folha nº 00080 do
1A
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 79
Proc. N.º 2462/95*32
MARIA CRISTINA NOGUEIRA VIANA

AUGUSTO - CRC/SP nº. 111.599

01	UNIDADE Secretaria de Serviços e Obras.	ANEXO DE CONTINUAÇÃO
02	REFERE-SE A : Contrato nº 15/LIMPURB/95	
10-Habitação e Urbanismo 60-Serviços de Utilidade Pública. 325- Limpeza Pública. 2191-Coleta de Lixo 2192-Varrição e Lavagem de Vias Públicas. 3132- Outros Serviços e Encargos. 5-Encontra-se autuada sob fls. 746/748 do TC nº 72.002.468.95*19 o Despacho que autorizou a lavratura do Contrato em pauta. 6- A data da publicação foi obtida em pesquisa realizada em nossos arquivos. 7- Observamos que a remessa da documentação e publicação deste T.A. ocorreram extemporaneamente contrariando: - Instruções 01/92 e; - Parágrafo único do art. 79 da Lei nº 10.544/88, DATA: 11/12/95 ANALISTA RESPONSÁVEL: Maria Cristina Nogueira Viana MARIA CRISTINA NOGUEIRA VIANA AUGUSTO - CRC/SP nº. 111.599		



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl.nº 80
Proc. 2452/05*32
MC J. Viana
AQUISIÇÃO - ORD/SP nº. 111.530

Folha nº 14 do 00082
Processo nº 12.120.01
Marizilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

ANÁLISE DE TERMO ADITIVO		
Senhor Chefe da S.T. -6		
01. T.A. Nº :	001/95	fls. 29
02. OBJETO DESTE TERMO : Retificação do valor estimativo inicial; Retificação do Io, Po e Planilhas de preços unitários; Adequação das cláusulas 8.1., 9.1., 10.2 e 10.2.1.		
03. DATA DE ASSINATURA :	21/06/95	fls. 29
04. CONTRATO ORIGINAL : Nº	15/LIMPURB/95	fls. 04
05. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO :	14/06/95	fls. 28
06. PUBLICAÇÃO NO DOM DO T.A.:	11/07/95	fls. 31
07. JUSTIFICATIVAS : Desequilíbrio econômico Financeiro conforme exposto nos documentos de fls. 40/43 fls.		
08. OBJETO DO AJUSTE ORIGINAL : Execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares de varrição, de feiras livres das AR. São Miguel, IT e S.M		
09. REMESSA A ESTE TRIBUNAL :	14/07/95	fls. 27
10. PRAZO INICIAL + ADITAMENTOS : 25/05/95 a 24/11/99 (54 meses). ESTE ADITAMENTO : - x -		
11. VALORES :		
	OBRAS/SERVICOS	%
ORIGINAL + ADIT.ANT.: R\$	59.267.225,65	
ESTE ADITAMENTO : R\$	22.797.187,97	
TOTAL : R\$	82.064.413,62	
12. N.E. Nº Vide obs. fls.		
RS		
DATA DE EMISSÃO:		
- DOTAÇÃO:		
PROJETO/ATIVIDADE : 2191/2192- Coleta de Lixo e Varrição e Lavagem de Vias Públicas		
ELEMENTO DE DESPESA : 3132- Outros Serv. e Encargos.		
13. OBSERVAÇÕES : Vide anexo de continuação.		
14. CONCLUSÃO : Regular sob o aspecto contábil/orçamentário. Ressaltamos entretanto, o apontado no anexo de continuação.		
DATA	ANALISTA RESPONSÁVEL	
11/12/95	MC J. Viana MARIA CRISTINA NOGUEIRA VIANA AQUISIÇÃO - ORD/SP nº. 111.530	



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 81
Proc. N.º 2462/95*32
mcristina
MARIA CRISTINA NOGUEIRA VIANA
Assessoria - CRC/SP nº. 111.599

01	UNIDADE :Secretaria de Serviços e Obras	ANEXO DE CONTINUAÇÃO
02	REFERE-SE A Termo Aditivo nº 001/95 ao Contrato nº 15/95.	

1- O presente Termo formalizou a atulização do valor contratual no montante de R\$ 22.797.187,97 com base na tabela de Secretaria de Finanças autuada sob fls. 45.

2- A Origem emitiu para fazer face às despesas decorrentes do instrumento ora sob análise as Notas de Empenho a seguir enumeradas:

NE nº	VALOR R\$	FS.
053679.2	383.954,32	54
053690.3	781.962,87	55
053771.3	54.237,00	56
053677.6	222.462,00	57
053684.9	111.039,97	58
053770.5	178.782,35	59

do
Folha nº 1A 00083
Processo nº 027/2001
Matrícula do P. Pflutzenreuter
Reg 11 003

3- A Origem adotou corretamente as providências de ordem contábil/orçamentária onerando a dotação:

12.45/46.10.60.325.2191/2192.3132.

4- As Notas de Empenho acima mencionadas foram extraídas do SEO Sistema de Execução Orçamentária.

→ 5- Constatamos que a Origem não complementou a caução, em função da atualização do valor contratual formalizada neste T.A.. Resaltamos todavia que, conforme informações da Sra Maria Cristina Rossini Lopes, Chefe da Assessoria Jurídica de SSO - AJ, esta complementação está sendo providenciada e será encaminhada à esta E. Corte tão logo efetuada.

→ 6- À vista do objeto do T.A. sob exame, atualização sobre o valor contratual e com base nos pareceres expendidos pela Assessoria Econômica e Jurídica bem como Ofício e Tabela de SF, autuados sob fls. 40/45, entendemos de bom alvitre que o presente seja encaminhado à Douta Assessoria Técnica desta E. Corte que com melhor propriedade poderá se manifestar quanto a legalidade de referido instrumento.

DATA:
11/12/95

ANALISTA RESPONSÁVEL:

mcristina
MARIA CRISTINA NOGUEIRA VIANA
Assessoria - CRC/SP nº. 111.599



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl.nº	-82
Proc.	2462/95*32
M.ª CRISTINA NOGUEIRA VIANA	
Auditor I - CRC/SP nº. 111.599	

Folha nº	do
11	00084
Marizilda do P. Pflutzenreiter	
Reg 11 003	

ANÁLISE DE TERMO ADITIVO		
Senhor Chefe da S.T. -6		
01. T.A. Nº : 002/95	fls. 63	
02. OBJETO DESTE TERMO : Alteração do prazo de pagamento		
03. DATA DE ASSINATURA : 20 /10 /95	fls. 63	
04. CONTRATO ORIGINAL : Nº 015/LIMPURB/95	fls. 25	
05. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO : 20/10/95	fls. 62	
06. PUBLICAÇÃO NO DOM DO T.A.: 04/11/95	fls. 64	
07. JUSTIFICATIVAS : Solicitação da alteração do prazo contratual para manutenção do equilíbrio econômico financeiro. fls.66/76		
08. OBJETO DO AJUSTE ORIGINAL : Execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros etc... Adm Regionais São Miguel Paulista, Itaquera, Guaiianazes e São Mateus -Agrupamento VI.		
09. REMESSA A ESTE TRIBUNAL : 13/11/95	fls. 60	
10. PRAZO INICIAL + ADITAMENTOS : 25/05/95 a 24/11/99 (54 meses). ESTE ADITAMENTO : - x -		
11. VALORES :	OBRAS/SERVICOS	%
ORIGINAL + ADIT.ANT.: RS	82.064.413,62	
ESTE ADITAMENTO : RS	-	
TOTAL : RS	82.064.413,62	
12. N.E. Nº -	fls.	
RS -		
DATA DE EMISSÃO: -		
- DOTAÇÃO: -		
PROJETO ATIVIDADE :		
ELEMENTO DE DESPESA : -		
13. OBSERVAÇÕES : O instrumento ora sob análise formalizou a alteração do prazo de pagamento. À vista do objeto deste T.A. entendemos de bom alvitre que o presente seja encaminhado à Douta Assessoria Técnica desta E. Corte que com melhor propriedade poderá se manifestar quanto a legalidade do instrumento sob exame.		
14. CONCLUSÃO : Pendente do apontado no campo de observações.		
DATA 11/12/95	ANALISTA RESPONSÁVEL	
	M.ª CRISTINA NOGUEIRA VIANA Auditor I - CRC/SP nº. 111.599	



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 83
Proc. N.º 2462/95.32
[Assinatura]

Francisco A. Amorim
Chefe de Seção Técnica

Folha nº 1A do 00085
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfitzenreuter
Reg. 11.023

Senhora Diretora de AUD.I

Nos termos do que evidenciam as análises precedentes, baseados nas normas contábeis e orçamentárias, restritos à área de nossa competência, encontram-se regularmente formalizados:

- a) Termo de Contrato nº 15/95, analisado às fls. 77/79; ✓
- b) Termo Aditivo nº 01/95, analisado às fls. 80/81; ✓
- c) Termo Aditivo nº 02/95, analisado às fls. 82 (entendimento nosso). ✓

Entretanto, temos a ressaltar as constatações indicadas nos seguintes itens:

- 01 - fls. 78 (Termo de Contrato nº 15/95); ✓
- 06 - fls. 81 (Termo Aditivo nº 01/95); ✓
- 13 - fls. 82 (Termo Aditivo nº 02/95); ✓

Constata-se também, que a contratada não efetuou a complementação da caução do valor de R\$ 341.957,82, referente ao Termo Aditivo nº 01/95. Dessa forma, entendemos, preliminarmente às constatações supra mencionadas que deverão ser objeto de apreciação pela Douta Assessoria Técnica desta Corte, providências de V.Sa., no sentido de oficiar à Unidade solicitando a caução complementar.

Deixamos registrado que a publicação do contrato e sua remessa não obedeceram os dispositivos legais (item 7 fls. 79).

À consideração superior

Em, 14 de dezembro de 1995.

[Assinatura]
Roberto Agostini Neto
Diretor da Divisão Técnica

[Assinatura]
Francisco A. Amorim



TRIBUNAL DE CONTAS
DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FL.N.º 84
Proc.N.º 2462.95-32
Ode

Maria Arminda G. Pinto
Chefe do Seção
Expediente - AUD-I

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator

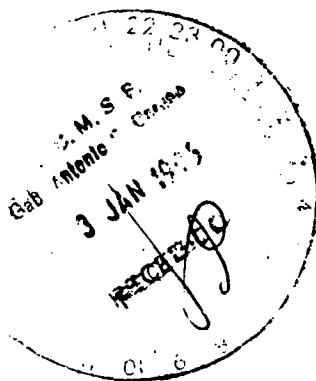
Folha nº 1A do 00086
Processo nº 027/2001
Manzilda do P Putzen/uter
Reg 11 003

Tendo em vista as manifestações da Divisão Técnica III, deste Departamento, submetemos o presente à elevada apreciação de Vossa Excelência, solicitando autorização para expedição de OFÍCIO, nos termos propostos a fls. retro.

eacs/

Em, 20/12/1995

Joana Pereira da Silva
Diretora do Departamento
de Auditoria I



VISTO

9/1/96

Sueli A. Rodrigues da Silva
Sueli A. Rodrigues da Silva
Contador
CRC-SP 147.910

Mariana P.A.Q. Barbosa
MARIANA P.A.Q. BARBOSA
Assessora

À
Seção de Ofícios
Senhora Chefe

- 1) Oficie-se.
- 2) Após a remessa de ofício, encaminhar à A.T. para que se manifeste a respeito do apontado por AUD às fls.83.

São Paulo, 09 de janeiro de 1996

Antonio Carlos Caruso
ANTONIO CARLOS CARUSO
Conselheiro

5ª feira
RECEBIDO EM 11/01/96
HGGA
Seção Téc. de Ofícios

SEGUE, _____ juntado _____ nesta data _____ papel de informação rubricado sob fl. n.º 85
documento _____
Em 23/01/96 (s) *Keiko Kanashiro Oyafusa*
Auxiliar Técnica Administrativa



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl. N.º 85
PROC. N.º 2.462.95-32
Núcleos

Keiko Kanashiro Oyafuso
Auxiliar Técnico Administrativo

Ofício SSDG nº 096/96

Processo T.C. nº 72-002.462.95-32

São Paulo, 22 de janeiro de 1996.

Senhora Assessora Chefe

Folha nº 1A do 00087
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Rutzkepreuter
Reg 11 003

Cumprindo despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Antonio Carlos Caruso, que acolheu proposta dos Órgãos Técnicos desta Corte, relativamente ao P.A. nº 09-000.194.95-45, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 15 (quinze) dias, se digne promover a complementação da caução do valor de R\$ 341.957,82, referente ao Termo Aditivo nº 01/95.

Ao ensejo, renovo protestos de apreço e consideração.

BERVAL ANTONIO DELMANTO
Subsecretário Diretor-Geral

À
Ilustríssima Senhora
Maria Cristina Rossine Lopes
Chefe da Assessoria Jurídica
Secretaria de Serviços e Obras
Rua Breno Ferraz do Amaral, 415
/sv

S.S. - EX. 11111
23/01/96
20.11.1111



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N. 86
Proc. N. 2462.95-32

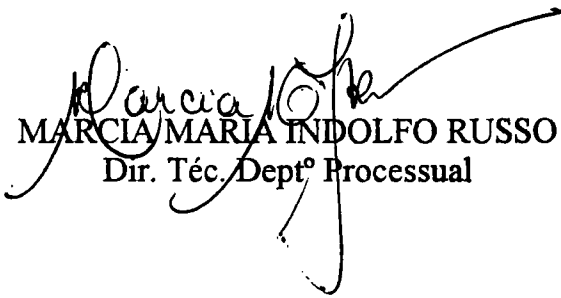
Ref. TC nº 72.002.462.95-32

Folha nº 11A do
00088/2001
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pflutzenreuter
Reg 11 003

À
Seção Técnica de Cadastramento e Expedição
Senhor(a) Chefe

Solicito cadastrar o ofício e a seguir, para as providências pertinentes:
Assessoria Técnica - Chefia. (fls. 84 vº).

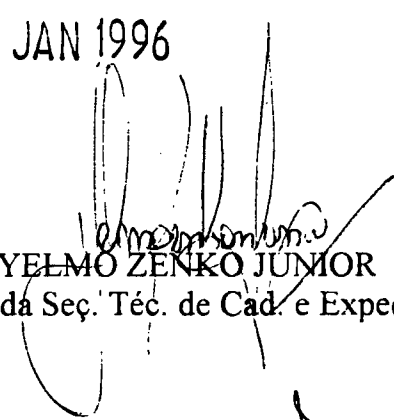
São Paulo, 23 de janeiro de 1996.

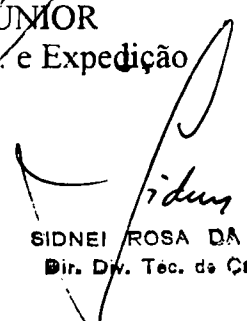

MARCIA MARIA INDOLFO RUSSO
Dir. Téc. Deptº Processual

À


Nos termos da cota supra.

São Paulo, 23 JAN 1996


YELMO ZENKO JUNIOR
Chefe da Sec. Téc. de Cad. e Expedição


SIDNEI ROSA DA SILVA
Dir. Div. Tec. de Cartório



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

FL. N.º 87
PROC. N.º 2462-95-32
Sebastião Guldentalber Franco
A.T.

Ofício nº 135/SSO-G/96

Folha nº 1A do 00089
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

São Paulo, 08 de fevereiro de 1996.

Ref.: Ofício SSDG nº 096/96
Processo TC nº 72-002.462-95*32

JUNTE-SE AO TC 2.462.95*32
09/FEV 1996

Senhor Subsecretário Diretor-Geral

BERVAL ANTONIO DELMANTO
Subsecretário-Diretor Geral

Em atendimento à solicitação contida no Ofício citado em epígrafe, informamos a Vossa Senhoria que houve cessão parcial dos serviços, razão pela qual a cessionária apresentou a caução que segue em anexo, que cobre a solicitada complementação referente ao TA 001/95.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

MARIA CRISTINA ROSSINI LOPES
Chefe de Gabinete Substituta
Secretaria de Serviços e Obras

Ilustríssimo Senhor
Doutor BERAL ANTONIO DELMANTO
DD. Subsecretário Diretor-Geral
Tribunal de Contas do Município de São Paulo

T. C. M.
08/02/96
001012
72-11-421-5

(C)OF135-96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

FL. N.º <u>88</u>
PROC. N.º <u>2462-95-32</u>
<u>Francisco</u>
MODELO 365
Sebastião Guldestimber Franco
A.T.
N.º <u>20720000</u>
1427
5.ª VIA - PROCESSO

EXERCÍCIO DE 19 95

SEGURO GARANTIA

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

DEFINITIVA

XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	do
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	00090
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Processo nº 00712001
Referência	COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO	Folha nº 14
Endereço	AV. PAULISTA, 2.240	Processo nº 00712001
		Narizila do P. 14/013
		Reg. 14/013

~~XXX R\$ 1.157.520,47~~

SEGURO GARANTIA

Recebemos para custódia, uma carta de ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ infra discriminada, entregue por aquela firma, C. G. C. n.º 61.156.410/0001-10

CANÇÃO DE R\$1.157.520,46, PARA GARANTIA DE ASSINATURA DE CONTRATO (TERMO DE - CONTRATO Nº 015/LIMPURB/95, PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS-SÓLIDOS, DE CARRIÇÃO E DE PEIRAS LIVRES; VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; LAVAGEM DE VIAS, LOGRADOUROS E DE FEIRAS LIVRES; REMOÇÃO DE ENTULHO E SERVIÇOS COMPLS. CONFORME ANEXO VI - AR'S SÃO MIGUEL PA PAULISTA, ITAQUERA- GUAIANAZES E SÃO MATHEUS. CONF. PROC. 09.000.520-93+25 E MEMO Nº 266/SSO.3/95 DE R\$80.75.10.95. 850.3.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA,

VIGÊNCIA DE 01.09.95 ATÉ O DIA 30.12.99.

APÓLICE Nº 0.9600136 DE 02.12.96

(Total por extenso) (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS, QUARENTA E SETE CENTAVOS)

São Paulo, 04 de JANEIRO de 19 96

PREPARADO POR:

CONFERIDO POR:

APB

VISTO:

INES BACCHUGA
Chefe da Seção
TES 23

SEÇÃO - TES. 23



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 89
Proc. N.º 2462 95/32

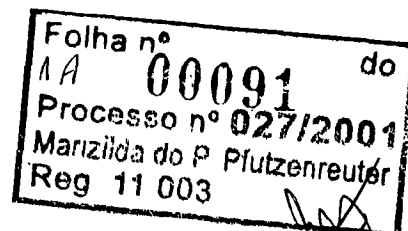
Walkiria M. G. Fagundes
Oficial de Informática - AT

Processo TC nº : 72-002.462.95-32

Interessados : PMSP
Construtora Norberto Odebrecht S/A

Objeto : Execução de serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares nas áreas das AR-MP, AR-IQ, AR-G e AR-SM.

Sra. Assessora Chefe



Examina-se neste processo o contrato nº 15/LIMPURB/95 e respectivos termos de Aditamento nºs. 001/95 e 002/96 celebrados pela Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria de Serviços e Obras, com a Construtora Norberto Odebrecht S/A, tendo por objeto a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares nas áreas das Administrações Regionais de São Miguel, Itaquera, Guaianazes e São Matheus.

De acordo com a análise procedida pelo Departamento de Auditoria, o ajuste original, no aspecto contábil-orçamentário, encontra-se regularmente formalizado.

Por sua vez, é solicitada manifestação desta Assessoria Técnica sobre o termo de aditamento nº 01/95 (fls. 80/81) que retificou o valor estimativo inicial do ajuste, e bem assim sobre o Termo Aditivo nº 02/95 (fls. 82/3), que alterou a cláusula de pagamento, no que se refere ao prazo.

No tocante à dúvida levantada com relação ao TA nº 01/95, observa-se que a questão central enfocada reside no fato de permitir-se ou não a atualização financeira do valor contratual.

A primeira providência a ser tomada consiste na detida análise do ato convocatório. Nesse sentido, após exame do edital referente à Concorrência nº 14/S.S.O./93 que deu origem ao contrato em foco, é possível

assegurar que dentre os requisitos exigidos, não há cláusula que possibilite a atualização financeira do contrato, inferior a 1 (hum) ano.

Restaria, então, investigar-se se houve o desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste de modo a ensejar o realinhamento dos preços, na forma permitida pelo próprio mandamento constitucional.

Contudo, como não há elementos no processo que demonstrem a ocorrência de situação excepcional que permitiria a revisão dos preços contratuais pactuados, entendemos necessário oficial-se à Origem a fim de que justifique a alteração procedida.

Tal medida, entretanto, fica ao elevado critério do I. Conselheiro Relator que, em apreciando, melhor decidirá.

Quanto ao apontado no TA nº 02/95 - alteração da cláusula relativa ao prazo de pagamento -, parece-nos devidamente justificado pela Origem no pronunciamento de fls. 66/73, encontrando a medida respaldo no despacho proferido pelo Exmo. Sr. Secretário das Finanças, anexado às fls. 76.

À consideração de V. Sa.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1996

Wanda L. D. Zeidler
Assessora Técnica

/wf*

Recebido em 14/03/96
Ass. _____

Walkiria M. G. Pogaça
Oficial de Informática - AT

SEGUE....., juntada.....nesta data....., papel p/ Informação rubricado sob fl. N.º 30

Em 18/03/96 (a) _____ documento _____
Lectícia Maria Dias e Silva
Oficial de Informática - AT



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 30
Proc. N.º 2462.95-32

Leciícia Maria Dias e Silva
Oficial de Informática - AT.

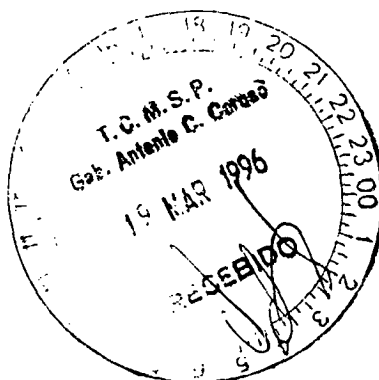
Folha nº 1A do
Processo nº 00092
Marizilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

Exmo. Sr. Conselheiro:

*Endossando, submeto à elevada
consideração de V. Exa. a solicitação de se oficial à
Origem.*

18 / 03 / 96

Berenice Schraiber
Berenice Schraiber
Assessor Chefe





Fls. 91
Proc. 2.462.95-32
AM
ANGELA MARIA FATTO
Gab. A.C.C.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO

Fls. n° do
1A 00093
Processo n° 027/2001
Marizilda do P. Putzenreuter
Reg 11 003

São Paulo, 04 de março de 1996.

Ofício nr. 027/SSO.3/96

JUNTE-SE AO TC 2462/95-32

18/04/96

Senhor Presidente,

BERVAL ANTONIO DELMANTO
Subsecretário-Diretor Geral

Em atenção à Resolução nr. 01/92, desse Tribunal de Contas, encaminhamos cópia dos seguintes documentos:

- Termo de Aditamento 003 ao Contrato 014/LIMPURB/95, firmado com a empresa COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - CAVO, conforme processo administrativo nr. 09-000.193-95*82;
- Termo de Aditamento 003 ao Contrato 011/LIMPURB/94, firmado com a empresa VEGA SOPAVE S/A, conforme processo administrativo nr. 09-000.937-94*97;
- Termo de Aditamento 003 ao Contrato 015/LIMPURB/95, firmado com a empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, conforme processo administrativo nr. 09-000.194-95*45;
- Termo de Aditamento 004 ao Contrato 015/LIMPURB/95, firmado com a empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, conforme processo administrativo nr. 09-000.194-95*45.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

VERA LUCIA DALCE

Chefe da Assessoria Econ. Financeira
Resp. p/exp. Div. Téc. Lic. e Cadast.

Exmo. Senhor
Dr. EURÍPEDES SALES
DD. Presidente do Tribunal de
Contas do Município de São Paulo
N E S T A

T.C.M.
0513
04/03/96
001663



Folha nº 1A do
Processo nº 00094
Manzilda do P Pfulzenreuter
Reg 11 003

1
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Fls. 92
24/2-95-32
ANGELA MARIA FATTO
Gab. A.C.C.

TA03
TERMO DE ADITAMENTO No. 003 AO CONTRATO No. 015/LIMPURB/95

PROCESSO No. : 09-000.194-95*45

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

CONTRATADA : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A

CESSIONARIA : COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO

OBJETO: Execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras-livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza, nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus - Agrupamento VI.

VALOR ESTIMATIVO INICIAL: R\$ 82.064.413,62 (Oitenta e dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

OBJETO DESTE TERMO: - Cessão Parcial dos Serviços

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 1996, no Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB, sito na Rua Azurita, nº 100, presentes, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO**, representada pelo Sr. **PAULO GOMES MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. no. 590.559 e C.I.C. no. 008.094.118-49, Diretor do referido Departamento, adiante designada apenas **PREFEITURA** e, de outro, **CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A**, inscrita no Cadastro Geral do Ministério da Fazenda sob no. 15.102.288/0001-82, com sede à Alameda das Espatódias, nº 915 - Pituba, Salvador/BA, representada pelos Senhores **MURILLO MOREIRA MARTINS**, portador da cédula de identidade nº 466.379/SSP-PE e **DELIO IVES GOMES GALVAO**, portador da cédula de identidade R.G. nº 452.770/SSP-BA, adiante designada **CONTRATADA**, e **COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO**, inscrita no Cadastro Geral do Ministério da Fazenda sob nº 61.156.410/0001-10, com sede na Av. Paulista, 2.240, São Paulo - SP, representada pelos Senhores **LABIENO TEIXEIRA DE MENDONÇA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 3.861.003/SSP-RJ e **NELSON DOMINGUES PINTO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 5.933.361/SSP/SP, adiante designada **CESSIONARIA**, nos termos do despacho exarado às fls.876/877, do processo no. 09-000.194-95*45, publicado no Diário Oficial do Município de 23/09/95, ambas as partes aditam o Termo de Contrato No. 015/LIMPURB/95 para fazer constar:

SSO AJ



Fila. 93
Proc 2.462.95-32
AM
ANGELA MARIA FATTU
Gab. A.C.C.

2

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

CLAUSULA PRIMEIRA - DA CESSAO PARCIAL DOS
SERVIÇOS

1 - Fica autorizada a cessão parcial dos serviços objeto do Contrato nº 015/LIMPURB/95, a serem executados nas ARs. de São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus, nos termos do Instrumento celebrado entre a CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A e COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO, constante do processo administrativo e que passa a integrar o presente Termo de Aditamento, a partir do mês de setembro de 1995, passando à segunda nomeada a responsabilidade por todos os ônus, obrigações e direitos ajustados em relação aos serviços objeto da cessão.

do
Folha nº 00095
1A
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Plutzenreuter
Reg 11 003

CLAUSULA SEGUNDA - DAS PLANILHAS DE ORÇAMENTO

2 - Passam a integrar o Contrato mencionado as planilhas de orçamento anexas ao presente Termo de Aditamento, onde se encontram discriminados os serviços a serem realizados por cada empresa, bem como os respectivos preços.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E NOTAS DE
EMPENHO

3 - Os pagamentos serão efetuados diretamente à empresa que realizar os serviços. Para tanto, foram emitidas a favor da CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A as Notas de Empenho nºs 60.95.018588.4, 60.95.018586.8, 60.95.018876.0, 60.95.018565.5, 60.95.018501.9, 60.95.018643.0, e a favor da COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO, as Notas de Empenho nºs 60.95.053771.3, 60.95.053770.5, 60.95.054087.0, 60.95.054086.2, 60.95.058423.1, 60.95.058413.4, 60.95.053677.6, 60.95.053679.2, 60.95.058415.0, 60.95.053690.3 e 60.95.053684.9.

CLAUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4 - Em garantia à perfeita execução dos serviços objeto de cessão, a COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO, apresentou caução em seguro garantia, conforme Guia nº 1427, da Secretaria das Finanças, no valor de R\$ 1.157.520,47 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).

380 11
Np

[Handwritten signatures and initials]



Fls. 94
Proc. 2.462.95-32
AM
ANGELA MARIA FATTO
Gab. A.C.C.

3
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5 - Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato e aditamentos posteriores, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

São Paulo, 04 de janeiro de 1996.

Imachado
PALLO GOMES MACHADO
Diretor do Departamento de Limpeza Urbana
L I M P U R B

Murillo Moreira Martins
MURILLO MOREIRA MARTINS
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A

Delio Ives Gomes Galvão
DELIO IVES GOMES GALVÃO
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A

Labiêno Teixeira de Mendonça Filho
LABIENO TEIXEIRA DE MENDONÇA FILHO
COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS -
CBPO

Nelson Domingos Pinto Junior
NELSON DOMINGOS PINTO JUNIOR
COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS -
CBPO

Testemunhas:

Maria Zuleica Ferreira Jurado
NOME: Maria Zuleica Ferreira Jurado
R.G.: 8.062.697

Djalma Garcia Junior
NOME: Djalma Garcia Junior
R.G.: 13.578.851

(8) TA3CT15

PUBLICADO NO DOM DE
29 / 02 / 96
PÁGINA 17 - 3ª Coluna
RUBRICADO
Adia

RIADIA REGINA PECORINO VESPA

São. Téc. Licít. - SSO - 31

SSO AJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
ASSESSORIA ECONOMICO-FINANCEIRA

CONTRATO Nº 15/LIMPURB/95 - CBPO

GRUPO VI - AR - MP (SAO MIGUEL PAULISTA)

GRUPO VI - AR - MP (SAO MIGUEL PAULISTA)						Base: OUTUBRO/83		Base: JUNHO/84			Base: MARÇO/85		
ORDEN	SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE/MES	PREÇO UNIT. CR\$	TOTAL CR\$/MES	TOTAL CR\$/94 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/94 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/94 m	RECURSOS SET e DEZ
01	- Coleta de resíduos domiciliares, de feiras livres e de varrição.	t	11.340,84	3.178,42	36.046.280,88	1.846.488.082,82	18,77	224.215,81	12.107.842,83	27,24	308.879,42	16.679.488,76	1.235.517,69
02	- Transporte dos resíduos sólidos coletados para locais indicados pela Prefeitura, fora dos limites da Regional.	t x km	123.240,15	29,98	3.571.488,48	182.880.872,48	0,18	22.215,51	1.188.837,33	0,25	30.804,08	1.832.820,38	122.416,32
03	- Varrição manual de vias e logradouros públicos.	km	7.230,22	2.954,23	21.358.744,85	1.153.428.211,10	17,80	128.727,03	6.951.258,38	24,78	178.182,27	9.674.782,80	718.848,10
04	- Lavagem de vias, logradouros públicos e feiras livres.	equip x dia	104,32	42.185,51	4.388.708,00	237.530.124,00	254,12	26.308,32	1.431.503,38	353,88	36.885,87	1.882.388,38	147.582,88
05	- Limpeza de favelas.	equip x dia	158,48	21.085,38	3.298.473,12	178.171.548,48	127,07	19.884,88	1.073.771,88	178,88	27.875,48	1.484.475,72	110.701,81
06	- Remoção e transporte de terra e entulho até o local de descarga:												
	06.01 - até 10 km	t	300,00	2.719,10	815.730,00	44.048.420,00	18,38	4.818,08	285.488,04	22,81	6.842,22	388.478,80	27.388,87
	06.02 - entre 10 km e 20 km	t	300,00	2.847,38	854.208,00	47.747.232,00	17,78	5.328,78	287.754,34	24,72	7.418,80	400.488,48	28.888,41
07	- Equipe de serviços diversos de limpeza												
	07.01 - composta de 6(sets) homens	equip x dia	50,50	23.187,40	1.168.953,70	63.177.488,80	138,82	7.050,88	380.748,67	184,32	9.813,38	528.823,21	38.253,57
	07.02 - composta de 7(sets) homens e/caminhões carrocinha	equip x dia	50,50	43.007,15	2.171.861,08	117.280.488,32	258,18	13.088,88	708.804,78	380,74	18.217,24	983.730,80	72.888,88
TOTALIS						3.880.741.588,08			24.404.588,81			33.777.344,45	2.502.025,51

SBO-AEF em 03/10/95

Folha nº 00097 do 1A
Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pflutzenreuter
Reg 11 003

Fls. 95
Proc. 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATTU
Gab. A.C.C.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
ASSESSORIA ECONOMICO-FINANCEIRA

CONTRATO Nº 15/LIMPUB/95 - CNO

GRUPO VI - AR - MP (SAO MIGUEL PAULISTA)

GRUPO VI - AR - MP (SAO MIGUEL PAULISTA)						Base: OUTUBRO/93		Base: JUNHO/94			Base: MARÇO/95		
ORDEN	SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE/MES	PREÇO UNIT. CPS	TOTAL CPS/MES	TOTAL CPS/94 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/94 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/94 m	RECURSOS SET e DEZ
01	- Equipe de limpeza manual de córregos	equip x dia	25,25	55.688,03	1.408.375,26	75.844.284,04	325,67	8.475,88	457.887,08	467,18	11.788,46	637.008,98	47.185,84
02	- Equipe de remoção de galhos, árvores, restos de móveis, colchões, animais mortos e outros rejeitos volumosos.	equip x dia	25,25	38.477,88	986.819,25	53.828.238,50	237,82	6.007,45	324.402,25	331,14	8.381,17	451.503,05	33.444,67
03	- Varrição moto-mecanizada de vias expressas.	km/terjeto	228,30	1.304,31	298.338,15	18.184.314,10	7,88	1.804,00	97.416,15	10,84	2.510,81	135.583,80	10.043,24
TOTALIS						149.938.817,84			879.505,48			1.224.085,73	90.673,76

SBO-AEF em 03/10/95

Folha nº 1A 00098 do
Processo nº 027/2001
Marzilda do P Pfutzenreuter
Reg 11 003

96
Proc. 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATU
GEB. A.C.C.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
ASSESSORIA ECONOMICO-FINANCEIRA

CONTRATO Nº 18/LIMPURB/95 - CBPO

GRUPO VI - IQ (ITAQUERA)

GRUPO VI - IQ (ITAQUERA)						Base: OUTUBRO/93		Base: JUNHO/94			Base: MARÇO/95		
ORDEN	SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE/MES	PREÇO UNIT CR\$	TOTAL CR\$/MES	TOTAL CR\$/94 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/94 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/94 m	RECURSOS SET a DEZ
01	- Coleta de resíduos domiciliares, de feiras livres e de varrição.	t	7.402,397	3.178,42	23.527.828,67	1.270.308.040,18	18,74	146.135,80	7.881.333,34	27,20	201.316,88	10.871.100,81	805.288,73
02	- Transporte dos resíduos sólidos coletados para locais indicados pela Prefeitura, fora dos limites da Regional.	t x km	33.575,486	28,88	973.017,87	52.542.884,88	6,18	6.043,57	326.332,85	0,25	8.325,63	448.983,83	33.302,31
03	- Varrição manual de vias e logradouros públicos.	km	3.373,288	2.954,23	9.985.412,48	538.132.273,82	17,80	80.057,74	3.243.117,75	24,78	83.588,38	4.313.771,28	334.353,43
04	- Lavagem de vias, logradouros públicos e feiras livres.	equip x dia	78,24	42.185,51	3.298.028,50	178.147.583,00	254,12	19.881,88	1.073.627,32	353,88	27.671,78	1.484.274,78	110.887,02
05	- Limpeza de favelas.	equip x dia	26,08	21.085,58	548.912,18	29.885.238,28	127,07	3.314,11	178.861,88	178,88	4.612,58	248.078,28	18.430,32
06	- Pombeação e transporte de terra e entulho até o local de descarga:												
	06.01 - até 10 km	t	190,00	2.718,10	407.885,00	22.024.710,00	16,38	2.458,05	132.734,32	22,81	3.421,11	184.738,90	13.884,44
	06.02 - entre 10 km e 20 km	t	190,00	2.947,38	442.104,00	23.873.618,00	17,78	2.884,38	143.877,17	24,72	3.708,30	200.248,24	14.833,20
07	- Equipe de serviços diversos de limpeza												
	07.01 - composta de 8(oto) homens	equip x dia	50,50	23.187,40	1.168.953,70	63.177.488,80	139,82	7.050,88	380.748,87	184,32	9.813,38	528.823,21	38.253,57
	07.02 - composta de 7(oto) homens e/caminhões carros madeira	equip x dia	50,50	43.007,15	2.171.861,08	117.280.488,32	256,18	13.088,88	708.804,78	380,74	18.217,24	983.730,90	72.888,86
TOTALIS						2.295.382.454,48			14.077.558,88			18.478.432,25	1.442.700,17

SBO-AEP em 03/10/95

Folha nº
1A 00099 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pfulzenreuter
Reg 11 003

ANGELA MARIA EATILI
Ger. A.C.C.

92
Proc. 2.462.95-32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
ASSESSORIA ECONOMICO-FINANCEIRA

CONTRATO Nº 15/LIMPUR/93 - CND

GRUPO VI - IQ (ITAQUERA)

GRUPO VI - IQ (ITAQUERA)						Base: OUTUBRO/93		Base: JUNHO/94			Base: MARÇO/95		
ORDEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE/MES	PREÇO UNIT CPS	TOTAL CPS/MES	TOTAL CPS/54 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m	RECURSOS SET e DEZ
01	Equipe de limpeza manual de córregos	equip x dia	25,25	55.696,03	1.406.375,26	73.944.264,04	335,87	8.475,89	457.687,08	447,19	11.798,46	637.008,86	47.185,94
02	Equipe de remoção de galhos, árvores, restos de móveis, colchões, animais mortos e outros rejeitos volumosos.	equip x dia	25,25	36.477,89	924.819,25	53.829.239,50	237,92	6.007,45	324.402,25	331,14	8.361,17	451.503,05	33.444,87
03	Varrição moto-mecanizada de via expressa.	km/serv/jo	229,50	1.304,31	299.339,15	16.164.314,10	7,86	1.804,00	97.416,15	10,94	2.510,81	135.983,90	10.043,24
TOTALS						145.838.817,64			879.505,48			1.224.085,73	90.673,76

890-AEF em 03/10/93

Folha nº 1A 00100 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pfutzenreuter
Reg 11 003

Fis. 98
Proc. 8-462.95-32
ANIELA MARIA FATU
Cdt. A.C.C.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
ASSESSORIA ECONOMICO-FINANCEIRA

CONTRATO Nº 15/LIMPURB/93 - CBPO

GRUPO VI - G (GUAJANAZES)

Base: OUTUBRO/93							Base: JUNHO/94			Base: MARÇO/95			
ORDEN	SERVIÇOS	UNIDADE	QTD/MES	PREÇO UNIT. C/R	TOTAL C/R/MES	TOTAL C/R/54 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m	RECURSOS SET e DEZ
01	Coleta de resíduos domiciliares, de feiras livres e de varrição.	t	2.889,541	3.178,42	9.120.808,51	482.512.751,54	16,58	58.182,60	3.033.880,84	26,97	77.387,18	4.179.448,42	308.588,82
02	Transporte dos resíduos sólidos coletados para locais indicados pela Prefeitura, fora dos limites da Regional.	t x km	12.338,028	28,88	357.584,97	19.308.588,38	0,18	2.202,71	118.948,38	0,25	3.034,45	163.880,51	12.137,82
03	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	km	1.517,792	2.954,23	4.483.908,88	242.130.858,84	17,80	27.022,78	1.458.230,84	24,78	37.810,32	2.030.857,48	150.441,30
04	Lavagem de vias, logradouros públicos e feiras livres.	equip x dia	52,18	42.185,51	2.198.353,00	118.785.082,00	254,12	13.254,88	715.751,88	353,88	18.447,84	988.183,18	73.791,35
05	Limpeza de favelas.	equip x dia	0,00	21.085,58	0,00	0,00	127,07	0,00	0,00	178,88	0,00	0,00	0,00
06	Formação e transporte de terra e entulho até o local de descarga:												
	06.01 - até 10 km	t	150,00	2.718,10	407.885,00	22.024.710,00	16,38	2.458,05	132.734,52	22,81	3.421,11	184.738,90	13.884,44
	06.02 - entre 10 km e 20 km	t	150,00	2.947,38	442.104,00	23.873.616,00	17,78	2.684,38	143.877,17	24,72	3.708,30	200.248,24	14.833,20
07	Equipe de serviços diversos de limpeza												
	07.01 - composta de 6(ões) homens	equip x dia	50,50	23.167,40	1.168.953,70	63.177.488,80	138,82	7.050,88	380.748,87	184,32	9.813,38	528.823,21	38.253,57
	07.02 - composta de 7(ões) homens e/caminhão carroc. motor	equip x dia	50,50	43.007,15	2.171.861,08	117.280.488,32	258,18	13.088,88	708.804,78	380,74	18.217,24	983.730,80	72.888,86
TOTALIS						1.088.074.885,88			6.881.832,67			9.288.088,88	688.588,25

SBO-AEP em 03/10/93

Folha nº 1A 00101 do
Processo nº 027/2001
Manzilda do P. Pfaizenreuter
Reg 11 003

Fl. 99
Proc. 2.462.95-32
ANGELA MARIA FARIU
Gab. A.C.C.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
ASSESSORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA

CONTRATO Nº 13/LIMPURB/93 - CNO

GRUPO VI - G (GUAIANAZES)

GRUPO VI - G (OUATANAZES)						Base: OUTUBRO/93		Base: JUNHO/94			Base: MARÇO/95			RECURSOS SET a DEZ
ORDEN	SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE/MES	PREÇO UNIT. CR\$	TOTAL CR\$/MES	TOTAL CR\$/94 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/94 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/94 m		
01	- Equipe de limpeza manual de calçadas	equip x dia	25,25	55.888,00	1.408.375,26	75.844.284,04	335,67	8.475,88	457.887,08	467,19	11.798,46	637.008,88	47.185,84	
02	- Equipe de remoção de galhos, árvores, restos de móveis, colchões, animais mortos e outros rejeitos volumosos.	equip x dia	25,25	38.477,88	988.918,25	53.828.238,50	237,92	6.007,45	324.402,25	331,14	8.381,17	451.503,05	33.444,67	
03	- Varridas moto-mecanizada de vias expostas.	km/serjeta	228,50	1.304,31	298.338,15	18.184.314,10	7,98	1.804,00	97.418,15	10,84	2.510,81	135.583,80	10.043,24	
TOTALIS						145.838.817,84			679.505,48			1.224.085,73	90.673,76	

SSO-AEF em 03/10/93

Folha nº 1A do 00102
Processo nº 027/2001
Marizilda de P. Plutzenreuter
Reg 11 003

Fls. 100
Proc. 2.462.95-32
AM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
ASSESSORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA

CONTRATO Nº 015/LIMPURB/95 - CBPO

GRUPO VI - SM (SAO MATHEUS)

GRUPO VI - SM (SAO MATHEUS)				Base: OUTUBRO/93			Base: JUNHO/94			Base: MARÇO/95			
ORDEN	SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE/MES	PREÇO UNIT. CR\$	TOTAL CR\$/MES	TOTAL CR\$/94 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/94 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/94 m	RECURSOS SET e DEZ
01	Coleta de resíduos domiciliares, de feiras livres e de varrição.	t	4.831.884	3.178,42	15.421.325,14	832.751.357,58	19,70	95.574,84	5.181.030,77	27,14	131.863,63	7.109.835,98	528.654,32
02	Transporte dos resíduos sólidos coletados para locais indicados pela Prefeitura, fora dos limites da Regional.	t x km	0,00	28,98	0,00	0,00	0,18	0,00	0,00	0,23	0,00	0,00	0,00
03	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	km	3.085.826	2.954,23	9.145.191,20	483.940.324,80	17,80	55.114,58	2.976.187,08	24,78	76.708,47	4.142.257,18	308.833,87
04	Lavagem de vias, logradouros públicos e feiras livres.	equip x dia	26,08	42.163,31	1.099.678,50	59.382.531,00	234,12	6.627,33	357.875,84	353,88	9.223,92	498.081,60	36.885,67
05	Limpeza de favelas.	equip x dia	104,32	21.083,58	2.199.848,75	118.781.032,50	127,07	13.258,44	715.947,83	176,88	18.450,32	988.317,15	73.901,27
06	Promoção e transporte de terra e entulho até o local de descarga:												
	06.01 - até 10 km	t	150,00	2.718,10	407.865,00	22.024.710,00	16,38	2.438,05	132.734,32	22,81	3.421,11	184.738,80	13.884,44
	06.02 - entre 10 km e 20 km	t	150,00	2.947,38	442.104,00	23.873.616,00	17,78	2.684,38	143.877,17	24,72	3.708,30	200.248,24	14.833,20
07	Equipe de serviços diversos de limpeza												
	07.01 - composta de 8(och) homens	equip x dia	50,50	23.167,40	1.189.853,70	63.177.488,80	138,62	7.050,86	380.748,67	184,32	9.813,38	529.823,21	38.253,57
	07.02 - composta de 7(sete) homens c/caminhões carreg.modelo	equip x dia	50,50	43.007,15	2.171.861,08	117.280.488,32	239,19	13.088,88	706.804,78	380,74	19.217,24	983.730,80	72.868,88
TOTALIS						1.731.111.788,88			10.575.104,78			14.845.144,17	1.084.825,48

880-AEF em 03/10/95

Folha nº 1A do 00103
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

Fig. 101
Proc. 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATU
GAB. A.C.C.

CONTRATO Nº 015/LIMPUR/95 - CIO

02/PO V1 - SM (SAO MATHEUS)

ORDEN	SERVICOS	UNIDADE	QTDE/MES	Base: OUTUBRO/93			Base: JUNHO/94			Base: MARCO/95		
				TOTAL C/R/MES	PREÇO UNIT. C/R	TOTAL C/R/MES	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	PREÇO UNIT. R\$ (*)	RECURSOS R\$ a DEZ
01	Equipe de limpeza manual de cérragos	eqüp x dia	23,25	1.408.375,26	59.696,03	73.944.264,04	305,67	8.473,88	467,19	11.796,46	637.008,88	47.185,84
02	Equipe de remoção de galhos, árvores, restos de móbili, celêbrico, animais mortos e outras sujeiras volumosas.	eqüp x dia	23,25	998.919,25	39.477,89	53.828.239,30	237,82	6.007,43	331,14	9.381,17	451.303,05	33.444,67
03	Verificações necessãrãdas de vãs expressões.	inspeçõe	229,30	299.339,15	1.304,31	18.164.314,10	7,88	1.804,00	10,94	2.510,81	135.983,80	10.043,24
TOTALIS						145.906.817,84		679.505,48			1.224.085,73	90.673,78

880-ABF em 02/10/93

Fis. 102
Proc. 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATTO
CAB. A.C.O.

Folha nº 1A 00104 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pfutzenreuter
Reg 11 003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

103
Proc. 2.462.95-32
AM
ANGELA MARIA FATTU
Gab. A.C.C.

Folha de informação nº... 876.

do Processo nº 09-000.194-95*45 em 08/09/95 (a)

LUCILENE R. B. LAFUSA
Encarregado de Setor II
S S O

Folha nº 00105 do
Processo nº 027/2001
Matrícula do P. F. 11003
Reg. 11003

Interessado: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A.

Assunto : - Contrato nº 015/LIMPURB/95
- Cessão parcial dos serviços

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOM
DO DIA 09/09/1.995.

I - D E S P A C H O:

LISTA 2: 183/95
S S O.-1
Publicado no D.O.M. de
03/09/95
JOSE OTÁVIO
Diretor Div. Administração
S S O.-1

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta e o Acórdão proferido pelo E. Tribunal de Contas do Município no processo TC nº 3.438.95-93, publicado no DOM desta data, em resposta à consulta efetuada pela Administração, com fundamento no item 24.3 do Edital da Concorrência nº 14/SSO/93, na cláusula 16.1 do Contrato nº 15/LIMPURB/95, no artigo 98, inciso VI da Lei Municipal nº 10.544/88 e no artigo 78, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a alteração do referido Contrato, celebrado com CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A., tendo por objeto a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza, nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus - Agrupamento VI, relativamente à cessão parcial dos serviços a serem executados nas áreas das AR's mencionadas, nos termos do Instrumento celebrado entre a CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A. e COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO, constante do processo e que integrará o Termo de Aditamento pertinente, a partir do mês de setembro de 1995, passando à segunda nomeada a responsabilidade por todos os ônus, obrigações e direitos ajustados.

2. Autorizo, ainda, o cancelamento parcial da Nota de Empenho, e nova emissão em nome da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO, no valor correspondente à parcela dos serviços objeto da cessão, a fim de que os futuros pagamentos sejam efetuados diretamente à cessionária.

mp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fis. 104
Proc. 2.462.95-32

ANGELA MARIA FATTU
Gab. A.C.C.

Folha de informação nº 877

do Processo nº 09-000.194-95*45 em 08/09/95 (a)

LUCIENE R. B. LAFUSA
Encarregado de Setor SSO

Folha nº 1A
Processo nº 00106/2001
Marizilda do P. Plutzeuer
Reg 11 003

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.

2. A seguir, encaminhe-se à SSO-AJ para expedição de ofício às AR's para conhecimento e medidas quanto à Nota de Empenho, e ulterior lavratura do competente Termo de Aditamento.

3. Após, envie-se o presente a LIMPURB para prosseguimento.

08/09/95

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Serviços e Obras

(C) INF23-95

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO
NO DOM DO DIA 09/09/95.

ATA N. 183/95
S.S.O.-1
Publicado no D.O.M. de
23/09/95

JOSE CHIAVINI
Diretor Div. Administrativa
SSO - 1



105
Proc. 2-462.95-32
ANGELA MARIA FATTU
Det. A.C.C.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO E CADASTRO

FOLHETO do
1A 00105
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfulzenreuter
Reg 11 003

São Paulo, 04 de março de 1996.

Ofício nr. 027/SSO.3/96

JUNTE-SE AO TC 2462/95-32
18/04/96

Senhor Presidente,

BERVAL ANTONIO DELMANTO
Subsecretário-Diretor Geral

Em atenção à Resolução nr. 01/92, desse Tribunal de Contas, encaminhamos cópia dos seguintes documentos:

- Termo de Aditamento 003 ao Contrato 014/LIMPURD/95, firmado com a empresa COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - CAVO, conforme processo administrativo nr. 09-000.193-95*82;
- Termo de Aditamento 003 ao Contrato 041/LIMPURD/94, firmado com a empresa VEGA SOPAVE S/A, conforme processo administrativo nr. 09-000.937-94*97;
- Termo de Aditamento 003 ao Contrato 015/LIMPURD/95, firmado com a empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODESRECHT S/A, conforme processo administrativo nr. 09-000.194-95*45;
- Termo de Aditamento 004 ao Contrato 015/LIMPURD/95, firmado com a empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODESRECHT S/A, conforme processo administrativo nr. 09-000.194-95*45.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.


VERA LUCIA BALCE
Chefe da Assessoria Econ. Financeira
Resp. p/exp. Div. Téc. Lic. e Cadast.

Exmo. Senhor
Dr. EURÍPEDES SALES
DD. Presidente do Tribunal de
Contas do Município de São Paulo
N. E. S. T. A

T. C. M.
0515
04/03/96
001669



1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

FIG. 106
Proc. 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATTU
Gab. A.C.C.

TERMO DE ADITAMENTO No. 004 AO CONTRATO No. 015/LIMPURB/95

PROCESSO No. : 09-000.194-95*45

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

CONTRATADA : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A

CESSIONARIA : COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS -
CBPO

Folha nº 1A
00108
Processo nº 027/2001
Marziada do P. Pfitzenreuter
Reg 11 003

OBJETO: Execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras-livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza, nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus - Agrupamento VI.

VALOR ESTIMATIVO INICIAL: R\$ 82.064.413,62 (Oitenta e dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos).

VALOR ESTIMATIVO ATUAL: R\$ 100.488.800,40 (Cem milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais e quarenta centavos).

OBJETO DESTES TERMOS:

- Extensão de Serviços Contratuais (AR/MP)
- Serviços Extra-Contratuais
- Extensão de Serviços Contratuais
- Acréscimo Contratual
- Alteração do Valor Contratual

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 1996, no Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB, sito na Rua Azurita, nº 100, presentes, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, representada pelo Sr. PAULO GOMES MACHADO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade R.G. no. 590.559 e C.I.C. no. 008.094.118-49, Diretor do referido Departamento, adiante designada apenas PREFEITURA e, de outro, CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, inscrita no Cadastro Geral do Ministério da Fazenda sob no. 15.102.288/0001-82, com sede à Alameda das Espatódias, nº 915 - Pituba, Salvador/BA, representada pelos Senhores MURILLO MOREIRA MARTINS, portador da cédula de identidade nº 466.379/SSP-PE e DELIO IVES GOMES GALVAO, portador da cédula de identidade R.G. nº 452.770/SSP-BA, adiante designada CONTRATADA, e COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO, inscrita no Cadastro Geral do Ministério da Fazenda sob nº 61.156.410/0001-10, com sede na Av. Paulista,

SSC
140



3

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Fis. 108
Proc. 2.462-95-32

ANGELA MARIA FATTU
Gab. A.C.C.

CLAUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

4 - As alterações autorizadas nas cláusulas segunda e terceira importam num acréscimo contratual no valor de R\$ 17.413.322,74 (Dezessete milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

CLAUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

5 - Em consequência, haverá uma alteração do valor contratual, que passa de R\$ 83.075.477,66 (Oitenta e três milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 100.488.800,40 (Cem milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais e quarenta centavos).

CLAUSULA SEXTA - DAS DESPESAS

6 - As despesas correrão por conta das dotações nºs 12.46.10.60.325.2192.3132-9, 12.43.10.60.325.2192.3132-3, 12.42.10.60.325.2192.3132-1 e 12.45.10.60.325.2192.3132-7, através das Notas de Empenho nºs 60.95.060330.9, 60.95.062317.2, 60.95.062395.4, 60.95.062394.6, 60.95.062314.8, 60.95.062326.1, nos valores de R\$.154.109,09 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e nove reais e nove centavos), R\$.928.824,00 (Novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais), R\$.95.287,26 (Noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), R\$.350.624,10 (Trezentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos), R\$.131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais) e R\$.199.686,36 (Cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), respectivamente.

CLAUSULA SÉTIMA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7 - Em complementação à garantia anteriormente prestada, a COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO apresentou caução em fiança bancária, conforme Guias nºs 78865 e 78864, da Secretaria das Finanças, nos valores de R\$ 261.199,84 (Duzentos e sessenta e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 15.165,96 (Quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

SSO AJ

Folha nº 11A
do 00110/2001
Processo nº 02/2001
Marizilda do P. Plutzenreuter
Reg 11 003



4

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Fol. 109
Proc. 2.462.95-32
AM
ANGELA MARIA FATTU
Gab. A.C.C.

CLAUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8 - Ratificam-se todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato e aditamentos posteriores, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

São Paulo, 08 de janeiro de 1996

Folha nº do
1A 00111
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

Paulo Gomes Machado
PAULO GOMES MACHADO

Diretor do Departamento de Limpeza Urbana
L I M P U R B

Murillo Moreira Martins
MURILLO MOREIRA MARTINS
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A

Delio Ives Gomes Galvão
DELIO IVES GOMES GALVÃO
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A

Labiene Teixeira de Mendonça Filho
LABIENE TEIXEIRA DE MENDONÇA FILHO
COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS
CBPO

Nelson Domingues Pinto Junior
NELSON DOMINGUES PINTO JUNIOR
COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS
CBPO

Testemunhas:

NOME: Maria Zuleica Ferreira Jurado
R.G.: 8.062.697

NOME: Djalma Garcia Junior
R.G.: 13.578.851

(jose/c) TA4CT15

SSO AJ

Np

PUBLICADO EM 17/01/96
P. GINA 17-32 COLUNA
RUBRICA / CARIMBO

Licit. - SSO-31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha 110
Proc. 2-462.95-32

AM

ANEXO II - LIMPURB-1

Folha de informação nº 35

de mmo nº 054/550-G 195

em 23, 10, 95 Du+W

RUTH MESSIAS DOS SANTOS

Enc. do Setor II

LIMPURB-1

CONTRATO Nº 15 / LIMPURB / 95
AR 's - MP - IQ - G - SM

Folha nº 110
Processo nº 027/2001
Mantida de 11 003
Reg 11 003

SERVIÇO A SER ADITADO	UNIDADE	QUANTIDADE ADITADA	VALOR DO ADITAMENTO	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO (base Março /95)	% DO ITEM NO ADITAMENTO
ENTULHO ATÉ 10 KM.	t	224.000,00	R\$5.109.440,00	R\$82.064.413,62	6,23%
ENTULHO ENTRE 10 E 20 KM.	t	224.000,00	R\$5.537.280,00		6,75%
VARRIÇÃO DE FEIRAS	unidade	10.997,56	R\$765.650,13		0,93%
VARRIÇÃO - TIPO A	km	198.707,04	R\$6.000.952,61		7,31%
VARRIÇÃO - TIPO B	km				
VARRIÇÃO DE CALÇADÕES	m2				
TOTAL			R\$17.413.322,74		21,22%

Handwritten signature and initials



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Proc. 2.462.95-32

ANGELA MARIA FAIU
Gab. A.C.C.

Folha de informação nº 52

do termo nº 054/550-6195 em 28, 10, 95 (al. *duw*)

RUTH MESSIAS DOS SANTOS
Enc. de Setor II
LIMPURB-1

CONTRATO Nº 15 / LIMPURB / 95
AR - MP
VALOR DO CONTRATO (BASE - MARÇO / 95)

R\$82.064.413,62

SERVIÇO A SER ADITADO	UNIDADE	QUANTIDADE / MES	MESES	PREÇO UNITÁRIO	EXERCÍCIO 1995	EXERCÍCIO 1996	TOTAL AR / MP	% DO ITEM NO ADITAMENTO
ENTULHO ATÉ 10 KM	t	5.000,00	14,00	22,81	R\$228.100,00	R\$1.368.600,00	R\$1.596.700,00	1,95%
ENTULHO ENTRE 10 E 20 KM	t	5.000,00	14,00	24,72	R\$247.200,00	R\$1.483.200,00	R\$1.730.400,00	2,11%
VARRIÇÃO DE FEIRAS	unid.	269,08	14,00	69,62	R\$37.466,70	R\$224.800,20	R\$262.266,89	0,32%
VARRIÇÃO - TIPO A	km	6.626,01	14,00	30,20	R\$400.211,00	R\$2.401.266,02	R\$2.801.477,03	3,41%
VARRIÇÃO - TIPO B	km		14,00	14,26		R\$0,00		
VARRIÇÃO DE CALÇADÕES	m2		14,00	0,00529		R\$0,00		
TOTAL					R\$912.977,70	R\$5.477.866,22	R\$6.390.843,92	7,79%

OBS : CONSIDERADO PARA OS CÁLCULOS DESTA PLANILHA : 01 MES = 30 DIAS = 4,34 SEMANAS

Folha nº 00113
Processo nº 027/2001
Matrícula do P. Luiz Azeiteiro
Reg 11 003

OBS : CONSIDERADO PARA OS CÁLCULOS DESTA PLANILHA : 01 MES = 30 DIAS = 4,34 SEMANAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fls. 113
Proc 2.462.95-32

AM

ANGELA MARIA PATTO

Géb. A.C.C.

Folha de informação nº 54

do muno nº 054/550-G/195

23/10/95

RUTH MESSIAS DOS SANTOS

Enc. de Setor II

LIMPURB-1

Folha nº 00115
Processo nº 027/2001
Manizilda do P. M. Zentner
Reg 11 003

CONTRATO Nº 15 / LIMPURB / 95

AR - G

VALOR DO CONTRATO (BASE - MARÇO / 95)

RS82.064.413,62

SERVIÇO A SER ADITADO	UNIDADE	QUANTIDADE / MES	MESES	PREÇO UNITÁRIO	EXERCÍCIO 1995	EXERCÍCIO 1996	TOTAL AR/G	% DO ITEM NO ADITAMENTO
ENTULHO ATÉ 10 KM	t	3.000,00	14,00	22,81	RS136.860,00	RS821.160,00	RS958.020,00	1,17%
ENTULHO ENTRE 10 E 20 KM	t	3.000,00	14,00	24,72	RS148.320,00	RS889.920,00	RS1.038.240,00	1,27%
VARRIÇÃO DE FEIRAS	unid.	173,60	14,00	69,62	RS24.172,06	RS145.032,38	RS169.204,45	0,21%
VARRIÇÃO - TIPO A	km	1.249,95	14,00	30,20	RS75.496,98	RS452.981,88	RS528.478,86	0,64%
VARRIÇÃO - TIPO B	km		14,00	14,26		RS0,00		
VARRIÇÃO DE CALÇADÕES	m2		14,00	0,00529		RS0,00		
TOTAL					RS384.849,04	RS2.309.094,26	RS2.693.943,31	3,28%

OBS : CONSIDERADO PARA OS CÁLCULOS DESTA PLANILHA : 01 MES = 30 DIAS = 4,34 SEMANAS

Am

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO



Folha de informação n.º

55

0 memo n° 054/550-6195

195-

23, 10, 95

10

RUTH MESSIAS DOS SANTOS

Enc. do Setor II

LIMPURB-1

CONTRATO N° 15 / LIMPURB / 95
AR - SM

VALOR DO CONTRATO (BASE = MARÇO/95)**RS82.064.413,62**

SERVIÇO A SER ADITADO	UNIDADE	QUANTIDADE / MES	MESES	PREÇO UNITÁRIO	EXERCÍCIO 1995	EXERCÍCIO 1996	TOTAL AR / SM	% DO ITEM NO ADITAMENTO
ENTULHO ATÉ 10 KM	t	3.000,00	14,00	22,81	R\$136.860,00	R\$821.160,00	R\$958.020,00	1,17%
ENTULHO ENTRE 10 E 20 KM	t	3.000,00	14,00	24,72	R\$148.320,00	R\$889.920,00	R\$1.038.240,00	1,27%
VARRIÇÃO DE FEIRAS	unid.	151,90	14,00	69,62	R\$21.150,56	R\$126.903,34	R\$148.053,89	0,18%
VARRIÇÃO - TIPO A	km	3.051,03	14,00	30,20	R\$184.282,21	R\$1.105.693,27	R\$1.289.975,48	1,57%
VARRIÇÃO - TIPO B	km		14,00	14,26		R\$0,00		
VARRIÇÃO DE CALÇADÕES	m2		14,00	0,00529		R\$0,00		
TOTAL					R\$490.612,77	R\$2.943.676,61	R\$3.434.289,38	4,18%

OBS : CONSIDERADO PARA OS CÁLCULOS DESTA PLANILHA : 01 MES = 30 DIAS = 4,34 SEMANAS

Folha nº
AA 00116
Processo nº 027/2001
Manzilda do P Pilzenreuter
Reg 11 008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fis. 115
Proc. 2.462.95-32
AM
ANGELA MARIA FATTU
Gab. A.C.C.

Descrição dos Serviços

Folha nº do
1A 00115
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Plutzeuteuer
Reg 11 003

1- Serviços de Varrição Complementar de Feiras Livres:

Os serviços serão realizados nos locais, dias e horários discriminados em relação anexa, para cada um dos contratos em vigência.

Consistirá em serviço executado por 04 (quatro) funcionários, no período diurno, equipados com um lutocar. Os resíduos serão acondicionados em sacos plásticos, com posterior recolhimento por veículo da coleta domiciliar. A produção média estimada por equipe é de 03 (três) feiras por dia.

Será realizada a lavagem da área da feira, por caminhão pipa, com desinfecção dos locais onde são comercializados peixes, frangos e vísceras.

**2- Serviços de Varrição Complementar
(TIPO - A)**

Os serviços serão realizados nos locais, frequência e horários discriminados em relação anexa, para cada um dos contratos em vigência.

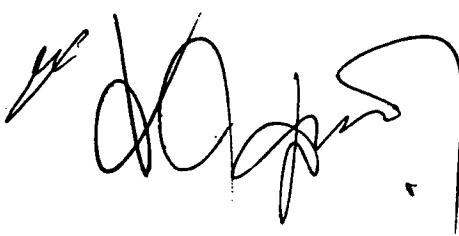
Consistirá em serviço realizado por mais 02 (dois) varredores, equipados com um lutocar, em vias com predominância comercial, tráfego de coletivos e locais com apenas uma varrição semanal.

Nas vias com varrição semanal o serviço deverá ser realizado em dias distintos para uma melhor qualidade de limpeza; onde a varrição é diária, corresponderá a uma duplicação do número de varrições.

processos (9)
serviços
mpa

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : DIÁRIA		
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)
		INÍCIO	FIM			
1	Rua Henrique de Paula França	Rua Benedito Marcandies	Av. Marechal Tito	250	3	750
2	Rua Abatanga	Rua José Ottoni	Rua Luiz Pícolo	350	3	900
3	Rua Cordão de São Francisco	Estrada de Bialoca	Rua Mauri Queiroz	600	3	2.700
4	Rua Brás da Rocha Cardoso	Rua Cordão de São Francisco	Rua Quiloma Arede	400	3	900
5	Rua Cordão de São Francisco	Rua Dom G. Abenias	Estrada de Bialoca	250	3	750
6	Rua João Augusto de Moraes	Rua José Guilherme Elias	Av. Marechal Tito	400	3	1.200

Folha nº 4A do 00115
Processo nº 027/2001
Mantida de P. Pflutzenreuter
Reg 11.003

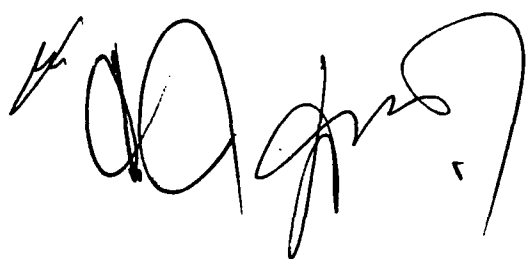




117
Proc. 2.462.95-32
Ang
ANGELA MARIA FATU
Gd. A.C.C.

REGIONAL : SÃO MIGUEL, PAULISTA		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : DIÁRIA		
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)
		INÍCIO	FIM			
01	Praca São João dos Cortes	Toda Estensão		400	2	800
02	Rua Eng. Manoel Ozório	Av. Marechal Tito	Rua José Guilherme Elias	220	2	440
03	Rua Dr. José Guilherme Elias	Av. Nordestina	Praca São João dos Cortes	400	2	800
04	Rua Raquel Sinopoli	Rua Severina L. de Souza	Rua Luiz Picolo	100	2	200
05	Rua Luiz Picolo	Av. Marechal Tito	Rua Idomeo do Espenito	380	2	760
06	Rua Alvaro Correia Borges	Rua Augusta de Moraes	Rua José Guilherme Elias	180	2	360
07	Rua Ervil Perico Rachid	Rua Augusta de Moraes	Rua José Guilherme Elias	200	2	400
08	Rua Pedro Avelino	Rua Augusta de Moraes	Rua José Guilherme Elias	180	2	360
09	Rua Alberto Dallino	Rua Augusta de Moraes	Rua José Guilherme Elias	120	2	240
10	Rua Durval Vilhva	Rua Prof. Carlos Assis Figueiredo	Rua Barana	200	2	400
11	Rua Barana	Rua Durval Vilhva	Rua Alfredo Moreira Pinto	80	2	160
12	Rua Alfredo Moreira Pinto	Rua Barana	Rua Tibúrcio de souza	80	2	160
13	Rua Ribeiro Escobar	Rua Tibúrcio de Souza	Av. Marechal Tito	200	2	400
14	Rua Durval Vilhva	Rua Prof. Carlos Assis Figueiredo	Rua Barana	200	2	400
15	Praca José Cardoso de Moura	Em Torno da Praca	Em Torno da Praca	300	2	600

Folha nº 118 do 00120
Processo nº 027/2001
Marizaga do P. Plutconruter
Reg 11 003

118
Proc 2.462.95-32
Am
ANGELA MARIA FATIM
Gab. A.C.O.

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA		VARRIÇÃO TIPO: A		FREQUENCIA : DIÁRIA	
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES
		INÍCIO	FIM		
01	Av. Tomé Dias Lago	Av. Academia de São Paulo	Rua Bandeira de Cataguases	800	1
02	Rua Jacareana	Av. Academia de São Paulo	Rua Piramuna	200	1
03	Rua Piracatinga	Rua Jacareana	Rua João B. Lima	300	1
04	Rua Piramuna	Rua Piracatinga	Rua Lago Caracaras	150	1
05	Av. Pupurina	Rua Fernando P. Jordão	Rua Lago Caracaras	200	1
06	Rua Dr. José Pereira Gomes	Av. Marechal Tito	Rua Manoel Lemes da Silva	1.200	1
07	Praga Damasco Coelho Pinto	Em Tomo		200	1
08	Rua João Batista de Godoy	Rua Durval Gomes	Av. Kemal Addas	1.750	1
09	Av. Kemal Addas	Rua Des. Augusto M. Costa Jr.	Rua Des. Isenard dos Reis	700	1
10	Rua Des. Isenard dos Reis	Av. Kemal Addas	Rua Des. Otávio E. Rogério	800	1
11	Rua Des. Otávio E. Rogério	Rua Des. Isenard dos Reis	Rua Des. Paulo O. D. Junqueira	50	1
12	Rua Des. Paulo O. D. Junqueira	Av. Kemal Addas	Rua Des. Otávio E. Rogério	320	1
13	Rua Tibúrcio de Souza	Rua Ribeiro Escobar	Rua Manoel Pimental	2.600	1
14	Rua Barão de Alagoas	Praga Lions Club	Rua Itajubá	650	1
15	Rua Itajubá	Rua Barão de Alagoas	Rua Bandeira de Cataguases	1.950	1
16	Rua Manoel Bueno de Feresca	Av. Marechal Tito	Av. Tomé Dias Lago	950	1
17	Av. Academia de São Paulo	Rua Manoel Bueno Feresca	Rua Jacareana	100	1
18	Av. Quabe	Praga Francisco Pereira	Rua Jaburu	100	1
19	Rua Jacupema	Rua Jaburu	Rua Grapira	300	1
20	Rua Gandorba	Rua Grapira	Av. Marechal Tito	300	1
21	Praga Nova Curupa	Em Tomo da Praga	Em Tomo da Praga	150	1
22	Rua Inácio Maciel	Av. dos Guris	Rua Cel. Manoel Feliciano de Souza	800	1
23	Rua Parloto	Av. dos Guris	Rua Cel. Manoel Feliciano de Souza	800	1
24	Rua Américo Sugay	Rua Takurina	Rua Ten. Laudelino Ferreira do Amaral	150	1
25	Rua Santana de Pirapema	Rua Cel. Feliciano de Souza	Rua Américo Sugay	200	1
26	Rua Terapilanga	Rua Ten. Laudelino F. do Amaral	Av. Afonso Lopes Ballo	200	1
27	Rua Pedro Soares de Andrade	Av. Marechal Tito	Rua Mohamed Ibrahim Salech	1.100	1
28	Rua Deodaciano Alves Barbosa	Rua Pedro S. Andrade	Av. Nordeste	400	1
29	Rua Maurício A. Martins	Av. Nordeste	Av. Pires do Rio	400	1
30	Rua João Vieira	Av. Nordeste	Rua Cândida de Carvalho	320	1
31	Rua Cândida de Carvalho	Rua João Vieira	Av. Nordeste	350	1
32	Rua Diego Calado	Rua João P. Machado	Rua Dom Massau	300	1
33	Rua Crizotila Pereira	Rua Dom Massau	Av. Nordeste	250	1
34	Rua Wilma	Av. Marechal Tito	Rua Elta	600	1
35	Rua Brasília Teresa	Av. São Miguel	Rua Parloto	200	1
36	Rua Takurina	Av. São Miguel	Rua Américo Sugay	720	1
37	Av. Milena Elias	Av. Paranaíba	Av. Dr. Asaís Ribeiro	800	1
38	Rua Rev. J. Azevedo Guerra	Rua Dona Maria Jovita	Av. Dr. Asaís Ribeiro	420	1
39	Rua Trilégio Mineiro	Av. Marechal Tito	Rua José Guilherme Elias	130	1
40	Rua Miguel Rachid	Av. Paranaíba	Av. Abel Teves	1.000	1
41	Rua Chipú	Av. Marechal Tito	Rua José Guilherme Elias	130	1
42	Rua Cel. Manoel Feliciano de Souza	Rua Américo Sugay	Av. São Miguel	1.000	1
43	Rua Felizardo R. Lisboa	Rua Piracatinga	Av. Fernando P. Jordão	280	1
44	Rua Lourenço de Rocha Pita	Rua Piracatinga	Rua Lago Caracaras	100	1
45	Rua José Cardoso Pimental	Rua Itapirama	Rua Simão Rodrigues	350	1
46	Rua Simão Gonçalves	Av. Marechal Tito	Rua José Cardoso Pimental	220	1
47	Rua Barão de Alagoas	Av. Marechal Tito	Rua Itajubá	600	1
48	Rua Prof. Zafelino Ferraz	Rua Barão de Alagoas	Rua Manoel de Castilho	100	1
49	Rua Almir Lasil de Costa	Praga Damasco C. Pinto	Rua Dr. José Pereira Gomes	700	1
50	Rua Manoel Lemes da Silva	Rua Monsenhor Salim	Rua Dr. José Pereira Gomes	800	1
51	Rua Maximiliano Correia dos Santos	Rua Dr. José Pereira Gomes	Rua Manoel L. dos Santos	200	1
52	Rua Jakurina	Rua Dr. José Pereira Gomes	Rua Manoel L. dos Santos	250	1
53	Rua Antonio Damim	Rua Dr. José Pereira Gomes	Rua Manoel L. dos Santos	350	1
54	Rua João Miguel Navarro Gigante	Rua Mons. Salim	Rua Maximiliano Correia dos Santos	330	1
55	Rua Moen. Salim	Rua Dr. José Pereira Gomes	Rua Manoel Lemes da Silva	280	1
56	Rua Benevenuto de M. Taques	Rua entre Folhas	Rua Tito Franco de Almeida	600	1
57	Rua Ten. Laudelino F. do Amaral	Av. São Miguel	Rua Terapilanga	1.200	1
58	Rua Tequia	Av. Cel. Manoel F. Souza	Rua Wilma	150	1
59	Rua Erve Mate	Rua Cel. Manoel Feliciano de Souza	Rua Wilma	100	1
60	Av. Marechal Tito	Rua Pedro S. Andrade	Rua Francisco Vaz Munhoz	3.300	1
61	Av. Marechal Tito	Praga Lions Club	Av. Cônego Tres Pontes	2.800	1
62	Av. São Miguel	Praga Pa. Alebo M. Maira	Av. Agui de Hala	6.000	1
63	Av. Botunusu	Av. São Miguel	Av. Paranaíba	2.100	1
64	Rua Prof. Antonio C. Lopes	Av. Botunusu	Av. São Miguel	1.800	1
65	Av. Paranaíba	Rua Vitoria Simonato	Av. São Miguel	1.300	1
66	Rua Dra. Maria Jovita	Av. Paranaíba	Rua Rev. J. Azevedo Guerra	200	1
67	Praga entre Miguel Rachid e Victórias	Em Tomo da Praga	Em Tomo da Praga	200	1
68	Rua Américo Sugay	Av. Laranja de China	Rua Cel. Feliciano de Souza	350	1
69	Rua Jaime Baratos	Praga José C. Moura	Av. Afonso Lopes Ballo	600	1
70	Rua Dra. Ana Flora de Souza	Av. Ten. Laudelino Ferreira do Amaral	Rua João F. Moreira	400	1
71	Rua Tiago Ferreira	Rua Wilma	Rua Rodolfo F. C. Melo	600	1
72	Av. Afonso Lopes Ballo	Av. Pires do Rio	Rua Wilma	2.000	1
73	Praga Antonio Asaís Pereira	Em Tomo da Praga	Em Tomo da Praga	200	1
74	Av. Nordeste	Rua Dr. José Guilherme Elias	Rua Cambira	2.500	1
75	Av. Pires do Rio	Av. Nordeste	Rua Vitor J. Castro	3.300	1
76	Av. Imperador (2 Pistas)	Rua Agui de Hala	Av. Pires do Rio	7.400	1
77	Rua Bandeira de Cataguases	Rua Itajubá	Av. Tomé Dias Lago	550	1
78	Rua Fregata	Av. Marechal Tito	Rua José Guilherme Elias	130	1
79	Rua Monsenhor	Av. Marechal Tito	Rua José Guilherme Elias	200	1
80	Rua Maçonaria	Av. Marechal Tito	Rua José Guilherme Elias	200	1
81	Av. Prof. Alípio de Barros	Av. Estrela de Noite	Av. Oliveira Freire	2.000	1
82	Av. José Arthur de Nova	Rua Salvador Medeiros	Ao Fim (Oliveira)	3.000	1
83	Av. Dr. Asaís Ribeiro	Rua Ribeiro do Amparo	Rua Ventura Branco	6.000	1
84	Av. Dr. Asaís Ribeiro	Rua Ventura Branco	Av. São Miguel	2.300	1
SUB TOTAL				82.550	82.550

Fl. 119
Proc 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATU
Gab. A.C.C.

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA		VARRUAÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERADA	
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Timóteo Correa de Góes	Rua Inocencio Preto Moreira	Rua Lagoa da Cruz	380	1
2	Rua Visconde de Alajur	Rua Alpoim	Rua Barão de A. Velm	380	1
3	Rua Barão de A. Velm	Rua Visconde de Alajur	Rua Visconde de Alajur	380	1
4	Rua Alpoim	Rua Visconde de Alajur	Rua Marco Antônio Satti	110	1
5	Rua Albornoz	Rua Dorcilce S. Oveira	Rua Quarenta e Seta	75	1
6	Rua Visconde de Alodante	Rua Albornoz	Rua Lutz de O. Melo	140	1
7	Rua Lutz de O. Melo	Rua Dorcilce S. Oveira	Rua Ver. Sebastião de Jesus	120	1
8	Rua Dorcilce Santana de Oliveira	Rua Lutz de O. Melo	Rua Albornoz	75	1
9	Rua Des. Isenard dos Reis	Rua Des. Otávio Egídio Roggiero	Rua João Barbosa de Lima	860	1
10	Rua Des. Paulo Otaviano Diniz Junqueira	Rua Des. Otávio Egídio Roggiero	Av. Kemei Adães	350	1
11	Av. Kemei Adães	Rua Des. Isenard dos Reis	Rua Des. Paulo Otaviano Diniz Junqueira Diniz	200	1
12	Av. Kemei Adães	Rua Des. Isenard dos Reis	Rua Bom Jesus dos Perdões	750	1
13	Rua Des. Isenard dos Reis	Rua Des. João Barbosa de Lima	Rua Des. Juitzes Martos Boneto	320	1
14	Rua João Barbosa de Lima	Rua Des. Isenard dos Reis	Rua Pa. Francisco Veloso	150	1
15	Rua Tháso Borges Lopes	Av. Kemei Adães	Rua Des. Otávio Egídio Roggiero	810	1
16	Av. Cícero A.	Rua Des. Aureo Cerqueira Leite	Rua Des. Pedro Alves do Amaral	450	1
17	Rua Yedemiro José Barbosa	Rua Alvaro de Oliveira Sá	Rua Des. João Barbosa de Lima	500	1
18	Rua Jorge Rodrigues de Mita	Rua João Batista de Godoy	Rua Editeia	580	1
19	Rua Antônio Rodrigues de Barros	Rua Jorge Rodrigues de Mita	Rua Alvaro de Oliveira Sá	470	1
20	Rua Genesio de Cunha Lobo	Rua André P. Correia	Rua Jorge Rodrigues de Mita	380	1
21	Rua André P. Correia	Rua Yedemiro José Barbosa	Rua Genesio de Cunha Lobo	110	1
22	Rua Antônio Fereirri	Rua Jorge Rodrigues de Mita	Rua Maria Carmela R. Passaluna	285	1
23	Rua João Batista de Godoy	Rua Jorge Rodrigues de Mita	Rua Des. Augusto do Mercado Costa Jr.	270	1
24	Rua Manoel Lemes de Sá	Rua Saragço	Rua Dr. Almir Leal da Costa	250	1
25	Rua Saragço	Rua Saragço	Rua Dr. Almir Leal da Costa	270	1
26	Rua Monte Angra	Rua Saragço	Rua Dr. Almir Leal da Costa	320	1
27	Rua Alvaro de Oliveira Sá	Rua Saragço	Rua Dr. Almir Leal da Costa	350	1
28	Rua Antônio de Camargo Orta	Rua Lagoa da Cruz	Rua Dr. Almir Leal da Costa	180	1
29	Rua Lagoa da Cruz	Rua Antônio de Camargo Orta	Av. Lagoa Encantada	450	1
30	Rua Dina de Arin	Rua Antônio de Camargo Orta	Rua Lagoa da Cruz	220	1
31	Praga Antonio Soares Alves	Rua Antônio de Camargo Orta	Rua Lagoa da Cruz	70	1
32	Rua Cristóvão A. Albero	Rua Dr. Almir Leal da Costa	Rua Lagoa da Cruz	170	1
33	Rua Palçoze	Av. Lagoa Encantada	Rua Lagoa da Cruz	110	1
34	Rua Talaoba	Av. Lagoa Encantada	Rua Lagoa da Cruz	80	1
35	Av. Lagoa Encantada	Rua Rio Contagem	Pça. Damasco C. Pinto	180	1
36	Rua Dr. José Pereira Gomes	Rua Manoel Lemes de Sá	Rua Bernardino Bortasca	480	1
37	Rua Manoel Lemes de Sá	Rua Saragço	Rua Guislerias	170	1
38	Rua Guislerias	Rua Benigno Nogueira Franco	Rua Angelo Stefanini	150	1
39	Rua Angelo Stefanini	Rua Rene C. Fernandes	Rua Bernardino Bortasca	375	1
40	Rua Rene C. Fernandes	Rua Angelo Stefanini	Rua João Batista de Godoy	80	1
41	Rua João Batista de Godoy	Rua Bernardino Bortasca	Rua Osvaldo Correia	550	1
42	Rua Bernardino Bortasca	Rua Angelo Stefanini	Rua João Batista de Godoy	70	1
43	Rua Waldemiro Gonzaga Sá	Rua Osvaldo Correia	Rua Aida de Marco	280	1
44	Rua Jabutanga	Rua João Batista de Godoy	Av. Cárrego Três Pontas	200	1
45	Rua Francisco de B. Gerold	Rua Jabutanga	Rua Pedro F. Cárrio	280	1
46	Rua Pedro F. Cárrio	Rua João Batista de Godoy	Rua Francisco de B. Gerold	70	1
47	Rua Waldemiro Gonzaga Sá	Rua Mel. Vile D'Alba	Rua Osvaldo Correia	400	1
48	Rua Derival Gomes	Rua João Batista de Godoy	Rua Mel. Vile D'Alba	110	1
49	Rua João Batista de Godoy	Rua Osvaldo Correia	Rua Rio Getimim	820	1
50	Rua Angelo Stefanini	Rua Rene Carreira Fernandes	Rua João Batista de Godoy	480	1
51	Rua Benigno Nogueira Franco	Rua Dr. José Pereira Gomes	Rua Waldemiro Gonzaga Sá	340	1
52	Rua Balazar Gonçalves Malho	Rua Angelo Stefanini	Rua Dr. José Pereira Gomes	180	1
53	Rua Piramatiba	Rua Angelo Stefanini	Rua Dr. José Pereira Gomes	220	1
54	Rua Dr. José Pereira Gomes	Rua Maximiliano Correia dos Santos	Rua Manoel Lemes de Sá	220	1
55	Rua Dr. José Pereira Gomes	Rua Dr. Almir Leal da Costa	Rua Maximiliano Correia dos Santos	150	1
56	Rua Maximiliano Correia dos Santos	Rua Mel. de Sá Rio	Rua Manoel Lemes de Sá	350	1
57	Rua Jaturana	Rua Dr. José Pereira Gomes	Rua Manoel Lemes de Sá	270	1
58	Rua Dr. Almir Leal da Costa	Rua Colônia D'Assunção	Rua Manoel Lemes de Sá	550	1
59	Rua Antônio D'Amim	Rua Dr. José Pereira Gomes	Rua Manoel Lemes de Sá	300	1
60	Rua Messenhor Salim	Rua Dr. José Pereira Gomes	Rua Manoel Lemes de Sá	300	1
61	Rua Balazar de Lemos Navarro	Rua Messenhor Salim	Rua Nicanor Nogueira	130	1
62	Rua João Missel Oliveira	Rua Manoel Lemes de Sá	Rua Maximiliano Correia dos Santos	430	1
63	Rua Nicanor Nogueira	Rua Manoel Lemes de Sá	Rua Balazar de Lemos Navarro	180	1
64	Rua Aldo Longi	Rua Manoel Lemes de Sá	Rua Balazar de Lemos Navarro	180	1
65	Rua Walter Voss	Rua Manoel Lemes de Sá	Rua Dr. José Pereira Gomes	250	1
66	Rua Balazar de Lemos Navarro	Rua Manoel Lemes de Sá	Rua Nicanor Nogueira	280	1
67	Rua Rio Caraguá	Rua Walter Voss	Rua Nicanor Nogueira	180	1
68	Rua Dr. José Pereira Gomes	Rua Manoel Lemes de Sá	Rua Dr. Almir Leal da Costa	530	1
69	Rua Carmine Monetti	Rua Lagoa das Capveras	Rua Lago Jagapá	150	1
70	Rua Enxada Raposo	Rua Lagoa das Capveras	Rua Lago Jagapá	150	1
71	Rua Hessa Senhora de Apresentação	Av. Dr. Décio de Toledo Leite	Rua Lago Jagapá	410	1
72	Rua Lago Jagapá	Rua Hessa Senhora de Apresentação	Rua Carmine Monetti	250	1
73	Rua Lagoa das Capveras	Rua Joaquim Inacio Cardoso	Rua Carmine Monetti	320	1
74	Rua Enxada Raposo	Rua Pedro Pereira	Rua Lagoa das Capveras	500	1
75	Rua Carmine Monetti	Rua Lagoa das Capveras	Av. Cárrego Três Pontas	610	1
76	Rua Pedro Pereira	Rua Carmine Monetti	Rua Rio Getimim	100	1
77	Rua Waldemiro Gonzaga Sá	Rua Manoel Vile D'Alba	Av. Marchal Tito	910	1
78	Av. Marchal Tito	Rua Waldemiro Gonzaga Sá	Av. Cárrego Três Pontas	340	1
79	Av. Marchal Tito	Rua José de Toledo Rendon	Rua Waldemiro Gonzaga Sá	780	1
80	Av. Dr. Décio de Toledo Leite	Rua Colônia D'Assunção	Av. Marchal Tito	290	1
81	Rua Colônia D'Assunção	Av. Dr. Décio de Toledo Leite	Rua Serra do Hovral	145	1
82	Rua Serra do Hovral	Rua Colônia D'Assunção	Rua Guará	480	1
83	Rua José Cabral Silveira	Rua Colônia D'Assunção	Rua Guará	350	1
84	Rua Mariana Ruppel Castilho	Rua Colônia D'Assunção	Rua Guará	440	1
85	Rua Francisco Vello Moreira	Rua Colônia D'Assunção	Rua Dr. Décio de Toledo Leite	100	1
86	Rua Yoshio Yoshida	Rua José Cabral Silveira	Av. Marchal Tito	275	1
87	Rua Diogo da Costa Tavares	Rua Manoel Feir de Lima	Rua Marqu	385	1
88	Rua Manoel Feir de Lima	Rua Diogo da Costa Tavares	Rua Camostagol	640	1
89	Rua Antonio Luis dos Passos	Rua Cachoeira de Cairungu	Rua João B. Rabalo	100	1
90	Rua Osvaldo Haeser	Rua Diogo da Costa Tavares	Final da Rua Sâmla Vieira Lindo	120	1
91	Rua Antonio R. de Sá	Rua Diogo da Costa Tavares	Rua Sâmla V. Lindo	120	1
92	Rua Capachos	Rua Diogo da Costa Tavares	Rua 3	300	1
93	Rua Sâmla V. Lindo	Rua Capachos	Rua João Barbosa Rabalo	150	1
94	Rua Cabul	Rua Capachos	Av. des Pontes	250	1
95	Rua Marqu	Rua Diogo da Costa Tavares	Rua Cabul	210	1
96	Rua Calco	Rua Cabul	Av. des Pontes	130	1
97	Av. Diogo da Costa Tavares	Rua Rio de Sono	Rua Manoel Feir de Lima	450	1
98	Rua Cidade dos Reis	Rua Diogo da Costa Tavares	Rua Miguel de Quadros Marinho	290	1
99	Rua Diogo Gonçalves Leão	Rua Diogo da Costa Tavares	Rua Feste Bos	380	1
100	Rua Francisco Cubas Pereira	Rua Camostagol	Av. Diogo da Costa Tavares	450	1
SUS TOTAL				38.445	38.445

Fl. 120
Proc. 2.462-95-32
ANGELA MARIA FATU
Gab. A.C.C.

Folha nº 1A 00123 do
Processo nº 027/2001
Manzilda do P Pflutzenreuter
Reg 11 003

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIA	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)
		INÍCIO	FIM			
101	Rua Canecostagê	Rua Francisco Cubas Ferreira	Rua André Furtado de Mendonça	100	1	100
102	Rua André Furtado de Mendonça	Rua Canecostagê	Rua Diogo de Costa Tavares	500	1	500
103	Rua Curitiba	Rua Cachoeira Catiguape	Rua Fernando M. Pais	70	1	70
104	Rua Canana	Rua Diogo Gonçalves Lago	Rua Diogo de Costa Tavares	80	1	80
105	Av. Diogo de Costa Tavares	Rua Rio do Sono	Av. João D. Meinardi	250	1	250
106	Rua Rio do Sono	Rua Diogo de Costa Tavares	Rua Lutz B. Mourão	300	1	300
107	Rua Adobê	Rua Diogo de Costa Tavares	Rua Lutz B. Mourão	300	1	300
108	Rua Cochoelha	Rua Diogo de Costa Tavares	Rua Lutz B. Mourão	300	1	300
109	Rua Felisberto Caldeira	Rua Miguel de Quadros Marinho	Rua Diogo de Costa Tavares	150	1	150
110	Rua Chuquesado	Av. João D. Meinardi	Rua Diogo de Costa Tavares	110	1	110
111	Av. João D. Meinardi	Rua Diogo de Costa Tavares	Rua Lutz B. Mourão	255	1	255
112	Rua Jerônimo Maranhão	Rua Diogo de Costa Tavares	Rua Domingos Fernandes Nobre	220	1	220
113	Rua Domingos Fernandes Nobre	Rua Salinas de Mossoró	Rua Ponta do Teuro	220	1	220
114	Rua Ponta do Teuro	Rua Domingos F. Nobre	Rua Gruta das Princesas	540	1	540
115	Rua Serra de Luta Gomes	Rua Domingos F. Nobre	Rua Gruta das Princesas	540	1	540
116	Rua Salinas de Mossoró	Rua Domingos F. Nobre	Rua Gruta das Princesas	540	1	540
117	Rua Abacateira	Rua Manuel Duarte Ferro	Rua Freixas das Varigens	400	1	400
118	Rua Condiência da Forquilha	Rua Manuel Duarte Ferro	Rua Freixas das Varigens	400	1	400
119	Rua Cachoeira Mangavai	Rua Salinas de Mossoró	Rua Manuel Duarte Ferro	100	1	100
120	Rua Manuel Duarte Ferro	Rua Gruta das Princesas	Rua Domingos Fernandes Nobre	550	1	550
121	Rua Rio Manuel Aires	Rua Agostinho Aires Marinho	Rua Domingos Fernandes Nobre	400	1	400
122	Rua Clemente M. de Matos	Rua Casilda	Rua Agostinho Aires Marinho	500	1	500
123	Rua Abacateira	Rua Clemente M. de Matos	Rua Manuel Duarte	200	1	200
124	Rua Condiência da Forquilha	Rua Clemente M. de Matos	Rua Manuel Duarte	200	1	200
125	Rua Cachoeira Mangavai	Rua Clemente M. de Matos	Rua Manuel Duarte	200	1	200
126	Rua Domingos Fernandes Nobre	Rua Clemente M. de Matos	Rua Salinas de Mossoró	320	1	320
127	Rua Abacateira	Rua Clemente M. de Matos	Rua Manuel M. de Melo	300	1	300
128	Rua Condiência da Forquilha	Rua Clemente M. de Matos	Rua Manuel M. de Melo	300	1	300
129	Rua Cachoeira Mangavai	Rua Clemente M. de Matos	Rua Manuel M. de Melo	300	1	300
130	Rua Domingos Fernandes Nobre	Rua Clemente M. de Matos	Rua Manuel M. de Melo	300	1	300
131	Rua Araraçua	Rua Domingos Fernandes Nobre	Rua Agostinho Aires Marinho	440	1	440
132	Rua Ambul	Rua Domingos Fernandes Nobre	Rua Agostinho Aires Marinho	440	1	440
133	Trav. Cunha Jorge	Rua Condiência da Forquilha	Rua Cachoeira Mangavai	100	1	100
134	Trav. Benedita Blencourt Machado	Rua Condiência da Forquilha	Rua Cachoeira Mangavai	100	1	100
135	Trav. Maria Sotado Martins	Rua Domingos Fernandes Nobre	Rua Cachoeira Mangavai	120	1	120
136	Rua Manuel M. de Melo	Rua Domingos Fernandes Nobre	Rua Agostinho Aires Marinho	100	1	100
137	Rua Manuel M. de Melo	Rua Agostinho Aires Marinho	Rua Domingos Fernandes Nobre	400	1	400
138	Rua Condiência da Forquilha	Rua Alfredo M. de Melo	Rua Manuel M. de Melo	100	1	100
139	Rua Alfredo M. de Melo	Rua Condiência da Forquilha	Rua Bernardo de Chaves Cabral	300	1	300
140	Rua Cachoeira Mangavai	Rua Alfredo M. de Melo	Rua Manuel M. de Melo	100	1	100
141	Rua Francisco Mancini	Rua Cachoeira Mangavai	Rua Domingos Fernandes Nobre	100	1	100
142	Rua Domingos Fernandes Nobre	Rua Alfredo M. de Melo	Rua Manuel M. de Melo	100	1	100
143	Rua Bernardo de Chaves Cabral	Rua Mau-Guapu	Rua Alfredo M. de Melo	315	1	315
144	Rua Alhandra	Rua Bernardes de Chaves Cabral	Rua Cordão de São Francisco	140	1	140
145	Rua Caracoy	Rua Bernardes de Chaves Cabral	Rua Mau-Guapu	120	1	120
146	Rua Cordão de S. Francisco	Rua Mau-Guapu	Rua Alhandra	360	1	360
147	Rua Pa. Domingos G. Albernaz	Rua Bernardes de Chaves Cabral	Rua Cordão de S. Francisco	170	1	170
148	Rua Frechal	Rua Rio Quebra Areia	Rua Cordão de S. Francisco	100	1	100
149	Rua Rio Quebra Areia	Rua Mau-Guapu	Rua Caracoy	220	1	220
150	Rua Rio Quebra Areia	Rua Mau-Guapu	Rua Agui Quiribó	790	1	790
151	Rua Mau-Guapu	Rua Cordão de S. Francisco	Rua Bernardo de Chaves Cabral	210	1	210
152	Rua Manuel B. Reis	Rua Cordão de S. Francisco	Rua Bernardo de Chaves Cabral	210	1	210
153	Rua Brás da Rocha Cardoso	Rua Rio Quebra Areia	Rua Cordão de S. Francisco	60	1	60
154	Rua Rio Sobrado	Rua Cordão de São Francisco	Rua Bernardo de Chaves Cabral	210	1	210
155	Rua Pedro Falcão	Rua Rio Quebra Areia	Rua Rio Sobrado	100	1	100
156	Rua Pedro F. Barreto	Rua Caracoy	Rua Francisco Antônio Meira	400	1	400
157	Estr. da Bacia	Rua Cordão de São Francisco	Rua Antônio Dias de Moura	300	1	300
158	Rua Caracoy	Estr. da Bacia	Rua Tirol	100	1	100
159	Rua Antônio Dias de Moura	Rua Tirol	Estr. da Bacia	60	1	60
160	Rua Pedro Nunes Dias	Rua Serra do Grão Mogol	Estr. da Bacia	100	1	100
161	Av. Estrela da Noite	Rua Cachoeira Itapessara	Estr. da Bacia	400	1	400
162	R. Condiência da Forquilha	Av. Estrela da Noite	R. Ponta de Popetanga	600	1	600
163	Rua Freixas das Varigens	Rua Caracoy	R. Ponta de Popetanga	620	1	620
164	Rua Francisco Antônio Meira	Rua Francisco Antônio Meira	Rua Freixas das Varigens	150	1	150
165	Rua Francisco Antônio Meira	Rua Prof. Alípio de Barros	Rua Freixas das Varigens	360	1	360
166	Rua Caracoy	Rua Cordão de São Francisco	Rua Tirol	170	1	170
167	Rua Vitoria da Madre de Deus	Rua Ponta de Popetanga	Av. Estrela da Noite	670	1	670
168	Rua Caracoy	Rua Francisco Antônio Meira	Av. Estrela da Noite	460	1	460
169	Av. Estrela da Noite	Rua Avoro de Vajante	Rua Vitoria da Madre de Deus	200	1	200
170	Rua Dom Miguel de Bulhões	Rua Francisco Antônio Meira	Av. Estrela da Noite	460	1	460
171	Rua Ponta de Popetanga	Rua Caracoy	Rua Vitoria da M. de Deus	150	1	150
172	Rua Francisco Antônio Meira	Rua Vitoria da Madre de Deus	Rua Avoro de Vajante	150	1	150
173	Rua Jacaranda Rosa	Rua Avoro de Vajante	Rua Dom Miguel de Bulhões	20	1	20
174	Rua Francisco Antônio Meira	Rua Avoro de Vajante	Rua Dom Miguel de Bulhões	20	1	20
175	Rua Elza Tendão	Rua Avoro de Vajante	Rua Dom Miguel de Bulhões	20	1	20
176	Rua Catarina de Bragança	Rua Avoro de Vajante	Rua Dom Miguel de Bulhões	20	1	20
177	Rua Avoro de Vajante	Av. Estrela da Noite	Rua Francisco Antônio Meira	460	1	460
178	Rua Avoro de Neve	Av. Estrela da Noite	Rua Francisco Antônio Meira	460	1	460
179	Rua Sol de Meia Noite	Av. Estrela da Noite	Rua Francisco Antônio Meira	460	1	460
180	Rua Erva de São João	Av. Estrela da Noite	Rua Chorro Salgueiro	570	1	570
181	Rua Francisco Antônio Meira	Rua Sol de Meia Noite	Rua Caracoy do Amazonas	100	1	100
182	Rua Antônio Dias de Moura	Rua Sol de Meia Noite	Rua Erva de São João	50	1	50
183	Rua Ana de Austria	Rua Caracoy	Rua Avoro de Vajante	50	1	50
184	Rua Jacaranda Rosa	Rua Caracoy	Rua Avoro de Vajante	200	1	200
185	Av. Estrela da Noite	Rua Caracoy	Rua Avoro de Vajante	240	1	240
186	Rua Pedro Rosa de Abreu	Av. Marechal Tito	Rua Potrendaba das Pedras	1500	1	1500
187	Rua Potrendaba das Pedras	Rua Pedro Rosa de Abreu	Av. Marechal Tito	140	1	140
188	Rua José Junqueira	Rua Pedro Rosa de Abreu	Av. Marechal Tito	100	1	100
189	Rua Tomás dos Reis	Rua Pedro Rosa de Abreu	Av. Marechal Tito	100	1	100
190	Rua Godofredo Viana	Rua Pedro Rosa de Abreu	Av. Marechal Tito	160	1	160
191	Rua Viaduto da China	Av. Prof. Alípio de Barros	Av. Marechal Tito	130	1	130
192	Rua Dr. Gil Martins	Rua Pedro Rosa de Abreu	Av. Marechal Tito	100	1	100
193	Rua Floresta	Rua Pedro Rosa de Abreu	Av. Marechal Tito	110	1	110
194	Rua Alorade	Rua Pedro Rosa de Abreu	Av. Marechal Tito	110	1	110
195	Rua Gasparina	Rua Pedro Rosa de Abreu	Av. Marechal Tito	100	1	100
196	Rua Bom mas Quer	Rua Pedro Rosa de Abreu	Av. Marechal Tito	80	1	80
197	Rua Caracoy do Amazonas	Av. Estrela da Noite	Rua Chorro Salgueiro	570	1	570
198	Rua Estrela Azul	Rua Francisco Antônio Meira	Av. Estrela da Noite	420	1	420
199	Av. Prof. Alípio de Barros	Rua Francisco Antônio Meira	Av. Estrela da Noite	440	1	440
200	Rua Francisco Antônio Meira	Av. Prof. Alípio de Barros	Rua Caracoy do Amazonas	100	1	100
SOM TOTAL				28.870		28.870

F. 121
Proc. 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATTU
GAB. A.C.C.

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA

VARIÇÃO TIPO : A

FREQUENCIA : ALTERNADA

NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)
		INÍCIO	FIM			
201	Rua Antonio Diaz de Moura	Rua Estrela Azul	Rua Cenerano do Amazonas	80	1	80
202	Rua Marim Vegetal	Rua Conceição de Almeida	Rua Estrela de Nôite	200	1	200
203	Rua Estrela Azul	Rua Estrela de Nôite	Rua Francisco Antônio Meira	430	1	430
204	Rua Erva de Sta. Luzia	Rua Conceição de Almeida	Av. Estrela de Nôite	180	1	180
205	Av. Prof. Alípio de Barros	Rua Borboleta Amarela	Rua Adriano Seabra	780	1	780
206	Rua Erva de Serezo	Rua Sol da Mola Nôite	Av. Prof. Alípio de Barros	250	1	250
207	Rua Pinha do Brejo	Rua Prof. Alípio de Barros	Rua Passagem A	400	1	400
208	Rua Adriano Seabra	Rua Prof. Alípio de Barros	Rua Erva de Sta. Luzia	170	1	170
209	Rua das Dunas	Rua Prof. Alípio de Barros	Rua Erva de Sta. Luzia	150	1	150
210	Rua Erva de Sta. Luzia	Rua Adriano Seabra	Rua Conceição de Almeida	220	1	220
211	Rua Carlo Bibiana	Rua Caraná Branca	Rua Prof. Alípio de Barros	230	1	230
212	Rua Hortell	Rua Erva de Sta. Luzia	Rua Marim Vegetal	100	1	100
213	Rua Marim Vegetal	Rua Carlo Bibiana	Rua Conceição de Almeida	100	1	100
214	Rua Conceição de Almeida	Rua Caraná Branca	Rua Marim Vegetal	100	1	100
215	Rua Linda Flor	Av. Prof. Alípio de Barros	Rua dos Marangueiros	180	1	180
216	Rua dos Marangueiros	Rua Linda Flor	Rua Camões	250	1	250
217	Rua Memeseros	Rua Carutu de Bahia	Rua dos Marangueiros	100	1	100
218	Rua Carutu de Bahia	Rua Arelino Matos Machado	Rua Adriano Seabra	480	1	480
219	Rua Camões	Rua Sari	Av. Prof. Alípio de Barros	300	1	300
220	Rua Alho do Oli	Rua Carutu de Bahia	Av. Prof. Alípio de Barros	80	1	80
221	Rua Erva de Sta. Luzia	Rua Adriano Seabra	Av. Oliveira Freire	600	1	600
222	Rua Rosário de Minas	Av. Oliveira Freire	Rua Camões	280	1	280
223	Rua Sari	Av. Oliveira Freire	Rua Camões	250	1	250
224	Rua Arelino Matos Machado	Rua Sari	Rua dos Marangueiros	180	1	180
225	Rua Alvaro Coelho	Trecho Asfaltado (toda extensão é de terra)	Trecho Asfaltado	100	1	100
226	Av. Oliveira Freire	Rua Salvador Fernandes Cardia	Rua dos Marangueiros	300	1	300
227	Rua Antônio Regalio	Rua Camões	Rua Conceição de Almeida	800	1	800
228	Rua Conceição de Almeida	Rua Salvador Fernandes Cardia	Rua Erva de Sta. Luzia	290	1	290
229	Rua Adriano Seabra	Rua Salvador Fernandes Cardia	Rua Erva de Sta. Luzia	290	1	290
230	Rua Alho do Oli	Rua Salvador Fernandes Cardia	Rua Erva de Sta. Luzia	290	1	290
231	Rua Sari	Rua Camões	Av. Oliveira Freire	200	1	200
232	Rua Camões	Rua Salvador Fernandes Cardia	Rua São Vista de Minas	100	1	100
233	Rua Arelino Matos Machado	Rua Salvador Fernandes Cardia	Rua São Vista de Minas	100	1	100
234	Rua da Golbeira Serrana	Rua Guilherme Pizo	Rua Três	885	1	885
235	Rua Mandolli	Rua da Golbeira Serrana	Rua Camões	100	1	100
236	Rua Carola	Av. Oliveira Freire	Rua da Golbeira Serrana	150	1	150
237	Rua Guilherme Pizo	Av. Oliveira Freire	Rua da Golbeira Serrana	100	1	100
238	Av. José Martins Lisboa	Rua Rosa Rubra	Av. da Primavera	150	1	150
239	Rua Ubiranga	Rua Cosmo dos Santos	Rua Sampa Ocidental	290	1	290
240	Rua Sampa Ocidental	Rua Ubiranga	Rua Alôxi	120	1	120
241	Rua Alôxi	Rua Jeteiba	Rua Os	300	1	300
242	Rua Borboleta Amarela	Rua Ubiranga	Rua Alôxi	220	1	220
243	Av. José Martins Lisboa	Rua Rosa Rubra	Rua Sta. Rosa de Serra	450	1	450
244	Rua Sta. Rosa de Serra	Av. Kumati	Av. José Martins Lisboa	600	1	600
245	Rua Tejamim	Av. Kumati	Av. Oliveira Freire	600	1	600
246	Rua Guilherme Pizo	Rua Ipi Branco	Rua Mandolli	200	1	200
247	Rua Rosa Rubra	Av. Kumati Aold	Av. José Martins Lisboa	220	1	220
248	Rua dos Cajus	Av. Kumati Aold	Rua José Martins Lisboa	220	1	220
249	Rua Botimiba	Rua Fortaleza de Minas	Rua Cachoeira do Brumado	200	1	200
250	Praça das Competências	Rua Jupi Mirim	Rua Tejamim	170	1	170
251	Av. Kumati Aold	Rua Ipi Branco	Rua Sta. Rosa de Serra	200	1	200
252	Av. Kumati Aold	Rua Alexandre Machado Pereira	Rua Sta. Rosa de Serra	280	1	280
253	Rua Fortaleza de Minas	Rua Erva Andorinha	Av. Kumati Aold	80	1	80
254	Rua Raiz Amarela	Rua Erva Andorinha	Av. Kumati Aold	150	1	150
255	Rua Camomila	Rua Erva Andorinha	Av. Kumati Aold	220	1	220
256	Praça Craveiro do Campo	Rua Camomila	Rua Graciosa	600	1	600
257	Rua Algodoeiros	Praça Craveiro do Campo	Rua Erva Andorinha	220	1	220
258	Rua dos Murais	Rua Raiz Amarela	Rua Antonio Joaquim de Carvalho	650	1	650
259	Rua das Caediceas	Rua dos Murais	Praça Craveiro do Campo	150	1	150
260	Rua Mesmanga	Rua dos Murais	Praça Craveiro do Campo	160	1	160
261	Rua Erva Andorinha	Av. Kumati Aold	Rua Emílio Cardoso Aires	370	1	370
262	Rua Domingos Trigueiros	Av. Dr. José Artur de Nova	Rua Erva Andorinha	300	1	300
263	Av. Fêlix Nescence Pinto	Rua Asencio Fernandes	Rua Domingos Trigueiros	300	1	300
264	Rua Asencio Fernandes	Av. Fêlix N. Pinto	Av. Kumati Aold	250	1	250
265	Rua Tucumari	Rua Asencio Fernandes	Rua Domingos Trigueiros	200	1	200
266	Rua Cerlo Merati	Rua Asencio Fernandes	Rua Domingos Trigueiros	220	1	220
267	Rua Miraportanga	Rua Asencio Fernandes	Rua Monsenhor Lourenço Giordano	120	1	120
268	Rua Rio de Lagea	Rua Miraportanga	Rua Sampaio Bueno	220	1	220
269	Av. Kumati Aold	Rua Mons. Lourenço Giordano	Rua Asencio Fernandes	270	1	270
270	Rua Guarána	Rua Mons. Lourenço Giordano	Rua Asencio Fernandes	180	1	180
271	Rua Asencio Fernandes	Av. Kumati Aold	Av. Oliveira Freire	470	1	470
272	Rua Balconbia	Rua Sta. Rosa de Serra	Rua Asencio Fernandes	340	1	340
273	Rua Cachoeira Brumada	Av. Kumati Aold	Av. José Martins Lisboa	220	1	220
274	Rua Arapuaia Paroense	Av. Kumati Aold	Av. José Martins Lisboa	220	1	220
275	Av. José Martins Lisboa	Rua Asencio Fernandes	Rua Sta. Rosa de Serra	350	1	350
276	Rua Sabá Laranjeira	Av. José Martins Lisboa	Av. Oliveira Freire	250	1	250
277	Rua São Gonçalo do Rio das Pedras	Av. José Martins Lisboa	Av. Oliveira Freire	250	1	250
278	Rua Sapucaia de Mito	Av. José Martins Lisboa	Av. Oliveira Freire	250	1	250
279	Rua Ciri Agda	Av. José Martins Lisboa	Rua Dr. José de Porciuncula	150	1	150
280	Av. Oliveira Freire	Rua Asencio Fernandes	Rua Salvador Fernandes Cardia	340	1	340
281	Rua Salvador Fernandes Cardia	Av. Oliveira Freire	Rua Alvaro Coelho	480	1	480
282	Rua Sabá Laranjeira	Av. Oliveira Freire	Rua Alvaro Coelho	480	1	480
283	Rua São Gonçalo do Rio das Pedras	Av. Oliveira Freire	Rua Alvaro Coelho	480	1	480
284	Rua Bonito de Santa Fz	Av. Oliveira Freire	Rua Alho do Oli	350	1	350
285	Rua Arelino Matos Machado	Rua São Gonçalo do Rio das Pedras	Rua Salvador Fernandes Cardia	120	1	120
286	Rua Camões	Rua Bonito de Sta. Fz	Rua Salvador Fernandes Cardia	170	1	170
287	Rua Salvador Fernandes Cardia	Rua Alvaro Coelho	Av. Estrela de Nôite	400	1	400
288	Rua Sabá Laranjeira	Rua Alvaro Coelho	Rua Conceição de Almeida	340	1	340
289	Rua São Gonçalo do Rio das Pedras	Rua Alvaro Coelho	Av. José Martins Lisboa	540	1	540
290	Rua Adriano Seabra	Rua São Gonçalo do Rio das Pedras	Rua Salvador F. Cardia	130	1	130
291	Rua Conceição de Almeida	Rua São Gonçalo do Rio das Pedras	Rua Salvador F. Cardia	130	1	130
292	Av. Estrela de Nôite	Rua Asencio Fernandes	Rua Lagedo	340	1	340
293	Trav. Part. Nogueira	Rua Asencio Fernandes	Av. Vello	120	1	120
294	Rua Asencio Fernandes	Rua Alvaro Coelho	Rua Estrela de Nôite	450	1	450
295	Rua Asencio Fernandes	Av. Oliveira Freire	Rua Alvaro Coelho	450	1	450
296	Rua Am Astron	Rua Asencio Fernandes	Av. Vello	100	1	100
297	Av. Oliveira Freire	Rua Mons. Lourenço Giordano	Rua Asencio Fernandes	180	1	180
298	Rua Várzea de Alma	Rua Mons. Lourenço Giordano	Rua Asencio Fernandes	180	1	180
299	Rua Silveira Pires	Rua Mons. Lourenço Giordano	Rua Asencio Fernandes	180	1	180
300	Rua Paracaty	Rua Mons. Lourenço Giordano	Rua Asencio Fernandes	180	1	180
SUB TOTAL				28.455		28.455

122
Proc 2.462.95-32
AM
ANGELA MARIA FAITU
Gab. A.C.C.

JUAL : SÃO MIGUEL PAULISTA		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUÊNCIA : ALTERNADA		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	VARRIÇÃO
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIA	TRECHOS A SEREM VARRIDOS					
		INICIO	FIM				
301	Rua Dr. Pedro Mikail	Rua Mons. Lourenço Giordano	Rua Azevedo Fernandes			180	1
302	Rua Mons. Lourenço Giordano	Rua Sampaio Bueno	Rua Dr. Pedro Mikail			1100	1
303	Rua Mons. Lourenço Giordano	Av. Fátima Nascença Pinto	Rua Sampaio Bueno			400	1
304	Av. Kumaldi Aoki	Rua Tinguçu	Rua Mons. Lourenço Giordano			320	1
305	Rua Alvaro de Oliveira Silva	Rua Monsenhor Balim	Rua Maximiano Correia dos Santos			270	1
306	Av. Fátima Nascença	Rua Antonio S. e Castro	Rua Azevedo Fernandes			410	1
307	Rua Antonio S. e Castro	Av. Fátima Nascença Pinto	Rua Galileu			500	1
308	Rua São Brás do Sertão	Av. Fátima Nascença Pinto	Rua Galileu			400	1
309	Praca São, Maria J. Vilas	Toda sua extensão				100	1
310	Av. Dr. José Artur de Nova	Rua Juriti Aoki	Divisa Rio Tiete			630	1
311	Rua Três Meninas	Av. Dr. José Artur de Nova	Rua Victor Herbert			430	1
312	Rua Antonio Xavier	Rua Redenção do Gurgulê	Rua Victor Herbert			300	1
313	Rua Redenção do Gurgulê	Rua Antonio Xavier	Rua Victor Herbert			285	1
314	Rua Victor Herbert	Av. Dr. José Artur de Nova	Rua Redenção do Gurgulê			250	1
315	Rua Max. Kinger	Av. Dr. José Artur de Nova	Rua Redenção do Gurgulê			200	1
316	Rua José Faustino de Silva	Av. Dr. José Artur de Nova	Rua Redenção do Gurgulê			270	1
317	Rua Francisco Cassol	Av. Dr. José Artur de Nova	Rua Redenção do Gurgulê			150	1
318	Rua Talsica	Av. Dr. José Artur de Nova	Rua Redenção do Gurgulê			100	1
319	Rua Varanapu	Av. Dr. José Artur de Nova	Rua Redenção do Gurgulê			100	1
320	Av. Dr. José Artur de Nova	Rua Juriti Aoki	Av. Kumaldi Aoki			665	1
321	Av. Kumaldi Aoki	Rua Tinguçu	Av. Dr. José Artur de Nova			200	1
322	Rua Harpie	Rua Edelberto Santos	Rua Matilde Marchesi			620	1
323	Rua Matilde Marchesi	Av. Dr. José Artur de Nova	Rua Edelberto Santos			280	1
324	Rua Edelberto Santos	Rua Diogo Gomes	Av. Dr. José Artur Nova			320	1
325	Rua Diogo Gomes	Rua Edelberto Santos	Rua Paranaíba			300	1
326	Rua Felipe Lazar	Rua Edelberto Santos	Av. Dr. José Artur Nova			300	1
327	Rua Amália Vaz de Carvalho	Rua Edelberto Santos	Av. Dr. José Artur Nova			300	1
328	Rua Amália Vaz de Carvalho	Rua Edelberto Santos	Rua Três Meninas			80	1
329	Rua Três Meninas	Rua Amália Vaz de Carvalho	Rua Paranaíba			100	1
330	Rua Carlos Alves	Rua Três Meninas	Rua Dr. José Artur Nova			100	1
331	Rua Tarsila	Rua Amália Vaz de Carvalho	Rua Felipe Lazar			80	1
332	Av. Dr. José Artur Nova	Rua Pedrosa da Silva	Rua Sta. Rosa de Lima			400	1
333	Rua Sta. Rosa de Lima	Rua Dr. José de Porciuncula	Av. Dr. José Artur Nova			290	1
334	Av. Nitroquímica	Rua José Arthur Nova	Rua Tubiza			250	1
335	Rua João Lopes Meiel	Rua José Arthur Nova	Rua Tubiza			790	1
336	Rua Benedito Bastos Barreto	Av. Nitroquímica	Rua Antonio de Pádua Castro			390	1
337	Rua Antonio de P. Castor	Rua Dr. José Artur Nova	Rua Tubiza			180	1
338	Rua Manoel dos Reis	Rua Dr. José Artur Nova	Rua Tubiza			180	1
339	Rua Panga	Rua Dr. José Artur Nova	Rua Tubiza			180	1
340	Rua José Nunes dos Santos	Rua Muniz Falcão	Rua Sampaio Bueno			610	1
341	Rua Dr. Francisco Tancredi	Rua Muniz Falcão	Rua Sampaio Bueno			610	1
342	Av. Oliveira Freire	Rua Mons. Lourenço Giordano	Rua Sta. Rosa de Lima			420	1
343	Rua Silveira Pires	Rua Mons. Lourenço Giordano	Rua José Nunes dos Santos			300	1
344	Rua Várzea da Palma	Rua Francisco Tancredi	Rua Mons. Lourenço Giordano			850	1
345	Rua Antonio Viana	Rua Francisco Tancredi	Rua Mons. Lourenço Giordano			480	1
346	Rua Domingos de Freitas	Rua Antonio Viana	Rua Silveira Pires			100	1
347	Rua Jacinto Cabral	Rua Muniz Falcão	Pça. Fátima Grande			120	1
348	Rua José Nunes dos Santos	Rua Muniz Falcão	Rua José de Porciuncula			420	1
349	Rua Dr. Francisco Tancredi	Rua Muniz Falcão	Rua José de Porciuncula			480	1
350	Rua Muniz Falcão	Rua Sta. Rosa de Lima	Rua Mons. Lourenço Giordano			440	1
351	Rua Paranaíba	Rua Sta. Rosa de Lima	Rua Mons. Lourenço Giordano			440	1
352	Rua Gon. Dalton Teles	Rua Dr. Francisco Tancredi	Rua Mons. Lourenço Giordano			150	1
353	Rua Sta. Davina	Rua José Nunes dos Santos	Rua Dr. Francisco Tancredi			150	1
354	Rua Dr. Pedro Mikail	Rua Mons. Lourenço Giordano	Rua Dr. Francisco Tancredi			150	1
355	Rua Silveira Pires	Rua Sta. Rosa de Lima	Rua José Nunes dos Santos			150	1
356	Rua Sta. Rosa de Lima	Rua Silveira Pires	Rua Muniz Falcão			150	1
357	Rua Pa. Diogo	Rua Antonio Baptista	Rua Juvenal			300	1
358	Rua Tito Guimarães Junqueira	Rua Pa. Diogo	Av. Marechal Tito			250	1
359	Rua Antonio Baptista	Rua Pa. Diogo	Av. Marechal Tito			200	1
360	Rua Alvaro de Souza	Rua Antonio Baptista	Av. Marechal Tito			310	1
361	Rua Ovídio José Barbosa	Rua Pa. Diogo	Av. Marechal Tito			220	1
362	Rua João C. César	Rua Pa. Diogo	Av. Marechal Tito			220	1
363	Rua José A. Escobar	Rua Antônio Balb	Av. Marechal Tito			220	1
364	Rua João Ginoch	Rua Tito Guimarães Junqueira	Rua Antonio Baptista			220	1
365	Rua Dário Ferreira Martins	Rua Sta. Rosa de Lima	Rua Tito Guimarães Junqueira			130	1
366	Rua Azevedo de Castro Neves	Rua Tito Guimarães Junqueira	Rua Corvina			140	1
367	Rua Rogee Pizzo	Av. Marechal Tito	Rua Alvaro de Souza			150	1
368	Rua Dário Ferreira Martins	Rua Sta. Rosa de Lima	Rua Pedro da Silva			350	1
369	Rua Aristoteles de Abreu Patrón	Rua Dário Ferreira Martins	Rua Sta. Rosa de Lima			340	1
370	Rua Sta. Rosa de Lima	Rua Muniz Falcão	Rua Eugênio de Almeida			600	1
371	Rua Eugênio de Almeida	Rua Aristoteles de Abreu Patrón	Rua Juvenal			340	1
372	Rua Gonçalves Ribeiro	Rua Paranaíba	Rua Dário Ferreira Martins			340	1
373	Rua Paranaíba	Rua Gonçalves Ribeiro	Rua Sta. Rosa de Lima			110	1
374	Rua Sta. Davina	Rua Gonçalves Ribeiro	Rua José Nunes do Santo			260	1
375	Rua Gonçalves Ribeiro	Rua Paranaíba	Av. Dr. José Artur de Nova			600	1
376	Rua Sta. Rosa de Lima	Rua Dr. José de Porciuncula	Rua Pedrosa da Silva			340	1
377	Rua Pedrosa da Silva	Av. Dr. José Artur de Nova	Rua Oliveira Freire			200	1
378	Av. Silveira Freire	Rua Pedrosa da Silva	Av. Dr. José Artur de Nova			300	1
379	Av. Dr. José Artur de Nova	Av. Silveira Freire	Av. Nitroquímica			360	1
380	Rua Silveira Pires	Rua Gonçalves Ribeiro	Rua Sta. Rosa de Lima			120	1
381	Rua Muniz Falcão	Rua Gonçalves Ribeiro	Rua Sta. Rosa de Lima			120	1
382	Rua Pedrosa da Silva	Rua Oliveira Freire	Rua Alvaro de Faria			680	1
383	Rua Antonio Viana	Rua Pedrosa da Silva	Rua Oliveira Freire			100	1
384	Rua Silveira Pires	Rua Gonçalves Ribeiro	Rua Raposo			400	1
385	Rua Norte Dole Porto Bordo	Rua Antonio Viana	Rua Silveira Pires			100	1
386	Rua Muniz Falcão	Rua Pedrosa da Silva	Rua Gonçalves Ribeiro			200	1
387	Rua Paranaíba	Rua Pedrosa da Silva	Rua Gonçalves Ribeiro			200	1
388	Rua Sta. Davina	Rua Gonçalves Ribeiro	Rio Itaguera			600	1
389	Av. Dr. José Artur de Nova	Av. Oliveira Freire	Rua Idorne Esperanto			1030	1
390	Rua Maria Fátima de Jesus	Av. Dr. José Artur de Nova	Rio Itaguera			370	1
391	Rua Sem Nome	Av. Dr. José Artur de Nova	Av. Pires do Rio			910	1
392	Rua Sem Nome 1	Av. Dr. José Artur de Nova	Av. Pires do Rio			200	1
393	Rua Sem Nome 2	Rua Sem Nome 1	Av. Pires do Rio			410	1
394	Rua Sem Nome 3	Rua Sem Nome 2	Av. Pires do Rio			100	1
395	Rua Sem Nome 4	Rua Sem Nome 3	Av. Pires do Rio			100	1
396	Rua Perari	Rua Custódia	Rua Americima			110	1
397	Rua Americima	Rua Picalapa	Av. Pires do Rio			150	1
398	Rua Urubalena	Rua Perari	Av. Pires do Rio			80	1
399	Rua Raimundo Magalhães	Rua Americima	Rua Urubalena			80	1
400	Rua João Vassoni	Av. Nordalina	Av. Pires do Rio			410	1
SUB TOTAL						31.100	31.10

123
Rec 2.462.
ANGELA MARIA
Gab. A.C.C.

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA VARRUÃO TIPO : A FREQUENCIA : ALTERNADA

NUMERO DE ORDEM	NOME DE VAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)
		INICIO	FIM			
501	Rua Perito	Rua Cláudio Bueno de Miranda	Rua Georgina Sâ L. Orseas	150	1	150
502	Rua Parmanidás	Av. Nordeste	Rua Georgina Sâ L. Orseas	240	1	240
503	Rua Fátima José de Costa	Rua Mohamed Ibrahim Saleh	Rua Dr. Geacely Teixeira	530	1	530
504	Rua Georgina Sâ L. Orseas	Rua Mohamed Ibrahim Saleh	Rua João Nícaro Elauterio	430	1	430
505	Rua Parcel	Rua Mohamed Ibrahim Saleh	Rua Raimundo Paradera	100	1	100
506	Rua Leucipo	Rua Mohamed Ibrahim Saleh	Av. Moacir Dantas Itapicuru	150	1	150
507	Rua Pedro Gomes Pereira	Rua Mohamed Ibrahim Saleh	Av. Moacir Dantas Itapicuru	180	1	180
508	Rua Acarioba	Rua Pedro Gomes Pereira	Rua Cap. José J. Costa	100	1	100
509	Rua Cap. José J. Costa	Rua Mohamed Ibrahim Saleh	Av. Moacir Dantas Itapicuru	250	1	250
510	Rua Alcaravias	Rua Georgina Sâ L. Orseas	Rua Pedro Gomes Pereira	190	1	190
511	Rua Parmanidás	Rua Georgina Sâ L. Orseas	Rua Pedro Gomes Pereira	200	1	200
512	Rua Portão	Rua Georgina Sâ L. Orseas	Rua Cap. José J. Costa	100	1	100
513	Rua João Nícaro Elauterio	Rua Domitila D'Abri	Rua Georgina Sâ L. Orseas	320	1	320
514	Rua Fato Grego	Rua João Nícaro Elauterio	Av. Moacir Dantas Itapicuru	250	1	250
515	Rua Domitila D'Abri	Av. Nordeste	Rua João Nícaro Elauterio	320	1	320
516	Rua Crível	Rua Domitila D'Abri	Av. Moacir Dantas Itapicuru	170	1	170
517	Rua Cavi	Rua Domitila D'Abri	Av. Moacir Dantas Itapicuru	150	1	150
518	Rua Paulo Hermis	Rua Domitila D'Abri	Av. Moacir Dantas Itapicuru	130	1	130
519	Rua Abrunheiro	Rua Raptura	Av. Nordeste	160	1	160
520	Rua Napelas	Rua Raptura	Av. Nordeste	140	1	140
521	Rua Napelas	Rua Napelas	Rua Abrunheiro	50	1	50
522	Rua Erva Crina	Av. Nordeste	Rua Adipati	190	1	190
523	Rua Arelos	Av. Nordeste	Rua Raptura	200	1	200
524	Rua Adipati	Rua Raptura	Av. Nordeste	140	1	140
525	Rua Osvaldo Souto de Oliveira	Rua João Nícaro Elauterio	Rua Pedro Gomes Pereira	300	1	300
526	Rua Pedro Gomes Pereira	Rua João Nícaro Elauterio	Av. Moacir Dantas Itapicuru	320	1	320
527	Rua Sem nome 1	Rua Fato Grego	Rua Osvaldo Souto de Oliveira	50	1	50
528	Rua Sem nome 2	Praca Patonal Gustete	Rua Osvaldo Souto de Oliveira	50	1	50
529	Rua Gustete	Rua Pedro Gomes Pereira	Rua João Nícaro Elauterio	180	1	180
530	Praca Patonal Gustete	Toda sua Extensão	Toda sua Extensão	170	1	170
531	Rua Valdemar Paiva de Almeida	Rua João Nícaro Elauterio	Av. Moacir Dantas Itapicuru	320	1	320
532	Rua João Nícaro Elauterio	Rua das Glórias	Rua Domitila D'Abri	275	1	275
533	Rua Javis	Rua João Nícaro Elauterio	Rua Ucarana	80	1	80
534	Rua Ucarana	Rua Valdemar Paiva de Almeida	Rua Loneria	100	1	100
535	Rua Loneria	Rua Quirama	Rua Hayes	170	1	170
536	Rua Hayes	Rua Pedro Gomes Pereira	Rua Javis	80	1	80
537	Rua Walter Oliveira	Rua Valdemar Paiva de Almeida	Rua Pedro Gomes Pereira	130	1	130
538	Rua Ranibata	Rua Valdemar Paiva de Almeida	Rua Loneria	80	1	80
539	Rua Patua	Rua Ranibata	Rua Otavio Artur de Lima	100	1	100
540	Rua Quirama	Rua Patua	Rua Pedro Gomes Pereira	80	1	80
541	Rua Otavio Artur de Lima	Rua Valdemar Paiva de Almeida	Rua Pedro Gomes Pereira	130	1	130
542	Rua João de Moraes	Av. Moacir Dantas Itapicuru	Rua Otavio Artur de Lima	70	1	70
543	Rua das Glórias	Rua João Nícaro Elauterio	Av. Moacir Dantas Itapicuru	320	1	320
544	Rua Barros Valtão	Rua João Nícaro Elauterio	Av. Moacir Dantas Itapicuru	320	1	320
545	Rua João Nícaro Elauterio	Rua das Glórias	Rua Praia do Valente	280	1	280
546	Rua Socorroeiros	Rua João Nícaro Elauterio	Av. Moacir Dantas Itapicuru	320	1	320
547	Rua Praia dos Polones	Praca Antônio Assis Pereira	Rua Ida V. Puntel	240	1	240
548	Rua Praia de Valente	Rua João Nícaro Elauterio	Rua Carlos Sâ Leite	280	1	280
549	Rua Ida V. Puntel	Rua das Glórias	Rua Clodomiro Paschoel	220	1	220
550	Rua Corveta Beberibe	Rua Ida V. Puntel	Rua Carlos Sâ Leite	130	1	130
551	Rua Carlos Sâ Leite	Av. Rosária	Rua Ida V. Puntel	240	1	240
552	Rua Gastão Lopes Leal	Rua Prof. Assis Veloso	Margem do Rio Itaquera	200	1	200
553	Rua Francisco de Paula Coll	Rua Prof. Assis Veloso	Margem do Rio Itaquera	220	1	220
554	Rua Gustavo Borges Junior	Rua Prof. Assis Veloso	Margem do Rio Itaquera	250	1	250
555	Rua Jorge M. de Souza	Rua Prof. Assis Veloso	Margem do Rio Itaquera	270	1	270
556	Rua José de Aguiar	Rua Prof. Assis Veloso	Margem do Rio Itaquera	300	1	300
557	Rua José Ferreira Crespo	Rua José de Aguiar	Av. Marechal Tito	320	1	320
558	Rua Sem Nome	Av. Marechal Tito	Rua José de Aguiar	430	1	430
559	Rua Nélido de Freitas	Av. Rosária	Av. Rosária	420	1	420
560	Rua Mario Dallari	Rua Prof. Assis Veloso	Margem do Rio Itaquera	300	1	300
561	Rua Nabor de Moraes	Rua Prof. Assis Veloso	Margem do Rio Itaquera	300	1	300
562	Rua Almoço Simoes Neto	Rua Prof. Assis Veloso	Margem do Rio Itaquera	220	1	220
563	Rua Prof. Agostinho Silvestre	Rua Prof. Assis Veloso	Margem do Rio Itaquera	220	1	220
564	Rua Alfredo Bertini	Rua Prof. Assis Veloso	Margem do Rio Itaquera	220	1	220
565	Rua José Ferreira Crespo	Rua José de Aguiar	Rua Alfredo Bertini	350	1	350
566	Rua Sarg. Luis Batista	Rua Mario Dallari	Rua Alfredo Bertini	250	1	250
567	Rua Sem Nome	Rua José de Aguiar	Rua Agostinho Silvestre	420	1	420
568	Rua Azeite Paes	Rua Prof. Assis Veloso	Margem do Rio Itaquera	220	1	220
569	Rua Jorge Hansen	Rua Prof. Assis Veloso	Margem do Rio Itaquera	220	1	220
570	Rua João B. D'Almeida	Rua Prof. Assis Veloso	Margem do Rio Itaquera	220	1	220
571	Rua José Ferreira Crespo	Rua Alfredo Bertini	Rua Clodomiro Paschoel	220	1	220
572	Rua Mariana	Rua Cambira	Av. Coca	100	1	100
573	Rua Sem Nome	Rua João B. D'Almeida	Rua Alfredo Bertini	240	1	240
574	Rua Cavarri	Rua Cambira	Rua Arvore da Judia	180	1	180
575	Rua Ingucara	Rua Cambira	Rua Arvore da Judia	200	1	200
576	Rua Alfo Caramori	Rua Cambira	Rua Arvore da Judia	220	1	220
577	Rua Jandira dos Santos	Rua Cambira	Rua Arvore da Judia	230	1	230
578	Rua Yedora Colari	Rua Cambira	Rua Arvore da Judia	250	1	250
579	Rua Carlos Campesola	Rua Cambira	Av. Nordeste	530	1	530
580	Rua dos Bambus	Av. Nordeste	Rua Erva Saneira	310	1	310
581	Rua Luis Bonadiaz	Av. Nordeste	Final de Rua	50	1	50
582	Rua Angelo Cablini	Rua Prof. Abigail Bolzanelli	Rua Georgina Diniz Braghiniol	100	1	100
583	Rua Prof. Abigail Bolzanelli	Rua Cambira	Rua Georgina Diniz Braghiniol	100	1	100
584	Rua Rafael Loduca	Rua Criter	Rua Góvino de Paes	220	1	220
585	Rua Góvino de Paes	Rua Pau Cardoso	Rua Rafael Loduca	120	1	120
586	Rua Pau Cardoso	Rua Criter	Margem do Rio Itaquera	280	1	280
587	Rua Parica de Varzila	Rua Criter	Margem do Rio Itaquera	280	1	280
588	Rua Ardele	Rua Criter	Margem do Rio Itaquera	280	1	280
589	Rua das Meladas	Rua Rafael Loduca	Rua Ardele	420	1	420
590	Rua Trustu	Rua Albertina de Medeiros	Rua Rafael Loduca	550	1	550
591	Rua Louro Tinga	Rua Albertina de Medeiros	Rua Rafael Loduca	560	1	560
592	Rua Criter	Rua Cardon	Rua Parica de Varzila	480	1	480
593	Rua Parica de Varzila	Rua Criter	Av. Jacatirão	120	1	120
594	Av. Jacatirão	Av. Nordeste	Rua Parica de Varzila	500	1	500
595	Rua Mangueira	Rua Criter	Av. Lara Campos	220	1	220
596	Av. Lara Campos	Av. Nordeste	Rua Cardon	440	1	440
597	Rua Merlon	Av. Lara Campos	Av. Jacatirão	190	1	190
598	Rua Oore	Rua Cardon	Av. Jacatirão	80	1	80
599	Rua Real Herto	Rua Cardon	Rua Criter	80	1	80
600	Rua Gabriel Garcia	Rua Merlon	Rua Cardon	170	1	170
SUB TOTAL				22.785	1	22.785

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls. 125
Proc. 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATU
Gab. A.C.O.

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA

VARRIÇÃO TIPO : A

FREQUENCIA : ALTERNADA

NUMERO DE ORDEM	NOME DE VAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)
		INÍCIO	FIM			
601	Rua Erva de Toiro	Av. Nordeste	Rua Magnética	255	1	255
602	Rua Guarapiriba	Rua Heleborinha	Rua Magnética	230	1	230
603	Rua Erva de Lagarto	Rua Heleborinha	Rua Magnética	230	1	230
604	Rua Erva Grossa	Rua Hortêlho do Meio	Rua Magnética	280	1	280
605	Rua Fontanada	Rua Magnética	Rua Início de B. Acotly	170	1	170
606	Rua Início de B. Acotly	Rua Fontanada	Av. Nordeste	420	1	420
607	Rua Erva de Golobeira	Rua Cândida de Carvalho	Rua Fontanada	380	1	380
608	Rua Apesador	Rua Hortêlho do Meio	Rua Cambota	180	1	180
609	Rua Cambota	Av. Lara Campos	Rua Início de B. Acotly	200	1	200
610	Rua Alaua	Rua Apesador	Rua Cambota	100	1	100
611	Rua Hortêlho do Meio	Av. Nordeste	Rua Cambota	180	1	180
612	Rua Murgu	Av. Nordeste	Rua Erva Grossa	190	1	190
613	Rua Magnética	Rua Cândida de Carvalho	Rua Fontanada	300	1	300
614	Rua Erva de Toiro	Rua Magnética	Av. Nordeste	275	1	275
615	Rua Guarapiriba	Rua Magnética	Rua Heleborinha	220	1	220
616	Rua Erva de Lagarto	Rua Magnética	Rua Heleborinha	165	1	165
617	Rua Fontanada	Rua Magnética	Rua Erva de Lagarto	100	1	100
618	Rua Autremblu	Av. Pires do Rio	Rua Erva de Toiro	300	1	300
619	Rua Fava de Arara	Av. Pires do Rio	Rua Mangue Vermelho	220	1	220
620	Rua Olmeiro	Rua Fava de Arara	Av. Pires do Rio	165	1	165
621	Rua Almoçoqueiras	Av. Pires do Rio	Rua Mangue Vermelho	250	1	250
622	Rua Charnus Peritois	Av. Pires do Rio	Rua Amaleia	250	1	250
623	Rua Amaleia	Rua Charnus Peritois	Rua Cândida de Carvalho	80	1	80
624	Rua Mengarito	Rua Erva de Lagarto	Rua Autremblu	100	1	100
625	Rua José Freire Junior	Av. Inajaguçu	Av. Ançartinas	100	1	100
626	Rua Unpari	Av. Inajaguçu	Av. Ançartinas	100	1	100
627	Rua Goetia	Av. Inajaguçu	Av. Ançartinas	110	1	110
628	Rua Beatriz de Melo	Av. Inajaguçu	Rua Iscoaria	120	1	120
629	Rua Chico Lopes	Rua Minucio Febr	Av. Inajaguçu	120	1	120
630	Rua Agronomia	Rua Chico Lopes	Rua Firo Souza	100	1	100
631	Av. Inajaguçu	Rua José Freire Junior	Rua Erva Lanar	470	1	470
632	Rua Erva Lanar	Rua Craiba	Av. Inajaguçu	230	1	230
633	Rua Craiba	Rua Albertina de Medeiros	Rua Erva Lanar	120	1	120
634	Rua Sem Nome	Av. Inajaguçu	Rua Sem Balda - Vila	80	1	80
635	Rua Hemond	Rua Craiba	Rua Minucio Febr	140	1	140
636	Rua Inajaguçu	Av. Pires do Rio	Rua Craiba	170	1	170
637	Rua Rio Amazonas	Rua Inajaguçu	Rua Albertina de Medeiros	120	1	120
638	Rua Rio São Francisco	Rua Inajaguçu	Rua Albertina de Medeiros	120	1	120
639	Rua Albertina de Medeiros	Av. Pires do Rio	Rua Cardon	310	1	310
640	Rua Cipó de Chumbo	Rua Laurentino Xavier	Rua Cardon	240	1	240
641	Rua Martin Lelola	Rua Cipó de Chumbo	Rua Cardon	165	1	165
642	Rua Albertina de Medeiros	Rua Laurentino Xavier	Rua Cardon	240	1	240
643	Rua Erva Prata	Rua Cardon	Rua Laurentino Xavier	100	1	100
644	Rua Firo Souza	Rua Cardon	Rua Laurentino Xavier	100	1	100
645	Trav. Edesado Kowal	Rua Cardon	Rua Laurentino Xavier	100	1	100
646	Rua Chico Lopes	Rua Cardon	Rua Laurentino Xavier	100	1	100
647	Rua Beatriz de Melo	Rua Cardon	Rua Laurentino Xavier	100	1	100
648	Rua Roberto Pevol	Rua Cardon	Rua Laurentino Xavier	100	1	100
649	Rua José Freire Junior	Rua Cardon	Rua Laurentino Xavier	100	1	100
650	Rua Laurentino Xavier	Rua José Freire Junior	Rua Suzanne de Melo	700	1	700
651	Av. Inajaguçu	Rua Erva Prata	Rua Suzanne de Melo	200	1	200
652	Rua Salvador do Sul	Rua Suzanne de Melo	Rua Cipó Guapá	620	1	620
653	Rua Padre Antônio	Rua Cardon	Rua Salvador do Sul	200	1	200
654	Rua Mario Maura	Rua Cecília Iler	Rua Cardon	280	1	280
655	Rua Rio São Francisco	Rua Albertina de Medeiros	Av. Pires do Rio	480	1	480
656	Rua Cecília Iler	Rua Salvador do Sul	Rua Rio São Francisco	220	1	220
657	Rua Carlos Brienza	Rua Facheiro Preto	Rua Cipó Guapá	130	1	130
658	Rua Facheiro Preto	Rua Carlos Brienza	Rua Salvador do Sul	170	1	170
659	Rua Piacaba	Rua Cardon	Rua Albertina de Medeiros	160	1	160
660	Rua Carlos Rosario	Rua Cardon	Rua Padre Antônio	70	1	70
661	Rua Diogo de Llyar	Rua Cardon	Rua Padre Antônio	80	1	80
662	Rua Padre Antônio	Rua Salvador do Sul	Rua Laurentino Xavier	220	1	220
663	Rua Forte de São Felipe	Rua Salvador do Sul	Av. Inajaguçu	100	1	100
664	Rua Cecília Iler	Rua Salvador do Sul	Rua Moises Melmonides	330	1	330
665	Rua Facheiro Preto	Rua Salvador do Sul	Rua Moises Melmonides	330	1	330
666	Av. Inajaguçu	Rua Suzanne de Melo	Rua Porto Amazonas	670	1	670
667	Rua Laurentino Xavier	Rua Suzanne de Melo	Rua Porto Amazonas	670	1	670
668	Rua Modelo	Rua Facheiro Preto	Rua Cipó Guapá	200	1	200
669	Rua Suzanne de Melo	Rua Laurentino Xavier	Rua Corveta	280	1	280
670	Av. Moises Melmonides	Rua Albertina de Medeiros	Rua Cipó Guapá	700	1	700
671	Rua Corveta Jaguar	Rua Albertina de Medeiros	Rua Chá dos Janelas	650	1	650
672	Rua Erva Galata	Rua Albertina de Medeiros	Rua Padre Antônio	220	1	220
673	Rua Arremotemo	Rua Suzanne de Melo	Rua Albertina de Medeiros	110	1	110
674	Rua Padre Antônio	Rua Laurentino Xavier	Rua Corveta de Jaguatinhonha	230	1	230
675	Rua Hiroshi Terigol	Rua Corveta de Jaguatinhonha	Rua Moises Melmonides	120	1	120
676	Rua Cecília Iler	Rua Corveta de Jaguatinhonha	Rua Moises Melmonides	120	1	120
677	Rua Facheiro Preto	Rua Corveta de Jaguatinhonha	Rua Moises Melmonides	120	1	120
678	Rua Sem Nome	Rua Facheiro Preto	Rua Cecília Iler	120	1	120
679	Rua Cosaca	Rua Corveta de Jaguatinhonha	Rua Moises Melmonides	120	1	120
680	Rua José Freire Junior	Rua Laurentino Xavier	Rua Lara Campos	440	1	440
681	Rua Beatriz de Melo	Rua Laurentino Xavier	Rua Lara Campos	440	1	440
682	Rua Paratual	Rua Morro Carico	Rua Lara Campos	220	1	220
683	Rua Morro Carico	Rua José Freire Junior	Rua Eng. Augusto de Lacerda	270	1	270
684	Rua Eng. Augusto de Lacerda	Rua Morro Carico	Rua José Freire Junior	200	1	200
685	Rua Pasous Yigano	Rua Beatriz de Melo	Rua Chico Lopes	120	1	120
686	Rua Chico Lopes	Av. Moises Melmonides	Rua Laurentino Xavier	110	1	110
687	Rua Arremotemo	Av. Cardon	Rua Albertina de Medeiros	270	1	270
688	Rua Erva Prata	Rua Arremotemo	Rua Laurentino Xavier	50	1	50
689	Rua Albertina de Medeiros	Rua Arremotemo	Rua Laurentino Xavier	50	1	50
690	Rua Albertina de Medeiros	Rua Arremotemo	Av. Lara Campos	400	1	400
691	Rua Erva Prata	Rua Arremotemo	Av. Lara Campos	400	1	400
692	Rua Melissa	Av. Lara Campos	Av. Monsenhor Agnol	120	1	120
693	Av. Monsenhor Agnol	Rua Albertina de Medeiros	Av. Cardon	350	1	350
694	Rua Paratual	Rua Albertina de Medeiros	Av. Cardon	380	1	380
695	Rua Corveta Jaguatinhonha	Rua Albertina de Medeiros	Av. Cardon	340	1	340
696	Av. Moises Melmonides	Rua Albertina de Medeiros	Av. Cardon	300	1	300
697	Rua Erva Galata	Rua Albertina de Medeiros	Av. Cardon	350	1	350
698	Av. Lara Campos	Rua Albertina de Medeiros	Av. Cardon	240	1	240
699	Rua Gabriel Garcia	Av. Cardon	Rua Erva Prata	270	1	270
700	Rua Erva Prata	Av. Lara Campos	Rua Clara	230	1	230
SUB TOTAL				22.880		22.880

126
Proc 2.462-95-32
ANGELA MARIA FATU
Gab. A.C.C.

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA		VARIAÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARIAÇÕES	EXTENSÃO A SER VARADA (METROS)
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VIA	TRECHOS A SEREM VARADOS						
		INÍCIO	FIM					
701	Av. Jacatirô da Serra	Rua Perica da Varzea	Rua Pedro Antão			440	1	440
702	Rua Crivara	Rua Perica da Varzea	Rua Pedro Antão			440	1	440
703	Rua Suzana de Melo	Av. Lara Campos	Rua Crivara			230	1	230
704	Av. Lara Campos	Rua Erva Preta	Rua Pedro Antão			330	1	330
705	Rua Albertina de Medeiros	Av. Lara Campos	Rua Trassu			350	1	350
706	Trav. Eugênio Malara	Rua Erva Preta	Rua Suzana de Melo			280	1	280
707	Trav. Casimiro Radice	Av. Jacatirô da Serra	Rua Crivara			110	1	110
708	Rua Pedro Antão Jorge	Av. Lara Campos	Rua Crivara			230	1	230
709	Rua Aristom	Rua Pedro Antão Jorge	Rua Facheiro Preto			220	1	220
710	Rua Jacatirô da Serra	Rua Pedro Antão Jorge	Rua Facheiro Preto			220	1	220
711	Rua Castelândia	Rua Pedro Antão Jorge	Rua dos Chá dos Jesuitas			340	1	340
712	Rua dos Chá dos Jesuitas	Av. Lara Campos	Rua Crivara			230	1	230
713	Rua Facheiro Preto	Av. Lara Campos	Rua Crivara			230	1	230
714	Av. Lara Campos	Rua Pedro Antão Jorge	Rua Cipó Gusqu			410	1	410
715	Rua Mandarave	Av. Jacatirô da Serra	Av. Coroa de Frade			140	1	140
716	Rua Charrus Orestes	Av. Jacatirô da Serra	Av. Coroa de Frade			130	1	130
717	Rua Coridon	Av. Coroa de Frade	Av. Coroa de Frade			100	1	100
718	Rua São José do Cedro	Rua dos Chá dos Jesuitas	Rua Charrus Orestes			150	1	150
719	Rua Chá dos Jesuitas	Av. Lara Campos	Av. Monsenhor Agnelo			120	1	120
720	Av. Monsenhor Agnelo	Rua Albertina de Medeiros	Rua Cipó Gusqu			800	1	800
721	Rua Caruatai	Rua Albertina de Medeiros	Rua Cecília Her			330	1	330
722	Rua Sandra Carvalho	Rua Cecília Her	Rua Facheiro Preto			100	1	100
723	Rua Facheiro Preto	Av. Lara Campos	Rua Joaquinthoma			230	1	230
724	Rua Cecília Her	Av. Lara Campos	Rua Joaquinthoma			230	1	230
725	Rua Pedro Antão	Av. Lara Campos	Rua Joaquinthoma			230	1	230
726	Rua Suzana de Melo	Av. Lara Campos	Rua Joaquinthoma			230	1	230
727	Rua Paravisco	Rua Albertina de Medeiros	Rua Facheiro Preto			450	1	450
728	Rua Praia Catimbel	Rua Crivara	Rua Capador Narciso			180	1	180
729	Rua Capador Narciso	Rua Praia Catimbel	Rua Memmorata			250	1	250
730	Rua Imburana	Rua Crivara	Margem do Rio Raquera			170	1	170
731	Rua Mica	Rua Crivara	Rua Graña			70	1	70
732	Rua Crivara	Rua Mandarave	Rua Pedro Antão			400	1	400
733	Rua Parperoba	Rua Praia Catimbel	Rua Memmorata			250	1	250
734	Rua Memmorata	Rua Capador Narciso	Rua Crivara			120	1	120
735	Rua Praia do Pinhão	Rua Praia Catimbel	Rua Ararimo			150	1	150
736	Rua Ararimo	Rua Crivara	Rua Praia do Pinhão			100	1	100
737	Rua Benedito Bendeira	Rua Guabroba de Minas	Rua Guabroba de Minas			180	1	180
738	Rua Mandragoris	Rua Nova Cani	Rua da Ranchoira			480	1	480
739	Rua da Ranchoira	Rua Mandragoris	Rua Joaquina de Góias			70	1	70
740	Rua Joaquina de Góias	Rua Evocação Bertaneja	Av. Nordeste			800	1	800
741	Rua Evocação Bertaneja	Rua José Leão dos Santos	Rua Mandragoris			270	1	270
742	Rua Pistoba	Rua Mandragoris	Rua Joaquina de Góias			80	1	80
743	Rua Dr. Zacarias Colaga Filho	Rua Mandragoris	Rua Arvore da Cora			180	1	180
744	Rua Mão D'Água	Rua Mandragoris	Av. Nordeste			355	1	355
745	Rua Arvore da Cora	Av. Nordeste	Fim de Rua			420	1	420
746	Rua da Ranchoira	Rua Joaquina de Góias	Rua José Leão dos Santos			200	1	200
747	Rua José Leão dos Santos	Rua Evocação Bertaneja	Rua Dr. Zacarias Colaga Filho			720	1	720
748	Rua Dr. Zacarias Colaga Filho	Rua Arvore da Cora	Rua José Leão dos Santos			200	1	200
749	Rua Nereja	Rua José Leão dos Santos	Rua Arinhado			230	1	230
750	Rua Saracourasani	Rua Jureutu	Rua Arinhado			170	1	170
751	Rua Jureutu	Rua Saracourasani	Av. Nordeste			170	1	170
752	Rua Sôro	Rua Saracourasani	Av. Nordeste			160	1	160
753	Rua Arinhado	Av. Nordeste	Rua Guabroba de Minas			320	1	320
754	Rua Techi	Rua Arinhado	Rua Nereja			170	1	170
755	Rua Góias	Av. Nordeste	Rua Fariel			330	1	330
756	Rua Jacqui	Av. Nordeste	Praca Nova Caraga			180	1	180
757	Rua Cornigilo	Praca Nova Caraga	Rua Fariel			150	1	150
758	Rua Balbano	Av. Nordeste	Rua Annel			200	1	200
759	Rua Annel	Rua Balbano	Rua Combatois			200	1	200
760	Rua Combatois	Av. Nordeste	Rua Collaga			170	1	170
761	Rua Annel	Av. Nordeste	Praca Nova Caraga			350	1	350
762	Av. Nordeste	Rua Jacqui	Rua Congojo Antônio Mend			730	1	730
763	Rua Papa-Pai	Av. Nordeste	Rua Collaga			350	1	350
764	Rua Tapera	Av. Nordeste	Rua Collaga			600	1	600
765	Rua Camiloa	Av. Nordeste	Rua Annel			180	1	180
766	Rua Lapino dos Brejos	Rua Tapera	Rua Colvina			250	1	250
767	Rua Colvina	Av. Flamingo	Av. Nordeste			130	1	130
768	Rua Bigua	Rua Lala Antônio Pereira	Rua Oitras			170	1	170
769	Rua Lala Antônio Pereira	Av. Nordeste	Rua Ivan Budicovik			430	1	430
770	Rua Ivan Budicovik	Rua Alexandre Alves Pereira	Rua Lala Antônio Pereira			130	1	130
771	Rua Alexandre Alves Pereira	Rua Ivan Budicovik	Av. Nordeste			280	1	280
772	Rua Jabiru	Rua Tapera	Rua Lala Antônio Pereira			365	1	365
773	Rua Lapino dos Brejos	Rua Oitras	Rua Tapera			170	1	170
774	Rua Oitras	Rua Gavilo	Rua Jabiru			200	1	200
775	Rua Beutardi	Rua Lala Antônio Pereira	Rua Oitras			190	1	190
776	Rua Gavilo	Rua Lala Antônio Pereira	Rua Tapera			295	1	295
777	Rua do Cuzido	Rua Alexandre Alves Pereira	Rua Antônio de Sára Correa			300	1	300
778	Rua Antônio de Sára Correa	Av. Nordeste	Rua Gavilo			110	1	110
779	Rua Maria Ivo	Rua Pereira Brava	Rua Lactancio			300	1	300
780	Rua Lactancio	Av. Nordeste	Rua Alexandre Dias Nogueira			365	1	365
781	Rua Alexandre Dias Nogueira	Rua Lactancio	Rua Ivan Budicovik			238	1	238
782	Rua Numbino	Av. Nordeste	Rua Alexandre Dias Nogueira			280	1	280
783	Rua Gervasio Alves Pereira	Av. Flamingo	Av. Nordeste			510	1	510
784	Rua Xanefadas	Av. Nordeste	Rua Alexandre Dias Nogueira			488	1	488
785	Rua Barba de Capoeira	Av. Nordeste	Rua Lactancio			110	1	110
786	Rua Antônio Domingues	Rua Gervasio Alves Pereira	Rua Jabiru			250	1	250
787	Rua Lala Antônio Pereira	Rua Gervasio Alves Pereira	Rua Jabiru			200	1	200
788	Rua Lactancio	Av. Flamingo	Rua Alexandre Dias Nogueira			220	1	220
789	Rua Francisco R. de Sára	Av. Flamingo	Rua Alexandre Dias Nogueira			150	1	150
790	Rua Alexandre Dias Nogueira	Rua Lactancio	Trav. Edile Falcão			240	1	240
791	Rua Adilson R. Jodes	Rua Lactancio	Trav. Edile Falcão			150	1	150
792	Rua São Martinho	Rua Lito Branco	Rua Guarila			185	1	185
793	Rua Marquês	Rua Guarila	Rua São Martinho			130	1	130
794	Rua Rainha Margarita	Rua Guarila	Rua São Martinho			300	1	300
795	Rua Lito Branco	Rua Flamingo	Rua Oerlio Franco			170	1	170
796	Rua Oerlio Franco	Rua Lito Branco	Rua Jabiru			430	1	430
797	Rua Jordineira	Rua Lito Branco	Rua Oerlio Franco			110	1	110
798	Rua Vladimir Sibus	Rua Joaquim Leal	Rua Morro Taboasaba			270	1	270
799	Rua Joaquim Leal	Rua Trappesaba	Av. Nordeste			350	1	350
800	Trav. Francisco Melo	Rua Joaquim Leal	Rua Sem Salda - Via			60	1	60
SOM TOTAL						28.540		28.540



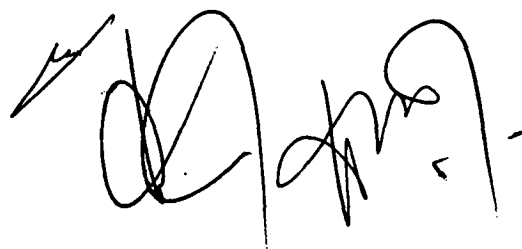
127
2.462.95-32
ANGELA MARIA FATTU
GAB. A.C.C.

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA

VARRIÇÃO TIPO : A

FREQUENCIA : ALTERNADA

NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIA	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)
		INÍCIO	FIM			
801	Rua Traperaba	Rua Joaquim Leal	Rua Georgina Diniz Braghirol	200	1	200
802	Rua Georgina Diniz Braghirol	Rua Prof. Abigail Bolsanelli	Av. Nordeste	420	1	420
803	Rua Prof. Abigail Bolsanelli	Rua Joaquim Leal	Rua Georgina Diniz Braghirol	200	1	200
804	Rua Parreira Brava	Av. Nordeste	Rua Vladimir Sinius	360	1	360
805	Trav. Vitoria Concarnie	Rua Vladimir Sinius	Rua Sem Saida -	70	1	70
806	Rua Morro da Consolidação	Rua Parreira Brava	Rua Morro Tubiacamba	80	1	80
807	Rua Morro Tubiacamba	Via de Pedestre Morro da Graça	Rua Vladimir Sinius	160	1	160
808	Rua Saopá	Rua Parreira Brava	Rua Morro Tubiacamba	70	1	70
809	Rua Dr. Raul H. de Andrade	Via de Pedestre Morro da Graça	Rua Joaquim Leal	270	1	270
810	Via de Pedestre Morro da Graça	Rua Morro Tubiacamba	Rua Leonor de F. Beraldo	170	1	170
811	Rua Leonor de F. Beraldo	Via de Pedestre Morro da Graça	Rua Vladimir Sinius	120	1	120
812	Rua Vladimir Sinius	Rua Adilson R. Jodas	Rua Morro Tubiacamba	250	1	250
813	Trav. Edite Falcão	Rua Vladimir Sinius	Av. Flamengo	80	1	80
814	Trav. Edson Carlos Correa de Melo	Av. Flamengo	Trav. Manoel Barbetini	100	1	100
815	Trav. Manoel Barbetini	Rua Vladimir Sinius	Av. Flamengo	140	1	140
816	Rua Sem Saida	Rua Georgina Diniz Braghirol	Rua Vladimir Sinius	240	1	240
817	Rua Alexandrina H. Rodrigues	Rua Georgina Diniz Braghirol	Rua Vladimir Sinius	150	1	150
818	Rua Georgina Diniz Braghirol	Av. Flamengo	Rua Prof. Abigail Bolsanelli	580	1	580
819	Rua Joaquim Leal	Rua Prof. Abigail Bolsanelli	Rua Benjamin Capasso	310	1	310
820	Rua Francisco Sinius	Rua Benjamin Capasso	Rua Joaquim Leal	100	1	100
821	Rua Part. Pedro Eduardo Roberto	Rua Benjamin Capasso	Rua Georgina Diniz Braghirol	180	1	180
822	Rua José Velandi	Rua Georgina Diniz Braghirol	Pq. Chio Mendes	80	1	80
823	Rua Brincos de Princesa	Rua Pedro Moira	Rua Guarára	350	1	350
824	Rua Noz Moscade	Rua Pedro Moira	Rua Guarára	320	1	320
825	Rua Erva de São Martinho	Rua Pedro Moira	Rua Guarára	270	1	270
826	Rua Amarelhas	Rua Brincos de Princesa	Rua Noz Moscade	80	1	80
827	Rua Sotão de Prata	Rua Brincos de Princesa	Rua Raul Forte	360	1	360
828	Rua Raul Forte	Rua Brincos de Princesa	Rua José Cesarino	365	1	365
829	Rua Maravilhas	Rua Raul Forte	Rua Sotão de Prata	180	1	180
830	Rua Aquelita	Rua Raul Forte	Rua Sotão de Prata	180	1	180
831	Rua Amélia Rodrigues	Rua Raul Forte	Rua Maravilhas	80	1	80
832	Rua Benjamin Capasso	Rua Georgina Diniz Braghirol	Rua Camêra	850	1	850
833	Rua João Vargues	Rua Camêra	Rua Joaquim Leal	470	1	470
834	Rua Luciano Guerra	Rua Brabo	Rua Benjamin Capasso	230	1	230
835	Rua José Gomes da Costa	Rua Benjamin Capasso	Rua Sem Saida - Via	80	1	80
836	Rua Marcilio Rosseto	Rua Brabo	Rua Benjamin Capasso	180	1	180
837	Rua Angelino Guarino	Rua Brabo	Rua Benjamin Capasso	150	1	150
838	Rua Maria de Aguiar	Rua Benjamin Capasso	Rua Sem Saida - Via	180	1	180
839	Rua Angelino Guarino	Rua Guirapo	Rua Donato Vessachi	80	1	80
840	Rua Guirapo	Av. Coca	Rua Angelino Guarino	350	1	350
841	Rua Gilco	Av. Coca	Rua Guirapo	370	1	370
842	Rua Ereno	Av. Coca	Rua Guirapo	300	1	300
843	Rua Guirapo	Rua Guirapo	Rua Maripoca	340	1	340
844	Rua Gul	Rua Guirapo	Rua Maripoca	200	1	200
845	Rua Guirapo	Rua Gul	Rua Isais Gomes	440	1	440
846	Rua Donato Vessachi	Rua Angelino Guarino	Rua Rui Barbosa Lima	100	1	100
847	Rua Capim	Rua Guirapo	Rua Donato Vessachi	70	1	70
848	Rua Joaquim Gil de Carvalho	Rua Camêra	Margem do Rio Itaquara	100	1	100
849	Rua Capão Alto	Rua Palanque	Rua Ivotracala	250	1	250
850	Rua Palanque	Rua Ivotracala	Av. Coca	365	1	365
851	Rua Goreba	Av. Coca	Rua Ivotracala	120	1	120
852	Rua Isabel Botelho	Rua Palanque	Rua Capão Alto	130	1	130
853	Rua Irineu Sousa	Rua Ivotracala	Rua Isidoro Barbosa	150	1	150
854	Rua Isidoro Barbosa	Rua Irineu Sousa	Rua Sem Saida	200	1	200
855	Rua Espírito Santo do Dourado	Rua Ivotracala	Rua Cavos	410	1	410
856	Rua Goreba	Rua Cavos	Rua Ivotracala	120	1	120
857	Rua Capão Alto	Rua Cavos	Rua Ivotracala	200	1	200
858	Rua Palanque	Rua Cavos	Rua Ivotracala	250	1	250
859	Rua Chocuru	Rua Cavos	Rua Ivotracala	330	1	330
860	Rua Guirapo	Rua Chocuru	Rua Cavos	300	1	300
861	Rua Francisco Januário	Av. Marechal Tito	Rua Espírito Santo do Dourado	80	1	80
862	Rua Gul	Rua Maripoca	Av. dos Guschos	110	1	110
863	Av. dos Guschos	Praca Francisco Pereira	Rua Maripoca	230	1	230
864	Rua Maripoca	Av. Coca	Rua Jaguar	400	1	400
865	Rua Guirapo	Rua Maripoca	Rua Guspora	200	1	200
866	Rua Guirapo	Rua Jaguar	Av. dos Guschos	290	1	290
867	Rua João M. Moira	Rua Guspora	Rua Gusma	80	1	80
868	Rua Jaguar	Rua Maripoca	Rua Gusma	150	1	150
869	Rua Carlos Gonzales	Rua Guirapo	Rua Isais Gomes	270	1	270
870	Rua Alfredo Clemente Filho	Rua Guirapo	Rua Isais Gomes	250	1	250
871	Rua Isais Gomes	Rua Pedro Moira	Rua Guirapo	200	1	200
872	Rua Capim	Rua Maripoca	Rua Guirapo	180	1	180
873	Rua Rui Barbosa Lima	Rua Donato Vessachi	Rua Alcio Dilon Braga	370	1	370
874	Rua Jorge Jones	Rua Donato Vessachi	Rua Pedro Moira	10	1	10
875	Rua Carlos Gonzales	Rua Rui Barbosa Lima	Rua Isais Gomes	170	1	170
876	Rua Alfredo Clemente Filho	Rua Rui Barbosa Lima	Rua Isais Gomes	170	1	170
877	Rua Guirapo	Rua Rui Barbosa Lima	Rua Isais Gomes	170	1	170
878	Rua Donato Vessachi	Rua Guirapo	Rua Pedro Moira	320	1	320
879	Rua Arsenio Guilherme	Rua Jaguar	Rua Rui Barbosa Lima	350	1	350
880	Rua Diego Olier	Rua Arsenio Guilherme	Rua Pedro Moira	120	1	120
881	Rua Lala Frappa	Rua Arsenio Guilherme	Rua Pedro Moira	80	1	80
882	Rua Isais Gomes	Rua Arsenio Guilherme	Rua Pedro Moira	70	1	70
883	Rua Sem Nome	Rua Arsenio Guilherme	Rua Pedro Moira	80	1	80
884	Rua Frederico Bergles	Rua Pedro Moira	Rua Pedro Moira	220	1	220
885	Rua Jorge Jones	Rua Alcio Dilon Braga	Rua Pedro Moira	200	1	200
886	Rua Jose Searino	Rua Pedro Moira	Rua Osorio Franco Vihena	340	1	340
887	Rua Osorio Franco Vihena	Rua Lirio Branco	Rua José Searino	755	1	755
888	Rua Alcio Dilon Braga	Rua Rui Barbosa Lima	Rua José Searino	125	1	125
889	Rua Leão	Rua Rainha Margarida	Rua Pimenteira	80	1	80
890	Rua Pimenteira	Rua Lirio Branco	Rua Osorio Franco Vihena	170	1	170
891	Vila Dole	Rua Guarára	Rua Osorio Franco Vihena	70	1	70
892	Rua Guspora	Rua Jaguar	Rua Guirapo	180	1	180
893	Rua Jaguar	Rua Arsenio Guilherme	Rua Guarára	220	1	220
894	Rua Guarára	Praca Francisco Pereira	Rua Hipino Moesa	600	1	600
895	Rua Benedito Bruno	Rua Guarára	Rua José Searino	255	1	255
896	Rua José Searino	Rua Jaguar	Rua Guarára	360	1	360
897	Rua Alcio Dilon Braga	Rua Jaguar	Rua Rui Barbosa Lima	380	1	380
898	Rua Mario Mosini	Rua Jaguar	Rua Rui Barbosa Lima	380	1	380
899	Rua Isais Gomes	Rua Arsenio Guilherme	Rua Guarára	230	1	230
900	Rua Guspora	Av. dos Guschos	Rua Guirapo	200	1	200
SUS TOTAL				22.885		22.885





Fls. 128
Proc. 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATU
G&S. A.C.C.

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS						
		INÍCIO	FIM					
901	Rua Guapeva	Rua Guapeva	Av. Guapeva			350	1	350
902	Rua Jaguamba	Av. Guapeva	Rua Guapeva			400	1	400
903	Rua Imbué	Av. Guapeva	Rua Guapeva			300	1	300
904	Rua Grapiá	Av. Guapeva	Rua Guaraitá			375	1	375
905	Rua Vitorio Capellaro	Rua Grapiá	Fim da Rua			70	1	70
906	Rua João de Mesquita	Rua Vitorio Capellaro	Rua Osório Franco Vilela			255	1	255
907	Rua Osório Franco Vilela	Rua Grapiá	Rua Benedito Bueno			320	1	320
908	Rua Grapiá	Av. Guapeva	Rua Cavos			575	1	575
909	Rua Guaracoca	Rua Grapiá	Av. Guapeva			370	1	370
910	Rua Ana Grou	Rua Cavos	Rua Jacupema			280	1	280
911	Rua Jaburu	Av. Guapeva	Rua Cavos			180	1	180
912	Rua Iririo	Rua Jaburu	Rua Guaracoca			180	1	180
913	Av. Guapeva	Rua Jacupema	Rua Guaracoca			290	1	290
914	Rua Reverendo Solvar Bandeira	Rua Grapiá	Av. Guapeva			80	1	80
915	Rua Manuel Molina	Rua Gondroba	Av. Eucides Fonseca			180	1	180
916	Rua Elies Monteiro Cardoso	Rua Cavos	Av. Eucides Fonseca			520	1	520
917	Av. Eucides Fonseca	Av. Marechal Tito	Rua Manuel Molina			260	1	260
918	Rua Espírito Santo do Dourado	Av. Eucides Fonseca	Rua Cavos			540	1	540
919	Rua Lagoa Jaguapuru	Rua Elies Monteiro Cardoso	Rua Espírito Santo do Dourado			40	1	40
920	Rua Alberto Beto	Rua Elies Monteiro Cardoso	Rua Espírito Santo do Dourado			100	1	100
921	Rua Amadeu Ruotti	Av. Marechal Tito	Rua Rosa Musgo			250	1	250
922	Rua Rosa Musgo	Av. Eucides Fonseca	Rua Pimenta D'Água			180	1	180
923	Rua Folha Dourada	Av. Marechal Tito	Rua Rosa Musgo			280	1	280
924	Rua Pimenta D'Água	Av. Marechal Tito	Rua Rosa Musgo			280	1	280
925	Vila Nam	Rua Folha Dourada	Rua Pimenta D'Água			50	1	50
926	Rua Mata Atlântica	Rua Onza	Av. Celso			330	1	330
927	Av. Celso	Rua Rosa Musgo	Rua Mutuê			285	1	285
928	Rua Perobá Rosa	Rua Onza	Rua Bolezo			360	1	360
929	Rua Bojoco	Av. Mirai	Rua Perobá Rosa			210	1	210
930	Rua Isabel Moraes de O. Miragel	Rua Bojoco	Av. Celso			700	1	700
931	Rua Leonilda de Conceição Diniz	Av. Celso	Rua Noturno Mineiro			290	1	290
932	Rua Noturno Mineiro	Rua Mata Atlântica	Av. dos Ipês			170	1	170
933	Rua Onza	Rua Mata Atlântica	Rua Isabel Moraes de O. Miragel			120	1	120
934	Rua Sem Nome	Rua Mata Atlântica	Rua Isabel Moraes de O. Miragel			120	1	120
935	Rua Mutuê	Av. Marechal Tito	Rua Chapéu de Couro			320	1	320
936	Vila Um	Rua Pimenta D'Água	Rua Mutuê			50	1	50
937	Av. dos Ipês	Av. Marechal Tito	Rua Faveira do Igapô			550	1	550
938	Rua Carapá das Águas	Av. Marechal Tito	Rua Faveira do Igapô			530	1	530
939	Av. dos Ipês	Av. Marechal Tito	Rua Faveira do Igapô			520	1	520
940	Rua Chapéu de Couro	Rua Mutuê	Rua Aricanga			450	1	450
941	Av. dos Ipês	Av. Ipê Roxo	Rua Faveira do Igapô			620	1	620
942	Rua Carapá das Águas	Av. Ipê Roxo	Rua Faveira do Igapô			620	1	620
943	Av. dos Ipês	Av. Ipê Roxo	Rua Faveira do Igapô			620	1	620
944	Rua Amora Preta	Av. dos Ipês	Rua Palmeira das Bermudes			330	1	330
945	Av. Ipê Roxo	Av. dos Ipês	Rua Palmeira das Bermudes			330	1	330
946	Rua Palmeira Real	Rua Isabel Moraes de O. Miragel	Rua Palmeira das Bermudes			400	1	400
947	Rua Lúcia Rosa Paz Landim	Rua Palmeira das Bermudes	Av. Mirai			500	1	500
948	Rua Beldora	Rua Isabel Moraes de O. Miragel	Av. Mirai			120	1	120
949	Rua Perobá Rosa	Rua Bojoco	Rua Lúcia Rosa Paz Landim			300	1	300
950	Rua Isabel Moraes de O. Miragel	Rua Bojoco	Rua Arvore do Dragão			390	1	390
951	Av. Ipê Roxo	Av. dos Ipês	Rua Juscelino			180	1	180
952	Av. dos Ipês	Rua Aricanga	Av. Ipê Roxo			180	1	180
953	Rua Coqueiro Caranda	Rua Aricanga	Av. dos Ipês			50	1	50
954	Rua Carapá das Águas	Rua Aricanga	Av. Ipê Roxo			200	1	200
955	Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha	Rua Noeasi	Rua Caetano de Costa Coelho			620	1	620
956	Rua Três Caros	Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha	Rua Dr. Flaminio Costa			170	1	170
957	Rua General Lobato Filho	Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha	Rua Jacome Teles de Menezes			180	1	180
958	Rua Melreles	Rua Dr. Flaminio Costa	Rua Dr. Flaminio Costa			145	1	145
959	Rua Nova Friburgo	Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha	Rua Jorge O. Solina			220	1	220
960	Rua Napiruna	Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha	Rua Jacome Teles Menezes			220	1	220
961	Rua Arica	Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha	Rua Jacome Teles Menezes			220	1	220
962	Rua Dr. Flaminio Costa	Rua General Lobato Filho	Rua Rosa Mendes			450	1	450
963	Rua Jacome Teles de Menezes	Rua General Lobato Filho	Rua Dr. Flaminio Costa			450	1	450
964	Rua Prof. José de Sousa	Rua Paulo Bileto Alves	Rua Boaventura R. de Sá			620	1	620
965	Rua Boaventura R. de Sá	Rua Paulo Bileto Alves	Av. São Miguel			480	1	480
966	Rua Marco Polo	Rua David Livingstone	Rua Dr. Azel Lobo			540	1	540
967	Rua Paulo Bileto Alves	Rua Prof. José de Sousa	Av. Bolezo			335	1	335
968	Rua Dr. Azel Lobo	Av. Bolezo	Rua Prof. José de Souza			370	1	370
969	Rua Francisco Tavares	Rua Prof. José de Sousa	Rua Boaventura R. de Sá			180	1	180
970	Rua Al. José S. de Sá	Av. Bolezo	Rua Boaventura R. de Sá			180	1	180
971	Rua Elvário de Barros	Rua Boaventura R. de Sá	Av. Bolezo			180	1	180
972	Rua Prof. José de Sousa	Rua Paulo Bileto Alves	Rua Fernando Cortez			330	1	330
973	Rua Fernando Cortez	Rua Marco Polo	Rua Paulo Bileto Alves			580	1	580
974	Rua Boaventura R. de Sá	Rua Paulo Bileto Alves	Rua Mungo Park			570	1	570
975	Rua Marco Polo	Rua Fermo Mendes Pinto	Rua David Livingstone			400	1	400
976	Vila S	Rua Marco Polo	Av. Bolezo			80	1	80
977	Rua David Livingstone	Rua Fernando Cortez	Av. Bolezo			230	1	230
978	Rua Mungo Park	Rua Marco Polo	Rua Francisco Pizarro			285	1	285
979	Rua Francisco Pizarro	Rua Fernando Cortez	Campo de Futebol			415	1	415
980	Rua Jacome Teles de Menezes	Rua General Lobato Filho	Rua Condiros			480	1	480
981	Rua Lagoa D'Anta	Rua Pedro Lavrada	Rua Jacome Teles de Menezes			230	1	230
982	Rua Romelândia	Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha	Rua Jacome Teles de Menezes			310	1	310
983	Rua Inacio Dias Lima	Rua Jacome Teles de Menezes	Rua Joaquim José Vieira			120	1	120
984	Rua Joaquim José Vieira	Rua Jacome Teles de Menezes	Rua Pedro Lavrada			170	1	170
985	Rua Pedro Lavrada	Rua Romelândia	Rua Cachoeira dos Índios			600	1	600
986	Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha	Rua Anage	Rua Romelândia			230	1	230
987	Rua Anage	Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha	Rua Quinta do Sol			140	1	140
988	Rua Quinta do Sol	Rua Anage	Rua Pedro Lavrada			115	1	115
989	Rua Dr. Flaminio Costa	Rua General Lobato Filho	Rua Joaquim José Vieira			125	1	125
990	Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha	Rua Nova Viosa	Rua Anage			795	1	795
991	Rua Nova Viosa	Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha	Rua Candido de Abreu			120	1	120
992	Rua Cleo Dantas	Rua Quinta do Sol	Rua do Acapuzal			620	1	620
993	Rua do Acapuzal	Rua Cachoeira dos Índios	Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha			170	1	170
994	Rua Cachoeira dos Índios	Rua Pedro Lavrada	Rua do Acapuzal			330	1	330
995	Rua Cambira	Rua Cachoeira dos Índios	Rua Cleo Dantas			140	1	140
996	Rua Quinta do Sol	Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha	Rua Anage			340	1	340
997	Rua Piripa	Rua Quinta do Sol	Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha			80	1	80
998	Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha	Rua Cheval	Rua Nova Viosa			690	1	690
999	Av. Colpato do Rio do Vento	Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha	Rua Candido de Abreu			85	1	85
1000	Rua Senador Eribi	Rua Dr. Assis Ribeiro	Rua Olavo Egídio de Sousa Aranha			540	1	540
SUS TOTAL						30.910		30.910

Fls. 129
Proc 2.462.95-32
ANU
GEO. A.G.C.

Folha nº 1A - 00131 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pützemeuter
Reg 11 003

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		Reg 11 003	
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIA	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO DE VARRIDA (METROS)	
		INÍCIO	FIM				
1001	Rua Jacó	Rua Benedito Elói	Rua Ribeiro do Amparo	145	1	145	
1002	Rua Ribeiro do Amparo	Rua Jacó	Rua Chaval	180	1	180	
1003	Rua Chaval	Rua Benedito Elói	Rua Ribeiro do Amparo	145	1	145	
1004	Trav. Jacó	Rua Jacó	Rua Chaval	180	1	180	
1005	Trav. Guacolda	Trav. Jacó	Rua Benedito Elói	80	1	80	
1006	Rua Hum	Rua Castro	Rua Olavo Egídio de Sousa Azeite	240	1	240	
1007	Rua Dola	Rua Hum	Rua Walter Bertin	200	1	200	
1008	Rua Três	Rua Hum	Rua Dola	150	1	150	
1009	Rua Castro	Rua Lavras de Mangabeira	Rua Três	330	1	330	
1010	Rua Cinco	Rua Castro	Rua São	320	1	320	
1011	Rua São	Rua Castro	Rua Claper	180	1	180	
1012	Rua Lavras de Mangabeira	Rua Castro	Rua Dr. Assis Ribeiro	370	1	370	
1013	Rua Meira	Rua Dr. Assis Ribeiro	Rua Moisés	55	1	55	
1014	Rua Moisés	Rua Claper	Rua H	80	1	80	
1015	Rua Fragata Augusta	Rua Claper	Rua J.P.I. (Invasão)	80	1	80	
1016	Rua Frei Jorge Cotrim	Rua Claper	Rua José Luis de Brito	300	1	300	
1017	Rua Eduardo Mendes Franco	Rua Príncipe Igor	Rua Dr. Assis Ribeiro	300	1	300	
1018	Rua Príncipe Igor	Rua Jentland	Rua Walter Bertin	80	1	80	
1019	Rua Jentland	Rua Frei Jorge Cotrim	Rua Príncipe Igor	75	1	75	
1020	Rua Walter Bertin	Rua Príncipe Igor	Rua Frei Jorge Cotrim	85	1	85	
1021	Rua Angico Branco	Rua William Jones	Rua Lavras de Mangabeira	130	1	130	
1022	Rua William Jones	Rua Frei Jorge Cotrim	Rua Três	40	1	40	
1023	Rua José Luis de Brito	Rua Frei Jorge Cotrim	Rua Dr. Assis Ribeiro	210	1	210	
1024	Rua Lavras de Mangabeira	Rua Castro	Rua Wenceslau Guimarães	240	1	240	
1025	Rua Wenceslau Guimarães	Rua Lavras de Mangabeira	Rua Olavo Egídio de Sousa Azeite	480	1	480	
1026	Rua Aratu	Rua Wenceslau Guimarães	Rua Veríssimo	150	1	150	
1027	Rua Campo Eré	Rua Wenceslau Guimarães	Rua Azeite	330	1	330	
1028	Rua Lagoa Nova	Rua Azeite	Rua Wenceslau Guimarães	360	1	360	
1029	Rua Veríssimo	Rua Lagoa Nova	Rua Wenceslau Guimarães	240	1	240	
1030	Rua Azeite	Rua Lagoa Nova	Rua Wenceslau Guimarães	200	1	200	
1031	Rua Agrícola	Rua Barra de Sta. Rosa	Rua Lagoa Nova	115	1	115	
1032	Rua Barra de Sta. Rosa	Rua Olavo Egídio de Sousa Azeite	Rua Quindó	275	1	275	
1033	Av. Calçara do Rio do Vento	Rua Olavo Egídio de Sousa Azeite	Rua Barra de Sta. Rosa	315	1	315	
1034	Rua Pedra Lavrada	Av. Calçara do Rio do Vento	Rua Cachoeira dos Índios	600	1	600	
1035	Rua Nova Vósea	Rua Olavo Egídio de Sousa Azeite	Rua Cachoeira dos Índios	500	1	500	
1036	Rua Cachoeira dos Índios	Rua do Acapulco	Rua São José dos Cordeiros	280	1	280	
1037	Rua Botafogo	Rua Cachoeira dos Índios	Rua Nova Vósea	110	1	110	
1038	Rua São José dos Cordeiros	Rua Cachoeira dos Índios	Av. Calçara do Rio do Vento	550	1	550	
1039	Rua Ipiatã	Rua Nova Vósea	Rua Pedra Lavrada	100	1	100	
1040	Rua Canabre	Rua Pedra Lavrada	Rua São José dos Cordeiros	100	1	100	
1041	Rua Calçara	Rua Wenceslau Guimarães	Rua S	180	1	180	
1042	Rua Olavo Egídio	Rua São	Córrego	100	1	100	
1043	Rua São	Rua Olavo Egídio	Rua Wenceslau Guimarães	150	1	150	
1044	Rua Azeite	Rua São	Rua Candeal	80	1	80	
1045	Rua Candeal	Rua Olavo Egídio	Rua Wenceslau Guimarães	150	1	150	
1046	Rua Boa Ventura	Rua Azeite	Av. Calçara do Rio do Vento	280	1	280	
1047	Rua Gov. Archer	Rua Wenceslau Guimarães	Rua Boa Ventura	280	1	280	
1048	Rua Lajado	Rua Gov. Archer	Rua Wenceslau Guimarães	170	1	170	
1049	Rua Caçote	Rua Wenceslau Guimarães	Rua Gov. Archer	175	1	175	
1050	Rua Quindó	Rua Boa Ventura	Rua Barra de Sta. Rosa	300	1	300	
1051	Rua Barra de Sta. Rosa	Rua Quindó	Av. Calçara do Rio do Vento	40	1	40	
1052	Rua Pindal	Rua Quindó	Av. Calçara do Rio do Vento	80	1	80	
1053	Rua Bratque	Rua Quindó	Av. Calçara do Rio do Vento	180	1	180	
1054	Rua Angelo Rodrigues Melo	Rua Lagoa de Prata	Rua Jacome Teles de Menezes	300	1	300	
1055	Rua Jacome Teles de Menezes	Rua São José dos Cordeiros	Rua Angelo Rodrigues Melo	310	1	310	
1056	Rua Antão de Abreu	Rua Angelo Rodrigues Melo	Rua São José dos Cordeiros	325	1	325	
1057	Rua Elzeir José de Macedo	Rua Angelo Rodrigues Melo	Rua São José dos Cordeiros	365	1	365	
1058	Rua Lagoa de Prata	Rua Angelo Rodrigues Melo	Rua Barra de Sta. Rosa	185	1	185	
1059	Rua Ivete	Rua Elzeir José de Macedo	Rua Jacome Teles de Menezes	175	1	175	
1060	Rua São José dos Cordeiros	Rua Pedra Lavrada	Rua Jacome Teles de Menezes	270	1	270	
1061	Rua Barra de Sta. Rosa	Rua Orem	Rua Elzeir José de Macedo	295	1	295	
1062	Rua Orem	Rua São José dos Cordeiros	Rua Barra de Sta. Rosa	100	1	100	
1063	Rua Canabre	Rua São José dos Cordeiros	Rua Barra de Sta. Rosa	70	1	70	
1064	Rua Antão de Abreu	Rua Angelo Rodrigues Melo	Rua Calçara do Rio do Vento	430	1	430	
1065	Rua Alcares	Rua Norberto J. de Sousa	Rua Angelo Rodrigues Melo	340	1	340	
1066	Rua Norberto J. de Sousa	Rua Elzeir José de Macedo	Rua Antão de Abreu	110	1	110	
1067	Rua Elzeir José de Macedo	Rua Angelo Rodrigues Melo	Rua Maria da C. Fernandes	210	1	210	
1068	Rua Maria da C. Fernandes	Rua Antão de Abreu	Rua Xambri	250	1	250	
1069	Rua Lagoa de Prata	Rua Maria da C. Fernandes	Rua Angelo Rodrigues Melo	120	1	120	
1070	Rua Xambri	Rua Barra de Sta. Rosa	Rua Calçara do Rio do Vento	200	1	200	
1071	Rua Barra de Sta. Rosa	Rua Calçara do Rio do Vento	Rua Orem	160	1	160	
1072	Rua das Crianças	Rua Belário Benitez	Rua Temiz Braga	360	1	360	
1073	Rua Miguel de Almeida	Rua das Crianças	Av. Dr. Assis Ribeiro	135	1	135	
1074	Rua Antônio Leite Pontes	Rua Belário Benitez	Rua Temiz Braga	280	1	280	
1075	Rua Temiz Braga	Rua Belário Benitez	Rua Antônio Leite Pontes	280	1	280	
1076	Vila Nova	Rua Temiz Braga	Rua do Benito	50	1	50	
1077	Rua Luis Corré	Av. Dr. Assis Ribeiro	Rua Luis Corré	280	1	280	
1078	Rua do Benito	Rua Rev. Álvaro Reis	Rua Luis Corré	130	1	130	
1079	Rua Prof. Douglas Teixeira Monteiro	Rua Luis Corré	Córrego	220	1	220	
1080	Rua Tomé Braga	Rua do Benito	Rua Luis Corré	140	1	140	
1081	Rua Caem	Rua Tomé Braga	Córrego	180	1	180	
1082	Rua F.M. Alago	Av. Dr. Assis Ribeiro	Rua Belário Benitez	70	1	70	
1083	Rua Francisco Monteiro	Av. Dr. Assis Ribeiro	Rua Belário Benitez	50	1	50	
1084	Rua Rev. Álvaro Reis	Rua do Benito	Rua Wenceslau Guimarães	280	1	280	
1085	Rua Arana Grande	Rua das Crianças	Rua Entre Faldas	175	1	175	
1086	Rua das Crianças	Rua Entre Faldas	Rua Tomé Braga	175	1	175	
1087	Rua Rita de Sousa	Rua Tomé Braga	Rua Antônio Pontes Leite	30	1	30	
1088	Rua Tomé Braga	Rua do Benito	Rua Rita de Sousa	200	1	200	
1089	Rua Luis Corré	Rua Tomé Braga	Rua do Benito	80	1	80	
1090	Rua Tomé Braga	Rua Luis Corré	Rua Tomé Braga	100	1	100	
1091	Rua Içana	Rua Fernão Mendes Pinto	Rua Benvenuto de Magalhães Teques	220	1	220	
1092	Rua Dr. João Joaquim Gearela	Rua Fernão Mendes Pinto	Rua Benvenuto de Magalhães Teques	200	1	200	
1093	Rua Bernabé Aires	Rua Fernão Mendes Pinto	Rua Benvenuto de Magalhães Teques	250	1	250	
1094	Rua Conceição das Oure	Rua Fernão Mendes Pinto	Rua Benvenuto de Magalhães Teques	370	1	370	
1095	Rua Brás Corde	Rua Fernão Mendes Pinto	Rua Benvenuto de Magalhães Teques	480	1	480	
1096	Rua Salvador Festeira	Rua Fernão Mendes Pinto	Rua Fernão Mendes Pinto	250	1	250	
1097	Rua Assis Pacheco Neto	Rua Fernão Mendes Pinto	Rua Salvador Festeira	50	1	50	
1098	Rua Dr. Joaquim Augusto de Camargo	Rua Fernão Mendes Pinto	Av. Botafogo	450	1	450	
1099	Rua Dr. Luis Ferreira de Lemos	Rua Fernão Mendes Pinto	Rua Dr. Joaquim A. de Camargo	240	1	240	
1100	Rua Tito Franco de Almeida	Rua Benvenuto de Magalhães Teques	Rua Botafogo	380	1	380	
SUB TOTAL				28.505	1	28.505	

Fls. 130
Proc 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATTU
Gab. A.C.C.

Folha nº 1A do
Processo nº 00132
Manzilda do P. P. de Preuter

TÍTULA DA PUBLICAÇÃO (ETROS)	NÚMERO DE REGISTRO	EXTENSÃO
PUBLICAÇÃO	1000000000	ASER VARRIDA (METROS)

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA		VARRUAÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		Manizão do p. p. a.	
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRUAÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)	
		INÍCIO	FIM				
1101	Rua Vereira	Rua Brás Correa	Rua Brás Correa	300	1	300	
1102	Rua João Marcelino da Souza Gougea	Rua Tito Franco de Almeida	Rua João S. Carneiro Filho	380	1	380	
1103	Rua João S. Carneiro Filho	Rua Fioravante Lopes Garcia	Rua Boturupu	100	1	100	
1104	Rua Fioravante Lopes Garcia	Av. Paranaíba	Rua Manoel de Mattos Godinho	860	1	860	
1105	Rua Barra do Tarachil	Rua Manoel de Mattos Godinho	Rua Rev. Amr Pereira Bahia	110	1	110	
1106	Rua Tomazini	Rua Fioravante Lopes Garcia	Av. Mineiros	150	1	150	
1107	Rua Isaac G. De Valla	Rua Fioravante Lopes Garcia	Rua Rui Pirozelli	180	1	180	
1108	Rua Catarina Alvares	Rua Fioravante Lopes Garcia	Rua Rui Pirozelli	250	1	250	
1109	Rua Rui Pirozelli	Rua Isaac G. De Valla	Rua Catarina Alvares	100	1	100	
1110	Rua Ahmed el Hind	Rua Antônio Bonici	Rua Rev. Amr Pereira Bahia	170	1	170	
1111	Rua Antônio Bonici	Rua Catarina Alvares	Rua Bispo Isaias Succas	350	1	350	
1112	Rua Bispo Isaias Succas	Rua Antônio Bonici	Rua Rev. Amr Pereira Bahia	130	1	130	
1113	Rua Bispo Isaias Succas	Rua Antônio Bonici	Rua San Pal Sato	500	1	500	
1114	Rua San Pal Sato	Rua Rev. João Eudides Pereira	Rua Manoel de Mattos Godinho	250	1	250	
1115	Rua Rev. João Eudides Pereira	Rua San Pal Sato	Av. Dr. Assis Ribeiro	100	1	100	
1116	Rua Luis Perassa Sobrinho	Rua Rev. João Eudides Pereira	Rua Manoel de Mattos Godinho	400	1	400	
1117	Rua Gilberto J. Gonçalves	Rua Bispo Isaias Succas	Rua Manoel de Mattos Godinho	120	1	120	
1118	Rua Francisco Barros Pereira	Rua Luis Perassa Sobrinho	Rua Bispo Isaias Succas	90	1	90	
1119	Rua São Vicente de Minas	Rua Francisco Barros Pereira	Fim da Rua	240	1	240	
1120	Rua Rui Pirozelli	Rua Catarina Alvares	Rua Culete Velho	360	1	360	
1121	Rua Ernesto F. de Sá	Rua Antônio Bonici	Rua Rui Pirozelli	150	1	150	
1122	Rua Ahmed el Hind	Rua Antônio Bonici	Rua Rui Pirozelli	80	1	80	
1123	Rua Francisco Barros Pereira	Rua Bispo Isaias Succas	Rua Manoel de Mattos Godinho	120	1	120	
1124	Rua Entre Félizes	Rua Bispo Isaias Succas	Rua Manoel de Mattos Godinho	110	1	110	
1125	Rua Rui Pirozelli	Av. Paranaíba	Rua Ernesto F. de Sá	460	1	460	
1126	Rua Rev. João Eudides Pereira	Rua San Pal Sato	Av. Paranaíba	410	1	410	
1127	Rua José Lopes Rodrigues	Rua Rev. João Eudides Pereira	Rua Andre Serafim Leite	340	1	340	
1128	Rua Iba de Compoche	Rua José Lopes Rodrigues	Rua Rev. João Eudides Pereira	110	1	110	
1129	Rua Manoel Teles Vianco	Rua José Lopes Rodrigues	Rua Rev. João Eudides Pereira	150	1	150	
1130	Rua Roberto A. Colla	Rua José Lopes Rodrigues	Rua Rev. João Eudides Pereira	180	1	180	
1131	Rua Rev. José de Azevedo Guerra	Rua Dns. Maria Jovita da Conceição	Av. Dr. Assis Ribeiro	360	1	360	
1132	Rua San Pal Sato	Rua Rev. João Eudides Pereira	Av. Paranaíba	230	1	230	
1133	Av. Abel Tavares	Av. Paranaíba	Rua Padre Serafim Leite	180	1	180	
1134	Rua Padre Serafim Leite	Rua Dns. Maria Jovita da Conceição	Av. Dr. Assis Ribeiro	310	1	310	
1135	Av. Abel Tavares	Rua Padre Serafim Leite	Rua Canele de Arqun	345	1	345	
1136	Rua Dns. Maria Jovita da Conceição	Rua Rev. José de Azevedo Guerra	Rua José de Castro Mendes	300	1	300	
1137	Rua José de Castro Mendes	Av. Dr. Assis Ribeiro	Rua Dns. Maria Jovita da Conceição	360	1	360	
1138	Rua José Lopes Rodrigues	Rua Padre Serafim Leite	Rua Brasileira Sachetti	340	1	340	
1139	Rua Canele de Arqun	Rua José de Castro Mendes	Av. Abel Tavares	250	1	250	
1140	Rua Folha da Fortuna	Rua José Lopes Rodrigues	Rua Canele de Arqun	110	1	110	
1141	Rua Rev. Isaque Silveiro	Av. Abel Tavares	Rua Brasileira Sachetti	100	1	100	
1142	Rua Brasileira Sachetti	Rua Rev. Isaque Silveiro	Av. Dr. Assis Ribeiro	300	1	300	
1143	Rua Don Antônio de Freitas Toledo	Rua Dns. Maria Jovita da Conceição	Rua Guilherme Vaz Pinto	380	1	380	
1144	Rua Carmen Magnani	Rua Dns. Maria Jovita da Conceição	Prça Cel. Saturnino de Carvalho	150	1	150	
1145	Prça Cel. Saturnino de Carvalho	Toda sua Extensão		285	1	285	
1146	Rua Domingos Scarpa	Prça Cel. Saturnino de Carvalho	Rua Miria	70	1	70	
1147	Rua Shobe Kumagai	Av. Paranaíba	Rua Guilherme Vaz Pinto	470	1	470	
1148	Rua Fátima Lemos	Rua Shobe Kumagai	Av. Mineiros	80	1	80	
1149	Rua João R. Pereira	Av. Paranaíba	Rua Shobe Kumagai	90	1	90	
1150	Rua Francisco Antônio Miranda	Rua Shobe Kumagai	Rua Guilherme Vaz Pinto	180	1	180	
1151	Rua Guilherme Vaz Pinto	Rua Antônio Pereira Simões	Rua Don Antônio de Freitas Toledo	285	1	285	
1152	Rua Antônio Pereira Simões	Rua Shobe Kumagai	Rua Guilherme Vaz Pinto	140	1	140	
1153	Rua Francisco de Sá	Rua Antônio Pereira Simões	Rua Miguel Rachid	80	1	80	
1154	Rua Lino Potesone	Av. Paranaíba	Rua Francisco Mattes de Sá	325	1	325	
1155	Rua Victoria	Av. Paranaíba	Rua Francisco Mattes de Sá	300	1	300	
1156	Rua Josefina Chiappetta	Av. Paranaíba	Rua Francisco Mattes de Sá	250	1	250	
1157	Rua Anz de Paula Machado	Rua Josefina Chiappetta	Rua Miguel Rachid	300	1	300	
1158	Rua Francisco Mattes de Sá	Rua Josefina Chiappetta	Rua Antônio Pereira Simões	360	1	360	
1159	Rua Antônio J. de Medeiros	Rua Miguel Rachid	Rua Lino Potesone	100	1	100	
1160	Rua Manoel P. Lopes	Av. Paranaíba	Córrego Monguá	190	1	190	
1161	Rua Tomaz Sta. Rosa	Av. Paranaíba	Córrego Monguá	100	1	100	
1162	Rua Don Manuel O Vesteiro	Av. Paranaíba	Rua Prof. Antônio de Castro Lopes	120	1	120	
1163	Rua Ibi	Av. Paranaíba	Rua Prof. Antônio de Castro Lopes	120	1	120	
1164	Rua Bahia dos Pinheiros	Av. Paranaíba	Rua Prof. Antônio de Castro Lopes	120	1	120	
1165	Rua Cesar de Corso Filho	Rua Dr. José Manuel de Freitas	Rua Chelira Malbauro	480	1	480	
1166	Rua Chelira Malbauro	Rua Boturupu	Rua Ovidio Lopes	380	1	380	
1167	Rua Dr. José Manuel de Freitas	Av. Boturupu	Rua Cesar de Corso Filho	110	1	110	
1168	Rua Ovidio Lopes	Rua Dr. José Manuel de Freitas	Rua Prof. Antônio de Castro Lopes	855	1	855	
1169	Rua Dr. Venancio de Oliveira Lobo	Rua Dr. José Manuel de Freitas	Rua Ovidio Lopes	165	1	165	
1170	Rua Dr. Manuel Segundo Wanderlei	Rua Cesar de Corso Filho	Rua Chelira Malbauro	480	1	480	
1171	Rua Américo Queros Faco	Rua Dr. Manuel Segundo Wanderlei	Rua Dr. Venancio de Oliveira Lobo	140	1	140	
1172	Rua Domingos Esphiosa	Rua Guilherme de Oliveira Sá	Rua Ovidio Lopes	295	1	295	
1173	Rua Fabio José Bezerra	Rua Fernão Mendes Pinto	Av. Boturupu	70	1	70	
1174	Rua Prota. do Canto Emalo	Rua Rubens Galvão de França	Av. Boturupu	140	1	140	
1175	Rua Rubens Galvão de França	Rua Paulo Biteno Alves	Rua Prof. do Canto Emalo	160	1	160	
1176	Rua Paulo Biteno Alves	Rua Rubens Galvão de França	Av. Boturupu	200	1	200	
1177	Rua Roque José Dias	Rua Antônio Tertuliano	Rua Rubens Galvão de França	140	1	140	
1178	Rua Antônio Tertuliano	Rua Fernão Mendes Pinto	Rua Roque José Dias	70	1	70	
1179	Rua Raimundo Brandão Cola	Av. Boturupu	Rua Guilherme de Oliveira Sá	570	1	570	
1180	Rua David Livingston	Av. Boturupu	Rua Fernão Mendes Pinto	80	1	80	
1181	Rua José de Prota Holanda	Rua Fernão Mendes Pinto	Rua Domingos Carqueira	240	1	240	
1182	Rua Domingos Carqueira	Rua Guilherme de Oliveira Sá	Rua Raimundo Brandão Cola	100	1	100	
1183	Rua Antônio Tertuliano	Rua Guilherme de Oliveira Sá	Rua Domingos Carqueira	720	1	720	
1184	Rua Rubens Galvão de França	Rua Domingos Carqueira	Rua Josias Pereira	635	1	635	
1185	Rua Amarante	Rua Rubens Galvão de França	Rua Paulo Biteno Alves	150	1	150	
1186	Rua Chapa do Norte	Rua Antônio Tertuliano	Rua Rubens Galvão de França	90	1	90	
1187	Rua Costeiro Loni	Rua Darío Costa Mattos	Rua Antônio Tertuliano	170	1	170	
1188	Rua Josias Pereira	Rua Guilherme de Oliveira Sá	Rua Darío Costa Mattos	150	1	150	
1189	Rua Fabio José Bezerra	Rua Fernão Mendes Pinto	Rua Valdemar Amarante	470	1	470	
1190	Rua Estela Adriano	Rua Rubens Galvão de França	Rua Nêto Baptista Guimarães	320	1	320	
1191	Rua Prof. do Canto Emalo	Rua Rubens Galvão de França	Rua Nêto Baptista Guimarães	280	1	280	
1192	Rua Nêto Baptista Guimarães	Rua Prota. do Canto Emalo	Rua Fabio José Bezerra	470	1	470	
1193	Rua Paulo Biteno Alves	Rua Rubens Galvão de França	Rua Amarante	300	1	300	
1194	Rua Amarante	Rua Fabio José Bezerra	Rua Paulo Biteno Alves	320	1	320	
1195	Rua Gerônimo da Silveira	Rua Fabio José Bezerra	Av. São Miguel	80	1	80	
1196	Rua Ramão da Silveira	Rua Fabio José Bezerra	Rua Fabio José Bezerra	210	1	210	
1197	Trav. Fernando	Rua Fabio José Bezerra	Rua Sem Salda - Vila	40	1	40	
1198	Trav. José M. Oediro	Rua Fabio José Bezerra	Rua Sem Salda - Vila	30	1	30	
1199	Rua Darío Costa Mattos	Rua João Antônio Andrade	Trav. Rui Piazza	510	1	510	
1200	Trav. Rui Piazza	Rua João Antônio Andrade	Rua Darío Costa Mattos	80	1	80	
SUB TOTAL				24.350		24.350	

131
Price 2.462.95-32
Am
~~ANGELA MARIA FATTU~~
Gab. A.C.C.

VARIAÇÃO TIPO : A

FRECUENCIA : ALTERNADA

NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VIA	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DE VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)
		INÍCIO	FIM			
1201	Rua Tomé Monteiro de Paes	Rua Valdeomar Amante	Rua Tomás de Sousa Vila Real	365	1	365
1202	Rua João Antônio Andrade	Av. São Miguel	Rua Bento Luiz	730	1	730
1203	Rua Tomás de Sousa Vila Real	Rua Fabio José Bezerra	Rua Bento Luiz	660	1	660
1204	Rua Fabio José Bezerra	Rua João Antônio Andrade	Rua Tomás de Sousa Vila Real	75	1	75
1205	Rua Cerro do Mateus Simões	Rua Bento Luiz	Rua Fabio José Bezerra	440	1	440
1206	Rua Tomé Monteiro de Paes	Rua Tomás de Sousa Vila Real	Rua Renato da Costa Bonfim	180	1	180
1207	Rua Renato da Costa Bonfim	Rua Fabio José Bezerra	Rua Prof. Antônio de Castro Lopes	485	1	485
1208	Rua Fabio José Bezerra	Rua Tomás de Sousa Vila Real	Rua Prof. Antônio de Castro Lopes	655	1	655
1209	Rua Fritz Johansen	Rua Renato da Costa Bonfim	Rua Fabio José Bezerra	255	1	255
1210	Rua São Joaquim da Barra	Rua Fabio José Bezerra	Rua Prof. Antônio de Castro Lopes	210	1	210
1211	Rua Orvelto Guedes	Rua São Joaquim da Barra	Rua Prof. Antônio de Castro Lopes	130	1	130
1212	Rua Gal. Costa Campos	Av. Paranaíba	Rua José Góes Nogueira	380	1	380
1213	Av. José Muniz Ribeiro	Av. Paranaíba	Rua Mario Messi	120	1	120
1214	Rua Mario Messi	Rua Gal. Costa Campos	Rua José Muniz Ribeiro	140	1	140
1215	Rua Maria José D. Romualda	Av. José Muniz Ribeiro	Rua Oscar M. de Sá	120	1	120
1216	Rua Oscar M. de Sá	Rua José Góes Nogueira	Av. Paranaíba	315	1	315
1217	Rua Felipe José de Figueiredo	Av. Paranaíba	Av. Manoel Santos Braga	255	1	255
1218	Rua Martinho de Sousa	Rua Felipe José de Figueiredo	Fim da Rua	110	1	110
1219	Av. Manoel Santos Braga	Rua Felipe José de Figueiredo	Rua Oscar M. de Sá	180	1	180
1220	Rua João Antônio Andrade	Rua Bento Luiz	Av. Paranaíba	305	1	305
1221	Rua Bento Luiz	Rua João Antônio Andrade	Rua Cerro do Mateus Simões	275	1	275
1222	Rua Cerro do Mateus Simões	Rua Bento Luiz	Rua Prof. Antônio de Castro Lopes	100	1	100
1223	Trav. Paranaíba	Av. Paranaíba	Córrego Mongaguá	85	1	85
1224	Rua Símeo B. de Sá	Av. Paranaíba	Córrego Mongaguá	120	1	120
1225	Rua Esmeraldina Nascimento de Sousa	Av. Paranaíba	Córrego Mongaguá	60	1	60
1226	Rua Augusto Muniz Ribeiro	Av. Paranaíba	Rua Prof. Antônio de Castro Lopes	100	1	100
1227	Rua Antônio Leão	Av. Paranaíba	Av. Manoel Santos Braga	250	1	250
1228	Rua Martinho de Sousa	Av. São Miguel	Rua Felipe José de Figueiredo	510	1	510
1229	Rua Símeo B. de Sá	Av. Paranaíba	Córrego Mongaguá	90	1	90
1230	Rua Ipanema	Av. Paranaíba	Córrego Mongaguá	90	1	90
1231	Rua Província de Alberta	Av. Paranaíba	Córrego Mongaguá	70	1	70
1232	Rua Sebastião Z. Pedro Zaque	Av. Paranaíba	Córrego Mongaguá	60	1	60
1233	Rua Belem de São Francisco	Av. Paranaíba	Av. São Miguel	425	1	425
1234	Rua Dr. José Tohn	Rua Martinho de Sousa	Av. Manoel Santos Braga	180	1	180
1235	Av. Manoel Santos Braga	Rua Felipe José de Figueiredo	Av. São Miguel	385	1	385
1236	Rua Felipe José de Figueiredo	Av. Manoel Santos Braga	Rua Antônio Carlos Lamago	110	1	110
1237	Rua Maria Cleide	Rua Belem de São Francisco	Rua Sem Salas - Vila	210	1	210
1238	Rua Augusto Muniz Ribeiro	Rua Mario Messi	Rua José Góes Nogueira	220	1	220
1239	Rua José Góes Nogueira	Rua Gal. Costa Campos	Rua Felipe José de Figueiredo	480	1	480
1240	Av. João Batista de Oliveira	Av. São Miguel	Rua José Góes Nogueira	545	1	545
1241	Praca Rodolfo Amado	Toda sua Extensão		520	1	520
1242	Rua Miguel Norais	Praca Rodolfo Amado	Av. João Batista de Oliveira	85	1	85
1243	Rua Felipe José de Figueiredo	Av. São Miguel	Rua Antônio Carlos Lamago	280	1	280
1244	Rua Caetano Fungim	Rua Felipe José de Figueiredo	Rua Elias Guimarães	65	1	65
1245	Rua Elias Guimarães	Praca Rodolfo Amado	Rua Caetano Fungim	50	1	50
1246	Av. Manoel dos Santos Braga	Rua Felipe José de Figueiredo	Rua Antônio Carlos Lamago	140	1	140
1247	Av. Vinte e um de Setembro	Av. João Batista de Oliveira	Rua Abel Tavares	470	1	470
1248	Rua Dulcio Lenarduzzi	Av. Vinte e um de Setembro	Rua Dulcio Lenarduzzi	78	1	78
1249	Rua Dulcio Lenarduzzi	Av. João Batista de Oliveira	Av. Antônio Augusto de Lima	180	1	180
1250	Rua Adenso Moreira Pena	Av. João Batista de Oliveira	Av. Porcino dos Santos	375	1	375
1251	Av. Porcino dos Santos	Rua Abel Tavares	Av. São Miguel	180	1	180
1252	Rua Jean Dufon	Rua Adenso Moreira Pena	Rua Estevão de Araújo	145	1	145
1253	Praca Raimundo Ramos	Toda sua Extensão		145	1	145
1254	Rua Estevão de Araújo	Praca Raimundo Ramos	Av. São Miguel	85	1	85
1255	Rua Resário de Lima	Rua Adenso Moreira Pena	Av. São Miguel	180	1	180
1256	Rua Osardo dos Ferreiros	Av. Vinte e um de Setembro	Rua Adenso Moreira Pena	70	1	70
1257	Rua Munguebrides	Av. Vinte e um de Setembro	Rua Adenso Moreira Pena	70	1	70
1258	Trav. Rolo de Luar	Av. Vinte e um de Setembro	Rua Adenso Moreira Pena	80	1	80
1259	Rua Abel Tavares	Rua Caldiça	Av. São Miguel	170	1	17

Proc. 2.462.95-32

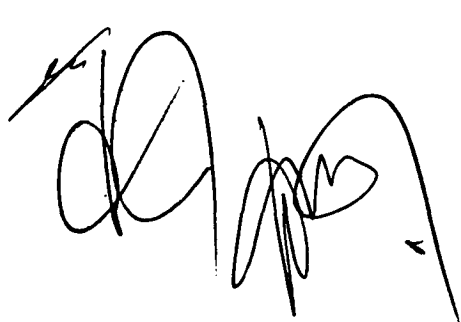
Am
~~ANGELA MARIA FATTO~~
Gal. A.C.C.

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA		VARIAÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARIAÇÕES	EXTENSÃO A SER VARREDOR (METROS)
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VIA	TRECHOS A SEREM VARREDOS						
		INÍCIO	FIM					
1301	Rua Agatão	Rua Antônio Egas Montz	Rua Abel Taveres			150	1	150
1302	Rua Antônio Egas Montz	Rua Luiz Pazzela Gomes	Rua Agatão			400	1	400
1303	Rua Paschoel Rizzo	Rua Antônio Egas Montz	Rua Abel Taveres			75	1	75
1304	Rua Abel Taveres	Rua Guido Bonici	Rua Miguel Rachid			570	1	570
1305	Rua Guido Bonici	Av. Abel Taveres	Rua Rafael A. Pinheiro			400	1	400
1306	Rua Figueira da Polônia	Rua Guido Bonici	Rua Abel Taveres			350	1	350
1307	Rua Flor de Madeira	Rua Ivani dos Santos	Rua Pochetis			450	1	450
1308	Rua Arraial de Cetes Altas	Av. Abel Taveres	Rua Piquetari			350	1	350
1309	Rua Piquetari	Rua Arraial de Cetes Altas	Rua Flor de Madeira			50	1	50
1310	Rua Oz	Rua Arraial de Cetes Altas	Rua Pe. José Thomas Shes			130	1	130
1311	Rua Oz	Rua Arraial de Cetes Altas	Rua Flor de Madeira			50	1	50
1312	Rua Oz	Rua Arraial de Cetes Altas	Rua Flor de Madeira			50	1	50
1313	Rua Oz	Rua Arraial de Cetes Altas	Rua Flor de Madeira			50	1	50
1314	Rua Trzes	Av. Abel Taveres	Rua Flor de Madeira			250	1	250
1315	Rua Caldeas	Av. São Miguel	rua de Babesp			75	1	75
1316	Rua Cane	Rua Arraial de Cetes Altas	Rua Caldeas			330	1	330
1317	Rua Arraial de Cetes Altas	Rua Piquetari	Rua Serra de Moeda			300	1	300
1318	Rua Rosa da Venezuela	Rua Arraial de Cetes Altas	Rua Cadeiro			400	1	400
1319	Rua Rainha do Bosque	Rua Dezaesela	Rua Arraial de Cetes Altas			240	1	240
1320	Rua Cadeiro	Rua Rosa da Venezuela	Rua Arraial de Cetes Altas			110	1	110
1321	Rua Nomesio Lavila	Rua Serra do Itaquari	Rua Barão de Caleira			170	1	170
1322	Rua Dezaesela	Rua Arraial de Cetes Altas	Rua Arraial de Cetes Altas			320	1	320
1323	Rua Flor de Madeira	Rua Arraial de Cetes Altas	Rua Pochetis			50	1	50
1324	Rua Serra de Moeda	Rua Serra do Itaquari	Rua Arraial de Cetes Altas			415	1	415
1325	Rua Serra do Itaquari	Av. Dr. Assis Ribeiro	Rua Dr. Ludgero Pinho			750	1	750
1326	Rua Joaquim S. Mol	Rua Serra do Itaquari	Rua Sem Salda - Praça s/ nome			100	1	100
1327	Rua Sen. S. Gonçalves	Rua Frei Fidella Motta	Rua Libero Ancona Lopes			150	1	150
1328	Rua Libero Ancona Lopes	Rua Serra do Itaquari	Rua José Rio de Sãra			410	1	410
1329	Rua José Rio de Sãra	Rua Domingos Mendes	Rua Libero Ancona Lopes			150	1	150
1330	Rua Domingos Mendes	Rua Sen. S. Gonçalves	Rua José Rio de Sãra			200	1	200
1331	Rua Francisco Chierell	Rua Frei Fidella Motta	Rua José Rio de Sãra			215	1	215
1332	Rua Francisco da Silveira Queiroz	Rua Frei Fidella Motta	Rua Frei Fidella Motta			140	1	140
1333	Rua Antônio de Siqueira	Rua Dr. Ludgero Pinho	Rua Libero Ancona Lopes			440	1	440
1334	Rua Mal. Rosas	Av. São Miguel	Rua Francisco Chierell			180	1	180
1335	Rua Francisco Chierell	Rua Frei Fidella Motta	Rua José Rio de Sãra			490	1	490
1336	Rua Bernardo de Souza	Rua Frei Fidella Motta	Rua José Rio de Sãra			230	1	230
1337	Rua José Rio de Sãra	Rua Frei Fidella Motta	Rua Francisco Chierell			160	1	160
1338	Praça Helena P. de Moraes	Toda sua Extensão				255	1	255
1339	Rua Domingos Mendes	Praça Helena P. de Moraes	Rua José Rio de Sãra			125	1	125
1340	Rua Libero Ancona Lopes	Praça Helena P. de Moraes	Rua José Rio de Sãra			130	1	130
1341	Rua Libero Ancona Lopes	Rua Antônio de Siqueira	Av. São Miguel			175	1	175
1342	Rua Antônio de Siqueira	Rua Libero Ancona Lopes	Av. Dr. Custódio de Lima			440	1	440
1343	Rua Roberto Morion	Rua Antônio de Siqueira	Rua Renato Katsuya Sato			50	1	50
1344	Rua Renato Katsuya Sato	Rua Benjamin do Monte	Rua Modesto de Souza			250	1	250
1345	Rua Benjamin do Monte	Rua Antônio de Siqueira	Rua João Martins			350	1	350
1346	Rua João Martins	Rua Modesto de Souza	Rua Andre Bernardes			415	1	415
1347	Rua Modesto de Souza	Rua Libero Ancona Lopes	Rua Andre Bernardes			540	1	540
1348	Rua Helirio de Moraes	Rua João Martins	Rua Andre Bernardes			115	1	115
1349	Rua Andre Bernardes	Rua Libero Ancona Lopes	Rua Mario Nogueira			165	1	165
1350	Rua Mario Nogueira	Rua Frei Fidella Motta	Rua Modesto de Souza			100	1	100
1351	Rua Andre Bernardes	Rua Mario Nogueira	Rua Modesto de Souza			520	1	520
1352	Rua Dr. Milton Poma	Rua Renato Katsuya Sato	Rua Modesto de Souza			55	1	55
1353	Rua Modesto de Souza	Rua São Benedito	Rua Modesto de Souza			215	1	215
1354	Rua São Benedito	Rua Frei Fidella Motta	Rua Antônio de Siqueira			540	1	540
1355	Rua Renato Katsuya Sato	Rua Andre Bernardes	Rua Frei Fidella Motta			250	1	250
1356	Rua Eng. José Cruz de Oliveira	Rua Silveira Nobrega	Rua Rio Sãra			235	1	235
1357	Rua Dr. Odilon Duarte Braga	Rua Saracatinga	Rua Dr. Custódio de Lima			215	1	215
1358	Rua Saracatinga	Rua José A. de Silveira	Rua Humberto Parente			250	1	250
1359	Rua Humberto Parente	Rua Saracatinga	Rua Luiz Perin			230	1	230
1360	Rua José A. de Silveira	Rua Saracatinga	Av. São Miguel			150	1	150
1361	Rua Dr. Odilon Duarte Braga	Rua Saracatinga	Rua João Cosme			150	1	150
1362	Rua João Cosme	Rua Humberto Parente	Av. São Miguel			330	1	330
1363	Rua Ana Rita de Freitas	Rua José A. de Silveira	Rua João Cosme			150	1	150
1364	Rua José L. de Queiroz	Rua João Cosme	Rua Saracatinga			120	1	120
1365	Rua Luiz Perin	Av. São Miguel	Rua João José Rodrigues			325	1	325
1366	Rua Azeito Quintilano	Rua Luiz Perin	Av. São Miguel			50	1	50
1367	Rua João José Rodrigues	Av. São Miguel	Rua Cachoeira Bonita			240	1	240
1368	Rua Cachoeira Bonita	Rua João José Rodrigues	Rua Humberto Parente			50	1	50
1369	Rua Candido Monaco	Rua Humberto Parente	Rua João José Rodrigues			100	1	100
1370	Rua Rafael Zimbarli	Rua Sta. Meurs	Rua Salinas de Agu			795	1	795
1371	Rua Salinas de Agu	Rua Rafael Zimbarli	Rua Loland Berigan			50	1	50
1372	Rua Dorival José Britzaro	Rua Rafael Zimbarli	Pça. Guirapugú			70	1	70
1373	Rua Gomes Cardim	Rua Isaura Fonseca	Rua Rafael Zimbarli			50	1	50
1374	Rua Pascoal Zimbarli	Rua Gomes Cardim	Rua José Fontoura			555	1	555
1375	Rua José Gory	Rua Pascoal Zimbarli	Rua Maria Zão Augusto			100	1	100
1376	Rua Luiz do Couto	Rua Rafael Zimbarli	Rua Santa Angélica			250	1	250
1377	Rua Manuel de Paçco	Rua Luiz do Couto	Rua José Fontoura			300	1	300
1378	Rua Sta. Bernardete	Rua Rafael Zimbarli	Rua Manuel de Paçco			150	1	150
1379	Rua Paula Lima	Rua Manuel de Paçco	Rua Pascoal Zimbarli			50	1	50
1380	Rua José Fontoura	Rua Manuel de Paçco	Rua Rafael Zimbarli			150	1	150
1381	Rua João de Sousa Melo	Rua Sta. Meurs	Rua Ceteles			100	1	100
1382	Rua Angélica L. Parente	Av. São Miguel	Rua Rafael Zimbarli			130	1	130
1383	Rua Campo de Santana	Av. São Miguel	Rua Rafael Zimbarli			145	1	145
1384	Rua João Belo	Av. São Miguel	Rua Rafael Zimbarli			170	1	170
1385	Rua Faustino Santana	Av. São Miguel	Rua Rafael Zimbarli			145	1	145
1386	Rua Pádua Pádua	Rua Campo de Santana	Rua Sem Salda			235	1	235
1387	Rua João H. Pedroso	Rua Humberto Romani	Rua Eduardo P. Melo			220	1	220
1388	Rua Eduardo P. Melo	Rua João H. Pedroso	Av. São Miguel			50	1	50
1389	Rua Alina de Melo	Rua João H. Pedroso	Av. São Miguel			50	1	50
1390	Rua Dr. José A. Campos	Rua João H. Pedroso	Av. São Miguel			50	1	50
1391	Rua José C. Pedroso	Rua João H. Pedroso	Av. São Miguel			50	1	50
1392	Rua Álvaro da Rocha	Rua João H. Pedroso	Rua Oswaldo Santini			100	1	100
1393	Rua Oswaldo Santini	Rua Humberto Romani	Rua José Dias Miranda			230	1	230
1394	Rua José Dias Miranda	Praça Pedro Albino Meira	Rua Oswaldo Santini			100	1	100
1395	Rua Triv. Guilherme Aguiar	Rua Oswaldo Santini	Praça Pedro Albino Meira			150	1	150
1396	Rua Firmino Barbosa	Rua Humberto Romani	Rua Tiago Ferreira			450	1	450
1397	Rua Milton Magalhães	Rua Humberto Romani	Rua Tiago Ferreira			375	1	375
1398	Rua Sérgio Convelini	Rua Humberto Romani	Rua Tiago Ferreira			250	1	250
1399	Rua Mauri Inojeta	Rua Tiago Ferreira	Rua Humberto Romani			150	1	150
1400	Rua Humberto Romani	Av. São Miguel	Rua Tiago Ferreira			250	1	250
SOM TOTAL						23.545		23.545

Folha 133
Proc. 2.462.95-32

ANGELA MARIA FATTU
GAB. A.C.C.

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA		VARIAÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARIAÇÕES	EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS						
		INÍCIO	FIM					
1401	Rua Antônio Geros	Av. São Miguel	Rua Tiago Ferreira			250	1	250
1402	Rua Irineu Bonardi	Av. São Miguel	Rua Tiago Ferreira			180	1	180
1403	Rua Estanislau de Miranda	Rua Vitor	Rua Tiago Ferreira			230	1	230
1404	Rua Nelson Pinto	Rua Estanislau de Miranda	Rua Amadeu dos Santos			400	1	400
1405	Rua Amadeu dos Santos	Rua Tiago Ferreira	Rua Valdemar Urbani			250	1	250
1406	Rua Pírio Zocchi	Rua Tiago Ferreira	Rua Valdemar Urbani			200	1	200
1407	Rua Pedro Viriani	Rua Tiago Ferreira	Rua Valdemar Urbani			180	1	180
1408	Rua Virgílio Gomes	Rua Tiago Ferreira	Rua Valdemar Urbani			180	1	180
1409	Rua Rodolfo Lago	Rua Tiago Ferreira	Rua Valdemar Urbani			180	1	180
1410	Rua Odina de Oliveira	Rua Sebastião Marques	Rua Tiago Ferreira			170	1	170
1411	Rua Valdemar Urbani	Rua Sebastião Marques	Rua Rodolfo Lago			200	1	200
1412	Rua Sebastião Marques	Rua Estanislau de Miranda	Rua Odilon de Oliveira			220	1	220
1413	Rua Segundo Marini	Rua Nelson Pinto	Rua Sebastião Marques			120	1	120
1414	Rua José Aldo Piasa	Rua Mario Rodrigues	Av. Nordeste			370	1	370
1415	Rua Mario Rodrigues	Rua Oswaldo Santini	Rua Tiago Ferreira			100	1	100
1416	Rua Oswaldo Santini	Rua Mario Rodrigues	Rua Tiago Ferreira			230	1	230
1417	Rua Benedito Brandão	Rua Adalberto Antônio Ribeiro	Rua Caetano Byrio			80	1	80
1418	Rua Adalberto Antônio Ribeiro	Rua Tiago Ferreira	Av. Antônio Bernardo Silvestre			320	1	320
1419	Rua Francisco Diezmon	Rua Romário Neri	Rua Amadeu dos Santos			55	1	55
1420	Rua Nelson Pinto	Rua Amadeu dos Santos	Rua Adalberto Antônio Ribeiro			130	1	130
1421	Rua Romário Neri	Rua Tiago Ferreira	Rua Nelson Pinto			80	1	80
1422	Rua Alfredo Schemmas	Rua Nelson Pinto	Trav. Caspotti			120	1	120
1423	Trav. Caspotti	Rua Alfredo Schemmas	Rua Adalberto Antônio Ribeiro			40	1	40
1424	Rua Antonio Haro	Trav. Caspotti	Rua Amadeu dos Santos			140	1	140
1425	Av. Antônio Bernardo Silvestre	Av. Pires do Rio	Rua Joaquim Ventura			450	1	450
1426	Rua Antônio Martins	Rua Crizolita R. Pereira	Rua Adalberto Antônio Ribeiro			190	1	190
1427	Rua Humberto Raula	Av. Antônio Bernardo Silvestre	Rua Antônio Martins			100	1	100
1428	Trav. Teresa Silvestre	Rua Antônio Agostinho	Av. Antônio Bernardo Silvestre			150	1	150
1429	Rua José Silvestre	Av. Antônio Bernardo Silvestre	Rua Antonio Haro			50	1	50
1430	Rua Joaquim V. Esteves	Av. Antônio Bernardo Silvestre	Rua Jacinto Roque			130	1	130
1431	Rua Jacinto Roque	Rua Joaquim V. Esteves	Rua Ecooranga			100	1	100
1432	Rua Ecooranga	Rua Jacinto Roque	Rua Félix de Oliveira			170	1	170
1433	Rua Félix de Oliveira	Rua Ecooranga	Av. Pires do Rio			230	1	230
1434	Trav. Diogo	Av. Antônio Bernardo Silvestre	Rua Ecooranga			230	1	230
1435	Rua Manuel M. Ramos	Rua Tristão José Ferreira	Rua Paulo Vicente			185	1	185
1436	Rua Toribório	Rua Tristão José Ferreira	Av. Pires do Rio			230	1	230
1437	Rua Tristão José Ferreira	Trav. Diogo	Rua Toribório			100	1	100
1438	Rua Washington Lopes	Av. Pires do Rio	Rua Manuel M. Ramos			240	1	240
1439	Rua Mario Gracho	Rua Tristão José Ferreira	Av. Pires do Rio			480	1	480
1440	Rua Ana Gertrudes Vieira	Rua Tristão José Ferreira	Av. Pires do Rio			480	1	480
1441	Rua Tristão José Ferreira	Rua Manuel Ramos	Rua João Candido Vieira			380	1	380
1442	Rua João Candido Vieira	Rua Guscaris	Rua Tristão José Ferreira			110	1	110
1443	Rua Tiedinga	Rua Ana Gertrudes Vieira	Rua João Candido Vieira			100	1	100
1444	Rua Sermes	Rua Tristão José Ferreira	Rua Sem Salda			100	1	100
1445	Rua Paulo Vicente	Rua Ana Gertrudes Vieira	Rua Washington Lopes			200	1	200
1446	Rua Padre João de Deus	Rua Washington Lopes	Rua Mario Gracho			100	1	100
1447	Rua Caetano R. Costa	Rua Washington Lopes	Rua Mario Gracho			100	1	100
1448	Rua Maria Vieira	Rua Paulo Vicente	Rua Tiedinga			150	1	150
1449	Rua Tiedinga	Rua Ana Gertrudes Vieira	Rua Dr. Miguel do Val			280	1	280
1450	Rua Paulo Vicente	Rua Ana Gertrudes Vieira	Rua Dr. Miguel do Val			280	1	280
1451	Rua Asconso Ferreira	Rua Dr. Miguel do Val	Rua João Candido Vieira			170	1	170
1452	Rua João Candido Vieira	Av. Pires do Rio	Rua Guscaris			400	1	400
1453	Rua Guscaris	Rua Ana Gertrudes Vieira	Rua Antônio Casova			180	1	180
1454	Rua Antônio Casova	Av. Almoço Lopes Balão	Av. Pires do Rio			350	1	350
1455	Rua Dr. Miguel do Val	Av. Almoço Lopes Balão	Av. Pires do Rio			340	1	340
1456	Rua Luis Amorim Costa	Av. Almoço Lopes Balão	Av. Pires do Rio			340	1	340
1457	Rua José P. Cardoso	Av. Nordeste	Rua Evangelina Ferreira			180	1	180
1458	Rua Evangelina Ferreira	Rua José P. Cardoso	Rua Cristóvão			230	1	230
1459	Rua Arlindo Piragali	Rua Prof. Joaquim de Camargo	Rua Cristóvão			135	1	135
1460	Rua Prof. Joaquim de Camargo	Av. Nordeste	Rua Evangelina Ferreira			180	1	180
1461	Rua Joaquina de Oliveira	Av. Nordeste	Rua Evangelina Ferreira			180	1	180
1462	Praca Casiano de Albuquerque	Toda sua Extensão				120	1	120
1463	Rua Caetano de Sávio	Rua Tiago Ferreira	Rua Antônio Martins			250	1	250
1464	Rua Domingos Massulo	Av. Pires do Rio	Rua Cristóvão			215	1	215
1465	Rua Adelfina Silvestre	Av. Antônio Bernardo Silvestre	Rua Domingos Massulo			100	1	100
1466	Rua Ovídio B. Miraglia	Av. Antônio Bernardo Silvestre	Rua Domingos Massulo			100	1	100
1467	Rua Francisco Caffi	Rua Domingos Massulo	Vila de Casas			30	1	30
1468	Rua Manuel Dias Ferreira	Rua Domingos Massulo	Vila de Casas			30	1	30
1469	Rua Nelson Pinto	Rua Caetano de Sávio	Rua Adalberto Antônio Ribeiro			100	1	100
1470	Rua Manuel Martins	Rua Caetano de Sávio	Rua Adalberto Antônio Ribeiro			100	1	100
1471	Rua Firmino F. Lelo	Rua Caetano de Sávio	Rua Antonio Ribeiro Jr.			100	1	100
1472	Rua João Felisberto Moreira	Rua Dna. Ana Flora P. de Souza	Rua Tristão José Ferreira			380	1	380
1473	Rua Elta	Rua João Felisberto Moreira	Av. Almoço Lopes Balão			350	1	350
1474	Rua Autida Carina	Rua Ligeia de Salles Gomes	Rua Jaime Barcelos			350	1	350
1475	Rua João F. Souza	Rua Laudelino Ferreira do Amaral	Av. Almoço Lopes Balão			310	1	310
1476	Rua Maria Elias Abreu	Av. Almoço Lopes Balão	Rua João F. Souza			100	1	100
1477	Rua João A. Pires	Rua João F. Souza	Rua Laudelino Ferreira do Amaral			220	1	220
1478	Rua Assis C. Carapasso	Rua Edipo Feliciano	Rua João F. Souza			60	1	60
1479	Rua Edipo Feliciano	Rua Laudelino Ferreira do Amaral	Rua Jaime Barcelos			335	1	335
1480	Rua Marreia	Rua Dna. Ana Flora P. de Souza	Rua Edipo Feliciano			125	1	125
1481	Rua Glênio Peres	Rua Dna. Ana Flora P. de Souza	Rua Edipo Feliciano			100	1	100
1482	Rua Tiby	Rua Dna. Ana Flora P. de Souza	Rua Edipo Feliciano			100	1	100
1483	Av. Uastel Ciro	Praca José de Mena	Rua João Felisberto Moreira			240	1	240
1484	Av. dos Guri	Rua Laudelino Ferreira do Amaral	Torreão Asmo Jacu			130	1	130
1485	Av. dos Guri	Rua Parleto	Torreão Asmo Jacu			160	1	160
1486	Trav. Benedito Moraes	Rua Parleto	Rua Flanore			130	1	130
1487	Rua Carneiro de Almeida	Rua Cel. Manuel Feliciano de Souza	Rua Bernardo Beldito			235	1	235
1488	Rua Benedito Beldito	Rua Americo Sugai	Córrego Jacu			160	1	160
1489	Rua João Eugênio	Rua Teodoro Henri	Rua Tadeo Henri			220	1	220
1490	Rua João N. de Mela	Rua Americo Sugai	Rua Sem Salda			40	1	40
1491	Rua Górbaco	Rua Bernardo Beldito	Av. Córrego Jacu			60	1	60
1492	Av. Córrego Jacu	Rua Lorrain de China	Fim da Rua			145	1	145
1493	Rua Piripiri	Av. Mino de Vozas	Av. Porpetos do Campo			160	1	160
1494	Av. Mino de Vozas	Av. São Miguel	Av. Antonio L. Antunes			400	1	400
1495	Rua Baboio	Rua Piripiri	Rua Cravosana			130	1	130
1496	Rua Cravosana	Av. Mino de Vozas	Rua Tangaroca			200	1	200
1497	Rua Tangaroca	Rua Cravosana	Rua Piripiri			150	1	150
1498	Rua Caciloba	Rua Baboio	Rua Tangaroca			100	1	100
1499	Rua Flor de Indio	Av. Mino de Vozas	Rua Porpetos do Campo			160	1	160
SUS TOTAL						18.780		18.780





134
2.462.95-32
ANGELA MARIA FATTU
G&L A.C.C.

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VIA	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		INÍCIO	FIM			
1500	Via D'Árc	Rua Flor de Índio	Rua Crevorana			60	1	60
1501	Rua Perpetua do Campo	Av. São Miguel	Av. Antônio L. Antunes			475	1	475
1502	Rua José Borges	Av. Mamo de Venus	Rua Perpetua do Campo			100	1	100
1503	Av. Antônio L. Antunes	Av. Mamo de Venus	Rua Vinte e Cinco			100	1	100
1504	Rua Aira-árim	Av. São Miguel	Rua Perpetua do Campo			300	1	300
1505	Av. Mamo de Venus	Rua de Polça	Av. Antônio L. Antunes			420	1	420
1506	Rua Vinte e Cinco	Av. Antônio Louzada Antunes	Rua Globo do Sol			400	1	400
1507	Rua Vinte e Cinco	Av. Córrego Jacu	Rua Vinte e Seis			350	1	350
1508	Rua Vinte e Três	Av. Córrego Jacu	Rua Vinte e Seis			350	1	350
1509	Rua Vinte e Dois	Av. Córrego Jacu	Av. Mamo de Venus			320	1	320
1510	Rua Vinte e Seis	Rua Vinte e Cinco	Av. Córrego Jacu			150	1	150
1511	Rua Vinte e Oito	Rua Vazalandia	Av. Mamo de Venus			180	1	180
1512	Rua de Polça	Av. Mamo de Venus	Av. Limpeiro			100	1	100
1513	Rua Rosa de Gericó	Rua Henrique de Brito	Rua Sossola			310	1	310
1514	Rua Pau D'Arco Roxo	Av. São Miguel	Av. Antônio L. Antunes			355	1	355
1515	Rua Tingarara	Rua Pau D'Arco Roxo	Rua Sossola			150	1	150
1516	Rua Unababa	Rua Sossola	Av. Mamo de Venus			140	1	140
1517	Rua Sossola	Av. São Miguel	Av. Antônio L. Antunes			380	1	380
1518	Rua Unababa	Av. São Miguel	Rua Unababa			110	1	110
1519	Rua Carapá	Rua Pau D'Arco Roxo	Rua Sossola			150	1	150
1520	Rua Rosa do Campo	Av. Mamo de Venus	Rua Pau D'Arco Roxo			350	1	350
1521	Rua Flor de São Miguel	Av. Mamo de Venus	Rua Pau D'Arco Roxo			350	1	350
1522	Av. Antônio L. Antunes	Rua Paulo D'Arco Roxo	Av. Mamo de Venus			310	1	310
1523	Rua Flor de Amor	Av. Mamo de Venus	Flor de Baile			250	1	250
1524	Rua Flor de Paicão	Av. Mamo de Venus	Flor de Baile			250	1	250
1525	Rua Flor de Noiva	Av. Mamo de Venus	Flor de Baile			250	1	250
1526	Rua Globo do Sol	Rua Paulo D'Arco Roxo	Av. Mamo de Venus			310	1	310
1527	Rua Gracinda de Noiva	Rua Vazalandia	Av. Mamo de Venus			280	1	280
1528	Rua Caraboleira	Rua Vinte e Oito	Rua Vazalandia			215	1	215
1529	Rua Vazalandia	Rua Arrai de Sta. Barbara	Rua Paulo D'Arco Roxo			190	1	190
1530	Rua Paulo D'Arco Roxo	Av. Antônio L. Antunes	Rua Vazalandia			240	1	240
1531	Rua Vazalandia	Av. Antônio L. Antunes	Rua Paulo D'Arco Roxo			270	1	270
1532	Av. Antônio L. Antunes	Av. Mario Alves	Rua Paulo D'Arco Roxo			230	1	230
1533	Rua Maricosa	Rua Vazalandia	Av. Antônio L. Antunes			150	1	150
1534	Av. Mario Alves	Av. Antônio L. Antunes	Av. São Miguel			455	1	455
1535	Rua Henrique Xavier de Brito	Av. São Miguel	Av. Antônio L. Antunes			380	1	380
1536	Rua Tingarara	Av. Mario Alves	Rua Paulo D'Arco Roxo			200	1	200
1537	Rua Carapá	Av. Mario Alves	Rua Paulo D'Arco Roxo			200	1	200
1538	Rua Rosa do Campo	Av. Mario Alves	Rua Paulo D'Arco Roxo			200	1	200
1539	Rua Flor de São Miguel	Av. Mario Alves	Rua Paulo D'Arco Roxo			200	1	200
1540	Rua Rosa da Turquia	Rua Palmeira de Leque	Av. Mario Alves			320	1	320
1541	Rua Palmeira de Leque	Av. Mario Alves	Av. São Miguel			780	1	780
1542	Av. Mario Alves	Av. Antônio L. Antunes	Rua Caparosa			170	1	170
1543	Rua Caparosa	Rua Arrai de Sta. Barbara	Av. Mario Alves			230	1	230
1544	Rua Arrai de Sta. Barbara	Av. Mario Alves	Rua Cássia das Antilhas			150	1	150
1545	Rua Rosa do Céu	Rua Plançon	Via D'Árc			140	1	140
1546	Via D'Árc	Rua Rosa do Céu	Rua Cambaleiros			60	1	60
1547	Rua Cambaleiros	Rua Rosa da Turquia	Av. Mario Alves			320	1	320
1548	Rua de Vêla	Rua Palmeira de Leque	Rua Palmeira de Leque			70	1	70
1549	Rua Dr. Chafiz Jovenal Chede	Av. São Miguel	até fim do asfalto (Garagem de Ônibus)			400	1	400
1550	Rua Plançon	Av. Mario Alves	Rua Cambaleiros			130	1	130
1551	Rua Vazalandia	Rua Vinte e Oito	Rua Flor de Inverno			280	1	280
1552	Rua Arrai de Sta. Barbara	Av. Mario Alves	Rua Vazalandia			250	1	250
1553	Rua Henrique Xavier de Brito	Av. Antônio L. Antunes	Rua Arrai de Sta. Barbara			520	1	520
1554	Rua Flor de Guaraná	Rua Henrique Xavier de Brito	Rua Arrai de Sta. Barbara			380	1	380
1555	Av. Mario Alves	Rua Caparosa	Av. Córrego Limpeiro			315	1	315
1556	Rua Flor de Coral	Rua Harvoda	Rua Tamaquara			380	1	380
1557	Rua Jovenal Moreira	Rua Flor de Coral	Rua Mirassol D'Oeste			190	1	190
1558	Av. Dr. Cardoso Junior	Rua Flor de Coral	Rua Mirassol D'Oeste			130	1	130
1559	Trevo, Han	Rua Jovenal Moreira	Av. Dr. Cardoso Junior			100	1	100
1560	Av. Manoel dos Santos Brage	Av. Augusto Antunes	Av. Trevo de Sta. Maria			300	1	300
1561	Rua Elias Badran	Av. Augusto Antunes	Córrego			330	1	330
1562	Rua Ramos de Oliveira	Rua Hamilton Reyes	Rua Tembateru			175	1	175
1563	Rua Hamilton Reyes	Av. Manoel dos Santos Brage	Rua Pedro Orlando Nogueira			360	1	360
1564	Av. Henrique Antunes	Av. Augusto Antunes	Rua Ramos de Oliveira			340	1	340
1565	Rua Pedro Orlando Nogueira	Rua Raimundo Gomes	Rua Ramos de Oliveira			240	1	240
1566	Rua Rosendo Carlos Brundel	Av. Manoel dos Santos Brage	Rua Pedro Orlando Nogueira			380	1	380
1567	Rua Manoel dos Santos Brage	Rua Manoel dos Santos Brage	Av. Trevo de Sta. Maria			300	1	300
1568	Av. Manoel dos Santos Brage	Rua Mario Pati	Rua Sílva Romano			130	1	130
1569	Rua Mario Pati	Rua Alfredo Cunha Martins	Av. Manoel dos Santos Brage			520	1	520
1570	Rua Elias Amado Soares	Rua Mario Pati	Rua Alfredo Cunha Martins			410	1	410
1571	Av. Henrique Franco	Av. Augusto Antunes	Rua Ramos de Oliveira			250	1	250
1572	Rua Elias Badran	Av. Augusto Antunes	Rua Mario Pati			180	1	180
1573	Av. Augusto Antunes	Rua Alfredo Cunha Martins	Av. Manoel dos Santos Brage			520	1	520
1574	Rua Pedro Clemente Segura	Rua Alfredo Cunha Martins	Rua Mario Pati			430	1	430
1575	Av. Manoel dos Santos Brage	Av. São Miguel	Rua Sílva Romano			420	1	420
1576	Rua Joaquim Cavaliere	Rua Cel. Rodolfo Porto	Rua Miguel da Oliveira			300	1	300
1577	Rua Miguel da Oliveira	Av. Manoel dos Santos Brage	Rua Geracina			380	1	380
1578	Rua Limpeiro de Alaru	Rua Cel. Rodolfo Porto	Av. Manoel dos Santos Brage			440	1	440
1579	Rua Geracina	Rua Joaquim Cavaliere	Rua J. Oliveira			430	1	430
1580	Av. Cesar Augusto Romero	Rua Cel. Rodolfo Porto	Rua Cristiano Ottoni			385	1	385
1581	Rua Cristiano Ottoni	Rua Sílva Romano	Rua Geracina			110	1	110
1582	Rua Guilherme de Ambrosio	Av. São Miguel	Rua Joaquim Cavaliere			140	1	140
1583	Rua Alexandre Patta	Av. São Miguel	Rua Francisco Monteiro			180	1	180
1584	Rua Glicério Rodrigues	Av. São Miguel	Rua Alexandre Patta			210	1	210
1585	Rua Joaquim Alves	Rua Glicério Rodrigues	Av. Cesar Augusto Romero			178	1	178
1586	Rua Aramim	Rua Salepá	Av. Cesar Augusto Romero			100	1	100
1587	Rua Salepá	Rua Joaquim Alves	Av. Cesar Augusto Romero			270	1	270
1588	Av. Cesar Augusto Romero	Rua Alexandre Patta	Rua Cel. Rodolfo Porto			375	1	375
1589	Rua Cel. Rodolfo Porto	Av. São Miguel	Av. Cesar Augusto Romero			370	1	370
1590	Rua Elisabet M. de Almeida	Rua Glicério Rodrigues	Rua Cel. Rodolfo Porto			310	1	310
1591	Rua Simeon Estrelado	Av. São Miguel	Av. São Miguel			340	1	340
1592	Rua Teles C. de Andrade	Av. São Miguel	Av. São Miguel			180	1	180
1593	Rua José Guimarães	Rua Francisco Monteiro	Rua Prof. Aloblades Sarmiento			250	1	250
1594	Rua Francisco Monteiro	Av. Agui de Haia	Av. Cesar Augusto Romero			355	1	355
1595	Rua Agui de Haia	Rua Francisco Monteiro	Rua Apoclitana			285	1	285
1596	Rua Prof. Aloblades Sarmiento	Rua José Guimarães	Rua Francisco Monteiro			200	1	200
1597	Rua Apoclitana	Rua Vicente Franco Ribeiro	Av. Agui de Haia			60	1	60
1598	Rua Vicente Franco Ribeiro	Rua Rosário de Dom Vigosio	Rua José Guimarães			240	1	240
1599	Rua Rosário de Dom Vigosio	Av. Agui de Haia	Rua Tito Capinam			210	1	210
1600	Rua Tito Capinam	Rua Apoclitana	Rua Rosário de Dom Vigosio			370	1	370
SUB TOTAL						27.240		27.240

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]

135
2.462.95-32

ANU
ANGELA MARIA FATTU
Gab. A.C.O.

Folha nº 1A - 00137 do
Processo nº 027/2001
Matrícula nº 112924
Reg 11.002

REGIONAL : SÃO MIGUEL PALMISTA		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		Reg 11 2002	
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIA	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)	
		INICIO	FIM				
1901	Rua Sta. Rita de Jacutinga	Rua Tito Capistran	Rua Rosário de Dom Vísoso	110	1	110	
1902	Rua São Raimundo	Rua Rosário de Dom Vísoso	Rua Concórdia do Mucuri	120	1	120	
1903	Rua São Pedro de Jequitinhonha	Rua Tito Capistran	Rua Concórdia do Mucuri	120	1	120	
1904	Rua São Pedro	Av. Aguiar de Almeida	Rua Olegário Maciel	205	1	205	
1905	Rua São Pedro de Jequitinhonha	Rua São Pedro	Rua Concórdia do Mucuri	390	1	390	
1906	Rua Concórdia do Mucuri	Av. Aguiar de Almeida	Rua São Pedro de Jequitinhonha	220	1	220	
1907	Rua Vicente Franco	Rua Rosário de Dom Vísoso	Rua São Pedro	260	1	260	
1908	Rua Sta. Rita de Jacutinga	Rua Rosário de Dom Vísoso	Rua Graviola	395	1	395	
1909	Rua São Raimundo das Mangabeiras	Rua Concórdia do Mucuri	Rua São Pedro	120	1	120	
1910	Rua Capitary	Rua Sta. Rita de Jacutinga	Rua Olegário Maciel	100	1	100	
1911	Rua Olegário Maciel	Rua Concórdia do Mucuri	Rua Baranhem	350	1	350	
1912	Rua Graviola	Av. Imperador	Rua Baranhem	120	1	120	
1913	Rua Baranhem	Rua Olegário Maciel	Córrego Limoeiro	100	1	100	
1914	Rua Jacupá	Rua Graviola	Córrego Limoeiro	230	1	230	
1915	Rua Pe. Clemente Segura	Av. Imperador	Rua João Tavares	480	1	480	
1916	Rua Tabocarana	Rua Pe. Clemente Segura	Av. Imperador	270	1	270	
1917	Rua Helena Amin	Rua Tabocarana	Av. Imperador	285	1	285	
1918	Rua Moisés Braghirot	Rua Tabocarana	Av. Imperador	285	1	285	
1919	Rua Daniel Artoni	Rua Moisés Braghirot	Rua Tabocarana	140	1	140	
1920	Rua Calviana	Rua Pe. Clemente Segura	Rua Moisés Braghirot	145	1	145	
1921	Rua Fonseca Visconcho	Rua João Tavares	Rua Juan Bora	70	1	70	
1922	Rua João Tavares	Rua Pe. Clemente Segura	Linha de Transmissão	220	1	220	
1923	Rua Juan Bora	Rua João Tavares	Linha de Transmissão	80	1	80	
1924	Rua Mário Pati	Rua João Tavares	Rua Joaquim R. de Sousa	170	1	170	
1925	Rua José Teófilo de Jesus	Rua Mário Pati	Rua Pe. Clemente Segura	120	1	120	
1926	Rua Elza Soares de Aruda	Rua Joaquim R. de Sousa	Rua Mário Pati	110	1	110	
1927	Rua Joaquim R. de Sousa	Rua Benedito Carlos Brunini	Córrego Limoeiro	325	1	325	
1928	Av. Augusto Antunes	Rua Alfredo Cunha Martins	Av. Imperador	460	1	460	
1929	Rua Alfredo Cunha Martins	Rua Mário Pati	Rua Benedito Carlos Brunini	280	1	280	
1930	Rua Mário Pati	Rua Alfredo Cunha Martins	Rua Joaquim R. de Sousa	150	1	150	
1931	Rua Elza Soares de Aruda	Rua Alfredo Cunha Martins	Rua Joaquim R. de Sousa	150	1	150	
1932	Rua Pe. Clemente Segura	Rua Alfredo Cunha Martins	Rua João Tavares	340	1	340	
1933	Rua João Tavares	Rua Pe. Clemente Segura	Rua Fernando A. Camargo	250	1	250	
1934	Rua Fernando A. Camargo	Rua Benedito Carlos Brunini	Rua João Tavares	150	1	150	
1935	Rua Benedito Carlos Brunini	Rua Pe. Clemente Segura	Rua João Tavares	400	1	400	
1936	Rua Raimundo Gomes Ribeiro	Rua João Tavares	Rua Pe. Orlando Nogueira	310	1	310	
1937	Rua João Tavares	Rua Fernando A. Camargo	Rua Hamilton Régis	120	1	120	
1938	Rua Hamilton Régis	Av. Imperador	Rua Pe. Orlando Nogueira	420	1	420	
1939	Rua S. Firmino	Rua Hamilton Régis	Rua Fernando A. Camargo	130	1	130	
1940	Rua Teodósto de Araújo	Rua Hamilton Régis	Fim da Rua	75	1	75	
1941	Rua Dr. Jorge Assunção	Av. Trevo de Sta. Maria	Rua Augusto Levesque	130	1	130	
1942	Rua José Billecourt	Rua Teodoro de Araújo	Rua Vitoria A. Marcondes	280	1	280	
1943	Rua Lirio de Serra	Av. Trevo de Sta. Maria	Rua Teodoro de Araújo	100	1	100	
1944	Rua Raposeira	Rua Aradeira	Rua Lirio de Serra	60	1	60	
1945	Rua Aradeira	Rua Raposeira	Rua Estradim	170	1	170	
1946	Rua Estradim	Av. São Miguel	Rua Lirio de Serra	200	1	200	
1947	Rua Teodoro de Araújo	Av. Laranja de China	Rua Ramos de Oliveira	135	1	135	
1948	Rua Beodab	Rua Trevo de Sta. Maria	Rua Cinco	120	1	120	
1949	Rua Paralelo	Rua Teodoro de Araújo	Av. Trevo de Sta. Maria	250	1	250	
1950	Rua Teodoro de Araújo	Av. Laranja de China	Av. Trevo de Sta. Maria	80	1	80	
1951	Rua Paralelo	Rua Teodoro de Araújo	Rua Jovenal Moreira	70	1	70	
1952	Rua Cosma	Rua Moacir de Souza	Rua Jovenal Moreira	175	1	175	
1953	Rua Jovenal Moreira	Rua Flor de Coral	Av. Laranja de China	280	1	280	
1954	Rua Passo do Camargão	Rua Jovenal Moreira	Rua Flor de Inverno	150	1	150	
1955	Rua Flor de Inverno	Rua Flor de Coral	Av. Laranja de China	390	1	390	
1956	Rua Moacir de Souza	Rua Flor de Coral	Av. Laranja de China	130	1	130	
1957	Rua Dr. Augusto Assunção	Rua Flor de Inverno	Rua Inocência	100	1	100	
1958	Rua Dr. João M. Neto	Av. Laranja de China	Rua Dr. Augusto Assunção	300	1	300	
1959	Trav. Assunção	Rua Flor de Inverno	Rua Dr. Augusto Assunção	295	1	295	
1960	Rua Lirio de Serra	Rua Pantanal	Av. Trevo de Sta. Maria	200	1	200	
1961	Rua Faveleiro	Rua Pantanal	Av. Trevo de Sta. Maria	270	1	270	
1962	Rua São José do Limpeiro	Rua Lirio de Serra	Av. Imperador	60	1	60	
1963	Rua Inocência	Av. Laranja de China	Rua Lirio de Serra	250	1	250	
1964	Trav. Seta	Rua Pantanal do Mato Grosso	Rua Sem Saida - Vila	90	1	90	
1965	Rua dos Escoteiros	Rua Balaio Medeiros	Rua Lirio de Serra	150	1	150	
1966	Rua Dr. Alfredo Sales	Rua Flor de Inverno	Rua dos Escoteiros	130	1	130	
1967	Rua Juan Gattarez	Rua Flor de Inverno	Rua dos Escoteiros	40	1	40	
1968	Rua Canica	Rua Dos Escoteiros	Rua Flor de Inverno	190	1	190	
1969	Rua Lirio de Serra	Rua Pantanal do Mato Grosso	Rua dos Escoteiros	240	1	240	
1970	Rua Pantanal do Mato Grosso	Rua Lirio de Serra	Av. Imperador	240	1	240	
1971	Rua Vilóia	Rua Lirio de Serra	Av. Imperador	250	1	250	
1972	Rua Brinquinho	Rua Lirio de Serra	Av. Imperador	280	1	280	
1973	Rua dos Escoteiros	Rua Lirio de Serra	Linha de Transmissão	210	1	210	
1974	Rua Julieta Oliveira Galindo	Rua Lirio de Serra	Rua Jacaranda	400	1	400	
1975	Rua Dom Francisco de Campos Barreto	Rua Jacaranda do Campo	Av. Ribalão Jacu	40	1	40	
1976	Rua Jacaranda	Rua Dom Francisco de Campos Barreto	Rua Jesmim de Porcelana	80	1	80	
1977	Av. Maria Santana	Rua Dom Francisco de Campos Barreto	Rua Flor de Seda	250	1	250	
1978	Rua Jesmim de Porcelana	Av. Maria Santana	Córrego Jacu	80	1	80	
1979	Rua Flor de Seda	Rua Jesmim de Porcelana	Córrego Jacu	80	1	80	
1980	Rua Flor de Olímpio	Rua Jesmim de Porcelana	Córrego Jacu	80	1	80	
1981	Rua Flor de Aurora	Rua Jesmim de Porcelana	Córrego Jacu	80	1	80	
1982	Rua Jesmim de Porcelana	Av. Maria Santana	Rua Jacaranda do Campo	250	1	250	
1983	Rua Flor do Espírito Santo	Av. Imperador	Rua dos Calambos	800	1	800	
1984	Rua Flor de Ressurreição	Av. Imperador	Rua Bryons	575	1	575	
1985	Rua Flor de Redenção	Rua Flor de Natal	Av. Imperador	800	1	800	
1986	Av. Maria Santana	Rua Jesmim de Porcelana	Rua Flor do Espírito Santo	180	1	180	
1987	Rua Fruta do Paraíso	Rua Flor de Natal	Av. Imperador	720	1	720	
1988	Rua dos Calambos	Rua Flor de Redenção	Rua dos Kirs	130	1	130	
1989	Rua Calapu	Rua Fruta do Paraíso	Rua Flor de Redenção	50	1	50	
1990	Rua Bryons	Rua Flor de Redenção	Rua dos Kirs	125	1	125	
1991	Rua Caruz	Rua Flor de Redenção	Rua dos Kirs	125	1	125	
1992	Rua Bernardo Castanhan	Rua Dois	Rua Fruta do Paraíso	75	1	75	
1993	Rua Guatirim	Rua Flor de Redenção	Rua Fruta do Paraíso	65	1	65	
1994	Av. Maria Santana	Rua Flor de Redenção	Rua José Santana	305	1	305	
1995	Rua Flor do Cachimbo	Av. Imperador	Rua Guatirim	435	1	435	
1996	Rua Folha de Santana	Av. Imperador	Rua Guatirim	440	1	440	
1997	Rua Horvita	Rua Laranja de China	Rua Maria do Carmo	230	1	230	
1998	Rua Maria do Carmo	Rua Laranja de China	Rua Ararua	200	1	200	
1999	Rua Ararua	Rua Laranja de China	Rua Maria do Carmo	150	1	150	
SUB TOTAL				21.395		21.395	

136
2.462.95-32
ANGELA MARIA FATTU
Gab. A.G.O.

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA		VARIAÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS						
		INÍCIO	FIM					
1700	Rua Carvalho do Brasil	Rua Laranjeira da China	Rua Flor de Maio			620	1	620
1701	Rua Legalidade	Rua Carvalho do Brasil	Córrego Jacu			170	1	170
1702	Rua Antonio F. de Sá	Rua Laranjeira da China	Rua Palmeiras do Sul			130	1	130
1703	Trav. São	Rua Flor de Inverno	Trav. Cinco			70	1	70
1704	Rua Flor de Inverno	Rua Juan Gutierrez	Rua Laranjeira da China			300	1	300
1705	Rua Ernesto Baltha Lopes	Rua Américo Sugal	Rua Teotomo Henri			400	1	400
1706	Rua Teotomo Henri	Rua Américo Sugal	Rua Cel. Manoel F. de Souza			300	1	300
1707	Rua Piedade de Ponte Nova	Rua Teotomo Henri	Rua Américo Sugal			180	1	180
1708	Rua Américo Sugal	Rua Talpucu	Rua Santana de Pirapama			600	1	600
1709	Rua Domingos Laureana	Rua Claro de Minas	Rua Edipo Falciano			135	1	135
1710	Rua Claro de Minas	Rua Américo	Rua Teotomo Henri			180	1	180
1711	Rua Edipo Falciano	Rua Ernesto Baltha Lopes	Av. Ten. Laudelino Ferreira			110	1	110
1712	Rua João Pires	Rua João de Souza	Av. Ten. Laudelino Ferreira			80	1	80
1713	Rua dos Calamos	Rua José Santana	Rua dos Kirs			170	1	170
1714	Rua Bryelle	Rua José Santana	Rua dos Kirs			170	1	170
1715	Rua Caiz	Rua José Santana	Rua dos Kirs			170	1	170
1716	Rua Bernardo Castanhon	Rua José Santana	Rua dos Kirs			170	1	170
1717	Rua José Santana	Rua Américo Sugal	Av. Maria Santana			480	1	480
1718	Rua Baltazar Santana	Rua Manjerona	Rua José Santana			270	1	270
1719	Rua Camilo Torres	Rua Faveira do Mato	Rua Baltazar Santana			110	1	110
1720	Rua Lapacho	Rua Américo Sugal	Rua Baltazar Santana			280	1	280
1721	Rua Faveira do Mato	Rua José Santana	Rua Abreu			335	1	335
1722	Rua Abreu	Rua José Maestronímoo	Rua Faveira do Mato			85	1	85
1723	Rua Tarauca	Rua Faveira do Mato	Rua Baltazar Santana			120	1	120
1724	Rua Manjerona	Rua São J. Queros	Rua Baltazar Santana			250	1	250
1725	Rua dos Kirs	Rua Calamos	Rua Bryelle			80	1	80
1726	Rua Dols	Rua Caiz	Rua Bryelle			50	1	50
1727	Rua Erva de Carpieteiro	Rua José Santana	Prça. Amicar			515	1	515
1728	Rua das Nandais	Rua Erva de Ovelha	Rua José Santana			560	1	560
1729	Rua Peraca	Rua Erva de Ovelha	Rua José Santana			580	1	580
1730	Rua Guarabu	Rua Anil	Rua José Santana			330	1	330
1731	Rua Anil	Av. Imperador	Rua Guarabu			80	1	80
1732	Rua Santana	Rua Erva de Ovelha	Av. Imperador			280	1	280
1733	Rua Aureliano José Leasa	Av. Pires do Rio	Av. Almo de Balão			120	1	120
1734	Rua Baltazar Santana	Rua Manjerona	Av. Almo de Balão			340	1	340
1735	Rua Faveira do Mato	Rua Abreu	Rua Erva de Carpieteiro			580	1	580
1736	Rua Calamos	Rua Baltazar Santana	Av. Maria Santana			180	1	180
1737	Rua Orlados	Rua Baltazar Santana	Av. Maria Santana			230	1	230
1738	Rua Caiz	Rua Erva de Carpieteiro	Av. Maria Santana			120	1	120
1739	Av. Maria Santana	Rua Calamos	Av. Pires do Rio			180	1	180
1740	Rua Erva de Carpieteiro	Rua Erva de Ovelha	Rua Capita			180	1	180
1741	Rua Erva de Ovelha	Rua Erva de Carpieteiro	Av. Imperador			200	1	200
1742	Rua Estrado	Av. Pires do Rio	Rua Erva de Ovelha			190	1	190
1743	Rua Manuel Cerqueira	Prça. Amicar	Rua Erva de Ovelha			240	1	240
1744	Rua Tatuira	Av. Pires do Rio	Av. Almo de Balão			100	1	100
1745	Rua Hazari do Piaul	Rua Picalope	Rua Domingos de Figueiredo			320	1	320
1746	Rua Domingos de Figueiredo	Rua Jacob Moyses José	Rua Diogo M. Lucas			220	1	220
1747	Rua Diogo M. Lucas	Rua Domingos de Figueiredo	Av. Almo de Balão			70	1	70
1748	Rua R. S. Justiniano	Rua Domingos de Figueiredo	Av. Almo de Balão			90	1	90
1749	Rua Domingos de Sacramento	Rua Borges Miranda	Rua Tarapitanga			370	1	370
1750	Rua Sta. Mercês	Rua Hazari do Piaul	Rua Tarapitanga			80	1	80
1751	Rua Meta Roma	Rua Hazari do Piaul	Rua Tarapitanga			80	1	80
1752	Rua Jacob Moyses José	Av. Almo de Balão	Rua Hazari do Piaul			250	1	250
1753	Rua Aranguai	Rua Picalope	Av. Pires do Rio			150	1	150
1754	Rua Picalope	Rua Aranguai	Rua Amariolins			180	1	180
1755	Rua Amariolins	Av. Pires do Rio	Av. Almo de Balão			40	1	40
1756	Rua André de Sá	Rua Picalope	Av. Almo de Balão			140	1	140
1757	Rua Borges Miranda	Rua Luis Amorim Costa	Rua Domingos de Sacramento			40	1	40
1758	Rua São José de Queros	Rua Domingos de Sacramento	Rua Teotomo Henri			185	1	185
1759	Rua São Ferreira de Sá	Av. Nordeste	Av. Pires do Rio			430	1	430
1760	Rua Joaquim Xavier de Lira	Av. Nordeste	Av. Pires do Rio			360	1	360
1761	Rua Lauretino de Sá Nonato	Rua São Ferreira de Sá	Rua Joaquim Xavier de Lira			180	1	180
1762	Rua Paulo J. Oliveira	Rua São Ferreira de Sá	Rua Joaquim Xavier de Lira			150	1	150
1763	Rua Edmundo Arrais	Rua São Ferreira de Sá	Rua Joaquim Xavier de Lira			170	1	170
1764	Rua Dionísio Lourenço	Rua São Ferreira de Sá	Rua Joaquim Xavier de Lira			120	1	120
1765	Rua Imbapara	Av. Pires do Rio	Av. Almo de Balão			180	1	180
1766	Rua Guadalupe	Rua Picalope	Av. Pires do Rio			150	1	150
1767	Av. dos Igarapés	Rua Coqueiro Caranda	Av. Ipê Roxo			285	1	285
1768	Rua Coqueiro Caranda	Av. Palmeira das Bonéudes	Rua Isabel Moraes de O. Miragela			450	1	450
1769	Rua Arvore do Oratório	Av. Palmeira das Bonéudes	Rua Isabel Moraes de O. Miragela			450	1	450
1770	Rua Luis Rohrer	Av. Teodoro Bernardo do Nascimento	Rua Manoel Paschoal			220	1	220
1771	Av. dos Igarapés	Rua Melquides Neves de Campos	Rua Coqueiro Caranda			280	1	280
1772	Rua Otacilio Dias Fernandes	Rua Mateus Barbosa	Rua Teodoro Bernardo do Nascimento			400	1	400
1773	Av. Alvaro dos Santos Matos	Prça. Mãe Preta	Rua Teodoro Bernardo do Nascimento			560	1	560
1774	Rua José Passota	Rua José Augusto Lobo	Rua João Batista Santiago			330	1	330
1775	Rua Manoel Paschoal	Rua Luis Rohrer	Rua José Augusto Lobo			380	1	380
1776	Rua Mateus Barbosa de Rezende	Rua Melquides Neves de Campos	Rua José Augusto Lobo			510	1	510
1777	Rua Candidiano Guimarães	Rua José Augusto Lobo	Rua José Passota			200	1	200
1778	Rua Manoel Rodrigues de Rocha	Rua José Augusto Lobo	Rua João Batista Santiago			400	1	400
1779	Rua José Greff Borba	Av. Teodoro Bernardo do Nascimento	Rua João Batista Santiago			320	1	320
1780	Rua Manoel Paschoal	Rua José Augusto Lobo	Rua José Greff Borba			200	1	200
1781	Rua José Passota	Rua José Augusto Lobo	Rua José Greff Borba			200	1	200
1782	Rua Mateus Barbosa de Rezende	Rua José Augusto Lobo	Rua José Greff Borba			200	1	200
1783	Rua Sebastião Aires	Rua Armando Monado	Av. Fernando Figueiredo Lima			150	1	150
1784	Rua Sebastião Aires	Rua José Augusto Lobo	Rua Pedro Rodrigues			220	1	220
1785	Rua Armando Monado Jr.	Rua José Augusto Lobo	Rua Pedro Rodrigues			280	1	280
1786	Rua Pedro Rodrigues	Rua Armando Monado Jr.	Av. Teodoro Bernardo do Nascimento			510	1	510
1787	Rua Anísio de Sá Vieira Machado	Rua José Passota	Av. Fernando Figueiredo Lima			70	1	70
1788	Rua Armando Monado Jr.	Rua Pedro Rodrigues	Rua Anísio de Sá Vieira Machado			130	1	130
1789	Rua Mateus Barbosa de Rezende	Rua Pedro Rodrigues	Rua José Greff Borba			250	1	250
1790	Rua José Passota	Rua Anísio de S. Machado	Rua José Greff Borba			200	1	200
1791	Rua Manoel Paschoal	Rua Pedro Rodrigues	Rua José Greff Borba			250	1	250
1792	Av. Teodoro Bernardo do Nascimento	Rua Pedro Rodrigues	Rua Melquides Neves de Campos			750	1	750
1793	Rua Melquides Neves de Campos	Av. Teodoro Bernardo do Nascimento	Rua Aricanga			80	1	80
1794	Rua José Alfredo da Figueira	Rua Anísio de S. Machado	Av. João Batista Santiago			195	1	195
1795	Rua Armando Monado Junior	Rua Anísio de S. Machado	Av. João Batista Santiago			255	1	255
1796	Rua Florêncio Machado de Aquino	Rua Anísio de S. Machado	Av. João Batista Santiago			375	1	375
1797	Rua Pedro P. de Castro	Av. Fernando Figueiredo Lima	Rua Armando Monado Junior			170	1	170
1798	Av. Fernando Figueiredo Lima	Rua Pedro P. de Castro	Av. São João Batista Santiago			295	1	295
1799	Av. Água Vermelha	Rua Cap. Santana Ferreira	Rua Coqueiro Antônio Mend			575	1	575
1800	Rua Cap. Santana Ferreira	Av. Água Vermelha	Av. Flamengo			150	1	150
SUB TOTAL						25.005		25.005

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

137
2.462.95-32
ANIL
ANGELA MARIA FATTU
Cabr. A.C.C.

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA			VARRUÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		MANTENÇA O 1º P 1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º 10º 11º 12º 13º 14º 15º 16º 17º 18º 19º 20º 21º 22º 23º 24º 25º 26º 27º 28º 29º 30º 31º 32º 33º 34º 35º 36º 37º 38º 39º 40º 41º 42º 43º 44º 45º 46º 47º 48º 49º 50º 51º 52º 53º 54º 55º 56º 57º 58º 59º 60º 61º 62º 63º 64º 65º 66º 67º 68º 69º 70º 71º 72º 73º 74º 75º 76º 77º 78º 79º 80º 81º 82º 83º 84º 85º 86º 87º 88º 89º 90º 91º 92º 93º 94º 95º 96º 97º 98º 99º 100º 101º 102º 103º 104º 105º 106º 107º 108º 109º 110º 111º 112º 113º 114º 115º 116º 117º 118º 119º 120º 121º 122º 123º 124º 125º 126º 127º 128º 129º 130º 131º 132º 133º 134º 135º 136º 137º 138º 139º 140º 141º 142º 143º 144º 145º 146º 147º 148º 149º 150º 151º 152º 153º 154º 155º 156º 157º 158º 159º 160º 161º 162º 163º 164º 165º 166º 167º 168º 169º 170º 171º 172º 173º 174º 175º 176º 177º 178º 179º 180º 181º 182º 183º 184º 185º 186º 187º 188º 189º 190º 191º 192º 193º 194º 195º 196º 197º 198º 199º 200º 201º 202º 203º 204º 205º 206º 207º 208º 209º 210º 211º 212º 213º 214º 215º 216º 217º 218º 219º 220º 221º 222º 223º 224º 225º 226º 227º 228º 229º 230º 231º 232º 233º 234º 235º 236º 237º 238º 239º 240º 241º 242º 243º 244º 245º 246º 247º 248º 249º 250º 251º 252º 253º 254º 255º 256º 257º 258º 259º 260º 261º 262º 263º 264º 265º 266º 267º 268º 269º 270º 271º 272º 273º 274º 275º 276º 277º 278º 279º 280º 281º 282º 283º 284º 285º 286º 287º 288º 289º 290º 291º 292º 293º 294º 295º 296º 297º 298º 299º 300º 301º 302º 303º 304º 305º 306º 307º 308º 309º 310º 311º 312º 313º 314º 315º 316º 317º 318º 319º 320º 321º 322º 323º 324º 325º 326º 327º 328º 329º 330º 331º 332º 333º 334º 335º 336º 337º 338º 339º 340º 341º 342º 343º 344º 345º 346º 347º 348º 349º 350º 351º 352º 353º 354º 355º 356º 357º 358º 359º 360º 361º 362º 363º 364º 365º 366º 367º 368º 369º 370º 371º 372º 373º 374º 375º 376º 377º 378º 379º 380º 381º 382º 383º 384º 385º 386º 387º 388º 389º 390º 391º 392º 393º 394º 395º 396º 397º 398º 399º 400º 401º 402º 403º 404º 405º 406º 407º 408º 409º 410º 411º 412º 413º 414º 415º 416º 417º 418º 419º 420º 421º 422º 423º 424º 425º 426º 427º 428º 429º 430º 431º 432º 433º 434º 435º 436º 437º 438º 439º 440º 441º 442º 443º 444º 445º 446º 447º 448º 449º 450º 451º 452º 453º 454º 455º 456º 457º 458º 459º 460º 461º 462º 463º 464º 465º 466º 467º 468º 469º 470º 471º 472º 473º 474º 475º 476º 477º 478º 479º 480º 481º 482º 483º 484º 485º 486º 487º 488º 489º 490º 491º 492º 493º 494º 495º 496º 497º 498º 499º 500º 501º 502º 503º 504º 505º 506º 507º 508º 509º 510º 511º 512º 513º 514º 515º 516º 517º 518º 519º 520º 521º 522º 523º 524º 525º 526º 527º 528º 529º 530º 531º 532º 533º 534º 535º 536º 537º 538º 539º 540º 541º 542º 543º 544º 545º 546º 547º 548º 549º 550º 551º 552º 553º 554º 555º 556º 557º 558º 559º 560º 561º 562º 563º 564º 565º 566º 567º 568º 569º 570º 571º 572º 573º 574º 575º 576º 577º 578º 579º 580º 581º 582º 583º 584º 585º 586º 587º 588º 589º 590º 591º 592º 593º 594º 595º 596º 597º 598º 599º 600º 601º 602º 603º 604º 605º 606º 607º 608º 609º 610º 611º 612º 613º 614º 615º 616º 617º 618º 619º 620º 621º 622º 623º 624º 625º 626º 627º 628º 629º 630º 631º 632º 633º 634º 635º 636º 637º 638º 639º 640º 641º 642º 643º 644º 645º 646º 647º 648º 649º 650º 651º 652º 653º 654º 655º 656º 657º 658º 659º 660º 661º 662º 663º 664º 665º 666º 667º 668º 669º 670º 671º 672º 673º 674º 675º 676º 677º 678º 679º 680º 681º 682º 683º 684º 685º 686º 687º 688º 689º 690º 691º 692º 693º 694º 695º 696º 697º 698º 699º 700º 701º 702º 703º 704º 705º 706º 707º 708º 709º 710º 711º 712º 713º 714º 715º 716º 717º 718º 719º 720º 721º 722º 723º 724º 725º 726º 727º 728º 729º 730º 731º 732º 733º 734º 735º 736º 737º 738º 739º 740º 741º 742º 743º 744º 745º 746º 747º 748º 749º 750º 751º 752º 753º 754º 755º 756º 757º 758º 759º 760º 761º 762º 763º 764º 765º 766º 767º 768º 769º 770º 771º 772º 773º 774º 775º 776º 777º 778º 779º 780º 781º 782º 783º 784º 785º 786º 787º 788º 789º 790º 791º 792º 793º 794º 795º 796º 797º 798º 799º 800º 801º 802º 803º 804º 805º 806º 807º 808º 809º 810º 8
--------------------------------	--	--	-------------------	--	------------------------	--	---

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA		VARIAÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA	
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		MÉTRICOS	MÉTRICOS
		INÍCIO	FIM		
1901	Rua Mel de Lihares	Rua Anajituba	Rua Lagos Cajuba	250	250
1902	Rua Ampora	Rua Aricanga	Rua Anajituba	240	240
1903	Vila Cinco	Rua Linhares	Rua Aricanga	130	130
1904	Av. José de Moraes Cabral	Rua Aricanga	Estr. Dom João Nery	800	800
1905	Rua Anajituba	Rua Mazombos	Av. José de Moraes Cabral	240	240
1906	Rua Mesomitos	Rua Juicani	Rua Anajituba	200	200
1907	Rua Lagos Cajuba	Rua Mazombos	Estr. Dom João Nery	700	700
1908	Trav. Capricho Rústico	Av. José de Moraes Cabral	Rua Lagos Cajuba	50	50
1909	Rua Tacoca	Rua Anajituba	Rua Lagos Cajuba	150	150
1910	Rua Guevira	Rua Anajituba	Rua Lagos Cajuba	155	155
1911	Rua Ponta de Pinheiro	Rua Juicani	Rua Lagos Cajuba	100	100
1912	Rua Iha dos Marinheiros	Rua Lagos Cajuba	Rua Francisco Luis de Oliveira	300	300
1913	Rua Francisco Luis de Oliveira	Rua Bento Pais de Oliveira	Rua Manuel C. e Mendonça	380	380
1914	Rua Iha de Maril	Rua Cotta	Rua Diogo Teles Cavalcante	230	230
1915	Rua Diogo Teles Cavalcante	Rua Iha dos Marinheiros	Rua Iha de Maril	70	70
1916	Rua Cotta	Rua Iha dos Marinheiros	Rua Francisco Luis de Oliveira	340	340
1917	Rua Iha dos Remédios	Rua Tomé F. de Costa	Rua Francisco Luis de Oliveira	100	100
1918	Rua Manuel C. e Mendonça	Rua Lagos Cajuba	Rua Tomé F. de Costa	390	390
1919	Rua Antônio Rodovinho	Rua Manuel C. e Mendonça	Rua Vital M. Parente	100	100
1920	Rua Vital M. Parente	Rua Antônio Rodovinho	Rua Manuel C. e Mendonça	230	230
1921	Vila Dola	Rua Vital M. Parente	Rua Manuel C. e Mendonça	90	90
1922	Rua Tarabá	Rua Manuel C. e Mendonça	Rua Ben Salda - Vila	115	115
1923	Rua Francisco Erindo Pacheco	Estr. Dom João Nery	Rua Rio Uplana	150	150
1924	Vila Cinco	Rua Francisco E. Pacheco	Rua Rio Uplana	60	60
1925	Rua Uplana	Estr. Dom João Nery	Rua Francisco Erindo Pacheco	200	200
1926	Vila Centro	Rua Uplana	Rua Ben Salda	40	40
1927	Av. Ipi Rono	Rua Aricanga	Estr. Dom João Nery	530	530
1928	Rua Francisco A. Correia	Rua Vital M. Parente	Estr. Dom João Nery	365	365
1929	Rua Rio Ararã	Rua Francisco A. Correia	Estr. Dom João Nery	290	290
1930	Rua Ascesso G. G.	Rua Francisco A. Correia	Estr. Dom João Nery	250	250
1931	Rua Iha dos Cardos	Rua Francisco A. Correia	Rua Ascesso G. G.	50	50
1932	Rua Ubaçu	Rua Francisco A. Correia	Rua Ascesso G. G.	50	50
1933	Rua Quatrapiranga	Rua Aricanga	Estr. Dom João Nery	670	670
1934	Rua Iha dos Ratores	Rua Aricanga	Rua Quatrapiranga	480	480
1935	Rua Domingues Vidgal	Rua Aricanga	Rua Espaços Infinitos	700	700
1936	Rua Espaços Infinitos	Rua Domingues Vidgal	Pça. Vicentistas	80	80
1937	Rua Igarapu	Estr. Dom João Nery	Av. Aricanga	700	700
1938	Rua Igarapu	Rua Igarapu	Estr. Dom João Nery	120	120
1939	Rua André Ermelindo Ribeiro	Rua Antônio Capão	Rua Paralinga	220	220
1940	Rua Antônio Capão	Rua Aricanga	Rua André Ermelindo Ribeiro	110	110
1941	Rua Roberto F. de Sá	Rua Aricanga	Rua André Ermelindo Ribeiro	120	120
1942	Rua Berty A. Vieira	Rua André Ermelindo Ribeiro	Rua Aricanga	130	130
1943	Rua Paralinga	Rua André Ermelindo Ribeiro	Rua Aricanga	130	130
1944	Rua José Alexandre Machado	Rua Igarapu	Rua Celso Barbosa Lima	780	780
1945	Rua Beneditino Sá	Rua Aricanga	Rua José Alexandre Machado	70	70
1946	Rua André Ermelindo Ribeiro	Rua Aricanga	Rua Antônio Capão	180	180
1947	Rua Gerhardt Holtz	Rua Aricanga	Final de Rua	520	520
1948	Vila Tila	Rua Gerhardt Holtz	Rua André E. Ribeiro	70	70
1949	Rua Diogo G. Martins	Rua Eurides Fernandes do Nascimento	Rua André E. Ribeiro	200	200
1950	Rua Eurides Fernandes do Nascimento	Rua Diogo G. Martins	Rua Fredolino Chmango	210	210
1951	Rua Ivo Robach de Oliveira	Rua Diogo G. Martins	Rua Fredolino Chmango	210	210
1952	Rua Celso Barbosa Lima	Rua Eurides F. do Nascimento	Rua José Alexandre Machado	420	420
1953	Rua Carlos Céio	Rua Ivo Robach de Oliveira	Rua José Alexandre Machado	250	250
1954	Rua Beneditino Sá	Rua Alcino Clara Simão	Rua José Alexandre Machado	140	140
1955	Rua Alcino Clara Simão	Av. Marechal Tito	Rua José Alexandre Machado	395	395
1956	Rua Eurides F. do Nascimento	Rua Celso Barbosa Lima	Rua Manuel Barbalho de Lima	500	500
1957	Rua Manuel Barbalho de Lima	Av. Marechal Tito	Rua Sacana	600	600
1958	Rua Dr. Alcirio de Toledo Piza	Rua Manuel B. de Lima	Estr. Dom João Nery	150	150
1959	Rua Barana	Rua Manuel B. de Lima	Estr. Dom João Nery	120	120
1960	Rua Dr. Oscar Egydio de Araújo	Rua Manuel B. de Lima	Estr. Dom João Nery	100	100
1961	Rua Monte Camberola	Rua Manuel B. de Lima	Estr. Dom João Nery	80	80
1962	Rua Dr. Oscar Egydio de Araújo	Rua Manuel B. de Lima	Rua Amaro Fernando Couto	280	280
1963	Rua Jaguar	Av. Marechal Tito	Rua Dr. Oscar Egydio de Araújo	40	40
1964	Rua Amaro F. Guedes	Rua Monte Camberola	Rua Dr. Oscar Egydio de Araújo	100	100
1965	Rua Monte Camberola	Estr. Dom João Nery	Rua Dr. Durval Viçaira	430	430
1966	Rua Barana	Estr. Dom João Nery	Rua Dr. Durval Viçaira	480	480
1967	Rua Iha de São Francisco	Rua Monte Camberola	Rua Vereda do Paraíso	250	250
1968	Rua Benedito Aquino de Freitas	Rua Monte Camberola	Rua Vereda do Paraíso	250	250
1969	Rua Cap. Eugênio de Macedo	Rua Monte Camberola	Rua Vereda do Paraíso	270	270
1970	Rua Vereda do Paraíso	Rua Dr. Durval Viçaira	Estr. Dom João Nery	600	600
1971	Rua Dr. Durval Viçaira	Rua Barana	Rua Dr. Alcirio de Toledo Piza	420	420
1972	Rua Emaceda das Górguas	Rua Dr. Durval Viçaira	Estr. Dom João Nery	510	510
1973	Rua Dr. Alcirio de Toledo Piza	Rua Iha de São Francisco	Estr. Dom João Nery	155	155
1974	Rua Iha de São Francisco	Rua Vereda do Paraíso	Rua Dr. Alcirio de Toledo Piza	220	220
1975	Rua Jureia	Rua Dr. Alcirio de Toledo Piza	Rua Ben Salda - Vila	80	80
1976	Rua Benedito Aquino de Freitas	Rua Dr. Alcirio de Toledo Piza	Rua Vereda do Paraíso	240	240
1977	Rua Antônio Navarro	Rua Emaceda das Górguas	Rua Dr. Alcirio de Toledo Piza	120	120
1978	Rua Pedro Barreto	Rua Benedito Aquino de Freitas	Rua Cap. Eugênio de Macedo	190	190
1979	Rua Cap. Eugênio de Macedo	Rua Dr. Alcirio de Toledo Piza	Rua Vereda do Paraíso	250	250
1980	Rua Tacacema	Rua Cap. Eugênio de Macedo	Rua Dr. Durval Viçaira	130	130
1981	Rua Dr. Alcirio de Toledo Piza	Rua Iha de São Francisco	Rua Alfredo Moreira Pinto	485	485
1982	Rua Antônio de Navarro	Rua Dr. Alcirio de Toledo Piza	Rua Ben Salda - Vila	50	50
1983	Rua Cap. Eugênio de Macedo	Rua Dr. Alcirio de Toledo Piza	Rua Lourenço de Velga	100	100
1984	Rua Lourenço de Velga	Estr. Dom João Nery	Rua Cap. Eugênio de Macedo	330	330
1985	Rua Canção dos Olhos	Rua Alfredo Moreira Pinto	Rua Cap. Eugênio de Macedo	230	230
1986	Rua Carapateira	Rua Alfredo Moreira Pinto	Rua Picoíba	208	208
1987	Rua Igarapu	Rua Alfredo Moreira Pinto	Rua Picoíba	240	240
1988	Rua Picoíba	Rua Canção dos Olhos	Rua Picoíba	370	370
1989	Rua Marapendi	Rua Canção dos Olhos	Rua Picoíba	320	320
1990	Rua Cabocanga	Rua Lourenço de Velga	Estr. Dom João Nery	240	240
1991	Rua Alfredo Moreira Pinto	Rua Barana	Rua Maria Lazzari	650	650
1992	Rua Sem Nome	Rua Tibério de Souza	Rua Dr. Durval Viçaira	160	160
1993	Rua Antônio M. de Sá	Rua Alfredo Moreira Pinto	Rua Dr. Durval Viçaira	80	80
1994	Rua Emaceda das Górguas	Rua Alfredo Moreira Pinto	Rua Dr. Durval Viçaira	100	100
1995	Trav. Ebenezer Juretaro	Rua Alfredo Moreira Pinto	Rua Tibério de Souza	285	285
1996	Rua Emaceda de Thó	Rua Alfredo Moreira Pinto	Rua Tibério de Souza	300	300
1997	Rua Manuel de Aguiar Mendonça	Rua Everisto Martins Franco	Rua Antônio João de Medeiros	190	190
1998	Rua Domingos de Carvalho	Rua Everisto Martins Franco	Rua Antônio João de Medeiros	190	190
1999	Rua Everisto Martins Franco	Rua Emaceda de Thó	Rua Marco Beltrame	130	130
2000	Rua Marco Beltrame	Rua Alfredo Moreira Pinto	Rua Antônio João de Medeiros	300	300
SUS TOTAL				28.585	28.585

139
2.462.95-32
AM
ANGELA MARIA FAIU
Gab: A-C-9

Folha nº 1A 00141 do
 Processo nº 027/2001
 Marizilda do P. Pütznerreuter
 Reg 11.002

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA		VARIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA	
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	EXTENSÃO DE VARRIÇÕES (METROS)
		INÍCIO	FIM		
2001	Rua Maria Lazzari	Rua Alfredo Moreira Pinto	Rua Antonio João de Medeiros	240	240
2002	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Feliciano Brasileiro	Rua Tibúrcio de Souza	570	570
2003	Rua Jorge Braga	Rua Tibúrcio de Souza	Rua Antonio João de Medeiros	270	270
2004	Rua Nadr L. Tognini	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Ambrósio	100	100
2005	Rua Reme Ruoti	Rua Antonio João de Medeiros	Estr. Dom João Nery	150	150
2006	Rua Fantasia Brasileira	Rua Antonio João de Medeiros	Estr. Dom João Nery	100	100
2007	Trav. Cândida Paciência	Rua Antonio João de Medeiros	Estr. Dom João Nery	120	120
2008	Trav. Catanga da Chave	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Fantasia Brasileira	90	90
2009	Rua Morro de Capoeba	Rua Maria Lazzari	Rua Alto Jurú	620	620
2010	Rua Feliciano Brasileiro	Rua Morro de Capoeba	Rua Antonio João de Medeiros	220	220
2011	Av. Ipê Rosa	Estr. Dom João Nery	Rua Antonio João de Medeiros	560	560
2012	Av. José Moreira Coimbra	Estr. Dom João Nery	Rua Morro de Capoeba	280	280
2013	Rua Alto Jurú	Estr. Dom João Nery	Rua Morro de Capoeba	400	400
2014	Rua Josefine Cinci Regiani	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Antonio João de Medeiros	265	265
2015	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Feliciano Brasileiro	Rua Ilha do Arvoredo	90	90
2016	Rua Sem Nome	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Morro de Capoeba	430	430
2017	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Ilha do Arvoredo	Rua Alto Jurú	240	240
2018	Rua Ilha do Arvoredo	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Tibúrcio de Souza	280	280
2019	Rua Gramacio	Rua Tibúrcio de Souza	c	300	300
2020	Vila São Vicente	Rua Ilha do Arvoredo	Rua Gramacio	50	50
2021	Rua Boliapo	Rua Tibúrcio de Souza	Rua Pedro Xara Ravasco	150	150
2022	Rua Alto Jurú	Rua Morro de Capoeba	Rua Tibúrcio de Souza	630	630
2023	Rua Luzinete M. Silva	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Alto Jurú	280	280
2024	Rua Pedro Xara Ravasco	Rua Gramacio	Rua Alto Jurú	120	120
2025	Rua Rio Caihy	Rua Boliapo	Rua Alto Jurú	70	70
2026	Rua Rio Camberl Gaspu	Rua Boliapo	Rua Alto Jurú	70	70
2027	Rua Castano Aromático	Rua Agala	Rua Antonio João de Medeiros	230	230
2028	Rua Açale	Rua Alto Jurú	Rua Jacaratinga	80	80
2029	Rua Jacaratinga	Rua Agala	Rua Antonio João de Medeiros	240	240
2030	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Alto Jurú	Rua Siqueira Rendon	300	300
2031	Rua Pirambu	Rua Jipoca	Rua Antonio João de Medeiros	90	90
2032	Rua Jipoca	Rua Pirambu	Rua Aracarama	50	50
2033	Rua Aracarama	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Tibúrcio de Souza	280	280
2034	Rua Morretes	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Hum	300	300
2035	Rua Hum	Rua Morretes	Rua Paracut	70	70
2036	Rua Paracut	Rua Hum	Rua Antonio João de Medeiros	320	320
2037	Rua Ilha do Mel	Rua Morretes	Rua Paracut	120	120
2038	Rua Pacachodoc	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Paracut	70	70
2039	Rua Ilha do Tomarim	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Reduc. do Loreto	100	100
2040	Rua Laranja	Rua Tibúrcio de Souza	Trav. Nicola de Giosa	235	235
2041	Trav. Nicola de Giosa	Rua Tibúrcio de Souza	Rua Antonio João de Medeiros	250	250
2042	Trav. Alda Gonçalves Silva	Rua Antonio João de Medeiros	Córrego	80	80
2043	Rua Abono de Gela	Rua Paracut	Rua Antonio Machado e Silva	270	270
2044	Rua Rodrigues Beccer	Rua Francisco Quevedo	Rua Paracut	210	210
2045	Rua Antonio de Abenaz	Rua Rodrigues Beccer	Rua Antonio Machado e Silva	130	130
2046	Rua Francisco Quevedo	Rua Rodrigues Beccer	Rua Antonio Machado e Silva	130	130
2047	Rua Bueno Mendonça	Rua Sagrado Família	Rua Antonio Machado e Silva	110	110
2048	Rua Sagrado Família	Rua Rodrigues Beccer	Rua Antonio João de Medeiros	220	220
2049	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Antonio Machado e Silva	Rua Siqueira Rendon	335	335
2050	Rua Siqueira Rendon	Rua Rodrigues Beccer	Rua Antonio João de Medeiros	170	170
2051	Rua Bernardo de Proença	Rua Sagrado Família	Rua Francisco Quevedo	180	180
2052	Rua Bueno Mendonça	Rua Sagrado Família	Rua Paracut	180	180
2053	Rua Velasco de Molina	Rua Bernardo de Proença	Rua Cornélio de Arzilo	150	150
2054	Rua Cornélio de Arzilo	Rua Sagrado Família	Rua Antonio Machado e Silva	130	130
2055	Rua Domingos Rabeo	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Cornélio de Arzilo	80	80
2056	Rua Dom Brás da Silveira	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Cornélio de Arzilo	120	120
2057	Rua João Carlos Mota	Rua Antonio João de Medeiros	Final da Rua	200	200
2058	Rua Teresa Tallen	Rua Antonio João de Medeiros	Final da Rua	170	170
2059	Rua Antonio Machado e Silva	Rua Dom João de Lancaster	Rua Cornélio de Arzilo	430	430
2060	Rua Antonio Leme de Guerra	Rua Tupassi	Rua Cornélio de Arzilo	350	350
2061	Rua Cornélio de Arzilo	Rua Antonio Machado e Silva	Rua Ilha dos Pássaros	370	370
2062	Rua Dorival Tapsale	Rua Rosalini Pinto	Linha de Transmissão	200	200
2063	Rua Rosalini Pinto	Rua Aracy de Almeida	Linha de Transmissão	150	150
2064	Rua Aracy de Almeida	Rua Rosalini Pinto	Linha de Transmissão	360	360
2065	Rua Ilha do Encanto	Rua Cornélio de Arzilo	Rua Ilha dos Pássaros	270	270
2066	Rua Ilha dos Pássaros	Rua Aracy de Almeida	Rua Geraldo Baldes	430	430
2067	Rua Brasília Salazar	Rua Tucuruí	Rua Manoel Alvarez Pimentel	470	470
2068	Rua Dário Barbosa	Rua Brasília Salazar	Rua Sta. Bárbara de Goiás	50	50
2069	Rua Bartolomeu Dolacina	Rua Brasília Salazar	Rua Sta. Bárbara de Goiás	50	50
2070	Rua Augusto Abenazi	Rua Brasília Salazar	Rua Santa Bárbara de Goiás	165	165
2071	Rua Antonio Albrand	Rua Brasília Salazar	Rua Santa Bárbara de Goiás	90	90
2072	Rua Carla Prevosti	Rua Brasília Salazar	Rua Santa Bárbara de Goiás	70	70
2073	Rua Estevão Bersani	Rua Brasília Salazar	Rua Santa Bárbara de Goiás	90	90
2074	Rua Clemente Alberti	Rua Brasília Salazar	Rua Santa Bárbara de Goiás	70	70
2075	Rua Clemente Pulgo	Rua Brasília Salazar	Rua Santa Bárbara de Goiás	80	80
2076	Rua Jerônimo Barbosa de Silva	Rua Brasília Salazar	Estr. Dom João Nery	200	200
2077	Rua Manoel José Vaz	Rua Manoel Alvarez Pimentel	Rua Luis Guarenbou	360	360
2078	Av. Carlos C. de Souza	Rua Minori	Rua Cornélio de Arzilo	235	235
2079	Rua Minori	Av. Carlos C. de Souza	Rua Cornélio de Arzilo	130	130
2080	Rua Francisco Mateo	Av. Carlos C. de Souza	Rua Manoel Abramo Pimentel	300	300
2081	Rua João Esteves Roberto	Av. Carlos C. de Souza	Rua Manoel Abramo Pimentel	345	345
2082	Rua Cornélio de Arzilo	Rua Ilha dos Pássaros	Rua Manoel Abramo Pimentel	520	520
2083	Rua Otto Celi Menah	Av. Carlos C. de Souza	Rua Manoel Abramo Pimentel	380	380
2084	Av. Carlos C. de Souza	Rua Mateus Rodrigues	Rua Cornélio de Arzilo	215	215
2085	Rua Mateus Rodrigues	Av. Carlos C. de Souza	Rua Geraldo Baldes Leão	130	130
2086	Rua Elcido Mendonça	Av. Carlos C. de Souza	Rua Geraldo Baldes Leão	130	130
2087	Rua João M. de Lima	Av. Carlos C. de Souza	Rua Geraldo Baldes Leão	130	130
2088	Rua Sem Nome	Rua Cornélio de Arzilo	Rua Ilha dos Pássaros	1100	1100
2089	Rua Sem Nome	Rua Gaspar Carmeco	Rua Geraldo Baldes Leão	480	480
2090	Rua Domingos Fernandes	Rua Margarida C. de Albuquerque	Rua Tibúrcio de Souza	350	350
2091	Rua Margarida C. de Albuquerque	Rua Tibúrcio de Souza	Rua Hansch Salum	360	360
2092	Rua Hansch Salum	Rua Margarida C. de Albuquerque	Rua Guilherme Manoel Pereira	200	200
2093	Rua Raimundo P. de Souza	Rua Margarida C. de Albuquerque	Rua Guilherme Manoel Pereira	145	145
2094	Rua Candido G. Gonides	Rua Margarida C. de Albuquerque	Rua Guilherme Manoel Pereira	145	145
2095	Rua Anibal Rocha Porto	Rua Margarida C. de Albuquerque	Rua Guilherme Manoel Pereira	145	145
2096	Rua Cecília Gonides	Rua Margarida C. de Albuquerque	Rua Guilherme Manoel Pereira	145	145
2097	Rua Guilherme Manoel Pereira	Rua Manoel Rodrigues Santiago	Rua Raimundo de Souza	300	300
2098	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Tibúrcio de Souza	Rua Dom Brás da Silveira	640	640
2099	Rua Geraldo Baldes Leão	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Ilha dos Pássaros	235	235
2100	Rua Hum	Rua Antonio João de Medeiros	Rua Sem Balde	145	145
SUS TOTAL				23.380	23.380

140
 2.462.95-32
 ANCELA MARIA FATTU
 Gab. A.C.C.

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		MANIZADA	
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIA	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO (M) DA PISTA	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO (M) DA PISTA	NÚMERO DE VARRIÇÕES
		INÍCIO	FIM				
2101	Rua Doroteia Cavaleiro	Rua Antônio João de Medeiros	Córrego	120	1	120	1
2102	Rua Sem Nome	Rua Antônio João de Medeiros	Córrego	140	1	140	1
2103	Rua Gaspar Carneiro	Rua Antônio João de Medeiros	Rua Sem Saida	180	1	180	1
2104	Rua Sem Nome	Rua Antônio João de Medeiros	Córrego	200	1	200	1
2105	Rua Hum	Toda sua Extensão		280	1	280	1
2106	Rua Dols	Toda sua Extensão		180	1	180	1
2107	Rua Três	Toda sua Extensão		170	1	170	1
2108	Rua Serra	Rua Tibúrcio de Souza	Rua Serra Azul de Minas	360	1	360	1
2109	Rua Pa. Simão Mazzetta	Rua Darte de Lemos	Linha de Transmissão	260	1	260	1
2110	Rua Francisco Barreiros	Rua Pa. Simão Mazzetta	Linha de Transmissão	130	1	130	1
2111	Rua Duarte de Lemos	Rua Tibúrcio de Souza	Linha de Transmissão	370	1	370	1
2112	Rua Dom Luis Mascarenhas	Rua Antônio João de Medeiros	Rua Duarte de Lemos	250	1	250	1
2113	Rua Estevão Mercate	Rua Dom Luis Mascarenhas	Rua Antônio João de Medeiros	200	1	200	1
2114	Rua Sem Nome	Rua Tibúrcio de Souza	Linha de Transmissão	570	1	570	1
2115	Rua Ibitira	Rua Tibúrcio de Souza	Rua Elodoro Essau	140	1	140	1
2116	Rua Elodoro Essau	Rua Ibitira	Rua Pereira de Faro	170	1	170	1
2117	Rua Pereira de Faro	Rua Elodoro Essau	Rua Daniel Muller	255	1	255	1
2118	Rua Aldeia de Sta. Teresa	Rua Elodoro Essau	Rua Rodrigues	130	1	130	1
2119	Rua Rodrigues	Rua Ibitira	Rua Pereira de Faro	130	1	130	1
2120	Rua Balazar Navarro	Rua Elodoro Essau	Rua Pereira de Faro	140	1	140	1
2121	Rua Francisco Gamberota	Rua Balazar Navarro	Rua Francisco Rojas	220	1	220	1
2122	Rua Francisco Rojas	Rua Francisco Gamberota	Rua Betula Negra	300	1	300	1
2123	Rua Manuel Sardinha	Rua Francisco Gamberota	Rua Eugênio Sans	100	1	100	1
2124	Rua Manuel Figueiras	Rua Francisco Gamberota	Rua Francisco Rojas	300	1	300	1
2125	Rua Hum	Rua Eugênio Sans	Rua Mat Nunes Figueiras	110	1	110	1
2126	Rua Eugênio Sans	Rua Francisco Gamberota	Rua Francisco Rojas	180	1	180	1
2127	Rua Betula Negra	Rua Daniel Muller	Rua Francisco Rojas	150	1	150	1
2128	Rua Betula Negra	Rua Francisco Rojas	Rua Midra	310	1	310	1
2129	Rua Magnólia Azul	Rua Francisco Rojas	Rua Midra	350	1	350	1
2130	Rua Rosa Silvestre	Rua Jasmin do Imperador	Rua Midra	270	1	270	1
2131	Rua Flor de Amarelo	Rua Jasmin do Imperador	Rua Midra	270	1	270	1
2132	Rua Lirio D'Água	Rua Jasmin do Imperador	Rua Midra	270	1	270	1
2133	Rua Margarida Africana	Rua Jasmin do Imperador	Rua Maré	150	1	150	1
2134	Rua Jasmin do Imperador	Rua Margarida Africana	Rua Betula Negra	300	1	300	1
2135	Rua Maré	Rua Montarias	Rua Margarida Africana	150	1	150	1
2136	Rua Midra	Rua Montarias	Rua Magnólia Azul	400	1	400	1
2137	Rua Ibitira	Rua Elodoro Essau	Rua Mendes de Faria	50	1	50	1
2138	Rua Mendes de Faria	Rua Tibúrcio de Souza	Rua Pereira de Faro	220	1	220	1
2139	Rua Rio Massambu	Rua Tibúrcio de Souza	Rua Pereira de Faro	250	1	250	1
2140	Av. Lago Karala	Rua Tibúrcio de Souza	Rua Pereira de Faro	250	1	250	1
2141	Rua Luis de Araújo Coura	Av. Lago Karala	Av. Rio Massambu	300	1	300	1
2142	Rua Baia de São Marcos	Av. Lago Karala	Rua Mendes de Faria	350	1	350	1
2143	Rua Ribeiro Macabira	Av. Lago Karala	Av. Rio Massambu	300	1	300	1
2144	Rua Pereira de Faro	Av. Lago Karala	Rua Elodoro Essau	420	1	420	1
2145	Via Hum	Rua Tibúrcio de Souza	Rua Luis de Araújo Coura	50	1	50	1
2146	Via Dols	Rua Luis de Araújo Coura	Rua Baia de São Marcos	50	1	50	1
2147	Via Três	Rua Baia de São Marcos	Rua Ribeiro Macabira	50	1	50	1
2148	Via Quatro	Rua Pereira de Faro	Rua Ribeiro Macabira	50	1	50	1
2149	Via Cinco	Rua Pereira de Faro	Rua Ribeiro Macabira	50	1	50	1
2150	Rua Viveiros Afonso	Rua Pereira de Faro	Rua Rio Massambu	100	1	100	1
2151	Rua Clóvis de Camargo	Rua Viveiros Afonso	Rua Jasmin do Imperador	180	1	180	1
2152	Rua Monte Ferreira	Rua Rio Massambu	Rua Mororé	300	1	300	1
2153	Rua Rio Massambu	Rua Pereira de Faro	Rua Mororé	330	1	330	1
2154	Via Otto	Rua Bandeiras dos Cataguzas	Rua Monte Jurú	50	1	50	1
2155	Rua Montarias	Rua Bandeiras dos Cataguzas	Rua Midra	270	1	270	1

T. 141
Proc. 2-462.95-32
AMM
ANGELA MARIA FATTU
Gabb. A.C.C.

VARIACÃO TIPO: A

FRECUENCIA : ALTERNADA

Marzilda do P. Pflüzenreuter

Reg	EXTENSÃO DA	NÚMERO DE	EXTENSÃO A SER
	DA	DE	A SER

NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA (METROS)	NÚMERO DE VARRIMENTOS	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)
		INÍCIO	FIM			
2201	Rua João de Sá	Rua Cândido Gomes	Rua Cândido Gomes	220	1	220
2202	Via A	Rua Cândido Gomes	Rua Itajuba	60	1	60
2203	Rua Sandoa	Rua Manoel de Castilho	Rua Itajuba	270	1	270
2204	Rua Domingos Costa	Rua Itaim	Rua José Cardoso Pimentel	430	1	430
2205	Rua José Cardoso Pimentel	Av. Marechal Tito	Rua Antônio Messana	480	1	480
2206	Rua Antônio Messana	Rua Correia da Silva	Rua José Cardoso Pimentel	220	1	220
2207	Rua Correia da Silva	Rua Domingos Costa	Prça Casagrande e Senzala	250	1	250
2208	Rua Edison de Guimarães	Rua Domingos Costa	Prça Casagrande e Senzala	180	1	180
2209	Rua Aprigo de Costa	Rua Domingos Costa	Rua José Cardoso Pimentel	200	1	200
2210	Rua Pedro do Monte	Rua Domingos Costa	Rua Aprigo de Costa	150	1	150
2211	Rua Padre Monteiro	Rua Ananias	Rua Simão Gonçalves	150	1	150
2212	Rua Aramita	Rua José Cardoso Pimentel	Rua Simão Gonçalves	200	1	200
2213	Rua Simão Gonçalves	Rua José Cardoso Pimentel	Rua Simão Gonçalves	250	1	250
2214	Av. Tarciso M. Lima	Av. Marechal Tito	Rua Lourival Rodrigues de Sá	150	1	150
2215	Prça Tarciso Lima dos Santos	Toda sua Extensão		580	1	580
2216	Rua Bartolomeu Bernardi	Rua José Cardoso Pimentel	Rua Lela Fagundes Machado	80	1	80
2217	Rua Alfredo de Melo	Av. Marechal Tito	RFFSA	500	1	500
2218	Rua Gaspar Gomes Muelo	Rua Cachoeira Escaramuça	Rua Lourival R. Sá	200	1	200
2219	Rua Cachoeira Escaramuça	Rua Manoel M. de Melo	Rua Antonio H. Pinto	200	1	200
2220	Rua Cachoeira de Uaupirú	Rua Manoel M. de Melo	Rua Alfredo de Melo	100	1	100
2221	Rua Antonio N. Pinto	Av. Marechal Tito	Rua Alfredo de Melo	500	1	500
2222	Rua Salvador B. de Matos	Rua Manoel M. de Melo	Rua João Cláudio de Sá	300	1	300
2223	Rua João Cláudio de Sá	Rua Salvador B. de Matos	Rua Lourival R. Sá	115	1	115
2224	Rua Olímpio Sotomaior	Rua Salvador B. de Matos	Rua Lourival R. Sá	100	1	100
2225	Rua Lourival R. Sá	Rua Manoel M. de Melo	Rua João Cláudio de Sá	300	1	300
2226	Rua Cachoeira Uaupirú	Rua Jorge R. Diniz	Rua Manoel M. de Melo	220	1	220
2227	Rua Cachoeira Escaramuça	Rua Jorge R. Diniz	Rua Manoel M. de Melo	220	1	220
2228	Rua Sebastião P. Cabral	Rua Jorge R. Diniz	Rua Manoel M. de Melo	220	1	220
2229	Rua Salvador B. de Matos	Rua Jorge R. Diniz	Rua Manoel M. de Melo	220	1	220
2230	Rua Lourival R. Sá	Rua Jorge R. Diniz	Rua Manoel M. de Melo	220	1	220
2231	Rua Manoel M. de Melo	Rua Cachoeira de Uaupirú	Av. Marechal Tito	530	1	530
2232	Av. Itaim	Rua Cachoeira de Uaupirú	Av. Marechal Tito	440	1	440
2233	Rua Jorge R. Diniz	Rua Cachoeira de Uaupirú	Av. Marechal Tito	330	1	330
2234	Rua Entrevista	Rua Cachoeira de Uaupirú	Rua Cachoeira Escaramuça	100	1	100
2235	Rua Estrela de Menhal	Av. Marechal Tito	Rua Demônio de Souza Pereira	140	1	140
2236	Rua Cavaleiro Branco	Av. Marechal Tito	Rua Demônio de Souza Pereira	130	1	130
2237	Rua Demônio de Souza Pereira	Rua Manoel B. de Fonseca	Rua Ilha do Badejo	200	1	200
2238	Rua Clemente M. de Matos	Rua Cabida	Av. Marechal Tito	510	1	510
2239	Rua Cachoeira de Uaupirú	Rua João de M. Ribeiro	Rua Jorge R. Diniz	200	1	200
2240	Rua Pires	Rua Clemente M. de Matos	Rua Cachoeira Escaramuça	110	1	110
2241	Rua Cachoeira Escaramuça	Rua Jorge R. Diniz	Rua João de M. Ribeiro	180	1	180
2242	Rua Salvador B. de Matos	Rua Jorge R. Diniz	Rua João de M. Ribeiro	180	1	180
2243	Rua Marfari	Rua Jorge R. Diniz	Rua João de M. Ribeiro	180	1	180
2244	Rua Cascudo	Rua Cachoeira de Uaupirú	Rua Cachoeira Escaramuça	110	1	110
2245	Rua João de M. Ribeiro	Rua Cabida	Av. Marechal Tito	600	1	600
2246	Rua Cabida	Rua Clemente M. de Matos	Rua Manuel Duarte Feno	200	1	200
2247	Rua Manuel Duarte Feno	Rua Cabida	Rua Marfari	350	1	350
2248	Rua Cachoeira de Uaupirú	Rua João de M. Ribeiro	Rua Córrego Tijoco Preto	330	1	330
2249	Rua Catamará	Rua João de M. Ribeiro	Rua Antunes de Lemos	200	1	200
2250	Rua Antunes de Lemos	Rua Cachoeira de Uaupirú	Rua Salvador B. de Matos	220	1	220
2251	Rua Salvador B. de Matos	Rua João de M. Ribeiro	Rua Antunes de Lemos	220	1	220
2252	Rua Cachoeira Escaramuça	Rua João de M. Ribeiro	Rua Antunes de Lemos	220	1	220
2253	Rua Sem Nome	Rua Cachoeira Escaramuça	Rua Salvador B. de Matos	110	1	110
2254	Rua Cendru	Rua Antunes de Lemos	Rua Córrego Tijoco Preto	80	1	80
2255	Rua Espinas	Rua Manoel Bueno de Fonseca	Rua Sem Salda	270	1	270
2256	Rua Paulo M. Gerro	Rua Manoel Bueno de Fonseca	Rua Demônio Coame de Faria	120	1	120
2257	Rua Demônio de Souza Pereira	Rua Manoel Bueno de Fonseca	Rua Ilha do Badejo	150	1	150
2258	Rua Tapirana	Rua Manoel Bueno de Fonseca	Rua Ilha do Badejo	140	1	140
2259	Rua Ilha do Badejo	Rua Demônio de Souza Pereira	Rua Ussas Vieira	180	1	180
2260	Rua Ussas Vieira	Rua Ilha do Badejo	Rua Córrego Tijoco Preto	100	1	100
2261	Rua Jaci Vieira	Av. Marechal Tito	Rua Simão M. Almeida	340	1	340
2262	Rua Canal de Toque Toque	Av. Marechal Tito	Rua Ilha Superaguá	130	1	130
2263	Rua Ilha Superaguá	Rua Jaci Vieira	Rua Estevão Ribeiro Garcia	130	1	130
2264	Rua Rio Delmar	Rua Jaci Vieira	Rua Estevão Ribeiro Garcia	150	1	150
2265	Rua Margarida Daboval	Rua Jaci Vieira	Rua Manoel Bueno de Fonseca	200	1	200
2266	Rua Francisco P. de Melo	Rua Manoel Bueno de Fonseca	Rua Simão M. Almeida	180	1	180
2267	Rua Canal de Tubão	Rua Manoel Bueno de Fonseca	Rua Gal. P. Berrido	200	1	200
2268	Rua Grapeta	Rua Manoel Bueno de Fonseca	Rua Canal de Tubão	420	1	420
2269	Av. Guelendes	Rua Grapeta	Av. Bento Gil de Oliveira	180	1	180
2270	Rua Cândido de Rocha	Rua Jeticarana	Rua Canal de Tubão	210	1	210
2271	Via Sela	Rua Grapeta	Rua Sem Salda	80	1	80
2272	Rua A	Rua Manoel Bueno de Fonseca	Rua B	230	1	230
2273	Rua Diego Sandi	Rua Manoel Bueno de Fonseca	Rua Femenido Pacheco Jordão	380	1	380
2274	Rua Tarsila	Rua Manoel Bueno de Fonseca	Rua Tracajá	250	1	250
2275	Rua Tarsila	Rua Manoel Bueno de Fonseca	Via Trinta e um	110	1	110
2276	Via Trinta e um	Rua Tejuhens	Via Trinta e Dola	100	1	100
2277	Via Trinta e Dola	Via Trinta e um	Rua Palmeira Tacaim	100	1	100
2278	Rua Palmeira Tacaim	Rua Manoel Bueno de Fonseca	Rua Femenido Pacheco Jordão	400	1	400
2279	Rua Itajuba	Rua Broquei	Rua Cataguesses	590	1	590
2280	Rua Dr. João P. Souza	Via Trés	Rua Itajuba	390	1	390
2281	Rua Broquei	Rua Itajuba	Rua Meridiano	100	1	100
2282	Rua Francisco Velasquez	Rua Itajuba	Av. Montepirapirapá	200	1	200
2283	Av. Montepirapirapá	Rua Francisco Velasquez	Rua Bandeira de Cataguesses	750	1	750
2284	Rua João L. Rebelo	Av. Montepirapirapá	Rua Joca Tatu	80	1	80
2285	Rua Joca Tatu	Rua Francisco Velasquez	Rua João Lourenço Rebelo	320	1	320
2286	Rua Vasco Pires de Mota	Rua Itajuba	Via - Rua Sem Salda	130	1	130
2287	Rua Abatã	Rua Bandeira de Cataguesses	Rua do Asfalto	220	1	220
2288	Via Quirica	Rua Abatã	Rua Mibras	50	1	50
2289	Via Desselela	Rua Abatã	Rua Itajuba	70	1	70
2290	Rua Afai	Rua Francisco Velasquez	Av. Bandeira de Cataguesses	230	1	230
2291	Av. Montepirapirapá	Rua Francisco Velasquez	Av. Bandeira de Cataguesses	295	1	295
2292	Rua Cândido Rocha	Rua Canal de Tubão	Rua Agrolândia	420	1	420
2293	Rua Agrolândia	Av. Montepirapirapá	Av. Tomé Dias Lago	300	1	300
2294	Rua Bojoneçu	Rua Gal. P. Berrido	Rua Canal de Tubão	250	1	250
2295	Rua Gal. P. Berrido	Rua Canal de Tubão	Rua Cândido de Rocha	480	1	480
2296	Rua Canal de Tubão	Rua Agrolândia	Rua Gal. P. Berrido	480	1	480
2297	Rua Monte Teó	Av. Montepirapirapá	Av. Bandeira de Cataguesses	310	1	310
2298	Rua Itajuba	Av. Bandeira de Cataguesses	Rua Domingos M. Pacheco	850	1	850
2299	Rua Forte do Desterro	Rua Anastácio de Trancozo	Rua Itajuba	100	1	100
2300	Rua Sáve Cordová	Rua Anastácio de Trancozo	Rua Itajuba	80	1	80
SUB TOTAL				23.890		23.890

RFM

2.412.95-3.2

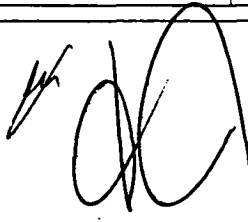
ANGELA MARIA FATTI
Gab. A.C.C.

Folha nº 1A 00144 do
Processo nº 027/2001
Manzilda do P. Pluzaender
Reg 11 003

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		EXTENSAO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NUMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSAO A SER VARRIDA (METROS)
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS						
		INICIO	FIM					
2301	Rua Souza Pinto Bueno	Rua Ferreira de Lemos	Av. Anastácio Trancos			250	1	250
2302	Rua Ferreira de Lemos	Rua Souza Pinto Bueno	Rua Itajuba			500	1	500
2303	Rua Marcelino C. de Sá	Rua Ferreira de Lemos	Rua Domingos Martins Pacheco			200	1	200
2304	Rua Manoel do Prado Leão	Rua Rendon de Quebedo	Rua Domingos Martins Pacheco			210	1	210
2305	Rua Rendon de Quebedo	Rua Itajuba	Rua Ferreira de Lemos			100	1	100
2306	Rua Torqueto de Carvalho	Rua Rendon de Quebedo	Rua Domingos Martins Pacheco			200	1	200
2307	Rua Barra da Capari	Rua Torqueto de Carvalho	Av. Anastácio Trancos			100	1	100
2308	Rua Domingues Martin Pacheco	Rua Soares de Buñões	Rua Luis B. Almeida			240	1	240
2309	Rua Luis B. Almeida	Rua Sebastião Lopes Grandio	Rua Soares de Buñões			525	1	525
2310	Rua Vicente de Oliveira Leme	Rua Itajuba	Rua Soares de Buñões			400	1	400
2311	Rua Antônio Vieira de Lima	Rua Itajuba	Rua Soares de Buñões			400	1	400
2312	Rua Pedro Andrade Pereira	Rua Itajuba	Rua Soares de Buñões			400	1	400
2313	Rua Soares de Buñões	Rua Pedro Andrade Pereira	Rua Luis B. Almeida			220	1	220
2314	Rua Sebastião Lopes Grandio	Rua Domingues Martin Pacheco	Rua Itajuba			470	1	470
2315	Rua José Matos	Rua Itajuba	Córrego Itaim			80	1	80
2316	Rua Diogo Pereira de Lima	Av. Tomé Dias Lago	Trecho estibado			80	1	80
2317	Rua Matias Maranhão	Av. Tomé Dias Lago	Trecho estibado			80	1	80
2318	Rua Pedro de La Guardia	Av. Tomé Dias Lago	Final da Rua			180	1	180
2319	Rua Estevão Pinheiro	Av. Tomé Dias Lago	Rua Academia de São Paulo			180	1	180
2320	Rua Panatela	Rua Jacarema	Rua Margot Fonte			260	1	260
2321	Via Vinte e Cinco	Rua Panatela	Rua Academia de São Paulo			80	1	80
2322	Via Trinta	Rua Panatela	Rua Piracatinga			70	1	70
2323	Rua Teofil	Rua Felizardo Ribeiro Llabos	Rua Lourenço de Rocha Pitt			120	1	120
2324	Rua Lago Caraparis	Rua Felizardo Ribeiro Llabos	Av. Pepene			370	1	370
2325	Av. Papene	Rua Jacarema	Av. Fernando Pacheco Jordão			340	1	340
2326	Rua Lago Mandioré	Rua Jacarema	Av. Fernando Pacheco Jordão			400	1	400
2327	Av. Fernando Pacheco Jordão	Rua Palmeira Tucum	Rua Felizardo Ribeiro Llabos			500	1	500
2328	Rua Teufelshaus	Via Trinta e um	Rua Tricajá			130	1	130
2329	Rua Tricajá	Rua Palmeira Tucum	Rua Teufelshaus			140	1	140
2330	Rua Lago das Montanhas	Av. Fernando Pacheco Jordão	Rua Sebastião Alvares			120	1	120
2331	Via Trinta e Quatro	Rua Lago Caraparis	Rua Lago Mandioré			50	1	50
2332	Via Trinta e Cinco	Av. Francisco Pacheco Jordão	Rua Lago Mandioré			80	1	80
2333	Via Trinta e Seis	Av. Francisco Pacheco Jordão	Rua Sebastião Alvares			50	1	50
2334	Rua Alfredo Izzo	Rua Jorge dos Santos	Rua Córrego Tijoco Preto			100	1	100
2335	Rua Alonzo de S. Guimarães	Rua Jorge dos Santos	Rua Córrego Tijoco Preto			100	1	100
2336	Rua Arlindo Amorim	Rua Jorge dos Santos	Rua Córrego Tijoco Preto			100	1	100
2337	Rua Carmine Monett	Rua Lago Jaguá	Rua Córrego Tijoco Preto			270	1	270
2338	Rua Jason Xavier de Barros	Rua Balazar de Lemos Navarro	Rua Dr. Celso Alves de Araújo			370	1	370
2339	Rua Balazar de Lemos Navarro	Rua Manuel Lemos de Sá	Rua Córrego Tijoco Preto			220	1	220
2340	Rua Manoel R. da Pente	Rua Balazar de Lemos Navarro	Rua Walter Voss			110	1	110
2341	Rua Walter Voss	Rua Manuel Lemos de Sá	Rua Córrego Tijoco Preto			120	1	120
2342	Rua Dr. Celso Alves de Araújo	Rua Manuel Lemos de Sá	Rua Córrego Tijoco Preto			170	1	170
2343	Rua Sérgio Antunes de Andrade	Rua Dr. Celso Alves de Araújo	Rua Antônio de Camargo Oris			510	1	510
2344	Rua Jason Xavier de Barros	Rua Dr. Celso Alves de Araújo	Rua Antônio de Camargo Oris			555	1	555
2345	Rua José da Cruz Camargo	Rua Manoel Lemos de Sá	Rua Córrego Tijoco Preto			250	1	250
2346	Rua Sarapê	Rua Dr. Almiro Leal de Costa	Rua Monsenhor Salim			170	1	170
2347	Rua Montezquerra	Rua Dr. Almiro Leal de Costa	Rua Monsenhor Salim			170	1	170
2348	Rua Alvaro de O. Sá	Rua Dr. Almiro Leal de Costa	Rua Monsenhor Salim			170	1	170
2349	Rua Gabriel Nyeres	Rua Alvaro de Oliveira Sá	Rua Sem Salda - estacionamento			60	1	60
2350	Rua Teraz	Rua Monsenhor Salim	Rua Sérgio Avianes de Andrade			80	1	80
2351	Rua Antônio de Camargo Oris	Rua Amaranito do Maranhão	C.T.P.			440	1	440
2352	Rua Amaranito do Maranhão	Rua Tatupeta	Rua Antônio de Camargo Oris			450	1	450
2353	Rua Tatupeta	Rua Rio Mirival	Rua Monte Lambart			100	1	100
2354	Rua Monte Lambart	Rua Antônio de Camargo Oris	Rua Córrego Tijoco Preto			500	1	500
2355	Rua Córrego Tijoco Preto	Av. Rio Mirival	Rua Ari Cordovil			370	1	370
2356	Rua Jason Xavier de Barros	Av. Córrego Tijoco Preto	Rua Antonio de Camargo Oris			400	1	400
2357	Via Trinta e Seis	Av. Córrego Tijoco Preto	Rua Jason Xavier de Barros			80	1	80
2358	Rua Tapiraquá	Rua Rio Mirival	Rua Monte Lambart			100	1	100
2359	Rua Talitu	Rua Rio Mirival	Rua Monte Lambart			110	1	110
2360	Rua Rio Mirival	Praça Damasco C. de Pinho	Rua Redupões			595	1	595
2361	Av. Lago Encantada	Praça Damasco C. de Pinho	Rua Rio Contagem			250	1	250
2362	Rua Rio Contagem	Av. Lago Encantada	Rua Rio Mirival			230	1	230
2363	Rua Iticaja	Av. Lago Encantada	Rua Rio Mirival			150	1	150
2364	Rua Supu	Av. Lago Encantada	Rua Rio Mirival			100	1	100
2365	Rua Dr. L. de Costa	Rua Dias de Aris	Praça Damasco C. de Pinho			100	1	100
2366	Rua Diogo de Gouveia Osório	Rua Inocência Preto Moreira	Rua Inocência Preto Moreira			270	1	270
2367	Rua Inocência Preto Moreira	Rua Rio Contagem	Rua Timóteo Correia Góes			240	1	240
SUB TOTAL						15.385		15.385

143
Proc 2.462.45-32
Amj
GOS ARCA

REGIONAL : ITAQUERA		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : DIÁRIA		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VIA	TRECHOS A SEREM VARRIDOS						
		INICIO	FM					
1	Rua Vitorio Santim	Rua Gregório Ramalho	Ladeira do Xisto			110	4	440
2	Av. Itaquera	Rua Helior	Rua Flores do Paul			200	4	800
3	Rua Gregório Ramalho	Rua Flores do Paul	Rua David O. Ferreira			420	4	1.680
4	Rua Inácio A. Motos	Rua Gregório Ramalho	Rua Américo Salvador Novelli			110	4	440
5	Rua Lagos Salgado	Rua Pa.Viegas de Meneses	Rua Nova			250	4	1.000
6	Rua Nova	Av. Pires do Rio	Av. David O. Ferreira			110	4	440
7	Rua Pa.Viegas de Meneses	Av. Dos Campesões	Av. Pires do Rio			420	4	1.680
8	Rua Américo Salvador Novelli	Rua Helior	Rua Ken Sugaya			520	4	2.080
9	Rua Flores do Paul	Av. Itaquera	Rua Américo Salvador Novelli			110	4	440
10	Rua Santos Caesai	Av. Itaquera	Rua Américo Salvador Novelli			110	4	440
11	Rua Helior	Av. Itaquera	Rua Américo Salvador Novelli			110	4	440
SUB TOTAL						2.470		8.880



144
- 2.462.95-32
Am
ANEXA MINUTA TITU
Gab. A.C.B.

Folha nº 1A 00146 do
Processo nº 027/2001
Marizilda de P. Protzenreuter
Reg 11 003

REGIONAL : ITAQUERA		VARIAÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : DIÁRIA	
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Jetalinho	Rua Carolina Fonseca	Rua Francisco Bergamo	280	1
2	Rua Carolina Fonseca	Av. Pires do Rio	Rua Marcos Parente	840	1
3	Rua Palmirino Galbraiz	Rua Carolina Fonseca	Rua Francisco A. Bergamo	220	1
4	Rua Porto Xavier	Largo de Matriz	Rua Campinas do Piauí	300	1
7	Rua Augusto Carlos Baumann	Rua Sábado D'angelo	Rua Antonio M. de Andrade	800	1
8	Rua Carlos Cassal	Rua Dudu	Rua Américo Salvador Novelli	220	1
9	Av. Itaquera	Rua Helior	Av. Líder	1.280	1
10	Av. Harry Dannenberg	Av. Líder	Rua Francisco Trechezi	1.280	1
11	Av. Pires do Rio	Rua Pe. Viegas de Menezes	Rua Rio Bon	1.280	1
12	Rua São Teodoro	Rua Soteiros	Rua Agrimenasor Sugaya	1.750	1
13	Rua Fontoura Xavier	Rua Oresteios	Rua Vítorio Santin	1.420	1
14	Rua Pe. Viegas de Menezes	Av. dos Campanhelas	Rua Maria Andrade Abreu	350	1
15	Praga das Professoras	Toda Extensão		180	1
16	Rua Dudu	Rua Campinas do Piauí	Rua Barros Cassal	210	1
17	Rua Ken Sugaya	Rua Colônia das Missões	Rua Américo Salvador Novelli	400	1
18	Rua Flores do Piauí	Rua Américo Salvador Novelli	Rua Vítorio Santin	300	1
19	Rua Ladeira do Xisto	Rua Ken Sugaya	Rua Aureliano Barreiros	110	1
20	Rua José O. Filho	Rua Aureliano Barreiros	Rua Sábado D'angelo	220	1
21	Rua Vítorio Santin	Rua Ken Sugaya	Final	570	1
22	Av. Radial Leste	Dirisa A.R.	Rua Yomazo Ferrara	2.700	1
23	Rua Castelo do Piauí	Rua Yomazo Ferrara	Av. Itaquera	300	1
24	Acesso Estrada Metro-Itaquera	Av. Radial Leste	Av. do Contorno	1.200	1
25	Rua Itapitanga	Av. Itaquera	Rua Bolero	300	1
26	Rua Baltazar Nunes	Rua Vítorio Santin	Rua São Teodoro	570	1
27	Rua Colônia das Missões	Rua Vítorio Santin	Rua Dudu	630	1
28	Rua Francisco Alricio Bergamo	Rua Capitão Francisco Ferreira	Av. Pires do Rio	180	1
29	Rua Vítorio Santin	Rua Ken Sugaya	Rua Baltazar Nunes	1.150	1
30	Largo de Matriz	Toda Extensão		220	1
31	Av. dos Campanhelas	Av. Haqula de Hala	Rua Pe. Viegas de Menezes	2.160	1
32	Rua Demisio Pinto	Rua Luiz Mathews	Rua Antonio M. Andrade	3.450	1
33	Rua Sábado D'angelo	Rua David O. Ferreira	Rua Agrimenasor Sugaya	2.760	1
34	Av. João Batista Conti	Rua Sábado D'angelo	Final	3.620	1
35	Av. Negô Farah Matuf	Rua Pardeve	Rua Jardim Templo	3.000	1
36	Rua Jardim Teorito	Rua Sábado D'angelo	Rua Luiz Mathews	1.980	1
37	Rua Francisco Bergamo	Rua Rainha de Noite	Av. Pires do Rio	1.300	1
38	Rua Francisco Rodrigues Seckler	Av. Pires do Rio	Rua Marco Parente	600	1
39	Av. Maria Luiza Americano	Av. Líder	Av. Alonso de Sampaio e Souza	2.720	1
40	Av. Cavatiti Puoti	Av. Alonso Sampaio Souza	Rua John Speers	1.000	1
41	Rua Lagoa Tai Grande	Av. Itaquera	Rua Fontoura Xavier	570	1
42	Rua Morro dos Olhos D'água	Rua John Speers	Rua São Teodoro	880	1
43	Rua Carolina Fonseca	Rua Parente	Final	180	1
44	Rua Helior	Rua Américo Salvador Novelli	Av. Dudu	280	1
45	Rua Inácio Alves de Meios	Rua Col. das Missões	Rua Américo Salvador Novelli	285	1
46	Rua Augusto Carlos Baumann	Rua Sábado D'angelo	Rua Geraldo Vieira de Castro	120	1
47	Rua Geraldo Vieira de Castro	Rua Augusto Carlos Baumann	Rua David O. Ferreira	120	1
48	Rua David O. Castro	Rua Sábado D'angelo	Rua João Radalobenequlo	280	1
49	Rua Cel. Francisco Rodrigues Seckler	Rua Marcos Parente	Final	220	1
50	Rua Aureliano Barreiros	Rua José Otília Filho	Rua São Francisco do Piauí	505	1
51	Rua Bento Vieira	Rua Carolina Fonseca	Rua Francisco Alricio Bergamo	280	1
52	Rua Prof. Magalhães Gomes	Rua Carolina Fonseca	Rua Francisco Rodrigues Seckler	120	1
53	Rua Cristóvão Alves	Rua Carolina Fonseca	Rua Francisco Rodrigues Seckler	120	1
54	Rua Mirante	Rua Carolina Fonseca	Rua Francisco Alricio Bergamo	280	1
55	Av. De Contorno	Av. Itaquera	Acesso ao Metrô	845	1
56	Rua David Domingues Ferreira	Rua Sábado D'angelo	Rua Juan R. Benegido	205	1
57	Av. Alonso de Sampaio e Souza	Av. Arcondura	Av. Francisco Trechezi	3.500	1
58	Av. Campanhela	Rua Padre Viegas de Menezes	Final	120	1
59	Rua Tami Alvaros de Castro	Rua São Teodoro	Rua Francisco Velho	475	1
60	Estrada do Picoço	Rua Francisco Velho	Rua Shingeburo Mizutani	505	1
61	Rua Yomazo Ferrara	Rua Castelo do Piauí	Av. Itaquera	620	1
62	Rua Marcos Parente	Rua Monte Horebe	Rua Carolina de Fonseca	120	1
63	Rua Clotário de Montanhas	Rua Monte Horebe	Rua Carolina de Fonseca	120	1
64	Rua Monte Horebe	Rua Marcos Parente	Rua Clotário de Montanhas	345	1
65	Rua Audimero	Rua Vítorio Santin	Rua Colônia das Missões	120	1
66	Rua São Félix do Piauí	Rua Campinas do Piauí	Rua Colônia das Missões	120	1
67	Rua Balçada Santista	Rua Campinas do Piauí	Rua Colônia das Missões	120	1
68	Av. Líder	Av. Itaquera	Av. Harry Dannenberg	5.900	1
69	Av. Itaquera	Av. Arcondura	Av. Líder	7.500	1
70	Rua Aureliano Barreiros	Rua Gregório Ramalho	Rua José Otília Filho	385	1
71	Rua Santa Marcelina	Av. Harry Dannenberg	Rua Arnal de Anta	735	1
SUB TOTAL				67.365	67.365

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls. 145
Proc. 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATIU
Gab. A.C.C.

Folha nº 1A 00145 do
Processo nº 027/2001
Munizípio de P. Putzzenreuter
Reg 11 003

REGIONAL : ITAQUERA		VARIAÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		Reg 11 003	
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIDÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)	
		INÍCIO	FIM				
1	Rua Luis F. Alberti	Av. Naquera	Final da rua	350	1	350	
2	Rua Costeira	Av. Naquera	Final da rua	1.200	1	1.200	
3	Rua João Ribeiro Boaventura	Av. Naquera	Rua Denis Martelezi	350	1	350	
4	Rua Denis Martelezi	Rua João Ribeiro Boaventura	Av. Naquera	350	1	350	
5	Rua Adriano Castro	Rua João Ribeiro Boaventura	Rua Denis Martelezi	80	1	80	
6	Rua Mario da Cunha Camo	Rua João Ribeiro Boaventura	Rua Denis Martelezi	80	1	80	
7	Rua Frederico Severo	Av. Aricandura	Rua Costeira	210	1	210	
8	Rua Albino Lazzari	Av. Aricandura	Rua Costeira	120	1	120	
9	Rua Adairina	Av. Aricandura	Rua Fortuna de Minas	220	1	220	
10	Rua Arraial de Ponte	Av. Aricandura	Rua Fortuna de Minas	350	1	350	
11	Rua S	Av. Aricandura	Rua Costeira	130	1	130	
12	Rua Abreu	Rua Costeira	Rua Fortuna de Minas	110	1	110	
13	Rua Alexandrin	Rua Abreu	Av. Belarmino Ferreira	220	1	220	
14	Rua Adene	Rua Fortuna de Minas	Av. Belarmino Ferreira	220	1	220	
15	Rua Cedrovone	Rua Costeira	Rua Agui	100	1	100	
16	Rua Agui	Rua Costeira	Rua Embu	600	1	600	
17	Rua Mota Coqueiro	Av. Naquera	Rua Agui	50	1	50	
18	Rua Aradul	Rua Agui	Rua Fortuna de Minas	200	1	200	
19	Rua Fortuna de Minas	Rua Costeira	Av. Aricandura	1050	1	1050	
20	Rua Quibabera	Rua Embu	Rua Agui	50	1	50	
21	Rua Embu	Rua Fortuna de Minas	Av. Naquera	600	1	600	
22	Rua Uvilha	Rua Agui	Rua Embu	650	1	650	
23	Rua Viarame	Av. Naquera	Rua Uvilha	650	1	650	
24	Rua Damasqueiro	Av. Naquera	Final da rua	440	1	440	
25	Rua Jamailo	Av. Naquera	Rua Damasqueiro	440	1	440	
26	Rua João Macedo	Rua Volume	Rua Faustino de C. Santos	600	1	600	
27	Rua Dunala	Rua Fortuna de Minas	Rua Landreana	160	1	160	
28	Rua Deritri	Rua Dunala	Rua Fortuna de Minas	100	1	100	
29	Rua Mabola	Rua Deritri	Rua Abeto	330	1	330	
30	Rua Uoum	Rua Fortuna de Minas	Rua Uid	770	1	770	
31	Rua Emílio Dantas	Rua Faustino de C. Santos	Rua Uoum	110	1	110	
32	Rua Uid	Av. Naquera	Rua Oenani	550	1	550	
33	Rua Eleno	Rua Uoum	Rua Oenani	220	1	220	
34	Rua Oenani	Rua Jamailo	Rua Palmeira Batul	770	1	770	
35	Rua Frangesto	Rua Uid	Rua Oenani	330	1	330	
36	Rua Neopora	Rua Sândalo	Rua Abeto	320	1	320	
37	Rua Salverena	Rua Sândalo	Rua Abeto	330	1	330	
38	Rua Sequela	Rua Sândalo	Rua Abeto	280	1	280	
39	Rua Darilo	Rua Landreana	Rua Sequela	220	1	220	
40	Rua Landreana	Rua Oenani	Rua Uoum	550	1	550	
41	Rua Sândalo	Rua Uoum	Rua Hebenarias	440	1	440	
42	Rua Hebenarias	Rua Camapu	Rua Quinta de Solares	620	1	620	
43	Rua Jaguechings	Rua Hebenarias	Rua Camalotinho	210	1	210	
44	Rua Palmeira Batul	Rua Hebenarias	Rua Camapu	550	1	550	
45	Rua Xadim	Rua Hebenarias	Rua Camalotinho	110	1	110	
46	Rua Meniricilo	Rua Hebenarias	Rua Ibtigapó	350	1	350	
47	Rua Armando Ennio Lora	Rua Hebenarias	Rua Ibtigapó	440	1	440	
48	Rua Cairi	Rua Palmeira Batul	Rua Camalotinho	200	1	200	
49	Rua Aruerana	Rua Palmeira Batul	Rua Capotrangu	220	1	220	
50	Trav. Sortenjo	Rua Alpele	Rua Calagula	80	1	80	
51	Rua Camalotinho	Rua Ibtigapó	Rua Cairi	280	1	280	
52	Rua Ibtigapó	Rua Camalotinho	Rua Calagula	220	1	220	
53	Rua Calagula	Trav. Sortenjo	Rua Ibtigapó	280	1	280	
54	Rua São Mundo	Rua Calagula	Rua Bêta	110	1	110	
55	Rua Bêta	Rua Calagula	Rua São Mundo	80	1	80	
56	Rua Alpele	Rua Aruerana	Final da rua	350	1	350	
57	Rua Guerdilha	Rua Canaga	Rua Aruerana	350	1	350	
58	Rua Ralvinda	Rua Oenani	Rua Frangesto	330	1	330	
59	Rua Embritai	Av. Naquera	Rua Canaga	650	1	650	
60	Rua Tapalata	Rua Embritai	Rua Uid	440	1	440	
61	Rua Alaria	Rua Tapalata	Rua Olenara	450	1	450	
62	Rua Uraema	Rua Tapalata	Rua Loureiro	220	1	220	
63	Rua Jandri	Rua Embritai	Rua Loureiro	110	1	110	
64	Rua Heiter	Rua Embritai	Rua Loureiro	110	1	110	
65	Rua Timba	Av. Naquera	Rua Alaria	220	1	220	
66	Rua Oala	Av. Naquera	Rua Olala	220	1	220	
67	Rua Loureiro	Rua Embritai	Av. Naquera	650	1	650	
68	Rua Janari	Rua Uoum	Rua Garura	280	1	280	
69	Rua Deltaira	Rua Janari	Rua Oenani	280	1	280	
70	Rua Camapu	Rua Landreana	Rua Palmeira Batul	200	1	200	
71	Av. Belarmino Ferreira	Av. Aricandura	Rua Fortuna de Minas	280	1	280	
72	Rua Entre Folhas	Rua Costeira	Rua Alfredo Vasconcelos	180	1	180	
73	Rua Alfredo Vasconcelos	Rua Fortuna de Minas	Final da rua	440	1	440	
74	Rua Berrila	Rua Alfredo Vasconcelos	Rua Costeira	90	1	90	
75	Rua Leorango Cândido Siqueira	Rua Alfredo Vasconcelos	Final da rua	330	1	330	
76	Rua Moreira de Maia	Rua Alfredo Vasconcelos	Rua Simone Martins	60	1	60	
77	Rua Simone Martini	Rua Saul Borges Carneiro	Final da rua	550	1	550	
78	Rua Rafael Duarte	Rua Simone Martini	Rua Saul Borges Carneiro	130	1	130	
79	Rua Cristóvão Lopes	Rua Simone Martini	Rua Saul Borges Carneiro	220	1	220	
80	Rua Doménico Bernaber	Rua Simone Martini	Rua Saul Borges Carneiro	310	1	310	
81	Rua Verim	Rua Doménico Bernaber	Rua Maria Agi	110	1	110	
82	Rua Maria Agi	Rua Simone Martini	Rua Saul Borges Carneiro	550	1	550	
83	Rua Raioica	Rua Maria Agi	Final da rua	180	1	180	
84	Rua Castela	Rua Raioica	Rua Mutai	170	1	170	
85	Rua José Olloica	Rua Raioica	Rua Mutai	330	1	330	
86	Rua Mutai	Rua José Olloica	Rua Quinta Magnóla	110	1	110	
87	Rua Quinta Magnóla	Rua Mutai	Rua Valença do Minho	800	1	800	
88	Rua Francisco Meit	Rua Lamer	Rua Pedro Mens	550	1	550	
89	Rua Chelva Mangum	Rua Francisco Meit	Final da rua	200	1	200	
90	Rua Filipo Juvara	Rua José de Sebas	Rua Quintinho de Canha	770	1	770	
91	Rua Ararabola	Rua Francisco Meit	Rua Quinta Magnóla	220	1	220	
92	Rua Gonderim	Rua Valença do Minho	Rua Filipo Juvara	330	1	330	
93	Rua José de Sebas	Rua Gonderim	Rua Quinta de Magnóla	200	1	200	
94	Rua Garatimbo	Rua José de Sebas	Final da rua	200	1	200	
95	Rua Talde	Rua Henrique Pordiglo	Rua Banêria	110	1	110	
96	Rua Henrique Pordiglo	Rua Quinta de Magnóla	Rua Cláudio Santos	550	1	550	
97	Rua Savéria	Rua Quinta de Magnóla	Rua Henrique Pordiglo	280	1	280	
98	Rua Prof. Benedito Antonio Trema	Rua Henrique Pordiglo	Rua Quinta de Magnóla	220	1	220	
99	Trav. Antonio Paredes	Rua José de Sebas	Rua Quinta de Magnóla	150	1	150	
100	Rua Castelo de Paiva	Rua Quinta de Magnóla	Rua Valença do Minho	220	1	220	
SUB TOTAL				32.130		32.130	

146
Proc 2.462-95-32

ALLI
ANGELA MARIA FATTI
GAB. A.C.S.

REGIONAL : ITAQUERA		VARIAÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA	
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARIDOS		EXTENSÃO DE VARIAÇÃO (Metros)	EXTENSÃO A PERMANECER A PERMANECER (Metros)
		INICIO	FIM		
101	Av. Getulio	Av. Aricanduva	final da rua	770	770
102	Rua Galandira	Av. Itaquera	Rua Munici	440	440
103	Rua Casanga	Rua Emboratai	Rua Palmeira da Laca	210	210
104	Rua Palmeira da Laca	Rua Casanga	Rua Hamamãs	330	330
105	Rua Hamamãs	Rua Casanga	Rua Ari José Liguori	440	440
106	Rua Figueira da India	Rua Guaxindiba	Rua Bálamo	660	660
107	Rua Munici	Rua Galandira	Rua Kira	130	130
108	Rua Bálamo	Rua Palmeira da Laca	Rua Kira	120	120
109	Rua Kira	Rua Galandira	Rua Canhamo do Canadá	350	350
110	Rua Canhamo do Canadá	Av. Itaquera	Rua Ari José Liguori	570	570
111	Rua Ari José Liguori	Rua Hamamãs	Rua Helena dos Santos	330	330
112	Rua Dolomites	Rua Itacuri	Rua Henrique Schuring	220	220
113	Rua Itacuri	Rua Ari José Liguori	Rua Dolomites	90	90
114	Rua Laranja Bahia	Rua Henrique Schuring	Rua Domingo J. Pileggi	440	440
115	Rua Euclydes Formiga	Rua Domingos José Pileggi	Rua Dolomites	220	220
116	Rua Brienza	Rua Tamutu	final da rua	220	220
117	Rua Aguiar Mendes	Rua Domingos José Pileggi	Rua Tamutu	220	220
118	Rua Domingos José Pileggi	Rua Aguiar Mendes	Rua Helena dos Santos	550	550
119	Rua Gortia	Rua Valença do Minho	final da rua	50	50
120	Rua Onório Di Lora	Rua Dante	Rua Ari José Liguori	220	220
121	Rua Turim	Rua Canhamo do Canadá	final da rua	80	80
122	Rua Mira	Rua Canhamo do Canadá	final da rua	80	80
123	Rua Henrique Schuring M. Canavese	Av. Itaquera	Rua Henrique Schuring M. Canavese	600	600
124	Rua Imácio V. Zuanesbar	Rua Ari José Liguori	Rua Henrique Schuring M. Canavese	220	220
125	Rua Ajudente	Rua Henrique Schuring	Rua Condado do Norte	110	110
126	Rua Condado do Norte	Rua Ajudente	Av. Itaquera	550	550
127	Rua Bowerlito Franchesi	Rua Ajudente	final da rua	220	220
128	Rua André Siqueira	Rua Ajudente	Rua Marcos	460	460
129	Rua Branca Marques	Rua Henrique Schuring	Rua André Siqueira	110	110
130	Rua Osvaldo de Jesus	Rua Canhamo do Canadá	Rua Condado do Norte	300	300
131	Rua Marcos Noronha de Brito	Rua André Siqueira	Rua Henrique Schuring M. Canavese	110	110
132	Rua Monza	Rua Henrique Schuring	Rua Apri-Mirim	170	170
133	Rua Apri-Mirim	Av. Itaquera	Rua Marcos N. de Brito	220	220
134	Rua Xagôdina	Av. Itaquera	Rua Bem Nome	540	440
135	Rua Tacosseiro	Rua Kira	Rua Bem Nome	330	330
136	Rua Mira-Serra	Av. Itaquera	Rua Kira	220	220
137	Rua Sebastião Toledo Bueno	Av. Itaquera	final da rua	220	220
138	Trav. Individual	Av. Itaquera	Rua Sebastião Toledo Bueno	220	220
139	Rua José Gabriel Neto	Rua Henrique Schuring M. Canavese	Rua Henrique Schuring	110	110
140	Rua Henrique Schuring M. Canavese	Rua Laranja Bahia	Rua Helena dos Santos	330	330
141	Rua Helena dos Santos	Rua Condado do Norte	Rua Gortia	400	400
142	Rua Lucila Faria	Rua Helena dos Santos	Av. Itaquera	440	440
143	Rua Celso Sobral	Rua Condado do Norte	Rua Lucila Faria	90	90
144	Rua Arthur Garcia	Rua Condado do Norte	Rua Lucila Faria	90	90
145	Rua Alcides Góes	Rua Condado do Norte	Rua Lucila Faria	90	90
146	Rua Herólio Vieira da Silva	Rua Condado do Norte	Rua Lucila Faria	100	100
147	Rua Gressolins	Rua Helena dos Santos	Rua João Lúis	220	220
148	Rua João Lúis Faria	Rua Gressolins	Rua Bálamo	600	600
149	Rua Menige	Rua Gressolins	Rua Olga Sálveira Campos	90	90
150	Rua Achiri	Rua Gressolins	Rua Olga Sálveira Campos	100	100
151	Rua Olga Sálveira Campos	Rua Helena dos Santos	Av. Itaquera	550	550
152	Rua Manoel Pinheiro	Rua Olga Sálveira Campos	Rua Bálamo	220	220
153	Rua Gutomar Aldeia Penteado	Rua Helena dos Santos	Av. Itaquera	550	550
154	Rua Rita Barbosa Farez	Rua Gutomar A. Penteado	Av. Osvaldo V. Cordeiro	330	330
155	Rua Sabbelana	Rua Lucila Faria	Rua Gutomar A. Penteado	330	330
156	Rua Henrique Rodrigues Peres	Rua Olga Sálveira Campos	Av. Osvaldo V. Cordeiro	440	440
157	Rua Elza Mont. de Barros Cavalcanti	Rua Gutomar A. Penteado	final da rua	300	300
158	Rua Firmino Morgado	Av. Itaquera	Rua Zelia Fries Street	400	400
159	Rua Valença do Minho	Rua Alfredo Pimenta	Rua Quinta da Magnólia	550	550
160	Rua Machado de Castro	Rua Manoel Venique	Rua Valença do Minho	220	220
161	Rua Manoel Venique	Rua Gonderim	Rua Valença do Minho	330	330
162	Rua Maricup	Rua Machado de Castro	Rua Manoel Venique	200	200
163	Rua Pedro Lúis de Souza	Rua Valença do Minho	Av. Osvaldo V. Cordeiro	550	550
164	Rua Zelia Fries Street	Rua Bento Teixeira	Av. Osvaldo V. Cordeiro	1450	1450
165	Rua Figueira da Barbária	Rua Pedro L. Souza	Av. Osvaldo V. Cordeiro	550	550
166	Rua Jaciotti Membeck	Rua Zelia Fries Street	Av. Osvaldo V. Cordeiro	330	330
167	Rua Cântora	Rua Alveiro	Rua Zelia Fries Street	220	220
168	Rua Teclabairo	Rua Zelia Fries Street	Rua Erva Matrinha	330	330
169	Rua Patchul	Rua Zelia Fries Street	Rua Ararandava	150	150
170	Rua Gomida	Rua Teclabairo	final da rua	90	90
171	Rua Meolara	Rua Valença do Minho	Rua Zelia Fries Street	220	220
172	Rua Acanto	Rua Zelia Fries Street	Rua Figueira da Barbára	160	160
173	Pça. Manoel Bonfim Fernandes	Pça. Manoel Bonfim Fernandes	Rua Figueira da Barbára	100	100
174	Pça. Valdemar Bassi	total extensão		170	170
175	Rua Erva Matrinha	total extensão		550	550
176	Rua Uzeia	Rua Zelia Fries Street	Rua Jeorim de Espinha	90	90
177	Rua Jeorim de Espinha	Rua Uzeia	Rua Cântora	220	220
178	Rua Pedro Barbosa	Rua Pedro de Mena	final da rua	330	330
179	Rua Pedro Mena	Rua Pão de Açúcar	Rua Quintinho da Cunha	330	330
180	Rua Quintinho da Cunha	Rua Pedro de Mena	final da rua	100	100
181	Rua Pão de Açúcar	Rua Arturo Martini	final da rua	550	550
182	Rua Arturo Martini	Rua Pão de Açúcar	Rua Alfredo Pimenta	440	440
183	Rua Alfredo Pimenta	Rua Valença do Minho	Pça. Valdemar Bassi	220	220
184	Rua Almoço de Mena	Rua Bom Jesus do Monte	final da rua	330	330
185	Rua Jagatrou	Rua Almoço de Mena	final da rua	100	100
186	Rua Tebeticas	Rua Almoço de Mena	final da rua	200	200
187	Rua Bom Jesus do Monte	Rua Alfredo Pimenta	final da rua	850	850
188	Rua Maracup	Rua Bom Jesus do Monte	Rua Elza dos Anjos Neves	220	220
189	Rua Sowerbi	Rua Bom Jesus do Monte	Rua Elza dos Anjos Neves	220	220
190	Rua Parda Milet	Rua Sowerbi	Rua Maracup	150	150
191	Rua Ernesto Pelado	Rua Sowerbi	Rua Uzeia	150	150
192	Rua Elza dos Anjos Neves	Rua João Chagas	Rua Bom Jesus do Monte	1350	1350
193	Rua Jaciotti Mecombos	Rua Zelia Fries Street	final da rua	90	90
194	Rua Argula	Rua do Servidão	final da rua	170	170
195	Rua Bento Teixeira	Rua Elza dos Anjos Neves	Rua do Servidão	220	220
196	Rua Servidão	Rua Bento Teixeira	Rua Elza dos Anjos Neves	170	170
197	Rua José Madraro	Rua Elza dos Anjos Neves	Av. Gamaleira Branca	330	330
198	Rua Antonio Rameiho	Rua José Madraro	final da rua	290	290
199	Rua Jpôbia	Rua Elza dos Anjos Neves	Av. Gamaleira Branca	190	190
200	Rua Gaudicipo	Rua Jpôbia	Rua Elza dos Anjos Neves	440	440
SUB TOTAL				50 770	50 770



[Handwritten signature]

147
Proc 2.462.95-32

Am
ANGELA MARIA FATTI
Gzb. A.C.C.

Folha nº
1A - 00148
do
PROCESSO nº 02712001
R\$ 0,00 (zero reais)
EXTENSÃO DA VARRIÇÃO (METROS)
NÚMERO DE VARRIÇÕES
EXTENSÃO DA VARRIÇÃO (METROS)

REGIONAL : ITAQUERA		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA	
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VARRIÇÃO (METROS)	EXTENSÃO DA VARRIÇÃO (METROS)
		INICIO	FIM		
201	Rua Litor	Rua Elza dos Anjos Neves	Av. Ganeleira Branca	220	220
202	Av. Ganeleira Branca	Rua José Gomes de Oliveira	Rua Oswaldo Valle Cordeiro	2450	2450
203	Rua Eucledim	Rua Elza dos Anjos Neves	Av. Ganeleira Branca	220	220
204	Rua Hicopio	Rua Eucledim	Av. Ganeleira Branca	100	100
205	Rua Afonso	Rua Eucledim	Rua Oswaldo Valle Cordeiro	500	500
206	Rua Luis Norberto Freire	Rua José G. de Oliveira	Rua Frei Julião Romero	500	500
207	Rua João Chagas	Rua Elza dos Anjos Neves	Rua Pedro Espino	500	500
208	Rua Sol do Trópico	Rua Palmira	Rua Luis N. Freire	100	100
209	Rua Prof. José Barbosa Ramalho	Rua João Chagas	Rua Luis N. Freire	280	280
210	Rua Gabriel Pereira	Rua Francisco Pacheco	Final de rua	170	170
211	Rua Frei J. Romero	Rua Francisco Pacheco	Rua Manoel de Andrade	440	440
212	Av. dos Latinos	Av. Aricandara	Rua Frei Julião Romero	1100	1100
213	Rua Vilar	Av. Guibar	Rua Carapana	170	170
214	Vila 6	Av. Guibar	Av. dos Latinos	130	130
215	Rua Carapana	Rua Lessa	Av. dos Latinos	100	100
216	Rua Lessa	Rua Carapana	Av. Guibar	170	170
217	Rua Olga Fadel Abarca	Av. 5	Rua Mirapiranga	550	550
218	Rua Mirapiranga	Rua Olga Fadel Abarca	Final de rua	100	100
219	Av. Metapi	Av. Aricandara	Rua Olga Fadel Abarca	100	100
220	Rua Pierre Lecost	Av. Aricandara	Rua Nova Conquista de Vinha	220	220
221	Rua Nova Conquista de Vinha	Av. dos Latinos	Rua Pierre Lecost	60	60
222	Vila 2	Rua Olga Fadel Abarca	Rua Nova Conquista de Vinha	60	60
223	Vila 3	Rua Olga Fadel Abarca	Rua Nova Conquista de Vinha	60	60
224	Vila 4	Rua Olga Fadel Abarca	Rua Nova Conquista de Vinha	60	60
225	Rua Jucapirama	Rua Pierre Lecost	Av. Aricandara	100	100
226	Rua Mececa	Rua Irlí Mirim	Final de rua	220	220
227	Rua Irlí Mirim	Rua Antonio Lombardo	Av. dos Latinos	1350	1350
228	Rua Igatava	Rua Janeiro Costa	Rua Iplabas	220	220
229	Rua Iplabas	Rua Irlí Mirim	Rua Janeiro Costa	320	320
230	Rua Emami Fomari	Rua Irlí Mirim	Rua Astolfo Marques	400	400
231	Rua Janeiro Costa	Rua Antonio Lombardo	Rua Irlí Mirim	400	400
232	Rua Inverno Paulistano	Rua Irlí Mirim	Final de rua	220	220
233	Rua Newton Craveiro	Rua Irlí Mirim	Final de rua	220	220
234	Rua Astolfo Marques	Rua Janeiro Costa	Rua Irlí Mirim	330	330
235	Rua Martinho de Abaim	Rua Janeiro Costa	Rua Irlí Mirim	440	440
236	Rua Antonio Lombardo	Rua Meridionalis	Rua Martinho Abaim	420	420
237	Rua Meridionalis	Rua Nova Conquista	Av. dos Latinos	110	110
238	Vila 5	Rua Nova Conquista	Rua Campo da Vinha	60	60
239	Rua Tatuira	Rua Campo da Vinha	Av. dos Latinos	100	100
240	Rua Nova Conquista	Av. dos Latinos	Rua Campo da Vinha	220	220
241	Rua Nilo Pereira	Rua Antonio Lombardo	Final de rua	280	280
242	Vila 10	Av. dos Latinos	Rua Antonio Lombardo	60	60
243	Vila 11	Av. dos Latinos	Rua Antonio Lombardo	60	60
244	Rua Tropozit	Av. dos Latinos	Final de rua	130	130
245	Rua Sereia	Av. dos Latinos	Rua 20	330	330
246	Rua 20	Av. dos Latinos	Final de rua	330	330
247	Rua Joparana	Av. dos Latinos	Rua Aquiles Varejão	1000	1000
248	Rua Igarapé Azul	Rua Quinta de Boemense	Rua T 02	550	550
249	Rua Quinta de Boemense	Av. Aricandara	Rua Igarapé Azul	550	550
250	Rua Demerval de Fonseca	Rua Quinta de Boemense	Rua Igarapé Azul	550	550
251	Rua Lenda do Luar	Rua Quinta de Boemense	Rua Joaquim de Siqueira	550	550
252	Rua Irlina	Rua Lenda do Luar	Final de rua	440	440
253	Rua Maripetari	Rua Lenda do Luar	Rua Sávio Gomes Pimenta	550	550
254	Rua Guilherme Maggani	Rua Maripetari	Rua Toméstocles Machado	700	700
255	Rua Aquiles Varejão	Rua Demerval de Fonseca	Rua Maripetari	450	450
256	Rua Maripetari	Rua José Costa Andrade	Rua Avenida	450	450
257	Rua Avenida	Rua José Costa Andrade	Rua Lenda do Luar	100	100
258	Rua José Costa Andrade	Rua Lenda do Luar	Rua Manoel Andrade Furtado	550	550
259	Rua Sávio Gomes Pimenta	Rua Maripetari	Rua Manoel Andrade Furtado	330	330
260	Rua Manoel Andrade Furtado	Rua Toméstocles Machado	Rua Guilherme Maggani	500	500
261	Rua Toméstocles Machado	Av. Aldo Zanur	Rua Pôr do Sol	700	700
262	Rua Astrogildo Pereira	Rua Astrogildo Pereira	600	600	600
263	Rua Ten. Adalberto Magozo	Rua Angelo Zonta	Rua Astrogildo Pereira	220	220
264	Rua Angelo Zonta	Rua Lenda do Luar	Rua Armando Baroni	100	100
265	Rua Pôr do Sol	Rua Astrogildo Pereira	Final de rua	1000	1000
266	Rua Capelo Dácio de Barros	Rua Astrogildo Pereira	Rua Dr. Celso Pacheco Betim	200	200
267	Rua Lige R. Rodrigues	Rua Lige R. Rodrigues	Rua Dr. Celso Pacheco Betim	330	330
268	Rua Frank D. Torchi	Rua Dr. Celso Pacheco Betim	Av. Mar Vermelho	220	220
269	Rua Armando Baroni	Rua Dr. Celso Pacheco Betim	Av. Aldo Zanur	550	550
270	Vila 1	Rua Dr. Celso Pacheco Betim	Av. Aldo Zanur	60	60
271	Rua Ibtiquale	Rua Dr. Celso Pacheco Betim	Av. Aldo Zanur	60	60
272	Rua Dr. Celso Pacheco Betim	Rua Astrogildo Pereira	Av. Mar Vermelho	600	600
273	Av. Aldo Zanur	Rua Luis Norberto Freire	Av. Oswaldo V. Cordeiro	1200	1200
274	Av. Mar Vermelho	Rua Lenda do Luar	Av. Aldo Zanur	1400	1400
275	Rua Antonio Ourique	Rua Pôr do Sol	Av. Mar Vermelho	100	100
276	Rua Prof. Ismael de Sá Junior	Rua Fibr de Laranjeira	Rua Pôr do Sol	130	130
277	Rua Fibr de Laranjeira	Rua Tenente Adalberto Magozo	Rua Toméstocles Machado	440	440
278	Rua Telesira Rogo	Rua Pôr do Sol	Av. Mar Vermelho	100	100
279	Rua Aratim	Rua Lenda do Luar	Rua Antonio Ourique	330	330
280	Rua João Marques Mendes	Rua Pôr do Sol	Av. Mar Vermelho	100	100
281	Rua Arcoana	Av. Mar Vermelho	Rua Gelojo	60	60
282	Rua Jerônimo Abreu do Vale	Rua Gelojo	Av. Maria Lúcia Americana	550	550
283	Rua Poloto Viagas	Rua Lopes de Medeiros	Rua Estevão Dias Vergara	300	300
284	Rua Lopes de Medeiros	Av. Maria Lúcia Americana	Rua Joaquim M. de Siqueira	660	660
285	Rua Zam Aiolí	Rua Jerônimo Abreu	Rua Lopes de Medeiros	220	220
286	Rua Antonio David	Rua Lopes de Medeiros	Rua José Dias Velho	100	100
287	Rua José Dias Velho	Rua Severio Rocchi	Rua Antonio David	440	440
288	Rua Joaquim Meira de Siqueira	Av. Alonso de Sampaio e Souza	Rua Machado Nunes	1300	1300
289	Rua Joabito de Sampaio Soares	Rua Xavier Palmerin	Final de rua	550	550
290	Rua Dom Valadarez	Rua Xavier Palmerin	Rua Joabito de Sampaio Soares	220	220
291	Rua Iplólio de Souza	Av. Alonso de Sampaio e Souza	Rua Machado Nunes	100	100
292	Rua Machado de Nunes	Rua Joaquim Meira de Siqueira	Rua Placental de Távora	440	440
293	Rua Flaviano de Toledo	Rua Machado de Nunes	Rua Xavier Palmerin	330	330
294	Rua Xavier Palmerin	Rua Joaquim Meira de Siqueira	Final de rua	470	470
295	Vila 45	Rua Xavier Palmerin	Av. Maria Lúcia Americana	100	100
296	Rua Balazar Vidal	Rua Xavier Palmerin	Av. Maria Lúcia Americana	300	300
297	Rua Golegar Guimarães	Rua Balazar Vidal	Rua Balazar da Silva	330	330
298	Rua Luis Teles de Sá	Rua Xavier Palmerin	Rua Severio Rocchi	250	250
299	Rua Severio Rocchi	Rua Joaquim Meira de Siqueira	Rua Luis Teles de Sá	100	100
300	Rua Paulo de Veiros	Rua Balazar da Silva	Rua Br. Zazar Vidal	220	220
SUS TOTAL				38.510	38.510

148
Fico 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATU
GAB. A.C.D.

Folha nº 1A - 00150 do
Processo nº 0277/2001
Marzilda de P. Pluizenreuter
Reg. EXTENSAO DA MA. PUBLICA. NÚMERO DE VARRIÇÕES 149
EXTENSAO DE VARRIÇÕES 149

REGIONAL : ITAQUERA		VARRUÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA	
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSAO DA MA. PUBLICA. (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES
		INICIO	FIM		
301	Rua Francisco Vaz	Rua Gaspar Gutierrez	Rua Sebastiao Vidal	200	200
302	Rua Balazar de Sá	Rua Gaspar Gutierrez	Rua Lopes de Medeiros	330	330
303	Rua João Ribeiro do Vale	Av. Maria Lutz Americano	Rua Lopes de Medeiros	440	440
304	Moia 40	Rua João Ribeiro do Vale	Av. Maria Lutz Americano	80	80
305	Rua Jerônimo Tenares	Rua Lopes de Medeiros	Av. Maria Lutz Americano	175	175
306	Rua Bento Nunes de Siqueira	Rua Lopes de Medeiros	Av. Maria Lutz Americano	330	330
307	Rua Estevão Dias Vergara	Rua Cravo da Índia	Av. Almo de Sampaio e Souza	1300	1300
308	Rua Coronel Albert de Rochas D'alguin	Rua Estevão Dias Vergara	Av. Maria Lutz Americano	440	440
309	Rua Cravo da Índia	Rua Estevão Dias Vergara	Av. Almo de Sampaio e Souza	800	800
310	Rua Tereza Borges de Sá	Av. Almo de Sampaio e Souza	Rua Cravo da Índia	80	80
311	Rua Isolda	Rua Cravo da Índia	Rua Gonçalo Lopes	100	100
312	Rua Gonçalo Lopes	Rua Cravo da Índia	Rua Gonçalo Gely	220	220
313	Rua Casa de Boa Vista	Rua Carlo Madama	Rua Gonçalo Lopes	330	330
314	Rua Carlo Madama	Rua Casa de Boa Vista	Final da rua	200	200
315	Rua Luca de Tomaz	Rua Fausto Guedes Teixeira	Rua Carlo Madama	220	220
316	Rua Jacinto Ferreira	Rua Fausto Guedes Teixeira	Rua Bem Nome	180	180
317	Rua Fausto Guedes Teixeira	Rua Alves de Faria	Av. Osvaldo do Vale Cordeiro	220	220
318	Rua Alves de Faria	Av. Osvaldo do Vale Cordeiro	Rua Padilha	200	200
319	Rua Padilha	Rua Fausto Guedes Teixeira	Final da rua	80	80
320	Av. Osvaldo do Vale Cordeiro	Rua Alves de Farias	Av. Naquera	2600	2600
321	Rua Gustavo Gely	Rua Boa Vista	Av. Maria Lutz Americano	550	550
322	Rua Aquino Fonseca	Rua Gustavo Gely	Final da rua	250	250
323	Rua Sérgio Marini	Rua Aquino Fonseca	Av. Maria Lutz Americano	200	200
324	Rua Antonio Rubinstein	Rua Jean Meyer	Final da rua	200	200
325	Rua Jean Meyer	Rua Pierre Gaston Leymarie	Rua Carnaval	350	350
326	Rua Eros	Av. Godofredo Melo Viana	Rua Jean Meyer	280	280
327	Rua Carnaval	Av. Godofredo Melo Viana	Rua Jean Meyer	330	330
328	Av. Ubirajara Viana	Rua Equestre	Av. Maria Lutz Americano	200	200
329	Rua Equestre	Rua Orestes Credido	Final da rua	220	220
330	Rua Orestes Credido	Rua Equestre	Av. Godofredo Melo Viana	100	100
331	Rua Clóvis Graciano	Av. Godofredo Melo Viana	Final da rua	100	100
332	Av. Godofredo Melo Viana	Rua Clóvis Graciano	Final da rua	280	280
333	Rua Isidro Nunes	Rua Eponina Viana Credido	Final da rua	220	220
334	Rua Isolda Grande	Rua Morubabze	Final da rua	100	100
335	Rua Eponina Viana Credido	Rua Carnaval	Av. Osvaldo do Vale Cordeiro	220	220
336	Rua Brás Vidigal	Rua Morubabze	Pça. Domingos Vaz	220	220
337	Pça. Senabria	Rua Brás Vidigal	Rua Tombú	200	200
338	Rua Francisco Furtado	Rua Morubabze	Av. Maria Lutz Americano	330	330
339	Rua Vitor do Paralelo	Rua Traversa	Rua Francisco Furtado	100	100
340	Rua do Cadmo	Rua Traversa	Final da rua	330	330
341	Av. Dr. Francisco Munhos Filho	Av. Naquera	Rua Francisco Furtado	2400	2400
342	Rua Antonio Vello Tinoco	Rua Agostinho de Faria	Rua Francisco Furtado	450	450
343	Rua Rodrigues Sales	Rua Agostinho de Faria	Rua Francisco Furtado	450	450
344	Rua Fernandes Tenório	Rua Agostinho de Faria	Av. Maria Lutz Americano	530	530
345	Rua Agostinho de Faria	Rua Cadmo	Av. Naquera	600	600
346	Rua Thiamirata	Rua Fernandes Tenório	Rua Rafael de Sá e Souza	300	300
347	Rua Tenório de Barros	Av. Maria Lutz Americano	Rua Triunvirato	330	330
348	Rua Rafael de Sá e Souza	Rua Sebastião Miguel de Sá	Rua Manoel Coelho	770	770
349	Rua Dias Coelho	Rua Sebastião Miguel de Sá	Av. Lider	220	220
350	Rua Sebastião Miguel de Sá	Av. Antonio de Souza Queiroz	Av. Lider	440	440
351	Rua Jom. João Sebastião Rodrigues	Rua Freitas Guimarães	Rua Sebastião Miguel de Sá	170	170
352	Rua Adão Sebastião de Lima	Rua Rafael de Sá e Souza	Rua Gonçalves	100	100
353	Rua Gonçalves	Rua Rafael de Sá e Souza	Av. Lider	220	220
354	Rua Pedro de Labatut	Rua Rafael de Sá e Souza	Rua São João dos Campos	660	660
355	Rua Edo Meranti	Rua Pedro de Labatut	Av. Lider	400	400
356	Rua Isar Carlos de Camargo	Rua Pedro de Labatut	Av. Lider	500	500
357	Rua João Beasra de Souza	Rua Pedro de Labatut	Av. Lider	440	440
358	Rua Manoel Cardoso	Rua Pedro de Labatut	Av. Lider	220	220
359	Rua São João dos Campos	Rua Poncho Verde	Av. Lider	550	550
360	Rua Poncho Verde	Rua Monteiro de Faria	Rua Xingu	1100	1100
361	Rua Campos Borrados	Rua Poncho Verde	Rua Serra das Divisões	550	550
362	Rua Luiz Perceval	Rua Poncho Verde	Rua Serra das Divisões	330	330
363	Rua Caribocogal	Av. Lider	Rua Serra das Divisões	220	220
364	Rua Antonio Lopes	Av. Lider	Rua Serra das Divisões	300	300
365	Rua Jaderana	Av. Lider	Av. Naquera	220	220
366	Rua Fátima de Carneiro	Rua Serra das Divisões	Rua Poncho Verde	330	330
367	Rua Pedro Vaz da Caminha	Rua Serra das Divisões	Rua Poncho Verde	330	330
368	Rua Miguel de Cabado	Rua Serra das Divisões	Rua Poncho Verde	400	400
369	Rua Monteiro de Faria	Rua Serra das Divisões	Rua Poncho Verde	450	450
370	Rua Serra	Rua Poncho Verde	Av. Lider	100	100
371	Rua Soares de Abreu	Av. Lider	Rua Serra das Divisões	80	80
372	Rua Serra das Divisões	Av. Naquera	Rua Caribocogal	550	550
373	Rua Xingu	Rua São João dos Campos	Rua Poncho Verde	330	330
374	Rua Marunga	Rua São João dos Campos	Rua Poncho Verde	330	330
375	Rua Capatapu	Rua Poncho Verde	Rua São João dos Campos	200	200
376	Rua Isar Carlos de Camargo	Av. Naquera	Av. Lider	80	80
377	Moia 34	Rua Veríssimo de Sá	Av. Almo de Sampaio e Souza	100	100
378	Rua Veríssimo de Sá	Av. Maria Lutz Americano	Final da rua	800	800
379	Rua Timbalas	Av. Maria Lutz Americano	Rua Veríssimo de Sá	180	180
380	Moia 35	Av. Maria Lutz Americano	Rua Veríssimo de Sá	100	100
381	Moia 32	Av. Maria Lutz Americano	Rua Veríssimo de Sá	100	100
382	Rua Lopes de Lelo	Av. Maria Lutz Americano	Rua Veríssimo de Sá	100	100
383	Moia 33	Rua Guerra de Aguiar	Rua Veríssimo de Sá	80	80
384	Moia 32	Rua Guerra de Aguiar	Rua Veríssimo de Sá	80	80
385	Rua Pedro Velho	Rua Veríssimo de Sá	Rua Manoel de Mota Sá	220	220
386	Rua Lázaro Gonçalves	Rua Joaquim de Lacerda	Final da rua	80	80
387	Rua Moreira Terra	Rua Pedro Velho	Rua Mathews Mendes Pereira	280	280
388	Rua Frei Cristóvão Severim	Rua Pedro Velho	Av. Almo de Sampaio e Souza	100	100
389	Rua Gaspar de Sá	Rua Pedro Velho	Av. Almo de Sampaio e Souza	280	280
390	Rua Guerra de Aguiar	Rua Veríssimo de Sá	Av. Almo de Sampaio e Souza	330	330
391	Rua João Fernandes	Rua Estevão Dias Vergara	Rua Moreira Terra	440	440
392	Rua Mateus Mendes Pereira	Rua Frei Cristóvão Severim	Final da rua	1850	1850
393	Rua Eduardo Salomonde	Av. Maria Lutz Americano	Av. Almo de Sampaio e Souza	550	550
394	Rua Aranha de Vasconcelos	Rua Luis de Toledo	Rua Mateus Mendes Pereira	330	330
395	Rua Vitoriano dos Anjos	Av. Maria Lutz Americano	Av. Almo de Sampaio e Souza	660	660
396	Rua Roberto de Almeida	Rua Eduardo Salomonde	Rua Mateus Mendes Pereira	330	330
397	Rua Luis de Toledo Piza	Rua Estevão Dias Vergara	Av. Maria Lutz Americano	550	550
398	Rua Manoel Barreto	Rua Luis de Toledo Piza	Rua Mateus Mendes Pereira	440	440
399	Rua Marcondes Homem de Melo	Rua Mateus Mendes Pereira	Final da rua	600	600
400	Rua Venâncio Lúcio	Rua Marcondes Homem de Melo	Av. Almo de Sampaio e Souza	550	550
SUB TOTAL				37.910	37.910

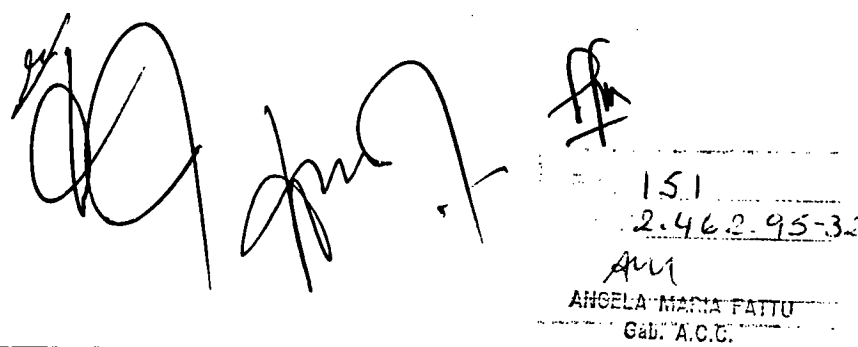
149
Proc. 2.462.95-32
ANU
ANGELA MARIA-FATU
C.B. A.C.C.

REGIONAL : ITAQUERA		VARIAÇÃO TIPO : A		FREQUÊNCIA : ALTERNADA		Reg 11.003	
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARIADOS		ENTRADA DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	ENTRADA DE VARRIÇÃO (METROS)	
		INÍCIO	FIM				
401	Rua Toledo Castelanos	Rua Elbi Portelli	Rua Venâncio Lisboa	440	1	440	
402	Rua Arcádia Paulista	Rua Toledo Castelano	Av. Afonso de Sampaio e Souza	440	1	440	
403	Rua Elbi Portelli	Rua Toledo Castelano	Rua Francisco Jorge da Silva	440	1	440	
404	Rua João Sarmiento	Rua Toledo Castelano	Rua Inácio Bonardos	330	1	330	
405	Rua Léo de Almeida	Rua Toledo Castelano	Rua Inácio Bonardos	220	1	220	
406	Rua João Dias Mendes	Rua Toledo Castelano	Rua Inácio Bonardos	220	1	220	
407	Rua Inácio Bonardos	Rua Venâncio Lisboa	Rua Arcádia Paulista	330	1	330	
408	Rua Francisco Jorge da Silva	Rua Elbi Portelli	Rua Antonio Maria Bessa	900	1	900	
409	Rua Tombu	Rua Maria Lúcia Americano	Rua Elbi Portelli	220	1	220	
410	Rua Mariz Sarmiento	Rua Maria Lúcia Americano	Av. Dr. Francisco Munhoz Filho	300	1	300	
411	Rua Domínguez Ribeiro	Rua Mariz Sarmiento	Rua Francisco Jorge da Silva	440	1	440	
412	Rua Antônio Leme da Silva	Rua Rang. de Souza	Rua Francisco Jorge da Silva	440	1	440	
413	Rua Rang. de Souza	Rua Domínguez Ribeiro	Rua Pa. Francisco Tenho	220	1	220	
414	Rua Cidade de Atouguia	Rua Marcondes Homem de Melo	Rua Luis	90	1	90	
415	Rua Anália Lobo	Rua Marcondes Homem de Melo	Rua Luis	90	1	90	
416	Rua Mateus Soares	Av. Afonso de Sampaio e Souza	Rua Venâncio Lisboa	330	1	330	
417	Rua Aníbal Padovano	Av. Dr. Francisco Munhoz Filho	Rua Elbi Portelli	220	1	220	
418	Rua do Cloro	Av. Antonio de Souza Queirós	Rua Mariz Sarmiento	330	1	330	
419	Av. Antonio de Souza Queirós	Av. Maria Lúcia Americano	Rua Fraiburgo	900	1	900	
420	Rua Batalha de Castilho	Rua Sebastião Miguel de Silva	Rua Onofre Jorge Vello	980	1	980	
421	Rua Onofre Jorge Vello	Rua do Cloro	Rua Gervásio Mota de Vitória	280	1	280	
422	Rua Teodoro Xavier	Rua Triunvirato	Av. Maria Lúcia Americano	330	1	330	
423	Rua Freitas Guimarães	Av. Líder	Rua Francisco Luena	550	1	550	
424	Rua Antonio Maria Bessa	Rua Francisco Luena	Av. Dr. Francisco Munhoz Filho	770	1	770	
425	Rua dos Tiburais	Rua Antonio Maria Bessa	Av. Líder	100	1	100	
426	Rua Gaspar Luena	Av. Líder	Rua Antonio Maria Bessa	100	1	100	
427	Rua Francisco Luena	Av. Antonio de Souza Queirós	Rua Freitas Guimarães	400	1	400	
428	Rua Gervásio Mota de Vitória	Rua Francisco Luena	Rua Francisco Jorge da Silva	980	1	980	
429	Rua Nobre Roberto da Silva	Rua Gervásio Mota de Vitória	Rua Francisco Jorge da Silva	220	1	220	
430	Pça. 10	Rua Francisco Jorge da Silva	Rua Francisco Munhoz	90	1	90	
431	Rua do Bromo	Rua Francisco Jorge da Silva	Rua Rang. de Souza	330	1	330	
432	Rua Ratz de Montóis	Rua Gervásio Mota de Vitória	Rua Rang. de Souza	330	1	330	
433	Rua Pa. Francisco Tenho	Rua Gervásio Mota de Vitória	Rua do Cloro	330	1	330	
434	Rua José Dória de Andrade	Av. Naquara	Av. Líder	980	1	980	
435	Rua Diogo de Souza	Av. Naquara	Av. Líder	440	1	440	
436	Rua Virgínia Augusta Miguel	Av. Líder	Rua Marcos Vinícius Fernandes	550	1	550	
437	Rua Costa de Avelaz	Av. Líder	Rua Marcos Vinícius Fernandes	400	1	400	
438	Rua Cosmo José da Silva	Av. Líder	Rua Francisco Vidal	440	1	440	
439	Rua Marcos Vinícius Fernandes	Rua Virgínia Augusta Miguel	Rua Francisco Vidal	280	1	280	
440	Rua Gonçalves Teodoro	Rua Virgínia Augusta Miguel	Rua Francisco Vidal	110	1	110	
441	Rua Francisco Vidal	Av. Naquara	Rua Manoel Boci Fernandes	220	1	220	
442	Rua João de Costa Ferreira	Rua Francisco Vidal	Rua Golânia	220	1	220	
443	Rua Manoel Boci Fernandes	Rua Cosmo José da Silva	Rua Golânia	330	1	330	
444	Rua Golânia	Rua Aguiar Azul	Av. Naquara	200	1	200	
445	Rua do Estanho	Rua Manoel Boci Fernandes	Rua Aguiar Azul	110	1	110	
446	Rua Roque Palmieri	Rua Aguiar Azul	Rua Médio Iguaçu	400	1	400	
447	Rua Médio Iguaçu	Av. Líder	Rua Rio Mamangapá	440	1	440	
448	Rua Adria	Rua Rio Mamangapá	Rua Roque Palmieri	200	1	200	
449	Rua Rio Mamangapá	Rua Roque Palmieri	Av. Naquara	980	1	980	
450	Rua Aguiar Azul	Rua do Estanho	Rua Rio Mamangapá	130	1	130	
451	Rua Casimiro Mestitz	Rua Rancho Alegre	Rua Cosmo José da Silva	330	1	330	
452	Rua Antápolis	Rua Casimiro Mestitz	Rua Roque Palmieri	110	1	110	
453	Rua Joaquim Antonio de Souza	Av. Líder	Rua José Dória de Andrade	220	1	220	
454	Rua Rancho Alegre	Rua Rolândia	Rua Casimiro Mestitz	200	1	200	
455	Rua Carlos Alberto L. de Freitas	Av. Líder	Rua Médio Iguaçu	200	1	200	
456	Rua Serrana	Rua Carlos Alberto L. Freitas	Av. Líder	1300	1	1300	
457	Rua Sebastião Ivo	Rua Carlos Alberto L. Freitas	Av. Naquara	770	1	770	
458	Rua Rafael Fernandes	Rua Carlos Alberto L. Freitas	Av. Naquara	550	1	550	
459	Rua Campinas do Sul	Rua Serrana	Av. Naquara	400	1	400	
460	Rua João Rodrigues Moreira	Rua Guarujá do Sul	Rua Campina do Sul	400	1	400	
461	Rua Vela do Ipôjea	Rua Guarujá do Sul	Av. Naquara	330	1	330	
462	Rua Babadô	Av. Naquara	Rua Serrana	130	1	130	
463	Rua Assapora	Av. Naquara	Rua Serrana	110	1	110	
464	Rua Prof. Maria Lúcia Rizzo	Av. Naquara	Rua Serrana	110	1	110	
465	Rua Acaia	Rua Babadô	Rua Serrana	780	1	780	
466	Rua Guarujá do Sul	Rua Fraiburgo	Av. Dr. Francisco Munhoz Filho	550	1	550	
467	Rua José Gil	Rua Guarujá do Sul	Av. Dr. Francisco Munhoz Filho	110	1	110	
468	Rua Fraiburgo	Av. Líder	Av. Dr. Francisco Munhoz Filho	440	1	440	
469	Rua Montes Altos	Rua Fraiburgo	Av. Dr. Francisco Munhoz Filho	110	1	110	
470	Rua Tucuchí	Rua Golt	Rua da rua	770	1	770	
471	Rua Zorinho	Rua Tucuchí	Rua Irati	120	1	120	
472	Rua Costa	Rua Tucuchí	Av. das Campanellas	220	1	220	
473	Rua Japari	Rua Costa	Av. Aguiar de Nais	330	1	330	
474	Rua Saracáia	Rua Costa	Rua Golt	400	1	400	
475	Rua Carlangos	Rua Tucuchí	Av. das Campanellas	230	1	230	
476	Rua Berrishera	Rua dos Corlenos	Rua Costa	220	1	220	
477	Rua Irati	Rua Costa	Rua Zorinho	280	1	280	
478	Rua Paracú	Rua Tucuchí	Rua Guaritoba	330	1	330	
479	Rua Golt	Rua Guaritoba	Av. das Campanellas	600	1	600	
480	Rua Guapiranga	Rua Golt	Rua Saracáia	330	1	330	
481	Rua Joepiranga	Av. do Contorno	Av. das Campanellas	900	1	900	
482	Rua Saracáia	Rua Leoberto Leal	Rua Golt	400	1	400	
483	Rua Guaritoba	Rua Joepiranga	Rua Saracáia	440	1	440	
484	Rua Ximboré	Rua Guaritoba	Rua Piava	80	1	80	
485	Mais	Rua Guaritoba	Rua Piava	110	1	110	
486	Rua Piava	Rua Joepiranga	Rua Casa do Trem	330	1	330	
487	Rua Casa do Trem	Rua Piava	Rua Edward Fátir de Moraes	220	1	220	
488	Av. do Contorno	Rua Manoel Ribas	Rua Taparendi	550	1	550	
489	Rua Manoel Ribas	Av. do Contorno	Rua da rua	770	1	770	
490	Rua Paulo Freirim	Av. do Contorno	Rua da rua	550	1	550	
491	Rua Edward Fátir de Moraes	Rua da Estação	Rua Nova Petrópolis	660	1	660	
492	Rua Nova Petrópolis	Av. das Campanellas	Rua da Estação	660	1	660	
493	Rua Bem Dura	Rua Nova Petrópolis	Rua Sem Nome	330	1	330	
494	Rua José Alves dos Santos	Av. do Contorno	Rua José Diogo Machado	160	1	160	
495	Rua Lúcia Antonio Gasparini	Rua Paulo Freirim	Rua Costa Peró	700	1	700	
496	Rua Francisco Dane	Rua Bem Dura	Rua Manoel Ribas	110	1	110	
497	Rua Pirai do Sul	Rua Nova Petrópolis	Rua Manoel Ribas	300	1	300	
498	Rua Leoberto Leal	Rua Nova Petrópolis	Av. das Campanellas	330	1	330	
499	Rua Siderônica	Rua Pirai do Sul	Rua Leoberto Leal	220	1	220	
500	Rua Ana Marques	Rua Emílio Ribas	Rua José Alves dos Santos	110	1	110	
SOM TOTAL				37.110		37.110	

[Handwritten signature]

150
P. 2.462.95-32
Angela Maria Fattu
Gab. A.C.C.

REGIONAL : ITAQUERA		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		MATERIAL	
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VARRIÇÃO (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)	
		INÍCIO	FIM				
501	Trav. Augusto de Jesus Lebra	Rua Manoel Ribas	Rua Luis Antonio Gonçalves	110	1	110	
502	Rua Emílio Campanella	Av. do Contorno	Rua Luis Antonio Gonçalves	440	1	440	
503	Rua Particular Eugênia Biazzi	Rua Nova Petrópolis	Final da rua	80	1	80	
504	Rua Cananga do Japão	Rua Edward Félix de Moraes	Final da rua	80	1	80	
505	Rua da Estação	Av. do Contorno	Rua Cunha Perli	550	1	550	
506	Rua Tuparendi	Rua da Estação	Rua Maria Andrade de Abreu	220	1	220	
507	Av. David Domingues Ferreira	Rua João Radele Benegato	Rua Lebon Regis	1300	1	1300	
508	Rua Liderança	Av. Pires do Rio	Rua Nazareno	280	1	280	
509	Rua José Ramazini de Oliveira	Rua Liderança	Rua Alfredo Costa	220	1	220	
510	Rua Alfredo Costa	Rua Logina	Final da rua	440	1	440	
511	Rua Leila	Av. Pires do Rio	Rua Logina	450	1	450	
512	Rua Uruguai	Rua Leila	Rua Alfredo Costa	80	1	80	
513	Rua Logina	Av. Pires do Rio	Final da rua	330	1	330	
514	Rua Roque Polidoro	Rua Mirizal	Rua S. S. Varela	350	1	350	
515	Rua Mirizal	Av. Pires do Rio	Rua Leila	220	1	220	
516	Trav. Amélia dos Santos	Rua Leila	Final da rua	80	1	80	
517	Rua Abertina Martins Capelo	Rua Leila	Final da rua	80	1	80	
518	Trav. Roque Polidoro	Rua Roque Polidoro	Final da rua	110	1	110	
519	Rua S. S. Varela	Rua Virgínia de Miranda	Final da rua	800	1	800	
520	Trav. Celina de Bagdá	Av. Pires do Rio	Final da rua	130	1	130	
521	Rua Camargo	Av. Água de Hala	Av. das Campanelas	200	1	200	
522	Rua Catim	Av. dos Aquecidos	Rua Curubaine	110	1	110	
523	Rua Cambaíra	Rua Cambaíra	Av. dos Aquecidos	300	1	300	
524	Av. dos Aquecidos	Av. do Campanelas	Av. Água de Hala	550	1	550	
525	Rua Graziem	Rua Catinguê	Av. dos Aquecidos	220	1	220	
526	Rua Jaguarundi	Av. do Campanelas	Av. Catitu	330	1	330	
527	Rua Jelu	Rua Catinguê	Av. Catitu	110	1	110	
528	Rua Uagaca	Rua Catinguê	Av. Catitu	220	1	220	
529	Rua Catinguê	Av. do Campanelas	Av. Ernesto de Souza Cruz	600	1	600	
530	Rua Cazu	Av. Ernesto de Souza Cruz	Av. Catitu	800	1	800	
531	Av. Ernesto de Souza Cruz	Av. do Campanelas	Pça. Jandira	1000	1	1000	
532	Rua Eira	Rua Cazu	Av. Ernesto Souza Cruz	110	1	110	
533	Rua Ucarl	Av. Catitu	Rua Camargo	440	1	440	
534	Rua Camargo	Av. Catitu	Av. B	320	1	320	
535	Rua Benjo	Rua Ucarl	Pça. Jandira	110	1	110	
536	Pça. Jandira	toda extensão	Final da rua	440	1	440	
537	Av. B	Pça. Jandira	Rua B	330	1	330	
538	Rua 103	Pça. Jandira	Rua Severino Abolaya Imbormom	80	1	80	
539	Rua Severino Abolaya Imbormom	Rua B	Av. B	600	1	600	
540	Rua 97	Rua André Cavalcante	Av. B	430	1	430	
541	Rua 96	Rua André Cavalcante	Rua 96	440	1	440	
542	Rua Raimundo Gonçalves Ferreira	Rua André Cavalcante	Rua 97	550	1	550	
543	Rua 102	Rua André Cavalcante	Rua Severino Abolaya Imbormom	110	1	110	
544	Rua 84	Av. Ernesto de Souza Cruz	Rua Giovanni Legrandi	400	1	400	
545	Rua Giovanni Legrandi	Av. Ernesto de Souza Cruz	Av. do Campanelas	400	1	400	
546	Rua André Cavalcante	Rua Giovanni Legrandi	Final da rua	770	1	770	
547	Rua Manoel José Lea	Rua André Cavalcante	Rua da Boa Noite	110	1	110	
548	Rua Superbaena	Rua Belza Pura	Final da rua	170	1	170	
549	Rua Arte de Sol	Rua Sem Nome	Final da rua	220	1	220	
550	Rua Capão Agatopada	Rua Sem Nome	Final da rua	220	1	220	
551	Rua Chão de Pedra	Rua Sem Nome	Final da rua	220	1	220	
552	Rua Belza Pura	Rua Sem Nome	Rua André Cavalcante	400	1	400	
553	Rua Arreio de Prata	Rua Belza Pura	Final da rua	380	1	380	
554	Rua Corre-come	Rua Arreio de Prata	Final da rua	80	1	80	
555	Rua Dança das Beribolotas	Rua Chave e Sol	Final da rua	110	1	110	
556	Rua Chave e Sol	Final da rua	Final da rua	330	1	330	
557	Rua Chão de Giz	Final da rua	Final da rua	170	1	170	
558	Rua Luz e Sombra	Final da rua	Final da rua	140	1	140	
559	Rua Azul da Cor do Mar	Final da rua	Final da rua	110	1	110	
560	Rua Chave e Sol	Rua Belza Pura	Rua Azul da Cor do Mar	350	1	350	
561	Rua Terra Brasileira	Av. Água de Hala	Av. Catitu	1100	1	1100	
562	Rua Encontros e Despedidas	Rua Terra Brasileira	Final da rua	220	1	220	
563	Rua Luz do Alentejo	Rua Terra Brasileira	Final da rua	200	1	200	
564	Rua Tomaraci	Rua Terra Brasileira	Final da rua	220	1	220	
565	Rua Giza	Rua Terra Brasileira	Final da rua	220	1	220	
566	Rua Nova Arco	Rua Terra Brasileira	Final da rua	240	1	240	
567	Rua Tendas Pelavras	Rua Terra Brasileira	Final da rua	280	1	280	
568	Rua Olhos Menos	Rua Terra Brasileira	Final da rua	230	1	230	
569	Rua Passarinho Liberdade	Rua Terra Brasileira	Final da rua	200	1	200	
570	Rua Coroa Vivas	Rua Terra Brasileira	Final da rua	150	1	150	
571	Rua Luminosos do Faltoso	Rua Terra Brasileira	Final da rua	110	1	110	
572	Rua Minas Odeas	Rua Terra Brasileira	Final da rua	80	1	80	
573	Rua Luz Carlosa	Rua Terra Brasileira	Final da rua	80	1	80	
574	Rua Espinho Castanho	Rua Terra Brasileira	Final da rua	250	1	250	
575	Rua Linda do Horizonte	Rua Terra Brasileira	Final da rua	150	1	150	
576	Rua Coração Noturno	Rua Coroa Vivas	Rua Encontros e Despedidas	600	1	600	
577	Rua Rapa	Rua Coração Noturno	Final da rua	110	1	110	
578	Rua Vela e Mei	Rua Coração Noturno	Final da rua	140	1	140	
579	Rua Tributo ao Sorriso	Rua Coração Noturno	Final da rua	140	1	140	
580	Rua Estrela Rock	Rua Terra Brasileira	Final da rua	550	1	550	
581	Rua Banquete de Signos	Rua Rock Estrela	Final da rua	80	1	80	
582	Rua Lacro	Estrada do Imperador	Rua Rock Estrela	110	1	110	
583	Rua Luz da Nossa Luz	Rua Rock Estrela	Final da rua	80	1	80	
584	Rua Velho do Cameta	Rua Rock Estrela	Final da rua	110	1	110	
585	Rua Sempre Brilhante	Rua Rock Estrela	Final da rua	110	1	110	
586	Rua Lutra	Rua Terra Brasileira	Rua Correntiza	110	1	110	
587	Rua Cavaleiro da Lua	Rua Terra Brasileira	Rua Correntiza	110	1	110	
588	Rua Amor Perdidos	Rua Terra Brasileira	Rua Correntiza	110	1	110	
589	Rua Garuba	Rua Terra Brasileira	Rua Catitu	680	1	680	
590	Rua Sotragel	Rua Guarnitaba	Rua Terra Brasileira	440	1	440	
591	Rua Paratelin	Rua Guarnitaba	Rua Culin	330	1	330	
592	Rua Bacourau	Rua Acui	Rua Quercizim	800	1	800	
593	Rua Culin	Rua Bacourau	Av. Água de Hala	550	1	550	
594	Rua Biquitanga	Rua Bacourau	Rua Culin	200	1	200	
595	Rua Acui	Rua Catitu	Rua Bacourau	330	1	330	
596	Rua Carangari	Rua Bacourau	Rua Catitu	220	1	220	
597	Rua Da Branco	Rua Correntiza	Final da rua	110	1	110	
598	Rua Coração Solvagem	Rua Correntiza	Final da rua	80	1	80	
599	Rua Trêas de Lata	Rua Correntiza	Final da rua	50	1	50	
600	Rua Berja Castro	Rua Terra Brasileira	Rua Gogolizim	300	1	300	
SUS TOTAL				28.140		28.140	


151
2.462.95-32
ANGELA MARIA FATU
GAB. A.C.C.

REGIONAL : ITAQUERA		VARIAÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARIAÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		INÍCIO	FIM			
601	Trav. Vitória Silveira Santos	Av. Aguiar de Mello	Final da rua			480	1	480
602	Trav. Foz-Troi	Trav. Vitória Silveira Santos	Final da rua			110	1	110
603	Trav. Pompanezza	Trav. Vitória Silveira Santos	Final da rua			110	1	110
604	Trav. Laspadius	Trav. Vitória Silveira Santos	Final da rua			110	1	110
605	Rua Jequirirana	Rua Jomirim	Rua Calim			760	1	760
606	Rua Arçângela	Rua Jequirirana	Rua Jomirim			200	1	200
607	Rua Cabo Leal Leite	Rua Calim	Av. Calibu			770	1	770
608	Rua Mendonça	Rua Calim	Av. Calibu			770	1	770
609	Rua Guararim	Rua Aracanga	Av. Aguiar de Mello			440	1	440
610	Rua Guira	Av. dos Campanellis	Rua Calim			660	1	660
611	Rua Tanapi	Rua Aracanga	Rua Guira			330	1	330
612	Rua Aracanga	Rua Carangara	Rua Toldia			550	1	550
613	Rua Tubila	Rua Aracanga	Av. Calibu			110	1	110
614	Rua Marim	Rua Aracanga	Av. Calibu			110	1	110
615	Rua Caracho	Rua Cabo Leal Leite	Av. Calibu			170	1	170
616	Rua Tuburis	Rua Cabo Leal Leite	Av. Calibu			130	1	130
617	Av. Calibu	Av. dos Campanellis	Rua Edmundo de Paula Coelho			2400	1	2400
618	Rua Correia Godoi	Rua Ferdinando Bittencourt	Av. dos Campanellis			440	1	440
619	Rua Fernando Bittencourt	Av. dos Campanellis	Rua Geovane Logreza			350	1	350
620	Rua Edgar Cadazzi	Rua Correia Godói	Rua Geovane Logreza			220	1	220
621	Rua Francisca da Cunha	Rua Geovane Logreza	Rua Sem Nome			660	1	660
622	Rua João José de Sousa	Rua Boas Noites	Rua Alexandre Dias			220	1	220
623	Rua Alexandre Dias	Rua Francisco da Cunha	Rua Sem Nome			450	1	450
624	Rua Bical Marchêlo	Rua Sem Nome	Rua Catarina Lopes			60	1	60
625	Rua Lúcio do Nascimento	Rua Sem Nome	Rua Catarina Lopes			60	1	60
626	Rua Sargento Antonio Jorge de Lima	Rua Catarina Lopes	Rua Mariano Morro			110	1	110
627	Rua Coronel Teodoro Azambula	Rua Catarina Lopes	Rua Mariano Morro			110	1	110
628	Rua Américo Rangel	Rua Catarina Lopes	Rua Mariano Morro			110	1	110
629	Rua Bela Alta	Rua Catarina Lopes	Rua Mariano Morro			110	1	110
630	Rua São João de Meriti	Rua Catarina Lopes	Rua Mariano Morro			110	1	110
631	Rua Mandububa	Rua André Cavalcante	Rua Mariano Morro			110	1	110
632	Rua Mariano Morro	Rua André Cavalcante	Final da rua			1600	1	1600
633	Rua Adelfino	Rua Catarina Lopes	Rua Sta. Izidinha			250	1	250
634	Rua Sta. Izidinha	Rua Mariano Morro	Rua Adelfino			110	1	110
635	Rua Devina Fraga	Rua Sta. Izidinha	Rua Mariano Morro			110	1	110
636	Rua Rosa Campanella	Av. dos Campanellis	Rua Mariano Morro			110	1	110
637	Rua Catarina Lopes	Rua André Cavalcante	Av. dos Campanellis			700	1	700
638	Rua Bento Bispo Ribeiro	Rua Alexandre Dias	Av. dos Campanellis			440	1	440
639	Rua Manoel Jorge Correia	Rua Alexandre Dias	Av. dos Campanellis			330	1	330
640	Rua Valtomir Fonseca	Rua Alexandre Dias	Av. dos Campanellis			160	1	160
641	Rua Vicente Xavier	Rua Alexandre Dias	Av. dos Campanellis			110	1	110
642	Rua Rochado	Av. dos Campanellis	Rua Diogo José Machado			110	1	110
643	Rua Tequaruna	Av. dos Campanellis	Rua Diogo José Machado			110	1	110
644	Rua Teolândia	Av. dos Campanellis	Rua Diogo José Machado			220	1	220
645	Rua Reserva	Av. dos Campanellis	Rua Teolândia			60	1	60
646	Rua Meleiro	Av. dos Campanellis	Rua Teolândia			110	1	110
647	Rua Diogo José Machado	Av. dos Campanellis	Final da rua			880	1	880
648	Rua Naramá	Rua Diogo José Machado	Rua Olívio Monte Negro			220	1	220
649	Rua Paulino B. de Freitas	Rua Diogo José Machado	Rua Rosina Ferreira Marsura			400	1	400
650	Rua Sargento Pedro dos Santos	Rua Diogo José Machado	Av. dos Campanellis			440	1	440
651	Rua Alcides Franco	Rua Diogo José Machado	Av. dos Campanellis			330	1	330
652	Rua Alir M. Moraes	Rua Sargento Pedro dos Santos	Av. dos Campanellis			130	1	130
653	Rua Olívio Montenegro	Av. dos Campanellis	Rua Alcides Franco			220	1	220
654	Rua Majori	Rua Catarina Lopes	Final da rua			60	1	60
655	Rua Antonio Ortega	Rua Catarina Lopes	Final da rua			60	1	60
656	Rua André Falcioni	Rua Catarina Lopes	Final da rua			60	1	60
657	Rua 5 de Agosto	Rua Catarina Lopes	Final da rua			60	1	60
658	Rua Magalhães	Rua Viagem de Meneses	Final da rua			60	1	60
659	Rua 2 de Dezembro	Rua Viagem de Meneses	Final da rua			60	1	60
660	Rua Osório	toda extensão				60	1	60
661	Rua Sem Nome	Rua Monte Almir	Rua Mariporá			660	1	660
662	Rua Jaguaruna	Av. Pires do Rio	Rua Virgínia de Miranda			400	1	400
663	Rua Rancho Queimado	Av. Pires do Rio	Rua Virgínia de Miranda			400	1	400
664	Rua Dr. Miguel Guimarães	Av. Pires do Rio	Rua Virgínia de Miranda			440	1	440
665	Rua São João do Cariri	Av. Pires do Rio	Rua Virgínia de Miranda			550	1	550
666	Rua Alirio Alencar	Av. Pires do Rio	Rua Virgínia de Miranda			540	1	540
667	Rua Victor José de Castro	Av. Pires do Rio	Rua Virgínia de Miranda			420	1	420
668	Rua João de Miranda	Av. Pires do Rio	Rua Virgínia de Miranda			330	1	330
669	Rua Caspeta	Rua Virgínia	Rua Jacobina			220	1	220
670	Rua Munguba	Av. Pires do Rio	Rua Virgínia de Miranda			330	1	330
671	Rua da América	Rua Virgínia de Miranda	Final da rua			260	1	260
672	Rua Nova Bezenço	Av. Pires do Rio	Rua Celestina			220	1	220
673	Rua Eclair Gama Sobrinho	Av. Pires do Rio	Rua Alirio Alencar			110	1	110
674	Rua Calábria	Rua Victor José de Castro	Rua Alirio Alencar			110	1	110
675	Rua Sem Nome	Rua Virgínia de Miranda	Final da rua			300	1	300
676	Rua Fortunato Marsura	Rua Virgínia de Miranda	Final da rua			330	1	330
677	Pça. Jequirirana	toda extensão				110	1	110
678	Rua Adriano A. Montoro	Rua Rancho Queimado	Final da rua			60	1	60
679	Rua Sebastião de Sá	Rua Rancho Queimado	Final da rua			60	1	60
680	Rua Postal	Rua Francisco Alirio Bérnago	Rua Jaguaruna			60	1	60
681	Rua Virgínia de Miranda	Rua Francisco Alirio Bérnago	Av. Pires do Rio			1300	1	1300
682	Rua Forno D'água	Av. Pires do Rio	Rua Munguba			220	1	220
683	Rua Sorvina	Av. Pires do Rio	Rua Munguba			220	1	220
684	Rua Maribea	Av. Pires do Rio	Rua Munguba			220	1	220
685	Rua Jacobina	Rua João de Miranda	Rua Munguba			110	1	110
686	Trav. Chico Mário	Rua Victor José de Castro	Rua Planaltina do Paraná			100	1	100
687	Rua São Cristóvão	Rua Jacobina	Av. Pires do Rio			110	1	110
688	Trav. Ivo Pádua	Rua Victor José de Castro	Rua Planaltina do Paraná			100	1	100
689	Rua Planaltina do Paraná	Rua Virgínia de Miranda	Final da rua			220	1	220
690	Rua Moçolet	Rua Francisco Alirio Bérnago	Rua Bignônia			110	1	110
691	Rua Bignônia	Rua Mariporá	Rua Guaiçara			220	1	220
692	Rua Guaiçara	Rua Francisco Alirio Bérnago	Av. Musgo de Fibr			130	1	130
693	Rua Jacutinga	Rua Francisco Alirio Bérnago	Av. Musgo de Fibr			130	1	130
694	Rua Rainha de Nôla	Av. Pa. Gregório Meira	Final da rua			1200	1	1200
695	Rua Dr. Clara Egídio	Rua Vicente Dutra	Rua Pedro Alencar			400	1	400
696	Rua Francisco S. Mota Júnior	Av. Pa. Gregório Meira	Final da rua			330	1	330
697	Trav. Carara	Av. Pa. Gregório Meira	Rua Dr. Clara Egídio			110	1	110
698	Rua Vicente Dutra	Av. Pa. Gregório Meira	Rua Francisco Alirio Bérnago			140	1	140
699	Rua Pa. Gregório Meira	Rua Virgínia de Miranda	Estrada do Imperador			1850	1	1850
700	Rua Pedro Alencar	Av. Pa. Gregório Meira	Rua Francisco Alirio Bérnago			110	1	110
SUS TOTAL						31.320		31.320

152
2.462.45-32
ANGELA MARIA FATU
GEB. A.C.O.

REGIONAL : ITAQUERA		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		Mauzina Co P. P	
---------------------	--	-------------------	--	------------------------	--	---	--

F. 153
 F. 2.462-95-32
 ANGELA MARIA FATTU
 Gab. A.C.G.

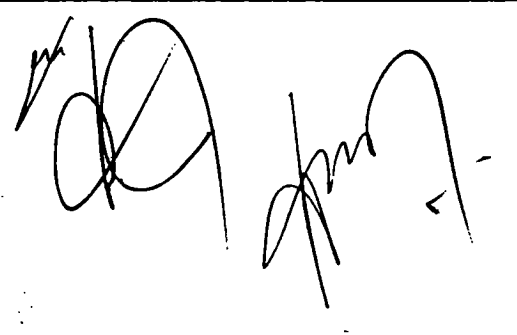
Folha nº 1A 00155 do
Processo nº 2001
Município de Marília
Régio

REGIONAL : ITAQUERA		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA	
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO (Metros)	NÚMERO DE VARRIÇÕES
		INÍCIO	FIM		
801	Rua Adria de Camargo	Rua José Mozart de Araújo	Rua Fibr de Sta. Cruz	110	1
802	Rua Carlos Puebla	Rua José Mozart de Araújo	Final da rua	220	1
803	Rua Diamando Pinheiro	Rua Francisco Garcia	Rua Nicolau Campanella	110	1
804	Rua Boenabul	Rua Francisco Garcia	Rua Nicolau Campanella	110	1
805	Rua Bruno Klefer	Rua José Mozart de Araújo	Rua Nicolau Campanella	110	1
806	Rua Nicolau Campanella	Rua Fibr de Sta. Cruz	Av. Pires do Rio	850	1
807	Rua Lago de Ouro	Rua Nicolau Campanella	Av. Pa. Gregório Malta	850	1
808	Trav. Manoel Pereira de Lima	Rua Fibr de Sta. Cruz	Final da rua	110	1
809	Passagem 17	Rua Fibr de Sta. Cruz	Final da rua	110	1
810	Trav. Poço Falso	Rua Fibr de Sta. Cruz	Final da rua	110	1
811	Rua Cando Limão	Rua Dr. Manoel Guimarães	Rua Fibr de Sta. Cruz	330	1
812	Trav. Porto de Pedras	Rua Cando Limão	Final da rua	90	1
813	Trav. Apaciado Serra Ferreira	Rua Fibr de Sta. Cruz	Final da rua	90	1
814	Rua Traveessa Poço das Trinchiras	Rua Fibr de Sta. Cruz	Final da rua	90	1
815	Rua Traveessa Poço Branco	Rua Fibr de Sta. Cruz	Final da rua	90	1
816	Rua Traveessa Poço	Rua Fibr de Sta. Cruz	Final da rua	100	1
817	Rua Fibr de Sta. Cruz	Rua José Henrique Tomas e Lemos	Rua das Aroeiras	950	1
818	Rua José Henrique Tomas e Lemos	Rua Fibr de Sta. Cruz	Estrada do Imperador	550	1
819	Rua Placida da Serra	Rua Fibr de Sta. Cruz	Estrada do Imperador	550	1
820	Rua Fibr de Sta. Cruz	Estrada do Imperador	Final da rua	550	1
821	Rua Fibr de Sta. Cruz	Rua Nicolau Campanella	Estrada do Imperador	600	1
822	Trav. Pá da Serra	Rua Fibr de Sta. Cruz	Final da rua	110	1
823	Passagem 1	Rua Fibr de Sta. Cruz	Final da rua	110	1
824	Rua Grama da Praia	Rua Fibr de Sta. Cruz	Av. Pires do Rio	360	1
825	Rua Fibr de Sta. Cruz	Rua José Henrique Tomas e Lemos	Final da rua	440	1
826	Rua Maciel	Rua Fibr de Sta. Cruz	Estrada do Imperador	160	1
827	Rua Fibr de Sta. Cruz	Rua José Henrique Tomas e Lemos	Rua Calo Alegre	450	1
828	Trav. Maria Pinto Labiaperi	Rua Calo Alegre	Rua Fibr de Sta. Cruz	450	1
829	Rua Fibr de Sta. Cruz	Rua Fibr de Sta. Cruz	Estrada do Imperador	330	1
830	Trav. Calo Ernino Pereira	Rua Fibr de Sta. Cruz	Final da rua	170	1
831	Rua Barbasco	Rua Pindorama de Goiás	Final da rua	90	1
832	Rua Fazeiro	Rua Fibr de Sta. Cruz	Av. Pires do Rio	110	1
833	Passagem 8	Rua Fazeiro	Final da rua	90	1
834	Rua Piraopora do Bom Jesus	Rua Fazeiro	Final da rua	90	1
835	Passagem 7	Rua Grama da Praia	Final da rua	110	1
836	Passagem 5	Rua Grama da Praia	Final da rua	110	1
837	Trav. Pisa	Rua Grama da Praia	Final da rua	110	1
838	Rua Graveta do Campo	Rua Fazeiro	Rua Nicolau Campanella	440	1
839	Rua Isales Coelho	Rua Antonio Moura de Andrade	Rua Lebon Régis	550	1
840	Rua Benedito Giansoli	Rua Cândido Godoi	Rua Feste de São Marcos	220	1
841	Rua Bem Nome	Rua Dr. Rodrigo Pereira Barreto	Rua Antonio Moura Andrade	170	1
842	Rua Porto Amazonas	Rua Antonio Moura Andrade	Final da rua	680	1
843	Rua Bem Nome	Rua Prof. Leonidio Alagrete	Rua Dr. Rodrigo Pereira Barreto	110	1
844	Rua Antonio Africola	Rua Forte de São Marcos	Rua Gonçalves Dias	110	1
845	Trav. dos Mistérios	Rua Porto Amazonas	Rua Demásio Pinto	90	1
846	Rua Porto Amazonas	Rua Lebon Régis	Trav. dos Mistérios	110	1
847	Rua Anibal Machado	Rua Dna. Maria de Camargo	Rua Dr. Rodrigo Pereira Barreto	220	1
848	Rua Paulo Lopes Leão	Rua Sábado D'angel	Rua Antonio Moura Andrade	900	1
849	Rua José Otília Filho	Rua Aureliano Barreto	Estrada de Itaquera	1200	1
850	Rua Maria Baumman Mendonça	Rua Aureliano Barreto	Estrada de Itaquera	1200	1
851	Rua José Gonçalves Freitas	Rua Dna. Maria de Camargo	Rua Dr. Rodrigo Pereira Barreto	220	1
852	Rua Urtiana	Rua Dna. Maria de Camargo	Rua Prof. Leonidio Alagrete	110	1
853	Rua João Justino Leite	Rua Dna. Maria de Camargo	Rua Dr. Rodrigo Pereira Barreto	220	1
854	Rua Francisco Janotti	Rua Prof. Brito Machado	Final da rua	290	1
855	Rua Talcambó	Rua Engenheiro Vilares de Sá	Rua Dr. Rodrigo Pereira Barreto	500	1
856	Rua Narciso Araújo	Rua Aureliano Barreto	Rua Antonio Fontana	1200	1
857	Rua José-Guadalupe	Rua Dr. Rodrigo Pereira Barreto	Rua Manoel I. de Lóla	110	1
858	Rua Pedro de Lorma	Rua Manoel I. de Lóla	Rua Denis dos Anjos	130	1
859	Rua Renato Guimarães	Rua Denis dos Anjos	Rua Pedro de Lorma	90	1
860	Rua São Francisco do Piauí	Rua Nélis	Rua Prof. Leonidio Alagrete	1000	1
861	Rua Major Augusto Solder	Rua Sábado D'angel	Final da rua	110	1
862	Rua Genro Velho	Rua Álvaro de Mendonça	Rua Dna. Maria de Camargo	110	1
863	Rua Rafael Albarini	Rua Prof. Leonidio Alagrete	Rua Narciso Araújo	440	1
864	Rua Ramon Azevedo	Rua Rafael Albarini	Final da rua	330	1
865	Rua Pompeu Rand	Rua Ramon Azevedo	Rua Rafael Albarini	110	1
866	Rua Luiz Almeida Fernandes	Rua Sábado D'angel	Final da rua	680	1
867	Rua Artur Vidal	Rua Prof. Leonidio Alagrete	Rua Antonio Fontana	220	1
868	Rua Fátia Capela	Rua Antonio Fontana	Final da rua	110	1
869	Rua Ana Gomes de Andrade	Rua Eng. Vilares de Sá	Rua Álvaro de Mendonça	110	1
870	Rua Antonio Gandini	Rua Sábado D'angel	Rua Antonio Fontana	1000	1
871	Rua César Antici	Rua Sábado D'angel	Final da rua	90	1
872	Rua Carlo Borellina	Rua Sábado D'angel	Final da rua	110	1
873	Trav. José Ventura dos Santos	Av. do Córrego	Rua Sábado D'angel	110	1
874	Trav. Tereza Diamante Sato	Av. do Córrego	Rua Sábado D'angel	90	1
875	Rua José Viana dos Santos	Av. do Córrego	Rua Sábado D'angel	90	1
876	Rua Prof. Brito Machado	Rua Botaport	Av. David Domingos Ferreira	1100	1
877	Rua Crescencio Abancol	Rua Augusto Carlos Bauman	Av. David Domingos Ferreira	110	1
878	Rua Ursulina D'angel	Rua São Francisco do Piauí	Final da rua	550	1
879	Rua Reritoba	Rua José Otília Filho	Final da rua	110	1
880	Rua Rinae	Rua Reritoba	Final da rua	110	1
881	Rua Ubaldo Santos	Rua Sábado D'angel	Rua Rio Imbarana	110	1
882	Rua Yelias Lillo	Rua Sábado D'angel	Final da rua	110	1
883	Rua Norival Aparecido Costa	Rua Sábado D'angel	Rua Prof. Brito Machado	130	1
884	Rua Anibal Gonçalves	Rua São Francisco do Piauí	Final da rua	90	1
885	Rua Almadine	Rua Laila de Almeida Fernandes	Rua Maria Baumman Mendonça	550	1
886	Rua Eng. Vilares de Sá	Rua Anselmo Rodrigues	Av. David Domingos Ferreira	1300	1
887	Rua Álvaro de Mendonça	Rua Botaport	Av. David Domingos Ferreira	1200	1
888	Rua Semege	Rua Aldeide de Souza Costa	Rua Rio Cane Brava	110	1
889	Rua Pontagui	Rua Laila de Almeida Fernandes	Rua Narciso Araújo	220	1
890	Rua Antonio Palen	Rua São Francisco do Piauí	Rua Narciso Araújo	110	1
891	Rua Medianeira	Rua Álvaro de Mendonça	Rua Dna. Maria de Camargo	110	1
892	Trav. Arangapá	Rua Dna. Maria de Camargo	Final da rua	110	1
893	Rua Dna. Maria de Camargo	Rua Botaport	Av. David Domingos Ferreira	1200	1
894	Rua Nova Beira	Rua Botaport	Rua São Francisco do Piauí	200	1
895	Rua Prof. Leonidio Alagrete	Rua Nelo Azoni	Rua David Domingos Ferreira	1100	1
896	Rua Bruno Zibala	Rua Aldeide de Souza Costa	Final da rua	110	1
897	Rua Antonio Fontana	Rua Virgínia Ferni	Final da rua	790	1
898	Rua Bem Nome	Rua Virgínia Ferni	Rua Antonio Gandini	220	1
899	Rua Dr. Rodrigo Pereira Barreto	Rua Narciso Araújo	Rua David Domingos Ferreira	900	1
900	Rua Leasapões	Rua Miguel Longone	Rua Maria Baumman Mendonça	110	1
SOM TOTAL				35.420	35.420

154
Proc 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATU
G3b. A.C.C.

Folha nº 1A 00156 do
Processo nº 2.462.95-32
Março 2002
EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (MESTROS)
NÚMERO DE VARIAÇÕES
EXTENSÃO A SER VARADA (MESTROS)

REGIONAL : ITAQUERA		VARIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA	
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VIA	TRECHOS A SEREM VARRIDOS			
		INICIO	FIM		
801	Rua Miguel Longoni	Rua Engº Vilaras de Sá	Rua Dr. Rodrigo Pereira Barreto	440	1
802	Rua Paulino Bergueira	Rua Narciso Araújo	Rua Gaspar-Guapú	220	1
803	Rua Manoelino de Sá	Rua Maria Baumann Mendonça	Rua Paulo Lopes Lello	220	1
804	Rua Ceará Mirim	Rua Augusto Carlos Baumann	Rua David Domingos Ferreira	240	1
805	Rua Palmiro Calabrez	Rua Augusto Carlos Baumann	Rua David Domingos Ferreira	330	1
806	Rua Candido de Godói	Rua Augusto Carlos Baumann	Rua David Domingos Ferreira	400	1
807	Rua São José do Poite	Rua Demísio Pinto	Rua David Domingos Ferreira	440	1
808	Rua Forte de São Marcos	Rua Demísio Pinto	Rua David Domingos Ferreira	360	1
809	Rua Lebon Regis	Rua Demísio Pinto	Rua David Domingos Ferreira	330	1
810	Trav. Nicolini	Rua Porto Amazonas	Rua David Domingos Ferreira	220	1
811	Rua João Câmara	Rua Porto Amazonas	Rua David Domingos Ferreira	270	1
812	Rua José Migo	Rua Porto Amazonas	Rua David Domingos Ferreira	220	1
813	Rua Cecília	Rua Demísio Pinto	Rua David Domingos Ferreira	110	1
814	Rua João Pestrelli	Rua do Córrego	Estrada de Itaquera-Guianases	80	1
815	Rua Virginia Ferri	Estrada de Itaquera-Guianases	Rua João Azoni	800	1
816	Rua André Bastos	Rua Antonio Fontana	Rua Virginia Ferri	200	1
817	Rua Frasco Laceri	Rua Antonio Fontana	Rua André Bastos	120	1
818	Rua Castano Braga	Rua Antonio Fontana	Rua André Bastos	220	1
819	Rua Isidoro Albino	Rua Antonio Fontana	Rua André Bastos	270	1
820	Av. Córrego Jacó	Trav. José Ventura dos Santos	Passagem 1	110	1
821	Rua Ranzo Batini	Estrada de Itaquera-Guianases	Rua Demísio Pinto	1100	1
822	Rua Japane	Pça. Juarezna	Rua Senador Amarel Furlan	1100	1
823	Rua Jibira	Pça. Juarezna	Rua Senador Amarel Furlan	1100	1
824	Rua Jeribetuba	Pça. Juarezna	Rua Senador Amarel Furlan	1100	1
825	Rua Estevam A. Almeida	Rua Senador Amarel Furlan	Rua Demísio Pinto	1100	1
826	Rua Galate	Rua Senador Amarel Furlan	Rua Demísio Pinto	1100	1
827	Rua Jipirane	Rua Senador Amarel Furlan	Rua Demísio Pinto	1000	1
828	Rua Imbecal	Rua Josepha	Rua Imaci	900	1
829	Rua Josepha	Rua Demísio Pinto	Rua Jipirane	900	1
830	Rua Jacapema	Rua Demísio Pinto	Rua Josepha	900	1
831	Rua Jucururu	Rua Demísio Pinto	Rua Virginia Ferri	600	1
832	Rua Inesani	Rua Demísio Pinto	Rua Jipirane	900	1
833	Rua Senador Amarel Furlan	Rua Demísio Pinto	Rua Benedito Cunha	770	1
834	Rua Lucia Ana Carroso Latorre	Rua Ranzo Batini	Rua Demísio Pinto	110	1
835	Trav. Carlos Cordeiro	Rua Ranzo Batini	Rua Demísio Pinto	110	1
836	Trav. Dario Castelo	Rua Ranzo Batini	Rua Demísio Pinto	110	1
837	Rua 4	Rua Ranzo Batini	Rua Demísio Pinto	110	1
838	Rua 7	Rua Ranzo Batini	Fim de rua	80	1
839	Rua Brejoilândia	Rua Ibeiera	Rua Jeribetuba	110	1
840	Pça. Barra do Taquera	Rua Ibeiera	Rua Jeribetuba	110	1
841	Pça. Barra do Figueiredo	todo extensão		220	1
842	Rua Otilécio Barroso Almeida	Estrada de Itaquera-Guianases	Rua Jucururu	110	1
843	Pça. Alfredo Brenes	todo extensão		220	1
844	Trav. Tucupí	Rua Senador Amarel Furlan	Rua Amaraní	220	1
845	Rua Amaraní	Rua Tucupí	Estrada de Itaquera-Guianases	850	1
846	Rua Pedro José Ribeiro	Rua do Córrego	Rua Amaraní	110	1
847	Rua dos Artistas	Rua Senador Amarel Furlan	Rua Amaraní	220	1
848	Rua 4 de Julho	Rua Senador Amarel Furlan	Rua Amaraní	220	1
849	Rua Antonio Garcia Filho	Rua Senador Amarel Furlan	Rua Amaraní	220	1
850	Rua Piraes	Rua Senador Amarel Furlan	Rua Mra. de Candotes	330	1
851	Rua José de Assunção	Rua Gaspar-Guapú	Rua Paulo Amarel	440	1
852	Rua Gaspar-Guapú	Rua Amaraní	Rua Mra. de Candotes	170	1
SOM TOTAL				22.070	22.070


Folha 155
Proc 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATTU
Cab. A.C.C.

REGIONAL : GUAMANAES		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : DIÁRIA	
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (MISTROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES
		INICIO	FIM		
1	Rua Getúlio	Rua Capitão Pauci	Rua Bom Jesus de Penha	350	4
2	Rua Bom Jesus de Penha	Rua Tristão Gago	Rua Copernicus	450	4
3	Rua Copernicus	Praca Getúlio Vargas	Rua Bom Jesus de Penha	350	4
4	Praca da Igreja São Benedito	Toda Extensão		180	4
5	Rua Salvador Gianetti	Rua Prof. Francisco Pinheiro	Rua Saturnino Pereira	440	4
6	Praca Presidente Vargas	Toda Extensão		220	4
7	Rua Belmiro	Rua Copernicus	Rua Getúlio	180	4
8	Rua Prof. Coema Doadato Tadeu	Rua Copernicus	Rua Flacilina	370	4
9	Rua Hipólito Camargo	Rua Prof. Francisco Pinheiro	Rua Saturnino Pereira	340	4
10	Rua Joaquim Leite	Rua Hipólito Camargo	Rua Salvador Gianetti	50	4
11	Rua Caranêba	Rua Sabina	Rua Salvador Gianetti	300	4
12	Rua Otelo A. Ribeiro	Rua Sabina	Rua Salvador Gianetti	300	4
SUB TOTAL				3.810	14.040


156
2-462-95-32
ANU
ANGELA MARIA FATTU
Gest. A.C.O.

REGIONAL : GUANABES		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : DIÁRIA		Res 11.001.000	
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIA	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (Metros)	NUMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)	
		INICIO	FIM				
1	Rua Belmiro Valverde	Rua Gaspar Aranha	Rua Dr. Almino de Campos	270	1	270	
2	Viaduto Dep. Silveira Cunha Bueno	Rua Saturnino Pereira	Rua Capitão Pucci	430	1	430	
3	Rua Cabo José Teófilo	Estrada Lagoado Velho	Rua Tingocassaba	330	1	330	
4	Rua Manoel Teodoro Xavier	Rua Maria Amélia de Assunção	Rua Baltazar Barroso	330	1	330	
5	Rua Otelo Agostino Ribeiro	Rua Coutinho de Melo	Rua Miguel A. Fonseca	750	1	750	
6	Rua Serra do Mar	Rua Evaldo Calabrez	Rua Evaldo Calabrez	450	1	450	
7	Rua João dos Reis	Rua Prof. Francisco Pinheiro	Rua Serra do Mar	200	1	200	
8	Rua Centralina	Rua Prof. Francisco Pinheiro	Av. Salvador Gianetti	700	1	700	
9	Rua Professor Melo Paiva	Av. Salvador Gianetti	Rua Evaldo Calabrez	250	1	250	
10	Rua Dr. Meira Penna	Av. Salvador Gianetti	Rua Evaldo Calabrez	250	1	250	
11	Rua Evaldo Calabrez	Rua Prof. Francisco Pinheiro	Rua Serra do Mar	430	1	430	
12	Rua Prof. Pereira Frazão	Rua Nossa Senhora da Fonte	Rua Prof. Francisco Pinheiro	170	1	170	
13	Rua Isabel da Rocha	Rua Hipólito de Camargo	Rua Prof. Pereira Frazão	100	1	100	
14	Acesso Viaduto Cunha Bueno	Rua Saturnino Pereira	Rua Hipólito de Camargo	250	1	250	
15	Acesso Viaduto Cunha Bueno	Rua Saturnino Pereira	Rua Otelo A. Ribeiro	250	1	250	
16	Acesso Viaduto Cunha Bueno	Rua Capitão Pucci	Rua Getulina	100	1	100	
17	Rua Clarinha	Estrada de Poá	Rua Carnaíba	150	1	150	
18	Rua Tristão Gago	Rua Serra dos Cristais	Rua Prof. Alexandre Monet	500	1	500	
19	Rua Serra dos Cristais	Rua Gal. Americano Freire	Rua Jesus de Penha	450	1	450	
20	Rua Copenhagen	Rua Bom Jesus da Penha	Final	200	1	200	
21	Rua Luiz Mathias	Rua Cobresul	Rua Passagem Fenda	2.800	1	2.800	
22	Estrada do Lagoado Velho	Rua Capitão Pucci	Av. Dom João Néri	1.150	1	1.150	
23	Rua Salvador Gianetti	Rua Cobresul	Rua Prof. Francisco Pinheiro	1.350	1	1.350	
24	Rua Gal. Americano Freire	Rua Paracuru	Rua Capitão Pucci	630	1	630	
25	Rua Capitão Pucci	Praca Presidente Vargas	Rua Gal. Americano Freire	750	1	750	
26	Rua Saturnino Pereira	Viaduto Cunha Bueno	Rua José Garcia Braga	950	1	950	
27	Rua Prof. Francisco Pinheiro	Rua Salvador Gianetti	Rua Centralina	630	1	630	
28	Rua Otelo A. Ribeiro	Rua Salvador Gianetti	Rua Coutinho de Melo	300	1	300	
29	Av. Miguel A. Fonseca	Rua Otelo A. Ribeiro	Praca Nossa Senhora da Glória	600	1	600	
30	Rua José Vieira Guimarães	Rua Tobias Assar	Rua Luiz Amândeo	1.050	1	1.050	
31	Av. Nordeste	Rua Gal. Americano Freire	Rua Porto Bezerra	450	1	450	
32	Rua Antonio Carlos	Praca Presidente Vargas	Final	80	1	80	
33	Rua Dr. Almino Campos	Rua Capitão Pucci	Final	230	1	230	
34	Rua Gaspar Aranha	Rua Capitão Pucci	Final	300	1	300	
35	Rua Bartolomeu Candia	Rua Gaspar Aranha	Rua Gal. Americano Freire	300	1	300	
36	Rua Santa Estela	Rua Gal. Otelo A. Ribeiro	Rua Palmeiras	400	1	400	
37	Rua Derolene	Rua Santa Estela	Rua Bartolomeu de Candia	80	1	80	
38	Rua Palmeiras	Rua Santa Estela	Rua Bartolomeu de Candia	200	1	200	
39	Rua Mto. Caparroz	Rua Carmem Freire	Rua Bartolomeu de Candia	200	1	200	
40	Rua Carmem Freire	Rua Gaspar Aranha	Rua Mto. Antonio Caparroz	150	1	150	
41	Rua Santo Adauto	Rua Tristão Gago	Rua Bom Jesus da Penha	180	1	180	
42	Rua Prof. Francisco Russo	Rua Tristão Gago	Rua Bom Jesus da Penha	100	1	100	
43	Rua Amâncio Moura	Rua Tristão Gago	Rua Bom Jesus da Penha	230	1	230	
44	Rua Prof. Alexandre Monet	Rua Tristão Gago	Rua Bom Jesus da Penha	450	1	450	
45	Rua Andes	Rua Gal. Americano Freire	Estrada do Lagoado	1.000	1	1.000	
46	Rua Brigadeiro Hardman	Estrada do Lagoado Velho	Rua Andes	400	1	400	
47	Av. São Lazaro de Jerusalém	Av. Nordeste	Rua Clemente dos Camponeses	750	1	750	
48	Rua Hipólito de Camargo	Rua Centralina	Viaduto C. Bueno	550	1	550	
49	Rua Nossa Senhora da Fonte	Rua Hipólito de Camargo	Rua Santa Sabina	200	1	200	
50	Rua Prof. Cosme Deodato Tadeu	Rua Flacilina	Rua Catarina Cubas	530	1	530	
51	Rua Eduardo Alves	Rua Comad. Carlos Ruhl Costa	Rua João dos Reis	200	1	200	
52	Estrada do Lagoado Velho	Estrada Dom João Néri	Deriva Município	700	1	700	
53	Rua Saturnino Pereira	Rua Luiz Mathias	300 Metros	300	1	300	
54	Rua Asafalcio Quadros	Rua Andes	Rua Brigadeiro Hardman	200	1	200	
55	Rua Geovânia	Rua Roque Gonzales	Rua Carlos Roberto	180	1	180	
56	Rua Antonio Tadeu	Estrada do Lagoado Velho	Rua Prof. Cosme Deodato Tadeu	700	1	700	
57	Rua Anibal Tomas Gomes	Rua Manoel Lordeiro	Av. Claudio da Costa	400	1	400	
58	Rua Chagada Diamantina	Rua Antonio Tadeu	Rua Catarina Cubas	340	1	340	
59	Rua Carlos Ruhl Costa	Francisco Pinheiro	Rua Serra do Mar	200	1	200	
60	Rua Catu	Rua Brigadeiro Hardman	Rua Andes	350	1	350	
61	Rua Claudio da Costa	Av. Nordeste	Rua Luiz L. Souza	350	1	350	
62	Rua Carlos Roberto	Rua Capitão Pucci	Av. Trav. Castelo	300	1	300	
63	Rua Francisco Rotilio	Rua Otelo A. Ribeiro	Rua Santa Sabina	150	1	150	
64	Rua Francisco F. Frazão	Rua João da S. Aguiar	Rua João de Siqueira Alonso	100	1	100	
65	Rua Francisco N. Caparí	Rua Francisco N. Cubas	Final	400	1	400	
66	Rua Flstenor de Lima Paiva	Rua Capitão Pucci	Rua Geovânia	200	1	200	
67	Rua João de Lima Paiva	Rua Saturnino Pereira	Rua Francisco Rotilio	150	1	150	
68	Rua Geronimo de Prado	Rua Santa Sabina	Rua Coutinho E. Melo	350	1	350	
69	Av. Dom João Néri	Estrada do Lagoado Velho	D. AR-4P	1.050	1	1.050	
70	Rua Lombinho	Rua Antenor de Lima Paiva	Rua Roque Gonzales	70	1	70	
71	Rua Nancy Azei	Av. Nordeste	Rua Serra Queimada	330	1	330	
72	Rua Ondina	Rua Capitão Pucci	Rua Antonio Tadeu	380	1	380	
73	Rua Gal. Otelo Freixo	Rua Bartolomeu de Candia		120	1	120	
74	Rua Porto de Bezerra	Av. Nordeste	Rua Raspador	1.100	1	1.100	
75	Rua Roque Gonzales	Rua Lombinho	Rua Anhuba	120	1	120	
76	Rua Santa Sabina	Rua Otelo A. Ribeiro	Estrada Nossa Senhora da Fonte	450	1	450	
77	Rua Cunha Xavier	Rua Andes	Rua Brigadeiro Hardman	330	1	330	
78	Rua Baltazar Barroso	Rua Antonio J. Ferraz	Rua Maximiliano Brandão	500	1	500	
79	Rua João G. Faria	Rua Baltazar Barroso	Rua Agreste Potiguar	400	1	400	
80	Rua Maximiliano Brandão	Rua Baltazar Barroso	Rua Maria Amélia Assunção	350	1	350	
81	Rua Maria A. Assunção	Rua Arcos Carioca	Rua Maximiliano Brandão	100	1	100	
82	Rua Maria A. Assunção	Rua Manoel T. Xavier	Rua João G. Faria	110	1	110	
83	Rua Alameda do Maranhão	Rua Arcos Carioca	Rua Agreste Potiguar	150	1	150	
84	Rua Agreste Potiguar	Rua Alameda do Maranhão	Rua Paulo D. Flores	300	1	300	
SUS TOTAL				38.150		38.150	





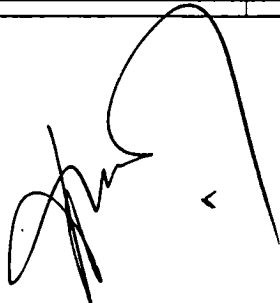
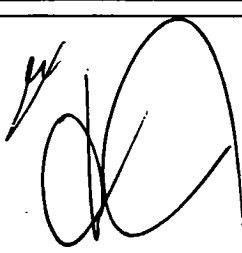
157

FILE # 2.462-95-32

~~ANGELA-MARIA FATTU~~

—G25. A.C.C.

REGIONAL : GUARANABES		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : DIÁRIA	
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	EXTENSÃO (ÁREA) VARRIÇÃO (METROS)
		INICIO	FIM		
1	Rua Getúlio	Rua Capitão Paoli	Rua Bom Jesus da Penha	350	4
2	Rua Bom Jesus da Penha	Rua Tristão Gago	Rua Copernicus	450	4
3	Rua Copernicus	Prça Getúlio Vargas	Rua Bom Jesus da Penha	350	4
4	Prça de Igreja São Benedito	Yoda Extensão		180	4
5	Rua Salvador Gineti	Rua Profº Francisco Pinheiro	Rua Saturnino Pereira	440	4
6	Prça Presidente Vargas	Yoda Extensão		220	4
7	Rua Botelho	Rua Copernicus	Rua Getúlio	180	4
8	Rua Profº Cosme Deodato Tadeu	Rua Copernicus	Rua Flechinha	370	4
9	Rua Hipólito Camargo	Rua Profº Francisco Pinheiro	Rua Saturnino Pereira	340	4
10	Rua Joaquina Leite	Rua Hipólito Camargo	Rua Salvador Gineti	50	4
11	Rua Caranaba	Rua Sabina	Rua Salvador Gineti	300	4
12	Rua Otelo A. Ribeiro	Rua Sabina	Rua Salvador Gineti	300	4
SUB TOTAL				3.510	14.840



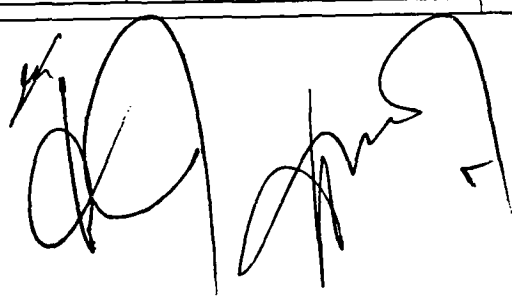
158
Proc 2.462.95-32
Ass
ANGELA TATIANA FATTU
Gest. A.C.C.

REGIONAL : GUANABAS		VARIAÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : DIÁRIA	
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES
		INÍCIO	FIM		
1	Rua Belmiro Valverde	Rua Gaspar Aranha	Rua Dr. Almino de Campos	270	1
2	Viação Dep. Silva Cunha Bueno	Rua Saturnino Pereira	Rua Capitão Pucci	430	1
3	Rua Cabo José Teixeira	Estrada Lagoado Velho	Rua Tingenseiros	330	1
4	Rua Manoel Teodoro Xavier	Rua Maria Amélia de Assunção	Rua Belazar Barroso	330	1
5	Rua Otelo Augusto Ribeiro	Rua Coutinho de Melo	Rua Miguel A. Fonseca	750	1
6	Rua Serra do Mar	Rua Evaldo Calabraz	Rua Evaldo Calabraz	450	1
7	Rua João dos Reis	Rua Prof. Francisco Pinheiro	Rua Serra do Mar	200	1
8	Rua Contreiras	Rua Prof. Francisco Pinheiro	Rua Salvador Gianetti	700	1
9	Rua Professor Melo Paiva	Av. Salvador Gianetti	Rua Evaldo Calabraz	250	1
10	Rua Dr. Meira Penna	Av. Salvador Gianetti	Rua Evaldo Calabraz	250	1
11	Rua Evaldo Calabraz	Rua Prof. Francisco Pinheiro	Rua Serra do Mar	430	1
12	Rua Prof. Pereira Frazão	Rua Nossa Senhora de Fátima	Rua Prof. Francisco Pinheiro	170	1
13	Rua Isabel de Rocha	Rua Hipólito de Camargo	Rua Prof. Pereira Frazão	100	1
14	Acesso Viaduto Cunha Bueno	Rua Saturnino Pereira	Rua Hipólito de Camargo	250	1
15	Acesso Viaduto Cunha Bueno	Rua Saturnino Pereira	Rua Otelo A. Ribeiro	250	1
16	Acesso Viaduto Cunha Bueno	Rua Capitão Pucci	Rua Getúlio	100	1
17	Rua Clarinha	Estrada da Pod	Rua Carneira	150	1
18	Rua Tristão Gago	Rua Serra dos Cristais	Rua Prof. Alexandre Monst	500	1
19	Rua Serra dos Cristais	Rua Gal. Americano Freire	Rua Jesus de Penha	450	1
20	Rua Copenhagen	Rua Bom Jesus de Penha	Fim	200	1
21	Rua Luiz Mathias	Rua Cotresul	Rua Passagem Fundo	2.800	1
22	Estrada do Lagoado Velho	Rua Capitão Pucci	Av. Dom João Néri	1.150	1
23	Rua Salvador Gianetti	Rua Cotresul	Rua Prof. Francisco Pinheiro	1.350	1
24	Rua Gal. Americano Freire	Rua Passagem Fundo	Rua Capitão Pucci	630	1
25	Rua Capitão Pucci	Praca Presidente Vargas	Rua Gal. Americano Freire	750	1
26	Rua Saturnino Pereira	Viaduto Cunha Bueno	Rua José Garcia Braga	640	1
27	Rua Prof. Francisco Pinheiro	Rua Salvador Gianetti	Rua Contreiras	630	1
28	Rua Otelo A. Ribeiro	Rua Salvador Gianetti	Rua Coutinho de Melo	300	1
29	Av. Miguel A. Fonseca	Rua Otelo A. Ribeiro	Praca Nossa Senhora de Glória	600	1
30	Rua José Vieira Guimarães	Rua Tobias Assar	Rua Luiz Amadeu	1.050	1
31	Av. Nordeste	Rua Gal. Americano Freire	Rua Porto Bezerra	450	1
32	Rua Antonio Carla	Praca Presidente Vargas	Fim	90	1
33	Rua Dr. Almino Campos	Rua Capitão Pucci	Fim	230	1
34	Rua Gaspar Aranha	Rua Capitão Pucci	Fim	300	1
35	Rua Bartolomeu Cande	Rua Gaspar Aranha	Rua Gal. Americano Freire	300	1
36	Rua Santa Estela	Rua Gal. Otelo A. Ribeiro	Rua Palmeira	400	1
37	Rua Darcilene	Rua Santa Estela	Rua Bartolomeu de Candia	80	1
38	Rua Palmeira	Rua Santa Estela	Rua Bartolomeu de Candia	200	1
39	Rua Mto. Caparroz	Rua Carmem Freire	Rua Bartolomeu de Candia	200	1
40	Rua Carmem Freire	Rua Gaspar Aranha	Rua Mto. Antonio Caparroz	150	1
41	Rua Santo Adauto	Rua Tristão Gago	Rua Bom Jesus de Penha	180	1
42	Rua Prof. Francisco Russo	Rua Tristão Gago	Rua Bom Jesus de Penha	100	1
43	Rua Amílcar Moura	Rua Tristão Gago	Rua Bom Jesus de Penha	230	1
44	Rua Prof. Alexandre Monst	Rua Tristão Gago	Rua Bom Jesus de Penha	450	1
45	Rua Andes	Rua Gal. Americano Freire	Estrada do Lagoado Velho	1.000	1
46	Rua Brigadeiro Hardman	Estrada do Lagoado Velho	Rua Andes	400	1
47	Av. São Lázaro de Jerusalém	Av. Nordeste	Rua Clemente dos Camponeses	750	1
48	Rua Hipólito de Camargo	Rua Centralina	Viaduto C. Bueno	550	1
49	Rua Nossa Senhora de Fátima	Rua Hipólito de Camargo	Rua Santa Sabina	200	1
50	Rua Prof. Cosme Deodato Tadeu	Rua Flacilene	Rua Catarina Cubes	530	1
51	Rua Eduardo Alves	Rua Comend. Carlos Rufin Conte	Rua João dos Reis	200	1
52	Estrada do Lagoado Velho	Estrada Dom João Néri	Divisa Município	700	1
53	Rua Saturnino Pereira	Rua Luiz Mathias	300 Metros	300	1
54	Rua Ascêncio Quadros	Rua Andes	Rua Brigadeiro Hardman	200	1
55	Rua Geovane	Rua Roque Gomes	Rua Carlos Roberto	180	1
56	Rua Antonio Tadeu	Estrada do Lagoado Velho	Rua Prof. Cosme Deodato Tadeu	780	1
57	Rua Arbal Yones Gomes	Rua Manoel Lordeiro	Av. Claudio de Costa	400	1
58	Rua Cláudia Diamantina	Rua Antonio Tadeu	Rua Catarina Cubes	340	1
59	Rua Carlos Rufin Conte	Francisco Pinheiro	Rua Serra do Mar	200	1
60	Rua Cito	Rua Brigadeiro Hardman	Rua Andes	350	1
61	Rua Claudio de Costa	Av. Nordeste	Rua Luiz L. Sousa	350	1
62	Rua Carlos Roberto	Rua Capitão Pucci	Av. Trav. Castelo	300	1
63	Rua Francisco Robão	Rua Otelo A. Ribeiro	Rua Santa Sabina	150	1
64	Rua Francisco P. Frazão	Rua João da S. Aguiar	Rua João de Siqueira Alencar	100	1
65	Rua Francisco N. Caparroz	Rua Francisco N. Cubes	Fim	400	1
66	Rua Fátima de Lima Paiva	Rua Capitão Pucci	Rua Geovane	200	1
67	Rua João de Lima Paiva	Rua Saturnino Pereira	Rua Francisco Robão	150	1
68	Rua Genivaldo de Prado	Rua Santa Sabina	Rua Coutinho E. Melo	350	1
69	Av. Dom João Néri	Estrada do Lagoado Velho	D. R. M. P.	1.050	1
70	Rua Lumbinho	Rua Antenor de Lima Paiva	Rua Roque Gomes	70	1
71	Rua Nancy Azeite	Av. Nordeste	Rua Serra Quimada	330	1
72	Rua Ondine	Rua Capitão Pucci	Rua Antonio Tadeu	380	1
73	Rua Gal. Otelo Franco	Rua Bartolomeu de Candia	Rua Resplendor	120	1
74	Rua Porto de Bezerra	Av. Nordeste	Rua Antônia	1.180	1
75	Rua Roque Gomes	Rua Lumbinho	Rua Antônia	120	1
76	Rua Santa Sabina	Rua Otelo A. Ribeiro	Estrada Nossa Senhora de Fátima	450	1
77	Rua Cunha Xavier	Rua Andes	Rua Brigadeiro Hardman	330	1
78	Rua Belazar Barroso	Rua Antonio J. Ferraz	Rua Maximiliano Brandão	500	1
79	Rua João G. Faria	Rua Belazar Barroso	Rua Agreste Potiguar	400	1
80	Rua Maximiliano Brandão	Rua Arcos Caraca	Rua Maria Amélia Assunção	350	1
81	Rua Maria A. Assunção	Rua Arcos Caraca	Rua Maximiliano Brandão	100	1
82	Rua Maria A. Assunção	Rua Manoel T. Xavier	Rua João G. Faria	110	1
83	Rua Alana de Maranhão	Rua Arcos Caraca	Rua Agreste Potiguar	150	1
84	Rua Agreste Potiguar	Rua Alana de Maranhão	Rua Paulo D. Flores	300	1
SUB TOTAL				36.150	36.150




Fls. 159
Proc. 2.462.9532
ANGELA MARIA FATTU
G&U. A.D.C.

REGIONAL : SÃO MATEUS		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : DIÁRIA	
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES
		INÍCIO	FIM	EXTENSÃO (METROS)	EXTENSÃO VARRIDA (METROS)
1	Prça Felsberto Fernandes da Silva	Toda Extensão		945	4
2	Av. Mateo Bel	Prça Felsberto Fernandes da Silva	Av. André de Almeida	3.425	4
3	Av. Sapobemba	Av. Sapobemba	Prça Felsberto Fernandes da Silva	100	4
4	Av. Sapobemba	Av. Sapobemba	Prça Felsberto Fernandes da Silva	100	4
5	Av. Rapuab Chotil	Av. Rapuab Chotil	Prça Felsberto Fernandes da Silva	100	4
6	Av. Admã Chotil	Av. Admã Chotil	Prça Felsberto Fernandes da Silva	100	4
SUB TOTAL				4.760	16.160



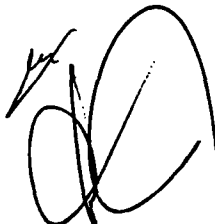
Fls. 160
Proc. 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATTU
Gest. A.C.O.

REGIONAL : SÃO MATEUS		VARIAÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : DIÁRIA		EXTENSÃO PÁVILLO MUNICIPAL (METROS)	NÚMERO DE VARIAÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)
NÚMERO DE ORDEN	NOME DE VAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		INICIO	FIM			
1	Av. Bertanista	Av. Sapopemba	Fim			1800	1	1800
2	Av. Rodolfo Pirani	Praca Serafino Correia	Rua Morro da s Pedras			1200	1	1200
3	Rua José A. Vieira	Rua Diogo de Moraes	Av. Rodolfo Pirani			350	1	350
4	Rua Diogo de Moraes	Rua José A. Vieira	Av. Rodolfo Pirani			180	1	180
5	Av. Baronesa de Marilite	Rua Paulo Felix Prado	Rua Dr. Giocondo Grotti			1400	1	1400
6	Rua Paulo Nunes Félix	Av. Adélia Chohli	Rua Adela de Santo Inácio			1300	1	1300
7	Rua Sen. Filinto Muler	Av. Roberto Maciel	Rua João Vieira			900	1	900
8	Av. Adélia Chohli	Rua Paulo Felix Prado	Praca Felisberto Fernandes da Silva			2800	1	2800
9	Av. Sapopemba	Praca Felisberto Fernandes da Silva	Av. Seráfia			200	1	200
10	Av. Seráfia	Av. Sapopemba	Rua Tânia			820	1	820
11	Rua Abair	Av. Seráfia	Rua Forte do Rio Branco			550	1	550
12	Rua Nebuloses	Av. Seráfia	Rua Galaxia			1000	1	1000
13	Av. Sapopemba	Praca Felisberto Fernandes da Silva	Av. Ten. Leuro Sodré			2200	1	2200
14	Av. Cláudio Augusto Fernandes	Av. Sapopemba	Av. Mateo Bai			900	1	900
15	Rua Maria Cursi	Rua Maria Lúcia do Val Penteado	Av. André de Almeida			1850	1	1850
16	Rua Balazar dos Reis	Rua João Vello do Rego	Av. André de Almeida			300	1	300
17	Av. Francisco de Santa Maria	Rua Balazar dos Reis	Av. André de Almeida			400	1	400
18	Rua Furtado de Mendonça	Rua Balazar dos Reis	Av. Ragueb Chohli			350	1	350
19	Av. Ragueb Chohli	Toda Extensão				8600	1	8600
20	Rua Paulo Cursi	Av. Mateo Bai	Av. André de Almeida			750	1	750
21	Av. André de Almeida	Av. Mateo Bai	Av. Ragueb Chohli			3000	1	3000
22	Rua Dr. Paulo de Queiroz	Av. Rio das Pedras	Rua Aguiar Lobo			1850	1	1850
23	Av. Mateo Bai	Av. Andrade de Almeida	Av. Rio das Pedras			800	1	800
24	Av. Rio das Pedras	Rua Adela Sanches Rodrigues	Av. Aricandara			1400	1	1400
25	Av. Lutz Pires de Minas	Praca Carlos Alas	Av. Rio das Pedras			2800	1	2800
26	Rua Estado do Ceará	Rua Pirapitinga	Av. Rio das Pedras			1700	1	1700
27	Rua Douradoquara	Praca Jovaina	Rua Talobairas			550	1	550
28	Rua Talobairas	Rua Douradoquara	Rua Pirapitinga			540	1	540
29	Praca Caraquarino	Toda Extensão				400	1	400
30	Praca Miguel Ramos de Moura	Toda Extensão				500	1	500
31	Av. Pirapitinga	Toda Área Circular				410	1	410
32	Estrada do Péssego	Av. Ragueb Chohli	Córrego Aricandara			500	1	500
33	Rua Lutz Barbaño Bazerra	Rua Nebuloses	Rua Pesseu			710	1	710
34	Rua Pesseu	Rua Lutz Barbaño Bazerra	Rua Ganymedes			200	1	200
35	Rua Ganymedes	Rua Lutz Barbaño Bazerra	Rua Sirios			150	1	150
36	Rua Calício	Rua Lutz Barbaño Bazerra	Rua Nebuloses			270	1	270
37	Rua Via Lacta	Rua Calício	Rua Nebuloses			200	1	200
38	Estrada do Igutemi	Rua Infantil	Rio Aricandara			1800	1	1800
39	Rua Lutz Rosetti	Rua Francisco Cordell	Rua Felipe Marinetti			700	1	700
40	Rua Felipe Marinetti	Rua M. Biene	Rua Lutz Rosetti			100	1	100
41	Rua M. Biene	Rua Lutz Rosetti	Rua Felipe Marinetti			200	1	200
42	Rua Miguel Ferreira Melo	Av. Bertanista	Rua Ten. Félix Silencuri			1000	1	1000
43	Rua Dom. Giocondo Grotti	Av. Baronesa de Marilite	Rua João Cesar Moreira			450	1	450
44	Rua Cabral Melo	Rua Dom. Giocondo Grotti	Rua Lourenço Leite Penteado			100	1	100
45	Rua Lourenço Leite Penteado	Rua Cabral Melo	Rua João Cesar Moreira			200	1	200
46	Rua João Cesar Moreira	Rua Lourenço Leite Penteado	Av. Lourenço Pirani			100	1	100
47	Estrada do Igutemi	Av. Ragueb Chohli	Rio Aricandara			1800	1	1800
48	Rua Francisco Melo Pahlata	Av. Ragueb Chohli	Rua Morro do Frade			1800	1	1800
49	Rua Diogo Garcia	Rua Francisco Melo Pahlata	Rua Antonio Assunção Ferreira			200	1	200
50	Rua Mettes Lopes	Rua Francisco Melo Pahlata	Rua Giocondo Armani			200	1	200
51	Rua Giocondo Armani	Rua João Crispiniano Soares	Rua Francisco Melo Pahlata			300	1	300
52	Rua Antonio Assunção Ferreira	Av. Ragueb Chohli	Rua Francisco Melo Pahlata			350	1	350
SUB TOTAL						62.350		62.350




Fol. 161
Proc. 2.462.95-32
ANUCLA MARIA FATTU
GEE. A.C.C.

REGIONAL : SÃO MATEUS		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIA	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)
		INÍCIO				
1	Av. Ouro Verde	Praça Cataguarino	Rua Carmo da Mata	215	1	215
2	Rua Ibitipo	Av. Rio das Pedras	Rua Bericopone	215	1	215
3	Av. Aricanduva	Av. Alonzo E. Sampaio Sousa	Rua Bericopone	160	1	160
4	Rua Angelo de Candia	Av. André de Almeida	Rua Dr. Aureliano da Silva Arruda	1.070	1	1.070
5	Praça Mario Cataruzo	Av. Maria Cursi	Toda sua extensão	130	1	130
6	Rua Roberto Macedo	Av. Adélis Chohli	Rua Mendes Pimentel	385	1	385
7	Rua Cachoeira de Minas	Via 8	Rua Muniz Gordinho	855	1	855
8	Rua Ribeiro Duarte	Rua Roberto Macedo	Rua Liberto Barros	535	1	535
9	Av. Sargento Iracilam Coimbra	Rua Martin Soares Moreno	Rua Rodrigues Caldes	110	1	110
10	Av. Sargento Iracilam Coimbra	Rua Tobias Aguiar	Av. Sapopemba	460	1	460
11	Praça Ribeiro do Carmo	Av. Sargento Iracilam Coimbra	Toda sua extensão	215	1	215
12	Rua Leonor de Corguela	Av. Sargento Iracilam Coimbra	Rua Manuel P. Meiel	215	1	215
13	Rua Francisco Lustosa	Av. Sargento Iracilam Coimbra	Rua Pires Caleiro	430	1	430
14	Rua Agostinho de Andrade	Av. Sargento Iracilam Coimbra	Rua Fernandes Tourinho	320	1	320
15	Rua Pires Caleiro	Rua Rodrigues Caldes	Rua Frei Antonio Ventura	565	1	565
16	Rua Antonio A. Arruda	Rua Martin S. Moreno	Rua Rodrigues Venturas	55	1	55
17	Rua João de Matos	Rua Fernandes Tourinho	Rua Frei Antonio Ventura	105	1	105
18	Av. Pedro Cardoso do Prado	Av. Atleia de Santo Inácio	Rua Filinto Möller	1.070	1	1.070
19	Estr. de Barreira Grande	Córrego Intimada	Rua A. Sousa	1.285	1	1.285
20	Av. Ouro Verde de Minas	Rua Carmo da Mata	Rua Central de Santa Elena	235	1	235
21	Rua Martins Gale	Rua Estado do Ceará	Rua Prof. Antonio S. Doria	215	1	215
22	Rua Prof. Antonio S. Doria	Rua Martins Gale	Rua Sen. Maynardo Gomes	375	1	375
23	Rua Volotoma Mestronza	Rua Prof. Antonio S. Doria	Rua Padre Luis Rossi	140	1	140
24	Av. Nlecho dos Machados	Rua Padre Luis Rossi	Via 16	835	1	835
25	Av. Engenho Novo	Rua Ijací	Estr. de Barreira Grande	665	1	665
26	Rua Antonio Dias Pequeno	Rua Barra do Caete	Rua Sen. Maynardo Gomes	665	1	665
27	Rua Josino M. de Alavenga Freire	Rua João Gomes Pereira	Rua Filipo Cordell	885	1	885
28	Rua João Gomes Pereira	Rua Josino M. de Alavenga Freire	Rua Aguires Fontana	180	1	180
29	Rua Osvaldo Naveia	Rua Antonio Dias Pequeno	Rua Josino M. de Alavenga Freire	195	1	195
30	Rua Dr. Aureliano da Silva Arruda	Rua Filipo Cordell	Rua Joaquim Gouveia Franco	160	1	160
31	Rua Joaquim Gouveia Franco	Rua Dr. Aureliano da Silva Arruda	Av. Maria Cursi	730	1	730
32	Av. Aricanduva (Duas Pistas)	Rua Bericopone	Rua Aguiar Lobo	2.675	1	2.675
33	Rua Bar. Brilo	Av. André de Almeida	Av. Aricanduva	560	1	560
34	Rua Aguiar Lobo	Rua Raul Lozare	Rua Paulo Queiros	345	1	345
35	Rua Paulo Lozare	Rua Bar. Brilo	Rua Francisco Nunes	110	1	110
36	Rua Porto das Armadas	Av. Aricanduva	Rua Francisco Gomes Machado	320	1	320
37	Rua Angelo de Candia	Rua Dr. Aureliano da Silva Arruda	Rua Luis Rosetti	1.125	1	1.125
38	Rua Emb. Metonso Falcão	Rua Luis Rosetti	Estr. do Iguatemi	535	1	535
39	Rua Dr. Aureliano da Silva Arruda	Rua Joaquim Gouveia Franco	Rua Con. José M. Fernandes	640	1	640
40	Rua Joaquim Gouveia Franco	Rua Aureliano da Silva Franco	Rua Prof. Joazeiro Machado Gale	265	1	265
41	Rua Antonio Previsto	Rua Paulino Cursi	Rua Aureliano da Silva Arruda	140	1	140
42	Av. Aricanduva (1 Pista)	Rua Aguiar Lobo	Estr. do Iguatemi	2.140	1	2.140
43	Av. Aricanduva (1 Pista)	Rua Aguiar Lobo	Estr. do Iguatemi	2.140	1	2.140
44	Av. Francisco de Santa Maria	Estr. do Iguatemi	Av. André de Almeida	1.390	1	1.390
45	Rua João Vello do Rego	Rua Luis Gladice S. Pimentel	Av. André de Almeida	695	1	695
46	Av. Fernando de Mendonça	Av. José Rodrigues	Rua Babazar dos Reis	480	1	480
47	Rua Forte de Arata	Estr. do Iguatemi	Rua Phobus	1.070	1	1.070
48	Rua Forte de Ribeira Altair	Rua Forte do Leme	Rua Phobus	840	1	840
49	Rua Forte do Leme	Rua Umbriel	Estr. do Iguatemi	1.360	1	1.360
50	Rua Forte do Rio Negro	Estr. do Iguatemi	Rua Forte do Leme	215	1	215
51	Rua Phobus	Rua Titania	Rua Forte do Triunfo	865	1	865
52	Rua Ursa Menor	Rua Diane Yperion	Av. Setéila	430	1	430
53	Rua Sagitário	Av. Setéila	Rua Escorpão	560	1	560
54	Rua Sol	Rua Nebulosa	Rua Astral	770	1	770
55	Rua Francisco de Mendonça	Estr. do Iguatemi	Rua Sebastião Moreira	535	1	535
56	Rua Minas de Santa Fé	Rua Francisco de Mendonça	Rua Francisco de Melo Paqueta	160	1	160
57	Rua Francisco de Melo Paqueta	Rua Minas de Santa Fé	Rua Morro do Frade	1.465	1	1.465
58	Rua Giacomo Armani	Rua João Crispiano Soares	Rua Francisco de Melo Paqueta	235	1	235
59	Rua Martin Lopes	Rua Francisco de Melo Paqueta	Rua Giacomo Armani	110	1	110
60	Rua Jesuino M. Carmelo G. Batista	Rua Giacomo Armani	Rua Francisco de Melo Paqueta	215	1	215
61	Rua Humberto Allen	Estr. do Iguatemi	Rua Gabriela Martinengo	140	1	140
62	Rua Primo Baudini	Rua Gabriela Martinengo	Rua Haldoro de Paiva	160	1	160
63	Rua Haldoro de Paiva	Rua Primo Baudini	Rua Pedro da Esperança	345	1	345
64	Rua Geronimo M. Costa	Rua Gabriela Martinengo	Rua Haldoro de Paiva	130	1	130
65	Rua Gabriela Martinengo	Rua Primo Baudini	Rua Geronimo M. Costa	140	1	140
66	Estr. Minas do Rio Verde	Estr. do Iguatemi	Rua Bernardes A. Rolm	1.230	1	1.230
67	Rua Bernardes A. Rolm	Rua Maria Garcia Betim	Estr. do Iguatemi	320	1	320
68	Rua Maria G. Rolm	Rua Duarte Gomes	Rua Bernardes A. Rolm	560	1	560
69	Rua Arraial do Tijoco	Rua Frei de Madre do Deus	Estr. Minas do Rio Verde	480	1	480
70	Av. Roberto Pires Meiel	Rua Sen. Filinto Möller	Rua Leonice A. Rodrigues	875	1	875
71	Rua Quaresma Delgado	Rua Leonice A. Rodrigues	Rua Julio C. Moreira	865	1	865
72	Rua João Canto de Melo	Av. Baronessa de Muritiba	Rua Antonio Mendonça	865	1	865
73	Av. dos Serenistas	Av. Sapopemba	Rua Dias Moreira	775	1	775
74	Rua Alonzo F. de Castro	Av. dos Serenistas	Rua André Paz	225	1	225
75	Rua Dias Moreira	Av. dos Serenistas	Rua Geronimo Abreu	440	1	440
76	Av. dos Serenistas	Rua Dias Moreira	Rua Jorge G. Pacheco	1.145	1	1.145
77	Rua Pouso do Capim Grosso	Av. dos Serenistas	Rua Gabriel Meiel	340	1	340
78	Rua Miguel F. Melo	Av. dos Serenistas	Rua José de Sá	830	1	830
79	Rua João Bernal	Rua Miguel de Melo	Rua Dias Moreira	85	1	85
80	Rua Padre Jacinto de Carvalhal	Av. dos Serenistas	Alé e fim do estallo	230	1	230
81	Rua José Bento de Melo	Rua G. Margagal	Rua D. Giocondo Groche	295	1	295
82	Rua D. Giocondo Groche	Rua José Bento de Melo	Rua Julio C. Moreira	875	1	875
83	Rua Antonio Mendonça	Rua D. Giocondo Groche	Rua Quaresma Delgado	515	1	515
84	Rua João C. Moreira	Rua Quaresma Delgado	Av. Sapopemba	830	1	830
85	Av. Rodolfo Pirani	Praça Serafino Correia	Alé e fim	1.060	1	1.060
86	Rua Bento A. Pais	Rua Antonio Mendonça	Av. Rodolfo Pirani	245	1	245
87	Rua João C. Moreira	Rua Ipanhambuco	Av. Rodolfo Pirani	110	1	110
88	Rua F. Abrares	Av. Rodolfo Pirani	Rua Dr. Velasco	245	1	245
89	Rua Dr. C. Velasco	Rua M. das Pedras	Rua F. Abrares	215	1	215
90	Rua Padre Luis Biquera	Rua João C. Moreira	Rua Fernando Osório	665	1	665
91	Rua Dom Bernardo Rodrigues	Av. Rodolfo Pirani	Rua Fernando Osório	290	1	290
92	Av. Mariana de S. Guerra	Av. Baesano Del Grappa	Av. Mendonça E. Vasconcelos	1.285	1	1.285
93	Av. Mendonça E. Vasconcelos	Praça Costa Meira	Praça Serafino Correia	725	1	725
94	Rua Genes de Proença	Rua Bartolomeu Gonçalves	Av. Mendonça E. Vasconcelos	500	1	500
95	Rua Bartolomeu Gonçalves	Av. Sapopemba	Rua Genes de Proença	235	1	235
96	Rua Seula E. Farias	Rua Marcos Gonçalves	Av. Mariano de Sousa Guerra	215	1	215
97	Rua Ana Balgo Balos	Av. Mariana de Sousa Guerra	Rua Hiran Leite de Abreu	270	1	270
98	Rua Candido Xavier	Rua Ana Balgo Balos	Av. Sapopemba	865	1	865
99	Rua Marcos Gonçalves	Rua Hiran Leite de Abreu	Av. Baesano Del Grappa	560	1	560
100	Av. Baesano Del Grappa	Rua Manoel de Luz Drumond	Alé e fim	790	1	790
SUB TOTAL				87.485		87.485




Fol. 162
Proc. 2.462.95-32
Avu
ANGELA MARIA FATTU
GER. A.C.C.

Folha nº 1A 00164 do
Processo nº 2712001
Marília
RECEBIDO DA PREFEITURA DE VARRIÇÕES
EXTENSAO DA VARRIÇÃO (METROS)
EXTENSAO DA VARRIÇÃO (METROS)
EXTENSAO DA VARRIÇÃO (METROS)

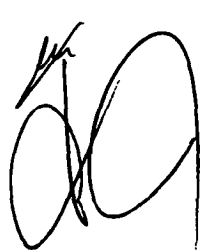
REGIONAL : SÃO MATEUS		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA	
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSAO DA VARRIÇÃO (METROS)	EXTENSAO DA VARRIÇÃO (METROS)
		INICIO	FIM		
101	Rua Manoel V. de Costa	Av. Bessano Del Greppo	Av. Gonçalves da Costa	480	480
102	Rua Jabaraíba	Rua Felsburgo	Av. Arraia do Araguaia	185	185
103	Rua Guilherme	Av. Arraia do Araguaia	Rua Felsburgo	140	140
104	Rua Furquin	Av. Arraia do Araguaia	Rua Felsburgo	180	180
105	Rua Caneiros	Av. Aricanduva	Rua Furquin	180	180
106	Rua Felsburgo	Av. Rio das Pedras	Rua Furquin	215	215
107	Rua Arlo dos Reis	Rua Felsburgo	Rua Gualpeva	410	410
108	Rua Gualpeva	Av. Rio das Pedras	Rua Felsburgo A. Oliveira	95	95
109	Rua Solidade de Minas	Rua Felsburgo	Rua Francisco Q. Matos	625	625
110	Rua Jogaespu	Rua Felsburgo	Rua Cadnópolis	245	245
111	Rua Cadnópolis	Av. Rio das Pedras	Av. Aricanduva	200	200
112	Rua Lavim	Av. Aricanduva	Rua Solidade de Minas	110	110
113	Rua Felsburgo A. Oliveira	Av. Rio das Pedras	Av. Aricanduva	385	385
114	Rua Francisco Q. Matos	Av. Rio das Pedras	Av. Aricanduva	385	385
115	Rua Paula Cândido	Rua Ana Santesso	Av. Rio das Pedras	425	425
116	Rua Angelo Santesso	Av. Rio das Pedras	Rua Ana Santesso	270	270
117	Rua Ana Santesso	Av. Rio das Pedras	Av. Aricanduva	395	395
118	Rua Serra Bonita	Av. Rio das Pedras	Av. Aricanduva	430	430
119	Rua Nave	Rua Paula Cândido	Av. Aricanduva	185	185
120	Rua Cônego do Bom Jesus	Av. Luis Pires de Minas	Rua Francisco R. Matos	610	610
121	Rua Estado de Pernambuco	Rua Cônego do Bom Jesus	Rua Estado de Pernambuco	300	300
122	Rua Poços de Caldas	Rua Cônego do Bom Jesus	Av. Rio das Pedras	180	180
123	Rua Sem Nome	Rua Estado do Ceará	Rua San. Mayrde Gomes	140	140
124	Rua Santana do Riacho	Av. Rio das Pedras	Até o fim	635	635
125	Rua Cônego do Ouro	Rua Santana do Riacho	Av. Ouro Verde	225	225
126	Rua Cônego do Bom Jesus	Av. Luis Pires de Minas	Rua Eugenio Bettini	340	340
127	Rua Eugenio Bettini	Rua Cônego do Ouro	Rua Piranguinho	125	125
128	Rua Joaquim Felício	Rua Cônego do Bom Jesus	Av. Ouro Verde de Minas	180	180
129	Rua Morada Nova de Minas	Praca Cataguarino	Rua Santana do Riacho	610	610
130	Passagem 4	Av. Ouro Verde de Minas	Rua Morada Nova de Minas	75	75
131	Av. Ouro Verde de Minas	Rua Central de Santa Helena	Praca Cataguarino	430	430
132	Rua O. S. Nogueira	Rua Central de Santa Helena	Praca Cataguarino	430	430
133	Passagem 1	Rua Santana do Riacho	Rua Cônego do Riacho	60	60
134	Passagem 2	Rua Santana do Riacho	Rua Cônego do Riacho	75	75
135	Passagem 3	Rua Santana do Riacho	Rua Morada de Minas	65	65
136	Rua Central de Santa Helena	Av. Ouro Verde de Minas	Rua Santana do Riacho	100	100
137	Rua Central de Santa Helena	Praca M. R. Moura	Rua Estado de Pernambuco	340	340
138	Rua Estado de Pernambuco	Rua Central de Santa Helena	Rua Liberato Salzano	235	235
139	Rua Morada Nova Minas	Rua Central de Santa Helena	Av. Luis Pires de Minas	620	620
140	Rua Sem Nome	Rua Morada de Nova Minas	Rua Cônego do Bom Jesus	75	75
141	Rua Carmo da Mata	Rua Cônego do Bom Jesus	Rua Sargento Noel de Camargo	360	360
142	Rua Poços de Caldas	Rua Cônego do Bom Jesus	Rua 3	270	270
143	Rua Liberato Salzano	Rua Estado do Ceará	Rua morada Nova de Minas	180	180
144	Rua Estado do Piauí	Rua Liberato Salzano	Av. Barreira Grande	675	675
145	Rua 3	Rua Central de Santa Helena	Av. Luis Pires de Minas	310	310
146	Rua Sargento Noel de Camargo	Rua Central de Santa Helena	Av. Luis Pires de Minas	175	175
147	Rua Sargento Noel de Camargo	Av. Luis Pires de Minas	Av. Luis Pires de Minas	385	385
148	Rua Central de Santa Helena	Av. Ouro Verde de Minas	Praca M. R. Moura	235	235
149	Rua Pastor A. Caldeira Diniz	Av. Luis Pires de Minas	Av. Luis Pires de Minas	780	780
150	Rua Joaquim Felício	Rua Sargento Noel de Camargo	Av. Ouro Verde de Minas	180	180
151	Rua Cônego do Ouro	Av. Ouro Verde de Minas	Rua Pastor A. Caldeira Diniz	105	105
152	Av. Ouro Verde de Minas	Rua Central de Santa Helena	Av. Luis Pires de Minas	625	625
153	Rua Garapava	Rua Sargento Noel de Camargo	Av. Ouro Verde de Minas	200	200
154	Rua Sem Nome	Av. Ouro Verde de Minas	Rua Pastor A. Caldeira Diniz	110	110
155	Rua Engenho José Rubo	Av. Ouro Verde de Minas	Rua Pastor A. Caldeira Diniz	110	110
156	Rua Estado do Amazonas	Av. Ouro Verde de Minas	Rua Indelbira	375	375
157	Rua Indelbira	Rua Estado do Amazonas	Rua Estado do Sergipe	105	105
158	Rua J. Carlson	Rua Estado do Amazonas	Rua Estado do Sergipe	105	105
159	Rua Estado do Rio Grande do Norte	Rua Estado do Amazonas	Rua Estado do Sergipe	105	105
160	Rua Estado do Sergipe	Rua Indelbira	Até o fim	215	215
161	Rua Estado do Amazonas	Rua Piracaba	Rua Indelbira	320	320
162	Rua Piracaba	Rua Estado do Amazonas	Rua Elói Mendes	105	105
163	Rua Elói Mendes	Rua Cachoeira do Campo	Av. Barreira Grande	340	340
164	Rua Logos Bonita	Av. Barreira Grande	Rua São João do Paraíso	235	235
165	Rua Mestre Marino Marini	Rua Elói Mendes	Rua Cachoeira do Campo	285	285
166	Rua Yndio	Rua Elói Mendes	Rua Cachoeira do Campo	205	205
167	Rua Isaias Savio	Rua Elói Mendes	Rua Marino Marini	215	215
168	Rua Delmira	Rua Logos Bonita	Rua Estado do Amazonas	75	75
169	Rua Capim Branco	Av. Barreira Grande	Rua São João do Paraíso	180	180
170	Rua São João do Paraíso	Av. Luis Pires de Minas	Rua Estado do Amazonas	395	395
171	Rua Guilherme Mend	Rua Engenho José Rubo	Av. Luis Pires de Minas	170	170
172	Rua R. Paganha	Rua Engenho José Rubo	Av. Luis Pires de Minas	150	150
173	Rua Engenho José Rubo	Av. Barreira Grande	Av. Ouro Verde de Minas	345	345
174	Rua José R. Pereira	Rua Esplanopólis	Rua Estado do Amazonas	235	235
175	Rua Esplanopólis	Av. Ouro Verde de Minas	Rua São João do Paraíso	180	180
176	Rua Manhumirim	Rua Engenho José Rubo	Av. Luis Pires de Minas	95	95
177	Rua Estado de Pernambuco	Av. Barreira Grande	Rua Central de Santa Helena	480	480
178	Av. Ouro Verde de Minas	Rua Central de Santa Helena	Av. Luis Pires de Minas	625	625
179	Rua Sert	Av. Luis Pires de Minas	Rua Campo Florido	180	180
180	Rua São João do Paraíso	Av. Luis Pires de Minas	Av. Ouro Verde de Minas	330	330
181	Rua Campo Florido	Av. Ouro Verde de Minas	Rua Sert	170	170
182	Rua Manhumirim	Av. Luis Pires de Minas	Rua São João do Paraíso	280	280
183	Rua Gontade	Av. Ouro Verde de Minas	Rua Sargento Noel de Camargo	205	205
184	Rua 3	Av. Luis Pires de Minas	Rua Central de Santa Helena	385	385
185	Rua Sargento Noel de Camargo	Av. Luis Pires de Minas	Rua Central de Santa Helena	215	215
186	Rua Sem Nome	Rua Sargento de Camargo	Rua 3	75	75
187	Rua Sem Nome nº 1	Rua São João do Paraíso	Av. Barreira Grande	180	180
188	Rua Sem Nome nº 2	Rua São João do Paraíso	Av. Barreira Grande	130	130
189	Rua Sem Nome nº 3	Rua São João do Paraíso	Av. Barreira Grande	115	115
190	Rua Campo Florido	Rua São João do Paraíso	Rua Rochado de Minas	195	195
191	Rua Ibiratuba	Rua Barreira Grande	Rua Estado do Ceará	150	150
192	Rua Crucilândia	Rua Barreira Grande	Rua Estado do Ceará	225	225
193	Rua Ponte Via	Rua Crucilândia	Rua Estado do Ceará	180	180
194	Rua Rochado de Minas	Rua Jovenal	Rua Ponte Via	625	625
195	Rua Jovenal	Av. Luis Pires de Minas	Rua Rochado de Minas	110	110
196	Rua Pedrinópolis	Av. Luis Pires de Minas	Rua Rochado de Minas	65	65
197	Rua Nipa	Av. Luis Pires de Minas	Av. Barreira Grande	180	180
198	Rua Melodinos	Av. Barreira Grande	Rua Mestre Isaias Savio	180	180
199	Rua Mestre Isaias Savio	Av. Luis Pires de Minas	Rua Mestre Marino Marini	140	140
200	Rua Min. Alcântara Carneiro	Rua Urucua	Rua Cachoeira do Campo	330	330
SUB TOTAL				25.675	25.675


Folha 163
Proc 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATTU
Gab. A.C.C.

REGIONAL : SÃO MATEUS		VARRIAÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		Processo nº 003/2012	
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DE VARRIÇÃO (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)	
		INICIO					
201	Rua Urucali	Rua Maestro Marino Merini	Rua Barreira Grande	135	1	135	
202	Rua Cachoeira do Campo	Rua Elói Mendes	Av. Luis Pires de Minas	320	1	320	
203	Rua Campo Florido	Rua Rochado de Minas	Av. Perspetinga	160	1	160	
204	Rua Pedrinópolis	Rua Rochado de Minas	Av. Perspetinga	160	1	160	
205	Rua Frei Inocencio	Rua Tutúlinga	Rua Estado do Ceará	440	1	440	
206	Rua Eugenio Fedar	Praca C. Albas	Rua Taladei	270	1	270	
207	Rua Tutúlinga	Rua Dourado Quera	Rua Nepo	180	1	180	
208	Rua Rochado de Minas	Rua Juvencia	Rua Tutúlinga	65	1	65	
209	Rua Neponuceno	Rua Tutúlinga	Rua Talobeiros	150	1	150	
210	Rua Francisco de Costa Machado	Rua Estado do Ceará	Rua Neponuceno	345	1	345	
211	Rua Pedrinópolis	Rua Estado do Ceará	Rua Piratininga	55	1	55	
212	Rua Capetinga	Rua Guldorai	Rua Pedrinópolis	190	1	190	
213	Av. Piratininga	Rua Pedrinópolis	Toda sua extensão	365	1	365	
214	Rua Guldorai	Rua Capetinga	Av. do Tanque	150	1	150	
215	Rua Franchas	Rua Capetinga	Av. do Tanque	110	1	110	
216	Rua Glaciolo	Rua Franchas	Rua Irai de Minas	215	1	215	
217	Rua Irai de Minas	Rua Franchas	Rua Urucania	235	1	235	
218	Rua Urucania	Rua Estado do Ceará	Rua Carbonita	215	1	215	
219	Rua Itamirim	Rua Glaciolo	Av. do Tanque	55	1	55	
220	Rua Memelópolis	Rua Urucania	Av. do Tanque	65	1	65	
221	Rua Nemerandiba	Rua Urucania	Rua Coqueiral	215	1	215	
222	Rua Vemem Linda	Rua Urucania	Rua Coqueiral	215	1	215	
223	Rua Carbonita	Rua Urucania	Rua Coqueiral	290	1	290	
224	Rua Porto do Meades	Rua Estado do Ceará	Av. do Tanque	345	1	345	
225	Av. do Tanque	Rua Urucania	Até o fim	235	1	235	
226	Rua Coqueiral	Rua Estado do Ceará	Av. do Tanque	180	1	180	
227	Rua Galeira	Rua Coqueiral	Estr. Barreira Grande	170	1	170	
228	Rua Cacaxatiba	Rua Coqueiral	Estr. Barreira Grande	170	1	170	
229	Rua Itatubau	Rua Coqueiral	Rua Galeira	170	1	170	
230	Rua Amiral A. Sousa	Estr. Barreira Grande	Até o fim do Asfalto	215	1	215	
231	Rua Volotome Mestroroz	Rua José M. Ferreira Santos	Rua Sen. Maynardes Gomes	800	1	800	
232	Rua Augusto Ferreira Ramos	Rua Antonio Dias Pequeno	Rua José M. Ferreira Santos	490	1	490	
233	Rua Prof. Castelo Branco	Rua Augusto Ferreira Ramos	Av. Mateo Bel	275	1	275	
234	Rua Simão Abramo Mousinho	Rua Volotome Mestroroz	Rua Sen. Maynardes Gomes	255	1	255	
235	Rua José M. Ferreira Santos	Rua Augusto Ferreira Ramos	Até o fim do Asfalto	125	1	125	
236	Rua Adriano Gonçalves	Rua Augusto Ferreira Ramos	Até o fim do Asfalto	125	1	125	
237	Rua Edson M. Leão	Rua Pe. Luis Rossi	Rua José M. Ferreira Santos	180	1	180	
238	Rua Adão Lorenzini	Rua Adão Lorenzini	Rua Sen. Maynardes Gomes	355	1	355	
239	Rua Pe. Luis Rossi	Rua Pe. Luis Rossi	Rua Antonio Dias Pequeno	55	1	55	
240	Rua Floriano Nicastro Meloconzi	Rua Dr. Paulo Queiroz	Rua Pacheco Geto	365	1	365	
241	Rua Tavares Guerreiro	Rua Tavares Guerreiro	Rua Pacheco Geto	215	1	215	
242	Rua Gomes de Melo	Rua Tavares Guerreiro	Av. Andre de Almeida	375	1	375	
243	Rua Carlos Parafreco	Rua Ibatipó	Rua Tavares Guerreiro	205	1	205	
244	Rua Pacheco Geto	Av. Andre de Almeida	Rua Carlos Parafreco	120	1	120	
245	Rua Mateus Fernandes	Rua Gomes de Melo	Av. Mateo Bel	110	1	110	
246	Rua Paulo Manogras	Rua Dr. Paulo Queiroz	Av. Andre de Almeida	55	1	55	
247	Rua Fernandes Giga	Rua Sen. Maynardes Gomes	Rua Paulo Queiroz	95	1	95	
248	Rua Aparício Pugliese	Av. Mateo Bel	Rua Angelo de Candia	130	1	130	
249	Rua Simão Abramo Mousinho	Av. Andre de Almeida	Av. Mateo Bel	55	1	55	
250	Rua Simão Abramo Mousinho	Av. Mateo Bel	Rua Angelo de Candia	215	1	215	
251	Rua Adriano Couto Barros	Rua Sen. Maynardes Gomes	Av. Mateo Bel	95	1	95	
252	Rua Eng. Bernardo do Figueiredo	Av. Mateo Bel	Rua Angelo de Candia	160	1	160	
253	Rua Eng. Bernardo do Figueiredo	Rua Rio das Pedras	Rua José M. Ferreira Santos	705	1	705	
254	Rua Sen. Maynardes Gomes	Rua José M. Ferreira Santos	Rua Con. Antonio Dias Pequeno	490	1	490	
255	Rua Sen. Maynardes Gomes	Rua Pe. Luis Rossi	Rua Prof. Antonio Doris	180	1	180	
256	Rua Floriano Nicastro Meloconzi	Rua Florinópolis	Rua Sen. Maynardes Gomes	160	1	160	
257	Rua Pe. Luis Rossi	Rua Sen. Maynardes Gomes	Rua Andre de Almeida	420	1	420	
258	Rua Cel. Ernesto Duprat	Av. Mateo Bel	Rua Andre de Almeida	365	1	365	
259	Rua Amélia Augusta Rodrigues	Rua Adriano C. de Barros	Rua Alexandre Gláudio Dell Aringa	640	1	640	
260	Rua Antonio Previsto	Rua Andre de Almeida	Rua Alexandre Gláudio Dell Aringa	440	1	440	
261	Rua João Botta	Rua Sen. Maynardes Gomes	Rua Con. Antonio Dias Pequeno	170	1	170	
262	Rua João Botta	Rua Andre de Almeida	Rua Amélia Augusta Rodrigues	65	1	65	
263	Rua Mai. Renato Paquet	Rua Dr. Paulo de Queiroz	Rua Ararungaba	85	1	85	
264	Rua Mendirã	Rua Mendirã	Rua Dr. Paulo de Queiroz	180	1	180	
265	Rua Ararungaba	Av. Aricandara	Até o fim	460	1	460	
266	Rua Cristóvão de Oliveira	Av. Aricandara	Até o fim	460	1	460	
267	Rua Francisco Magalhães	Av. Aricandara	Rua Dr. Paulo de Queiroz	375	1	375	
268	Rua Capitania	Av. Aricandara	Rua Dr. Paulo de Queiroz	320	1	320	
269	Rua Sebastião de Mendonça	Rua Cristóvão de Oliveira	Até o fim	30	1	30	
270	Rua Francisco Ramiro	Rua Cristóvão de Oliveira	Rua Francisco de Magalhães	65	1	65	
271	Rua Rodrigues Frois	Rua Cristóvão de Oliveira	Rua Francisco de Magalhães	65	1	65	
272	Rua Simões Delgado	Rua Bartolomeu de Brito	Até o fim	320	1	320	
273	Rua Quebedo E. Vasconcelos	Av. Aricandara	Rua Dr. Paulo de Queiroz	215	1	215	
274	Rua Bento Henriques	Rua Aguiar Lobo	Rua Aguiar Lobo	385	1	385	
275	Rua Manoel de Melo 84	Av. Aricandara	Rua Dr. Paulo de Queiroz	150	1	150	
276	Rua Aguiar Lobo	Rua Bartolomeu de Brito	Rua Dr. Paulo de Queiroz	310	1	310	
277	Rua Antonio de Matos	Rua Freitas Machado	Rua Sâra Ortiz	120	1	120	
278	Rua Correia Arnan	Rua Correia Arnan	Rua Freitas Machado	160	1	160	
280	Rua Freitas Machado	Rua Correia Arnan	Rua Andre de Almeida	180	1	180	
281	Rua Cristóvão Leal	Rua Aguiar Lobo	Rua Freitas Machado	95	1	95	
282	Rua Francisco Nunes	Rua Nozar	Até o fim	215	1	215	
283	Rua Miguel Sanches	Rua Aguiar Lobo	Até o fim	190	1	190	
284	Rua Belchior Carrasco	Rua Miguel Sanches	Rua Bartolomeu de Brito	65	1	65	
285	Rua Frutuoso Nunes	Rua Sâbido Lins	Rua Bras Esteves	180	1	180	
286	Rua Jacome Lopes	Rua Frutuoso Nunes	Rua Dr. Paulo de Queiroz	150	1	150	
287	Rua Matheus Partido	Rua Andre Almeida	Rua Sâbido Lins	55	1	55	
288	Rua Sâbido Lins	Rua Bras Esteves	Até o fim	270	1	270	
289	Rua Bras Esteves	Rua Andre Almeida	Até o fim	160	1	160	
290	Rua Col. Benedito F. de Souza	Rua Bras Esteves	Rua Bartolomeu de Brito	180	1	180	
291	Rua João Colôco	Rua Andre Almeida	Até o fim	110	1	110	
292	Rua Con. José M. Fernandes	Rua Andre Almeida	Rua Dr. Aureliano de Sâra Arruda	245	1	245	
293	Rua Mai. Renato Paquet	Rua Amélia Augusta Rodrigues	Rua Paulino Cursi	405	1	405	
294	Rua Alexandre Gláudio Dell Aringa	Rua An. Henrique Archina	Rua Oswaldo Nereida	535	1	535	
295	Rua Prof. Basílio Barri	Rua Mai. Renato Paquet	Av. Mateo Bel	320	1	320	
296	Rua Prof. José Desio M. Gale	Rua Oswaldo Nereida	Av. Mateo Bel	180	1	180	
298	Rua Luis Botta	Rua Alexandre Gláudio Dell Aringa	Rua Paulino Cursi	270	1	270	
298	Rua Antonio Previsto	Rua Alexandre Gláudio Dell Aringa	Rua Paulino Cursi	330	1	330	
299	Rua Archiagelo Archina	Rua Andre de Almeida	Rua Dr. Aureliano de Sâra Arruda	450	1	450	
300	Rua Mai. Renato Matanga	Rua Andre de Almeida	Rua Dr. Aureliano de Sâra Arruda	365	1	365	
SOM TOTAL				23.420		23.420	

164
2.462.95-32
AM
ANGELA MARIA FATTU
Gab. A.C.C.

REGIONAL : SÃO MATEUS		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA	
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSAO DA VIA PUBLICA (METROS)	EXTENSAO A SER JULGADA (METROS)
		INICIO			
301	Rua Vitorio Azzolin	Rua Dr. Luis de Sá	Rua Angelo Mecanga	75	75
302	Rua Dr. Paulo de B. Marrey	Rua Joaquim Gouveia Franco	Rua Felipe Cordell	255	255
303	Rua Felipe Cordell	Rua Dr. Paulo de B. Marrey	Rua Vitorio Azzolin	110	110
304	Rua Con. José Maria Fernandes	Rua Dr. Aureliano da Silva Amada	Rua Vitorio Rotellini	180	180
305	Rua Angelo Mecanga	Rua Dr. Aureliano da Silva Amada	Rua Vitorio Rotellini	255	255
306	Rua Archangelo Archina	Rua Dr. Aureliano da Silva Amada	Rua Vitorio Rotellini	875	875
307	Rua Mal. Renato Paquet	Rua Paulo Cursi	Rua Vitorio Rotellini	850	850
308	Rua Luis Botta	Rua Paulo Cursi	Rua Luis Piza	150	150
309	Rua Antonio Previeto	Rua Vitorio Azzolin	Rua Margarida C. dos Santos	215	215
310	Rua Pe. Anthony Sammut	Rua Osvaldo Nerys	Rua Prof. Ademir Antonio Prado	655	655
311	Rua Clóvis Monteiro Carvalho Junior	Rua Ademir Antonio Prado	Rua Con. Antonio Dias Pequeno	430	430
312	Rua Jose Francisco dos Santos	Rua Con. Antonio Dias Pequeno	Vila 2	365	365
313	Rua Versinio Pereira de Sousa	Rua Con. Antonio Dias Pequeno	Rua Pe. Anthony Sammut	420	420
314	Rua Prof. Ademir Antonio Prado	Rua Jose Francisco dos Santos	Rua Prof. Ademir Antonio Prado	125	125
315	Vila 9	Rua Osvaldo Nerys	Rua Prof. Ademir Antonio Prado	180	180
316	Vila 10	Rua Prof. Ademir Antonio Prado	Rua Clóvis Monteiro Carvalho Junior	95	95
317	Rua Raebim	Rua Prof. Ademir Antonio Prado	Rua Clóvis Monteiro Carvalho Junior	150	150
318	Rua Clodomiro Farquim de Almeida	Rua Prof. Ademir Antonio Prado	Rua Clóvis Monteiro Carvalho Junior	150	150
319	Rua Porf. Ferdinando Rubano	Rua Prof. Ademir Antonio Prado	Rua Evanir P. Venturini	95	95
320	Rua Inah J.C. de Aguiar	Rua Porf. Ferdinando Rubano	Rua Clóvis Monteiro Carvalho Junior	130	130
321	Rua Evanir P. Venturini	Rua Porf. Ferdinando Rubano	Rua Clóvis Monteiro Carvalho Junior	215	215
322	Rua Henrique de Auri	Rua Clóvis Monteiro Carvalho Junior	Rua João Gomes Pereira	225	225
323	Rua Clodomiro Farquim de Almeida	Rua Clóvis Monteiro Carvalho Junior	Rua João Gomes Pereira	355	355
324	Rua João Gomes Pereira	Rua Con. Antonio Dias Pequeno	Vila 20	55	55
325	Vila 16	Rua Con. Antonio Dias Pequeno	Rua Henrique de Auri	205	205
326	Rua Dr. Mario S. Café	Rua Clodomiro Farquim de Almeida	Alé o fim	55	55
327	Vila 18	Rua Mario Scafe	Rua Clóvis Monteiro Carvalho Junior	110	110
328	Rua Odilon C. Lima	Rua Joçino M. de Abranches Freire	Praca Cadeo Cerejaro	55	55
329	Vila 21	Rua Riacho dos Machados	Rua Clóvis Monteiro Carvalho Junior	100	100
330	Rua Canhoto	Av. Eng. Novo	Rua Riacho dos Machados	685	685
331	Av. Riacho dos Machados	Av. Eng. Novo	Rua Prof. Alonso Russomano	55	55
332	Vila 19	Rua Riacho dos Machados	Rua João Gomes Pereira	55	55
333	Rua Cetuni	Rua Riacho dos Machados	Rua João Gomes Pereira	55	55
334	Rua Mazzareno	Av. Eng. Novo	Rua Min. Apolônio Sales	190	190
335	Rua João Gomes Pereira	Rua Aquiles Fontana	Rua Prof. Alonso Russomano	190	190
336	Rua Aquiles Fontana	Rua Riacho dos Machados	Rua Joçino M. de Abranches Freire	190	190
337	Rua Prof. Alonso Russomano	Rua Riacho dos Machados	Rua Joçino M. de Abranches Freire	720	720
338	Rua Bos Família	Rua Min. Apolônio Sales	Rua Bandeira do Sul	805	805
339	Rua Min. Apolônio Sales	Rua Riacho dos Machados	Rua Bandeira do Sul	310	310
340	Rua José Marengo	Rua Ettore Andreazzi	Rua Bandeira do Sul	365	365
341	Rua Abílio Campos Peira	Rua José Maria de Lima	Rua Bandeira do Sul	180	180
342	Rua Tabreiro	Rua Ettore Andreazzi	Rua Bandeira do Sul	360	360
343	Rua Cambaquirá	Rua José Maria de Lima	Rua Riacho dos Machados	125	125
344	Rua Ettore Andreazzi	Rua Min. Apolônio Sales	Rua Abílio Campos Peira	85	85
345	Rua José Maria de Lima	Rua Min. Apolônio Sales	Rua Cambaquirá	875	875
346	Rua Bandeira do Sul	Rua Min. Apolônio Sales	Alé o fim	140	140
347	Rua José Maria de Lima	Rua Abílio Campos Peira	Rua Bandeira do Sul	125	125
348	Rua Ettore Andreazzi	Rua Abílio Campos Peira	Rua Bandeira do Sul	140	140
349	Rua Renari	Rua José Maria de Lima	Rua Bandeira do Sul	215	215
350	Rua Looel R. Dorado	Rua Riacho dos Machados	Rua Riacho dos Machados	55	55
351	Vila 37	Rua Looel R. Dorado	Rua Ettore Andreazzi	340	340
352	Rua Ettore Andreazzi	Rua Bandeira do Sul	Rua Riacho dos Machados	585	585
353	Rua Leopoldo Feir	Rua Ettore Andreazzi	Rua Lolo Moraes	125	125
354	Vila 40	Rua Bandeira do Sul	Rua Campo Azul	55	55
355	Vila 62	Rua Leopoldo Feir	Vila 40	110	110
356	Rua Campo Azul	Rua Ettore Andreazzi	Rua Eugênio Besser	190	190
357	Rua José Lagrange	Rua Henrique Mazzauti	Rua Euryala de Jesus Zerbini	140	140
358	Rua Angelo Mingote	Rua Francisco Uaper	Rua Min. Apolônio Sales	415	415
359	Rua Eugênia de Guerin	Rua Angelo Mingote	Alé o fim	450	450
360	Rua Euryala de Jesus Zerbini	Rua Eugênia de Guerin	Rua Leopoldo Feir	450	450
361	Rua Min. Apolônio Sales	Rua Bandeira Azul	Rua Sen. Nilo Coelho	65	65
362	Rua Francisco Brangul	Rua Angelo Mingote	Rua Eugênia de Guerin	65	65
363	Rua Ferdinando Brivo	Rua Francisco Uaper	Rua Eugênia de Guerin	405	405
364	Rua Gabriel Bahr	Rua Leopoldo Feir	Alé o fim	190	190
365	Rua Imão Crivelar	Rua Min. Apolônio Sales	Rua Leopoldo Feir	395	395
366	Rua Lolo Moraes	Rua Sen. Nilo Coelho	Rua José Lagrange	130	130
367	Rua Campo Azul	Rua Sen. Nilo Coelho	Rua Henrique Mazzauti	620	620
368	Rua Sen. Nilo Coelho	Rua Leopoldo Feir	Rua José Lagrange	675	675
369	Rua José Lagrange	Rua Eugênio Besser	Rua José Lagrange	140	140
370	Rua Henrique Mazzauti	Rua Ettore Andreazzi	Rua Henrique Mazzauti	215	215
371	Rua Carlos Fontana	Rua Henrique Mazzauti	Rua José Lagrange	215	215
372	Rua Eugênio Besser	Rua José Lagrange	Rua Irene Lopes Heredia	75	75
373	Rua Julio R. Amadeno	Rua Sen. Nilo Coelho	Rua Sen. Nilo Coelho	130	130
374	Rua Guilherme Della	Rua Sen. Nilo Coelho	Rua Sen. Nilo Coelho	75	75
375	Rua José Reim	Rua Eugênio Besser	Rua Cabo José A. de Almeida	480	480
376	Rua Leandro Alm	Rua Eugênio Besser	Rua João Letinur	65	65
377	Rua Sen. Nilo Coelho	Rua José Lagrange	Rua Henrique Mazzauti	235	235
378	Rua Horácio Pitani	Rua Henrique Mazzauti	Rua Dr. Paulo Camero Mala	570	570
379	Rua Irene Lopes Heredia	Rua José Lagrange	Rua Sen. Nilo Coelho	140	140
380	Rua João Letinur	Rua Henrique Mazzauti	Rua Cabo José Viera da Silva	65	65
381	Rua Genaro Garcia	Rua Irene Lopes Heredia	Ar. Min. José A. de Almeida	385	385
382	Rua Irene Lopes Heredia	Rua Henrique Mazzauti	Ar. Min. José A. de Almeida	405	405
383	Rua Cabo José Viera da Silva	Rua João Letinur	Ar. Min. José A. de Almeida	110	110
384	Rua Lolo Cerdin Filho	Rua Cabo José Viera da Silva	Rua Benito Silveira	285	285
385	Rua Sen. Nilo Coelho	Rua João Letinur	Ar. Min. José A. de Almeida	140	140
386	Rua Dr. Paulo Camero Mala	Rua Dr. Paulo Camero Mala	Ar. Min. José A. de Almeida	65	65
387	Rua Andre Moine	Rua Dr. Paulo Camero Mala	Ar. Min. José A. de Almeida	55	55
388	Rua Angela Bartolomei	Rua Dr. Paulo Camero Mala	Rua João Letinur	300	300
389	Ar. Livro D'Angelo	Rua Henrique Mazzauti	Rua Cabo José Viera da Silva	170	170
390	Ar. Min. José A. de Almeida	Rua Lolo Cerdin Filho	Ar. Min. José A. de Almeida	65	65
391	Rua Gabri Roscoses	Rua Henrique Mazzauti	Rua Cabo José Viera da Silva	190	190
392	Rua Fernando Gramede	Vila 2	Rua Joçino M. de Abranches Freire	375	375
393	Rua Francisco Polza	Rua Pe. Anthony Sammut	Rua Joçino M. de Abranches Freire	480	480
394	Rua José Francisco dos Santos	Rua Ademir Antonio Prado	Rua Joçino M. de Abranches Freire	395	395
395	Rua Versinio Pereira de Sousa	Rua Prof. Salvador Ferraz	Rua Ademir Antonio Prado	270	270
396	Rua Ademir Antonio Prado	Rua Prof. Salvador Ferraz	Rua Joçino M. de Abranches Freire	350	350
397	Rua Prof. Salvador Ferraz	Rua Osvaldo Nerys	Rua Prof. Salvador Ferraz	245	245
398	Rua José Caetano dos Santos	Rua Osvaldo Nerys	Rua Ademir Antonio Prado	180	180
399	Vila 2	Rua Osvaldo Nerys			
400	Rua Sargento Hermínio C. de Silva	Rua Osvaldo Nerys			
SUB TOTAL				28.785	28.785





165

Proc 2.462.95-32

AM

ANGELA MARIA FATU

GER. A.C.C.

Folha nº 1A
 00167
 do
 12712001
 12712001
 12712001

REGIONAL : SÃO MATEUS		VARIAÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA	
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VARRIÇÃO (METROS)	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)
		INICIO			
401	Vale 8	Rua Osvaldo Novais	Rua Versino Pereira Prado	140	140
402	Rua Ademar Antonio Prado	Rua Joao M. de Alencastre Freire	Rua Versino Pereira Prado	215	215
403	Rua João Gomes Pereira	Rua Prof. Almo Russomano	Rua Ademar Antonio Prado	340	340
404	Vale 27	Rua João Gomes Pereira	Ar. Riacho dos Machados	55	55
405	Vale 30	Rua Versino Pereira de Sousa	Ar. Riacho dos Machados	470	470
406	Ar. Riacho dos Machados	Rua Prof. Almo Russomano	Rua Versino Pereira de Sousa	320	320
407	Ar. Min. José A. de Almeida	Rua Versino Pereira de Sousa	Ar. Livino D'Angelo	300	300
408	Rua Lucio Cardin Filho	Ar. Min. José A. de Almeida	Rua Henrique Mazzanti	320	320
409	Rua Dr. Paulo Camero Maia	Rua Benito Sáveira	Rua Franz Tuma	205	205
410	Rua Domenico Egídio	Ar. Min. José A. de Almeida	Rua Dr. Paulo Camero Maia	190	190
411	Rua Benito Sáveira	Rua Domenico Egídio	Rua Dr. Paulo Camero Maia	120	120
412	Rua Franz Tuma	Ar. Min. José A. de Almeida	Rua Dr. Luis de Simone	320	320
413	Rua Dr. Luis de Simone	Rua Franz Tuma	Rua Joaquim Goveia Franco	180	180
414	Rua Amata Cordell Cadernuto	Rua Dr. Luis Simone	Rua Maria Luisa do Vale Penteado	365	365
415	Rua Margarida Cardoso dos Santos	Ar. Vitalino Rottelini	Rua Joaquim Goveia Franco	375	375
416	Rua Lulu Pitta	Ar. Vitalino Rottelini	Rua João Sodini	605	605
417	Rua Antonio Previsto	Rua Margarida Cardoso dos Santos	Rua Carlos Vivati	310	310
418	Rua Musio Lopes Teixeira	Rua Amata Cordell Cadernuto	Rua Maria Cursi	340	340
419	Rua Conego João Linsbue	Rua Lulu Pitta	Ar. Maria Cursi	215	215
420	Rua Dr. João Sodini	Rua Dr. Valdemar Lepietra	Rua Dr. Valdemar Lepietra	270	270
421	Rua Dr. Valdemar Lepietra	Ar. Maria Luisa do Vale Penteado	Ar. Maria Bel	345	345
422	Ar. Vitalino Rottelini	Rua Domingano Rossi	Rua Lulu Pitta	635	635
423	Rua João Batista Branch	Rua Eduardo Martinho	Rua Tita Rufo	605	605
424	Rua Lorenzo Massa	Rua Eduardo Martinho	Rua Alexandre Ciccarelli	180	180
425	Rua Alfredo Sassi	Rua Eduardo Martinho	Rua Alexandre Ciccarelli	190	190
426	Rua Domingano Rossi	Ar. Vitalino Rottelini	Rua Alexandre Ciccarelli	215	215
427	Rua Lulu Pitta	Ar. Vitalino Rottelini	Rua Alexandre Ciccarelli	305	305
428	Rua Eduardo Martinho	Rua André de Almeida	Rua Augusto Giorgio	760	760
429	Rua Alexandre Ciccarelli	Rua André de Almeida	Rua Augusto Giorgio	715	715
430	Ar. José Rodrigues Santarém	Rua Balazar dos Reis	Rua André de Almeida	365	365
431	Ar. Francisco de Santa Maria	Rua Balazar dos Reis	Rua André de Almeida	320	320
432	Rua Paulo Laurito	Ar. Manuel Velho Moreira	Ar. Furtado de Mendonça	180	180
433	Rua Tita Rufo	Rua André de Almeida	Rua Domingano Rossi	320	320
434	Rua Lorenzo Massa	Rua Alexandre Ciccarelli	Rua João Velho do Rago	655	655
435	Rua Alfredo Sassi	Rua Alexandre Ciccarelli	Rua Lulu Pitta	470	470
436	Rua Domingano Rossi	Rua Alexandre Ciccarelli	Rua Tita Rufo	320	320
437	Rua Domingano Rossi	Rua Tita Rufo	Rua João Velho do Rago	235	235
438	Rua Lulu Pitta	Rua Alexandre Ciccarelli	Rua João Velho do Rago	625	625
439	Rua Carlos Vivati	Rua Felipe Marinetti	Rua Augusto Giorgio	290	290
440	Rua Dr. Rafael Meno Sayão Filho	Rua Felipe Marinetti	Rua Augusto Giorgio	340	340
441	Rua Tita Rufo	Rua Domingano Rossi	Rua Augusto Giorgio	450	450
442	Rua Augusto Giorgio	Rua Alexandre Ciccarelli	Ar. Maria Cursi	180	180
443	Ar. Manuel Velho Moreira	Rua Balazar dos Reis	Rua Sebastião Pimentel	375	375
444	Ar. José Rodrigues Santarém	Rua Balazar dos Reis	Rua Sebastião Pimentel	385	385
445	Rua Felipe Marinetti	Rua João Velho do Rago	Ar. Furtado de Mendonça	255	255
446	Ar. Francisco Taques	Ar. Furtado de Mendonça	Ar. José Rodrigues Santarém	375	375
447	Rua Silva Calders	Ar. Furtado de Mendonça	Ar. José Rodrigues Santarém	215	215
448	Rua Forte do Rio Negro	Ar. José Velho Barreto de Mendonça	Estr. do Iguaçu	55	55
449	Rua Simão de Silva	Ar. Francisco Taques	Estr. do Iguaçu	120	120
450	Rua Dona Rosa Siqueira	Ar. Francisco Taques	Estr. do Iguaçu	120	120
451	Rua Velho Barreto	Ar. José Velho Barreto de Mendonça	Estr. do Iguaçu	55	55
452	Ar. José Rodrigues Santarém	Rua Silva Calders	Rua Sebastião Pimentel	215	215
453	Rua Sebastião Pimentel	Ar. José Rodrigues Santarém	Ar. Manuel Velho Moreira	120	120
454	Rua Helio Ximenes	Ar. José Rodrigues Santarém	Rua Pedro Lorenzo Rossi	110	110
455	Rua Padre Lorenzo Rossi	Rua Edmar Whitaker	Rua Dr. Felice Buscaglia	120	120
456	Rua Dr. Felice Buscaglia	Rua Emb. Lidoenosa Falcão	Rua Pedro Lorenzo Rossi	180	180
457	Rua Edmar Whitaker	Rua Emb. Lidoenosa Falcão	Rua Pedro Lorenzo Rossi	180	180
458	Rua Augusto Giorgio	Rua Tita Rufo	Rua João Velho do Rago	215	215
459	Rua Sala de Touro	Rua Tita Rufo	Rua Lulu Pitta	80	80
460	Ar. Manuel Velho Moreira	Rua Sebastião Pimentel	Rua Pedro Lorenzo Rossi	640	640
461	Rua João Velho do Rago	Rua Sebastião Pimentel	Ar. Manuel Velho Moreira	640	640
462	Rua Amelino de Almeida	Rua José Velho do Rago	Ar. Manuel Velho Moreira	80	80
463	Rua João Romário	Rua José Velho do Rago	Ar. Manuel Velho Moreira	80	80
464	Rua Sebastião Pimentel	Rua José Velho do Rago	Ar. Manuel Velho Moreira	80	80
465	Rua Lulu Pitta	Rua Augusto Giorgio	Rua Angelo de Candia	200	200
466	Rua Tita Rufo	Rua Augusto Giorgio	Rua Angelo de Candia	180	180
467	Rua Vicente de Moura	Rua Tita Rufo	Rua Lulu Pitta	150	150
468	Rua Augusto Giorgio	Ar. Maria Cursi	Rua Tita Rufo	150	150
469	Rua Carlos Vivati	Rua Augusto Giorgio	Ar. Maria Bel	310	310
470	Rua Eduardo Martinho	Rua Augusto Giorgio	Ar. Antonio Previsto	255	255
471	Rua Elcio Ferreira	Rua Livio Zambecar	Estr. do Iguaçu	610	610
472	Rua Dr. Rafael Meno Sayão Filho	Rua Augusto Giorgio	Ar. Maria Bel	310	310
473	Rua Tita Rufo	Rua Angelo de Candia	Ar. Maria Bel	150	150
474	Rua Livio Zambecar	Rua Angelo de Candia	Ar. Maria Bel	150	150
475	Rua Francisco Cordell	Rua Angelo de Candia	Ar. Maria Bel	180	180
476	Rua Edmar Whitaker	Rua Angelo de Candia	Ar. Maria Bel	180	180
477	Rua Dr. Felice Buscaglia	Rua Angelo de Candia	Ar. Maria Bel	180	180
478	Ar. Claudio Augusto Fernandes	Ar. Maria Bel	Rua Francisco Cordell	245	245
479	Ar. Maria Luisa do Vale Penteado	Rua Pedro Lopes Lobo	Até o fim	675	675
480	Rua Francisco Cordell	Rua Dr. Valdemar Lepietra	Ar. Maria Bel	405	405
481	Rua Edmar Whitaker	Rua Maria Luisa do Vale Penteado	Ar. Maria Bel	415	415
482	Rua Leocadio de A. Penteado	Rua Maria Luisa do Vale Penteado	Rua Pedro Lopes Lobo	150	150
483	Rua Antonio Rodrigo	Rua Maria Luisa do Vale Penteado	Rua Edmar Whitaker	140	140
484	Rua Pedro Lopes Lobo	Rua Maria Luisa do Vale Penteado	Rua Dr. Valdemar Lepietra	325	325
485	Ar. Claudio Augusto Fernandes	Rua Francisco Cordell	Ar. Maria Luisa do Vale Penteado	245	245
486	Rua Maestro João Balan	Ar. Maria Bel	Ar. Maria Luisa do Vale Penteado	605	605
487	Rua Ernesto Menegrosso	Rua Dr. Carlos Julio Spers	Até o fim	1.015	1.015
488	Rua Leonardo Tognol	Rua Pedro Lopes Lobo	Rua Pedro das Neves	365	365
489	Rua Amadeus Zani	Ar. Maria Luisa do Vale Penteado	Até o fim	85	85
490	Trav. Rav. José Eduardo Modesto	Ar. Maria Luisa do Vale Penteado	Rua Ernesto Menegrosso	75	75
491	Rua Dr. Valdemar Lepietra	Ar. Maria Luisa do Vale Penteado	Rua Ernesto Menegrosso	85	85
492	Rua Pedro das Neves	Ar. Maria Luisa do Vale Penteado	Rua Ernesto Menegrosso	115	115
493	Rua Rosa Tognol	Rua Leonardo Tognol	Rua Ernesto Menegrosso	55	55
494	Rua Padre Gabriel Melgrida	Rua Ernesto Menegrosso	Rua Barbara Campanini	55	55
495	Rua Barbara Campanini	Rua Padre Gabriel Melgrida	Ar. Sapopemba	55	55
496	Rua Pedro Lopes Lobo	Ar. Maria Luisa do Vale Penteado	Rua Ernesto Menegrosso	190	190
497	Ar. Claudio Augusto Fernandes	Ar. Maria Luisa do Vale Penteado	Ar. Sapopemba	265	265
498	Rua Maestro João Balan	Ar. Maria Luisa do Vale Penteado	Rua Ernesto Menegrosso	110	110
499	Rua Carlos Julio Spers	Rua Felice Buscaglia	Rua Ernesto Menegrosso	180	180
500	Rua Cesaro Chivellati	Rua Eugenio do Meriti	Rua José Perdigão	180	180
SUB TOTAL				27.350	27.350

166
 2.462.95-32
 ANGELA MARIA FATU
 Orb. A.C.C.

REGIONAL : SÃO MATEUS		VARRIÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		MANEIRO DA VARRIÇÃO		NÚMERO DE VARRIÇÕES		EXTENSÃO DA VARRIÇÃO	
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VIA	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VARRIÇÃO (METROS)		NÚMERO DE VARRIÇÕES		EXTENSÃO DA VARRIÇÃO			
		INÍCIO	FIM								
501	Rua Eugenio de Meriti	Av. Sapopemba	Av. e fim	85	1	85					
502	Trav. Cesar Crivelli	Av. Sapopemba	Rua Cesar Crivelli	85	1	85					
503	Rua José Pontello	Av. Sapopemba	Av. e fim	40	1	40					
504	Rua Dr. José Clavi	Rua Francisco Cordell	Rua Ernesto Menegrosso	845	1	845					
505	Rua Dr. Manoel Spindora	Rua Dr. Edmundo Whitaker	Rua Ernesto Menegrosso	350	1	350					
506	Rua Carlos Julio Spere	Rua Ernesto Menegrosso	Av. Sapopemba	140	1	140					
507	Rua Dr. Felice Buscaglia	Rua Maestro João Balan	Av. Mateo Bel	270	1	270					
508	Rua Ernesto Menegrosso	Rua Dr. Carlos Julio Spere	Av. Mateo Bel	270	1	270					
509	Rua Gastão de Almeida	Av. Sapopemba	Rua Min. Luis Sperano	140	1	140					
510	Via 1	Av. Sapopemba	Rua Min. Luis Sperano	140	1	140					
511	Via 2	Av. Sapopemba	Rua Min. Luis Sperano	130	1	130					
512	Rua Conego Marcario de Almeida	Rua Ribeiro Duarte	Av. e fim	670	1	670					
513	Rua Ribeiro Duarte	Av. Sapopemba	Av. Min. Luis Sperano	120	1	120					
514	Rua São Sergio	Av. Sapopemba	Av. Min. Luis Sperano	105	1	105					
515	Rua Ministro Luis Sperano	Rua Ribeiro Duarte	Rua São Sergio	170	1	170					
516	Rua Antonio de Paula	Av. Sapopemba	Rua Armando Barbosa	375	1	375					
517	Rua Celso de Moraes Pinto	Rua Antonio Cesano	Rua Armando Barbosa	310	1	310					
518	Rua Antonio Cesano	Rua Tenente Lauro Sodré	Rua Antonio de Paula	105	1	105					
519	Rua Beto Camargo	Rua Tenente Lauro Sodré	Rua Antonio de Paula	105	1	105					
520	Rua Armando Barbosa	Rua São Sergio	Rua Tenete Lauro Sodré	170	1	170					
521	Rua Fernando Pinheiro	Rua Armando Barbosa	Rua São Sergio	425	1	425					
522	Rua João Baruel	Rua Armando Barbosa	Rua Liberato Barroso	600	1	600					
523	Rua Benedito Araújo	Rua Fernando Pinheiro	Rua Francisco Ant. Renato	190	1	190					
524	Rua São Sergio	Rua Min. Luis Sperano	Rua Liberato Barbosa	425	1	425					
525	Rua Enses Silveira de Melo	Rua Armando Barbosa	Rua Fernando Pinheiro	245	1	245					
526	Rua Otavio dos S. Calheiros	Rua Tenente Lauro Sodré	Rua Cachoeira de Minas	195	1	195					
527	Rua Raul Raimo	Rua Tenente Lauro Sodré	Av. e fim	85	1	85					
528	Rua Serafin Machado	Rua Tenente Lauro Sodré	Av. e fim	85	1	85					
529	Rua Manoel Marino Tapia	Rua Tenente Lauro Sodré	Rua Serafin Machado	215	1	215					
530	Trav. Sigau	Rua Tenente Lauro Sodré	Rua Manoel Marino Tapia	85	1	85					
531	Rua Gab. Soares	Rua Francisco Ant. Renato	Rua Prof. Mendes Pimentel	170	1	170					
532	Rua Francisco Ant. Renato	Rua Prof. Mendes Pimentel	Rua Gab. Soares	75	1	75					
533	Rua Prof. Mendes Pimentel	Rua Ribeiro Duarte	Rua Maciel	535	1	535					
534	Rua Rapola	Rua Prof. Mendes Pimentel	Rua Cachoeira de Minas	150	1	150					
535	Rua Tadeo Nogueira	Rua Prof. Mendes Pimentel	Rua Cachoeira de Minas	190	1	190					
536	Rua Sebastião Carneiro	Rua Prof. Mendes Pimentel	Rua Cachoeira de Minas	195	1	195					
537	Rua Cap. José R. de Carvalho	Rua Prof. Mendes Pimentel	Rua Cachoeira de Minas	195	1	195					
538	Rua Álvaro Leasa	Rua Ribeiro Duarte	Rua Alberto de Macedo	395	1	395					
539	Via 6	Rua Ribeiro Duarte	Rua Alberto de Macedo	190	1	190					
540	Rua Pascoal Dias	Rua João Klaper	Rua Alberto de Macedo	215	1	215					
541	Rua João Klaper	Rua Cachoeira de Minas	Rua Pascoal Dias	85	1	85					
542	Rua Pascoal Dias	Rua Alberto de Macedo	Rua Min. Luis Sperano	605	1	605					
543	Rua Tomas Barbosa	Rua Pascoal Dias	Rua Des. Silveira Pereira	245	1	245					
544	Rua Gastão de Almeida	Rua Pascoal Dias	Rua Des. Silveira Pereira	600	1	600					
545	Rua Muniz Gondino	Rua Ministro Luis Sperano	Rua Cachoeira de Minas	330	1	330					
546	Rua Padre Valery	Rua Ministro Luis Sperano	Rua Gen. Dionizio Corqueira	190	1	190					
547	Rua Liberato Barroso	Rua Ministro Luis Sperano	Rua Álvaro Leasa	395	1	395					
548	Rua Ribeiro Duarte	Rua Ministro Luis Sperano	Rua Gen. Dionizio Corqueira	215	1	215					
549	Rua Cachoeira de Minas	Rua Pascoal Dias	Rua Cachoeira de Minas	140	1	140					
550	Rua Marinho de Azevedo	Rua Cachoeira de Minas	Rua Pascoal Dias	118	1	118					
551	Rua João Klaper	Rua Pascoal Dias	Rua Adelia Chohfi	190	1	190					
552	Rua Luis Sperano	Rua Pascoal Dias	Rua Proyetosa	310	1	310					
553	Rua Des. Sára Pereira	Rua Pascoal Dias	Rua Dr. Gêrlio Guimarães	270	1	270					
554	Rua Dr. Gastão de Almeida	Rua Min. Luis Sperano	Rua Des. Sára Pereira	46	1	46					
555	Rua Dr. Gêrlio Guimarães	Rua Dircou Coelho	Rua Des. Sára Pereira	320	1	320					
556	Rua Dircou Coelho	Rua Gastão de Almeida	Av. Adélia Chohfi	190	1	190					
557	Rua Guilherme Sandeville	Rua Dircou Coelho	Rua Des. Sára Pereira	290	1	290					
558	Rua Martins Soares Moreno	Rua Adélia Chohfi	Rua Henrique Pais	75	1	75					
559	Rua Pedro C. Real	Rua Martin Soares Moreno	Rua Fortesza Paranaqui	355	1	355					
560	Rua Fortesza Paranaqui	Rua Pedro C. Real	Av. Adélia Chohfi	140	1	140					
561	Rua Roque da Cunha	Rua Adélia Chohfi	Av. Pedro Cardoso do Prado	80	1	80					
562	Rua Fêra de Cunha	Rua Pedro C. Real	Av. Adélia Chohfi	190	1	190					
563	Rua Pedro Portugal	Rua Balazar Barbosa	Av. Adélia Chohfi	140	1	140					
564	Rua Henrique Pais	Rua Martin Soares Moreno	Rua Pedro Portugal	228	1	228					
565	Rua Balazar Barbosa	Rua Martin Soares Moreno	Rua Fêra de Cunha	290	1	290					
566	Rua Frei Antonio Ventura	Av. Adélia Chohfi	Rua João de Matos	570	1	570					
567	Rua Ponte do Pires	Rua Frei Antonio Ventura	Rua Pires Calbro	190	1	190					
568	Rua Gonzalo de Oliveira	Rua Frei Antonio Ventura	Rua Pires Calbro	290	1	290					
569	Rua Estevão Martins	Rua Frei Antonio Ventura	Rua Luis Carbe Frôes de Cruz	255	1	255					
570	Rua José Ricardo de Costa	Rua Frei Antonio Ventura	Rua Pires Calbro	645	1	645					
571	Rua Luis Carlos Frôes de Cruz	Rua Gonzalo de Oliveira	Av. Adélia Chohfi	355	1	355					
572	Rua Martin Soares Moreno	Rua Henrique Pais	Rua Pedro C. Real	130	1	130					
573	Rua Rodrigues Caldes	Rua Pires Calbro	Rua Tobias de Aguiar	300	1	300					
574	Rua Martin Soares Moreno	Rua Pedro C. Real	Av. Sargento Iracilan Coimbra	110	1	110					
575	Rua Agostinho de Magalhães	Rua Martin Soares Moreno	Rua Fêra de Plastos	190	1	190					
576	Rua Fernandes Tourinho	Rua Pires Calbro	Av. Sargento Iracilan de Coimbra	470	1	470					
577	Rua Agostinho de Andrade	Rua Fernandes Tourinho	Av. Sapopemba	85	1	85					
578	Rua Martins Lustosa	Rua Fernandes Tourinho	Rua Agostinho de Andrade	200	1	200					
579	Rua Franca do Imperador	Rua Agostinho de Andrade	Rua Pires Calbro	300	1	300					
580	Rua Forte de Trinchera	Rua Rodrigues Cetes	Rua Franca do Imperador	215	1	215					
581	Rua Forte de Plastos	Rua Forte de Trinchera	Rua Agostinho de Magalhães	120	1	120					
582	Rua Fortaleza de Itapema	Rua Forte de Trinchera	Rua Agostinho de Andrade	270	1	270					
583	Rua Tobias de Aguiar	Rua Fortaleza de Itapema	Rua Sargento de Iracilan de Coimbra	120	1	120					
584	Rua Agostinho de Magalhães	Rua Fortaleza de Itapema	Rua Fêra de Plastos	85	1	85					
585	Rua Estevão de Moraes	Av. Sargento Iracilan de Coimbra	Rua Loosor de Siqueira	125	1	125					
586	Rua Manoel P. Maciel	Av. Sargento Iracilan de Coimbra	Rua Pantaleão Bonfante	290	1	290					
587	Rua Marcel de Lemos	Av. Sargento Iracilan de Coimbra	Rua Pantaleão Bonfante	310	1	310					
588	Rua Pantaleão Bonfante	Rua Marcel de Lemos	Av. Sargento Iracilan de Coimbra	330	1	330					
589	Rua Martin Soares Moreno	Av. Sargento Iracilan de Coimbra	Rua Leonice Alves Rodrigues	620	1	620					
590	Rua Cleirano Fundan	Rua Pedro C. Real	Rua Francisco Maciel	600	1	600					
591	Rua Nicolas Machado	Rua Pedro C. Real	Av. Roberto Pires Maciel	310	1	310					
592	Rua Antonio Chinnoco	Rua Pedro C. Real	Av. Roberto Pires Maciel	140	1	140					
593	Rua João de Mota	Rua Pedro C. Real	Av. Roberto Pires Maciel	75	1	75					
594	Via 3	Rua Martin Soares Moreno	Av. Roberto Pires Maciel	190	1	190					
595	Via 2	Rua Martin Soares Moreno	Av. Roberto Pires Maciel	130	1	130					
596	Rua Francisco Maciel	Rua Martin Soares Moreno	Av. Roberto Pires Maciel	85	1	85					
597	Rua Felipe Corim	Rua Redução de Casagucu	Rua Martin Soares Moreno	118	1	118					
598	Rua Redução de Casagucu	Rua Felipe Corim	Rua Leonice Alves Rodrigues	370	1	370					
599	Rua Jozarte Lopes	Rua Leonice Alves Rodrigues	Rua Ponte do Oeste	110	1	110					
600	Rua Alves Maciel	Rua Redução de Casagucu	Rua Manoel P. Maciel	119	1	119					
SUB TOTAL				23.290		23.290					



167
2-462-95-32
AM
ANGELA MARIA FATTO
G.B. A.C.C.

REGIONAL : SÃO MATEUS		VARIAÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		Marizal Rota 11 EXTENSÃO DE MATRIZ (METROS)		NÚMERO DE VARIAÇÕES		EXTENSÃO A SER VARRIDO (METROS)	
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS				METROS	Nº	METROS	Nº	METROS	
		BSCIO									
801	Rua Fanteleto Bonfante	Rua Marçal de Lemos	Rua Martin Soares Moreno			180	1	180	1	180	
802	Rua Forte de São Gonzalo	Av. Adèle Chohli	Rua Gerson Asvedo Coutinho			535	1	535	1	535	
803	Rua Carlos Belleville	Rua Gerson Asvedo Coutinho	Rua Forte de São Gonzalo			180	1	180	1	180	
804	Rua Barra de Santo Antonio	Rua Gerson Asvedo Coutinho	Rua Forte de São Gonzalo			255	1	255	1	255	
805	Rua Escobar Pires	Rua Paulo Nunes Felix	Rua Carlos Belleville			125	1	125	1	125	
806	Rua Gerson de Asvedo Coutinho	Av. Adèle Chohli	Rua Forte de São Gonzalo			320	1	320	1	320	
807	Rua Fernando Lourenço	Rua Sen. Flinto Müller	Av. Pedro Cardoso do Prado			365	1	365	1	365	
808	Via 8	Rua Fernando Lourenço	Rua Aldeia de Santo Inácio			110	1	110	1	110	
809	Rua Nuno Mendonça	Av. Pedro Cardoso do Prado	Rua Fernando Lourenço			55	1	55	1	55	
810	Via 7	Rua Fernando Lourenço	Rua Aldeia de Santo Inácio			110	1	110	1	110	
811	Rua Domingos Palato	Av. Paulo Nunes Felix	Av. Pedro Cardoso do Prado			110	1	110	1	110	
812	Via 12	Rua Sen. Flinto Müller	Rua Campeador de Minas			130	1	130	1	130	
813	Rua Campeador de Minas	Rua Sen. Flinto Müller	Rua Campeador de Minas			310	1	310	1	310	
814	Rua Serlio do Paragaba	Rua Sen. Flinto Müller	Rua Campeador de Minas			300	1	300	1	300	
815	Rua Rodrigo de Luena	Rua Antonio Pereira Machado	Até o fim			695	1	695	1	695	
816	Rua Frei Mateus Assunção	Rua Vitoriano Pereira	Rua Rodrigo de Luena			215	1	215	1	215	
817	Rua José Luis Borges	Rua Vitoriano Pereira	Rua Antonio Pereira Machado			365	1	365	1	365	
818	Rua Tomas Francisco Pires	Rua Vitoriano Pereira	Av. Baronesa de Muritiba			430	1	430	1	430	
819	Rua João Macarenhas	Rua Vitoriano Pereira	Av. Baronesa de Muritiba			430	1	430	1	430	
820	Via 13	Rua Aldeia de Santo Antonio	Rua Frei Mateus Assunção			275	1	275	1	275	
821	Rua Antonio Pereira Machado	Rua Tomas Francisco Pires	Rua Martin Lumbria			265	1	265	1	265	
822	Rua Antonio Ramos dos Reis	Rua Antonio Pereira Machado	Rua Clemente L. Jaguambaba			205	1	205	1	205	
823	Rua Antonio Ramos dos Reis	Rua Flinto Müller	Rua Clemente L. Jaguambaba			320	1	320	1	320	
824	Rua Gonçalves Ferreira	Rua Antonio Machado	Rua Teodosio da Rocha			385	1	385	1	385	
825	Rua Martin Lumbria	Rua Clemente Falcão	Rua Flinto Müller			430	1	430	1	430	
826	Rua Francisco Sudi	Rua Antonio Ramos dos Reis	Rua José Vieira do Rio			255	1	255	1	255	
827	Rua Teodosio da Rocha	Rua Antonio Ramos dos Reis	Rua José Vieira do Rio			270	1	270	1	270	
828	Rua Clemente L. Jaguambaba	Rua Antonio Ramos dos Reis	Rua Raimundo da Costa			190	1	190	1	190	
829	Rua Raimundo da Costa	Rua Martin Lumbria	Rua Bento do Amaral da Silveira			215	1	215	1	215	
830	Rua Rodrigues de Arzilo	Rua Teodosio da Rocha	Rua Bento do Amaral da Silveira			215	1	215	1	215	
831	Rua José Vieira do Rio	Rua Flinto Müller	Rua Salvador de Paiva			320	1	320	1	320	
832	Rua Salvador de Paiva	Rua Bento Amaral da Silveira	Até o fim			340	1	340	1	340	
833	Rua Clemente Falcão	Av. Baronesa de Muritiba	Rua Diogo do Rego Mendonça			430	1	430	1	430	
834	Rua Antonio Pereira Machado	Rua Clemente Falcão	Rua Diogo do Rego Mendonça			265	1	265	1	265	
835	Via 17	Av. Baronesa de Muritiba	Rua Antonio P. Machado			65	1	65	1	65	
836	Via 18	Av. Baronesa de Muritiba	Rua Antonio P. Machado			50	1	50	1	50	
837	Rua Bento do Amaral da Silveira	Rua Martin Lumbria	Rua Diogo do Rego Mendonça			340	1	340	1	340	
838	Rua Sebastião Marinho	Rua Bento do Amaral da Silveira	Rua João Vicente da Fonseca			360	1	360	1	360	
839	Rua João Mateus Rendon	Rua Sebastião Marinho	Rua Diogo do Rego Mendonça			125	1	125	1	125	
840	Rua Torquato Teixeira	Rua Sebastião Marinho	Rua Diogo do Rego Mendonça			190	1	190	1	190	
841	Rua Teodosio da Rocha	Rua Salvador de Paiva	Rua Diogo do Rego Mendonça			320	1	320	1	320	
842	Rua João A. Maciel	Rua Sebastião Marinho	Rua Diogo do Rego Mendonça			300	1	300	1	300	
843	Rua Diogo do Rego Mendonça	Rua Antonio P. Machado	Rua Gomes Marzaglio			490	1	490	1	490	
844	Rua Antonio P. Machado	Rua Diogo do Rego Mendonça	Rua 22 de Janeiro			110	1	110	1	110	
845	Rua 22 de Janeiro	Av. Baronesa de Muritiba	Rua Rodrigo Martins			110	1	110	1	110	
846	Rua Rodrigo Martins	Rua Antonio P. Machado	Rua Colimbaré			120	1	120	1	120	
847	Rua Bento do Amaral da Silveira	Rua Diogo do Rego Mendonça	Via 26			180	1	180	1	180	
848	Rua João Mateus Rendon	Rua Diogo do Rego Mendonça	Rua Manuel Botelho			285	1	285	1	285	
849	Rua Torquato Teixeira	Rua Diogo do Rego Mendonça	Rua Manuel Botelho			245	1	245	1	245	
850	Rua Teodosio da Rocha	Rua Diogo do Rego Mendonça	Rua Manuel Botelho			170	1	170	1	170	
851	Rua Gomes Marzaglio	Rua Teodosio da Rocha	Rua João Vicente da Fonseca			160	1	160	1	160	
852	Rua João Vicente da Fonseca	Rua Sebastião Marinho	Rua Francisco Aguiar de Barros			600	1	600	1	600	
853	Rua Cesar de Maul	Rua João Vicente da Fonseca	Até o fim			300	1	300	1	300	
854	Rua João Antonio Maciel	Rua Gomes Marzaglio	Rua Francisco Aguiar de Barros			215	1	215	1	215	
855	Rua Colimbaré	Av. Baronesa de Muritiba	Rua Bento do Amaral da Silveira			170	1	170	1	170	
856	Via 26	Rua Bento do Amaral da Silveira	Rua Torquato Teixeira			110	1	110	1	110	
857	Rua Francisco Aguiar de Barros	Rua José Bento de Melo	Rua João Vicente da Fonseca			140	1	140	1	140	
858	Rua Cachoeira Branca	Av. Baronesa de Muritiba	Rua Bento do Amaral da Silveira			180	1	180	1	180	
859	Rua Conquistadas	Via 26	Rua Miguel Miranda			365	1	365	1	365	
860	Rua Beatriz Bloudo	Av. Baronesa de Muritiba	Rua João Mateus Rendon			215	1	215	1	215	
861	Via 25	Rua Cachoeira Branca	Rua Beatriz Bloudo			95	1	95	1	95	
862	Rua Manoel Botelho	Av. Baronesa de Muritiba	Rua José Bento de Melo			430	1	430	1	430	
863	Rua Francisco Aguiar de Barros	Av. Baronesa de Muritiba	Rua José Bento de Melo			385	1	385	1	385	
864	Rua Indole Correia	Rua Manoel Botelho	Rua Francisco Aguiar de Barros			65	1	65	1	65	
865	Rua Lorenzo Lello Pontesado	Rua José Bento de Melo	Via 30			870	1	870	1	870	
866	Via 31	Rua Francisco Lobo	Av. Baronesa de Muritiba			65	1	65	1	65	
867	Rua Francisco Lobo	Rua Lorenzo Lello Pontesado	Rua Conquistadas			265	1	265	1	265	
868	Via 30	Rua Francisco Marques	Rua Lorenzo Lello Pontesado			55	1	55	1	55	
869	Rua Francisco Marques	Rua Francisco Lobo	Via 30			75	1	75	1	75	
870	Rua Miguel Miranda	Rua Francisco Marques	Rua Conquistadas			190	1	190	1	190	
871	Rua Lorenzo Lello Pontesado	Rua Miguel Miranda	Rua João Cesar Moreira			365	1	365	1	365	
872	Rua Francisco Marques	Rua Miguel Miranda	Rua Antonio de Mendonça			355	1	355	1	355	
873	Rua Cristóvão P. Alvaro	Rua Francisco Marques	Rua Agostinho de Medina			235	1	235	1	235	
874	Rua Antonio de Moraes	Rua Francisco Marques	Rua Agostinho de Medina			130	1	130	1	130	
875	Rua Agostinho de Medina	Rua Pedro da Lomba	Rua João do Canto e Melo			180	1	180	1	180	
876	Via 37	Rua Cristóvão P. Alvaro	Rua João do Canto e Melo			55	1	55	1	55	
877	Rua Pedro da Lomba	Rua Francisco Marques	Rua João do Canto e Melo			320	1	320	1	320	
878	Rua Conquistadas	Rua Miguel Miranda	Rua Pedro da Lomba			55	1	55	1	55	
879	Rua Daniel Dias de Almeida	Rua Conquistadas	Rua João do Canto e Melo			180	1	180	1	180	
880	Rua Mateus Mendes	Rua Conquistadas	Rua José de Goes e Moraes			180	1	180	1	180	
881	Rua Pinheiro de Aguiar	Rua Conquistadas	Rua José de Goes e Moraes			225	1	225	1	225	
882	Rua Cunha de Carvalho	Av. Baronesa de Muritiba	Rua José de Goes e Moraes			215	1	215	1	215	
883	Rua Prof. Ciro Formicola	Av. Baronesa de Muritiba	Rua José de Goes e Moraes			180	1	180	1	180	
884	Rua José de Goes e Moraes	Rua Daniel Dias de Almeida	Rua Prof. Ciro Formicola			270	1	270	1	270	
885	Rua Lucas Fernandes Pinto	Rua Antonio de Mendonça	Rua Prof. Ciro Formicola			760	1	760	1	760	
886	Rua Yonne Josefa Schaeberle	Av. Baronesa de Muritiba	Rua Antonio de Mendonça			610	1	610	1	610	
887	Rua Prof. Ciro Formicola	Rua José de Goes e Moraes	Rua Aristides Ricardo			610	1	610	1	610	
888	Rua Dr. Aristides Ricardo	Av. Baronesa de Muritiba	Rua Yonne Josefa Schaeberle			450	1	450	1	450	
889	Rua Daniel Dias de Almeida	Rua Alvaro do Prado	Rua João do Canto e Melo			290	1	290	1	290	
890	Rua 84 Bonavides	Rua Alvaro do Prado	Rua Lucas Fernandes Pinto			120	1	120	1	120	
891	Rua Alvaro do Prado	Rua Aristides Ricardo	Rua João Cesar Moreira			665	1	665	1	665	
892	Rua Indole M. Pereira	Rua Alvaro do Prado	Rua João Cesar Moreira			250	1	250	1	250	
893	Rua Redução de Guarabara	Rua Quaresma Delgado	Rua Francisco Lourenço			365	1	365	1	365	
894	Rua Antonio Garcia da Cunha	Rua Quaresma Delgado	Rua Francisco Lourenço			610	1	610	1	610	
895	Rua Salvador Jorge Veijo	Rua Quaresma Delgado	Rua Francisco Lourenço			730	1	730	1	730	
896	Rua Bendaia do Rio	Rua Quaresma Delgado	Rua João Cesar Moreira			225	1	225	1	225	
897	Rua Francisco Lourenço	Rua Quaresma Delgado	Av. Salvador Jorge Veijo			215	1	215	1	215	
898	Rua Ponte do Guare	Rua Quaresma Delgado	Av. Salvador Jorge Veijo			205	1	205	1	205	
899	Rua Manoel Adilha	Rua Leonice Alves Rodrigues	Rua Ponte do Guare			170	1	170	1	170	
900	Rua Rui Ribeiro	Rua Leonice Alves Rodrigues	Rua Ponte do Guare			225	1	225	1	225	
SUB TOTAL						27.235	1	27.235	1	27.235	

169

2.462.95-32

AM

ANCELA MARIA FATTU

GAB. A.C.G.

Folha nº 14 - 00170 do
Processo nº 027/2001
Município de P. Putzenreuter
Rgs. 11-253

REGIONAL : SÃO MATEUS		VARIAÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA	
NÚMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)
		INÍCIO	FIM	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)
701	Av. Salvador Jorge Velho	Av. Sapopemba	Rua Francisco Lourenço	290	290
702	Rua Cel Pacheco do Couto	Av. Sapopemba	Rua Iba do Cardoso	285	285
703	Rua Iba do Cardoso	Rua Cel Pacheco do Couto	Prça Serafim Correa	600	600
704	Rua Pedro de Andrade	Rua Fernando Dias Pais	Av. Mendonça e Vasconcelos	385	385
705	Rua Fernando Dias Pais	Av. Sapopemba	Av. Mendonça e Vasconcelos	405	405
706	Rua Flawengo	Av. Sapopemba	Rua Pedro de Andrade	110	110
707	Rua Felipe Coelho	Rua Fernando Dias Pais	Via 25	110	110
708	Via 25	Rua Pedro de Andrade	Av. Mendonça e Vasconcelos	130	130
709	Rua Henrique Lobo	Rua Júlio Cesar Moreira	Rua Fortaleza de Santiago	690	690
710	Rua Fortaleza de Santiago	Rua Júlio Cesar Moreira	Rua Pe. Luis de Siqueira	180	180
711	Rua Dr. José Serrão	Av. Sapopemba	Rua Júlio Cesar Moreira	120	120
712	Rua Diogo de Moraes Lara	Rua Severino S. Prestes	Rua Henrique Lobo	470	470
713	Rua José Araújo Vieira	Rua Diogo de Moraes Lara	Av. Rodolfo Pirani	310	310
714	Rua Bandeira do Aracambi	Rua Júlio Cesar Moreira	Av. Rodolfo Pirani	265	265
715	Rua Euvaldo L. Viaboin	Rua Júlio Cesar Moreira	Av. Rodolfo Pirani	200	200
716	Rua José R. de Motta	Rua Júlio Cesar Moreira	Av. Rodolfo Pirani	140	140
717	Rua Nelson de M. Matheiro	Rua Júlio Cesar Moreira	Av. Rodolfo Pirani	110	110
718	Via 1	Av. Sapopemba	Rua Júlio Cesar Moreira	55	55
719	Via 2	Av. Sapopemba	Rua Júlio Cesar Moreira	110	110
720	Rua Inácio Rodrigues	Av. Rodolfo Pirani	Rua Severino F. Prestes	285	285
721	Rua Cipriano do Brasil	Av. Rodolfo Pirani	Via 11	140	140
722	Rua Morro das Pedras	Av. Rodolfo Pirani	Rua Dona Catarina Velasco	170	170
723	Rua Manoel A. Costa	Av. Rodolfo Pirani	Rua Alexandre de Moura	85	85
724	Rua Alexandre de Moura	Rua Morro das Pedras	Rua Fernando Alvaras	285	285
725	Rua Manuel Joaquim de Abreu	Rua Alexandre de Moura	Rua Dona Catarina Velasco	115	115
726	Rua Fernando da Fonseca	Rua Alexandre de Moura	Rua Dona Catarina Velasco	140	140
727	Rua Manoel R. de Sousa	Rua Alexandre de Moura	Rua Dona Catarina Velasco	115	115
728	Rua Teobaldo J. Sapiana	Rua Fernando Alvaras	Rua Bandeira do Aracambi	75	75
729	Rua Bandeira do Aracambi	Av. Rodolfo Pirani	Alé e fim	245	245
730	Rua Dom Diogo Furtado	Av. Rodolfo Pirani	Rua Fernando Osório	280	280
731	Rua Cipriano do Brasil	Via 11	Rua Gaspar Medeiros	205	205
732	Rua Fernando Osório	Rua Padre Luis Siqueira	Rua Gaspar Medeiros	270	270
733	Rua Gaspar Medeiros	Rua Fernando Osório	Rua Cinira Polónia	250	250
734	Rua Severino Freitas Prestes	Rua Inácio Rodrigues	Rua Gaspar Medeiros	235	235
735	Rua Fortaleza de Bertoga	Rua Inácio Rodrigues	Rua Gaspar Medeiros	225	225
736	Rua Eugênio de O. Silveira	Rua Inácio Rodrigues	Rua Gaspar Medeiros	195	195
737	Rua Francisco dos S. Coimbra	Rua Inácio Rodrigues	Rua Severino F. Prestes	170	170
738	Rua Cinira Polónia	Av. Sapopemba	Rua Gaspar Medeiros	855	855
739	Rua Flávio Lancranzi	Rua Cinira Polónia	Rua Dom Benito Feijó	275	275
740	Rua Dom Benito Feijó	Rua Cinira Polónia	Rua Cinira Polónia	675	675
741	Rua Carman Torioli	Av. Sapopemba	Trav. Alfredo Bastos	480	480
742	Rua Cruz Gomes	Rua Cinira Polónia	Alé e fim	425	425
743	Rua Manuel Chaves	Av. Sapopemba	Rua Rodrigues de Matos	170	170
744	Rua Severino F. Prestes	Av. Sapopemba	Rua Inácio Rodrigues	170	170
745	Rua Diogo de Moraes Lara	Rua Severino F. Prestes	Rua Dr. Veloso de Espinha	690	690
746	Rua Forte dos Reis Magos	Av. Sapopemba	Rua Severino F. Prestes	650	650
747	Rua Dr. Veloso de Espinha	Av. Sapopemba	Rua Bandeira de Guinra	375	375
748	Rua Simão Martins	Rua Diogo de Moraes Lara	Rua Forte dos Reis Magos	180	180
749	Rua Rodrigues de Matos	Rua Forte dos Reis Magos	Rua Bandeira de Guinra	110	110
750	Rua Bandeira de Guinra	Rua Forte dos Reis Magos	Av. Sapopemba	280	280
751	Rua Conde de Arlites	Rua Bandeira de Guinra	Alé e fim	110	110
752	Rua Manuel Chaves	Rua Conde de Arlites	Rua Rodrigues de Matos	180	180
753	Via 4	Av. Sapopemba	Rua Diogo de Moraes Lara	95	95
754	Via 5	Av. Sapopemba	Rua Diogo de Moraes Lara	95	95
755	Via 6	Av. Sapopemba	Rua Dr. Veloso de Espinha	110	110
756	Via 7	Av. Sapopemba	Rua Dr. Veloso de Espinha	110	110
757	Prça Serafim Correa	Toda sua extensão	Toda sua extensão	215	215
758	Av. Mendonça e Vasconcelos	Rua Gomes de Proença	Prça Serafim Correa	110	110
759	Rua Fernando de Manserret	Rua Ebanos Pereira	Prça Serafim Correa	330	330
760	Rua Ebanos Pereira	Rua Gomes de Proença	Av. Sapopemba	270	270
761	Rua Ebanos Pereira	Rua Gomes de Proença	Av. Sapopemba	290	290
762	Rua Bartolomeu Gonçalves	Av. Sapopemba	Rua Bartolomeu	160	160
763	Rua Antonio João dos Santos	Av. Mariana de Sousa Guerra	Rua Hiram Leite de Abreu	245	245
764	Rua Pícolido Barbosa	Rua Luis Meira	Alé e fim	245	245
765	Rua Luis Meira	Rua Ana Baliza Balas	Rua Hiram Leite de Abreu	180	180
766	Rua Hiram Leite de Abreu	Rua Antonio João dos Santos	Rua João Pinto	740	740
767	Rua Fernando Dias Pais	Av. Mariana de Sousa Guerra	Rua Gonis de Proença	140	140
768	Rua João Pinto	Rua Cândido Xavier	Rua Hiram Leite de Abreu	215	215
769	Rua Jorge de Araújo	Rua Cândido Xavier	Rua Bartolomeu Anunes	180	180
770	Rua Bartolomeu Anunes	Rua Cândido Xavier	Rua João Pinto	635	635
771	Rua Hiram Leite de Abreu	Rua João Pinto	Rua Manoel da Luz Drummond	270	270
772	Rua Dias da Costa	Rua Marcos Gonçalves	Rua Manoel da Luz Drummond	110	110
773	Rua Manoel da Luz Drummond	Av. Bass Nodet Grappa	Rua Hiram Leite de Abreu	635	635
774	Rua Ernesto Firmino	Rua Sousa E. Faria	Rua Cândido Xavier	205	205
775	Rua Manoel da Silveira	Rua Machado Dutra	Av. Mariana de Sousa Guerra	180	180
776	Rua Maciel Aranha	Rua Manoel Silveira	Rua Felipe de Moura	375	375
777	Rua Machado Dutra	Rua Manoel Silveira	Rua Orlando Augusto Silveira	180	180
778	Rua Felipe de Moura	Av. Mariana de Sousa Guerra	Rua Maciel Aranha	95	95
779	Rua Martins de Barros	Av. Mariana de Sousa Guerra	Av. Mariana de Sousa Guerra	310	310
780	Rua Pe Gonçalves do Vale	Rua Martins	Av. Mariana de Sousa Guerra	95	95
781	Rua Escorpilio	Av. Mariana de Sousa Guerra	Av. Sathite	640	640
782	Via 8	Rua Plúcio	Av. Sathite	75	75
783	Rua Plúcio	Rua Oberon	Rua Touro	310	310
784	Rua Umbriel	Rua Plúcio	Rua Touro	625	625
785	Rua Helano	Rua Umbriel	Rua Plúcio	245	245
786	Rua Pe. Pompeo de Almeida	Rua Umbriel	Rua Plúcio	245	245
787	Rua Touro	Rua Luis	Av. Sathite	430	430
788	Rua Uriel	Rua Helano	Rua Umbriel	110	110
789	Rua Luis	Rua Terra	Alé e fim	605	605
790	Rua Terra	Av. Sathite	Rua Sagitário	110	110
791	Rua Titan	Rua Olavo Faggin	Rua Tets	670	670
792	Rua Minas	Rua Rhela	Av. Sathite	225	225
793	Rua Rhela	Rua Titan	Av. Sapopemba	235	235
794	Rua Dione	Estr. do Igutemi	Rua Titan	440	440
795	Rua Enselade	Rua Dione	Rua Urta Menor	110	110
796	Rua Hiperion	Rua Dione	Av. Sapopemba	115	115
797	Rua Urta Menor	Estr. do Igutemi	Rua Hiperion	225	225
798	Rua Laphus	Rua Dione	Rua Urta Menor	110	110
799	Rua Pedro Paulino dos Santos	Estr. do Igutemi	Rua Pedro Paulino dos Santos	360	360
800	Rua Mauro Bonaf Peulatti	Estr. do Igutemi	Rua Pedro Paulino dos Santos	625	625
SUB TOTAL				28.435	28.435


169
2.462-95-32
ANGELA MARIA FATTU
Gab. A.C.C.

REGIONAL : SÃO MATEUS

VARRUÇÃO TIPO: A

FREQUENCIA : ALTERADA

EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

1456

1457

1458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

1470

1471

1472

1473

1474

1475

1476

1477

1478

1479

1480

1481

1482

1483

1484

1485

1486

1487

1488

1489

1490

1491

1492

1493

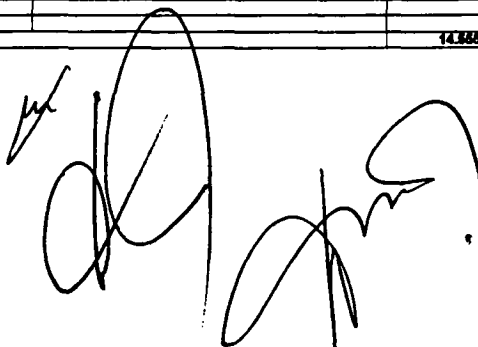
Proc 2.462.95-32

ANGELA MARIA FATTU

Gas. ACC

171
2.462.95-32
Angi
~~ANGELA MARIA FATTU~~
Gab. A.C.C.

REGIONAL : SÃO MATEUS		VARIAÇÃO TIPO : A		FREQUENCIA : ALTERNADA		
NUMERO DE ORDEM	NOME DE VIAS	TRECHOS A SEREM VARRIDOS		EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA (METROS)	NÚMERO DE VARRIÇÕES	EXTENSÃO A SER VARRIDA (METROS)
		INÍCIO	FIM			
1001	Rua Antonio Nunes	Rua Bandeira do Ouro	Estr. Minas do Rio Verde	375	1	375
1002	Rua Ribeiro Ballo	Rua Bandeira do Ouro	Estr. Minas do Rio Verde	320	1	320
1003	Rua Mendes Freire	Rua Pirâmide do Piques	Estr. Minas do Rio Verde	535	1	535
1004	Rua Francisco Zelada	Rua Pirâmide do Piques	Estr. Minas do Rio Verde	430	1	430
1005	Rua Manoel Romero	Rua Pirâmide do Piques	Rua Bandeira do Ouro	235	1	235
1006	Rua Bandeira do Ouro	Rua Frei Antonio da Madre de Deus	Estr. Minas do Rio Verde	535	1	535
1007	Rua Silencourt	Rua Ten. Febr	Estr. de Adutora	205	1	205
1008	Rua Ten. Febr	Av. dos Sertanistas	Rua Silencourt	265	1	265
1009	Rua Estevão Raposo	Rua Pe. Jacinto de Carvalho	Estr. de Adutora	170	1	170
1010	Rua Con. Eriolra	Rua Pe. Jacinto de Carvalho	Estr. de Adutora	195	1	195
1011	Rua Jacinto de Carvalho	Via 1	Rua Silencourt	320	1	320
1012	Rua Fab. Lucena	Rua Pe. Jacinto de Carvalho	Rua Pe. Jacinto de Carvalho	195	1	195
1013	Rua Fortaleza da Barra	Rua Pe. Jacinto de Carvalho	Rua Fernando Blundo	180	1	180
1014	Rua Fernando Blundo	Rua Pe. Jacinto de Carvalho	Rua Fortaleza da Barra	180	1	180
1015	Rua Godoi Bueno	Rua Pe. Jacinto de Carvalho	Rua Duarte T. Chaves	160	1	160
1016	Rua Duarte T. Chaves	Rua Con. Eriolra	Rua Pouso do Capim Grosso	215	1	215
1017	Rua Jorge Gonçalves Pacheco	Av. dos Sertanistas	Av. dos Sertanistas	405	1	405
1018	Rua Pouso do Capim Grosso	Via 1	Rua Ferreira Melo	430	1	430
1019	Rua Gabriel Maciel	Rua Pouso do Capim Grosso	Até o fim	150	1	150
1020	Rua José de Sá Arruda	Rua Ferreira Melo	Rua Dom Cebral	350	1	350
1021	Rua Lopes Peresbeto	Rua José de Sá Arruda	Rua Campo de Piratininga	215	1	215
1022	Rua Dom Cebral	Rua Ferreira Melo	Rua Delgado de Escobar	130	1	130
1023	Rua Delgado de Escobar	Rua Lopes Peresbeto	Rua Campo de Piratininga	360	1	360
1024	Rua D. Matheus de Abreu Pereira	Estr. de Adutora	Rua Nicolau Aranha Pacheco	1.035	1	1.035
1025	Estr. de Adutora	Rua José de Sá Arruda	Rua Matheus de Abreu Pereira	110	1	110
1026	Rua Campo de Piratininga	Rua Delgado de Escobar	Rua Matheus de Abreu Pereira	320	1	320
1027	Rua Cruzes de Pedra	Rua Mearim	Rua Matheus de Abreu Pereira	375	1	375
1028	Rua Via Cristóvão	Rua Cruzes de Pedra	Rua Antonio L. de Faria	290	1	290
1029	Rua Campo de Piratininga	Rua Cristóvão da Barra	Rua Delgado de Escobar	295	1	295
1030	Rua Jerônimo Inácio Pamplona	Rua Campo de Piratininga	Rua Campo de Piratininga	320	1	320
1031	Rua Abreu Melo	Rua Miguel Ferreira	Rua Jerônimo Inácio Pamplona	360	1	360
1032	Rua Azor. Faício	Rua Dias Moreira	Rua Amancio Ribelo	100	1	100
1033	Rua Amancio Ribelo	Av. dos Sertanistas	Rua Jerônimo Inácio Pamplona	270	1	270
1034	Rua Campo de Piratininga	Av. dos Sertanistas	Rua Via Velha	430	1	430
1035	Rua Lima Bonfante	Rua Cap. Mor. Lázaro de Costa	Av. dos Sertanistas	215	1	215
1036	Rua Cap. Mor. Lázaro de Costa	Av. dos Sertanistas	Av. dos Sertanistas	320	1	320
1037	Rua Antonio L. de Faria	Rua Cruzes de Pedra	Até o fim	350	1	350
1038	Rua Alonzo F. de Castro	Rua André Paz	Rua Antonio L. de Faria	75	1	75
1039	Av. Nicolau Aranha Pacheco	Rua Matheus de Abreu Pereira	Rua Cap. Mor Lázaro de Costa	1.050	1	1.050
1040	Rua André Paz	Rua Alonzo Castro	Av. Nicolau Aranha Pacheco	170	1	170
1041	Rua Cruzes de Pedra	Rua Mearim	Av. Nicolau Aranha Pacheco	215	1	215
1042	Rua Mearim	Rua Cruzes de Pedra	Av. Nicolau Aranha Pacheco	75	1	75
1043	Rua Men. M. Ferreira	Av. dos Sertanistas	Rua Machado de Oliveira	110	1	110
1044	Rua De Maria F. do Amaral	Av. dos Sertanistas	Até o fim	130	1	130
1045	Rua Machado de Oliveira	Av. Sapopemba	Av. Nicolau Aranha Pacheco	115	1	115
1046	Rua Luis A. Portugal	Rua Sem Nome	Av. Nicolau Aranha Pacheco	110	1	110
1047	Rua Sem Nome	Av. Sapopemba	Até o fim	180	1	180
1048	Rua Martins L. Lobo	Av. dos Sertanistas	Até o fim	140	1	140
1049	Av. Sapopemba	Av. dos Sertanistas	Rua de Serviço	910	1	910
SUB TOTAL				14.885		14.885


172
2.462.95-35
AM
ANGELA MARIA FATTU
Gab. A.C.C.

Folha nº 1A 00174 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

REGIONAL : SÃO MIGUEL PAULISTA		
DIA DA SEMANA	Nº DE ORDEM	LOCALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE
TERÇA-FEIRA	1	Rua Inajá Guacú
TERÇA-FEIRA	2	Rua Ivoturucaia
TERÇA-FEIRA	3	Rua Antonio Lousada Antunes
TERÇA-FEIRA	4	Rua Manoel dos Santos Braga
TERÇA-FEIRA	5	Rua Rafael Correa da Silva
TERÇA-FEIRA	6	Rua Francisco Antonio Meira
TERÇA-FEIRA	7	Rua Belizardo Benitez
TERÇA-FEIRA	8	Rua Árvore de Cera
TERÇA-FEIRA	9	Rua Lagoa Cajubá
TERÇA-FEIRA	10	Rua Antonio B. Silvestre
QUARTA-FEIRA	11	Rua Santana de Pirapama
QUARTA-FEIRA	12	Av. Monsenhor Angelo
QUARTA-FEIRA	13	Rua Sta. Rosa de Lima
QUARTA-FEIRA	14	Rua Boaventura Rodrigues da Silva
QUARTA-FEIRA	15	Rua Diogo Gonçalves Lago
QUARTA-FEIRA	16	Rua José Borges do Couto
QUARTA-FEIRA	17	Rua Manoel Bueno da Fonseca
QUARTA-FEIRA	18	Rua José Grett Borba
QUINTA-FEIRA	19	Rua Moacir Dantes de Itapicuru
QUINTA-FEIRA	20	Rua Ansel
QUINTA-FEIRA	21	Rua Vitoria Simionato
QUINTA-FEIRA	22	Rua Lirio da Serra
QUINTA-FEIRA	23	Rua Benedito Aquilino de Freitas
QUINTA-FEIRA	24	Rua Monsenhor Salim
QUINTA-FEIRA	25	Rua Antonio Dias Moura
QUINTA-FEIRA	26	Rua João Barbosa de Lima
QUINTA-FEIRA	27	Rua Golabeira Serrana
QUINTA-FEIRA	28	Av. Canal de Tutóia
SEXTA-FEIRA	29	Rua Antonio João de Medeiros
SEXTA-FEIRA	30	Rua Sylvio Cervellini
SEXTA-FEIRA	31	Rua Hélio Vessoni
SEXTA-FEIRA	32	Av. Flamingo
SEXTA-FEIRA	33	Rua Dário Costa Matos
SEXTA-FEIRA	34	Rua Santa Rita do Jacutinga
SEXTA-FEIRA	35	Rua Anajaturas
SEXTA-FEIRA	36	Rua Quebra Anzóis
SEXTA-FEIRA	37	Rua Drª Cecília Gornides
SÁBADO	38	Rua Antonio de Siqueira
SÁBADO	39	Rua Caraipá das Águas
SÁBADO	40	Rua Pedrosa da Silva
SÁBADO	41	Rua Fruta do Paraíso
SÁBADO	42	Rua Antonio Leite Penteado
SÁBADO	43	Rua Monsenhor Salim
SÁBADO	44	Rua 7 Estrelas
SÁBADO	45	Rua Anastácio de Troncoso
DOMINGO	46	Rua Criúva
DOMINGO	47	Rua Tejuguaçu
DOMINGO	48	Rua Prof. Assis Veloso
DOMINGO	49	Rua São G. do Rio das Pedras
DOMINGO	50	Rua Camomila
DOMINGO	51	Rua Antonio Pereira Simões
DOMINGO	52	Rua Cachoeira do Mangaval
DOMINGO	53	Rua Academia de São Paulo
DOMINGO	54	Rua Valente de Novais
DOMINGO	55	Rua Gerônimo B. da Silva
DOMINGO	56	Rua Benedito de Souza Borges
DOMINGO	57	P.v. Teodoro Bernardo Nascimento
DOMINGO	58	Rua Córrego do Limoeiro
DOMINGO	59	Rua Dr. Almir dos Reis
DOMINGO	60	Av. B
DOMINGO	61	Rua São José dos Cordeiros
DOMINGO	62	Rua Glicério Rodrigues

173
Proc 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATTU
Gab. A.C.C.

Folha nº
1A - 00175 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Plutzenreuter
Reg 11 003

Fls. 174
Proc 2.462.95-32
AM
ANGELA MARIA FÁTTU
G&B. A.C.C.

REGIONAL : ITAQUERA		
DIA DA SEMANA	Nº DE ORDEM	LOCALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE
TERÇA-FEIRA	1	Rua Estevão Dias Vergara
TERÇA-FEIRA	2	Rua Eugênio Félix
TERÇA-FEIRA	3	Sacolão Pedro Luna
TERÇA-FEIRA	4	Rua Flôr das Almas
QUARTA-FEIRA	4	Rua Virgínia Ferni
QUARTA-FEIRA	5	Rua Flôr de Sta. Cruz
QUARTA-FEIRA	6	Rua Cândido de Godoy
QUARTA-FEIRA	7	Rua Agostinho de Faria
QUARTA-FEIRA	8	Rua Landirana
QUARTA-FEIRA	9	Sacolão Pedro Luna
QUARTA-FEIRA	10	Rua Diogo José Machado
QUINTA-FEIRA	11	Rua Bento Vieira de Castro
QUINTA-FEIRA	12	Rua Caxdu
QUINTA-FEIRA	13	Rua Leoncio Gurgel - COHAB II
QUINTA-FEIRA	14	Sacolão Pedro Luna
QUINTA-FEIRA	15	Rua Prala de Torres
QUINTA-FEIRA	16	Rua Meridionalis - Jd. Sta. Terezinha
QUINTA-FEIRA	17	Rua Semembi
QUINTA-FEIRA	18	Rua Galego
QUINTA-FEIRA	19	Rua Doménico Bernabei
SEXTA-FEIRA	20	Av. Profº João Batista Conti
SEXTA-FEIRA	21	Rua São Félix do Piauí
SEXTA-FEIRA	22	Rua Manoel Bacelar
SEXTA-FEIRA	23	Rua Pedro Luis de Souza
SEXTA-FEIRA	24	Rua Augusto Antunes
SEXTA-FEIRA	25	Sacolão Pedro Luna
SEXTA-FEIRA	26	Rua Sta. Edith - Jd. Helena
SABADO	27	Rua Profº Brito Machado
SABADO	28	Rua Ibiajara
SABADO	29	Rua Francisco Munhoz Filho
SABADO	30	Rua B. B. Varela
SABADO	31	Rua Alfredo Ricci
SABADO	32	Rua Campo da Vinha
SABADO	33	Sacolão Pedro Luna
SABADO	34	Rua Capitania de Itamaracá
DOMINGO	35	Sacolão Pedro Luna
DOMINGO	36	Rua Xavier Palmerim
DOMINGO	37	Rua Colonial das Missões
DOMINGO	38	Rua Alfredo Ricci
DOMINGO	39	Rua Terra Brasileira
DOMINGO	40	Rua Flôr de Caboclo
DOMINGO	41	Rua Silvianópolis
DOMINGO	42	Rua Palmeira Laca
DOMINGO	43	Rua Jasmin da Espanha
DOMINGO	44	Rua Catarina Lopes

REGIONAL : GUAIANASES		
DIA DA SEMANA	N° DE ORDEM	LOCALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE
TERÇA-FEIRA	1	Rua Comandante Carlos Ruhl
TERÇA-FEIRA	2	Sacolão Cidade Tiradentes
TERÇA-FEIRA	3	Rua Arroio Pesqueiro
QUARTA-FEIRA	4	Rua Andes
QUARTA-FEIRA	5	Av. Canto de Areia
QUARTA-FEIRA	6	Varejão Juscelino
QUARTA-FEIRA	7	Av. dos Bancários
QUARTA-FEIRA	8	Sacolão Cidade Tiradentes
QUARTA-FEIRA	9	Rua Inácio Moreira
QUARTA-FEIRA	10	Rua Arroio Triunfo
QUINTA-FEIRA	11	Sacolão Cidade Tiradentes
QUINTA-FEIRA	12	Rua Igarapé Água Azul
QUINTA-FEIRA	13	Av. dos Textéis
QUINTA-FEIRA	14	Rua Igarapé Serra Encantada
QUINTA-FEIRA	15	Rua Ideal
SEXTA-FEIRA	16	Rua Guilherme de Abreu Sodré
SEXTA-FEIRA	17	Rua Dr. Rodrigues de Miranda
SEXTA-FEIRA	18	Rua Wilson Fernando S. de Carvalho
SEXTA-FEIRA	19	Rua Pé do Morro - Conjunto Sta. Etelvina
SEXTA-FEIRA	20	Sacolão Cidade Tiradentes
SÁBADO	21	Rua Brigadeiro Hardman
SÁBADO	22	Rua Camargo e Leme
SÁBADO	23	Varejão Juscelino
SÁBADO	24	Rua Coração de Maçã
SÁBADO	25	Rua 25 G
SÁBADO	26	Rua Nascer do Sol
SÁBADO	27	Rua Carrilhão
SÁBADO	28	Sacolão Cidade Tiradentes
SÁBADO	29	Rua Joaquim M. Dutra
SÁBADO	30	Rua Arroio Pesqueiro
SÁBADO	31	Rua Arroio Triunfo
DOMINGO	32	Rua 3 F
DOMINGO	33	Av. dos Ferroviários
DOMINGO	34	Varejão Juscelino
DOMINGO	35	Rua Copenhagen
DOMINGO	36	Sacolão Cidade Tiradentes
DOMINGO	37	Rua Wilson Fernando S. de Carvalho
DOMINGO	38	Rua Cosme Guimarães
DOMINGO	39	Rua João Siqueira Afonso
DOMINGO	40	Rua Nascer do Sol

Folha nº 1A do
00176
Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pfitzenreuter
Reg 11 003

Folha nº 00177 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

REGIONAL : SÃO MATEUS		
DIA DA SEMANA	Nº DE ORDEM	LOCALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE
TERÇA-FEIRA	1	Rua Ângelo de Cândia
TERÇA-FEIRA	2	Rua Cachoeira de Minas
TERÇA-FEIRA	3	Av. Mendonça de Vasconcelos
TERÇA-FEIRA	4	Av. Maria Garcia Betim
TERÇA-FEIRA	5	Rua Heliodoro de Paiva
QUARTA-FEIRA	6	Rua Maria Cursi
QUARTA-FEIRA	7	Rua Bento do Amaral Silva
QUARTA-FEIRA	8	Rua Pires Caleiro
QUARTA-FEIRA	9	Rua João Gomes Pereira
QUARTA-FEIRA	10	Rua Antonio Bastos
QUINTA-FEIRA	11	Rua Cubas de Mendonça
QUINTA-FEIRA	12	Rua Ouro Verde de Minas
QUINTA-FEIRA	13	Rua Pe. Jacinto Carvalhães
QUINTA-FEIRA	14	Rua Fernandes Alvares
QUINTA-FEIRA	15	Rua Ministro Luis Sparano
QUINTA-FEIRA	16	Rua Mariano Souza Guerra
QUINTA-FEIRA	17	Rua Emilio Retrosi
SEXTA-FEIRA	18	Rua Ursa Menor
SEXTA-FEIRA	19	Rua Osvaldo Nevola
SEXTA-FEIRA	20	Rua das Capitãias
SABADO	21	Rua Antonio A. Ferreira
SABADO	22	Rua Dias Moreira
SABADO	23	Rua João Canto e Melo
SABADO	24	Rua Taurus
SABADO	25	Rua Sonho por Sonho
SABADO	26	Av. Maria Garcia Betim
DOMINGO	27	Rua Luiza J. Ferreira
DOMINGO	28	Rua Joaquim Gouveia Franco
DOMINGO	29	Rua Leonor de Siqueira
DOMINGO	30	Rua Dourado Quara
DOMINGO	31	Rua Brassano Del Grapa
DOMINGO	32	Rua Paz na Terra
DOMINGO	33	Rua Morro das Pedras
DOMINGO	34	Travessa Canal de Suez
DOMINGO	35	Rua Emilio Retrosi







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fls. 177
Proc. 2.462-95-32
ANCILO MARIA FATTU
Gab. A.C.C.

Folha de Informação no 07
do Ofício 1222/AR-MP/GAB95 em 29.09.95 (a).

Processo nº 09-000.194-95*45
Interessado: LIMPURB-AR/MP
Assunto : Alteração do Contrato nº 015/LIMPURB/95

SANDRA MARIA N. do
1A 00178
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003
904
09-000.194-95*45
José da Silva Leitão
SSO - AT

I - D E S P A C H O

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SSO-AT, SSO-AEF e SSO-AJ, que acolho, com fundamento no artigo 81, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 10.544/88, e artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a alteração do Contrato nº 15/LIMPURB/95, celebrado com a empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, tendo por objeto a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus - AGRUPAMENTO VI, conforme segue:

1.1 - EXTENSÃO CONTRATUAL

equipes de serviços diversos de limpeza, na área da AR-São Miguel Paulista - AR-MP, a serem executados pela cessionária COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO, no valor de R\$ 1.011.064,04 (Um milhão, onze mil, sessenta e quatro reais e quatro centavos), conforme cálculos de fls. 3;

1.2 - ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

haverá, portanto, uma alteração do valor contratual que passa de R\$ 82.064.413,62 (Oitenta e dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 83.075.477,66 (Oitenta e três milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

2. Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho para cobertura das despesas decorrentes, onerando a dotação nº 12.46.10.60.325.2192.3132-9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Flo. 178
Proc. 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATTU
Gab. A.C.C.

Folha de Informação no 08
do Ofício 1222/AR-MP/GAB95 em 29.09.95 (a)

SANDRA MIRANDA

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se.

2. A seguir, a SSO-AJ para lavratura do competente Termo de Aditamento.

Folha nº do
1A 00179
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. P. Coutinho
Reg 11 003

REYNALDO EMÍLIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Serviços e Obras

José da Silva Leitão
SSO - Aj.

(C) OF1222AR
MP

ATA N. 220/95
S.S.O.-1
Pag. 18
Publicado no D.O.M. de
21/11/95
LUCILENE R. LAFUSA
Encarregada do Setor II
SSO

Omissa
de
Publicação
de
30.09.95



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fls. 179
Fico 2.462.95-32
AM
ANGELA MARIA FATTO
Gab. A.C.C.

Folha de Informação no

do Processo nº 09-000.194-95*45 em 30.10.95 (a)

[Signature]
SANDRA MIRANDA

Interessado: LIMPURB

Assunto : Alteração do Contrato nº 015/LIMPURB/95

I - D E S P A C H O

974
09-000.194-95*45

José da Silva Leitão

1. A vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de LIMPURB, SSO-AT, SSO-AEF e SSO-AJ, que acolho, com fundamento no artigo 81, inciso I, alínea "c" e parágrafo primeiro da Lei Municipal nº 10.544/88, artigo 65, inciso I, alínea "b", e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 13, inciso IX do Decreto nº 26.950/88, alterado pelo Decreto nº 28.714/90, APROVO os preços compostos de comum acordo, e AUTORIZO a alteração do Contrato nº 15/LIMPURB/95, celebrado com a empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, tendo por objeto a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus - AGRUPAMENTO VI, conforme segue:

Folha nº 11A
do 00180
Processo nº 09-000.194-95*45
Manzilda do P. Plutzenreiter
Reg 11 003

1.1 - SERVIÇOS EXTRA-CONTRATUAIS

serviços de varrição complementar de feiras-livres, serviços de varrição complementar tipo-A, conforme planilhas de fls., que serão executados pela cessionária COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO;

1.2 - EXTENSÃO DE SERVIÇOS CONTRATUAIS

serviços de remoção e transporte de entulho até o local de descarga, conforme planilhas de fls., que serão executados pela cessionária COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO

1.3 - ACRÉSCIMO CONTRATUAL

as alterações ora autorizadas importam num acréscimo contratual no valor de R\$ 17.413.322,74 (Dezessete milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos);

1.4 - ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

haverá, portanto, alteração do valor contratual que passa de R\$ 83.075.477,66 (Oitenta e três milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 100.488.800,40 (Cem milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais e quarenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fls. 180
Proc. 2.462.95-32
ANGELA MARIA FATTU
Gab. A.C.C.

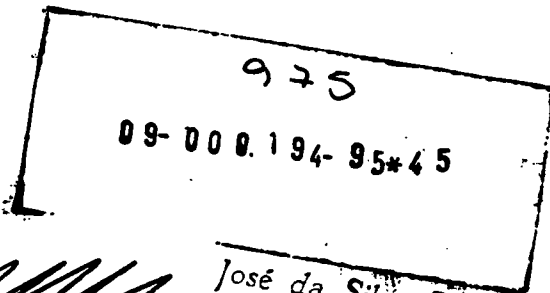
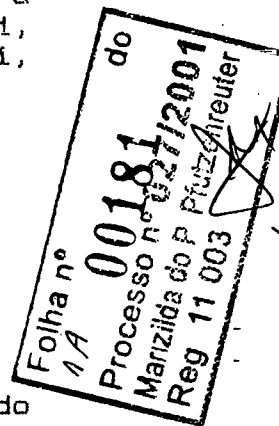
Folha de Informação no
do Processo nº 09-000.194-95*45 em 30.10.95 (a) Sandra Miranpa
SANDRA MIRANPA

2. Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho para cobertura das despesas decorrentes, onerando a dotação nº 12.46.10.60.325.2192.3132-1, 12.43.10.60.325.2192.3132-3, 12.42.10.60.325.2192.3132-1, 12.45.10.60.325.2192.3132-7.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se.

2. A seguir, a SSO-AJ para lavratura do competente Termo de Aditamento.



30/10/95

Reynaldo Emygdio de Barros
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Serviços e Obras

José da Silva Lettão
SSO - Aj.

(C)ACT15-95

ATA N.º 225/95
S.S.O.-1
Pag. 18
Publicado no D.O.M. de
28/10/95
LUCILENE R. B. LAFUSA
Encarregada de Setor II
SSO

Assinado
do
dia
30.10.95

mp



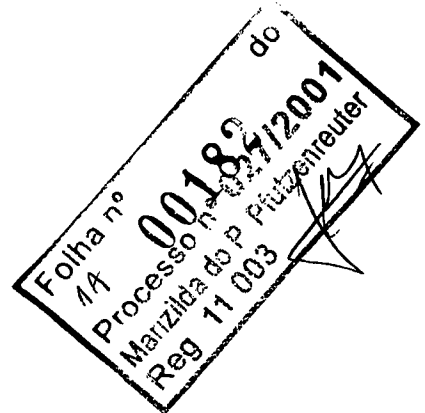
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º	-181-
Proc. N.º	2.462/95-32
ANGELA MARIA FATTU	
Gab. A.C.C.	

VISTO

24/4/96

Mussari Scelaprin
Assessor do Gabinete



À
Seção Técnica de Ofícios
Senhora Chefe

1. Oficie-se, conforme proposto pela A.T., às fls. 89/90.
2. Após, à AUD, para o exame da documentação acrescida a partir de fls. 91.

São Paulo, 24 de abril de 1996

ANTONIO CARLOS CARUSO
Conselheiro

RECEBIDO EM 25/04/96

Seção Téc. de Ofícios
Seferine



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FL. N.º 162
PROC. N.º 2.462.95-32
Heka

Helga Helena de Carvalho Monteiro
Auxiliar Técnico Administrativo

Ofício SSDG nº 495/96
Processo T.C. nº 72-002.462.95-32

Folha nº 11A do 00183
Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pfitzenreuter
Reg 11 003 MAA

São Paulo, 14 de maio de 1996.

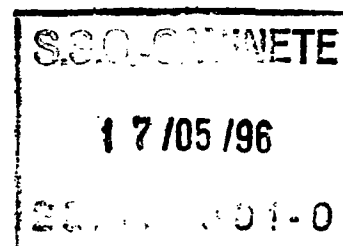
Senhora Assessora Chefe

Cumprindo despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Antonio Carlos Caruso, que acolheu proposta dos Órgãos Técnicos desta Corte, relativamente ao P.A. nº 09-000.194.95-45, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 15 (quinze) dias, se digne promover justificativa da alteração do valor estimativo inicial do ajuste, feita pelo Termo de Aditamento nº 01/95, levando-se em conta que no edital referente à concorrência nº 14/SSO/93, não há cláusula que possibilite a atualização financeira do contrato, inferior a 1 (hum) ano.

Ao ensejo, renovo protestos de apreço e consideração.

BERVAL ANTONIO DELMANTO
Subsecretário Diretor-Geral

À
Ilustríssima Senhora
Maria Cristina Rossine Lopes
Chefe da Assessoria Jurídica
Secretaria de Serviços e Obras
Rua Breno Ferraz do Amaral, 415
LS/sv



RECEBIDO EM 20/05/96
17/7/96
Seção Téc. de Ofícios



183
2462-95*32
Genuia
Cândia Borges Circo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

1

Ofício nº 542/SSO-G/96

Folha nº do
1A 00184
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

São Paulo, 28 de maio de 1996

Ref.: Ofício SSDG nº 495/96
Processo T.C. nº 72-002.462-95*32

JUNTE-SE AO TC 2.462.95*32
03 JUN 1996

Senhor Subsecretário Diretor-Geral

BERVAL ANTONIO DELMANTO

Em atendimento à solicitação contida no Ofício em epígrafe, vimos, através do presente, prestar os devidos esclarecimentos, na forma que se segue.

Trata o presente do Contrato nº 015/LIMPURB/95, celebrado com a empresa "NORBERTO ODEBRECHT S/A", tendo por objeto a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras-livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus - Agrupamento VI, constante do processo administrativo nº 09.000.194-95*45.

Inicialmente, relembramos que tal Contrato decorreu da licitação por Concorrência Pública nº 014/SSO/93, objetivando a contratação dos serviços mencionados, nas áreas e vias do Município, dividido em 7 (sete) Agrupamentos de Administrações Regionais (processo administrativo nº 09.000.520-93*25), que teve os preços do orçamento e das propostas das licitantes, grafados ainda em cruzeiros reais (moeda vigente à época), com data base outubro/93.

Após superar diversos problemas ocorridos, especialmente em face da impetração de diversos Mandados de Segurança, já de conhecimento desse E. Tribunal, foi encerrado o procedimento licitatório, tendo sido a Ata de Adjudicação e o despacho de homologação, publicados no DOM de 31/03/95.

Assim, nessa época (31/03/95), já havia outra moeda corrente no país, e tanto o ato de adjudicação, como o despacho de homologação, teriam de conter valores já grafados em Real.



184
Proc. nº 2.462-95+32
Senia

COPIA PARA O C/COO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

2

Ofício nº 542/SSO-G/96

Folha nº 19 do 00185
Processo nº 027/2001
Março do P. Plutzenreuter
Reg. 11 003

A vista da urgência de celebrar-se novas contratações, a fim de encerrar-se os Contratos de emergência até então vigentes, a Administração utilizou-se dos únicos índices fornecidos e divulgados pela Secretaria das Finanças, referentes ao mês de junho/94, para proceder à atualização dos preços unitários e do valor total proposto. Referidos preços constaram da ata de adjudicação e do despacho de homologação.

Na oportunidade da assinatura do Contrato, em carta protocolada na mesma data da celebração do ajuste, a adjudicatária, embora tenha assinado o instrumento contratual, apresentou requerimento pleiteando fosse procedida consulta à Secretaria das Finanças, no tocante à divulgação dos índices posteriores ao mês de junho/94, visando a atualização dos preços até março/95, momento este bem mais próximo da contratação.

Diante do pedido da empresa, o Senhor Secretário de S.S.O. encaminhou o Ofício nº 306/SSO-G/95 à Secretaria das Finanças, consultando-a a respeito.

Em resposta, a Secretaria das Finanças enviou os índices solicitados, esclarecendo que caberá a cada Secretaria, na esfera de sua competência, analisar e decidir as hipóteses em que a atualização de preços se faz necessária, sem, contudo, infringir as disposições da Portaria nº SF 104/94.

Submetida a questão à prévia apreciação da Assessoria Econômico-Financeira, desta Secretaria, foram elaboradas novas planilhas, com os preços unitários contratuais atualizados até março/95 (Io = março/95 e Po = 01/04/95), indicando o valor contratual inicial e as demais cláusulas do contrato, que deviam ser adequadas.

Como tratava-se de preços ofertados em 1993, ainda em cruzeiros reais, sua atualização poderia se dar até o momento da assunção da obrigação, ou seja, até o momento da contratação, permanecendo, a partir daí, a vedação do reajustamento dos preços pelo período de 01 (um) ano, conforme determinação constante da Portaria SF/104/94.

Desta forma, a Administração teve que proceder ao realinhamento dos preços, em cumprimento ao artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que dispõe que os contratos de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública direta, indireta ou fundacional deve "assegurar cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta".



185
2.462-95x32
Oeuia
C. Silva Borges e. 1990

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

3

Ofício nº 542/SSO-G/96

Folha nº do
1A 00186
Processo nº 027/2001
Marzilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

Referido realinhamento foi efetuado mediante o despacho publicado no Diário Oficial do Município, publicado em 21/06/95 (cópia em anexo), que autorizou a retificação do Contrato em questão, consignando que o valor contratual inicial é de R\$ 82.064.413,62 (Oitenta e dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos), adotando-se os preços unitários constantes das planilhas de fls. 791/794 (do respectivo processo), sendo Io = março/95 e Po = 01/04/95. Posteriormente, foi celebrado o Termo de Aditamento 001, contendo as alterações autorizadas.

Consignamos, por oportuno, que na legislação federal pertinente ao Plano Real, não há qualquer impedimento à mencionada atualização, vez que a regra estabelecida é a vedação do reajustamento de preços contratuais, pelo período de 1 (um) ano. Não há impedimento de atualização do preço da proposta, para a data mais próxima da contratação.

Não poderia a Administração deixar de proceder à atualização mencionada, pois com tal atitude transportaria ao licitante um gravame incabível, desobedeceria à Constituição da República (artigo 37, inciso XXI), além do que estabeleceria uma vedação de reajustamento de preços superior a 1 (um) ano (considerando-se que a data-base da proposta era outubro/93, e a conversão feita inicialmente atualizou os preços até junho/94), o que não encontraria amparo legal.

Cabe-nos, ainda, trazer à colação o ensinamento do i. mestre Marçal Justem Filho, em "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos":

"O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante".

"Quando decorre longo tempo entre a data da apresentação da proposta e a data da formalização do contrato, o valor inserido no instrumento já contempla o reajuste. O valor contratual não coincide nominalmente com o valor da proposta, porquanto se verificou a aplicação do reajuste."



Fl. 186
Proc. nº 2.462-95+32
Sonia
Sonia Barros - 1977

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

4

Ofício nº 542/SSO-6/96

Folha nº 1A 00187 do
Processo nº 627/2001
Mansilda do P. Plutzenroter
Reg. 11 003

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deve ter em vista a data em que se aperfeiçoou a equação. Trata-se da data em que a proposta é apresentada à Administração Pública. Não há, nem pode haver prazo mínimo para a concessão do reajuste ou da recomposição de preços" ("Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Ed. Aide, 1993, pág. 373 e 374).

Sundfeld:

E mais, como leciona Carlos Ari

"Dispõe o art. 37-XXI da Constituição Nacional que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão contratadas "com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei". As obrigações de pagamento devem atender às condições efetivas da proposta feita pelo particular na licitação (ou fora dela, nas hipóteses de inexigibilidade ou dispensa). Destarte, alterando-se a situação à vista da qual foi formulada, haverá também de alterar-se a remuneração, em igual medida; caso contrário, não estariam atendidas as condições efetivas da proposta.

A garantia da intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato administrativo foi consagrada constitucionalmente. Ao fazê-lo, nossa Lei Maior reconheceu que o contratado é um colaborador da Administração, sendo seu concurso imprescindível à realização do interesse público. Assegurar-lhe a intangibilidade da remuneração significa garantir-lhe os meios indispensáveis ao atingimento desses interesses. Ademais, quando a Administração compensa o contratado pelos aumentos de custos que enfrenta, não está propriamente assumindo um



187
2462-95*32
Ouvia

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

5

Ofício nº 542/SSO-G/96

Folha nº 00188 do
1A
Processo nº 027/2001
Marginal do P. Plutzenreuter
Reg 11 003

prejuízo deste. Afinal, ao colaborar com o Estado através de um contrato, ele está assumindo uma atividade (e os correlatos riscos) que o Estado teria de desempenhar, se agisse sem colaboração.

Pode-se afirmar, então, que o regime jurídico dos contratos da Administração, no Brasil, compreende a regra da manutenção da equação econômico-financeira originalmente estabelecida, cabendo ao contratado o direito a uma remuneração sempre compatível com aquela equação, e à Administração o dever de rever o preço quando, em decorrência de ato estatal (produzido ou não à vista da relação contratual), de fatos imprevisíveis ou da oscilação dos preços da economia, ele não mais permita a retribuição da prestação assumida pelo particular, de acordo com a equivalência estipulada pelas partes no contrato." (Licitação e Contrato Administrativo, Malheiros Editores, 1995, pág. 239).

Segundo parecer da lavra do saudoso professor Geraldo Ataliba e de Rosolea M. Folgosi, em "Equilíbrio Econômico-financeiro dos Contratos e Obras Públicas (Cadernos Sinduscon - SP - agosto/95, pág. 25):

"O Plano Real (tanto as Medidas Provisórias que instituíram a URV, convertidas na Lei 8.880/94 como as Medidas Provisórias que criaram o Real, convertidas recentemente na Lei 9.069/95, bem como suas normas complementares dispostas nas Medidas Provisórias de Desindexação) proíbe - para os contratos firmados em Real ou nele convertidos - a estipulação de cláusula de reajuste de preços com periodicidade inferior a um ano.

Isso não quer dizer, todavia, que na assinatura do contrato - em prazo



Fls. 189
Vol. nº 2.462-95*32
Série
Cópia para o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

7

Ofício nº 542/SSO-6/96

Folha nº do
1A 00190
Processo nº 027/2001
Marcelo do P. Plutzenreuter
Reg 11 003

Isso evitará o desequilíbrio contratual, cuja recomposição, como explica MARÇAL JUSTEN, pode ocorrer inclusive em período anterior à contratação: ..." (v. citação anterior)

Note-se, ainda, que na sistemática adotada anteriormente ao advento das normas governamentais de implantação do Plano Real, os lapsos temporais existentes entre a data-base da proposta e a celebração do contrato sempre foram considerados, com a aplicação imediata dos índices de reajuste econômico. Isto significa que, o contratado recebia os serviços/obras realizados não com o valor do Io, mas com os preços devidamente reajustados à data do adimplemento das obrigações.

Assim, não havia necessidade, naquela época, de adotar-se este procedimento, pois o contratado, quando do pagamento, já recebia o valor da proposta devidamente reajustado, considerado o Io da proposta.

Todavia, com a edição das normas federais relativas ao Plano Real, os critérios anteriormente adotados sofreram alterações, demandando, pois, uma nova postura da Administração, que não poderia quedar-se inerte, desconsiderando o interregno existente, sob pena de onerar sobremaneira o contratado.

Assim, com o realinhamento dos preços ofertados, procurou-se manter o mesmo conteúdo econômico da proposta, definindo-se os preços a vigorar durante a contratação, não importando tal atitude em concessão de qualquer vantagem ao contratado.

Ademais, deve a Administração se garantir de que o contratado cumprirá as obrigações assumidas, executando as obras/serviços contratados.

Certamente não haveria tal garantia ao admitir-se, por absurdo, que o adjudicatário estaria obrigado a manter os preços propostos por mais 12 (doze) meses a partir da contratação, vez que está cristalinamente claro que os preços propostos têm data-base meses antes do ajuste. Estaria a Administração assumindo grande risco quanto à efetiva execução do contrato.

Por conseguinte, infere-se que o realinhamento em análise objetivou alcançar o interesse público, com a segurança na realização do objeto contratual.



190
2462-95*32
Gama
Gama

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

8

Ofício nº 542/SSO-G/96

Folha nº 1A do 00191
Processo nº 027/2001
Marcelo do P. Plutkonferer
Reg 11 003

Ainda, é preciso destacar que a Administração está sempre adstrita aos princípios da moralidade e da probidade, que a obrigam a agir com boa-fé, razão pela qual não poderia exigir do proponente o congelamento dos preços ofertados por período maior do que o expressamente previsto em lei, ou seja, não poderia exigir a manutenção dos preços ofertados e atualizados pelo índice junho/94, até o advento do prazo anual contado da contratação. Assim agindo, estaria a Administração atuando com má-fé, procurando locupletar-se ilicitamente às custas do contratado.

Por oportuno, lembramos que a D. Assessoria Técnica Jurídica desse E. Tribunal de Contas, em caso análogo (Processo T.C. 72-003.815-95*76), exarou parecer favorável ao realinhamento dos preços ofertados, procedido por SEHAB em contratos relativos ao Projeto Cingapura, do qual destacamos os seguintes trechos:

"Ao realinhar os preços da proposta ofertada com base nos insumos do mês de fevereiro de 1995 para o mês de julho do mesmo ano, a Municipalidade de São Paulo nada mais fez que cumprir disposição constitucional e infra-constitucional que dispõe sobre a equação econômico-financeira.

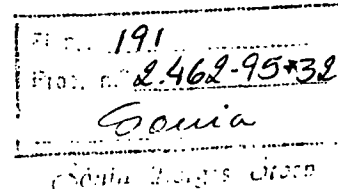
Não se trata na hipótese em apreciação de qualquer aumento de preço, mas de mera recomposição de seu valor.

Esse realinhamento de preço apenas resguardou o real preço de oferta do solapamento infracionário de forma a garantir a equação econômico-financeira.

As disposições das Medidas Provisórias de nºs 1093 e 1079 não dispõem ou fazem qualquer referência ao congelamento de preços vigentes no mercado.

Aliás, por ocasião da implantação do novo plano econômico do Real foi largamente difundida a não adoção do congelamento dos preços.

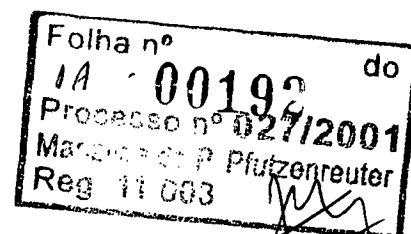
O novo plano objetivou a estabilidade econômico-financeira permitindo reajustes e correções contratuais após períodos não inferiores a 12 meses.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

9

Ofício nº 542/SSO-G/96



Houvesse ocorrida a pretendida estabilização dos preços desde a implantação do "Plano Real", os índices dos reajustes pactuados deveriam refletir variação zero, o que não ocorreu.

.....

O realinhamento de preços praticado pela Municipalidade de São Paulo não constitui reajuste ou correção de preços, mas mero realinhamento dos preços dos insumos com o único objetivo da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nada mais fazendo que dar cumprimento ao princípio constitucional.

Esse realinhamento de preços visou harmonizar o direito do contratado com a pretensão da contratante de concretizar plano social de larga abrangência.

Face ao exposto, concluímos que a conduta da Municipalidade de São Paulo ao realinhar os preços ofertados (fevereiro/95 para julho/95) nada mais fez que dar integral cumprimento a preceito constitucional e infra-constitucional que dispõem sobre o equilíbrio econômico-financeiro que deve prevalecer para que sejam respeitadas as condições efetivamente propostas.

O realinhamento dos preços após decorridos 6 (seis) meses da oferta, objetivou harmonizar o direito do contratado com a pretensão de contratante, o que constitui conduta absolutamente regular."

No referido Processo TC, manifestou-se o ilustre Secretário Diretor-Geral:

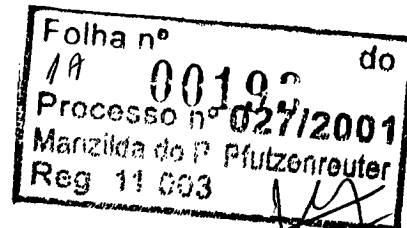
"O realinhamento de preços, realizado antes da contratação, limitou-se a recompor o valor ofertado, na medida em que, entre o conhecimento da proposta e a assinatura do contrato, ocorreu um lapso de 5 (cinco) meses.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

10

Ofício nº 542/SSO-G/96



O que se assegurou, portanto, foi o equilíbrio econômico-financeiro da avença, que é direito do contratado e obrigação da Administração (mesmo porque a não realização poderia caracterizar enriquecimento ilícito).

Ademais, contratar bem (respeitando superiores interesses da Administração e os direitos do contratado), após procedimento licitatório obrigatório (ressalvadas apenas as hipóteses legais permissivas), assegurada a igualdade de condições para todos (princípio isonômico) e com obrigações escritas e assumidas de regular pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta (equilíbrio econômico-financeiro), constituem impositivo constitucional.

É o que está claramente disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

A oração intercalada "mantidas as condições efetivas da proposta" traduz-se como "mantidas as condições reais", "as mesmas do momento da oferta".

Ora, decorridos cinco meses da produção da oferta, esta tinha que ser reposta no seu valor intrínseco, o que vale dizer, mantida íntegra.

Não se cuida aqui, pois, de correção monetária ou reajuste, mas sim de restabelecimento do valor efetivo da proposta, ou seja, o retorno ao "statu quo ante".

Finalmente, ressaltamos que pelo V. Acórdão publicado no DDM de 01/12/95, esse E. Tribunal de Contas, à unanimidade, acolheu o ajuste analisado no Processo TC mencionado.

Encaminhamos, ainda, cópias das manifestações de SSO-AEF e SSO-AJ, que contém os motivos ensejadores da atualização que se operou.



Fl. n.º 193
Proc. n.º 2.462-95*32
<i>Sônia</i>

Sônia Figueiredo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

11

Ofício nº 542/SSO-G/96

Folha n.º	do
1A	00194
Processo n.º	027/2001
Manzila do P. Prutzepruter	
Reg 11 003	

Desta forma, esperamos ter demonstrado a regularidade e legalidade do realinhamento de preços realizado.

Em assim sendo, com os informes prestados e documentos que anexamos ao presente, esperamos ter respondido a contento as indagações então formuladas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Marcia Heloisa P. S. Buccolo
MARCIA HELOISA P. S. BUCCOLO
Chefe de Gabinete
Secretaria de Serviços e Obras

Ilustríssimo Senhor
Doutor BERAL ANTONIO DELMANTO
DD. Subsecretário Diretor-Geral
do E. Tribunal de Contas do Município

JSL/MERL
(c-2) OFTCM495
9

T. C. M.
03/06/96
004510
72-11-421-5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Folha de informação nº

47.489

do processo nº 09-000.520-93*25 em 30/03/95 (a)

SANDRA MIRANDA

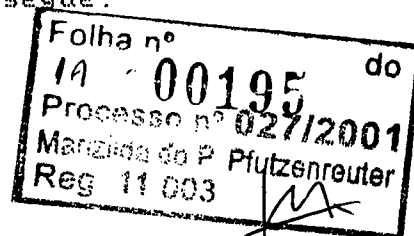
SSO - AJ

Senhora Assessora Chefe

Fls. 194
2462-95*32
Sania
Cópia para o SSO

Atendendo a solicitação de fls. 47.372, informamos os valores estimativos dos contratos, conforme segue:

- 1 - Agrupamento I - AR's Sé e Lapa
Construtora Pavter LTDA.
Valor do Contrato: R\$ 83.265.420,35
- 2 - Agrupamento II - AR's Vila Mariana - Vila Guilherme,
Penha e Moóca.
Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO
Valor do Contrato: R\$ 69.251.381,76
- 3 - Agrupamento III - AR's Santo Amaro, Campo Limpo e Capela
do Socorro
Construtora OAS LTDA.
Valor do Contrato: R\$ 67.486.685,58
- 4 - Agrupamento IV - AR's Perus, Pirituba-Jaraguá, Freguesia
do ó e Santana-Tucuruvi.
Vega Sopave S.A..
Valor do Contrato: R\$ 67.453.013,18
- 5 - Agrupamento V - AR's Vila Mariana, Ipiranga e Vila
Prudente.
Companhia Auxiliar de Viação e Obras - CAVO
Valor do Contrato: R\$ 65.920.260,45
- 6 - Agrupamento VI - AR's São Miguel Paulista, Itaquera,
Guaianases e São Matheus.
Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Valor do Contrato: R\$ 59.267.225,65
- 7 - Agrupamento VII - AR's Pinheiros e Butantã
Enterpa Engenharia LTDA.
Valor do Contrato: R\$ 45.767.107,99
- 8 - Sob o aspecto econômico financeiro a licitação estará em condições de ser homologada desde que, antecedendo a ordem de início dos serviços o contrato seja aditado para constar na cláusula de recursos financeiros as Notas de Empenho e rubricas orçamentárias correspondentes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fl. n.º 195
Proc. n.º 2462-95*32
Série
Século 20

Folha de informação nº 47.490

do processo nº 09-000.520-93*25 em 30/03/95 (a)

SANDRA MIRANDA

No que se refere aos Preços, Reajustes e Pagamentos deverão constar dos contratos o que segue:

DOS PREÇOS

Os preços unitários contratuais que vigorarão no presente contrato são os constantes da planilha de orçamento, atualizados até junho/94 (I - junho/94), utilizados os índices específicos de Coleta de Lixo e Varrição publicados por SF em conformidade com a Portaria 1.285/91 e alterações posteriores, convertidas para o Real considerada a URV de 30/06/94 - CR\$ 2.750,00, nos termos da Portaria SF 104/94, conforme planilha de fls. 47.463 a 47.485, do processo administrativo nº 09-000.520-93*25.

DO REAJUSTE

Obedecidas as demais normas do Decreto 25.325/87, para reajustamento de preços aplicar-se-á a modalidade de reajustamento sintético, utilizando-se o índice específico de Coleta de Lixo e Varrição, conforme Portaria SF 1.285/91 e alterações posteriores, I - Junho/94 e P - de 01/07/94, vedada a aplicação no período inferior a 1 (um) ano.

A periodicidade terá início em 01/07/94, podendo ser reduzida por normas editadas pelo Governo Federal e divulgadas pela Secretaria das Finanças.

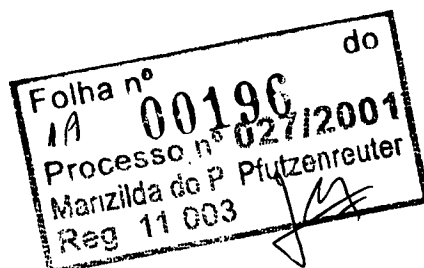
DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a 30 (trinta) dias contados da data de adimplimento de cada parcela.

Não haverá atualização ou compensação financeira até que novas normas do Governo Federal divulgadas pela Secretaria das Finanças venham permiti-la.

30 de março de 1995

JEALCI REIMUNDES GOMES
Assistente Técnico
SSO - AEF



SRQ/icl...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

SANDRA MIRANDA

196

2462.95*32

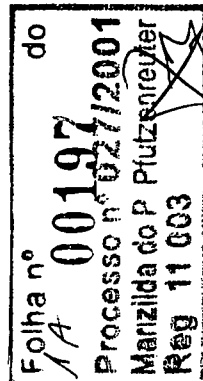
Garcia

ATA DE PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS DA LICITAÇÃO POR
CONCORRÊNCIA Nº 14/SSO/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-000.520-93*25

OBJETO: Execução dos serviços de Coleta e Transporte de Resíduos sólidos, de varrição e de feiras-livres; varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos; lavagem de vias, logradouros e de feiras livres; remoção de entulho e serviços complementares em toda a área do Município de São Paulo.

Aos trinta dias do mês de março de 1995, na sala de licitações da Secretaria de Serviços e Obras, reuniram-se os membros ao final nomeados, da Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 162/SSO/95, para dar prosseguimento aos trabalhos da licitação em epígrafe. A vista dos r. despachos exarados pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, negando provimento ao recurso interposto pela SPL - CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA; e indeferindo o pedido de suspensão da licitação, formulado por TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA., e considerando-se, ainda, os cálculos efetuados pela Assessoria Econômico-Financeira SSO-AEF, desta Secretaria, referentes à conversão dos valores propostos em Cruzeiros Reais, para a moeda em vigor, considerando o 1º = junho/94, a Comissão decide ADJUDICAR o objeto da licitação, da seguinte forma: I - o AGRUPAMENTO I (AR's Sé e Lapa), em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 504/94, da 5ª V. F. Pública, pendente de decisão final a ser proferida no recurso que tramita perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, à CONSTRUTORA PAVIER LTDA., pelo valor total estimativo de R\$ 83.265.420,35 (Oitenta e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos); II - o AGRUPAMENTO II (AR's Vila Maria- Vila Guilherme, Penha e Moóca), à COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO, pelo valor total estimativo de R\$ 69.251.381,76 (Sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos); III - o AGRUPAMENTO III (AR's Santo Amaro, Campo Limpo e Capela do Socorro), à CONSTRUTORA OAS LTDA, pelo valor total estimativo de R\$ 67.486.685,58 (Sessenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos); IV - o AGRUPAMENTO IV (AR's Perus, Pirituba-Jaraguá, Freguesia do Ó e Santana-Tucuruvi), à VEGA SOPAVE S/A, pelo valor total estimativo de R\$ 67.453.013,18 (Sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, treze reais e dezoito centavos); V - o AGRUPAMENTO V (AR's Vila Mariana, Ipiranga e Vila Prudente), à COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS -



In mp 18



47.412 do proc.

09-000.520-93*25

47492

65

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

2

CAVO, pelo valor total estimativo de R\$ 65.920.260,45 (Sessenta e cinco milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos): VI - o AGRUPAMENTO VI (AR's São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus), à CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, pelo valor total estimativo de R\$ 59.267.225,65 (Cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos): VII - o AGRUPAMENTO VII (AR's Pinheiros e Butantã), à ENTERPA ENGENHARIA LTDA., pelo valor total estimativo de R\$ 45.767.107,99 (Quarenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e sete reais e noventa e nove centavos). A seguir, a Comissão delibera encaminhar o processo ao Excelentíssimo Senhor Secretário para homologação, a seu critério, observadas as alterações da minuta de contrato, apontadas por SSO-AEF, decorrentes da conversão para a nova moeda; e, após, propõe que S. Excia. encaminhe os autos deste processo a SSO-AJ, para proceder ao acompanhamento dos Mandados de Segurança que estão em andamento. Publique-se a presente Ata no DOM. Nada havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

A Comissão:

Proc. MARIA CRISTINA ROSSINI LOPES

Engº JOSÉ REIS DA SILVA

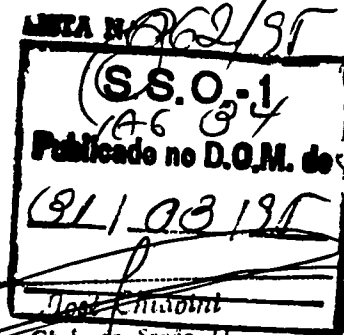
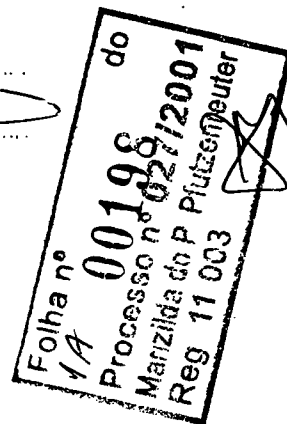
Engº AFONSO C. TEIXEIRA DE MORAES

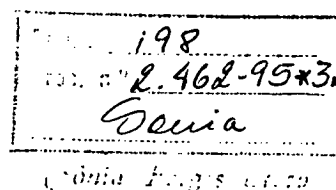
Cont. ILMA C. DE OLIVEIRA ARAUJO

197
Proc. nº 2.462-95*32

Genua

Genua - Fatores - Curo

Chefe de Seção II
S.S.O. I



07/05/95

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

1

Folha de Informação nº

47.493

do Processo nº 09-000.520-93*25 em 30.03.95 (ap)

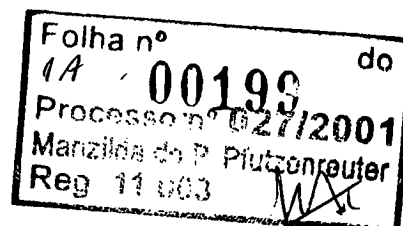
SANDRA MIRANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09-000.520-93*25

ASSUNTO: LICITAÇÃO POR CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 14/SSO/93

OBJETO: Execução dos serviços de Coleta e Transporte de Resíduos sólidos, de varrição e de feiras-livres; varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos; lavagem de vias, logradouros e de feiras livres; remoção de entulho e serviços complementares em toda a área do Município de São Paulo.

I - D E S P A C H O:



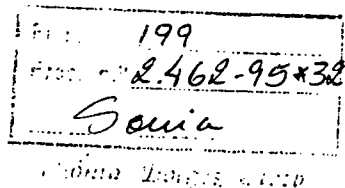
1. A vista dos elementos contidos no presente, em especial a decisão da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 162/SSO/95, que adjudicou objeto do certame, HOMOLOGO a licitação, na modalidade de Concorrência Pública nº 14/SSO/93, promovida para a execução dos serviços de Coleta e Transporte de Resíduos sólidos, de varrição e de feiras-livres; varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos; lavagem de vias, logradouros e de feiras livres; remoção de entulho e serviços complementares em toda a área do Município de São Paulo.

2. Outrossim, AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho, para atendimento das despesas, onerando a dotação própria do orçamento, respeitado o princípio da anualidade.

3. Ficam as empresas adjudicatárias convocadas a subscrever os respectivos contratos, nos seguintes valores estimados:

1. AGRUPAMENTO I (AR's Sé e Lapa) - em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 504/94, da 5ª V. F. Pública, pendente de decisão final a ser proferida no recurso que tramita perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, CONSTRUTORA PAVTER LTDA. - valor: R\$ 83.265.420,35 (Oitenta e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos);

2. AGRUPAMENTO II (AR's Vila Maria-Vila Guilherme, Penha e Moóca) - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO - valor: R\$ 69.251.381,76 (Sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos);



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Folha de Informação nº 47.494

do Processo nº 09-000.520-93*25 em 30.03.95 (a)

SANDRA MIRANDA

3. AGRUPAMENTO III (AR's Santo Amaro, Campo Limpo e Capela do Socorro) - CONSTRUTORA OAS LTDA - valor: R\$ 67.486.685,58 (Sessenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

4. AGRUPAMENTO IV (AR's Perus, Pirituba-Jaraguá, Freguesia do ó e Santana-Tucuruvi) - VEGA SOPAVE S/A - valor: R\$ 67.453.013,18 (Sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, treze reais e dezoito centavos);

5. AGRUPAMENTO V (AR's Vila Mariana, Ipiranga e Vila Prudente) - COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS - CAVO - valor: R\$ 65.920.260,45 (Sessenta e cinco milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos);

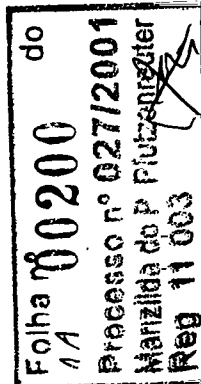
6. AGRUPAMENTO VI (AR's São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus) - CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A - valor: R\$ 59.267.225,65 (Cinquenta e nove milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

7. AGRUPAMENTO VII (AR's Pinheiros e Butantã) - ENTERPA ENGENHARIA LTDA. - valor: R\$ 45.767.107,99 (Quarenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, cento e sete reais e noventa e nove centavos).

4. Por força das normas contidas na legislação federal e divulgadas pela Secretaria das Finanças, através da Portaria SF/104/94, e demais normas pertinentes, deverão constar dos contratos as seguintes cláusulas:

4.1. Cláusula dos Preços

Os preços unitários contratuais que vigorarão no presente contrato são os constantes da planilha de orçamento atualizados até junho/94 (lo = junho/94), utilizados os índices específicos de coleta de lixo e varrição, publicados por SF em conformidade com a Portaria 1285/91-SF e alterações posteriores, convertidos para o REAL considerada a URV de 30/06/94 - CR\$ 2.750,00, nos termos da Portaria 104/94-SF, conforme planilhas constantes do processo administrativo nº 09-000.520-93*25.





200
2.462-95*32
Garcia

47 46 -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

3

Folha de Informação nº 47.495

do Processo nº 09-000.520-93*25 em 30.03.95 (a) 31/03/95

SANDRA MIRANDA

4.2. Cláusula do Reajuste

4.2.1. Obedecidas as demais normas do Decreto 25.235/87, para reajustamento de preços, aplicar-se-á a modalidade de reajustamento sintético, utilizando-se o índice específico de coleta de lixo e varrição, conforme Portaria 1285/91-SF e alterações posteriores, Io = junho/94 e Po = 01/07/94, vedada a aplicação no período inferior a 1 (um) ano.

4.2.2. A periodicidade citada no item anterior terá início em 01/07/94, podendo ser reduzida por normas editadas pelo Governo Federal e divulgadas pela Secretaria das Finanças.

do
Folha nº 00201
1A
Processo nº 027/2001
Manzilda do p. Plutzeuter
Reg 11.003

4.3. Cláusula do Pagamento

4.3.1. O pagamento será efetuado a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento de cada parcela.

4.3.2. Não haverá atualização ou compensação financeira, até que novas normas do Governo Federal divulgadas pela Secretaria das Finanças venham permiti-la.

II - PROVIDENCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.

2. A seguir, encaminhe-se a SSO-AEF e SSO-AJ, para as providências relativas à elaboração dos Contratos, bem como acompanhamento dos Mandados de Segurança que se encontram em andamento.

ATA Nº 262/95
S.S.O. 1
Publicado no D.O.M. de
31/03/95
José Chianini
Chefe de Seção II
S.S.O. 1

30/03/95

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Serviços e Obras

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1995.

**EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE SERVIÇOS E OBRAS DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Ref.: Contrato 015/LIMPURB/95

Folha nº do
19 - 00202
Processo nº 027/2001
Marzilda do P. Piutzenreuter
R. 11 003

Objeto: Execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de Itaquera, São Miguel Paulista, Guaianases e São Mateus - Agrupamento VI.

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A., sediada à Av. Praia de Botafogo, 300 - 10º andar - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 15.102.288/0001-82, tendo em vista a extrema necessidade dos serviços objetos do contrato supracitado, e visando não atrasar a assinatura do Termo de Contrato nº 015/LIMPURB/95, vem apresentá-lo a essa D. Secretaria, devidamente assinado.

Entretanto, solicita a Vossa Excelência seja elaborada consulta à Secretaria das Finanças da PMSP, no que se refere à divulgação dos índices posteriores ao mês de Junho/94, para que os preços unitários sejam atualizados até Março/95.

Termos em que
P. Deferimento

**CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A
ANTONIO A. AZOIA IBARRA**

SALVADOR-BA
Alameda das Espátulas, 915 Pituba
41827-900 Salvador BA Brasil (Sede)
Caixa Postal 839 End. Teleg. NORBE
Telex (71) 1808 NORB BR
Telefax (071) 358 9129 / 8929
Tel. (071) 350 1111

RIO DE JANEIRO-RJ
Praia de Botafogo, 300 - 10o. Andar
22250-040 Rio de Janeiro RJ Brasil
End. Teleg. CONSTRUNORTE
Telex (21) 23279 / 31808 NORB BR
Telefax (021) 536 3497
Tel. (021) 536 3222

BRASÍLIA-DF
SAS Qd.5 Bl. N Edif. OAB - 9o. Andar
70070-000 Brasília DF Brasil
Telex (61) 2507 NORB BR
Telefax (061) 224 4072
Tel. (061) 316 2525

RECIFE-PE
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2857
Imbiribeira
51170-002 Recife PE Brasil
Caixa Postal 702 End. Teleg. NORBESA
Telex (81) 1158 NORB BR
Telefax (081) 471 1001
Tel. (081) 471 1488

BELO HORIZONTE-MG
Rua Conde de Linhares 103
Cidade Jardim
30380-030 Belo Horizonte MG Brasil
Telex (31) 2015 NORB BR
Telefax (031) 337 2672
Tel. (031) 275 2266



Secretaria de Serviços e Obras

São Paulo, 03 de maio de 1995

Ofício nº 306/SSO-G/95

Sr. Secretário,

Folha nº	19	do	00203
Processo nº	027/2001		
Marizilda do P. Pritzenreuter			
Res 15003			
Nº 09-000.184			
Folha nº 786			
Ass. Dir. SSO			
Rec. SSO II			
Fl. nº	202		
Ass. nº	2.462-95*3		
Sania			

Encaminhamos o presente a essa D. Pasta solicitando a Vossa Excelência o fornecimento dos índices de COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO, de julho/94 a abril/95, a fim de possibilitar a atualização dos preços para convertê-los em REAIS, da Concorrência Pública nº 014/SSO/93, cujo objeto é a execução dos serviços de limpeza pública no Município, encerrando-se desta forma, as contratações em caráter emergencial.

Sendo viável o fornecimento dos referidos índices, solicitamos autorização expressa para a utilização anunciada, visto que os mesmos ainda não foram publicados.

Rogando urgência no retorno, reiteramos nossos protestos de elevada consideração.

REYNALDO ENYDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas
Resp. p/Exp. de SSO

17 MAY '95 15:28 ENURS PRESIDENCIA

2393605

Folha nº 55 011 373 921 PC
1A 00204
Processo nº 027/2001
Mandado do P. Pfutzenreuter
Reg. 11 003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha Nº 787 do proc.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO
Ofício nº 130/95-SF

09-000.194-95*45

Uma Múltipla O. Rótulo
Recibido - SSO

São Paulo, 12 de Maio de 1995.

Folha 203
Proc. nº 2.462-95*32
Sonia

Senhor Secretário,

Em atendimento a seu Ofício nº 306/SSO-G/95, encaminhamos, em anexo, os índices solicitados. No mais, e tendo sempre presente as hipóteses de vedação de reajuste constantes de nossa Portaria SF nº 104/94 (que apenas observam, no âmbito municipal, as disposições da legislação federal), caberá a cada Secretaria, na esfera de sua competência, analisar e decidir as demais hipóteses em que a atualização dos preços se faz necessária, sem, concomitantemente, infringir citada Portaria.

Aproveitamos-nos desta oportunidade para refferar protestos de elevada estima e consideração.

CELIA LOPES DE OLIVEIRA RABELO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria de Serviços e Obras

Folha nº	do
1A	00205
Processo nº 027/2001	
Matrícula do P. Plutzenreuter	
Reg 11 003	

Folha de informação nº 796

do proc. nº 09.000.194-95*45

em 13/06/95 (a).....

Ena Maria S. Romão
Secretária - 880 11

SSD-AJ

Senhora Assessora Chefe,

204
2.462-95*32
Sônia
Sônia Borges Costa

Solicita a empresa Construtora Norberto Odebrecht S/A, detentora do Contrato nº 15/LIMPURB/95, firmado para propiciar a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza nas áreas de vias pertencentes às Administrações Regionais de São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianases e São Matheus, atualização dos preços até março/95.

Com a edição da lei nº 8.880 de 01 de junho de 1994 e da Medida Provisória nº 542 de 30 de junho de 1994, o Governo Federal implantou o novo Plano ou Estabilização Econômica que teve seu início com a Unidade Real de Valor - URV, à partir de 01.03.94 e à partir de 01.07.94, o Real.

A Secretaria das Finanças com o intuito de ajustar-se as normas acima referidas e considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos das Unidades desta Prefeitura, na adequação e conversão dos valores dos contratos de prestação de serviços e de execução de obras, publicou as Portarias SF 045/94 e SF 104/94.

O contrato ora analisado celebrado em Real, é oriundo de licitação com preços em cruzeiros reais atualizados para o mês de junho e convertidos para o Real.

O procedimento para atualização dos preços até o mês de junho/94, foi adotado por ser o último índice conhecido quando da lavratura do referido contrato.

Através do ofício nº 306/SSD/95, foi solicitado à Secretaria das Finanças o fornecimento de índices de coleta de lixo e varrição, a fim de possibilitar a atualização dos preços, bem como a autorização expressa para utilizá-los.

A Secretaria das Finanças atendendo a nossa solicitação encaminhou o ofício 130/95-SF, fornecendo os índices até o mês de março/95 e deixando a decisão quanto a utilização dos mesmos a critério de cada Secretaria, na esfera de sua competência.

Assim, a utilização dos índices depende da apreciação e autorização do Senhor Secretário desta Pasta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria de Serviços e Obras

205
Res. nº 2.462-95*32
Socia
Sônia Lopes e Silva

Folha de informação nº 494.

do proc. nº 09.000.194-95*45 em 13/06/95 (a).....

Ana Maria S. Romea
Folha nº 1A do
00206
Processo nº 027/2001
Mandado de P. Plutzenreuter
Res 11.608
Socia

No caso de vir a ser autorizado o Secretário estamos oferecendo a atualização dos preços conforme planilhas de folhas 791/795 e as seguintes propostas de alterações das cláusulas contratuais:

Valor estimativo : R\$ 82.064.413,62

- 8.1- O valor do contrato é de R\$ 82.064.413,62
- 9.1- Os preços unitários que vigorarão no presente contrato são os constantes da planilha de orçamento atualizados até março/95 (Io=março/95), utilizados os índices específicos de coleta de lixo e varrição, constantes do ofício 130/95-SF, juntado sob fls. 787, conforme planilhas de folhas 791/795, do processo administrativo no 09.000.194-95*45 e integrantes do presente contrato.
- 10.2- Obedecidas as demais normas do Decreto 25.235/87, para reajustamento de preços, aplicar-se-á a modalidade de reajustamento sintético, utilizando-se os índices específicos de coleta de lixo e varrição, obedecido o detalhamento do serviço por atividade econômica (anexo I) integrante do contrato, conforme Portaria 1285/91-SF e alterações posteriores, Io= março/95 e Po = 01.04.95, observada a periodicidade de 1 (um) ano, conforme Portaria SF-104/94.
- 10.2.1- A periodicidade citada no item anterior terá início na data da contratação, podendo ser reduzida por normas editadas pelo Governo Federal e divulgadas pela Secretaria das Finanças.

Outrossim, cabe-nos ressaltar ainda, que em sendo acolhido o pedido formulado pela empresa, deverão ser solicitados à Secretaria das Administrações Regionais, os recursos necessários para suportar a despesa.

13 de junho de 1995

VERA LUCIA DALGÊ
Chefe da Assessoria Econ.
Financeira - SSO-AEF

VLD/pdr...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Folha de Informação no

800

do

do Processo nº 09-000.194-95*45 em 14.06.95 (a)

SANDRA MII

In
As

Interessado: LIMPURB

Assunto : Retificação do Contrato nº 015/LIMPURB/95

nãc
de
ati
obr
per
pre

SSO-G

Senhora Secretária,

Folha nº do
1A 00207
Processo nº 027/2001
Marzilda do P. Plutzenreuter
Reg 11 003

Exc
per

enc

1 - Trata o presente do Contrato 015/LIMPURB/95, celebrado com a empresa CONSTRUTORA NORB ODEBRECHT S/A, tendo por objeto a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transp. de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras livres, todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus. AGRUPAMENTO VI.

2 - Referida empresa, no momento assinatura do Contrato, requereu fosse consultada Secretaria das Finanças, quanto à divulgação dos índices posteriores ao mês de junho/94, visando a atualização preços unitários contratuais até março/95 (fls.).

3 - Conforme se verifica do processo administrativo nº 09-000.520-93*25, que tratou Concorrência nº 14/SSO/93, os preços constantes da licitação e das propostas das licitantes foram grafados ainda em cruzeiros reais, moeda vigente na época (1993).

4 - Visando a lavratura dos contratos, atualização dos preços unitários, SSO-AEF utilizou índices até então divulgados por SF, ou seja, referente ao mês de junho/94.

5 - Diante do pedido da empresa, o Secretário de SSO encaminhou o Ofício nº 306/SSO-G/94 Secretaria das Finanças, consultando-a a respeito (fls.).

6 - Em resposta, SF enviou os índices solicitados, esclarecendo que caberá a cada Secretária, na esfera de sua competência, analisar e decidir as hipóteses em que a atualização dos preços se faz necessária, contudo, infringir as disposições da Portaria SF/104/94.

7 - Submetida a questão à prévia apreciação de SSO-AEF, aquela D. Assessoria elaborou novas planilhas com os preços unitários contratuais atualizados em março/95, (Io = março/95 e Fo = 01/04/95), indicando o contratual inicial e as demais cláusulas do contrato deverão ser adequadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fls. 208
Proc. nº 2462-95*32
Socia

Folha de Informação no 802

do Processo nº 09-000.194-95*45 em 14.06.95 (a)

SANDRA MIRANDA

Interessado: LIMPURB

Assunto : Retificação do Contrato nº 015/LIMPURB/95

I - D E S P A C H O

Folha nº do
1A - 00208
Processo nº 027/2001
Manzilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

À vista das manifestações da Secretaria das Finanças no Ofício nº 306/SSO-G/95, e de SSO-AEF e SSO-AJ, que acolho, AUTORIZO a retificação do Contrato nº 15/LIMPURB/95, celebrado com a empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, tendo por objeto a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus - AGRUPAMENTO VI, para constar que o valor contratual inicial é de R\$ 82.064.413,62 (oitenta e dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos), adotando-se os preços unitários constantes das planilhas de fls. 791/794, Io = março/95 e Po = 01.04.95.

II - PROVIDENCIAS POSTERIORES

Publique-se, encaminhando-se a seguir a SSO-AEF e SSO-AJ para as providências cabíveis.

14/06/95

MARCIA RELOISA P.S. BUCCOLO
Chefe de Gabinete
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Serviços e Obras

(C)ct015-95

136/95
S.S.O.-1
Pag. 94
Publicado no D.O.M. de
23/06/95
LUCILENE R. LAFUSA
Encarregada do Setor II
SSO



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 209
Proc. N.º 72-002.462-95*32

Caruia

Sônia Sérgio Sáez
Ass. Téc. Administração

A

AUD-I

Senhor Diretor

Folha nº do
1A 00209
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfitzenreuter
Reg 11 003

Providenciada a junção dos documentos de fls. 183 a 208, em atenção ao Ofício SSDG nº 495/96, encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria, conforme determinado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Carlos Caruso, às fls. 181, item 2, para análise da documentação acrescida a partir de fls. 91.

São Paulo, 05 de junho de 1996.

Yelmo Zenko Junior
YELMO ZENKO JUNIOR
Chefe de Sec. Téc. de Cad. e Expedição

Sidnei Rosa da Silva
SIDNEI ROSA DA SILVA
Dir. Div. Téc. de Cartório



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl.nº 210
Proc. 2.462.95.32

José P. Baraúna
Contador
CRC 1.SP.167290/0-9

ANÁLISE DE TERMO ADITIVO		Fls. nº	do
Senhor Chefe da S.T. 16		11 00210	
		Processo nº 027/2001	
		Mandado do P. Pfutzenreuter	
		Reg 11 003	
		fls. 92/99	
01. T.A. Nº: 003/96			
02. OBJETO DESTE TERMO: Cessão Parcial dos Serviços.			
03. DATA DE ASSINATURA: 04/01/96		fls.	92
04. CONTRATO ORIGINAL: Nº 015/95		fls.	04
05. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO: 08/09/95		fls.	104
06. PUBLICAÇÃO NO DOM DO T.A.: 29/02/96		fls.	94
07. JUSTIFICATIVAS: (V. Obs.)		fls.	
08. OBJETO DO AJUSTE ORIGINAL: Exec. dos serv. de limpeza de via e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras livres e de todos aqueles resultante dos serv. limpeza			
09. REMESSA A ESTE TRIBUNAL: 04/07/96		fls.	93
10. PRAZO INICIAL + ADITAMENTOS: 25/05/95 a 24/11/99 - 54 meses			
ESTE ADITAMENTO :			
11. VALORES :		OBRAS/SERVIÇOS	%
ORIGINAL + ADIT. ANT.: R\$		82.064.413,62	
ESTE ADITAMENTO : R\$			
TOTAL : R\$		82.064.413,62	(V. Obs.)
12. N.E. Nº (V. Obs.)		fls.	-4-
RS			
DATA DE EMISSÃO:			
- DOTAÇÃO:			
PROJETO ATIVIDADE :			
ELEMENTO DE DESPESA :			
13. OBSERVAÇÕES:			
13.1. - De acordo com o objeto deste aditamento, a parte cessionária passa a ser a empresa CBPO;			
13.2. - Conforme a cláusula Terceira do termo em epígrafe os pagamentos serão efetuados diretamente à empresa que realizar os serviços, sendo emitidos a favor			
14. CONCLUSÃO: Dependendo dos documentos apresentados no item 13.6. de observações.			
DATA	ANALISTA RESPONSÁVEL		
11/02/96	José P. Baraúna Contador CRC 1.SP.167290/0-9		



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 211
Proc. N.º 2.462.95.32

José P. Baraúna

Contador

CRC 1.SP.167290/0-9

01	UNIDADE: SSO	ANEXO DE CONTINUAÇÃO
02	REFERE-SE A: T.A. n.º 003/96	

da contratada e da cessionária, os seguintes empenhos:

Contratada

n.º Empenho	Data	Vir (R\$)	Obs.
018588.4	11/04/95	496.275,13	fls. 51
018586.8	11/04/95	695.528,48	fls. 50
018876.0	12/04/95	1.293.524,64	fls. 54
018565.5	11/04/95	1.060.827,71	fls. 49
018501.9	11/04/95	990.656,04	fls. 48

sub. total 4.536.812,00

Cessionária

n.º Empenho	Data	Vir (R\$)	Obtida no S.E.O.
053771.3	24/10/95	54.237,00	" " "
053770.5	24/10/95	178.782,35	" " "
054087.0	25/10/95	838.569,24	" " "
054086.2	25/10/95	230.709,62	" " "
058423.1	21/11/95	130.313,64	" " "
058413.4	21/11/95	212.666,25	" " "
053677.6	24/10/95	222.462,00	" " "
053679.2	24/10/95	383.954,32	" " "
058415.0	21/11/95	245.876,64	" " "
053690.3	24/10/95	781.962,87	" " "
053684.7	24/10/95	1.111.039,97	" " "

sub. total 4.430.573,90

13.3. - Em garantia a perfeita execução dos serviços, objeto de cessão, a CBPO apresentou caução em seguro garantia, cf. Guia n.º 1427, no valor de R\$ 1.157.520,47 - sic, fls. 93.

13.4. - Em atenção a nossa solicitação pelo Ofício de fls. 85, a Origem encaminhou através do Ofício de fls. 87, a cópia reprográfica referente a caução, juntada a fls. 88, no valor de R\$ 1.157.520,47 que conforme no cited Ofício da Origem, cobre a solicitação complementar referente ao T.A. n.º 001/95 - sic e ratificamos as nossas conclusões de fls. 80.

DATA:

11/02/96

ANALISTA RESPONSÁVEL:

José P. Baraúna

Contador

CRC 1.SP.167290/0-9

do
Folha n.º 11
C 0211
Processo n.º 027/2001
Matrícula do P. Pflutzgreuter
Reg 11 003



José P. Baraluna

Contador
CRC 1.SP.167290/0-9ANEXO DE
CONTINUAÇÃO

01 UNIDADE: SSO

02 REFERE-SE A: T.A. n.º 003/96

para o T.A. n.º 001/95, com ressalva para o apontado no item 2 de fls. 81.

13.5. - Os preços relativos a publicação do termo no Dom e de Remessa estão intempestivos, contrariando o Parágrafo Único do Art. 79 da Lei Mun. 10.544/88 e Instrução 01/92, respectivamente.

13.6. - Solicitamos oficial à Origem para requisitar os seguintes documentos:

- a) Justificativa para o objeto deste termo, cf. Art. 84 da Lei Mun. 10.544/88 e
- b) Planilhas de Orçamento, que discriminam os serviços a serem realizados por cada empresa, bem como os respectivos preços, mencionados na cláusula segunda do termo em epígrafe.

13.7. - Após as nossas análises dos documentos faltantes, que foram mencionados no item 13.6 acima, os autos deverão ser encaminhados a D.A.T.J. desta Corte para análise e validação quanto a atualização financeira promovida no T.A. n.º 001/95, com parecer preliminar a fls. 89, no qual foi explicitado de origem, a justificativa para tal procedimento, sendo prestados pelo Ofício de Origem a fls. 183/193 e documentos anexados a fls. 194/208.

Folha nº do
1A - 00212
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

DATA:

11/07/96

ANALISTA RESPONSÁVEL:

José P. Baraluna
Contador

CRC 1.SP.167290/0-9



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Fl.nº 213
Proc. 2.462.95.32
José P. Baraúna
Contador
CRC 1.SP.167290/0-9

ANÁLISE DE TERMO ADITIVO		
Senhor Chefe da S.T/6		
01. T.A. Nº:	004/96	fls. 106/109
02. OBJETO DESTE TERMO:	Extensão de Serv. Contratuais Serv. Extra - Contratuais Extensão de Serv. Contratuais Acréscimo Contratual e Alteração do Vlr. Contratual	
03. DATA DE ASSINATURA:	08/01/96	fls. 106
04. CONTRATO ORIGINAL: Nº	05/95	fls. 04
05. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO:	29/09/95	fls. 178
06. PUBLICAÇÃO NO DOM DO T.A.:	29/02/96	fls. 109
07. JUSTIFICATIVAS:	(V. Obs.) fls. —	
08. OBJETO DO AJUSTE ORIGINAL:	Exec. dos Serv. de Limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domi- ciliares na Adm. Regional de S. Miguel, Itaquera, Guarununga e S.M.	
09. REMESSA A ESTE TRIBUNAL:	04/03/96	fls. 105
10. PRAZO INICIAL + ADITAMENTOS:	25/05/95 a 24/11/99 - 54 meses ESTE ADITAMENTO :	
11. VALORES:	OBRAS/SERVICOS	%
ORIGINAL + ADIT. ANT.: RS	82.064.413,62	
ESTE ADITAMENTO : RS	18.424.386,80	
TOTAL : RS	100.488.800,40	(V. Obs.)
12. N.E. Nº (V. Obs.)	fls. —	
RS		
DATA DE EMISSÃO:		
- DOTAÇÃO:		
PROJETO ATIVIDADE:		
ELEMENTO DE DESPESA:		
13. OBSERVAÇÕES:		
13.1: Do valor contratual		
Inicial -	RS 59.267.225,65	
Reajuste -	RS 22.797.187,97	
Est. Adit. -	RS 82.064.413,62	
	RS 18.424.386,80	
	RS 100.488.800,40	22,45%
14. CONCLUSÃO:	Depende dos documentos apontados no item 13.7. de Observações.	
DATA	ANALISTA RESPONSÁVEL	
11/02/96	José P. Baraúna Contador CRC 1.SP.167290/0-9	

Folha nº 00213 do
1A Processo nº 027/2001
Marizilda de F. F. de A. Freuter
Reg 11 003



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º

249

Proc. N.º

2.462.983.32

José P. Baraúna

Contador

CRC 1.SP.167290/0-9

A N E X O

D E

C O N T I N U A Ç Ã O

01 UNIDADE: SSO

02 REFERE-SE A: T.A. n.º 004/96

A percentagem atribuída ao valor de R\$ 100.488.800,40, correspondente ao valor estimativo atual do contrato, promovido por este termo aditivo, tem como base de cálculo o valor R\$ 82.064.413,62, no entanto, esse último valor decorre da atualizações financeira que está sendo objeto de estudo pela D. A.J. desta Corte e caso não considere como tal, a percentagem de acréscimo terá como base o valor de R\$ 59.267.225,65 (contratado) e representará 31,08%.

13.2. - Das Alterações:

- * Extensão dos Servs. contratuais R\$ 1.011.064,04
- * Servs. Extra Contrat. R\$ 17.413.322,74
- * Extensão de Servs. contratuais

R\$ 18.424.386,78

13.3. - Em complementação à garantia, a CBPO apresenta cancel em fiança bancária que totalizou R\$ 276.365,80, correspondente a 1,5% de R\$ 18.424.386,78, cf. fls. 108.

13.4. - Os prazos relativos a publicações deste termo no DOM e da Remessa estão intempísticos, contrariando o Parágrafo Único do Art. 79 da Lei Mun. 10.544/88 e Instrução 01/92, respectivamente.

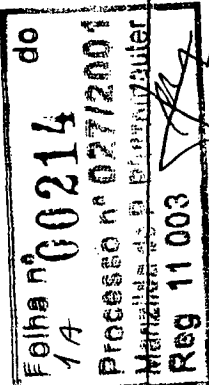
DATA:

11/07/96

ANALISTA RESPONSÁVEL:

José P. Baraúna
Contador

CRC 1.SP.167290/0-9





TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 215
Proc. N.º 2.462.95.32

José P. Baraúna

Contador

CRC 1.SP.167290/0-8

01	UNIDADE: SGO	ANEXO DE CONTINUAÇÃO
02	REFERE-SE A: T.A. n.º 004/96	

13.5. - De acordo com a cláusula sexta deste termo, as despesas correrão por conta das seguintes datas - fls. 108:

12.46.10.60.325.2192.3132.9

12.43.10.60.325.2192.3132.3

12.42.10.60.325.2192.3132.4

12.45.10.60.325.2192.3132.2

que foram objeto de nossas análises a fls. 78/79, através das U.E.s., abaixo relacionadas:

n.º Empenho	data	VLn (R\$)	Obs.
060.330.9	30/11/95	154.109,09	Obtido no S.E.O.
062.317.2	12/12/95	928.824,00	" " "
062.395.4	12/12/95	95.287,26	" " "
062.394.6	12/12/95	350.624,10	" " "
062.314.8	12/12/95	131.000,00	" " "
062.326.1	12/12/95	199.686,36	" " "

total 1.839.530,81

13.6. - Os quadros (serviços, valor-R\$) referente as cláusulas segunda e Terceira deste Termo, encontram-se a fls. 110/114;

13.7. - Solicitamos oficial à Origem para requisitar os seguintes documentos:

- Justificativas para o Objeto deste Termo, cf. Art. 89 da Lei Num. 10.544/88;
- Planilhas de orçamento para o valor de R\$ 1.011.064,04, referido na cláusula Primeira deste Termo;
- Planilhas de orçamento concernentes as cláusulas Segunda e Terceira do termo em epígrafe.

DATA:

11/07/96

ANALISTA RESPONSÁVEL:

José P. Baraúna
Contador

CRC 1.SP.167290/0-9

Folha nº

1A

00215

do

Processo nº 027/2001

Marizilda do P. Pfutzenreuter

Reg 11.003



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 216
Proc. N.º 2.462.95-32

Silvana Pio Novo
Chefe de Seção
Técnica

Senhor Diretor de AUD-I

Objetivando instruir adequadamente os autos e obter subsídios à conclusão das análises precedentes, propomos nos termos do que evidenciam os exames, providências de V.Sa. no sentido de requisitar via Fac-Símile o encaminhamento a esta Corte do(s) seguinte(s) documento(s):

<u>INSTRUMENTO</u>	<u>FLS.</u>	<u>ITEM</u>
TA nº 003/96	212	13.6
TA nº 004/96	215	13.7

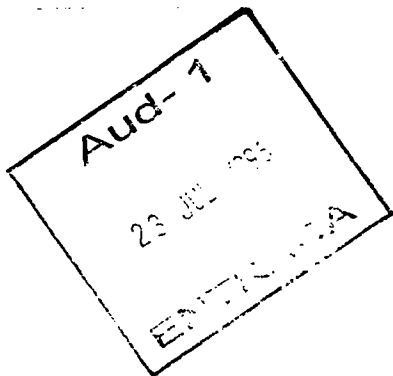
Folha nº 1A do
00216
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pflutzenreuter
Reg 11 003

Após as análises dos documentos solicitados os autos deverão ser encaminhados a AT-Jurídica para sua manifestação a respeito do apontado pelo analista às fls. 212, item 13.7.

ST.6 em, 19 de julho de 1996

Silvana Pio Novo
Chefe de Seção
Técnica

Noé D'Agostini Neto
Diretor da Divisão Técnica



À

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Senhora Chefe:

Com a delegação de competência, exarada no
memº GAB/ACC nº 52/96, fica autorizada a expedição da
Mensagem em pauta.

Em, 23.07.96

Marcos Antonio Lira
Diretor do Departamento
de Auditoria I

SEDE
Em 25.07.96
Assinado nesta data
Papel de Informação rubricado sob fl. n.º 217
(2)
Arlene Machado da Silva
Auxiliar Técnico
Administrativo



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º	217
Proc. N.º	0462.95-32
<i>Arlene Machado da Silva</i> Auxiliar Técnico Administrativo	

REFERENTE PROC. T.C. N.º: 72.002.462.95.32
CONTRATADA CONSTRUTORA NORBERTO
ODEBRECHT S/A
CONTRATO, N.º 15/95
PROC. ADM. N.º: 09.000.194.95-45

DRA. MARIA CRISTINA ROSSINI LOPES
SSO

Folha n.º	do
1A	00217
Processo n.º 027/2001	
Mansilda do P. Pfutzenreuter	
Reg 11 003	

ASSUNTO: SOLICITO ENVIAR NO PRAZO DE 15 DIAS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS TERMOS A SEGUIR:

T.A. N.º 003/96

1. JUSTIFICATIVA PARA O OBJETO DO TERMO, CONFORME ART.84 DA LEI 10.544/88;
2. PLANILHAS DE ORÇAMENTO QUE DISCRIMINAM OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS POR CADA EMPRESA, BEM COMO OS RESPECTIVOS PREÇOS MENCIONADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA.

T.A. N.º 004/96

1. JUSTIFICATIVAS PARA O OBJETO DO TERMO, CONFORME ARTIGO 84 DA LEI 10.544/88;
2. PLANILHAS DE ORÇAMENTO PARA O VALOR DE R\$ 1.011.069,04 REFERIDO NO CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO;
3. PLANILHAS DE ORÇAMENTO CONCERNENTES AS CLÁUSULAS SEGUNDA E TERCEIRA DO REFERIDO TERMO.

AO ENSEJO, RENOVO A V. SA.,
PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

SÃO PAULO, 24 JUL 1996

NA RESPOSTA FAZER REFERÊNCIA

FAC-SÍMILE N.º: 023 18 / 96

T. C. N.º: 72.002.462.95-32 - AUD.GAB.

ATENCIOSAMENTE
MARCOS ANTONIO LIRA
DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

São Paulo, 01 de agosto de 1996.

Ofício nº 786/SSO-G/96

Ref: Mensagem Fac-Símile nº 2318/96
Proc. TC nº 72.002.462-95*32

Senhor Diretor

JUNTE-SE AO TC 240275*32
09 AGO 1996

BERVAL ANTONIO DELMANTO
Subsecretário-Diretor Geral

Em atendimento à Mensagem em epígrafe, encaminhamos a Vossa Senhoria cópia da documentação solicitada, referente ao processo administrativo nº 09.000.194-95*45.

Permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos que reputar necessários, renovamos os protestos de estima e consideração.

ANTONIO MACÁRIO DE ALMEIDA FILHO
Chefe da Assessoria Jurídica-Substituto
Secretaria de Serviços e Obras

Ilustríssimo Senhor
Doutor MARCOS ANTONIO LIRA
DD. Diretor do Departamento de Auditoria - I
Tribunal de Contas do Município
São Paulo - SP

JSL/MCRL
(MGTC2318jose)

Fl. n.º 218
Proc. n.º 2462.95-32
Atlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

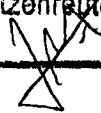
Folha nº 14
do 00218
Processo nº 72.002.462-95*32
Manzilda do P. Pflizenreuter
Reg 11 003

T. C. N.
08/08/96
007122
72-11-421-5

TA 003
ITEM 1

Fol. n.º	819
Proc. n.º	2462-95-32
	
Arlene Machado da Silva Aux. Téc. Administrativo	

Folha nº	do
11 - 00219	
Processo nº	027/2001
Marizilda do P. Pfutzenreuter	
Reg	11 003





Folha nº 00226 do
AA 027/2001
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Plutzenreuter
Reg 11 003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 5 2- 0 0 1. 4 1 3- 95* 0 1

SILVANA RIGOLI
Oficial de Gabinete
SSO-G

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

SSO

Sr. Secretário

Folha 828 do proc.
N. 09- 000.184- 95* 45
LUCILENE R. B. LAEUSA
Encarregado de Setor II
SSO

Folha nº 220
Proc. nº 2462.95-32

Arlene Machado da Silva
Sec. Administrativo

Empresa contratada

Municipalidade para prestar os serviços de limpeza pública, coleta e varrição de resíduos sólidos no âmbito deste Município, encaminha pedido no sentido de que lhe seja autorizada a transferência parcial do contrato nº 12/LIMPURB/95, firmado em 13 de Abril de 1995. Tal avença se originou da Concorrência Pública nº 014/SSO/93, promovida por esta Secretaria.

Alega no pedido que para executar os serviços contratados na sua plenitude e dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Prefeitura é imprescindível o investimento em novos equipamentos. Tal necessidade vinha consignada no edital de licitação e foi contemplada na sua proposta, vencedora do certame.

mp



52-001.413-55*01

SILVANA BIGOLI
Oficial de Gabinete

Fl. n.º	291
Proc. n.º	246295-32

Atlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

Ainda no âmbito do pleito sob análise afirma a contratada que não se exime da responsabilidade de disponibilizar os equipamentos necessários. Pondera, outrossim, que a aquisição dos equipamentos demandados, além de ser imprescindível para a perfeita prestação dos serviços, implica investimentos de grande monta. Contudo, refere-se à introdução no contrato firmado de cláusula que permite a rescisão antecipada e imediata da avença caso advenha decisão judicial que implique na anulação dos atos de adjudicação ou homologação daquela licitação. Lembra que doze são as ações sobre o assunto, muitas delas ainda pendentes de decisão.

Folha n.º	11A
Processo n.º	002221/2001
Marizilda do P. Pflutenseuter	
Reg 11 003	

Consigna, fazendo ressalvas, o pedido que, consoante a referida cláusula, advindo decisão neste sentido, a contratada não teria nenhum direito a pleitear perdas e danos ou indenização, o que a faz concluir que os investimentos que teria que realizar se revestiriam de alguma temeridade, pois que inexiste hoje qualquer segurança de que ela poderá explorar os serviços ao longo dos 54 meses previstos no edital e no contrato.

Em conclusão, afirma a contratada que, a fim de não obstar a perfeita prestação dos serviços, estaria a cogitar na transferência parcial da titularidade do contrato a outra empresa, hoje, em caráter excepcional e provisório, sua subcontratada, conforme despacho publicado no DOM de 07.07.95, a fim de que esta possa assumir parte dos

Folha N.º	829	de	829
N.º	09-000.134-55*43		
Ass.	LUCENE R. B. LAFUSA		
ENCARREGADO			

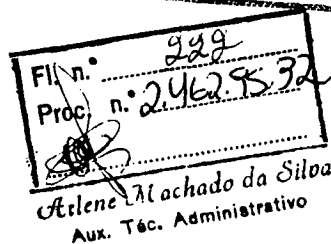
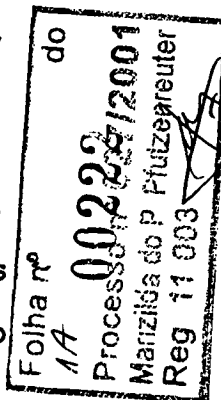


52-001.413-95*01 3

SILVANA RIGOLI
Oficial de Gabinete
SSO-G

encargos de empregar equipamentos adequados na prestação dos serviços. E, como para a validade desta transação se exige a aquiescência da Administração, encaminha o pleito em apreço, solicitando a concordância da Prefeitura.

Assim relatada a matéria, passamos a nos manifestar, procurando abordar alguns pontos doutrinários que entendemos necessários para bem firmar nosso posicionamento.



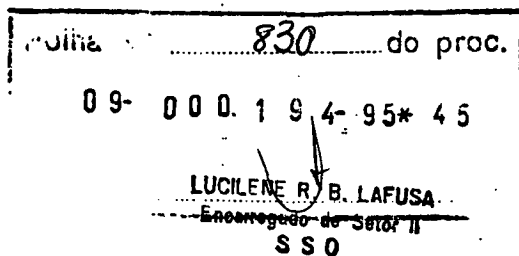
I - O caráter pessoal dos contratos administrativos.

1. A primeira questão a ser abordada refere-se ao caráter finalístico, vinculado, que têm os contratos firmados pelo Poder Público.

Quando a Administração firma um contrato, o faz porque avalia existir um interesse coletivo em ver realizada uma obra, um empreendimento ou um serviço.

Como nos ensina Luís Enrique Chase, professor de Direito Administrativo da Universidade de Assunção do Paraguai:

"Cuando la Administración Pública debe realizar una obra de interés público, con un fin eminentemente estatal, usualmente formaliza un contrato con una persona





52-001.413-95*01 4

SILVANA RIGOLI
Coordenadora de Gabinete
SSO-4

física o jurídica, pública o privada. En este caso, se dice que está formalizando un contrato administrativo. (...)

Fl. n.º 223
Proc. n.º 2462-95-32

Atylene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

El Estado tiene obligaciones fundamentales en cuanto a la asistencia, educación y bien estar del pueblo. Ante este imperativo tiene dos opciones: realizar por "si mismo", por "administración" la obra y la prestación del servicio, o llamar a personas privadas solicitando su concurso y colaboración. Por ello se recurre el contrato administrativo y se acuerda con un particular la realización de una obra o la concesión de un servicio, cuya finalidad última sea, tal cual lo dijimos, satisfacer una necesidad pública" (in RDP 59-60, Julho/ Dezembro de 1981, pág. 37 e 43)

Folha nº 1A 00223 do
Processo nº 2462/2001
Marizilda do P. Plutzenreuter
Reg 11 003

2. Sendo assim, uma vez decidida uma contratação, se põe imperativa a realização da obra ou do serviço, pois se a Administração a entendeu necessária num primeiro momento, somente poderá retroceder, alterar este entendimento, demonstrando fartamente a superveniência de motivo suficiente para esta mudança de posição.

Para Marienhoff, tal caráter é determinante para a própria definição do conceito de contrato administrativo. Afirma o célebre administrativista:

831 do proc.
09-000.194-95*45
LUCILENE R. B. LAFUSA
Encarregada de Setor II
SSO



STEWART HIGGIN
1000 G Street

"El contrato administrativo es el acuerdo de voluntades, generador de obligaciones, celebrado entre un órgano del Estado, en ejercicio de las funciones administrativas que le competen, con otro órgano administrativo, o con un particular o administrado, para satisfacer finalidades públicas" (in "Tratado de Derecho Administrativo", Buenos Aires, Ed. Depalma, 1970, tomo III pág. 34)

Arlene Mochado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

Para tanto, para atender essa necessidade, procede-se a uma seleção a fim de que um particular assuma essa execução, recebendo por isso.

3. É justamente para assegurar que a finalidade pública enredada na contratação se ultime plenamente que a lei determina que a Administração contratante, na seleção, deve avaliar acuradamente as condições particulares de cada interessado para levar a cabo as obrigações decorrentes do contrato. Isso se dá, primordialmente, na fase de habilitação das licitações públicas.

4. Portanto, a Administração - respeitando sempre o princípio da isonomia - separa dentre os interessados aqueles que têm condições de, com uma margem de segurança, bem executar aquelas obrigações que alvitra. Tais exigências, não obstante, devem se prender estritamente à finalidade pública que se quer colimar com o contrato. É

09- 000 1 914-95K 45

LUCILENE R. B. LAFUSA
Encarregado de Motor II
SSO

S S O



52001.412-93001 6

SECRETARIA DE GOV.
1953

exatamente isso que vemos consignado no inciso XXI, *in fine*,
do artigo 37 da Constituição:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações."

Fl. n.º 925
Proc. n.º 2.462.9532
Atlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

Folha nº 00225
1A
Processo nº 327/2001
Marizilda do P. Pinzenreuter
Reg. 11003

5. Ou seja, as exigências devem se referir estritamente àquele "quantum" necessário a assegurar para a Administração alcançar o bem ou o serviço de que a coletividade necessita.

É sob esse diapasão que se coloca o relativo caráter "intuitu personae" dos contratos administrativos.

6. Como é cediço, os contratos intuitu personae são aqueles em que são levadas em conta as características individuais de um contratante, impondo-se

Folha 833 do proc.
09-000.194-95*45
LUCILENE R. B. LAFUBA
Encarregado de Setor II
SSO

mp



52-001.477-9

7

SILVANA RIGOLI
Oficial de Gabinete
SSO-G

para esse não só o cumprimento das obrigações, mas sim a execução exclusivamente por seu intermédio.

Como leciona Darcy Bessone de

Oliveira Andrade:

"No contrato *intuitu personae*, um dos contratantes tem em vista, ao contratar, certas qualidades particulares do outro. Essas qualidades podem referir-se a uma habilitação especial do co-contratante ou à confiança que este lhe inspire." (in "Do Contrato", Editora Forense, Rio de Janeiro, 1960, p. 220).

Folha	00226	do
11A		
Processo nº	027/2001	
Matrícula do P. Fluizante		
Reg	11 003	

Fl. n.º	226
Proc. n.º	24629532
Arlene Machado da Silva	
Aux. Téc. Administrativo	

A proteção do caráter *intuitu personae* de alguns contratos - particularmente aqueles de obrigação de fazer, consagrada na Lei Civil pela norma inserida no artigo 878 do Código Civil Brasileiro é, em última instância, uma proteção do contratante, para que este não seja obrigado a aceitar o cumprimento da obrigação por outrem que não aquele com quem se pretendeu ao contratar.

7. Em termos da lei civil, a proteção ao caráter pessoal das obrigações de alguns contratos se põe como uma garantia de que a obrigação - nessas avenças - só poderá ser cumprida pela parte que tiver se comprometido a tanto. Ele decorre do fato de que, nas obrigações *intuitu personae*, as qualidades e habilidades

Folha	834	do proc.
09- 000.1 4- 95* 45		
LUCILENE R. B. LAFUSA		
Encarregado de Setor II		
SSO		



SILVANA RIGOLI

Oficial de Gabinete

SSO-G

peçoais do obrigado teriam sido condição *sine qua non* para o perfazimento do vínculo contratual.

Ou seja, quando um contrato tem por objeto uma realização que só possa ser levada a cabo pelo contratado ou que não tenha o mesmo efeito ou o mesmo valor se realizada por outrem, estamos diante de uma obrigação *intuitu personae*. Como bem afirma o professor Caio Mário:

"(...) Se, pois, foi convencionado que só o devedor execute a prestação, não é o credor obrigado a aceitá-la de terceiros (Código Civil, art. 878). Pode, ao revés, admitir-se que o objetivo do credor tenha sido obter a prestação em si, sem qualquer consideração quanto às qualidades pessoais do devedor, e, nesse caso, a obrigação cumpre-se desde que este, por si ou por outrem, realize o ato a que se obrigara. O exame das normas autoriza afirmar que a regra é a fungibilidade da prestação, pois que só expressamente a obrigação se contrai *intuitu personarum*. Normalmente, o credor visa à prestação em si mesma, e neste sentido o texto legal (art. 878 do Código de 1916) é claro, não obstante passível de precedente crítica. Claro ele é, quando diz que o credor não é obrigado a aceitar de terceiro a prestação, "quando for convencionado que o devedor a faça pessoalmente". Isto permite a todas as luzes uma interpretação a contrário: que, não havendo tal ajuste, há de contentar-

Folha nº	1A	do	0227
Processo nº	02712001		
Matrícula do P. Flutze	11 003		

Fl. nº	297
Proc. nº	2.462.9532
Helene M. Machado da Silva	
Aux. Téc. Administrativo	

Folha nº	835	CO	REC
N.º	09- 000.194-95*	45	
CS	LUCILENE R. B. LAFUSA		
Encarregado de Setor II			
SSO			



SILVANA RIGOLI
Oficial de Gabinete
SSO-G

tal - de que o contratado selecionado terá condições de levar adiante suas obrigações.

Aqui vale a lição de José Roberto

Dromi:

"Em princípio, os direitos e obrigações emergentes do contrato da Administração em relação ao contratante particular são de caráter pessoal, *intuitu personae*, ainda que haja os *intuitu rei*."

Celebrado o contrato, a Administração se resguarda na solvência econômica moral e técnica de seu co-contratante, proibindo em princípio a transferência dos direitos contratuais, **salvo autorização ou pacto expresse.**" (in "La Licitación Publica", Buenos Aires, Ed. Astrea, 4ª Reimpressão, 1889, pág. 53 - tradução e sublinhados nossos; a importância do grifos aflorará mais adiante)

Diferente não é a lição, entre nós, de José Augusto Delgado:

"O fato do pacto ser *intuitu personae* é decorrente do processo seletivo que, em regra, adota a Administração. Quando escolhe a parte, o faz sobre critérios de capacidade e de idoneidade, por ser a ela confiado interesse público de alta relevância. Na execução, portanto, a fidelidade a tal característica encerra a

do
Folha nº 00229
1/1
Processo nº 927/2001
Marizilda do P. Putzreuter
Reg 11 003

Fl. n.º 229
Proc. n.º 2.962.95-32
Arlene Alachado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

Folha nº 837 do proc.
N.º 001 194-95* 45
LUCILENE R. B. LAFUSA
Encarregado de Setor II
SSO



52-000.194-95*45

SILVANA RIGOLI

Oficial de Gabinete

confiabilidade da Administração no
contratado." (in RDP 62 /122)

Fl. n.º	230
Proc. n.º	246295-32
Arlene Machado da Silva Aux. Téc. Administrativo	

11. Em suma, essa "atribuição pessoal" nos contratos administrativos nada mais é do que uma segurança para a Administração de que será atingida a finalidade pública colimada na contratação. Pois, afinal, é defeso ao Poder Público firmar contrato sem ter a segurança de que o seu contratado reúne condições para executar plenamente o objeto deste contrato.

Folha n.º	14
Processo n.º	00230/2001
Marizilda do P. Pluizenreuter	
Reg 11 003	

12. Essa vedação decorre inclusive de um outro traço fundamental dos contratos administrativos. Como vetores para a consecução de interesses públicos, estes contratos não podem ser interrompidos. Trata-se aqui de uma consequência do princípio da continuidade dos serviços públicos, que se reflete na execução dos contratos havidos com a Administração.

Neste sentido, bastante aclaradora é a lição de Carlos Roberto Pellegrino, Professor da Universidade de Brasília:

"Há um vínculo indissociável entre a idéia de funcionamento regular e contínuo do serviço público, pedra angular de toda a teoria dos contratos administrativos, e regime especial de direito público; vale dizer, o contrato está de tal modo relacionado com o funcionamento do serviço público que enseja, pela própria

Folha N.º	838	de proc.
09-000.194-95*45		

LUCILENE R. B. LAFUSA
Encarregada do Setor II
S.S.O.



Folha nº 19 do
Processo nº 00231
Marizilda do P. Matrone
Reg 11 003

SILVANA RIGOLI
Oficial de Gabinete

12

do serviço, o regime especial
que derroga as regras de direito comum."
(in RDP, nº 92, Editora Revista dos
Tribunais, 1989, pág. 137)

Fl. n.º 231
Proc. n.º 24629532
Helene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

13. É também no desiderato de assegurar a continuidade e a execução dos contratos administrativos que a Administração exige dos seus contratados a prestação de garantias tanto para licitar como também, e principalmente, para contratar. Assim, ainda que o contratado selecionado não consiga dar cabo das suas obrigações, o Poder Público resguarda ao menos os interesses econômicos da coletividade, executando a garantia.

Dito de outro modo, a execução dos contratos administrativos deve ser mantida sempre. E justamente para assegurar esta continuidade é que se afasta do campo exclusivo da vontade do particular a prerrogativa de transferir unilateralmente o contrato que tem com o Poder Público, mesmo que inexistia no ajuste vedação expressa para tanto.

14. Sim porque - diferentemente das avenças privadas - o caráter pessoal dos contratos administrativos independe de estipulação explícita. Ao revés, para a transferência ser possível, deverá ela estar consignada no contrato e não ser vedada no Edital.

839 do proc.
09- 000.194-95* 45
LUCILENE B. LAFUSA
Encarregado de Setor II
S S O

mp



5 2- 0 0 1. 4 1 3- 95* 0 1

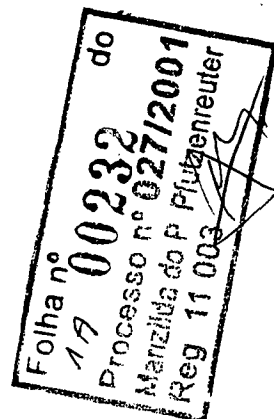
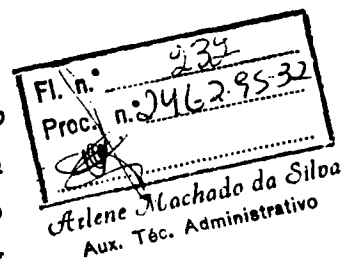
SILVANA RIGOLI

Oficial de Gabinete

José Roberto ~~Dromi~~ esposa dessa

tese, sendo de grande valia trazê-lo à colação:

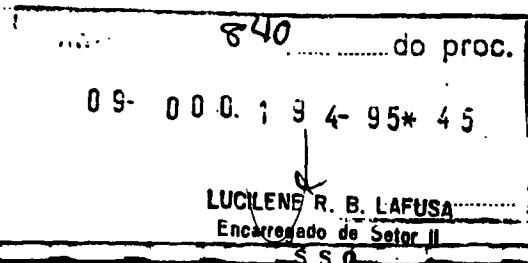
"Salvo que el contrato lo autorice ab initio, sin autorización expresa de la Administración el co-contratante no puede ceder o transferir los derechos y obligaciones emergentes del contrato o la cualidad de "parte" contratante respecto de las prestaciones recíprocas a cumplir, para introducir un tercero en lugar suyo en la relación administrativo contractual, pues no hay "impersonalidad" en los contratos públicos". (José Roberto Dromi, in "La licitación pública", 4ª reimpressão, Buenos Aires, Editorial Astrea, 1989, p. 54)



15. Caso contrário, apenas poder-se-á consumir a transferência do contrato - ainda assim, se tal hipótese não estiver vedada pelo Edital - com a expressa anuência da Administração, a qual somente poderá ser concedida após a aferição das condições e qualificações daquele que sucederá o contratado original.

16. Em resumo dos argumentos desenvolvidos neste tópico, cremos ser possível afirmar que :

1) o caráter *intuitu personae* dos contratos administrativos decorre das garantias pessoais que são oferecidas pelo contratado quando da sua seleção; 2) tal caráter pessoal faz com que a Administração não seja obrigada a aceitar a transferência dos contratos, independente da existência de





5 2- 0 0 1. 4 1 3- 95* 0 1 14

SILVANA RIGOLI
Oficial de Gabinete

cláusula expressa neste sentido; 3) a Administração, caso não seja vedado no Edital e no Contrato, poderá anuir com esta transferência se esta não for incompatível com o interesse público e com a continuidade do serviço público correlato ao contrato; 4) se assim permitir a Administração, ela deverá levar em conta também as condições particulares daquele que sucederá o contratado original.

do
Folha n.
11A 00233
Processo n.º 027/2001
Marizida do P. Plutzenreuter
Reg. 11 003

II - Possibilidade de Transferência do Contrato Administrativo

Fl. n.º 233
Proc. n.º 24629532
Atelene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

17. Como esperamos ter demonstrado acima, os contratos administrativos - via de regra - assumem um caráter *intuitu personae* pela sua própria natureza. Vimos também que a transferência de contratos constitui-se na substituição de um sujeito por outro, como titular da relação contratual.

Da confrontação destes apontamentos, um analista apressado poderia concluir pela impossibilidade total da transferência em contratos administrativos. Não cremos que tal conclusão se ponha com acerto.

18. O caráter pessoal dos contratos administrativos não significa de forma alguma a impossibilidade de se proceder a transferências da titularidade destes.

Folha n.º 841 do proc.

09- 000. 1 9 4 - 95* 4 3

LUCILENE R. B. LAFUSA
Encarregado de Setor II
S S O



5 2-001.415-95* 16

Fl. n.º 235
Proc. n.º 2.462.98-32Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

Pois bem. Afirmamos então que

transferência de contratos administrativos é em tese possível, desde que ultrapassadas as cinco condicionantes pré citadas.

20. A primeira, óbvia, ocorre quando lei específica ou estatuto reitor de contratos administrativos afasta a possibilidade para um determinado tipo de contrato. Bom exemplo é encontrado no caso das concessões de obras ou serviços públicos, onde comumente a lei regulamentadora da concessão proíbe qualquer transferência total ou parcial.

21. A segunda condição tem lugar quando estivermos diante de objeto intrinsecamente personalíssimo. Sobre isso vale trazer a lição do insigne Hely Lopes Meirelles:

"Outra obrigação do contratado é a de executar pessoalmente o contrato, ou seja, sem transferências de responsabilidades ou sub contratações não autorizadas pela Administração. Isto porque o contrato administrativo é realizado intuitu personae, tendo em vista sempre a pessoa física ou jurídica do contratado. Essa circunstância, entretanto, não impede que o contratado atribua partes da obra e certos serviços técnicos a artífices ou a empresas especializadas, mas sempre sob sua direção e integral responsabilidade,

Folha n.º 14 do
Processo n.º 002235/2001
Marilda de F. Pinheiro
Reg 11 003843 do proc.
09-000.194-95*45
LUCILENE R. B. LAFUSA
Encarregado de Setor II
SSO

SILVANA RIGOLI
Oficial de Gabinete
SSO-G

porque o contrato - repita-se - é pessoal, mas nem sempre de prestação personalíssima. Modernamente, a complexidade das grandes obras é a diversificação de instalações e equipamentos dos serviços públicos exigem a participação de diferentes técnicos e especialistas, o que fica subentendido nos contratos desse tipo; o que se veda é o transpasse de encargos contratuais a terceiros, com liberação do contrato original, sem prévia anuência da Administração (Estatuto, art. 68, VI)". (in "Licitação e Contrato Administrativo, 10ª ed., atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Célia Marisa Prendes, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 1991, pág. . 220)

do
Folha nº 119 00236
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Luizenteuter
Reg 11 003

F.n. 236
Proc. n. 2462-9532
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

Vemos pela lição do mestre que há que se distinguir a obrigação *intuitu personae*, quase que inerente a todo contrato administrativo, e a obrigação personalíssima, específica de algumas contratações.

Bom exemplo para divisar o que seja obrigação pessoal daquelas firmadas em caráter personalíssimo pode ser resgatado da obra clássica de J. M. de Carvalho Santos. No seu tratado de Comentários ao Código Civil, ensina ele que:

"Mas, mesmo que não seja expressa a cláusula (*intuitu personae*), em casos especiais, é subentendida, o que ocorre sempre que a obra a executar dependa do

844 do proc.
09-000.194-95*45

LUCELNE R. B. LAFUSA
Encarregado do Setor II
SSO

MP



SILVANA RIGOLI
Officiante Cabarete

Oficio do Gabinete

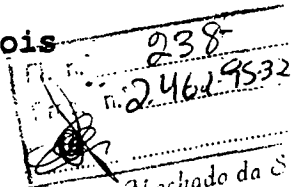
talento e da habilidade do devedor (cf..
LAURENT, ob. cit., n. 492; DEMOLOMBE, ob.
cit., vol. 27, n. 74)



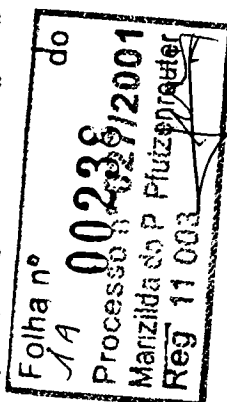
5 2-001.413-95*019

SECRETARIA DE GOV.
Prestação de Serviços

A clareza e o didatismo presentes na citação tornam desnecessários maiores comentários. Se estivermos diante de contrato cujo objeto contemple prestação de conteúdo personalíssimo (um projeto arquitetônico, uma obra de arte, etc.) estará impossibilitada a transferência. Afinal, cabimento algum teria contratar Portinari e depois anuir com que ele ceda a avença a um pintor amador.



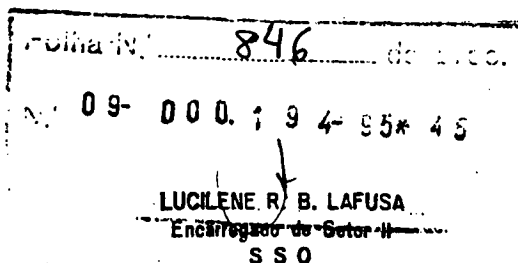
21. A terceira condicionante depende da verificação do edital que norteou a licitação, de molde a aferir se nele não existe disposição que expressamente vede a transferência.



22. A quarta condição decorre do que já desenvolvemos acima. Mesmo quando a transferência é possível, a Administração só pode com ela concordar se tiver a certeza que o cessionário reúne condições jurídicas, financeiras, econômicas e técnicas para fazer frente à execução do contrato.

Se assim não proceder, poderá estar concordando com contratação temerária, colocando em risco a continuidade dos serviços públicos.

Da mesma forma, a transferência somente poderá contar com a anuência da Administração se o cessionário oferecer garantias iguais ou superiores às aquelas exigidas do cedente quando da contratação.





24. Por derradeiro, a quinta

condição se refere à inexistência no contrato de cláusula expressa que vede a sua transferência. Se isso ocorrer, qualquer impossibilidade - mesmo que parcial - do contratado levar a cabo suas obrigações implicará a rescisão do contrato, não podendo esta ser evitada pelo trespasse das obrigações a terceiro habilitado.

Folha nº 1A 00239 do
Processo nº 027/2001
Manzilda do P. F. 12/2001
Reg 11 003

É nessa linha que vão os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles:

"Vale dizer que, na cessão ou transferência de contrato, formalizada mediante "Termo de Cessão" (...), que só pode ser feita a quem atenda às "exigências relacionadas com a capacidade e idoneidade do cessionário, sob todos os aspectos previstos no edital da licitação" (art. 56), permanece na íntegra o ajuste anterior, salvo quanto ao contratado original - cedente - que é substituído pelo novo - cessionário - no momento de sua formalização. O "Termo de Cessão" (ou de "Sub-rogação") é, portanto, apenas o instrumento pelo qual o cedente transfere e o cessionário assume as responsabilidades, as obrigações e os direitos oriundos do contrato, com a anuência e interveniência da Administração"., (...) (in "Estudos e Pareceres de Direito Público", Vol. VII, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1983. p. 72)

239
2.462.9532

847
09- 000. 1 9 4- 95* 45

LUCIENE R. B. LAFUSA
Encarregado de Setor II
S S O



5 2- 0 0 1. 4 1 3- 0 5* 0 1

25. Em conclusão, esposamos a tese de que a transferência dos contratos administrativos é plenamente possível, desde que não colida com qualquer uma das condições supra expostas.

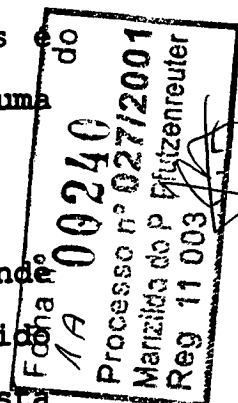
E o fazemos com grande tranquilidade, na medida que encontramos alicerce no sólido conhecimento de Marcello Caetano. O célebre administrativista português nos ensina que:

"Os contratos administrativos são concluídos intuitu personae, isto é, tendo em atenção as qualidades, idoneidade e garantias de certo e determinado indivíduo ou empresa.

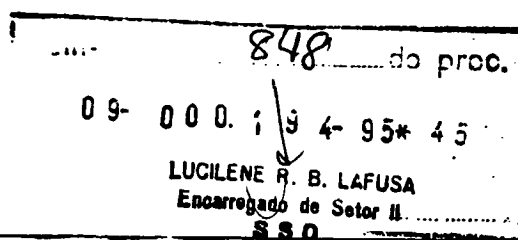
Por isso, é uma regra consagrada na nossa legislação administrativa e sancionada pela jurisprudência a de que os contratos devem ser executados pela própria pessoa com quem foram concluídos.

Esta regra é, porém, completada por outra: a execução do contrato pode prosseguir por pessoa diferente daquela com quem inicialmente foi estipulado quando as prestações não tiverem por objecto serviços de carácter pessoal e a Administração consinta na substituição.

É assim que:



240
2462-95-36





SILVANA RIGOLI

Oficial de Gabinete

1º O contraente particular pode transferir voluntariamente, no todo ou em parte, as obrigações assumidas por virtude do contrato, para pessoa certa e determinada, quando a lei consinta e mediante autorização da Administração (trespasse, arrendamento, sublocação ou subconcessão).

2º No caso de declaração judicial de falência ou insolvência do contraente particular o contrato não caducará se a Administração consentir que seja executado pelos credores". (in "Manual de Direito Administrativo - Tomo I, Rio de Janeiro, Editora Forense, 1970, pág. 554)

Folha nº	1A	00241	do
Processo nº	027/2001		
Manzilda do P. Pflutzenreuter			
Reg 11 003			

26. Vistas todas essas preambulares notas, podemos entrar na análise do caso concreto que nos foi apresentado.

III - Base Jurídica para a Transferência em Tela

27. No caso em exame quer nos parecer inexistir óbices a transferência do contrato.

849	
09- 000.194-95* 45	
LUCILENE R. B. LAFUSA	
Encarregado do Setor II	
S.S.O.	



5 2-0 0 1. 4 1 3- 5 5* 0 1

SILVANA BIRONI

Oficial de Gabinete

Portanto, se ambas as legislações

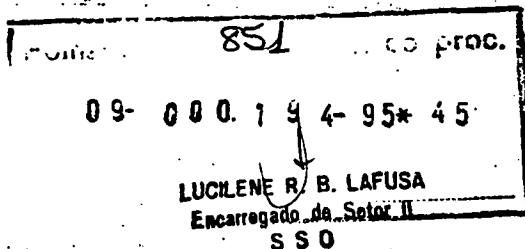
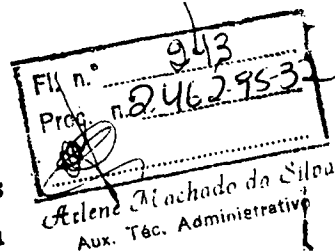
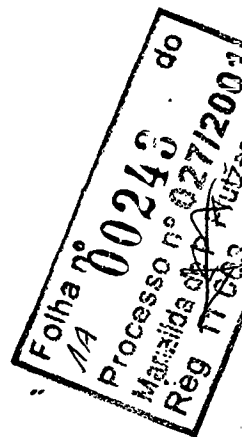
definem como ilícita apenas a transferência que não tenha amparo em disposição editalícia e contratual, óbvio é que permite-se aquele trespasse que conte com estas prévias admissões.

29. Por outro lado, não nos parece que o objeto do contrato constitua um obstáculo à transferência da titularidade deste. O ajuste tem por objetivo típica prestação de serviços. O regime da sua execução vem definido na cláusula segunda:

2.1. A execução será no regime indireto, na modalidade de empreitada por preços unitários, observado o disposto na subcláusula 9.1. deste Contrato.

A referida subcláusula se refere apenas aos critérios de reajuste, sendo de citação desnecessária.

Diante disto, cuidando-se de uma prestação simples de serviço - desprovida de qualquer caráter personalíssimo - e realizada sob o regime de empreitada, não alteraria a natureza da contratação o fato de ser realizada parcialmente por outrem que não o contratado original. Não se pode comparar os serviços em tela com a realização de uma obra de arte (um quadro, uma escultura, etc.).





5 2- 0 0 1. 4 1 3- 9 5* 0 1 25

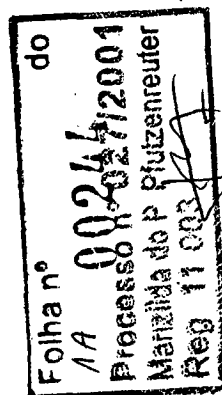
SILVANA RIGOLI

Oficial de Gabinete

SSO-G

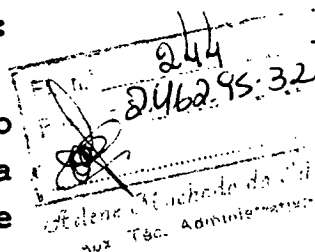
Se a técnica ou a capacidade e a

qualidade operacional da contratada são relevantes no caso, isso se dá apenas e tão somente para assegurar à Administração uma perfeita execução do contrato. Apenas para se garantir que o objeto será consumado a contento. Prescindível, pois, o atributo pessoal do responsável pelos serviços.



30. Como já pudemos afirmar acima, o edital não veda a transferência da titularidade do contrato. O item 24.3. do ato convocatório estabelecia:

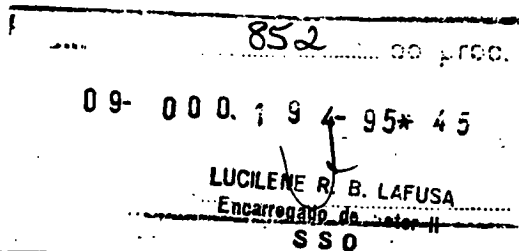
"24.3. - Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis."



Já na minuta de contrato que fazia parte integrante do edital, encontrávamos no item 12.1.1. que a rescisão contratual poderia ter lugar se houvesse:

"12.1.1. Transferência do contrato, no todo ou em parte sem consentimento escrito da PREFEITURA."

Portanto, conforme já raciocinamos anteriormente, se apenas a transferência não precedida de autorização permitiria a rescisão e se, ainda



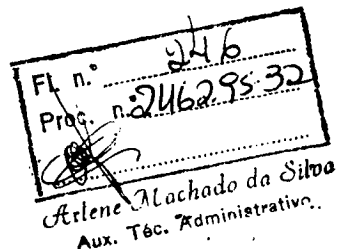
mp



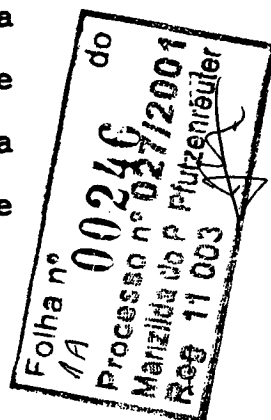
5 2-0 0 1. 4 1 3- 95* 0 1²⁷

SILVANA RIGOLI
Oficial de Gabinete

que o eventual destinatário do trespasse reúne as condições pessoais para assegurar a continuidade e a ultimação da execução, sem trazer qualquer risco ou temor para a Administração.

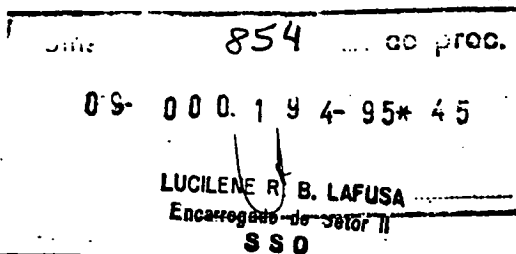


32. Resta saber se as cláusulas do contrato admitem o trespasse pretendido. E aqui, mais uma vez, encontramos na verdade base jurídica para a transferência em questão. Além da já citada hipótese de rescisão apenas por transferência não autorizada pela Administração, encontramos no corpo do ajuste dispositivo que estatui:



" 16.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pela PREFEITURA.

16.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência, feita sem autorização escrita da Prefeitura, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis."





5 2- 0 0 1. 4 1 3- 9 5* 0 1

28

SILVANA RIGOLI
Oficial de Gabinete
SSO-G

Fl. n.º	9.412
Proc. n.º	8.462.9532
Arlene Machado da Silva Aux. Téc. Administrativo	

Portanto, reafirmamos ~~uma~~ mais

vez nosso entendimento de que se há dispositivo restringindo a vedação às hipóteses não autorizadas previamente pela Prefeitura, via de consequência, presume-se a possibilidade de transferência que conte com a concordância da Administração. Sendo assim, podemos afirmar que as cláusulas contratuais autorizam expressamente a transferência da titularidade contratual, desde que tal trespasse seja previamente autorizado, por escrito, pela contratante.

Folha nº	14	do	00245
Processo nº 627/2001			
Marilda do P. Pitznerreuter			
Reg 11 003			

33. Por todo o exposto nos parágrafos imediatamente anteriores se descortina bastante claro que a cessão objeto da Consulta é juridicamente possível, não afrontando nenhuma das condições que para nós devem ser consideradas para avaliar a possibilidade de transferência de um contrato administrativo.

34. Vale considerar, já para encaminharmos conclusão, que os elementos fáticos e jurídicos contidos no pedido merecem ser considerados na sua apreciação.

Folha	855	do proc.
0 9- 0 0 0. 1 9 4- 9 5* 4 5		
LUCILENE B. LAFUSA		
Encarregado de Setor N		
SSO		



5 2-0 0 1. 4 1 3- 9 5* 0 1

29

Fl. n.º

Proc. n.º

248
246295-32

SILVANA RIGOU

Realmente, para a perfeita

Luciene Alachado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

execução dos serviços é necessária a aquisição de veículos e equipamentos específicos, muitos deles fabricados especialmente para estas atividades. E também é de se reconhecer que tais investimentos são bastante significativos.

Desta feita, não nos parece de todo lícito - inclusive ao lume dos princípios da razoabilidade e da moralidade - exigir do particular tal obrigação quando ainda paira sobre o contrato uma larga margem de dúvida, quando ainda sobreexiste uma instabilidade na relação contratual que, em tese, permite a sua rescisão antecipada e imediata. Acrescente-se que esta situação de precariedade não pode ser imputada ao contratado, que avençou de boa-fé com o Município.

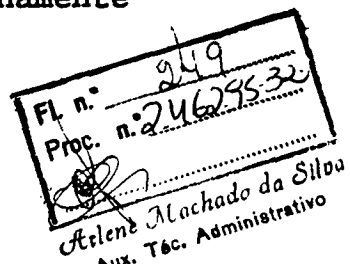
Por outro lado, tampouco se pode admitir que os serviços deixem de ser prestados ou o sejam com redução da qualidade exigida pelos munícipes em função da não disponibilidade plena dos equipamentos necessários.

35. Assim, diante desta situação - e concluindo que inexistente qualquer óbice legal para a efetivação da hipótese - quer nos parecer que, para além de

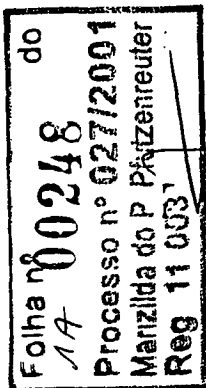
Folha n.º 0247-A do
1 A
Processo n.º 027/2001
Matrícula do P. Cruzenreuter
Reg 11 003856 do proc.
0 5- 0 0 0. 1 9 4- 9 5* 4 5
LUCILENE R. B. LAFUSA
Encarregado do Setor II
S S O



ser lícita, a hipótese cogitada se mostra plenamente consentânea com o interesse público.



36. Por derradeiro, considerando prender-se a questão à contratação de serviços públicos essenciais cuja garantia de continuidade há de ser assegurada, e em face da relevância da matéria e, especialmente, o acompanhamento do procedimento licitatório e das contratações dele decorrentes, pelo E. T.C.M., tendo sido, inclusive, objeto de manifestações, publicadas no D.O.M., parece-nos oportuna a formulação de consulta àquela E. Corte acerca da possibilidade da transferência contratual.



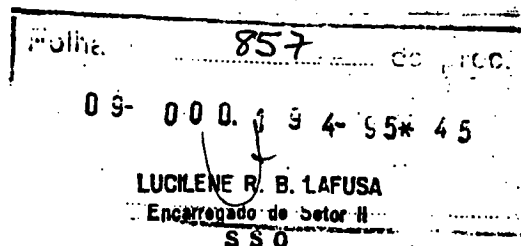
Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

São Paulo, 18 de julho de 1995.

Maria Cristina Rossini Lopes
MARIA CRISTINA ROSSINI LOPES

Chefe da Assessoria Jurídica

SSO-AJ





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fl. n.º 250
Prod. n.º 246295-32
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

FLS.

da Carta s/nº OAS CONSTRUTORA LTDA em 19/07/95(a)-----

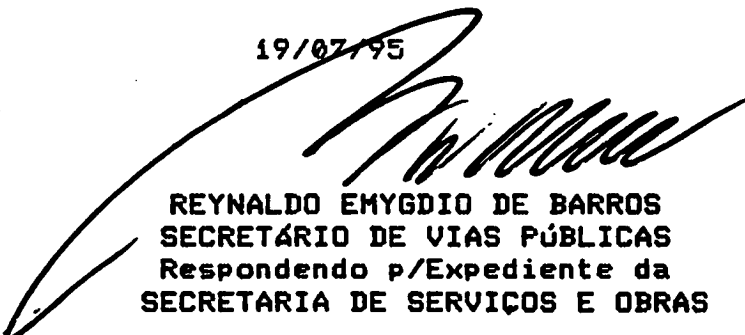
S G M - GAB

Senhor Secretário,

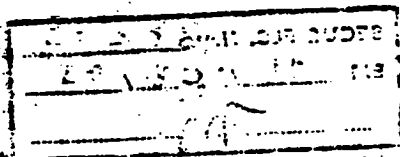
Tendo em vista a relevância da matéria enfocada no presente, solicitamos seja submetido à apreciação do Senhor Prefeito a proposta formulada pela Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho, no sentido de ser consultado o E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo, acerca da possibilidade de transferência contratual consoante o pleiteado neste processo.

Caso assim entenda, Vossa Excelência, encaminhamos à contra-capá, minuta do Ofício de encaminhamento ao TCM, que submetemos para consideração.

19/07/95


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
SECRETÁRIO DE VIAS PÚBLICAS
Respondendo p/Expediente da
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

MHPSB/sr.



Folha 858
09- 000.194-95* 45
LUCILENE R. B. LAFUSA
Encarregada de Setor II
880



SEQUE FLS. N.º	32
EM	11 / 08 / 95
	m.

CLARA REGINA RODRIGUES TAVARES
SGM / GAB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

251
2462.9532
P-02
Atenção: Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

São Paulo, 25 de Julho de 1.995

Ofício n° 32/95-PREF.G.

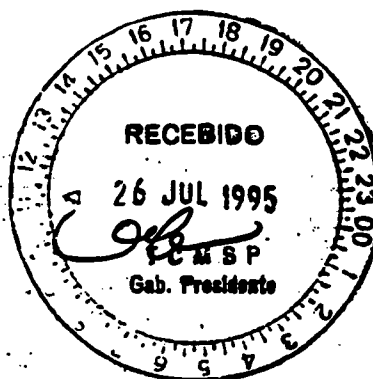
Folha n°	do
11A	00250
Processo n°	027/2001
Matrícula do P	Pfutzenreuter
Reg	11 003

Folha N°	859	de	1 rec.
09- 000.134-95*45			
LUCILENE R. B. LAFUSA			
Encarregado de Setor II			
SSO			

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento dessa E. Corte, após longos anos em que estes serviços estiveram submetidos a um regime de contratação emergencial, portanto excepcional e indesejada, no início do mês de Abril próximo passado a Secretaria de Serviços e Obras ultimou os procedimentos necessários à contratação de empresas para executar os serviços de limpeza pública, coleta e varrição de resíduos sólidos no âmbito deste Município, consubstanciados na Concorrência n° 014/SSO/93.

1





SEQUE FLS. N.º	38
EM	11/08/95
m	

CLARA REGINA RODRIGUES TAVARES
SGM / GAB

Esta matéria foi objeto de inúmeras manifestações desse Tribunal quer através dos seus órgãos técnicos quer por reiterados pronunciamentos dos nobres Senhores Conselheiros, via de regra preocupados com as reiteradas contratações emergenciais que se tornaram praxe em administrações pretéritas. Estas manifestações - mister lembrar - culminaram com a decisão do Plenário dessa E. Corte, que determinou o prosseguimento da já citada licitação com a participação das empresas habilitadas - administrativamente ou por via judicial.

Folha n.º	1A	00251	do
Processo n.º	027/2001		
Manzilda do P. Fluzeireuter	Reg 11 003		

252
2462-95-32

Desta feita, encontram-se hoje os serviços contratados junto a diversas empresas, que já os executam.

Ocorre que sobre a licitação referida foram impetrados doze mandados de segurança por empresas interessadas em disputar tal objeto, muitos deles ainda pendentes de decisão. Nestas ações questiona-se ou o edital da concorrência ou atos administrativos nela ocorridos.

[Assinatura]

2

Ofício n.º	860	do proc.
09-000	104-95	4-95
LUCILENE R. B. LAFUSA		
Encarregado do Setor II		
SSO		



SEQUE FLS. N.º	37
EM	11, 08, 95

CLARA REGINA RODRIGUES TAVARES
SGM/GAB

Portanto, em ocorrendo a hipótese de um destes mandados ser provido em definitivo, estará a Administração obrigada a considerar a proposta da empresa impetrante e, via de consequência, poderá desfazer algumas das contratações firmadas.

Fl. n.º	253
Proc. n.º	24629532
Arlene Machado da Silva Aux. Téc. Administrativo	

Por esta razão é que, no resguardo dos interesses do município, dos contratos firmados com as vencedoras da licitação passou a constar cláusula prevendo a sua rescisão antecipada caso advenha decisão judicial no sentido de anular a adjudicação ou a homologação da licitação donde se originou o contrato, eximindo a Municipalidade do pagamento de qualquer indenização. Existe hoje, portanto, uma considerável incerteza quanto à continuidade destes contratos que podem, na hipótese de advir decisão judicial que lhes afete, ser rescindidos.

Folha n.º	19
do	00253
Processo n.º	00253/2001
Manzilda do P	Plutzenreuter
Reg	11-003

Por outro lado, a dimensão do cometimento envolve, necessariamente, a realização de investimentos por parte destas contratadas, em especial a

[Handwritten signature]

Fl. n.º	861	de proc
0.9-	000.194-95*	45
LUCILENE R. B. LAFUSA Encarregado de Setor II SSO		



SEGUE FLS. N.º	40
EM	11/08/95

CLARA REGINA RODRIGUES TAVARES
SGM / GAB

compra de equipamentos e veículos necessários ao aperfeiçoamento dos serviços. E, nos próprios termos do edital, se mostra imprescindível que as contratadas disponibilizem tais equipamentos, que deverão se prestar à execução dos serviços ao longo dos 54 meses de vigência contratual.

Fl. n.º	254
Proc. n.º	24629532
Arlene Machado da Silva Aux. Téc. Administrativo	

Diante disso, deparamo-nos hoje com uma situação administrativa complexa, pois se exige das empresas o cumprimento da obrigação de investir em equipamentos, mas sobre o contrato paira uma precariedade não prevista no edital da licitação. E este regime precário constitui óbice para a compra e disponibilização dos equipamentos, pois não há a segurança de que os serviços serão efetivamente prestados durante os quatro anos e meio inicialmente oferecidos. Neste contexto, percebe-se inclusive a dificuldade das contratadas em obter financiamentos para viabilizar tais aquisições, mormente as de maior monta.

Folha n.º	14
do	00253
Processo n.º	027/2001
Marizilda do P. P. F. Zentner	
Reg. TI 003	

Coloca-se, deste modo, a possibilidade de se contornar a dificuldade verificada com a transferência parcial dos contratos para empresas que dispõe de equipamentos.

Folha N.º	862	do proc.
09- 000.194-95* 45		

LUCILENE R. B. LAFUSA
Encarregado do Setor II
SSO



SEGUE FLS. N.º	47
EM	11/08/95
<i>C.M.</i>	

CLARA REGINA RODRIGUES TAVARES
EGM/GFE

Tal possibilidade, por disposição contratual deve ser autorizada pela Administração. Esta solução jurídica evitaria a depreciação da qualidade dos serviços prestados como também contornaria as dificuldades criadas pelas ações judiciais ainda pendentes. Consultados, os órgãos jurídicos da pasta envolvida, em parecer que acompanha o presente, sustentam a viabilidade da medida.

Fl. n.º	255
Proc. n.º	24629532
<i>Arlene Machado da Silva</i> Aux. Tec. Administrativo	

Posto isto, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 9.167, de 03 de dezembro de 1990 - artigos 29 e 30 e seus parágrafos - e do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município - artigos 64, parágrafo único e 65, parágrafos 1º a 3º, formula-se a essa Egrégia Corte consulta consubstanciada na seguinte indagação :

Folha n.º	00254
1A	00254
Processo n.º	02712001
Matrícula do P. Pflizenreuter	
Reg 11 003	

1. À luz da legislação vigente, pode a Prefeitura do Município de São Paulo autorizar a transferência da titularidade de contrato de prestação de serviços de limpeza pública, coleta e varrição de resíduos sólidos, visando contornar as dificuldades de disponibilidade de equipamentos, fruto da precariedade ditada pela existência de ações judiciais pendentes de decisão?

Folha N.º	863	do proc.º
N.º	09-000.194-95-45	
<i>LUCELENE R. B. LAFUSA</i> Encarregado de Setor II SSO		

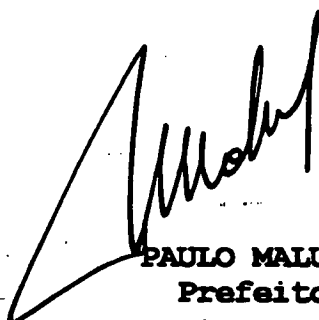


SEGUE FLS. N.º	42
EM	11, 08, 95
	WM

CLARA REGINA RODRIGUES TAVARES
334/628

Em cumprimento ao que determina a legislação invocada e como já referido, junta-se à presente parecer jurídico apresentado pela Unidade competente da Prefeitura.

Aguardando a douta manifestação da ..
E. Corte de Contas, aproveito a oportunidade para renovar protestos de alta estima e consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Fl. n.º	256
Proc. nº	02.462.95-32
Arlene Machado da Silva Aux. Téc. Administrativo	

Folha nº	do
11	00255
Processo nº	027/2001
Marizilda do P. Plutzenreuter	
Reg. nº	003

Folha	864	do proc.
09- 000.194-95* 45		
LUCILENE A. B. LAFUSA Encarregado de Setor II SSO		

Excelentíssimo Senhor
Doutor FRANCISCO MARTIN GIMENEZ
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Município
Em mãos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

43-

do processo n.º 52-001.413-95*01

em 11 / 08 / 95

(a)

CLARA REGINA RODRIGUES TAVARES
SOMAGSP

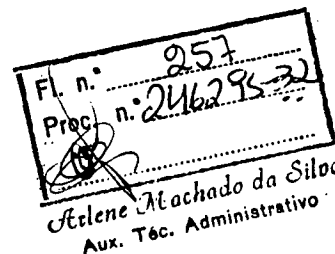
INTERESSADO : Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO : Contrato de Limpeza Pública nº 12/LIMPURB/95

À

Secretaria de Serviços e Obras

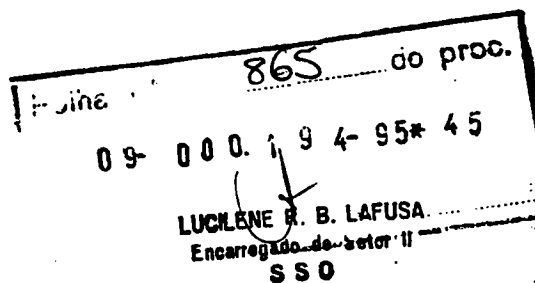
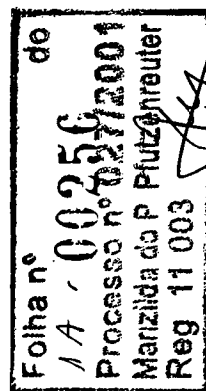
Sr. Secretário:



Em devolução.

S.P. 11/08/95

ROBERTO TANZI BRAGUIM
Chefe de Gabinete do Prefeito



Fl. n. 258
Proc. n. 24629532
Arlete Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: FRANCISCO MARTIN GIMENEZ

Avenida Professor Ascendino Reis, 1.130 — PABX: 542-3833

Folha 866 do proc.

09-000.194-95-45

ATA DA 1617ª SESSÃO (ORDINÁRIA)

Aos trinta dias do mês de agosto de 1995, às 15:00 horas, no Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, realizou-se a 1617ª sessão (ordinária) do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

LUCKENE R. B. LAFUSA
Encarregado do Setor II
SSO

1) TC 3.438.95-93 - PMSP - Prefeito Paulo Makuf -

Consulta quanto à possibilidade de a Prefeitura autorizar a transferência da titularidade do contrato de prestação de serviços de limpeza pública, coleta e varrição de resíduos sólidos relativamente à Concorrência 14/SSO/93 Relatório e Vote do Conselheiro Antonio Carlos Caruso: "Egrégio Plenário O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo, pelo ofício nº 32/95-PREF.G., encaminhou consulta a esta Corte relativa à possibilidade de transferência da titularidade de contrato de prestação de serviços de limpeza pública, coleta e varrição de resíduos sólidos, cujo inteiro teor, nesta oportunidade, dou conhecimento ao Plenário: Senhor Presidente, Como é do conhecimento dessa E. Corte, após longos anos em que estes serviços estiveram submetidos a um regime de contratação emergencial, portanto excepcional e indesejada, no início do mês de abril próximo passado, a Secretaria de Serviços e Obras ultimou os procedimentos necessários à contratação de empresas para executar os serviços de limpeza pública, coleta e varrição de resíduos sólidos no âmbito deste Município, consubstanciados na Concorrência nº 014/SSO/93. Esta matéria foi objeto de inúmeras manifestações deste Tribunal, quer através dos seus órgãos técnicos, quer por reiterados pronunciamentos dos nobres Senhores Conselheiros, via de regra preocupados com as reiteradas contratações emergenciais que se tornaram praxe em administrações pretéritas. Estas manifestações - mister lembrar - culminaram com a decisão do Plenário dessa E. Corte, que determinou o prosseguimento da já citada licitação com a participação das empresas habilitadas - administrativamente ou por via judicial. Desta feita, encontram-se hoje os serviços contratados junto a diversas empresas, que já os executam. Ocorre que sobre a licitação referida foram impetrados doze mandados de segurança por empresas interessadas em disputar tal objeto, muitos deles ainda pendentes de decisão. Nestas ações, questiona-se ou o edital da concorrência ou atos administrativos nela ocorridos. Portanto, em ocorrendo a hipótese de um destes mandados ser provido em definitivo, estará a Administração obrigada a considerar a proposta da empresa impetrante e, via de consequência, poderá desfazer algumas das contratações firmadas. Por esta razão é que, no resguardo dos interesses do Município, dos contratos firmados com as vencedoras da licitação passou a constar cláusula prevendo a sua rescisão, antecipada, caso advenha decisão judicial no sentido de anular a adjudicação ou a homologação da licitação donde se originou o contrato, eximindo a Municipalidade do pagamento de qualquer indenização. Existe hoje, portanto, uma considerável incerteza quanto à continuidade destes contratos que podem, na hipótese de advir decisão judicial que lhes afete, ser rescindidos. Por outro lado, a dimensão do comprometimento envolve, necessariamente, a realização de investimentos por parte destas contratadas, em especial a compra de equipamentos e veículos necessários ao aperfeiçoamento dos serviços. E, nos próprios termos do edital, mostra-se imprescindível que as contratadas disponibilizem tais equipamentos, que deverão se prestar à execução dos serviços ao longo dos 54 meses de vigência contratual. Diante disso, deparamo-nos hoje com uma situação administrativa complexa, pois se exige das empresas o cumprimento da obrigação de investir em equipamentos, mas sobre o

Folha nº 19 do
Processo nº 24629532
Município de São Paulo
Reg. 11.003

contrato para uma precariedade não prevista no edital da licitação. E este regime precário constitui óbice para a compra e disponibilização dos equipamentos, pois não há a segurança de que os serviços serão efetivamente prestados durante os quatro anos e meio inicialmente oferecidos. Neste contexto, percebe-se inclusive a dificuldade das contratadas em obter financiamentos para viabilizar tais aquisições, mormente as de maior monta. Coloca-se, deste modo, a possibilidade de se contornar a dificuldade verificada com a transferência parcial dos contratos para empresas que dispõem de equipamentos. Tal possibilidade, por disposição contratual, deve ser autorizada pela Administração. Esta solução jurídica evitaria a depreciação da qualidade dos serviços prestados, como também contornaria as dificuldades criadas pelas ações judiciais ainda pendentes. Consultados, os órgãos jurídicos da pasta envolvida, em parecer que acompanha o presente, sustentam a viabilidade da medida. Posto isto, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 9.167, de 03 de dezembro de 1990 - artigos 29 e 30 e seus parágrafos - e do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município - artigos 64, parágrafo único e 65, parágrafos 1º a 3º, formula-se a essa Egrégia Corte consulta consubstanciada na seguinte indagação: 1. À luz da legislação vigente, pode a Prefeitura do Município de São Paulo autorizar a transferência da titularidade de contrato de prestação de serviços de limpeza pública, coleta e varrição de resíduos sólidos, visando a contornar as dificuldades de disponibilidade de equipamentos, fruto da precariedade ditada pela existência de ações judiciais pendentes de decisão? Em cumprimento ao que determina a legislação invocada e como já referido, junta-se ao presente parecer jurídico apresentado pela Unidade competente da Prefeitura. Aguardando a douda manifestação da E. Corte de Contas, aproveito a oportunidade para renovar protestos de alta estima e consideração. a) Paulo Maluf - Prefeito. A Assessoria Jurídica de SSO, no mencionado parecer, sustenta a possibilidade da transferência alvitrada, embasando-a nos seguintes motivos: a) a legislação que rege o contrato não veda a transferência; b) o ajuste cuida de prestação simples de serviço, desprovida de qualquer caráter personalíssimo; c) o edital e o instrumento contratual não vedam a transferência. Neste Tribunal, examinou a questão jurídica a D. Assessoria Técnica, às fls. 40/43, sustentando a possibilidade de a consulta ser conhecida, por regimental, e, no mérito, pela sua admissibilidade, autorizada que está pela legislação pertinente, cabendo, no entanto, à Administração avaliar a hipótese em cada caso concreto. Por sua vez, a Procuradoria da Fazenda Municipal, reportando-se ao citado parecer de SSO e ao disposto no art. 98 da Lei Municipal 10.544/88 e no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, conclui pela admissibilidade, em tese, do pleiteado, desde que autorizada pela Administração. De consequente, diz a I. Procuradora da Fazenda, "se ambas as legislações reguladoras da espécie definem como ilícita apenas a transferência que não tenha amparo em disposição prevista no edital e no contrato, conclui-se que permite o trespasse que conte com estas prévias admissões." Encerrando a instrução processual, pronunciou-se a Secretaria-Diretoria Geral, às fls. 48/49, na esteira do parecer da Assessoria Técnica, pelo conhecimento da consulta. Quanto ao mérito, ponderou, o parecer a ser oferecido deverá ser pela afirmativa. Isto porque, afirma a I. Secretaria, os pareceres que instruem o TC demonstraram, à unanimidade, que "à Administração não é vedada a transferência de titularidade do contrato na prestação de serviços, a menos que a legislação aplicável, ou edital de licitação, ou contrato, expressamente consignem a proibição." No caso dos autos, continua, "a despeito de se caracterizar como serviço público de natureza essencial, não é ele personalíssimo, interessando objetivamente a sua integral execução, com os equipamentos necessários. Tanto basta para a satisfação do interesse público". Conclui o Sr. Secretário-Diretor Geral no sentido de não vislumbrar impedimentos de ordem legal, formal ou de

Fl. n.º 259
Proc. n.º 2462-95-32
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

Folha nº 1A do
Processo nº 00256/2001
Marizilda de P. Plutzeireuter
Reg. 11 003

Folha nº 867 do proc.
09-000.194-95-45
LUCILENE R. B. LAFUSA
Encarregada do setor II
SSO

fundamentação para a adoção da atuação pretendida pela Administração. É o relatório. Voto: Embora não necessário, quero, preliminarmente, deixar assente que proferirei voto em tese sobre a questão enfocada, não abarcando o exaite do caso concreto trazido a título de ilustração da consulta. Com efeito, a transferência de titularidade, e a cessão de contrato são formas de dispensa de licitação que só podem ser aferidas, em cada caso concreto, sendo, ademais, de aplicação especialíssima, tudo para que não se configure ofensa ao comando constitucional que determina a antecedência de licitação à lavratura do contrato. Isto posto, tenho a dizer que o deslinde da consulta se contém na própria legislação que rege a matéria. Assim, a transferência, total ou parcial, da titularidade do contrato só pode ser aceita quando admitida no edital e no contrato. É a interpretação que se infere dos ditames das Leis Municipal e Federal, que, respectivamente, dispõem: Art. 98 da Lei Municipal 10.544/88: "Constituem motivo para rescisão do contrato: (...). VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, *cessão ou transferência total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato*, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste." (ressaltei) Art. 78 da Lei Federal 8.666/93: "Constituem motivo para rescisão do contrato: (...) VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, *cessão ou transferência total ou parcial*, bem como fusão, cisão ou incorporação, *não admitidas no edital e no contrato*." (ressaltei) Não obstante, os diplomas legais, em apreço, não conferem ao administrador uma carta em branco para usar do disposto legal como lhe aprouver, sendo certo que haverá de justificar e fundamentar técnica e juridicamente a hipótese discutida. Esta terá necessariamente que se embasar em comprovado interesse público, para que não venha a ser instrumento de favorecimento da contratada, que, por qualquer razão, não tenha condições de executar as tarefas que lhe foram impostas, as quais, de resto, eram do seu conhecimento já por ocasião do procedimento licitatório. Adicionalmente, outros requisitos se impõem à observância do Administrador e que dizem respeito à natureza do contrato e da obrigação subjacente - quais sejam, inexistência de óbice legal ao trespasse, bem como caráter não personalíssimo da obrigação, além daqueles relativos à pessoa do novo contratado, que deverá apresentar as mesmas garantias e condições de habilitação requeridas em relação ao contratado original. De todo o exposto, voto pelo conhecimento da consulta, por regimental, devendo a mesma ser respondida como segue: "A Administração Municipal pode autorizar a transferência, total ou parcial, da titularidade de contrato desde que: a) não seja vedada a transferência no edital e no contrato; b) inexistir óbice legal no tocante à natureza do contrato; c) a obrigação não tenha caráter personalíssimo; d) o novo titular apresente as mesmas garantias e suficientes condições de habilitação para executar o encargo, e e) haja comprovado interesse público no trespasse, tendo em vista a plena execução da obrigação." (Parecer)

Folha nº 11A 00259 do
Processo nº 246295-32
Manzilda do P. Plutzenreuter
Reg 11003

Folha 868 do proc.

09-000.134-95-45

LUCILENE R. B. LAFUSA
Encarregado de -e-
S S O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Folha de informação nº 874

do processo nº 09.000.194-95*45 em 08/09/95 (a)

LUCILENE R. B. LAFUSA
Encarregado de Setor II
SSO

Folha nº 1A 00266 do
Processo nº 027/2001
Manzilda do p Pfutzenreuter
Reg 11 003

Interessada: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A.

Assunto : Alteração do Contrato de Limpeza Pública
nº 015/LIMPURB/95

Flan. 261
Proc. n. 246295-32
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

SSO-G

Senhor Secretário

1. Trata o presente do Contrato nº 015/LIMPURB/95, tendo por objeto a execução dos serviços de limpeza pública, compreendendo coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e de varrição de vias e logradouros públicos, entre outros, na área das AR's São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus - Agrupamento VI, firmado com CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A.

2. Pelo processo administrativo nº 52-000.936-95*02, a Contratada requereu autorização para subcontratação parcial da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO, o que foi deferido em caráter excepcional, pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir de 25.05.95, a fim de que fossem realizados estudos mais aprofundados sobre a matéria (cópias retro).

3. No processo administrativo nº 52-001.413-95*01, do qual anexamos cópia integral para instruir o presente, a CONSTRUTORA OAS LTDA, em contrato análogo, requereu seja concedida a transferência parcial em caráter definitivo.

4. O pleito foi objeto de análise por esta Assessoria Jurídica, que emitiu parecer concluindo pela possibilidade de transferência contratual consoante o pedido, tendo sugerido a formulação de consulta ao E. Tribunal de Contas do Município, em face da relevância da matéria e para evitar-se questionamentos futuros.

5. Acolhendo a proposta citada, Vossa Exa. encaminhou o processo ao Exmo. Sr. Prefeito, que efetivou a consulta ao E. Tribunal de Contas do Município de São Paulo, através do Ofício nº 32/95 - PREF.G.

6. Conforme Acórdão proferido no processo T.C. nº 3.438.95-93, o E. Tribunal de Contas do Município conheceu a matéria como consulta, e, no mérito, respondeu à indagação inicial, no sentido de que a Administração Municipal pode autorizar a transferência, total ou parcial, da titularidade do contrato, desde que:

MP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fl. n.º 262
Proc. n.º 246295-32
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

Folha de informação nº 875

do processo nº 09.000.194-95*45 em 08/09/95 (a). LUCILENE R. B. LAFUSA
Encarregado de Setor II
S S O

- a) não seja vedada a transferência no edital e no contrato;
- b) inexista óbice legal no tocante à natureza do contrato;
- c) a obrigação não tenha caráter personalíssimo;
- d) o novo titular apresente as mesmas garantias e suficientes condições de habilitação para executar o encargo; e
- e) haja comprovado interesse público no trespasse, tendo em vista a plena execução da obrigação.

7. À vista dessa decisão, a CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A. apresentou o "Instrumento Particular de Cessão Parcial dos Direitos e Obrigações do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana nº 15/LIMPURB/95, celebrado com COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO, relativamente aos serviços executados nas áreas das AR's mencionadas, requerendo a adoção das providências cabíveis à efetivação da Cessão Parcial, inclusive lavratura do competente Termo de Aditamento.

8. Considerando-se que todas as premissas relacionadas pelo E. Tribunal de Contas do Município foram objeto de análise no parecer desta Assessoria, emitido no processo administrativo nº 52-001.413-95*01, que aplica-se ao caso em tela, pedimos "venia" para a ele nos reportar, concluindo que, pelas razões ali expostas não há óbice para o deferimento, em caráter definitivo, do pedido de cessão parcial dos serviços relativos ao Contrato em análise.

9. Em assim sendo, preparamos a minuta de despacho, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

08/09/95

Maria Cristina Rossini Lopes
MÁRIA CRISTINA ROSSINI LOPES
Chefe da Assessoria Jurídica
SSO-AJ

(7) pr194-95/sm

Folha nº 11A
do 00261/2001
Processo nº 027/2001
Marzilda de P. Pflizenreuter
Reg 11 003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fil. n.º 263
Proc. n.º 24629532
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

Folha de informação nº... 876.

do Processo nº 09-000.194-95*45 em 08/09/95 (a)

LUCILENE R. B. LAFUSA
Encarregado de Setor II
S S O

Interessado: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A.

Assunto : - Contrato nº 015/LIMPURB/95
- Cessão parcial dos serviços

Folha nº do
1A 00262
Processo nº 027/2001
Manzilda do P. Pflutzenreuter
Reg 11 003

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOM
DO DIA 09/09/1.995.

I - D E S P A C H O:

LISTA n.º 183/95
S S O - 1
Publicado no D.O.M. de
93/09/95
JOSE OTÁVIO
Diretor Div. Administrativa
S S O - 1

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta e o Acórdão proferido pelo E. Tribunal de Contas do Município no processo TC nº 3.438.95-93, publicado no DOM desta data, em resposta à consulta efetuada pela Administração, com fundamento no item 24.3 do Edital da Concorrência nº 14/SSO/93, na cláusula 16.1 do Contrato nº 15/LIMPURB/95, no artigo 9º, inciso VI da Lei Municipal nº 10.544/88 e no artigo 7º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a alteração do referido Contrato, celebrado com CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A., tendo por objeto a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza, nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus - Agrupamento VI, relativamente à cessão parcial dos serviços a serem executados nas áreas das AR's mencionadas, nos termos do Instrumento celebrado entre a CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A. e COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO, constante do processo e que integrará o Termo de Aditamento pertinente, a partir do mês de setembro de 1995, passando à segunda nomeada a responsabilidade por todos os ônus, obrigações e direitos ajustados.

2. Autorizo, ainda, o cancelamento parcial da Nota de Empenho, e nova emissão em nome da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO, no valor correspondente à parcela dos serviços objeto da cessão, a fim de que os futuros pagamentos sejam efetuados diretamente à cessionária.

mp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Folha de informação nº 877

do Processo nº 09-000.194-95*45 em 08/09/95 (a)

Fl. n.º 964
Proc. n.º 2462-95-32

Atlene Machado da Silva
LUCIENE R. B. CAUSA
Encarregado do Setor II
S S O

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.

2. A seguir, encaminhe-se à SSO-AJ para expedição de ofício às AR's para conhecimento e medidas quanto à Nota de Empenho, e ulterior lavratura do competente Termo de Aditamento.

3. Após, envie-se o presente a LIMPURB para prosseguimento.

Folha nº 19 do
00263
Processo nº 027/2001
Marzilda do P. Pflutzenreuter
Reg 11 003

08/09/95

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Serviços e Obras

(C) INF23-95

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO
NO DOM DO DIA 09/09/95.

ATA N.º 183/95
S.S.O.-1
Publicado no D.O.M. de
23/09/95

JOSE CHIAVINI
Diretor Div. Administrativa
SSO - 1

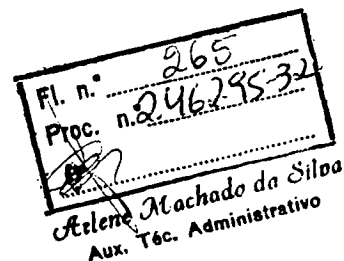


Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Gabinete da Presidência

SGH-020499/95-7

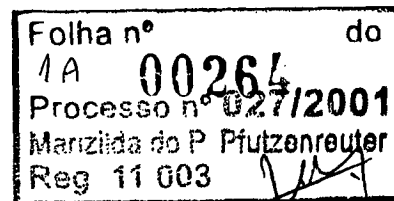
550

Ofício SSDG.-GAB. nº 442/95
Processo T.C. nº 72-003.438.95-93



São Paulo, 26 de setembro de 1995.

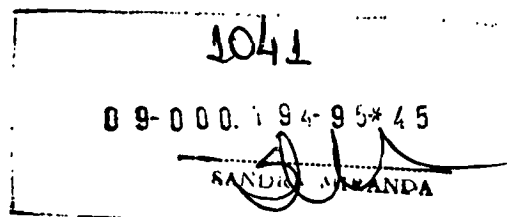
Senhor Prefeito



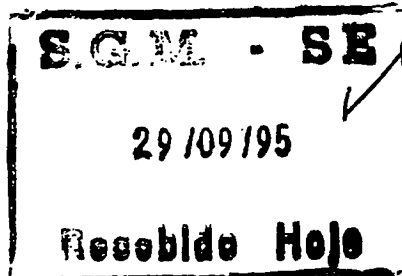
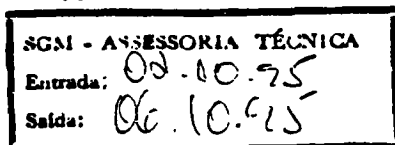
Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, relativamente ao Ofício nº 32/95 PREF.G., de 25 de julho de 1995, encaminhar cópia do V. Parecer exarado na Sessão Plenária de 30 de agosto de 1995, publicado no Diário Oficial do Município de 07.09.95 - página 38, já transitado em julgado, bem como de xerocópia do Relatório e Voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator Antonio Carlos Caruso.

Ao ensejo, renovo protestos de alto apreço e distinta consideração.


FRANCISCO GIMENEZ
Presidente



Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO MALUF
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo
CAPITAL
JS/kko





TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º

Proc. N.º

50
3.438.95-93

TC 3.438.95-93.

Egrégio Plenário

Fl. n.º 266
Proc. n.º 2462.9532
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

ELISA SÁNTA AGUIAR
R. A. M. - A. T.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo, pelo ofício nº 32/95-PREF.G., encaminhou consulta a esta Corte relativa à possibilidade de transferência da titularidade de contrato de prestação de serviços de limpeza pública, coleta e varrição de resíduos sólidos, cujo inteiro teor, nesta oportunidade, dou conhecimento ao Plenário:

"Senhor Presidente,

Folha nº 1A do
00265
Processo nº 027/2001
Mandado do P. Plutzeireuter
Reg 11 003

Como é do conhecimento dessa E. Corte, após longos anos em que estes serviços estiveram submetidos a um regime de contratação emergencial, portanto excepcional e indesejada, no início do mês de Abril próximo passado a Secretaria de Serviços e Obras ultimou os procedimentos necessários à contratação de empresas para executar os serviços de limpeza pública, coleta e varrição de resíduos sólidos no âmbito deste Município, consubstanciados na Concorrência nº 014/SSO/93.

Esta matéria foi objeto de inúmeras manifestações desse Tribunal quer através dos seus órgãos técnicos quer por reiterados pronunciamentos dos nobres Senhores Conselheiros, via de regra preocupados com as reiteradas contratações emergenciais que se tornaram praxe em administrações pretéritas. Estas manifestações - mister lembrar - culminaram com a decisão do Plenário dessa E. Corte, que determinou o prosseguimento da já citada licitação com a participação das empresas habilitadas - administrativamente ou por via judicial.

1

1042

09-000.95-95-45

SANDRA MIRANDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 51
Proc. n.º 24695-82
Fl. n.º 267
Proc. n.º 24695-82
ERIVAN R. MARTINS
Atene Machado da Silva
Ass. Administrativo

Desta feita, encontram-se hoje os serviços contratados junto a diversas empresas, que já os executam.

Ocorre que sobre a licitação referida foram impetrados doze mandados de segurança por empresas interessadas em disputar tal objeto, muitos deles ainda pendentes de decisão. Nestas ações questiona-se ou o edital da concorrência ou atos administrativos nela ocorridos. Portanto, em ocorrendo a hipótese de um destes mandados ser provido em definitivo, estará a Administração obrigada a considerar a proposta da empresa impetrante e, via de consequência, poderá desfazer algumas das contratações firmadas.

Por esta razão é que, no resguardo dos interesses do município, dos contratos firmados com as vencedoras da licitação passou a constar cláusula prevendo a sua rescisão antecipada caso advenha decisão judicial no sentido de anular a adjudicação ou a homologação da licitação donde se originou o contrato, eximindo a Municipalidade do pagamento de qualquer indenização. Existe hoje, portanto, uma considerável incerteza quanto à continuidade destes contratos que podem, na hipótese de advir decisão judicial que lhes afete, ser rescindidos.

Por outro lado, a dimensão do cometimento envolve, necessariamente, a realização de investimentos por parte destas contratadas, em especial a compra de equipamentos e veículos necessários ao aperfeiçoamento dos serviços. E, nos próprios termos do edital, se mostra imprescindível que as contratadas disponibilizem tais equipamentos, que deverão se prestar à execução dos serviços ao longo dos 54 meses de vigência contratual.

Diante disso, deparamos-nos hoje com uma situação administrativa complexa, pois se exige das empresas o cumprimento da obrigação de investir em equipamentos, mas sobre o contrato paira uma precariedade não prevista no edital da licitação. E este regime precário constitui óbice para a compra

Folha nº 19 do 00266
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

1043
08-000.194-95*45
SANTANA MIRANDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 52
Proc. N.º 3.438.95-95
JOSE MIRIAM MARTINS
G. S. C.

e disponibilização dos equipamentos, pois não há a segurança de que os serviços serão efetivamente prestados durante os quatro anos e meio inicialmente oferecidos. Neste contexto, percebe-se inclusive a dificuldade das contratadas em obter financiamentos para viabilizar tais aquisições, mormente as de maior monta.

Coloca-se, deste modo, a possibilidade de se contornar a dificuldade verificada com a transferência parcial dos contratos para empresas que dispõe de equipamentos.

Tal possibilidade, por disposição contratual deve ser autorizada pela Administração. Esta solução jurídica evitaria a depreciação da qualidade dos serviços prestados como também contornaria as dificuldades criadas pelas ações judiciais ainda pendentes. Consultados, os órgãos jurídicos da pasta envolvida, em parecer que acompanha o presente, sustentam a viabilidade da medida.

Posto isto, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 9.167, de 03 de dezembro de 1990 - artigos 29 e 30 e seus parágrafos - e do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Município - artigos 64, parágrafo único e 65, parágrafos 1º a 3º, formula-se a essa Egrégia Corte consulta consubstanciada na seguinte indagação:

"1. À luz da legislação vigente, pode a Prefeitura do Município de São Paulo autorizar a transferência da titularidade de contrato de prestação de serviços de limpeza pública, coleta e varrição de resíduos sólidos, visando contornar as dificuldades de disponibilidade de equipamentos, fruto da precariedade ditada pela existência de ações judiciais pendentes de decisão?".

Em cumprimento ao que determina a legislação invocada e como já referido, junta-se à presente parecer jurídico apresentado pela Unidade competente da Prefeitura.

3

Folha nº 1A do 00267
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

F

1044

03-000.19-95-95
268
Proc. n.º 246295-32
SANI... MIRANDA
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º

Proc. N.º

JOSÉ ERIVAN MARTINS

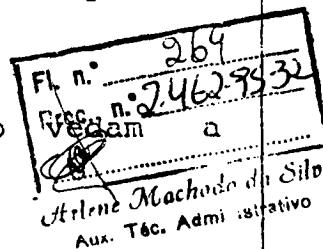
GAB. Ass.

Aguardando a douta manifestação da E. Corte de Contas, aproveito a oportunidade para renovar protestos de alta estima e consideração.

Paulo Maluf "
Prefeito

A Assessoria Jurídica de S.S.O., no mencionado parecer, sustenta a possibilidade da transferência alvitrada, embasando-a nos seguintes motivos:

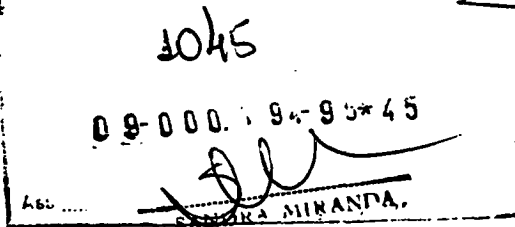
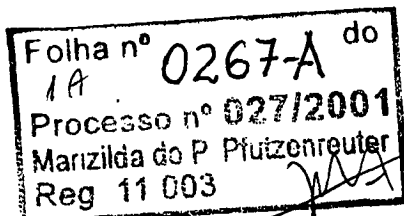
- a) a legislação que rege o contrato não veda a transferência;
- b) o ajuste cuida de prestação simples de serviço, desprovida de qualquer caráter personalíssimo;
- c) o edital e o instrumento contratual não vedam a transferência.



Neste Tribunal, examinou a questão jurídica a D. Assessoria Técnica, às fls. 40/43, sustentando a possibilidade de a consulta ser conhecida, por regimental e, no mérito, pela sua admissibilidade, autorizada que está pela legislação pertinente, cabendo, no entanto, à Administração avaliar a hipótese em cada caso concreto.

Por sua vez, a Procuradoria da Fazenda Municipal, reportando-se ao citado parecer de S.S.O. e ao disposto no art. 98 da Lei Municipal nº 10.544/88 e no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, conclui pela admissibilidade, em tese, do pleiteado, desde que autorizada pela Administração.

De conseguinte, diz a I. Procuradora da Fazenda, "se ambas as legislações reguladoras da espécie, definem como ilícita apenas a transferência que não tenha amparo em disposição prevista no edital e no contrato, conclui-se que permite o trespasse que conte com estas prévias admissões."





TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º

Proc. N.º

JOSÉ ERIVAM DE MARTINS

Ass. Sup.

Encerrando a instrução processual, pronunciou-se Secretaria-Diretoria Geral, às fls.48/49, na esteira do parecer da Assessoria Técnica, pelo conhecimento da consulta.

Quanto ao mérito, ponderou, o parecer a ser oferecido deverá ser pela afirmativa.

Isto porque, afirma a I. Secretaria, os pareceres que instruem o T.C. demonstraram, à unanimidade, que "à Administração não é vedada a transferência de titularidade do contrato na prestação de serviços, a menos que a legislação aplicável, ou edital de licitação, ou contrato, expressamente consignem a proibição."

"No caso dos autos", continua, "a despeito de se caracterizar como serviço público de natureza essencial, não é ele personalíssimo, interessando objetivamente a sua integral execução, com os equipamentos necessários. Tanto basta para a satisfação do interesse público".

Conclui o Sr. Secretário-Geral no sentido de não vislumbrar "impedimentos de ordem legal, formal ou de fundamentação para a adoção da atuação pretendida pela Administração."

É o relatório.

Folha nº do
1ª 00268
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Plutzenreuter
Reg 11 003

Fl. n.º 270
Pr. n.º 246295-32
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

1046

09-000.150-95-45

SANDRA MIRANDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 56
Proc. N.º 3438-55-73
JOSE EDIVAN G. MARTINS
Gab. A.C.C.

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste." (grifei)

Art. 78 da Lei nº 8.666/93:

Fl. n.º 272
Proc. n.º 2462-95-32
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

"Constituem motivo para rescisão do contrato: (...)

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato." (grifei)

Não obstante, os diplomas legais em apreço não conferem ao administrador uma carta em branco para usar do disposto legal como lhe aprouver, sendo certo que haverá de justificar e fundamentar técnica e juridicamente a hipótese discutida.

Esta terá necessariamente que se embasar em comprovado interesse público, para que não venha a ser instrumento de favorecimento de contratada, que, por qualquer razão, não tenha condições de executar as tarefas que lhe foram impostas, as quais, de resto, eram de seu conhecimento já por ocasião do procedimento licitatório.

Folha nº do
1A 00270
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Rutzentrater
Reg 11 003

09-000.194-9043

SANDEA MIRANDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 57
Proc. N.º 3.438-95
JOSÉ ERIVAM R. MARTINS
Gz. 1.º e 2.º

Adicionalmente, outros requisitos se impõem à observância do Administrador e que dizem respeito à natureza do contrato e da obrigação subjacente - quais sejam, inexistência de óbice legal ao trespasse, bem como caráter não personalíssimo da obrigação -, além daqueles relativos à pessoa do novo contratado, que deverá apresentar as mesmas garantias e condições de habilitação requeridas em relação ao contratado original.

De todo o exposto, voto pelo conhecimento da consulta, por regimental, devendo a mesma ser respondida como segue:

A Administração Municipal pode autorizar a transferência, total ou parcial, da titularidade de contrato desde que: a) admitida no edital e no contrato; b) inexista óbice legal no tocante à natureza do contrato; c) a obrigação não tenha caráter personalíssimo; d) o novo titular apresente as mesmas garantias e condições de habilitação do contratado original, e e) haja comprovado interesse público no trespasse, tendo em vista a plena execução da obrigação.

São Paulo, 30 de agosto de 1.995

ANTONIO CARLOS CARUSO
Conselheiro

Fl. n.º 273
Proc. n.º 246295-32
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

erm

Folha nº 1A do 00271
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Pütznerreuter
1049 11 003

09-000. 94-90*45

SANDRA MIRANDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N. 58

Proc. N. 72-043 433 95773

Linda dos Santos Rocha
Auxiliar Técnico Administrativo

Processo TC - 72-003.438.95-93
Interessados - Prefeitura do Município de São Paulo -
Prefeito Paulo Maluf
Assunto - Consulta quanto à possibilidade de a
Prefeitura autorizar a transferência da
titularidade de contrato de prestação de
serviços de limpeza pública, coleta e
varrição de resíduos sólidos,
relativamente à Concorrência 14/SSO/93

P A R E C E R

Fl. n.º 274
Proc. nº 2-462-95-8
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo TC nº 72-003.438.95-93, do qual é Relator o Conselheiro ANTONIO CARLOS CARUSO.

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, em conformidade com o relatório e voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante deste, conhecer da matéria como Consulta, por regimental, e, no mérito, responder à indagação inicial, no sentido de que a Administração Municipal pode autorizar a transferência, total ou parcial, da titularidade de contrato, desde que: a) não seja vedada a transferência no edital e no contrato; b) inexistir óbice legal no tocante à natureza do contrato; c) a obrigação não tenha caráter personalíssimo; d) o novo titular apresente as mesmas garantias e suficientes condições de habilitação para executar o encargo, e e) haja comprovado interesse público no trespasse, tendo em vista a plena execução da obrigação.

Folha nº 1-4 00272 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. P. F. Zenteuter
Reg 11 003 *[assinatura]*

Participaram do julgamento os Conselheiros
EURÍPEDES SALES - Revisor, PLANET BUARQUE e WALTER ABRAHÃO.

1050

08-000. 95-9545

~~SANDRA ALVARADO~~



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N. 59

Proc. N. 72-003.438.95-93

Linda dos Santos Rocha
Auxiliar Técnica Administrativo

275
2462-95-32
ARLENE MACHADO DA S.
AUX. Téc. Administrativo

Processo TC nº 72-003.438.95-93

Parecer

fls. 02

Presente o Procurador Chefe da Fazenda
RODOLFO DE CAMARGO MANCUSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque,
30 de agosto de 1995.

CERTIFICO que, nesta data, o r.
parecer foi publicado no D. O. M.,
p. 38, vol. da 1.617ª SC.

São Paulo, 07/09/95.

Waldira de Oliveira Silva
Chefe da Seção Técnica de Redação

FRANCISCO GIMENEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS CARUSO
Relator

Folha nº 00275
1A
Processo nº 02712001
Marilda do P. Pinheiro
Reg. 11.003

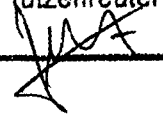
1051

09-000.194-95*45

SANDRA L. KANLIA

TA 003
ITEM 2

Fl. n.º	276
Proc. n.º	246295-32
	
Arlene Machado da Silva	
Aux. Téc. Administrativo	

Folha nº	do
1A	00274
Processo nº	02712001
Marzilda do P. Pützenreuter	
Reg 11 003	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
ASSESSORIA ECONOMICO-FINANCEIRA

CONTRATO Nº 15/LIMP.URB/03 - CBPO

GRUPO VI - AR - MP (SÃO MIGUEL PAULISTA)

ORDEM	SERVIÇOS	UNIDADE	Base: OUTUBRO/03			Base: JUNHO/04			Base: MARÇO/05		
			PREÇO UNIT. C/R	TOTAL C/R/MES	TOTAL C/R/54 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m
01	Coleta de resíduos domiciliares, de feiras livres e de varrição.	t	3.178,42	38.048.280,96	1.948.098.092,92	19,77	224.215,61	12.107.642,93	27,24	308.879,42	16.679.468,76
02	Transporte dos resíduos sólidos coletados para locais indicados pela Prefeitura, fora dos limites da Regional.	t x km	29,98	3.371.498,48	192.860.972,46	0,18	22.215,51	1.199.637,33	0,25	30.804,08	1.652.620,38
03	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	km	2.854,23	21.359.744,65	1.153.426.211,10	17,80	129.727,03	6.951.259,36	24,78	178.182,27	9.674.762,90
04	Lavagem de vias, logradouros públicos e feiras livres.	equip x dia	42.163,51	4.389.708,00	237.530.124,00	254,12	26.500,32	1.431.503,36	353,68	36.895,67	1.962.366,36
05	Limpeza de beirada.	equip x dia	21.085,56	3.299.472,12	178.171.548,48	127,07	19.884,86	1.073.771,89	178,88	27.673,48	1.484.473,72
06	Remoção e transporte de terra e entulho até o local de descarga: 06.01 - até 10 km 06.02 - entre 10 km e 20 km	t t	2.718,10 2.947,38	915.720,00 884.208,00	44.048.420,00 47.747.232,00	16,38 17,76	4.916,09 5.326,78	265.488,04 287.734,34	22,81 24,72	6.942,22 7.418,80	369.479,80 400.698,48
07	Equipe de serviços diversos de limpeza 07.01 - composta de 6(esse) homens 07.02 - composta de 7(esse) homens e/ou caminhão carrocer, modelo m	equip x dia equip x dia	23.187,40 43.007,15	1.169.853,70 2.171.861,08	63.177.499,80 117.280.498,32	138,62 256,19	7.050,86 13.068,96	360.746,67 708.804,78	194,32 380,74	9.813,38 18.217,24	528.923,21 983.730,80
TOTALS				2.171.861,08	3.960.741.598,08		13.068,96	24.404.598,61		18.217,24	33.777.946,45
											2.902.025,51

SSO-AEF em 02/10/05

1105

09-000.194-95*45

SANDRA MIRANDA

Fl. n.º 277
Proc. n.º 2462953
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

Folha nº 19 do 00275
Processo nº 027/2001
Manzilda do P Pflzenreuter
Reg 11 003

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
ASSESSORIA ECONOMICO-FINANCEIRA

CONTRATO Nº 15/LMP/UMB/93 - CNO

GRUPO VI - AR - MP (SAO MIGUEL PAULISTA)

ORDEM	SERVIÇOS	UNIDADE	Base: OUTUBRO/93			Base: JUNHO/94			Base: MARÇO/95			RECURSOS SET a DEZ
			PRECIO UNIT. C/R	TOTAL C/R/MES	TOTAL C/R/94 m	PRECIO UNIT. R\$ (")	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/94 m	PRECIO UNIT. R\$ (")	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/94 m	
01	Equipe de limpeza manual de céregos	equip x dia	55.000,03	1.408.375,28	75.944.264,04	335,87	9.475,09	457.887,08	467,19	11.798,48	627.008,96	47.185,84
02	Equipe de remoção de galhos, árvores, restos de móveis, colchões, animais mortos e outros objetos volumosos.	equip x dia	38.477,89	988.819,25	53.828.238,50	237,92	6.007,45	324.402,25	331,14	8.381,17	451.503,05	33.444,67
03	Varrição moto-mecanizada de vias expressas.	km/variante	1.304,31	299.339,15	18.184.314,10	7,86	1.804,00	87.416,15	10,84	2.510,81	135.503,80	10.043,24
TOTALS					145.938.817,64			879.505,48			1.224.099,73	80.673,76

800-AEF em 03/10/93

1106
09-000.194-95*45
SANDRA MIRANDA

Fl. n.º 278
Proc. nº 2462-95-32
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

Folha nº 1A 00276 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pfutzenreuter
Reg 11 003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
ASSESSORIA ECONOMICO-FINANCEIRA

CONTRATO No 15/LIMPURB/95 - CSPO

GRUPO VI - IQ (IT/AQUERA)

ORDEN	SERVIÇOS	UNIDADE	QTD/MES	PREÇO UNIT CR\$	Base: OUTUBRO/93		Base: JUNHO/94		Base: MARÇO/95	
					PRECIO UNIT R\$ (")	TOTAL CR\$/54 m	PRECIO UNIT R\$ (")	TOTAL R\$/54 m	PRECIO UNIT R\$ (")	TOTAL R\$/54 m
01	Coberta de resíduos domiciliares, de feiras livres e de varrição.	t	7 402,397	3 178,42	23 327,928,67	1 270 500 040,18	19,74	146 135,80	27,20	201 316,68
02	Transporte dos resíduos sólidos colhidos para locais indicados pela Prefeitura, fora dos limites da Regional.	t x km	33 575 698	29,98	973 017,87	52 542 864,98	0,18	6 043,57	0,23	8 323,83
03	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	km	3 373,289	2 854,23	9 865 412,48	538 132 273,92	17,80	60 057,74	24,78	83 598,38
04	Lavagem de vias, logradouros públicos e feiras livres.	equip x dia	78,24	42 185,51	3 296 029,50	178 147 583,00	254,12	19 881,89	353,88	27 671,78
05	Limpeza de favelas.	equip x dia	26,08	21 085,39	548 812,19	28 882 236,26	127,07	3 314,11	4 612,36	249 079,29
06	Remoção e transporte de terra e entulho até o local de descarga: 06.01 - até 10 km 06.02 - entre 10 km e 20 km	t	150,00 150,00	2 718,10 2 847,34	407 885,00 442 104,00	22 024 710,00 23 873 616,00	18,39 17,78	2 438,05 2 864,39	22,81 24,72	3 421,11 3 708,30
07	Equipe de serviços diversos de limpeza 07.01 - composta de 6(vels) homens 07.02 - composta de 7(vels) homens e/caninhos carrec, moedira	equip x dia equip x dia	50,50 50,50	23 187,40 43 007,15	1 180 853,70 2 171 881,09	63 177 498,80 117 280 498,32	139,62 258,19	7 050,86 13 088,96	194,32 380,74	9 813,39 18 217,24
TOTAIS						2 295 382 434,48		14 077 556,88		18 478 432,25
										1 442 700,17

SÃO-AEP em 03/10/95

Folha nº 1A 00277 do
Processo nº 027/2001
Manizilda do P Pflizenreuter
Reg 11 003

FL. n.º 279
Proc. nº 2462-95-32
Atelene Machado da Silva
Aux. Tbc. Administrativo

09-000.184-95*45
SANTANA MIRANDA

1107

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS
ASSESSORIA ECONOMICO-FINANCEIRA

CONTRATO No 1514MPURB/95 - CMO

GRUPO VI - IQ (IT AQUERLA)

ORDEN	SERVICOS	UNIDADE	QTDE/MES	Base: OUTUBRO/93			Base: JUNHO/94			Base: MARCO/95			RECURSOS SET a DEZ
				PRECO UNIT C/R	TOTAL C/R MES	TOTAL C/R 34 m	PRECO UNIT R\$/MES	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/34 m	PRECO UNIT R\$/MES	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/34 m	
01	Equipe de limpeza manual de córregos	equip x dia	25,25	55 888,00	1 408 375,26	75 944 264,04	303,87	8 473,88	437 887,08	467,19	11 796,46	637 008,88	47 185,94
02	Equipe de remoção de galhos, árvores, restos de móveis, calçados, animais mortos e outros rejeitos volumosos.	equip x dia	25,25	38 477,99	968 819,25	53 828 238,50	237,82	6 007,45	324 402,25	331,14	8 361,17	451 503,05	33 444,87
03	Verificação moto mecanizada de vias expressas.	km/mar/ja	228,50	1 304,31	298 339,15	16 164 314,10	7,86	1 804,00	97 416,15	10,94	2 510,81	135 583,80	10 043,24
TOTALS						143 938 817,64			878 505,48			1 224 085,73	90 673,78

S&O AEF em 02/10/95

Fl. n.º 280
Proc. nº 2462-95-32
Rene Machado de Silva
Ass. Téc. Adm. S-31100

1108
09-000.184-85*45
SANDIA MIRANDA

Folha nº do
1A 00278
Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pfuizenreuter
Reg 11 003

CONTRATO Nº 15/LMP/URB/95 -CBPO

GRUPO VI - G (GUAIANAZES)

ORDEM	SERVIÇOS	UNIDADE	Base: OUTUBRO/93			Base: JUNHO/94			Base: MARÇO/95			RECURSOS DET e DEZ
			PREÇO UNIT. C/R	QTDE/MES	TOTAL C/R x MES	PREÇO UNIT. R\$ (")	TOTAL R\$ x MES	TOTAL R\$ x ANO	PREÇO UNIT. R\$ (")	TOTAL R\$ x MES	TOTAL R\$ x ANO	
01	Coleta de resíduos domiciliares, de feiras livres e de varrição.	t	3.176,42	2.869,541	9.120.806,51	19,26	56.182,80	3.033.880,64	26,87	77.367,18	4.179.446,42	309.586,62
02	Transporte dos resíduos sólidos coletados para locais indicados pela Prefeitura, fora dos limites do Regional.	1 x km	20,96	12.339,026	257.364,97	0,18	2.202,71	118.946,36	0,23	3.034,45	163.860,51	12.137,62
03	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	km	2.854,23	1.317,792	4.463.806,66	17,80	27.022,79	1.458.230,64	24,76	37.610,32	2.000.957,48	150.441,30
04	Lavagem de vias, logradouros públicos e feiras livres.	equip x dia	42.165,51	52,16	2.199.353,00	254,12	13.254,66	713.751,68	353,88	18.447,84	966.162,19	73.791,35
05	Limpeza de favelas.	equip x dia	21.063,59	0,00	0,00	127,07	0,00	0,00	176,86	0,00	0,00	0,00
06	Remoção e transporte de terra e entulho até o local de descarga: 06.01 - até 10 km 06.02 - entre 10 km e 20 km	t t	2.719,10 2.947,36	150,00 150,00	407.865,00 442.104,00	16,39 17,76	2.459,03 2.864,36	132.734,32 143.877,17	22,61 24,72	3.421,11 3.708,30	184.739,60 200.248,24	13.884,44 14.633,20
07	Equipe de serviços diversos de limpeza 07.01 - composta de 6(seis) homens 07.02 - composta de 7(sete) homens e/ou outros corretores, maldito	equip x dia equip x dia	23.167,40 43.007,15	50,50 50,50	1.169.853,70 2.171.861,08	136,62 256,19	7.050,86 13.088,96	360.746,67 708.804,78	194,32 360,74	9.813,36 18.217,24	529.923,21 963.730,60	36.253,57 72.886,96
TOTALS					1.099.074.653,66		6.681.932,67				9.386.099,66	686.599,23

SBO-AEF em 03/10/95

0 9-000.1 94-95*45

SANDRA MIRANDA

Fl. n.º 281
Proc. n.º 2462.9532

Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

Folha nº 1A 00276 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P Pfuizenreuter
Reg 11 003

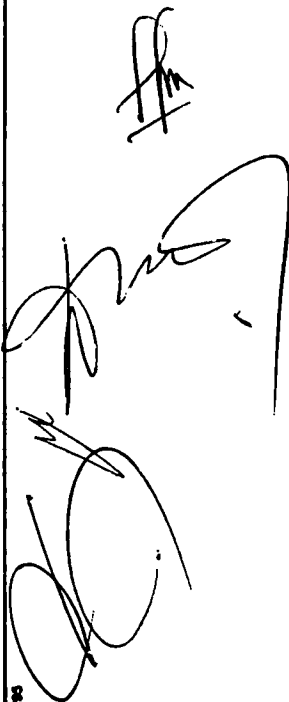
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS
ASSESSORIA ECONOMICO-FINANCEIRA

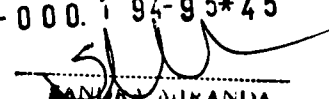
CONTRATO Nº 151/MPURB/95 CHO

GRUPO VI - G (GUARANIZES)

ORDEN	SERVICOS	UNDADE	QTDE/MES	Base: OUTUBRO/93			Base: JUNHO/94			Base: MARCO/95		
				TOTAL C/MES	PREÇO UNIT. C/M	TOTAL C/MES	TOTAL P/MES	PREÇO UNIT. P/M	TOTAL P/MES	PREÇO UNIT. P/M	TOTAL P/MES	RECURSOS SET a DEZ
01	Equipe de limpeza manual de céterigos	equip x dia	25,25	1.408.375,26	55.808,03	1.408.375,26	8.475,88	335,87	437.887,08	447,19	637.008,88	47.185,84
02	Equipe de remoção de galhos, árvores, restos de móveis, celulose, animais mortos e outros rejeitos volumosos.	equip x dia	25,25	888.819,25	38.477,98	888.819,25	8.007,45	237,82	324.402,25	331,14	451.503,05	33.444,87
03	Varrição meste mecanizada de vias expressas.	limpeza/ja	229,50	288.338,15	1.254,31	288.338,15	1.804,00	7,86	87.416,15	10,84	135.963,80	10.043,24
TOTALIS				149.835.817,84		879.505,48					1.224.083,73	90.673,78

SSO-AEF em 03/10/95



1110
0 9-000.1 94-95*45

SANTANA MIRANDA

Fl. n.º 284
Proc. n.º 2462-95-32

Arlene Machado d. Silva
Aux. Téc. Administrativo

Folha nº 1A do 00280
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Plutzenreuter
Reg 11 003


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
ASSESSORIA ECONOMICO-FINANCEIRA

CONTRATO Nº 015/LIMPUB/85 - CBPO

GRUPO VI - SM (SAO MATHEUS)

GRUPO VI - SM (SAO MATHEUS)				Base: OUTUBRO/83				Base: JUNHO/84			Base: MARÇO/85			
ORDEN	SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE/MES	PREÇO UNIT. CR\$	TOTAL CR\$/MES	TOTAL CR\$/54 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m	RECURSOS SET e DEZ	
01	Coleta de resíduos domiciliares, de feiras livres e de varrição.	t	4.851.884	3.178,42	15.421.325,14	832.751.557,56	19,70	95.574,64	5.161.030,77	27,14	131.863,63	7.108.835,98	526.854,52	
02	Transporte dos resíduos sólidos coletados para locais indicados pela Prefeitura, fora dos limites da Regional.	t x km	0,00	28,98	0,00	0,00	0,18	0,00	0,00	0,25	0,00	0,00	0,00	
03	Varrição manual de vias e logradouros públicos.	km	3.085.828	2.954,23	9.145.191,20	493.840.324,80	17,80	55.114,58	2.976.187,08	24,78	76.708,47	4.142.257,18	308.833,87	
04	Lavagem de vias, logradouros públicos e feiras livres.	equip x dia	28,08	42.165,51	1.089.678,50	58.382.531,00	234,12	6.627,33	357.875,84	353,68	9.223,92	498.081,60	36.895,67	
05	Limpeza de favelas.	equip x dia	104,32	21.085,58	2.199.648,75	118.781.032,50	127,07	13.256,44	715.847,93	178,86	18.450,32	986.317,15	73.801,27	
06	Remoção e transporte de terra e entulho até o local de descarga:													
	06.01 - até 10 km	t	150,00	2.719,10	407.865,00	22.024.710,00	16,38	2.458,05	132.734,52	22,81	3.421,11	184.738,90	13.884,44	
	06.02 - entre 10 km e 20 km	t	150,00	2.947,38	442.104,00	23.873.616,00	17,76	2.684,38	143.877,17	24,72	3.708,30	200.248,24	14.833,20	
07	Equipe de serviços diversos de limpeza													
	07.01 - composta de 8(seis) homens	equip x dia	50,50	23.167,40	1.169.953,70	63.177.499,80	138,62	7.050,86	380.746,67	184,32	9.813,39	529.823,21	39.253,57	
	07.02 - composta de 7(sete) homens e/caminhão carroc.madeira	equip x dia	50,50	43.007,15	2.171.861,08	117.280.498,32	258,18	13.088,98	708.804,78	380,74	18.217,24	983.730,90	72.868,96	
TOTALIS						1.731.111.788,98			10.575.104,76			14.645.144,17	1.084.825,49	

SSO-AEF em 03/10/85

Folha nº 1A 00281 do
Processo nº 027/2001
Marziilda do P. Plutzenreuter
Reg 11 003

Fl. n.º 283
Proc. n.º 24629532
Ufrilene Macchade de Silva
Aux. Tec. Administrativo

09-000.194-9545
ANEXO II - RANKIA

1111

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
ASSESSORIA ECONOMICO-FINANCEIRA

CONTRATO Nº 015/LIMPURB/93 - CNO

GRUPO VI - SM (SAO MATHEUS)

GRUPO VJ - SM (SAO MATHEUS)					Base: OUTUBRO/93		Base: JUNHO/94			Base: MARÇO/95			RECURSOS SET e DEZ
ORDEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE/MES	PREÇO UNIT. CR\$	TOTAL CR\$/MES	TOTAL CR\$/54 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m	PREÇO UNIT. R\$ (*)	TOTAL R\$/MES	TOTAL R\$/54 m	
01	- Equipe de limpeza manual de córregos	equip x dia	25,25	55 698,03	1 406 375,26	75.944 264,04	335,67	8 475,89	457.987,08	467,19	11.796,46	637.008,88	47.185,84
02	- Equipe de remoção de galhos, árvores, restos de móveis, colchões, animais mortos e outros rejeitos volumosos.	equip x dia	25,25	38 477,99	956 819,25	53 828 238,50	237,92	6 007,45	324 402,25	331,14	8 361,17	451 503,05	33 444,67
03	- Varrição moto-mecanizada de vias expressas.	km/sarjeta	229,50	1 304,31	299 338,15	16 164 314,10	7,86	1 804,00	97 416,15	10,84	2 510,81	135 563,80	10 043,24
TOTAIS						145 938 817,64			879 505,48			1 224 085,73	90 673,76

SSO-AEF em 03/10/95

[Handwritten signatures and initials]

Folha nº 1A 00282 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Plutzenreuter
Reg 11 003

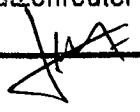
Fl. n.º 284
Pág. n.º 462 95-32
Det. n.º 1 achado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

1112
09-000.195-95*45
SILVANA

TA 004
ITEM 1

Fl. n.º	285
Proc. n.º	246295-32
	
O. L. M. Machado da Silva	
Aux. Téc. Administrativo	

Folha nº	do
1A	00282
Processo nº 027/2001	
Marziida do P. Plutzenreuter	
Reg 11 003	





Fl. n.º	287
Proc. n.º	246295-32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Atlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

Folha de informação nº 03

do ofício nº 1222/AR-MP/GAB/95

em 28/09/95 (a)

RUTH MESSIAS DOS SANTOS
Enc. de Setor II
LIMPURB-1

SSO - G
Sra. Chefe de Gabinete

De ordem do Sr Diretor Técnico, estamos encaminhando a Vs. o cálculo relativo ao pedido inicial feito pela AR-MP, que abaixo discriminamos:

BASE MARÇO / 95

37 eq.dia X 03 meses X 25,25 dias/mes X R\$ 360,74/eq.dia

= R\$ 1.011.064,04, que correspondem a 1,23% do contrato nº 15 / LIMPURB / 95.

28/09/95

900
09-000194-95*45
José da Silva Leitão
SSO - Aj.

CLÁUDIO AQUILES DE OLIVEIRA MANCUSI

DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA

LIMPURB-1

Folha nº	17
Processo nº	00285
Manzilda do p	027/2001
Reg	11003

1000 000 000000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria de Serviços e Obras

Fl. n.º 289
Proc. n.º 24629532

Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

Folha de Informação n.º 05

ofício n.º 1222/AR.MP-GAB/95

em 28/09/95 (a)

SSO-AJ
Senhora Chefe da Assessoria

902
09-000.194-95*45
José da Silva Teirão
SSO-AJ

No inicial, o senhor Administrador Regional de São Miguel Paulista solicita aditamento do contrato n.º 15/LIMPURB/95, celebrado com a empresa Construtora Norberto Odebrecht S/A, que tem por objeto a realização dos serviços de limpeza, coleta e varrição das áreas das AR's Itaquera, São Miguel Paulista, Guaianazes e São Matheus.

O aditamento ora solicitado refere-se a equipes de serviços diversos de limpeza, (item 07.02 da planilha), para o período de outubro a dezembro/95.

LIMPURB - 1, apresenta sob fls.03 os cálculos relativos ao aditamento aqui proposto.

Assim sendo, o aditamento importa em R\$ 1.011.064,04 (um milhão, onze mil e sessenta e quatro reais e quatro centavos) que representa 1,23% sobre o valor inicial.

O valor do contrato passa de R\$ 82.064.413,62 (oitenta e dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 83.075.477,66 (oitenta e três milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

A despesa deverá onerar a dotação 12.46.10.60.325.2192.3132.9, devendo ser suplementadas se necessário.

A empresa deverá recolher garantia correspondente a 1,5% do valor do aditamento.

28 de setembro 1995

VERA LUCIA DALGÊ
Chefe da Assessoria
Econômica-Financeira
SSO-AEF

Folha n.º 1A do
00286
Processo n.º 027/2001
Marizilda do P. Pfutzenreuter
Reg 11 003

VLC/gs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fl. n.º 290
Proc. n.º 2462.95-32
Ribeiro Machado da Silva
Ass. Téc. Administrativo

Folha de Informação no 06

do Ofício 1222/AR-MP/GAB95 em 29.09.95 (a).

SANDRA MIRANDA

Processo nº 09-000.194-95*45
Interessado: LIMPURB-AR/MP
Assunto : Alteração do Contrato nº 015/LIMPURB/95

SSO-G
Senhor Secretário

203
09-000.194-95*45

1. Trata o presente de solicitação da AR-MP, de aditamento ao Contrato nº 15/LIMPURB/95, celebrado com a empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, tendo por objeto a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus - AGRUPAMENTO VI.

2. Solicita a mencionada AR o acréscimo de 37 (trinta e sete) equipes de serviços diversos de limpeza, para o período de outubro a dezembro/95.

3. LIMPURB 1 efetuou os cálculos pertinentes, conforme verifica-se às fls. 3.

4. SSO-AT e SSO-AEF manifestaram-se encaminhando o presente a esta Assessoria, para prosseguimento.

5. Sob o aspecto jurídico, o aditamento pleiteado encontra amparo no artigo 81, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal 10.544/88 e artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8.666/93.

6. Assim, preparamos minuta de despacho, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

29.09.95

Folha nº do
1A 00285
Processo nº 027/2001
Marzilda do P. Plutzenreuter
Reg 11 003

MARIA CRISTINA ROSSINI LOPES
Chefe da Assessoria Jurídica
SSO-AJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fl. n.º 291
Proc. n.º 2.462-95-32

Folha de Informação no 07

do Ofício 1222/AR-MP/GAB95 em 29.09.95 (a).

Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

SANDRA MIRANDA

Processo nº 09-000.194-95*45

Interessado: LIMPURB-AR/MP

Assunto : Alteração do Contrato nº 015/LIMPURB/95

I - D E S P A C H O

904
09-000.194-95*45

José da Silva Leitão
SSO - Aj.

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SSO-AT, SSO-AEF e SSO-AJ, que acolho, com fundamento no artigo 81, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal nº 10.544/88, e artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a alteração do Contrato nº 15/LIMPURB/95, celebrado com a empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, tendo por objeto a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos domiciliares, de varrição, de feiras livres e de todos aqueles resultantes dos serviços de limpeza nas áreas e vias pertencentes às Administrações Regionais de São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianazes e São Matheus - AGRUPAMENTO VI, conforme segue:

1.1 - EXTENSÃO CONTRATUAL

equipes de serviços diversos de limpeza, na área da AR-São Miguel Paulista - AR-MP, a serem executados pela cessionária COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO, no valor de R\$ 1.011.064,04 (Um milhão, onze mil, sessenta e quatro reais e quatro centavos), conforme cálculos de fls. 3;

1.2 - ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

haverá, portanto, uma alteração do valor contratual que passa de R\$ 82.064.413,62 (Oitenta e dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 83.075.477,66 (Oitenta e três milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

2. Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho para cobertura das despesas decorrentes, onerando a dotação nº 12.46.10.60.325.2192.3132-9.

Folha nº 1A 00288
Processo nº 027/2001
Manzilda do P. Plutze
Reg 11 003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

Fl. n.º 249
Proc. n.º 2462.9532
Arlene Alachado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

Folha de Informação no 08
do Ofício 1222/AR-MP/GAB95 em 29.09.95 (a)

SANDRA MIRANDA

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se.

2. A seguir, a SSO-AJ para lavratura do competente Termo de Aditamento.

REYNALDO EMÍLIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Serviços e Obras

José da Silva Leitão
SSO - Aj.

(C)DF1222AR

ATA N.º 200/95
S.S.O.-1
Pag. 38
Publicado no D.O.M. de
21/11/95
LUCILENE R. LAFUSA
Encarregada do Setor II
SSO
Omissal
de
Publicação
de
30.09.95

Folha n.º do
1A 00286
Processo n.º 027/2001
Marizilda do P. Pflizenreuter
Reg 11-003

TA 004
ITEM 2

Fl. n.º	293
Proc. n.º	2462.95-32

Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

Folha nº	1A	do
Processo nº	00290	
Marizilda do P	927/2001	
Reg 11 003	Pfutzenreuter	



Fl. n.º	294
Proc. n.º	2462.95-32

Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º 03

do ofício n.º 1222/AR-MP/GAB/95

em 28/09/95 (a)

RUTH MESSIAS DOS SANTOS
Enc. de Setor II
LIMPURB-1

SSO - G
Sra. Chefe de Gabinete

De ordem do Sr Diretor Técnico, estamos encaminhando a Vs. o cálculo relativo ao pedido inicial feito pela AR-MP, que abaixo discriminamos:

BASE MARÇO / 95

37 eq.dia X 03 meses X 25,25 dias/mes X R\$ 360,74/eq.dia

= R\$ 1.011.064,04, que correspondem a 1,23% do contrato n.º 15 / LIMPURB / 95.

28/09/95

900
09-000194-95*45

CLÁUDIO AQUILES DE OLIVEIRA MANCUSI

DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA

LIMPURB-1

Folha n.º	do
1A	00291
Processo n.º	027/2001
Manzilda do P	Pfutzenreuter
Reg	11 003

TA 004
ITEM 3

Fl. n.º	295
Proc. nº	246295-32
<i>Arlene Machado da Silva</i>	
Aux. Téc. Administrativo	

Folha nº	do
1A	00202
Processo nº 027/2001	
Marizilda do P Pfulzenreuter	
Reg 11 003	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

09-000.194-95*45

MANUELA MIRANDA

Folha de informação nº 35

d.O. m.m.m. nº 054/550-G/195

em 23, 10, 95 (a) Du+W

RUTH MESSIAS DOS SANTOS
Enc. de Setor II
LIMPURB-1

CONTRATO Nº 15/LIMPURB/95
AR'S - MP - IQ - G - SM

Folha nº 100241790
Processo nº 100241790
Marizilda do P. Pinheiro
Res

Fl. n.º 296
Proc. n.º 2462-95-82
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

SERVIÇO A SER ADITADO	UNIDADE	QUANTIDADE ADITADA	VALOR DO ADITAMENTO	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO (Base Março/95)	% DO TOTAL DO ADITAMENTO
ENTULHO ATE 10 KM.	t	224.000,00	R\$5.109.440,00	R\$82.064.413,62	6,23%
ENTULHO ENTRE 10 E 20 KM.	t	224.000,00	R\$5.537.280,00		6,75%
VARIÇÃO DE FEIRAS	unidade	10.997,56	R\$765.650,13		0,93%
VARIÇÃO - TIPO A	km	198.707,04	R\$6.000.952,61		7,31%
VARIÇÃO - TIPO B	km				
VARIÇÃO DE CALÇADOS	m2				
TOTAL			R\$17.413.322,74		21,22%

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

09-000.194-95*45

MIRANDA

Folha de informação nº 52

do memo nº 054/550-6195

em 28, 10, 95

RUTH MESSIAS DOS SANTO
Enc. de Setor II
LIMPURB-1

CONTRATO Nº 15/LIMPURB/95

AR-MP

VALOR DO CONTRATO (BASE - MARÇO/95)

R\$82.064.413,62

Folha nº 1A do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Plutzenreuter
Reg 11003

Fl. n.º 297
Proc. n.º 246295-2
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

OBS: CONSIDERADO PARA OS CÁLCULOS DESTA PLANILHA: 01 MES = 30 DIAS = 4,34 SEMANAS

SERVIÇO A SER ADITADO	UNIDADE	QUANTIDADE/ MES	MESES	PREÇO UNITÁRIO	EXERCÍCIO 1995	EXERCÍCIO 1996	TOTAL AR/MP	% DO TOTAL ADITAMENTO
ENTULHO ATE 10 CM	t	5.000,00	14,00	22,81	R\$228.100,00	R\$1.368.600,00	R\$1.596.700,00	1,95%
ENTULHO ENTRE 10 E 20 CM	t	5.000,00	14,00	24,72	R\$247.200,00	R\$1.483.200,00	R\$1.730.400,00	2,11%
VARIÇÃO DE PNEUS	unid.	269,08	14,00	69,62	R\$37.466,70	R\$224.800,20	R\$262.266,99	0,32%
VARIÇÃO - TIPO A	km	6.626,01	14,00	30,20	R\$400.211,00	R\$2.401.266,02	R\$2.801.477,03	3,41%
VARIÇÃO - TIPO B	km		14,00	14,26		R\$0,00	R\$0,00	
VARIÇÃO DE CUIDADOS	m2		14,00	0,00329		R\$0,00		
TOTAL					R\$912.977,70	R\$5.477.866,22	R\$6.390.843,92	7,79%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

09-000.194-95*45

RANIRA MIRANDA

Folha de informação nº

53

do termo nº 054/550-6195

em 23, 10, 95 (a) Dutw

RUTH MESSIAS DOS SANTO
Enc. de Setor II
LIMPURB-1

Folha nº 14 00295 do
Processo nº 027/2001
Marilda do P. Pluente
Reg 11 003

Fl. n. 298
Proc. n. 2462-95-32
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

CONTRATO Nº 15 / LIMPURB / 95
AR - IQ
VALOR DO CONTRATO (BASE - MARÇO / 95)

R\$92.064.413,62

SERVIÇO A SER ADITADO	UNIDADE	QUANTIDADE / MES	MESSES	PREÇO UNITÁRIO	EXERCÍCIO 1995	EXERCÍCIO 1996	TOTAL AR / Nº	% DO TOTAL DO ADITAMENTO
ENTULHO ATE 10 KM	t	5.000,00	14,00	22,81	R\$228.100,00	R\$1.368.600,00	R\$1.596.700,00	1,95%
ENTULHO ENTRE 10 E 14 KM	t	5.000,00	14,00	24,72	R\$247.200,00	R\$1.483.200,00	R\$1.730.400,00	2,11%
VARIÇÃO DE FERRAS	unid.	190,96	14,00	69,62	R\$26.589,27	R\$159.535,62	R\$186.124,89	0,23%
VARIÇÃO - TIPO A	km	3.266,37	14,00	30,20	R\$197.288,75	R\$1.183.732,49	R\$1.381.021,24	1,68%
VARIÇÃO - TIPO B	km		14,00	14,26		R\$0,00		
VARIÇÃO DE CÁLCULOS	m2		14,00	0,00529		R\$0,00		
TOTAL					R\$699.178,02	R\$4.195.068,11	R\$4.894.246,13	5,96%

OBS: CONSIDERADO PARA OS CÁLCULOS DESTA PLANILHA: 01 MES = 30 DIAS = 4,34 SEMANAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

0 9-000.194-95*45

PANORA MIRANDA

Folha de informação nº

54

do memo nº 054/560-G/95

em 23, 10, 95

RUTH MESSIAS DOS SANTOS

Enc. de Setor II

LIMPURB-1

Folha nº
1A 00207
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. P. F. de Azeiteiro
Reg 11 003

Fl. n.º 299
Proc. nº 2462-95-32
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

CONTRATO Nº 15/LIMPURB/95
AR-G
VALOR DO CONTRATO (BASE - MARÇO/95)

RS82.064.413,62

SERVIÇO A SER ADITADO	UNIDADE	QUANTIDADE/ MES	MESSES	PREÇO UNITÁRIO	EXERCÍCIO 1995	EXERCÍCIO 1996	TOTAL AR/G	% DO TOTAL DO ADITAMENTO
ENTULHO ATÉ 10 CM	t	3.000,00	14,00	22,81	RS136.860,00	RS921.160,00	RS958.020,00	1,17%
ENTULHO ENTRE 10 E 24 CM	t	3.000,00	14,00	24,72	RS148.320,00	RS889.920,00	RS1.038.240,00	1,37%
VARIÇÃO DE TERRAS	unid.	173,60	14,00	69,62	RS24.172,06	RS145.032,38	RS169.204,45	0,21%
VARIÇÃO - TIPO A	km	1.269,93	14,00	30,20	RS79.496,98	RS452.981,86	RS532.478,86	0,64%
VARIÇÃO - TIPO B	km		14,00	14,26		RS0,00		
VARIÇÃO DE CÁLCULOS	m2		14,00	0,00529		RS0,00		
TOTAL					RS384.849,04	RS2.309.094,26	RS2.693.943,31	3,28%

OBS : CONSIDERADO PARA OS CÁLCULOS DESTA PLANILHA : 01 MES = 30 DIAS = 4,34 SEMANAS



09-000.194-95*45

ANURA MIRANDA

Folha de informação nº

do memo no 054/350-G195

23, 10, 95. (a) $\Delta u + v$

RUTH MESSIAS DOS SANTOS
Enc. de Setor II
LIMPURB-1

CONTRATO Nº 15 / LIMPURB / 95
AR - SM
VALOR DO CONTRATO (BASE - MARÇO / 95),

RS82.064.413,62

Folha nº 1A 00297
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Frutuoso
Reg 11 003

Fl. n.º 300
Proc. n.º 24629532
Arlene Machado da Silva
Aux. Téc. Administrativo

OBS: CONSIDERADO PARA OS CALCULOS DESTA PLANILHA: 01 MES = 30 DIAS = 4,34 SEMANAS

SERVIÇO A SER ADITADO	UNIDADE	QUANTIDADE / MES	PREÇO UNITÁRIO	EXERCÍCIO 1995	EXERCÍCIO 1996	TOTAL AR / SM	% DO TOTAL ADITAMENTO
ENTULHO - ATÉ 14 KM	t	3.000,00	14,00	22,81	R\$821.160,00	R\$958.020,00	1,17%
ENTULHO - ENTRE 15 E 28 KM	t	3.000,00	14,00	24,72	R\$889.920,00	R\$1.038.240,00	1,27%
VARRIÇÃO DE TERRAS	unid.	131,90	14,00	69,62	R\$126.903,34	R\$148.053,89	0,18%
VARRIÇÃO - TIPO A	km	3.051,03	14,00	30,20	R\$1.103.693,27	R\$1.289.975,48	1,57%
VARRIÇÃO - TIPO B	km		14,00	14,26	R\$0,00		
VARRIÇÃO DE CALÇADÕES	m2		14,00	0,00529	R\$0,00		
TOTAL				R\$490.612,77	R\$2.943.676,61	R\$3.434.289,38	4,18%



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Fl. N.º 51Nº
Proc. N.º 246295*32

JEFFERSON R. R. DE CAMARGO
Auxiliar Técnico Administrativo

Folha nº 11A 00298 do
Processo nº 027/2001
Marizilda do P. Flutzenreuter
Reg 11 003

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, é encerrado o presente volume do processo TC nº

246295*32, contendo 300 folhas.

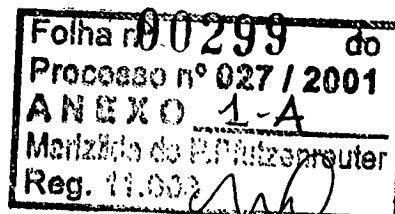
A matéria prosseguirá no volume nº II

São Paulo, 23 de setembro de 1996

P
SEÇÃO TÉCNICA DE AUTUAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

ÀS FOLHAS 299 FICA ENCERRADO O VOLUME I DO
ANEXO 1 - A REFERENTE AO OFÍCIO TCM 267/2001 DA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO MUNICÍPIO(RDP 08-0027/2001)

CERTIFICO QUE CONSTA DESTE VOLUME

FOLHAS Nº 247 e 247-A

FOLHAS Nº 268 e 268-A

EM 15 / 03 / 2001

